SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3466

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
FICA ANULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
AMMESF. – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 006/2022. Fica anulada a Ata de registro de preços n° 008/2022. Detentora Detentora: São Francisco Gráfica e Editora CNPJ: 49.234.487/0001-65. Contratação de empresa para aquisição eventual futura e parcelada de materiais de apoio, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C6716627

AMMESF
ATA 001/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.
Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 006/2022. Ata de registro de preços n° 001/2023. Detentora Detentora: Gráficas e Editoras Quinta das Fontes LTDA CNPJ: 12.224.894/0001-82 Contratação de empresa para aquisição eventual futura e parcelada de materiais de apoio, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**. **Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E3B035B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG designada através da Resolução CIMAG nº 031/2023 comunica aos interessados que a licitação referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Caxambu/MG, 02 de março de 2023

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do AMAG/CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:500EA487

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Processo nº 22/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DOS CABOS E CONECTORES DO ALMOXARIFADO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: GUILHERME APARECIDO RAMOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.374.584/0001-23 Valor contratado: R$ 2.350,00. Fundamento Legal: Base Legal: ART. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da Homologação: 02/03/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO **–**
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C20FD545

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00022/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**JULIO CESAR LEMOS 12224916809", no valor de R$ 380,80 (trezentos e oitenta reais oitenta centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 00029-1501.

Passos, 28/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:390E23C5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE 001/2023/ CREDENCIAMENTO 002/2023. Processo Licitatório 023/2023, formalizada com amparo da mencionada legislação para a "*credenciamento de Leiloeiros públicos para realizarem , mediante contrato especifico, leiloes de seus bens patrimonial móveis em desuso(veículos, equipamentos, mobiliário e outros), destinados á AMEG bem como os municípios consorciados da AMEG*.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Passos02/03/2023 .
DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA./
Presidente

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:1CD0920A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A Ameg torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2023 . Procedimento Licitatório nº 023/2023, a partir da publicação deste edital, das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta. Até o dia 22/03/2023 ás 13:30 horas. Objeto: "*credenciamento de Leiloeiros públicos para realizarem , mediante contrato especifico, leiloes de seus bens patrimonial móveis em desuso(veículos, equipamentos, mobiliário e outros), destinados á AMEG bem como os municípios consorciados da AMEG*.O Edital poderá ser retirado pelo site: https://ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 02/03/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/ 02/03/2023.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:0B81F3FC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE 001/2023/ CREDENCIAMENTO 001/2023. Processo Licitatório 01/2023, formalizada com amparo da mencionada legislação para Objeto: "**contratação de para prestação de serviços especializados de retifica de motor, funilaria, tornearia mecânica, elétrica de autos, mecânica de máquinas pesadas, mecânica leve e médios, mecânica de molas e injeção eletrônica, destinado a manutenção da frota da AMEG**.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos02/03/2023 .

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA./
Presidente

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:D93DF040

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A Ameg torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 001/2023 . Procedimento Licitatório nº 001/2023, a partir do dia 22/03/2023, das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta. Objeto: ": "**contratação de para prestação de serviços especializados de retifica de motor, funilaria, tornearia mecânica, elétrica de autos, mecânica de máquinas pesadas, mecânica leve e médios, mecânica de molas e injeção eletrônica, destinado a manutenção da frota da AMEG**.O Edital poderá ser retirado pelo site: https://ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 02/03/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
02/03/2023.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:5F26981A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A Ameg torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 001/2023/ Procedimento Licitatório nº 021/2023, que será realizado no dia 17/03/ 2023 ás 09:30 horas. Objeto: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura "Contratação de serviços técnicos para execução projetos,contendo Levantamento Físico-Cadastral e Topográfico de Núcleos indicados pelos Municípios Consorciados,abrangendo a coleta de informações cadastrais,coordenadas geográficas, georreferenciamento, elaboração de peças técnicas, pesquisa de campo para coleta de dados e documentação, com armazenamento em banco de dados, com o fim de promover a regularização de parcelamentos e imóveis,limitados em até 5.000 lotes,localizados em áreas urbanas ou urbanizadas, objetivando a legitimação dos imóveis urbanos, dos Municípios Consorciados da AMEG, conforme detalhado neste projeto básico/especificação técnica, em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva do Consorcio AMEG de acordo com edital." O Edital poderá ser retirado pelo site: https://ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 02/03/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
02/03/2023.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:65AD2EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2023 - Pregão Eletrônico Nº 01/2023. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, PARA A SESSÃO SOLENE DE**

OUTORGA DA MEDALHA MADRE EMANUELLA FAVALE REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Dalva Maria Leandro Ribeiro. Contrato nº. 04/2023. Vigência: 02/03/2023 a 30/04/2023. Data assinatura 02/03/2023. Valor Contrato: R$ 34.000,00.

Campos Altos – MG, 02/03/2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:2EBDA979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 018/2023 CORRIGE OS VALORES DA DIÁRIA DE VIAGEM PREVISTOS NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA N° 018/2023

Corrige os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, da Câmara Municipal, que prevê que os valores das diárias de viagem são atualizáveis anualmente aplicando-se o índice do INPC-IBGE acumulado no ano anterior, e

Considerando que deste a sua instituição, os valores da diária de viagem não forma atualizados, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica corrigido os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, pelo índice do INPC-IBGE acumulado anualmente, passando o seu valor aos previstos no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Portaria Nº 018/2023

ANEXO ÚNICO

CIDADE	ALIMENTAÇÃO POR DIA	HOSPEDAGEM POR DIA	TRNASPORTE AÉREO/TERRESTRE
Belo Horizonte	Até R$ 93,08	Até R$ 199,46	Custo da Passagem
Brasília/DF	Até R$ 199,50	Até R$ 465,61	Custo da Passagem
Interior de Minas Gerais	Até R$ 79,78	Até R$ 106,38	Custo da Passagem
Capitais de Outros Estados	Até R$ 133,00	Até R$ 265,95	Custo da Passagem
Interior de Outros Estados	Até R$ 119,70	Até R$ 199,46	Custo da Passagem

Diária para Almoço	**R$ 66,49**

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B1ACC88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 003/2023
Pregão: N. 003/2023
Contrato N. 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI

Valor Total do estimado do Contrato: R$9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.4.003-339031 (Ficha 08) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:357AE9CB

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 003/2023
Pregão: N. 003/2023
Contrato N. 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Valor Total do estimado do Contrato: R$23.256,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seisreais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.4.003-339031 (Ficha 08) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:7FDC066B

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório de Registro de Preços: N. 002/2023.
Pregão: N. 002/2023.

Ata de Registro de Preços: N.001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratada: AUTO POSTO SERRA LTDA

Valor Total do Contrato: R$ 26.278,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

LOTE ÚNICO

Item Descrição Unid. Quant. Estim. Marca Preço
Unit Total
01 Gasolina Automotiva - tipo comum Litro 6.000 Petrobrás 5,09 25.450,00
02 Álcool - tipo hidratado Litro 200 Petrobrás 4,14 828,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO: R$ 26.278,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária Ano 2023: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (ficha 31) – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses a partir de 07/02/2023.

Data da assinatura da ata: 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:3645CFE3

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 002/2021
Pregão nº 002/2021
Contrato Administrativo: nº 005/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Associação dos Surdos de Formiga-MG

Ficam alteradas as cláusulas segunda e quinta do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato de prestação de serviços pagará ao CONTRATADO o valor mensal do contrato somando-se ao índice acumulado do INPC referente o período de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, a partir de 24 de fevereiro de 2023, que representa 5,71%. O valor referente à prestação dos serviços era de R$172,87 (cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) a hora, passando a ser de R$182,74 (cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) a hora, com o reajuste.

1.2 - CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 24/02/2023 a 23/02/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:8489FCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1047077
Referência: Exercício 2017 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 186, § 2º, do Regimento Interno, designa a **sesso de julgamento de contas**, do **Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017,** a ser realizada em **reunião designada para o dia 07 de março de 2023**, às **17 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal**, oportunidade em que, nos termos do artigo 183, § 3º do Regimento Interno, **será concedido o prazo de (30) trinta minutos para que o Prestador ou seu Procurador apresente defesa oral. Concluída a defesa oral, proceder-se-á à votação das contas prestadas, na mesma sessão de julgamento.**

Intime-se o prestador de contas.

Publique-se nos canais oficiais da Câmara.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 02 de março de 2023.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba -MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4FBDE406

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2017

Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1047077
Referência: Exercício 2017 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 e 186 do Regimento Interno, determina a quem for entregue este mandado, que **INTIME o responsável pela prestação de contas – Exercício 2017, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade,** para a **sessão de julgamento de contas**, a ser realizada em **Sessão de Julgamento que ocorrerá na reunião designada para o dia 07 de março de 2023**, às **17 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal**, oportunidade em que, nos termos do artigo 183, § 3º do Regimento Interno, **será concedido o prazo de (30) trinta minutos para que o Prestador ou seu Procurador apresente defesa oral. Concluída a defesa oral, proceder-se-á à votação das contas prestadas, na mesma sessão de julgamento.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 02 de março de 2023.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba -MG

Ciente em / /

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8D71CED1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em exercício Sr Reinaldo Edwiges Militão, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 07 (sete) de março de 2023, às 16:00 (dezesseis horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta - Discussão e Votação:
Julgamento de contas exercício 2017 - Executivo.
Julgamento de contas exercício 2018 - Executivo. .
Projeto de lei nº 061/2022 Institui a Ouvidoria-Geral do Município Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de lei nº 02/2023 Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.
Projeto de lei nº 05/2023 Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 01 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente Em Exercício Da Câmara Municipal De Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F5E9A6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em exercício Sr Reinaldo Edwiges Militão, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Extraordinária que se realizará dia 07 (sete) de março de 2023, às 17:00 (dezessete horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta - Discussão e Votação:
Julgamento de contas exercício 2017 - Executivo.
Julgamento de contas exercício 2018 - Executivo. .
Projeto de lei nº 061/2022 Institui a Ouvidoria-Geral do Município Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de lei nº 02/2023 Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.
Projeto de lei nº 05/2023 Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 01 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente Em Exercício Da Câmara Municipal De Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BC993778

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 06/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: Prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global anual estimado em R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Base Legal: Pregão Presencial/SRP nº 01/2023, de 19/01/2023, homologado em 08/02/2023, fundamentado na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 15/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 e alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 **F.43** Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 01/03/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2777CEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG. Objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de João Monlevade. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Valor total estimado: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/03/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F50C979B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ordem do dia da 7ª reunião Ordinária – 06/03/2023:
Discussão e votação únicas do

•
PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Lagoa da Prata – Exercício de 2020.

•
Projeto de Lei EM: 167/2022 que "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apresentação de Emenda e Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 1/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 5/1991, Código de Posturas Municipais, para incluir dispositivos que tratam da obrigatoriedade de revista e proibição da entrada e comercialização de bebida alcoólica e não alcoólica em garrafa ou recipiente de vidro em evento público ou particular realizado em espaço público, no Município de Lagoa da Prata – MG, nas hipóteses que menciona."

Apresentação de Substitutivo e Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre:

•
Projeto de Lei CM nº 4/2023 que "Dispõe sobre a regulamentação do descarte de Livros Didáticos vencidos nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre:

•
Projeto de Lei EM 22/2023 que "Dispõe sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças ou Adolescentes da Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

•
Projeto de Lei EM nº 16/2022 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 68.000,00."

Pedido de retirada dos projetos:

•
EM 143/2021 que "Autoriza O Executivo Municipal a Doar Imóvel Que Menciona E Contém Outras Providências"

•
EM 201/2022 que "Autoriza o pagamento de ITCD e despesas cartorárias para regularização e outorga de escritura de imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata-MG"

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:53EF7D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

A Câmara Municipal de Lagoa Santa vem por meio deste informar para que surta os efeitos legais que foi devidamente ratificadaa Adesãoà Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 13/2022, do Município de Bugre/MG, que trata da Ata de "futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção e conveniência objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-Up, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas por meio da Adesão 02/2023,Contrato nº 23/2023.

Lagoa Santa 01 de março de 2023.

BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente Bruno Souza Braga

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:877B28FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3° PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, convoco as Vereadoras e os Vereadores do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 3º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar o projeto abaixo relacionado, que terá início no próximo dia 03 de Março, sexta-feira de 2.023, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão do seguinte projeto:

1 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 – Altera dispositivo da Lei Complementar n° 60 de 22 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Leopoldina, 01 de Março de 2023.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:E510A696

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 3/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3/2023
Edital nº: 1/2023
Modalidade: Pregão

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e PRO SATTVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA EMISSAO DE LAUDOS A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO ESOCIAL NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 14/02/2023 a 13/02/2024
Valor global estimado: R$ 15.000,00
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.990015000000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 02/03/2023

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:024DCA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
"CRIA OS SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO QUE POR SUA NATUREZA NÃO PASSAM PELOS PROCEDIMENTOS NORMAIS DE DESPESA".

PORTARIA Nº 006 de 1 de MARÇO de 2023.

Considerando a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, realizadas pela Câmara Municipal de Poço Fundo (MG);

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional,

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), VALDECIR RODRIGUES no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Institui o Regime de Adiantamento, o qual é aplicado aos casos de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação e sejam necessárias ao bom desempenho das atividades, bem como o necessário funcionamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, e da presente portaria, fica a Contabilidade autorizada a liberar o importe bimestral de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) à ALINE FERNANDES SILVA DE MORAIS, CPF ***.928.***-**, portador RG MG 1*.***.10* SSP MG, lotada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal.
Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, o servidor responsável pelo recebimento deverá:

§1º – requisitar ao gabinete do Presidente, por escrito, até o penúltimo dia útil do bimestre antecedente, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à contabilidade da Câmara para emissão do respectivo pagamento, contendo expressamente o seguinte:

I - cargo ou função e nome do servidor ou agente político, ao qual se deve ser feito o adiantamento;
II - dispositivo legal em que se baseia;
III - importância requisitada e o fim a que se destina;
IV - a dotação orçamentária ou o crédito por onde deve ser empenhada a despesa.

§2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela Contabilidade, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável que requisitou;

§3º – os valores pagos com o suprimento de fundos serão relacionados em formulário próprio e somados. Havendo saldo de sobra, este deverá ser restituído à Contabilidade da Câmara Municipal, através de depósito bancário, na conta "indenização e restituições" do orçamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), ou através restituição administrativa, devendo a Contabilidade dar quitação ou recibo ao servidor.

§ 4º – a prestação de contas deverá acontecer em até 10 (dez) dias, a contar após o penúltimo dia útil do bimestre em referencia, e seguirá o seguinte trâmite:

I – uma pasta apropriada contendo cópia da presente portaria;
II - uma via da nota de empenho do suprimento;
III - comprovantes das despesas, como por exemplo, notas fiscais ou cupom fiscal, sem emendas e rasuras, emitidas em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês seguinte;
IV – comprovante de depósito do reembolso à Contabilidade da Câmara Municipal, ou do documento da restituição administrativa e recibo de quitação, conforme §3º do presente decreto;

§5º – após a prestação de contas efetuada na forma do §3º deste artigo, o responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo bimestre, e a Contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento;

Art. 3º - Não se fará adiantamento a servidor ou agente político em débito, nem prestado contas.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria;

§1º - Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas consignações e subconsignações orçamentárias ou créditos especiais.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:07297349

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 09/2023.

Processo Licitatório n° 012/2021. Tomada de Preços n° 001/2022 Contrato Administrativo n° 002/2022. Aplicação de Multa Contratual. Fica aplicada à empresa Marlon Brando Martins EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF° sob o n° 21.160.150/0001-32, a penalidade de R$ 270,91 (duzentos e setenta reais e noventa e um centavos). Dispensada a abertura de prazo recursal por manifestação expressa da empresa contratada.

Poço Fundo, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3E4FD63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 16 (dezesseis) de março de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à **FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL**. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 27 de fevereiro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de março de 2023 às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando ao **FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 01 de março de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:F546248C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
RESOLUÇÃO Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 121, de 10 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Rubelita, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o - Fica concedido, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição, reajuste no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rubelita.

Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial, medida pelo INPC/IBGE, no período de 1o de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2o - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Rubelita, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:BE06F876

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para exercer a função de Controle Interno da Câmara Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso das atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os dispositivos legais, bem como a imprescindibilidade do controle interno,
Resolve:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ WARLEY PÊGO, brasileiro, casado, RG: MG 12.579.736 SSP/MG e CPF 051.699.896-01 para exercer as atribuições inerentes à função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Rubelita/MG.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubelita, em 10 de janeiro de 2023.

JOÃO EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:A971C849

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 001/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: ISABELA CARVALHO DORNELAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.930.771/0001-25, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 31, Loja A, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentício (pães, biscoitos, bolos, margarina, salgados) e bebidas não-alcoólicas (sucos e refrigerantes), para fornecimento parcelado e entregas diárias, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 45.155,70 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinquenta reais e setenta centavos).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2023.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentaria(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de novembro de 2022, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 – Ficha 17
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

Santa Margarida/MG, 02 de fevereiro de 2023

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**

CONTRATADO: ISABELA CARVALHO DORNELAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.930.771/0001-25, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 31, Loja A, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentício (pães, biscoitos, bolos, margarina, salgados) e bebidas não alcoólicas (sucos e refrigerantes), visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme às especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 45.155,70 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinquenta reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 – Ficha 17

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:B43E34C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 002/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LINEU MARCOS BASTOS SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.764.599/0001-11, situada na Rua Praça Guilhermino de Oliveira, 158, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 34.027,44 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2023.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentaria(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de novembro de 2022, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 – Ficha 17
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

Santa Margarida/MG, 02 de fevereiro de 2023

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**

CONTRATADO: LINEU MARCOS BASTOS SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.764.599/0001-11, situada na Rua Praça Guilhermino de Oliveira, 158, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 34.027,44 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 – Ficha 17

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:1DFAAA95

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 003/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: HEDARIO A DE MIRANDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.244.615/0001-80, situada na rua Nova, nº 282 - centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 4.286,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2023.

As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de novembro de 2022, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4009.33903500 - ficha 15.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**

CONTRATADO: HEDARIO A DE MIRANDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.244.615/0001-80, situada na rua Nova, nº 282 - centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme as especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 4.286,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.4009.33903500 - ficha 15.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:4F54604E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam RATIFICADOS todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 005/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.230.560/0001-96, situada na Rua Randolfo Baião, 45, sala 03, centro, Manhuaçu - MG, CEP 36.9100-019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais a serem prestados por empresa devidamente habilitada de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, controle interno, acompanhamentos e orientações de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 15/01/2024.

As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de novembro de 2022, a seguir relacionada(s): **01.101.00001.00031.00001.4009.33903500 – Ficha 15.**
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 75, §3°c/c art. 176, §único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Santa Margarida/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.230.560/0001-96, situada na Rua Randolfo Baião, 45, sala 03, centro, Manhuaçu - MG, CEP 36.9100-019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais a serem prestados por empresa devidamente habilitada de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, controle interno, acompanhamentos e orientações de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 15/01/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.00001.00031.00001.4009.33903500 – Ficha 15

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:30C294C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 006/2023 DISPENSA Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam RATIFICADOS todos os atos praticados nos autos da **DISPENSA nº 006/2023**, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 17.000.731/0001-85, situada na Rua Gonçalves Dias, 3035, Santo Agostinho, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.140-094.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais a serem prestados por empresa devidamente habilitada de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, controle interno, acompanhamentos e orientações de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme

especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta)
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 15/02/2023.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de novembro de 2022, a seguir relacionada(s): **01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 ficha 17.**
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 75, §3°c/c art. 176, §único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Santa Margarida/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 17.000.731/0001-85, situada na Rua Gonçalves Dias, 3035, Santo Agostinho, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.140-094.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais a serem prestados por empresa devidamente habilitada de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, controle interno, acompanhamentos e orientações de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 15/02/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 ficha 17

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:31F35596

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 007/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: INDUSTRIA GRAFICA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.656.171/0001-43, situada na Praça Conego Arnaldo, 140, Loja 02, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de captação e transmissão de áudio e vídeo pela internet, utilizando o emprego da tecnologia streaming(webcasting e simulcasting), utilizados para a execução das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da câmara municipal, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (vinte e quatro mil reais).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2023.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4007.33904000 FICHA 10
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: INDUSTRIA GRAFICA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.656.171/0001-43, situada na Praça Conego Arnaldo, 140, Loja 02, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de captação e transmissão de áudio e vídeo pela internet, utilizando o emprego da tecnologia streaming(webcasting e simulcasting), utilizados para a execução das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da câmara municipal, no valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.00001.00031.00001.4007.33904000 FICHA 10
Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:E0169451

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 004/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SEBASTIAO ALVES DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.471.923/0002-61, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 368, centro, município de Iúna, estado de Espirito Santo, CEP 29.390-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente(refrigerador), visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2023.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de novembro de 2022, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.3001.44905200 - ficha 02.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**

CONTRATADO: SEBASTIAO ALVES DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.471.923/0002-61, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 368, centro, município de Iúna, estado de Espirito Santo, CEP 29.390-000.

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente(refrigerador), visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.3001.44905200 - ficha 02.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:5BC93338

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: "INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.799.407/0001-56" Valor Global : R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Montes Claros-MG, 02 de Março de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:EEE447A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas eletivas na especialidade pneumologia e exames de especializados em ecocardiograma pediátrico.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 17 de março de 2023,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 02 de março de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CAEA9E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ERRTA 02 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, **TORNA PÚBLICO** a divulgação da **Errata 0**2 do Edital de aquisiçãode veículo tipo Van Furgão, 0 km, com primeiro emplacamento em favor do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço, por meio do convênio FARMACIS do Estado de Minas de Gerais, ficam mantidas a data, o horário e o local da Sessão de Julgamento, qual seja no dia **15/03/2023, às 09:30h, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, Ipatinga/MG.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Ipatinga, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F2BF5529

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa DLC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.539/0001-32, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 01/03/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C5BF613E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ETLT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.647.612/0001-55, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 15/02/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:33B86018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA DO CISREUNO

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso III do Estatuto vigente,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº: 122.862.416-00, portadora do RG MG-20.243.199 SSP/MG, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, a partir do dia 02 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 01 de março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:5596F067

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONDUTOR DO NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CISREUNO

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONDUTOR DO NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso III do Estatuto vigente,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº: 061.480.726-37, portadora do RG M-

7.430.822 SSP/MG, para o Cargo em Comissão de Condutor do NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, a partir do dia 02 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 01 de março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:671EEBB2

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, vem, por meio do presente, cancelar a **PUBLICAÇÃO** da penalidade aplicada a pessoa jurídica LYRON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 15.427.657/0001-07, conforme seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 28/02/2023, até decisão ulterior da autoridade competente do CISREUNO.

Patos de Minas, 02 de março de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva - CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:88CDE0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 013/2023
Credenciamento nº 002/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 01 de abril de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:230EE150

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 012/2023, Pregão Eletrônico n° 005/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para Administração, Ambulatório e Setor de Transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/CISAJE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **15/03/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:3ACFDC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 010/202

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 03 de março de 2023 a 17 de março de 2023, estará recebendo os envelope para o **CREDENCIAMENTO nº 010/2023** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTASNA ÁREADE NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO A DOENÇAS NEUROLÓGICAS (AVC, EPILEPSIA E CEFALÉIA) PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970 - www.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 01 de março de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B11093D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 006/2023

PC 009/2023 Dispensa 006/2023 contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em engenharia ambiental na área de Licenciamento Ambiental entre outros, para atender as necessidades

do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de JMC ENGENHARIA EIRELI**,** CNPJ 41.098.619/0001-68-CTR 009/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Thiago Barbosa e Oliveira p/ contratada - Vr.R$81.600,00-Vigência: 17/02/2023 a 16/02/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0120258A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023 DISPENSA Nº 007/2023

PC 010/2023 Dispensa 007/2023 contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de AGUIA COOPERATIVA TRANSPORTES**,** CNPJ 07.485.120/0001-75-CTR 010/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Fernando Souza de Freitas p/ contratada - Vr.R$96.000,00-Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D37237E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2023 DISPENSA Nº 008/2023

PC 012/2023 Dispensa 008/2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Convênios para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de MÁRCIO ANTÔNIO DE PAULA RODRIGUES-ME**,** CNPJ 09.251.925/0001-80-CTR 011/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Márcio Antônio de Paula Rodrigues p/ contratada - Vr.R$24.000,00-Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:34D06975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2023 PE 004/2023

PC 013/2023 PE 004/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utilitários domésticos para atender as necessidades do CODANORTE, e do Abrigo Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz-MG. Abertura das Propostas: 17/03/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5B2819C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

(Extrato de contrato nº 007/2023) – PRC nº 010/2023 – Signatário: **Halley Alan Cabral de Andrade**, **CNPJ nº 01.255.291/0001-21.** Objeto: fornecimento de material de papelaria para manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 17.791,10 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).** Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas: 13 **04.122.0001.6.003 – 339030** – material de consumo. Data: 01/03/2023.

(Extrato de contrato nº 008/2023) – PRC nº 010/2023 – Signatário: **DARCI PRETTO**, **CNPJ nº 01.515977000104.** Objeto: fornecimento de material de papelaria para manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 1.909,90 (Mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas: 13 **04.122.0001.6.003 – 339030** – material de consumo. Data: 01/03/2023.

(Extrato de contrato nº 009/2023) – PRC nº 010/2023 – Signatário: **JOSIANE DELMORO BARBOSA DA SILV**A, **CNPJ nº 11.314.346/0001-80.** Objeto: fornecimento de material de papelaria para manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 2.336,00 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais).** Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas: 13 **04.122.0001.6.003 – 339030** – material de consumo. Data: 01/03/2023.

(Extrato de contrato nº 010/2023) – PRC nº 010/2023 – Signatário: **RENATO LOMÔNACO JÚNIOR**, **CNPJ nº 71356885000104.** Objeto: fornecimento de material de papelaria para manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 304,70 (Trezentos e quatro reais e setenta centavos).** Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas: 13 **04.122.0001.6.003 – 339030** – material de consumo. Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:05D56BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REG. PREÇOS Nº006/2023

Extrato do Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – Processo nº 081/2022 – Pregão nº 048/2022 – Nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto 7.892, de 2013, o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte nova e a empresa MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS CNPJ: 26.855.558/0001-42, decidem em comum acordo firmar o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços em epígrafe, mormente às razões exaradas no despacho da autoridade administrativa do órgão, parecer jurídico da assessoria da autarquia, bem como, pela anuência da contratada.

Ponte Nova (MG), 02/03/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:79D451D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo Fomento 01/2023 - Inexigibilidade Licitação nº 01/2023, Processo n.º 021/2023 - Objeto: Termo de Fomento firmado entre Associação Atletica Abadiense e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei Autorizativa 1875 de 27/01/2023.

Contratado: Associação Atlética de Abadia
CNPJ n.º 20.259.412/0001-58.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de março de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:4602A493

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 04/2023, Processo n.º 010/2023 - Objeto: Locação imóvel urbano para funcionamento e instalação do conselho tutelar de Abadia dos Dourados-MG. Embasamento legal: Inciso X, artigo 24, Lei 8.666/93.
Proponente: Maria Aparecida Dutra Martins
CPF n.º 682.265.866-15.
Valor locação mensal R$ 1.588,65 (Um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:5D604874

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 08/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/03/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 012/2023, Edital 08/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED nas ruas do município, conforme Termo de Cooperação Técnica Eletrobrás/Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG (TCT-PRF-001/2022) e Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C8A6A644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023.

Contratação de serviço profissional de pedreiro, para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do Município de Açucena – MG, Foi prorrogada para o dia 10/03/2023, às 13H. Tendo em vista o elevado volume de trabalho existente no setor. O Edital Pregão Presencial n.º 006/2023 permanece inalterado,

Açucena / MG, 02/03/2023.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D16348C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA **PROCESSO N° 013/2023**

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25 da Lei 8.666/1993, por inviabilidade decompetição pela diversidade do objeto do Processo Administrativo nº 13/2023 –Inexigibilidade - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, PARAREALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA IRA VISANDO REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO QUEIJO 2023, contratação direta: **BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 10.935.395/0001-78**.

Alagoa, 02 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.001 - INEXIGIBILIDADE n° 003/2023
Processo Administrativo nº 13/2023
Partes: Município de Alagoa/MG X BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 10.935.395/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, PARAREALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA IRA VISANDO REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO QUEIJO 2023.Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

02 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AA5750A3

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS- MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ZONA RURAL- LINHAS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA,** conforme critérios e especificações dispostas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo: 16/2023. Credenciamento de 03/03/2023 a 13/03/2023, publicação dos credenciados dia 14/03/2023 as 10:00 hs horário de Brasília/DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser

obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 02 de março de 2023.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Presidente Comissão Licitação –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9F1F7BFF

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 14/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA **PROCESSO N° 014/2023**

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25 da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto do Processo Administrativo nº 14/2023 – Inexigibilidade - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIAGO HERCULES DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A
DUPLA HUGO & TIAGO VISANDO REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO DE ALAGOA 2023, contratação direta: **TIAGO HERCULES DA SILVA - CNPJ: 32.555.367/0001-68**. Alagoa, 02 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.002 - INEXIGIBILIDADE n° 004/2023
Processo Administrativo nº 13/2023

Partes: Município de Alagoa/MG X TIAGO HERCULES DA SILVA - CNPJ: 32.555.367/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIAGO HERCULES DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA HUGO & TIAGO VISANDO REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO DE ALAGOA 2023.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). 02 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:60533B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 019/2023
PROCESSO Nº 065/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA-ME** , com sede á Av. Progresso ,746-Centro- Ervalia-MG CEP: 36.555-000, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75.
OBJETO: Contratação de Carlos Eduardo Souza Cunha (Banda Batidão Elétrico) inscrito no CNPJ sob o n°.31.171.771/0001-75, para apresentação de show ao vivo no bairro Aterrado, no dia 25/02/2023 às 22 horas.
VALOR : A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO : O período de vigência é de 02 (dois) meses a contar a assinatura do contrato
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.00.13392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais .
Data da Assinatura: Além Paraíba, 23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F8F7C364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo de realização de oficinas culturais de audiovisual com alunos de escolas da rede municipal de ensino, além de atividades de incentivo à leitura com a ampliação de uma biblioteca já existente na sede do Museu de História e Ciências Naturais.

Além Paraíba, 23 de fevereiro de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:F6A34045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 265/2022– CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. **Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 13:00 horas do dia 07/03/2023 em sua sede.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 02/03/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8679B333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 072/2023 - CONVITE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 072/2023 – CARTA CONVITE Nº 001/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 14/03/2023 em sua sede. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Convite ficará disponível a partir do dia 03/03/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 02/03/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B019A00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo Licitatório 024/2023, Inexigibilidade n.º 008/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e JM PRODUÇÕES E EVENTO. Valor do Contrato: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "08 SEGUNDOS" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS QUE OCORRERÁ NA SEDE DIA 04 DE MARÇO DE 2023**. Assinatura/Vigência: 13/02/2023 até 17/05/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 Página **5** de **5**

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9FA78F54

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0026/2023
Pregão Eletrônico nº: 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 17/03/2023, Abertura das Propostas: 17/03/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de março de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:45CF10C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023

N.º Processo: 17/2023 – Pregão Presencial SRP 11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ/MF 28.738.688/0001-20. OBJETO: Dietas Entereais- Ordem Judicial. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 73.596,00. Data de assinatura 02 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FC8BFFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, IV, Lei Federal 14.133/21) – Processo nº 29/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado PAULO ESTEVAM DIAS no valor: R$ 81.704,81(oitenta e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) correspondente ao períodode vigênciado presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2022					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
3	SERVIÇOS DE PINTOR	HORAS	3.949	R$ 20,69	R$ 81.704,81

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:76CE4F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

N.º Processo: 142/2022 – INEXIGIBILIDADE 48/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EDSON BATISTA PINTO**, CNPJ/MF sob o no 33.478.680/00001-02. OBJETO: A alteração do quantitativo inicialmente previsto. Data de assinatura 02 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EA4A60F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG – CNPJ: 23.773.120/0001-27.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através do Gabinete do Prefeito e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando o repasse de recursos financeiros – modalidade incremento temporário e/ou investimento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Valor total do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 parcelas de R$5.000,00.
Período: Exercício de 2023.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
As despesas decorrentes da referida parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.4001 - MANIT DAS ATV GABINETE PREFEITO
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 20

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil APAE, nos termos abaixo:
Considerando o **art. 3º** da **Lei Federal nº. 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando o **ofício 400/2022**, comunicando sobre a liberação de recursos por meio de subvenção expedido pelo Gabinete do Prefeito.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos e que possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da aplicação dos recursos de acordo com o valor disponível, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2023.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de recursos próprios, em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Fomento entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, 1.748 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 07:00H às 16:00 .

Araújos/MG, 28 de fevereiro de 2023 .

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO GONÇALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Gestor da Parceria

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:ED5F4C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 28/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 03/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras dos SERVIÇOS REMANESCENTES da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Entrega dos envelopes: Dia 22 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 22 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1D9A9C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 209/2022- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
ATA 182/2022
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	Kg	PÃO FRANCÊS: Fornecimento em KG (cada unidade de aproximadamente 50 g). Pão fresco, macio, sem presença de sujidades; não deve ser embalado quente; embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R$14,00	**R$ 18,84**

Arcos, 01de marçoo2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA–
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:854B8C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - SEMED - EDITAL 001/2023

Secretaria Municipal de Educação

Rua Major Valeriano Macedo, 288 - Centro - Arcos (MG) 35588-000

Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

Resultado Processo Seletivo Estagiários- Edital 001/2023

Classificação	Candidato(a)
01	Terezinha do Carmo Cardoso
02	Silmara de Moura Corrêa Mota
03	Daniella Renata Teixeira
04	Mellina Christina André Rodrigues Silveira
05	Maria dos Santos
06	Maria Luiza Moreira Ferreira Fernandes
07	Ana Laura Rodrigues de Souza
08	Joseane Fernanda de Andrade
09	Maria Clara da Silva Teixeira
10	Joice Lidiane de Sousa
11	Helen Cristina Soares Teixeira
12	Letícia Ferreira Rodrigues
13	Rosa Maria da Silva Francisco
14	Maria de Lourdes Ferreira
15	Ana Paula Modesto da Silva
16	Kelly Cristina Barbosa
17	Larissa Borges Figueiredo
18	Larissa Vitória de Sousa Naves

Observação: Os candidatos classificados deverão comparecer à Semed (Prédio da Puc) no dia 06 de março, às 14h.

Arcos, 03 de março de 2023

ARLETE JAQUELINE BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE -
MASP 12542-8-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO-
MASP 123531-1

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3FD55B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Pregoeira BEATRIZ PEREIRA XAVIER, designada pela Portaria nº 002/2023, datada de 02 de JANEIRO de 2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a Primeira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 021/2023/Pregão Eletrônico nº 005/2023 nos termos seguintes:

1. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação acontecerá das 08h do dia 03/03/2023, às 07h30 do dia 15/03/2023.
2. O início da Sessão de Disputa de Preços será às **08h30** do dia **15/03/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília – DF.

Justificativa: Em 28/02/2023 às 8h30 foi dado início à sessão de disputa de preços do PE 005/2023 e durante a análise das propostas verificamos que o pregão foi lançado POR ITEM no Portal de Compras Públicas, divergindo assim do edital onde constava que o pregão seria do tipo MAIOR DECONTO POR LOTE.
1.3. A licitação será realizada em lotes, formados por dois itens cada, conforme Tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta de desconto percentual para todos os itens que compõem o lote, observando que o desconto ofertado deverá ser o mesmo para a mão de obra e peças.

Diante do exposto a sessão foi encerrada sem abertura da fase de lances, uma vez que o erro material verificado afetaria no resultado do pregão cujos itens que compõem um mesmo lote no edital poderiam ao final ser adjudicados para empresas distintas.

2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório e do Termo de Referência.

Argirita, 02 de março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN	*BEATRIZ PEREIRA XAVIER*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:525A792D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 108/2022 do convite nº 007/2022. Objeto: é a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** em razão das glosas definitivas, conforme a Lei nº 8.666/93. Contrato nº 108/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

02/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AFD877C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 108/2022 do convite nº 007/2022. Objeto: é o quantitativo de ACRÉSCIMO, no valor de R$ 45.296,85 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 108/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 02/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A0C1781B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 108/2022 do convite nº 007/2022. Objeto: é o ACRÉSCIMO QUALITATIVO, no valor de R$ 33.257,79 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.. Contrato nº 108/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 02/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3061C27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO AO CONTRATO 31/2022 PROESSO 017/2023
PREGÃO ELETRONICO 006/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo devalorao contrato31/2022 Processo 017/2022. Objeto:Aquisição de materiais em ACM, com aplicação de adesivo com recorte eletrônico com verniz e proteção UV para serem utilizados como forma de decoração no carnaval de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municicpal de Cultura e Turismo.

NILZA ZEFERINO DE SOUZA REIS
CNPJ: 28.250.852/0001-56

Valor: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FCFD58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 021/2023 DISPENSA 010/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 021/2023 Dispensa 010/2023para Contratação de engenheiro para fazer um projeto de modernização da fonte sonora localizada na Praça Sant´Ana.

R.M.O PROJETOS E CALCULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.977.052/0001-60

Valor total : R$17.000,00(dezesete mil reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EF5426DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 012/2023 PROCESSO 021/2023
DISPENSA 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTUURISMO EXTRAAO CONTRATO 012/2023– PROCESSO 021/2023 DISPENSA Nº 010/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 012/2023 Dispensa nº 010/2023,Contratação de engenheiro para fazer um projeto de modernização da fonte sonora localizada na Praça Sant´Ana.

Empresa :R.M.O PROJETOS E CALCULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.977.052/0001-60

Valor total : R$17.000,00(dezessete mil reais)
Vigencia : 02/01/2023 a 30/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:818C52FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITVO AO CONTRATO 18/2022 PROCESSO 019/2022
INEXIGIBILIDADE 02/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato18/2022 Processo 019/2022. Objeto: Implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar -SISLAME (Tecnologia DA UFJF Licenciada pela FADEPE - Processo N.º 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF) para o desenvilvimento da educação , interligando as escolas participantes do projeto.

FUND. DE APOIO E DES. DO ENS. PESQ. E EXT. FADEPE
CNPJ: 00.703.697/0001-67

Vigência: 02/02/2023 a 02/02/20

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0AED5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 22/2022 PROCESSO 011/2022
PREGÃO ELETRONICO 02/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato22/2022 Processo 011/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos Mercedes Benz Sprinter F42A UP1 Placas RTO8E25, RTO8E27 e RTO8E32, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4D948640

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 PROCESSO 061/2022
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazoao contrato060/2022 Processo 061/2022 Tomada de Preços 004/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Construção de Ponte na Avenida Carlos Alberto Pereira de Moura, no bairro Nova Barroso,conforme especificações contidas no Projeto. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 02/03/2023 a 02/05/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5506AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 068/2022 PROCESSO 077/2022
TOMADADE PREÇOS 005/2022

O município de Barroso torna publico o 7º Termo aditivo deprazoao contrato068/2022 Processo 077/2022 Tomada de Preços 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Execução de Rede de Drenagem Pluvial´ no Centro de Barroso,

referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado ´Acordo Judicial Brumadinho´.

PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29

Vigência: 02/03/2023 a 02/05/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E61FECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 141/2020 PROCESSO 197/2020 PREGÃO 107/2020

O município de Barroso torna publico o 13º Termo aditivo deprazoao contrato141/2020 Processo 197/2020 Pregão 101/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica e gestão) com a prestação de serviços de apoio à gestão da saúde pública municipal, com ênfase na otimização e captação de recursos pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação por meio do desenvolvimento de processos de gestão, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada com os indicadores de saúde, contratação de Software para controle de atendimento no Laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

COURART INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.861.587/0001-47

Vigência: 28/02/2023 a 30/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5F594EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 140/2022, Credenciamento Nº 012/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2022, cujo objeto é Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculino ou feminino e **adultos** masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de fevereiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 23 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 012/2022
INEXIGIBILIDADE: 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 22.501.116.0001-47

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BF3C918C

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 140/2022, Credenciamento Nº 012/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2022, cujo objeto é Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculino ou feminino e **adultos** masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de fevereiro de 2023. Belo Oriente/MG, 23 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 012/2022
INEXIGIBILIDADE: 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 22.501.116.0001-47

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BE4519FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 015/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, EM ATENDIMENTO A ROTAS REMANESCENTES, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratada: **CARLOS AUGUSTO MIRANDA NEVES E CIA LTDA** /CNPJ:29.987.990/0001-85. Valor: **R$ 188.018,51** (cento e oitenta e oito mil e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 13/02/2023/2023.

Contrato n° 016/2023. **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE GPS, COM PONTOS REFERENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG**. Contratada: **TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL E RURAL LTDA** /CNPJ:29.765.913/0001-80. Valor: **R$ 8529,19 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**. Data de assinatura: 16/02/2023/2023.

Contrato nº 017/2023. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU ZERO HORA com POTÊNCIA MÍNIMA DE 95CV, E 01 (UMA) GRADE ARADORA NOVA COM RECURSO DO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 924949/2021 ATRAVES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE**

REFERÊCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. Contratada:LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS/CNPJ: 13.798.658/0001-32. Valor: **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**. Data de assinatura: 27/02/2023.

Contrato nº 018/2023. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU ZERO HORA com POTÊNCIA MÍNIMA DE 95CV, E 01 (UMA) GRADE ARADORA NOVA COM RECURSO DO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 924949/2021 ATRAVES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.** Contratada:KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI/CNPJ: 92.264.472/0001-70. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 27/02/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:1DD5163F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO, DA PREFEITURA MUNICIPAL. Ata de registro de preços n° **001/2023**. Contratada: **POSTO ROUTE LTDA/CNPJ 39.612.583/0001-47**. Valor: R**$ 974.500,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais**). Data de assinatura: 27/02/2023.

REGISTRO DE PREÇOS DE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO, DA PREFEITURA MUNICIPAL. Ata de registro de preços n° 002/2023**. Contratada:** POSTO AMARAL LTDA/CNPJ 71.018.550/0001-86**.** Valor: **R$ 1.969.000,00 (hum milhão e novecentos e sessenta e nove mil reais).** Data de assinatura: 27/02/2023**.**

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:B2ED08E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 15/03/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tipo luminárias com tecnologia led, para manutenção da iluminação pública deste município, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:B7392CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 39/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E TARCÍSIO ROSA DE MESQUITA, CPF: 654.908.866-68**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Avenida Luís Finochio, nº 610, Bairro Sol Nascente, na cidade de Boa Esperança/MG, registrado no CRI local sob o n°28.748 L°2, objetivando o funcionamento da Unidade de Saúde da Família "Antônio Joviano". **VALOR TOTAL:** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:19FCA56F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 42 E 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-42/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ/CNPF nº37.059.533/0001-59. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 1261002059/2022/SEE MG. **Valor total:** R$80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 14/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-43/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ/CNPF nº 47.695.346/0001-70. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 1261002059/2022/SEE MG. **Valor total:** R$50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 14/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C154FCED

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-44/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e WT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, cadastrada no CNPJ/CNPF nº21.312.585/0001-55. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CAÇAMBA PARA ROLLON, MODELO STANDART E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**. Valor total:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) . **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 15/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CCF8C23A

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 01/2023, que tem por objeto a Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CREDENCIADOS: Grupo Formal Local - AAFABER – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA, CNPJ: 49.325.114/0001-09. *VALOR:* R$*120.582,50*. Grupo Formal do Estado - CAMFOR – COOPERATIVA AGRICOLA DE FORMIGA, *CNP: 33.270.327/0001-32– VALOR:* R$640,50. Total: R$ 121.223,00 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4B35E2A2

LICITAÇÕES E PREGÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - IPREMBE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - IPREMBE. Pregão Presencial nº 01/2023. **Tipo**: menor percentual de taxa de administração. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para operacionalização do empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos ao IPREMBE, incluindo serviços especializados para execução e controle do objeto. **Entrega dos envelopes:** até às 09h:00min de 15/03/2023. Edital e anexos poderão ser retirados no site: www.iprembe.boaesperanca.mg.gov.br/licitacao. Informações: (35) 3851-2121.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA,
Diretor Superintendente do IPREMBE.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DC358627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL - AMEPI Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.

CONTRATADA: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, do município de Bom Jesus do Amparo. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 012/2022, vinculando ao Processo Licitatório 033/2021, modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021, ARP aderida da AMEPI, celebrado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2023 e findando no dia 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços essenciais ao município. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:ED42AF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.

CONTRATADA: TCC CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia civil para calçamento de 1.146.35 m em alvenaria poliédrica - e-8 cm, execução de 445,54 m de sarjeta de concreto urbano (scu). tipo 1, com fck 15 mpa, largura de 50 cm com inclinação de 3 %, execução de 13 m de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura e instalação de 509,54 m de meio-fio em concreto com fck 20mpa, pré-moldado, mfc-01 padrão deer-mg, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 10 unidades de boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira e 2 unidades de boca de labo dupla (tipo b concreto), quadro, grelha e cantoneira, execução de 184.63 m de tubo de concreto armado pa1 d600 mm, execução de 28,26 m de tubo de concreto armado pa1 d=400 mm, execução de 06 unidades de poços de visitas dn 600 com tampão em ferro fundido e execução de 01 unidade de ala de rede tubular, localizado na estrada vicinal de acesso à Comunidade Quilombola Felipe. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a nescessidade de aditivar o Contrato tendo em vista que ocorreram contratempos para finalização da obra devido ao período chuvoso, firmado pelas partes contratantes em 01/09/2022, a qual passa a ter a seguinte redação: 04 DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência de 10 (dez) dias, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023 a 09 de março 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8666/1993. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:14920E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de 300mts de cabo flexível de 6mm; 300mts de cabo flexível de 10mm; 650mts de cabo flexível de 25mm; e 40mts de cabo flexível de 35mm, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **Vicente Graciano da Silva Júnior - MEI, CNPJ 15.320.048/0001-54**, com sede na Rua Abílio Moreira, 337, Centro, Bonfinópolis de Minas – MG**,** pelo preço de **R$ 19.871,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e um reais).**

Bonfinópolis de Minas, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CF92DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços relacionados ao Carnaval de 2003, compreendendo, especificamente, a disponibilização de 10 (dez) djs renomados de acordo com disponibilidade agenda para apresentações simultâneas durante evento de carnaval; o fornecimento de transmissor via radio fm 15w sinteck homologado, alcance de 5 kms em linha reta; a coordenação dos profissionais, escala e programação de apresentações e o deslocamento, hospedagem e alimentação, da empresa **DJ LUCIANO KRUZ,** CNPJ 24.248.265/0001-71, com sede na Rua Benedito C. Costa, nº 313, Bairro Canabrava, CEP 38612-038, Unaí-MG.**,** pelo preço de **R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas, 24 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8062B480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta dos Serviços de Segurança Privada e Brigadistas para atender as demandas do Evento CARNABOM 2023, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa W J DE SOUZA HOMENS DE PRETO SEGURANCA LTDA**,** CNPJ 38.208.357/0001-32, pelo preço de R$41.907,60 (Quarenta e um mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos)**.**

Bonfinópolis de Minas, 31 de janeiro de 2023

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:19D72806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 036/2023 Objeto: prestação de Serviços de Segurança de Privada e Brigadistas, para atender as demandas do Evento CARNABOM 2023.
EMPRESA: **W J DE SOUSA HOMENS DE PRETO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.208.357/0001-32.
Valor Total estimado: **R$41.907,60 (Quarenta e um mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos)**.
Inicio: 24/01/2023. Vigência: 60 dias.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 20 de janeiro 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E03700F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023: Objeto: prestação de Serviços de Segurança de Privada e Brigadistas, para atender as demandas do Evento CARNABOM 2023.
EMPRESA: **W J DE SOUSA HOMENS DE PRETO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.208.357/0001-32.
Valor Total estimado: **R$41.907,60 (Quarenta e um mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R**$49.467,80(quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. Inicio: 17.02.2018. Vigência: 60 dias.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E57E42FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como “Morro do Dirceu” e “Morro do Dólar”, município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável. Abertura dia: 21/03/2023 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 02 de março de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CFDE487E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 57/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 57/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de materiais esportivos.** As propostas serão aceitas até o dia **09/03/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3CF19DA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 01/2023. Processo nº 049/2023. Dispensa n.º 01/2023. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 21/03/2023 até o dia 10/04/2023. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11/04/2023, às 10h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao1@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 02-03-2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5EAADF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 532/2021

Processo Nº 210/2021, Tomada de Preço N° 018/2021. Data: 01/02/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. DANIEL CAETANO DOS SANTOS. CNPJ: 43.305.250/0001-42.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C8C1350

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Processo nº 353/2022, Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 09/02/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Contratado: MARCOS EDUARDO NOACCO. CPF: 900.028.226-87.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8198E39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

Processo Nº 007/2020, Dispensa N° 004/2020. Data: 31/01/2023. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua: Rui Barbosa, N° 972, Bairro: Centro. ALEXANDRE DE CASTRO MACHADO. CPF: 033.114.396-86.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAA76676

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

Processo Licitatório Nº 047/2022. Empresa Contratada: HELENA RODRIGUES JUSTINIANO BRANT. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Fica acrescido o valor de R$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5756C277

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº 309/2021. Empresa Contratada: ACQUA QUALITY SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA. Objeto: Execução de Serviços de Manutenção, Reparos e Adaptações em Equipamentos, Máquinas. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4551D40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021

Processo Licitatório Nº 091/2021. Empresa Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. Fica acrescido o valor de R$ 62.993,62 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) e fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7DFF475C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

Processo Licitatório Nº 071/2022. Empresa Contratada: MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado. Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a partir do dia 01/02/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5C0C4C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Empresas Vencedoras: 49.426.216 Alex Cardoso da Silva, valor R$ 15.000,00; 49.542.108 Tallisson Gonçalves de Souza, valor R$ 15.000,00; 19.589.920 Jessica Ribeiro da Silva, valor R$ 15.100,00; 49.625.010 Emilia Rodrigues Mendes, valor R$ 15.000,00; 49.632.493 Jose Luis Pereira da Cunha, valor R$ 15.000,00; Genesis Multiserviços Ltda, valor R$ 195.300,00. Valor do Processo R$ 270.400,00.

Buritis – MG. Buritis, 03 de março de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E1424D01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

Processo Licitatório Nº 132/2022. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 1.188,94 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir de 15/02/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:074CDE42

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 15/03/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 02 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EBEF7D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA SIRLENE DA SILVA CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 023/2023

Concede exoneração, a Servidora Municipal Maria Sirlene da Silva Cardoso, Auxiliar de Serviços, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MARIA SIRLENE DA SILVA CARDOSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **28/02/2023**, em razão de sua aposentadoria por incapacidade permanente, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Março de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:22C30227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO CARONA

ADESÃO CARONA Nº 001/2023

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 001/2023 à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, Processo Licitatório 062/2022, Pregão Eletrônico 030/2022, do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, celebrada com a Empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15, que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Cabo Verde - MG, 02 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0D15E4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0242023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DANILO ANTONIO DO CARMO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 09/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DCF78EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0252023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 10/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E9C667AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0272023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA NILZA DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 10/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:83ABF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0302023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA HELENA FARIA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME
NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 14/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1BF7183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0292023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BEATRIZ APARECIDA BATISTA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME
NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 10/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4C3A0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0312023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JULIO CESAR DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 16/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B6DE3E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0322023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOYCE DOS SANTOS ALVES
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 16/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...: 0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:299B8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0332023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: KARLA DE CASSIA VEROLA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 16/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...: 0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:71EBADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0342023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA APARECIDA MARCIANO E MARCIANO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME
NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 16/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E43BE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0352023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRUNA ALVIM MARTINS
OBJETO.....:]ONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME
NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 28/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:71566733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0362023 PRC 184 22 INEX 011 22

PROCESSO...: PRC 00184 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362023 LICITACAO: INEX001122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRUNA ALVIM MARTINS
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS
PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS CURSO DE PROFISSIONA-
LIZAÇAO CORTE COSTURA DE MODA INTIMA, NOS TERMOS
DA LEI 5681 E DECRETO 057 AMBOS MUNICIPAIS E DE 2022.
VALOR.....: R$34.560,00
VIGENCIA...: 28/02/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0379 - 339036 - 0824408012.031 - AS.SOC
0395 - 339039 - 0824412072.149 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35B1F28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **026/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 003/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOVEIS PLANEJADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇAO DOS MOVEIS PLANEJADOS DO PREDIO DA PREFEITURA DE CABO VERDE COMPREENDENDO OS 02 (DOIS) PAVIMENTOS.**

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 15/03/2023. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 15/03/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:13CC99C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 064/2023 – Tomada de Preços n.º 004/2023***, para *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** de R$ 164.625,74 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) para a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DC968DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 005/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização de serviços de execução da reabilitação da Ponte Mello Viana, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende no Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 17 de Março de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4B317962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 016/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em bloquetes em trecho da Rua Antônio Lázaro de Faria e Estrada rural do Bairro Cachoeirinha do Munícipio de Cachoeira de Minas*. Posteriormente, esta CPL procedeu à abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"* das pessoas jurídicas *habilitadas*, e verificou-se que as licitantes ***CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA***, ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA*** e ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP*** apresentaram sua proposta de acordo com o exigido na *Cláusula 11 do Edital*, ficando, portanto, consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA***, no valor global de R$ R$ 433.707,88 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:215B576C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação 032/2023, Inexigibilidade 012/2023 Credenciamento nº 001/2023 para **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇAO DE REFEIÇOES INDIVIDUAIS, SELF SERVICE, NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, QUANTO AO DESLOCAMENTO DE COLABORADORES QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇAO**. O credenciamento acontecerá à partir do dia 15/03/2023. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de Março de 2023.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2023

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:04453F40

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 007/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 15/03/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de Março de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AACE100F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 007/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDE EM SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 15/03/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FB4496A4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O IMPREVICAD - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, torna público que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes sendo:

OBJETO:*Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica na área de direito administrativo e previdenciário, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, constante do Edital.*

ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:O recebimento dos mesmos será das 8h:00min até as 8h15min do dia 15/03/2023, com sessão do Pregão com abertura prevista para 8h30min do mesmo dia 15/03/2023 na sala de reuniões do IMPREVICAD, sito Av. Três, nº 92, Centro - CEP: 38.370-000, Cachoeira Dourada-MG.

O edital estará disponível a partir desta data 03/03/2023 no horário de 8h às 13h no endereço supracitado, podendo ser retirada cópia via pedido no e-mailimprevicad@cachoeiradourada.mg.gov.br

Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro do IMPREVICAD, pessoalmente e por escrito, no horário de no horário das 8h às 13h nos dias úteis, ou pelo e-mailimprevicad@cachoeiradourada.mg.gov.br, nos prazos descritos no Edital.

Cachoeira Dourada, 1º de março de 2023

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:F8FFB008

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
TERMO DA RATIFICAÇÃO

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica, **SETE CAPITAL E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.057.808/0001-10 para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, EXCLUSIVOS DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

Valor total R$: 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:657D9140

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO CONTRATO 02/2023.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 002/2023. Processo nº 02/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2023 – Partes: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA:**SETE CAPITAL E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 14.057.808/0001-10 Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, EXCLUSIVOS DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-MG**. Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Valor Mensal de R$ 1.460,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: *03.01.09.272.0002.2023- Gestão de Recursos Previdenciários 3.3.90.39.00 –- Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – FICHA 388*.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:07984CEE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO CONTRATO 01/2023.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 001/2023. Processo nº 01/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023 – Partes: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA:**GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO 03315542678**, CNPJ nº 40.289.448/0001-91 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E SERVIÇOS CORRELATOS**. Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Valor Mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Dotação orçamentária: *03.01.09.272.0002.2023- Gestão de Recursos Previdenciários 3.3.90.40.00 –- Serviços de Tecnologia da Informática e comunicação Pessoa Jurídica – FICHA 389*.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:6FAD1A5A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LIPE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particular ao (à) Servidor (a) ROBERTA SIMÕES SANTOS BALIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102.

Considerando, o pedido de afastamento do trabalho para tratar de assunto de interesse particular conforme protocolo **n° 10707** datado de **14 de Fevereiro de 2023**, e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ROBERTA SIMÕES SANTOS BALIANA**, matricula n° **1169**, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo o período de **01** de **Março** de **2023** a **28** de **Fevereiro** de **2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 01 de Março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:C1281687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 NA MODALIDADE LEILÃO, AUTUADO SOB O Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cajuri torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 8.666/93, através do Processo Licitatório Nº 016/2023 na modalidade LEILÃO, autuado sob o Nº 001/2023, na forma presencial e do tipo Maior Oferta **,** estará realizando no dia 17/03/2023 a partir das 14:00 horas, Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I deste edital.. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 01/03/2023.

MARIA DA GLORIA OLIVEIRA CUNHA FIRMINO –
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:083145E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 03/02/2023
Horário: 15:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

1 vaga (PEBI)	Tempo integral (manhã)	Escola Municipal Dr. Juarez de Souza Carmo

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C67B5653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06/2023 PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Processo n° 006/2023

Pregão Eletrônico n° 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 06/2023 – pregão eletrônico 01/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 01 (um) de março de 2023.

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total de R$ 3.723,00 (três mil e setecentos e vinte e três reais)

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - CNPJ: 03.638.381/0001-27
Valor Total de R$ 8.611,85 (oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - CNPJ: 02.472.743/0001-90
Valor Total de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02
Valor Total de R$ 88.301,60 (oitenta e oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ: 13.415.600/0001-62
Valor Total de R$ 1.442,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0002-67
Valor Total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 25.245.772/0001-14
Valor Total de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20
Valor Total de R$ 5.438,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00
Valor Total de R$ 5.788,16 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

SK LAB DIAGNOSTICOS - CNPJ: 46.792.997/0001-60
Valor Total de R$ 82.049,80 (oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

CAJURI, 01 de Março de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:818A7A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 06/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Aos 01 dias do mês de março ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total de R$ 3.723,00 (três mil e setecentos e vinte e três reais)

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - CNPJ: 03.638.381/0001-27
Valor Total de R$ 8.611,85 (oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - CNPJ: 02.472.743/0001-90
Valor Total de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02
Valor Total de R$ 88.301,60 (oitenta e oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ: 13.415.600/0001-62
Valor Total de R$ 1.442,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0002-67
Valor Total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 25.245.772/0001-14
Valor Total de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20
Valor Total de R$ 5.438,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00
Valor Total de R$ 5.788,16 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

SK LAB DIAGNOSTICOS - CNPJ: 46.792.997/0001-60
Valor Total de R$ 82.049,80 (oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.**
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,02 de março de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:742B7C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor de R$ 11.915,00 (onze mil novecentos e quinze reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 03 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:862A1DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2023 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 001/2023
OSC: CASA DA CRIANÇA - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 416.676,80 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.365.0010.4.040 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2877E7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 002/2023 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 002/2023
OSC: CASA DA CRIANÇA- CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.0027.4.089 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E1630F96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2023 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 004/2023
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 270.839,92 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e nove reais noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.367.0010.4.043 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:954954B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 004/2023 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 005/2023
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0029.4090 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5C97868A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – SRP 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 020/2023 - Pregão Eletrônico 011/2023 – SRP 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de locação de 02 (dois) veículos tipo pick-up e 01 (um) veículo tipo hatch, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL007/2023_ Forseti Locação de Veículos Ltda, CNPJ: 28.900.174/0001-20, no valor total de R$ 130.959,96 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 01/03/2023 até o dia 28/02/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6C517D29

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – SRP 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 020/2023 - Pregão Eletrônico 011/2023 – SRP 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de locação de 02 (dois) veículos tipo pick-up e 01 (um) veículo tipo hatch, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratado: Contrato_SL017/2023_ Forseti Locação de Veículos Ltda, CNPJ: 28.900.174/0001-20, no valor total de R$ 86.679,96 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: O presente contrato terá sua vigência, a contar da data de sua assinatura dia 01/03/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:15B73F9C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 027/2023 - Pregão Eletrônico 017/2023, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgão, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8182, de 06 de junho de 2022, e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 09h00 do dia 06/03/2023 até às 13h30 do dia 16/03/2023. Abertura e julgamento das propostas às 13h30 do dia 16/03/2023. Início da sessão e disputa de preço às 14h do dia 16/03/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1E3DD01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deSubcoordenador".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.213/2012, oservidorVICTOR HUDSON MOURA MARTINS, Matrícula Funcional nº 3123, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador a partir de 02 de Março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos02 deMarço de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:820E54FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2023 – Inexigibilidade/Credenciamento Nº 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIRAS(OS) - PESSOA FÍSICA OU JURIDICA - PARA CONFECÇÃO E COSTURA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Benedita Matias Vespermann. Contrato nº. 91/2023. Valor Contrato R$ 16.640,00. Vigência: 02/03/2023 a 02/11/2023. Data assinatura 02/03/2023.

Campos Altos – MG, 02/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:306EDB62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2022

LEI Nº 988/2022

Dispõe sobre alteração do Art. 3º. da Lei Municipal 483/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º. da Lei Municipal 483/2012 de 24 de fevereiro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir a cada estagiário **bolsa auxílio** no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária **de 04 (quatro) horas diárias**.

Parágrafo Único: Fica estipulado o número máximo de 20 estágios por ano, sendo que o recrutamento será realizado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária: 02.27.02.12.364.0027.2035 – Estágios para Alunos Ensino Superior – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos
1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 22 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:41DC58CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2023

DECRETO Nº 418/2023

Dispõe sobre designação de Servidora para compor equipe de Vigilância Sanitária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Designa Servidora **BRUNA MARTINS CHAVES- Nutricionist**a- **CRN-17345,** para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Campos Altos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos Altos (MG), 01 de março de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:56FFB2BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS
Endereço: RUA CORNELIA ALVES BICALHO, 401 - Centro CNPJ: 18.298.190/0001-30
Cidade: Campos Altos Estado: MG CEP: 38970-000 Representante Legal: Paulo Cezar de Almeida Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 26012251653 RG: 1384307 Telefone: 3734269100 E-mail: camposaltos@camposaltos.mg.gov.br

ESTAGIÁRIA: MARIA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA
CURSO: **DIREITO** PERÍODO (OU ANO): 3º Data de Nascimento: 14/07/2003 CPF: 12285662670 RG: MG-22.365.097
Endereço: Rua Nilo Silveira Lemos, 51 - Vale do Sol 1 Cidade: Campos Altos Estado: MG Cep: 38970000

Telefone: Celular: 37991513665 e-mail: mf44332211kz@gmail.com

INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ
Representante: Prof. Me. José Oscar de Melo Cargo: Reitor
Endereço: Av. Ministro Olavo Drummond, 05 - São Geraldo Cidade: Araxá Estado: MG CEP: 38.180.129 Fone: (34)3669-2000 Fax: (34)3669-2327 E-mail: proadm@uniaraxa.edu.br

As partes acima identificadas celebram entre si, este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por finalidade proporcionar experiências práticas para a realização de Estágio de Estudantes da INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização que complementa o processo de Ensino/Aprendizagem, NÃO CONFIGURANDO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do Estágio:
Este TCE terá vigência de **23/01/2023** a **16/12/2023** podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante notificação escrita feita com 10 (dez) dias de antecedência, ou ser prorrogado através de TERMO ADITIVO.
Local de estágio MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS. As atividades de Estágio a serem desempenhadas pela ESTAGIÁRIA serão:

"Controle de entrada e saída dos inquéritos policiais, diligências preliminares e termos circunstanciados de ocorrência que chegam do Fórum e Ministério Público. Controle dos materiais que se encontram no acervo do cartórios dos escrivães."

As atividades de Estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA, totalizarão **30h** semanais, recebendo mensalmente uma bolsa estágio no valor de **R$700.00 (Setecentos Reais)**.
A jornada de atividades do Estágio será compatível com o horário escolar da ESTAGIÁRIA e com o horário da CONCEDENTE.
Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida por acordo entre a estagiária e a CONCEDENTE, com o conhecimento da INTERVENIENTE.
A CONCEDENTE indica para atuar como Supervisor(a) do Estágio o(a) Sr(a). Jeferson Leal da Silva, inscrito no CPF sob o nº 563.217.756-49
A CONCEDENTE proporcionará à INTERVENIENTE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio que será subscrita pelo orientador da ESTAGIÁRIA.
a estagiária deverá preencher e entregar à INTERVENIENTE relatório sobre seu Estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos.
As atividades principais a serem desenvolvidas pela ESTAGIÁRIA serão compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere.
As atividades acima mencionadas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Na vigência regular do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, a estagiária estará incluída na cobertura de seguro contra ACIDENTES PESSOAIS, mediante emissão de apólice de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - No desenvolvimento do ESTÁGIO, ora compromissado, caberá à CONCEDENTE proporcionar à ESTAGIÁRIA atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere.

CLÁUSULA QUINTA - No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado caberá ao, à ESTAGIÁRIA observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE, bem como a outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes, comprometendo-se formalmente a manter sigilo sobre as informações, dados ou trabalhos reservados da CONCEDENTE, aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA SEXTA - O estágio pode ser rescindido a qualquer tempo pela CONCEDENTE, INTERVENIENTE ou pela ESTAGIÁRIA por:

não cumprimento do convencionado nas cláusulas do TCE, como a conclusão do curso, abandono do curso, trancamento de matrícula, não renovação da matrícula ou qualquer desvinculação da ESTAGIÁRIA da INTERVENIENTE;
inadequação das atividades desenvolvidas;
contratação em regime da CLT;
interesse particular da ESTAGIÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ESTAGIÁRIA poderá ser responsabilizada pela CONCEDENTE por perdas e danos a que der causa ou em cuja ação se identifique dolo ou culpa, quando, então, além do ressarcimento devido à CONCEDENTE, importará na imediata rescisão do presente TERMO.

Parágrafo Único - Fica isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal a INTERVENIENTE no estágio desenvolvido pela discente no âmbito da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos no presente TCE serão resolvidos administrativamente entre as partes envolvidas, que elegem o foro da Comarca de Araxá, para dirimir eventuais controvérsias, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma Uniaraxá. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato, o qual deve ser impresso quando constar todas as assinaturas.

Araxá, 20 de janeiro de 2023

PROF. ME. JOSÉ OSCAR DE MELO
Reitor
Centro Universitário do Planalto de Araxá

ANA PAULA ROSA DE MESQUITA BRANCO
Orientadora

MARIA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA
Estagiária

JEFERSON LEAL DA SILVA
Supervisor(a)

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Municipio de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CEF1C25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 19 PREGÃO 03/2023

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 03/2023, Processo Licitatório nº 19/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, MG. Data 15/03/2023, às 08:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A377F28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2022

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 142/2022.Objeto: Show Musical com cantor MARCOS SANTANA, para atender a feira livre municipal de Capitão Enéas no dia 26/11/2022 município de Capitão Enéas/MG. Contratado(a): Show Artístico do Cantor Sandro Moura. Valor R$ 1.185,00. Vigência 25/11/2022 a 26/11/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C8B092DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 141-148/2022

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 141/2022. Objeto: Contratação de shows artísticos do cantor Sandro Moura para apresentação no dia 12 de novembro na realização dos festejos Religiosos em homenagem a Nossa Senhora Aparecida na comunidade do Serrote, município de Capitão Enéas/MG.Contratado(a): SHOW ARTISTICO DO CANTOR SANDRO MOURA. Valor R$ 1.500,00. Vigência 11/11/2022 a 11/12/2022.

Extrato do Contrato n° 148/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de inseticida de controle vetorial as arboviroses, afim de atender demanda da Vigilância em Saúde da secretaria municipal de Saúde do município de Capitão Enéas/MG.Contratado(a): **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA. Valor** R$ 33.000,00. Vigência 15/12/2022 a 15/03/2023

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:EF3ACB2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 145-153-157/2022

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 145/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A CRIAÇÃO DA BRINQUEDOTECA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO GEORGINA MINEIRO NO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Contratado**(a) PINOQUIO BRINQUEDOS LTDA**.** Valor R5.711,26. **Vigência** 01/12/2022 a 01/03/2023.

Extrato do Contrato n° 157/2022. Objeto: Contratação de shows artísticos das Bandas Marcos Santana, Brega Boys, Sandro Moura, Cassiano e Rafa Fernandes para apresentação nos dias 30 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, na realização de festa de Reveillon em Capitão Enéas/MG. **Contratado(a):** LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA - **CASSIANO**. **Valor:** R$ 9.000,00. **Vigência**: 30/12/2022 a 31/01/2023.

Extrato do Contrato n° 153/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DENGUE E CHINKUNGUNYA. Contratado(a): **DROGARIA E PERFUMARIA CAPITÃO ENÉAS**. Valor R$ 40.545,00. Vigência 21/12/2022 a 21/03/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:7EB50F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO N° 149-150-151-152-158/2022.

O município de Capitão Enéas - MG torna público extrato do contrato n° 158/2022. Objeto: Contratação de shows artísticos das Bandas Marcos, Santana, Brega Boys, Cassiano e para apresentação nos dias 30,31 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, na realização de festa de Reveillon em Capitão Enéas/MG**. Contratado(a):** JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES1286371368. **Valor:** R$ 10.000,00. **Vigência:** 30/12/2022 a 31/01/2023

Extrato do Contrato n° 149/2022. Objeto: Contratação de show artísticos SANDRO MOURA para apresentação no dia 17 de dezembro/2022, no evento 'LUZES DE NATAL" na praça da Prefeitura de Capitão Enéas/MG.**Contratado(a):** SANDRO APARECIDO PEREIRA DE MOURA (SANDRO MOURA).**Valor R$ 1.500,00**. **Vigência**: 16/12/2022 a 31/01/2023

Extrato do Contrato n° 150/2022. Objeto: Contratação de show artísticos da BONECA JUQUITA para apresentação nos dias 18, 23 de dezembro/2022, no evento 'LUZES DE NATAL" na praça da Prefeitura de Capitão Enéas/MG., e no dia 24/12/2022 na Quadra do bairro Sapé em Capitão Enéas/MG. **Contratado(a):** JULIO CESAR SOARES04861271681(BONECA JUQUITA). **Valor R$ 9.600,00**. **Vigência**: 16/12/2022 a 31/01/2023.

Extrato do Contrato n° 151/2022. Objeto: show artísticos do cantor MARCOS PARACATU para apresentação no dia 16 de dezembro/2022, no evento 'LUZES DE NATAL" na praça da Prefeitura de Capitão Enéas/MG. **Contratado(a):** MARCOS GONÇALVES DA ROCHA (MARCOS PARACATU). **Valor R$ 3.000,00. Vigência**: 16/12/2022 a 31/01/2023.

Extrato do Contrato n° 152/2022. Objeto: Contratação de show artísticos da BANDA FORRÓ DO CHEFE para apresentação nos dias 17 de dezembro/2022, no evento 'LUZES DE NATAL" na praça da Prefeitura de Capitão Enéas/MG. **Contratado(a):** JAIRO DEYVISON RUAS ROCHA04585247602 (FORRÓ DO CHEFE). **Valor R$ de R$12.000,00. Vigência**: 16/12/2022 a 31/01/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F98AE345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 144-146-147-148-156-159/2022

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 156/2022. Objeto: Contratação de show artísticos do cantor MARCOS SANTANA para apresentação no dia 22 de dezembro/2022, no evento 'LUZES DE NATAL" na praça da Prefeitura de Capitão Enéas/MG**. Contratado(a):** ANTONIO MARCOS RODRIGUES RIBEIRO**. Valor** R$ 1.180,00. Vigência: 22/12/2022 a 31/01/2023.

Extrato do Contrato n° 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO **FIAT ARGO 1.0 FLEX ANO 2023** CAMBIO MANUAL, 05 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0 COR, BRANCA, MODELO E ANO CORRENTE, 0KM, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS -MG, POR MEIO, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.554, 17 DE JUNHO DE 2021.Contratado(a):**PolígonoVeículose Peças Ltda.** Valor R$ 160.000,00. Vigência 29/12/2022 a 01/03/2023.

Extrato do Contrato n° 147/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratado**(a) RAJAR SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**.** Valor R$ 39.500,000. **Vigência** 12/12/2022 a 12/12/2023.

Extrato do Contrato n° 144/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTALPARA O VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃOENÉAS/MG. Contratado(a) GENTE SEGURADORA S/A**.** Valor R$ 1.299,00. Vigência 01/12/2022 a 01/12/2023.

Extrato do Contrato n° 146/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia móvel, com fornecimento de 07 (sete) linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura de Capitão Enéas/MG., contratação está a ser firmada com a empresa Telefônica Brasil S.A, detentora dos direitos da operadora vivo**. Contratado**(a) TELEFÔNICA BRASIL S/A**.** Valor 3.654,00. **Vigência** 12/12/2022 a 12/12/2023.

Extrato do Contrato n° 159/2022. Objeto: Contratação de shows artísticos das Bandas Marcos Santana, Brega Boys, Sandro Moura, Cassiano e Rafa Fernandes para apresentação nos dias 30 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, na realização de festa de Reveillon em Capitão Enéas/MG.**Contratado(a):** Show Musical com cantor MARCOS SANTANA. **Valor: R$1.180,00. Vigência**: 30/12/2022 a 31/01/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:6FB39625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2022

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 155/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF DAS RUAS DONA ANA MARIA E ETELVINO RODRIGUES FROES DA SEDE DO MUNICÍPIO DECAPITÃO ENÉAS-MG. **Contratado(a):** PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. **Valor R$** 188.791,43**. Vigência** 23/12/2022 23/03/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D6D59BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 025/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução e realização da XIV ExpoCarmo, incluindo: contratação de bandas de nível nacional com nomes de artistas conhecidos no meio sertanejo; divulgação do evento; bem como locação, montagem, desmontagem da estrutura e manutenção corretiva no período de permanência do evento. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 16/03/2023, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3DBEA193

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CLINICA MEDICA FELIPE AMERICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.068/0001-42, objeto: Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde; Valor:R$57.600,00, data: 01/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:01EA7C70

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **J & M CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA LTDA – JM CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ:**32.861.232/0001-20, objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para reconstrução da cabeceira da Ponte do Mauro Cícero situada na estrada vicinal que dá acesso ao Povoado do Espraiado, Riacho e demais localidades no município de Carmo da Mata/MG, atendendo as demandas do decreto Nº 2766 de 10 Janeiro de 2023 onde o município de Carmo Da Mata-MG declara situação de emergência afetado por chuvas intensas, valor: R$95.482,25; data: 01/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E84738F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 004 de 09 de janeiro de 2023, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar do referido certame, que o edital será retificado, e a nova data de abertura do certame será em **15 de março de 2023**, mantendo-se o horário às **09:00hs**.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 02 de março de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:068727CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 47/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 21/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI** , inscrita no CNPJ nº 34.637.297/0001-12, no valor de **R$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos e nove reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 02 de Março de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BB2F0C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 46/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO E IMPEDIMENTO DE RUAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.672.791/0001-83, no valor de **R$ 6.654,25** (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A65F8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 14/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 14/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 15/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A719647A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ANDREZZA AUGUSTA ROCHA MIRANDA 07498257661 – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 80.286,00 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 002/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 6.929,40 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 003/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA)

– Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 32.665,00 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 004/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 (MUNDO ESCOLAR) – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 9.442,70 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 005/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 6.541,50 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 006/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 3.269,00 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 007/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 3.145,00 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 008/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 15.260,00 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 009/2023 – Processo Nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 5.540,00 - Vigência: 12 Meses, a contar de sua assinatura (16/02/2023).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:363A7DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 011/2023 - PE N° 010/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 011/2023autuado em 12/01/2023, Pregão Eletrônico n° 010/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa escolha da proposta mais vantajosa para o município visando a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 – 95926; RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 – 97280; RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2021 – 62668; TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL 2021 – 09032021/009301; TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL 09032022-016954, conforme descrição no Anexo I doedital.Arealizar-se nodia 17de marçode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 01 de marçode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8960F18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 041/2023 - DISPENSA 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, Dispensa nº 005/2023, Processo Licitatório nº041/2023, Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de Software Adobe Creative Cloud"., Contratada:**SOLO NETWORK BRASIL S.A.,**inscrita no CNJP sob nº **00.258.246/0001-68**., Valortotal: **R$5.171,28 (cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos),**

Cláudio (MG), 01 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DA9ADBFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 087/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO,Inexigibilidade nº022/2023, Processo Licitatório nº087/2023, Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação da artista Véll Rodrigues para realização da 16° Semana da Mulher que acontecerá no município de Cláudio". Contratada:**VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ n° **18.493.367/0001-50,**Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais).**

Cláudio (MG), 02 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D3A31298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 016/2023 - PE 011/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023– PREGÃO Nº 011/2023, ELETRÔNICO - SRP. O objeto da presente licitação é o registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68, no valor total de R$49.704,50 (quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14, no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais); F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, no valor total de R$5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, no valor total de R$16.300,00 (dezesseis mil, trezentos reais).

Cláudio, 01 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4DF95A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 003/2023 - PE 002/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023– PREGÃO Nº 002/2023, ELETRÔNICO - SRP.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de madeira para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: NEYLO JOSÉ SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.634.678/0001-26, no valor total de R$95.370,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais); ANTONIO CARLOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.905.935/0001-29, no valor total de R$92.097,00 (noventa e dois mil, noventa e sete reais); AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93, no valor total de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Cláudio, 01 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E488C7D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 057/2023 - PRC N° 087/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº087/2023,INEXIGIBILIDADENº 022/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°057/2023.**Objeto: contratação da artista "Véll Rodrigues", para realização da 16° Semana da Mulher que acontecerá no município de Cláudio, através da empresa **VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 18.493.367/0001-50.**No valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**Dotação Orçamentária: 01- Município de Cláudio. Funcional: 04.122.0001.4.073. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00. Ficha: 29 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Recurso: 1500. Vigência 02/03/2023 a 13/03/2023.

Cláudio, 02 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:676DBB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 318/2022 - PE 157/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022– PREGÃO Nº 157/2022, ELETRÔNICO - SRP. O objeto da presente licitação é a registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, do município de Cláudio, conforme descritas no termo de referência (anexo I), partes integrantes do edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.855/0001-31, no valor total de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Cláudio, 01 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:550BA4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 004/2023 - PE 003/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023– PREGÃO Nº 003/2023, ELETRÔNICO.O objeto da presente licitação é o registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (máscaras cirúrgicas, luvas para procedimentos não cirúrgicos, testes rápidos e álcool) utilizados pelos profissionais de saúde durante os atendimentos nas unidades de saúde do município, em atendimento à secretaria municipal de saúde, conforme descrição no anexo I deste edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58, no valor total de R$2.847,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais); CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, no valor total de R$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, no valor total de R$15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais); PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, no valor total de R$2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais); POUSO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, no valor total de R$26.670,00(vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Cláudio, 01 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7EAAC761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 320/2022 - PE 158/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022– PREGÃO Nº 158/2022, ELETRÔNICO - SRP.O objeto da presente licitação é a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme descritas no termo de referência (anexo I), partes integrantes do edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08, no valor total de R$168.235,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais); RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$121.560,00 (cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta reais); SUPERMERCADO CASTRO LQDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.617.695/0001-03, no valor total de R$89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Cláudio, 01 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:802F5ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 019/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender o Programa Habitacional Casa Nova, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 019/2023. Dia da abertura: 21 de Março de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:129C1B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00030/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 – CONTRATO Nº 00078/2023.

Firmado em 01 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o Recapeamento Asfáltico das Rua Tereza Batista André e Rua Leonina Ana de Jesus no Bairro Vale do Ipê no Município de Conceição do Rio Verde/MG, Conforme Convênio OGU/MDR Nº 908769/2020 e Operação Nº 1074625-17 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e o recapeamento asfáltico de diversos logradouros do município sendo as seguintes Ruas: Rua João Ribeiro da Silveira, Rua Aloisio Ferreira Pinto, Rua Maria José da Costa, Rua Olímpio Eufrásio, Rua José de Mattos, Rua Olímpio Eufrásio Filho e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, despesas custeadas com recursos próprios. **Valor: R$ 747.955,48 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPPE.** Vigência: 01/03/2023 à 01/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FB330380

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00031/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00079/2023.

Firmado em 01 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento em bloquetes de diversos logradouros do município sendo as seguintes Ruas: Rua Getúlio Vargas, Beco da Sebastião Salles, Beco da Fia, Rua Lava Pés, Beco José P. Mafra e Rua Tomé A. Valim – Vale do Ipê, despesas custeadas com recursos próprios. **Valor: R$ 448.097,01 (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e um centavo). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Vigência: 01/03/2023 à 30/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:83E41E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 19, DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos e lotação:

Ø **ADENICE ALVES FERREIRA** – CPF 108.947.966-23, Cargo: **Coordenador Escolar** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Ø **OZENI VIEIRA LOBATO DE ARAÚJO** – CPF 048.783.306-60, Cargo: **Coordenador de Seção** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Ø **JANUZIA LUCIANA DOS SANTOS** – CPF 074.137.056-56, Cargo: **Coordenador Escolar** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Ø **ROSELINA COSTA PRIMO** – CPF 048.795.646-05, Cargo: **Coordenador de Seção** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Ø **DILCE RIBEIRO COSTA** – CPF 920.547.066-04, Cargo: **Coordenador Escolar** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Ø **NEUSMAR DA SILVA SANTOS** – CPF 046.357.496-65, Cargo: **Diretor de Transporte** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Ø **FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA** – CPF 084.215.516-39, Cargo: **Diretor de Defesa Civil** com lotação na Secretaria de Obras e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:622069D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 20, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**:

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO (ESCOLA)
Patrícia da Silva Almeida	134.188.476-76	Cemei de Candeal
Cristiane Aparecida Lisboa	081.508.846-96	Cemei Silvia Costa Magalhães
Tânia Cricia Lopes Gotlib	060.364.866-50	Escola Municipal Berreiro do Borrachudo
Onélia Rodrigues Mota	097.808.306-77	Escola Municipal João Lopes Corrêa
Lucélia Ferreira Vieira	106.972.556-03	Cmei de Olhos D´Água
Fabiana Alves de Souza Messias	096.964.516-36	Escola Municipal Josefina Francisca da Mota

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6DFE1A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR

Processo licitatório nº198/2022
Inexigibilidade de Licitação n º022/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **ratifico** a **Inexigibilidade de licitação**, nº022/2022, com base Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023**, sendo contratados VANDER MENDES e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO/MG, com valor de **R$96.654,70** (noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos), no período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de janeiro de 2.023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5DB223A3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA 07148480698**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VAN NA FORMA DE QUILOMETRO RODADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NESTA ATA E NO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE, CONFORME TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	8337 KM	CONTRATAÇÃO /PRESTAÇÃO SERVIÇOS VAN NA FORMA DE KM RODADO EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 4,63	R$ 40.915,31

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 40.915,31 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EB875A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023 - DISPENSA 007/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para serviço de rebobinamento, troca de rolamentos, retentores e instalação do motor 75cv da Captação de Água Bruta do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, serviço executado pela **JULIANO GONZAGA**

08741797698, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 02.453.987/0001-25 com sede na Rua Duque de Caxias, nº 189, Centro – Coqueiral-MG, CEP: 37.235-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:46769379

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 031/2023
MODALIDADE: DISPENSA 007/2023 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2023
CONTRATADA: JULIANO GONZAGA 08741797698.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **JULIANO GONZAGA 08741797698** (CNPJ n.º 02.453.987/0001-25) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de rebobinamento, troca de rolamentos, retentores e instalação do motor 75cv da Captação de Água Bruta do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 02 de março a 02 de abril de 2023.

Coqueiral-MG, 02 de março de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:E157069D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 18/2023 DISPENSA POR VALOR 05/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA, NESTA CIDADE**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA: DANIEL DA SILVA 040.888.706-03			CNPJ N°: 50.351.014/0031-43	
MATERIAL/SERVIÇO	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
MUDAS DE IPOMEIA	UND	110,0000	R$ 30,00	**R$ 3.300,00**
MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL	UND	60,0000	R$ 120.00	**R$ 7.200,00**
MUDAS DE TUMBERGIA	UND	65,0000	R$ 30,00	**R$ 1.950,00**
VALOR TOTAL				**R$ 12.450,00**

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Aquisição do produto (Mudas plantas) vem ao encontro do projeto urbanístico/paisagismo do Balneário em questão que tem por objetivo a criação de um espaço verde e aprazível com a finalidade de proporciona a população corjesuense um ambiente/espaço de lazer.

Coração de Jesus/MG, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:97AEDE36

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2023

Contrato nº **15/2023** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **DANIEL DA SILVA 040.888.706-03**. Licitação: Processo Administrativo 18/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 05/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA, NESTA CIDADE.** Vigência 22/02/2023 até 30/04/2023 - Valor global: **R$ 12.450,00** (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DANIEL DA SILVA 040.888.706-03
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0F2A4AAB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 076/2023

NOMEIA INTERINAMENTE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Senhora **DAYANE MARTINS GONÇALVES**, portadora do CPF: 084.930.386-95 e RG – MG 15.452.391, como **Conselheira Tutelar Suplente**, para suprir o quadro de Conselheiros Tutelares durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, **a partir do dia 01º de março de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 01º de março de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:07A66775

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 095, de 31 de agosto de 2021, que concedeu licença sem vencimentos a Servidora Neire Ângela Lafetá Almeida Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno da servidora municipal **NEIRE ÂNGELA LAFETÁ ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 3634, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA PEB II GEOGRAFIA, da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria n.º 095/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01º de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 01º de março de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:865DC241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 12/2021, Pregão Presencial 09/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Vencedor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA - ME, CNPJ 19.546.449/0001-88. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **02 de março de 2024**, a contar de 02 de março de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0EF7C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 16/2022. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Menor preço por Item. **Vencedor: M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO**, CNPJ 02.013.358/0001-84**.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Itens 3, 8, 14 e 18, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2022, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0CA44F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.498, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2010 QUE AUTORIZA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E GASTOS DE PEQUENOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.028/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituída para atendimento aos exercentes de atribuições de motorista perante a Secretaria Municipal de Saúde Pública e de motorista de transporte rodoviário de estudantes universitários para instituições de ensino superior situados em outros municípios, de que trata a Lei Municipal nº 1.250/2017, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria." (NR)

"Art. 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição dos servidores de que trata o artigo anterior a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal." (NR)

Art. 3º. O limite dos adiantamentos é de no máximo R$ 700,98 (setecentos reais e noventa e oito centavos) para cada adiantamento colocado à disposição do servidor que esteja exercendo as funções de que trata o art. 1º desta lei.

"Art. 8º. Autorizado o adiantamento, a despesa será empenhada e realizado o pagamento em favor do servidor." (NR)

"Art. 13. As notas fiscais serão emitidas em nome do Município de Córrego Danta, com a observação de se destinarem à Secretaria Municipal de Saúde Pública ou à Secretaria Municipal de Educação." (NR)

"Art. 17. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor previsto no art. 3º desta lei." (NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.028/2010 passa a vigorar acrescida dos seguintes parágrafos ao art. 3º:

Art. 3º. (...)
§ 1º - No limite financeiro descrito no *caput* deste artigo fica autorizada a concessão de adiantamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor ocupante do cargo público de motorista de transporte rodoviário de estudantes universitários para instituições de ensino superior situados em outros municípios, de que trata a Lei Municipal nº 1.250/2017, para fins de alimentação, em dias letivos. (AC)
§ 2º - Em razão do disposto no parágrafo anterior não se aplica aos referidos servidores o disposto na Lei Municipal nº 1258/2017. (AC)

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa criada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0F26AFAE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.499, DE 02 DE MARÇO DE 2023 AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 166.999,91

Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior se refere a todo o ano de 2023 e será repassado em parcelas mensais à entidade subvencionada, de acordo com o Plano de Trabalho a ser firmado, tendo como contraprestação pela subvenção recebida, a realização dos seguintes serviços:
I - realização de atendimento médico-hospitalar em casos de extrema urgência e emergências advindos do Município de Córrego Danta, como abscessos, drenagens em sala de urgência e emergência, pequenas traumas, paradas cardiorrespiratórias, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, entre outros considerados de urgência e emergência, todos de demanda espontânea ou encaminhamentos;
II - internações clínicas;
III - cirurgia geral eletiva a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no quantitativo de 01 (uma) por mês.

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionada no art. 1º, somente poderá ser realizada observadas as seguintes condições:
I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - prestação de serviços essenciais de assistência médica e atendimento diretamente ao público, de forma gratuita, na área de assistência médica;
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - celebrar o respectivo convênio;
XI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município consignada na Lei Orçamentária Anual para a entidade subvencionada será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da subvenção de que trata esta lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta lei aplicam-se as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2AE2CE6D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.500, DE 02 DE MARÇO DE 2023 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À CIDADÃ MARIA DAS DORES DA CRUZ A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) à cidadã Maria das Dores das Dores da Cruz, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.822.786-99 e no RG sob o nº MG-11.621.469/SSP/MG, residente e domiciliada Adão Dantas, nº 410, Bairro Centro, Córrego Danta, a título de ajuda de custo para realização de procedimento através de tratamento com células tronco.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pela beneficiária exclusivamente para custear as despesas para a realização do mencionado tratamento.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, a beneficiária terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para a realização do tratamento, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo do tratamento a ser realizado com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do tratamento.

Art. 4º. A beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do tratamento com o uso de células tronco.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:71B619A5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.501, DE 02 DE MARÇO DE 2023 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PMMG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a celebrar convênio de repasse com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para fins de estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no âmbito do território municipal.

Art. 2º. O convênio entre os entes públicos a que alude o artigo anterior terá vigência para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas com a execução do convênio correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:213E48FD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 858, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 844/2023

Altera a redação do inciso V, do art. 2º, do Decreto nº 844/2023 que "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB", acrescentando representantes do segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.398/2021 e a necessidade de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, mediante a nomeação dos Conselheiros indicados pelos respectivos segmentos;

Considerando que, por equívoco em sua redação, ao descrever os membros representantes do segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública no Conselho do FUNDEB, o Decreto nº 844/2023, no inciso V, do seu art. 2º, consignou apenas um titular e um suplente, ao passo que a Lei Municipal nº 1.398/2021 preceitua o quantitativo de dois titulares e dois suplentes;

Considerando a necessidade de se proceder à alteração do dispositivo infralegal, de modo a compatibilizá-lo com o preceito legal,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso V, do art. 2º, do Decreto nº 844/2023 que "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
V - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Margarete Aparecida Pereira Silva
Suplente: Sarah Leandra Garcia de Carvalho
Titular: Simone Edina Teixeira Ribeiro
Suplente: Maria Bethania Alvarenga dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BC9F4EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO NOVAS OU SEMINOVAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 15/03/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:924B7191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 04/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato 04/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e LUIZA VICENCIA DE REZENDE**. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"– Da vigência", passando este a viger até 07/02/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento, e o realinhamento de preços usando como base o IPCA, passando o valor global de contrato ser de R$ 14.614,20 - R$ 9.531,00 (R$ 794,25 mensais) referente ao item 01 – imóvel de funcionamento da sede do CRAS; e R$ 5.083,20 (R$ 423,60 mensais)

referente ao item 02 – imóvel de funcionamento da oficina do CRAS. **Data da assinatura**: 08/02/2023.

Cristiano Otoni, 08/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:11C54047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD Nº 01/2023, ART 24, II DA LEI 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA SERUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.** Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados nos grupos**A**(infectante),**B**(químico)e **E**(perfuro cortante), gerados em estabelecimentos do contratante pela contratada.**. Valor Global:** O valor global do presente contrato é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), correspondentes ao serviço de coleta que será realizado ao preço de R$ 7,00 (sete reais) por kg totalizando 800 kg. A cobrança será realizada mensalmente, sendo o primeiro pagamento em até trinta dias após o aceite da nota fiscal de prestação dos serviços.. **Data da assinatura**: 06/02/2023. **Vigência:** doze meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 06/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:62F8E876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 19/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva em atendimento as necessidades da frota e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni. Dia 16/03/2023 as 12h30. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 02 de março de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:30C6E6A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Presencial nº 10/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 18/2023, para a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de pneus, câmaras, e protetores para manutenção da frota municipal. Data da Sessão: 16/03/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 02 de março de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:261BD633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Presencial nº 09/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 17/2023, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 15/03/2023 às 12h30. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 02 de março de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:45EAF14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 03/2023, autorizada pelo PL Nº 20/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 22/03/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 02 de março de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:34FA5180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 29/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 – ADESÃO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo ao contrato Nº 29/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula–Da vigência", passando este a viger até 17/08/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 17/02/2023.

Cristiano Otoni, 17/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1B8283E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.336, DE 1º DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 08 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Memorando nº 29/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, as servidoras abaixo identificadas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Ariane Fonseca Silveira	Professor de Educação Básica PEB – I	03/09/2019
Mércia Olivia Batista	Professor de Educação Básica PEB – I	02/09/2019
Thais Silva de Oliveira	Professor de Educação Básica PEB – I	02/09/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1B6F9B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.337, DE 1º DE MARÇO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.922, DE 03 DE MARÇO DE 2022, "QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2022."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 30/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de março de 2023, a vigência do Decreto nº 4.922, de 03 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CFF4CE2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.161, DE 1º DE MARÇO DE 2023

EXONERA VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 60/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valquíria Moreira Duarte, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.609.406-10, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DC80C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.162, DE 1º DE MARÇO DE 2023

NOMEIA VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 62/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valquíria Moreira Duarte, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.609.406-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8A374C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.163, DE 1º DE MARÇO DE 2023

NOMEIA GABRIEL HAMMBER OLIVEIRA GONÇALVES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 61/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.606.806-55, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:659A4EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.164, DE 1º DE MARÇO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 11.336, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, "QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JACQUELINE FERREIRA GUIMARÃES."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 752/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 11.336, de 02 de agosto de 2021, "que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Jacqueline Ferreira Guimarães."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:251AE02D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 087/2022 o valor de R$167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para inclusão de prestação de serviços de Neurocirurgia (Retaguarda Hospital Imaculada Conceição e Pronto Atendimento) 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo o valor mensal de R$18.000,00, no período de 1/2/2023 a 9/11/2023, correspondente a 0,71977770% do valor total do contrato. Impacto Financeiro: R$167.400,00 – Data: 1º/2/2023 **– Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DAF7D2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 10.453,45
01/03/23	80008-2 - CFEM	R$ 3.408,34
02/03/23	624067-7 - SUS	R$ 86,76

Curvelo, 02 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:96AD4661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de iniciação e perfeiçoamento do empreendedor para o mercado de trabalho, bem como desenvolvimento profissional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.122.2705.2301.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-429. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$141.179,03. Data: 02/03/2023**. PARTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SENAI MINAS – CNPJ: 03.773.700/0001-07.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DAA53D00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.165, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA ANDRÉ LEITE DE MELO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 63/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Leite de Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 101.236.786-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 02 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B9E46B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.166, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MICHELLE SANTOS SILVA TERRINHA EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 65/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Santos Silva Terrinha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.779.506-52, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 02 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE661F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e consolidação da cobertura do prédio da sede da Banda de Música Mirim Escola Prefeito Antônio de Carvalho Cruz em Diamantina (MG). Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Construtora GTA Ltda - EPP, CNPJ nº 11.467.817/0001-90, com o valor global de R$ 116.054,99.

Diamantina, 01 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D7BD35EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 189/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2022. Objeto: contratação de empresa para a construção de ponte no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda, CNPJ nº 23.236.822/0001-71, com o valor global de R$ 309.568,96.

Diamantina, 01 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:539383D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 293/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 026/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de velório no Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Comaden Construções Ltda, CNPJ nº 36.212.401/0001-52, com o valor global de R$ 144.533,38.

Diamantina, 01 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EB413A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 305/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 028/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial de trechos da estrada de acesso à Comunidade de Formação, Município de Diamantina (MG). Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Construtora A & G Ltda - ME, CNPJ nº 12.047.474/0001-78, com o valor global de R$ 243.719,20.

Diamantina, 01 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4C2928B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 309/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 030/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de praça no Distrito de Extração, Município de

Diamantina (MG). Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Construtora GTA Ltda - EPP, CNPJ nº 11.467.817/0001-90, com o valor global de R$ 232.416,35.

Diamantina, 01 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:35658475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DISPENSA POR EMERGÊNCIA 003/2023
LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público **o Extrato de RATIFICAÇÃO** – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 010/2023, Dispensa por Emergência 003/2023 baseado no Decreto 003/2023, cujo objeto é: Locação de (01) uma motoniveladora. Dionísio/MG, 02 de março de 2023. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal de Dionísio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o **EXTRATO DE CONTRATO nº 038/2023** – Contratada: MS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Locação de 01 (uma) motoniveladora. Vr.do Contrato: R$268.800,00 (duzentos sessenta e oito mil, oitocentos reais). Vigência do contrato: 09/02/2023 a 09/06/2023.

Dionísio, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A5CE6FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 004 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo Licitatório nº. 342/2022
Concorrência nº. 035/2022
Contrato nº. 028/2022
Valor: R$ 1.285.132,18 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta dois reais e dezoito centavos),
Prazo de execução: 06 (seis) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação* ***de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias no Bairro Antônio Fonseca - Rua Bom Sucesso no município de*** *Divinópolis/MG - Transferência Especial Dos Estados*

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo os servidores, Júnio Eustáquio Dutra, Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D, ocupante do cargo Coordenador de Fiscalização de Obras e Convênios, matricula nº 99037189, e Diego Morais de Paula, Engenheiro Civil - CREA 224933/D, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula nº 99035005, para exercer a função de Fiscais do Contrato 028/2022, PL 342/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

DIEGO MORAIS DE PAULA	JÚNIO EUSTÁQUIO DUTRA
Engenheiro Civil - CREA 224933/D	Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D
Fiscalização	Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338B46CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022
CONTRATO: 031/2022
VALOR: R$ 197.530,06 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do muro de arrimo da quadra arena serra verde, localizado no encontro da Rua Gustavo Cândido e Av. dos Rouxinóis, Bairro Serra Verde no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Arthur Rodrigues Gontijo, Engenheiro Civil CREA: 231.872/D, ocupante do cargo de Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 031/2022, PL. nº 354/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

ARTHUR RODRIGUES GONTIJO
Engenheiro Civil - CREA 231.872/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DF939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9904111-1, **com efeitos retroativos a 27/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940ACC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.558/23

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ana Luiza Amaral Guimarães do cargo público de provimento em comissão de Diretora de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30762BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES (NR),** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9904086-3, **com efeitos retroativos a 26/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BF9A262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – CT 06/2023, PL 304/2022 – TOMADA DE PREÇO 31/2022.

Contratante: Construtora CNT – Eireli, CNPJ: 13.505.526/0001-75 Objeto: Execução de reforma com substituição total do telhado da Escola Municipal Professor Bahia e da Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 4 meses. Valor: R$ 844.937,30. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, Ficha 586 – Fonte: 500 para exercício de 2023 e respectivas dotações para exercícios vindouros. Ass: 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9594078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – CT 07/2023, PL 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023.

Contratante: Tatiane Lucia da Costa Ltda, CNPJ: 33.590.631/0001-67. Objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do gradil em tubo de ferro galvanizado e portão em tubo de ferro galvanizado da escola modular, localizada Bairro Jardim Copacabana, no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 2 meses. Valor: R$ 47.999,91. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, para exercício de 2023 e exercícios seguintes. Ass: 23/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5CFD4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 036/2023 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$27.866,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70182F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 012/2023 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$32.688,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081D3457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa RONE ARAÚJO RIOS *e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativa para fins de apuração de responsabilidade da empresa **RONE ARAÚJO RIOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.073.401/0001-74,** em razão do descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias dos Processos Administrativos Licitatórios nº 096/2020 (Contrato nº 11/2020),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 001/2023, para apuração de responsabilidade da empresa **RONE ARAÚJO RIOS,** que será composta pelos seguintes servidores:

Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente**)**
Henrique Meckler Santos – Gerente de Administração (membro).
Libério José Resende Ferreira – Coordenador do Setor de Transporte

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1427689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 235/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre a instituição do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019 que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 7.417, de 18 de fevereiro de 2021 que altera a Resolução SES/MG nº 6.949, de 4 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz neste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz, órgão de caráter público, consultivo, propositivo, com objetivo de subsidiar as ações municipais visando à redução da morbimortalidade por violências.

Art. 2° - De acordo com a Resolução SES/MG Nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019, compete ao Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz:

I - elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde, contendo o diagnóstico situacional da violência municipal;
II - promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;
III - qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;
IV - garantir a implantação e implementação da notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, possibilitando melhoria da qualidade da informação e participação nas redes locais de atenção integral para populações estratégicas;
V - capacitar os profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência;
VI - qualificar informação através da integração e análise de dados dos sistemas de informação disponíveis.

Art. 3° - O Núcleo será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias e Órgãos abaixo:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria de Saúde, dentre os quais:
a) 01 (um) representante da Diretoria de Vigilância em Saúde;
b)01 (um) representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde;
c) 01 (um) representante da Diretoria de Atenção Secundária;
d) 01 (um) representante da Diretoria de Regulação.
II - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
V - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI - 01 (um) representante Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - 01 (um) representante Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
VIII - 01 (um) representante Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
IX - 01 (um) representante do Complexo de Saúde São João de Deus (CSSJD);
X - 01 (um) representante do SAMU;
XI -01 (um) representante do Polícia Civil;
XII - 01 (um) representante da Delegacia Proteção e Orientação à Família.

Parágrafo Único - A coordenação do Núcleo ficará sob a responsabilidade dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Art. 4º - O Núcleo poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades outros órgãos e entidades que tenham ligação com os objetivos do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz.

Art. 5º - As normas de funcionamento, local, horário das reuniões e funções dos representantes serão definidas em Regimento Interno, elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Núcleo ocorrerão bimestralmente, resguardadas a possibilidade de reuniões extraordinárias.

Art. 6º -A participação dos membros no Núcleo será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F807BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 234/2023 – SEMUSA

Altera composição da Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da ***Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD*** em razão de mudanças na lotação dos alguns dos seus antigos membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da ***Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD*** que, sob a coordenação do primeiro, passará a ser composta pelos seguintes membros:

MATRÍCULA	*NOME DO SERVIDOR*
99021635	JORDANIA SANTOS GONÇALVES
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO
99036717	DIRLENE MARIA SOARES
99021109	GILMAR DE MORAIS COSTA
99035563	SÍLVIA BOTELHO
99039176	CARLOS LÚCIO FERREIRA DE ASSIS
99039838	TULIO HENRIQUE DA CRUZ

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-e as disposições em contrário, notadamente a Portaria Nº 192/2021 – SEMUSA, de 14 de setembro de 2021.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCA7B27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 463/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 043/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Divinópolis/MG.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objetoaempresaGidê Engenharia Ltda.

Divinópolis,28defevereirode 2023.

PAULO JOSÉ SILVA.
Secretário Municipal Defiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D872FE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para anexo dos ambientes de apoio aos servidores no Centro de Saúde Afonso Pena no município de Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas:Ampla Engenharia e Comercio Eireli, DNS Engenharia Ltda, PS Martins Construções e Terraplanagem, Construtora Ouro Minas Ltda, Malta Construtora e Incorporação, Chart Engenharia Estratégica Ltda e Construtora WBF Eireli.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D387AEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 421/2021

Pregão Eletrônico Nº 256/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2022 - **Contratada: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de março de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D09155BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 9:00 horas do dia 15/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DEC47C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **WALISON ROZA DE CARVALHO**, detentor do cargo efetivo de Dentista, matriculado sob o nº. 9903515-6, ***pelo período de 01/03/2023 a 29/02/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8429CD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATADA: IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas , inscrita no **CNPJ nº 09.611.589/0001-39 -** Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 113/2022 (Contrato nº 015/2022), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 02 de março de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88F1A958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
157°	LARYSSA WALESKA PEREIRA DE SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB66808F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
306°	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAUJO SANTOS	Não compareceu para assinatura do contrato na data prevista.
312°	BIANCA ABIGAIL SANTOS XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D052CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
315°	JHENIFER KELLY PEREIRA SILVA KELLY
316°	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39DF8FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2023 SEMAS

Onde se lê:

A concessão do Centro de Triagem, para fins e uso de interessesocial, à pessoa fisica, devidamente trabalhadora como catadorde reciclaveis.

Leia-se:

A concessão do Centro de Triagem, para fins e uso de interesse social, à pessoa física, devidamente identificada como trabalhadora/catador de recicláveis.

Onde se lê:

Ser residente de Divinópolis,
estar devidamente inserido no Cadastro Unico para ProgramasSociais do Governo Federal e que tenham a catação comoúnica fonte de renda;

Leia-se:

Ser residente de Divinópolis:

estar devidamente inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
tenha a catação de materiais recicláveis como única fonte de renda;

Onde se lê:

Os interessados deverão procurar o setor do Cadastro Unico, situado a av. Primiero de Junho, nº xx, Centro, munidos de documento de identificação pessoal e do comprovante do Cadastro Unico e promover sua inscrição atraves de formulario proprio fornecido pela Secretaria de Assistencia Social, dentre os dias 02 de março a 09 de março (somente nos dias uteis), conforme Anexo I.

Leia-se:

Os interessados deverão procurar o setor do Cadastro Unico, situado à Avenida Primiero de Junho, nº 75, Centro, munidos de documento de identificação pessoal e do comprovante do Cadastro Unico e promover sua inscrição através de formulario proprio fornecido pela Secretaria de Assistencia Social, dentre os dias 02 de março a 09 de março (somente nos dias uteis), conforme Anexo I.

Onde se lê:

Após o credenciamento das associações ou cooperativas interessadas, a Secretaria Municipal de Assitência Social (SEMAS), com auxílio, se necessário, da Comissão de Acompanhamento da execução do "Programa Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis", instituída pela Decreto Municipal nº 15.193/22, as convocará para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, formalizar a assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo II) e do Termo de Comodato de bens se for o caso (Anexo IV).

Leia-se:

Após o credenciamento dos catadores de recicláveis interessados, a Secretaria Municipal de Assitência Social (SEMAS), com auxílio, se necessário, da Comissão de Acompanhamento da execução do "Programa Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis", instituída pela Decreto Municipal nº 15.193/22, os convocará para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, formalizar a assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo II) e do Termo de Comodato de bens se for o caso (Anexo III).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8E9896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023

O CORRETO É: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023.

Fica mantida todas as condições e especificações constante no edital.

Divinópolis - MG, 02 de Março de 2023

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E082AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
61º	Kelly Cristina da Silva

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
62º	Wilson Luciano pinho

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **06/03/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F019442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC – NEFROLOGIA	JAN de 2023	748.750,73
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	DEZ de 2022	57.634,84
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	DEZ de 2022	15.590,12

Divinópolis, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26BD9B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMPI

Dispõe sobre a alteração do Edital de chamamento público CMI nº 05/2021

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Municipal nº 127/2007.

Considerando a realização do Edital de Chamamento Público CMI nº 05/2021, visando à seleção de propostas de Organizações da sociedade Civil (OSC) e/ou de órgãos governamentais, registradas no conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis para fins de concessão de Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI).

Considerando o disposto no item 21.5 do Edital de Chamamento Público CMI nº 05/2021, que dispõe que o Município de Divinópolis, por meio do Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Considerando que após aprovação de propostas e concessão de Certificados de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI), as Organizações da Sociedade Civil encontraram dificuldades em captar recursos para as propostas aprovadas.

Considerando que para a pessoa idosa deve ser garantida apreferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas e adestinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa, nos termos dos incisos II e III, do §1º, do Art. 3º, da Lei nº 10.741/2003.

Considerando o deferimento em votação realizada na plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), de 23 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Afastar a vedação prevista no item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, que prevê que para a apresentação do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, formalização da parceria, é necessária a captação de recursos no montante mínimo de 50% do valor previsto na proposta e no Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.

Art. 2º – Os recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta aprovada, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no Edital de Chamamento Público nº 05/2021.

Art. 3º- A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos instituída pelo CMPI.

Art. 4º - Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pelas organizações da sociedade civil não poderão ser utilizados.

Art. 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 02 de Março de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA23C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.549/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, para provimento dos cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900688-5	RONAN JOSE RODRIGUES JUNIOR	18°

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0917351-0	ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE	82°

Art. 2° A posse dos candidatos ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Parágrafo único: Nos termos do art. 41 da Constituição da República, a estabilidade no serviço público municipal dar-se-á após o respectivo estágio probatório.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8ED0943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 942/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Patrícia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 17/02/2023 a 15/08/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36EB6FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1036/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Laís Duarte Cabral. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 01/03/2023 a 27/08/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro Mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF7314D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 626/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 01/03/2023 a 27/08/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro Mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E6D619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 935/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Diva Costa de Castro. **Cargo:** Enfermeiro (PSF) 40 horas/semanais – ESF Antônio Fonseca – **Período:** 15/02/2023 a 13/08/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCFC9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1040/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Elane Ferreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos – **Período:** 22/02/2023 a 20/08/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDCF747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 939/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Patrícia Araújo da Silva. **Cargo:** Dentista (PSF) 40 horas/semanais – ESF Sagrada Família – **Período:** 22/02/2023 a 20/08/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E2667F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 936/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Rafaela Araújo Lisboa. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – ESF Itaí 02 – **Período:** 23/02/2023 a 21/08/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:902957E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1042/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Rosenan Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – ESF Itaí 02 – **Período:** 27/02/2023 a 25/08/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE2EC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1039/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Eugênia Silva Poppe. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CEMAS – Raio X – **Período:** 22/02/2023 a 20/08/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4C6065B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO - EDITAL N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para

eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Arquitetura, Biologia Bacharelado, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física Bacharelado, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História Bacharelado, Medicina Veterinária, Jornalismo, Nutrição, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia, Publicidade e Propaganda**, **Design Gráfico, Design de Animação**, **Design de Produto**, **Produção de Multimídia**, **Produção Audiovisual, Gestão de Mídias Sociais**, **Artes Visuais.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a solicitação da contratação de estagiários extracurriculares por diversas Secretarias da Prefeitura de Divinópolis;

Considerando que foi realizada a convocação de todos os estagiários aprovados para estes cursos nos processos seletivos de estágio anteriores, e que o número de interessados não foi suficiente para suprir as demandas;

RESOLVE:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A inscrição do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura em **Administração, Arquitetura, Biologia Bacharelado, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física Bacharelado, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História Bacharelado, Medicina Veterinária, Jornalismo, Nutrição, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia, Publicidade e Propaganda**, **Design Gráfico, Design de Animação**, **Design de Produto**, **Produção de Multimídia**, **Produção Audiovisual, Gestão de Mídias Sociais**, **Artes Visuais.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia 06/03/2023 e terão duração até que haja o preenchimento de todas as vagas existentes para o ano de 2023 nos cursos constantes neste Edital.

As inscrições deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o

estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através de cadastro realizado no site da Prefeitura de Divinópolis na guia cidadão/cadastro para estágio, sendo que os inscritos serão classificados de acordo com o período do curso em que se encontram matriculados, em ordem decrescente, no momento da necessidade de preenchimento das vagas.

Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Os cadastrados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);
05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26716CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de veículo e equipamento termonebulizador para combater a endemias da vigilância em saúde ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 17/03/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 17/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitaçõe s. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469C7E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.561/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0911106-9	LORENA EMANUELLE BARCELOS PEREIRA	26°

Art. 2° A posse da candidata ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Parágrafo único: Nos termos do art. 41 da Constituição da República, a estabilidade no serviço público municipal dar-se-á após o respectivo estágio probatório.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6B6B06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 028/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 046.962.306-35 E CI 11.343.359 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 287, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 02/03/2023 e encerrando-se 01/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 155; Manutenção das Atividades Administrativas Escolas Municipais, observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D58A9528

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 029/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA MARQUES TAVARES CORREA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 828.987.231-34 E CI Nº 1.828.958, EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B, Nº 18, CONJUNTO HAB. TEIXEIRA DE SOUZA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Monitor de Educação Infantil, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitor de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/03/2023, encerrando 01/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 – 3.1.90.04.00 – Ficha 187 – Atividades Ensino Infantil e Pré-Escola; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA MARQUES TAVARES CORREA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C48F514E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023, objeto: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar pra atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, com uso de veículo rodoviário (de passageiros), no período de 12 (doze) meses, firmado com as empresas: JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES- ME, inscrito no CNPJ nº 11.352.232/0001-25 - valor de R$107.976,00 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais), 49.112.545 JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ, nº 49.112.545/0001-89, valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), valor global R$ 236.976,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais). Assinados em 03/02/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EAE00A81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 32/2023, DISPENSA 07/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 32/2023, Dispensa 07/2023, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de guias de IPTU, para atender às necessidades do Departamento de Fazenda, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **ÁFRICA COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ 21.025.315/0001-63,** com sede na **AVENIDA PETROLINA, Nº 900, LETRA A, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, CEP 31030-370, BELO HORIZONTE/MG,** no valor global de **R$ 10.331,06 (dez mil trezentos e trinta e um reais e seis centavos),** assinado e ratificado em 01/03/2023, com vigência até 01/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WESLLEY HENRIQUE DE SOUZA LIMA.
Chefe do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:10ADC252

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023, PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes da zona rural e de profissionais da saúde para atender às necessidades do Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, firmado com as pessoas jurídicas: **MARIA EUNICE DA SILVA 06945285600**, inscrita no **CNPJ nº 41.453.315/0001-71**, com sede administrativa na Rua Celuta Magalhães, nº 395, bairro Gameleira, cidade Felixlândia/MG– CEP 39.237-000, no valor de **R$ 70.080,00** (setenta mil e oitenta reais) e **NILSON FERNANDES PINTO 30372909604** inscrita no **CNPJ sob nº 40.645.361/0001-00**, com sede administrativa na Rod. BR 040, km 349, Zona Rural, cidade Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 101.616,00** (cento e um mil, seiscentos e dezesseis reais), Contratos assinados em 24/02/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:09566A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação 002/2023, Processo Licitatório nº. 035/2023, em favor da empresa: **RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 15.051.620/0001-27**, localizada na Avenida Miguel Couto Filho nº 4764, Bairro Ponto do Andrade, Barra do Pirai- Rio de Janeiro, CEP – 27.143.030, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na limpeza emergencial na Lagoa do Fundão para retirada da vegetação aquática localizada próximo ao vertedouro. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 39.099,96 (Trinta e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** pelo período de 36 (trinta e seis) horas, sendo **R$ 1.086,11 (um mil e oitenta e seis reais e onze centavos)** por hora, conforme encaminhamento expedido pela a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Formiga, 01 de março de 2023 .

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2B291552

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 034/2023, Inexigibilidade nº. 017/2023, em favor de: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA** - CNPJ nº. 19.353.932/0001-46, com sede de suas atividades à Av. Embaixador Abelardo Bueno - nº -1111- BLC 1 – Loj-106 – barra da Tijuca- Rio de Janeiro - RJ – CEP – 22.775-039, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show do cantor "Dilsinho", na "55ª Expo Formiga", a ser realizado no dia 13 de setembro de 2023. O valor total da referida contratação é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BDD7D80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 032/2023, Inexigibilidade nº. 015/2023, em favor de: **ABMBC-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ nº. 11.255.374/0001-74, com sede de suas atividades à Rua Professor Brandão - nº -483- Aptº 31 – 3º Andar – bairro Alto da XV - Curitiba – PR – CEP – 80.045-280, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da 'A Banda Mais Bonita da Cidade, no "Festival Canta Formiga", a ser realizado no dia 27 de maio de 2023. O valor total da referida contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF4201C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: Alienação de bem imóvel urbano de propriedade do Município de Formiga/MG, sendo um terreno vago, medindo 3.350 m², de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: por um lado com os doadores medindo 50 M, pelos fundos também com os doadores da distância de 84M , por outro lado com Jose Ramos Viana, medindo 50M, pela frente com a Rodovia MG 7 velha, onde mede 50M, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.721, de 14 de setembro de 2021. O protocolo dos envelopes será dia 20/03/2023 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 20/03/2023 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A432875C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para a **"Seleção de Projetos de Pré-Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga"**, tornando pública a **Retificação 02** do Chamamento Público publicado em 23 de janeiro de 2023.

No item **10.1** do regulamento, onde se lê:

10.1. *O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 24 de janeiro de 2023 e tem o seu término no dia 03 de março de 2023, às 17:00 horas, conforme cronograma previsto no item 19 este edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.*

Leia-se:
10.1. *O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 24 de janeiro de 2023 e tem o seu término no dia 31 de março de 2023, às 17:00 horas, conforme cronograma previsto no item 19 este edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.*

No item **19.1** do regulamento, onde se lê:
19.1. *O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:*

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	03/03/2023
Prazo para avaliação dos candidatos na 1ª etapa	06/03/2023 à 10/03/2023
Divulgação dos classificados na 1ª etapa e agendas das bancas	14/03/2023
Período de realização da banca presencial de avaliação	15/03/2023 à 18/03/2023
Período de divulgação do resultado final	20/03/2023
Prazo para recurso do resultado final	21/03/2023 à 23/03/2023
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	27/03/2023
Período para assinatura dos contratos	28/03/2023 à 31/03/2023

Início dos ciclos de Pré-Incubação	03/04/2023
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	30/09/2023

Leia-se:
19.1. *O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:*

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	Até 31/03/2023
Prazo para avaliação dos candidatos na 1ª etapa	03/04/2023 a 05/04/2023
Divulgação dos classificados na 1ª etapa e agendas das bancas	11/04/2023
Período de realização da banca presencial de avaliação	13/04/2023 a 15/04/2023
Período de divulgação do resultado final	18/04/2023
Prazo para recurso do resultado final	19/04/2023 a 24/04/2023
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	26/04/2023
Período para assinatura dos contratos	27/04/2023 a 29/04/2023
Início dos ciclos de Pré-Incubação e Incubação	02/05/2023
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-incubação	30/10/2023

Formiga, 02 de março de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E86BAE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA 03 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a errata do Edital 01/2023 para seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica ou inovadores para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, tornando pública a **Errata 03** do Edital de Seleção publicado em 23 de janeiro de 2023.

No item **9.1.3** do edital onde se lê:

9.1.3. Ter mais de mais de 16 anos, sendo que pessoas que tenham entre 16 e 18 anos completos deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição a autorização do responsável legal conforme modelo disponível no anexo V.
Leia-se:

9.1.3. Ter mais de mais de 16 anos, sendo que pessoas que tenham entre 16 e 18 anos completos deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição a autorização do responsável legal conforme modelo disponível no anexo VI.

No item **11.2.3** do edital onde se lê:

11.2.3. Modelo de Negócio Canvas (Business Model Canvas), conforme exemplo do Anexo II deste edital;.
Leia-se:

11.2.3. Modelo de Negócio Canvas (Business Model Canvas), conforme exemplo do Anexo III deste edital
No item **11.2.4** do edital onde se lê:

11.2.4. Link para acesso ao "Pitch" da proposta – Vídeo de 3 a 5 minutos que deve estar disponível através de canal youtube ou google drive. O CITFOR não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado. Visando uma melhor apresentação e consequentemente melhor avaliação da proposta, recomenda-se que a apresentação siga no mínimo alguns pontos referenciados no Anexo I. ;.
Leia-se:

11.2.4. Link para acesso ao "Pitch" da proposta – Vídeo de 3 a 5 minutos que deve estar disponível através de canal youtube ou google drive. O CITFOR não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado. Visando uma melhor apresentação e consequentemente melhor avaliação da proposta, recomenda-se que a apresentação siga no mínimo alguns pontos referenciados no Anexo II.

Formiga, 01 de março de 2023

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E51B01C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº: 136/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº: 136/2020. Processo Licitatório nº: 168/2020. nº. Pregão 097/2020. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS C.N.P.J. nº: 61.198.164/0001-60. DO QUANTITATIVO: Fica alterado o número de estagiários segurados, passando de 100 (cem) para 150 (cento e cinquenta), acrescendo ao contrato a quantia de R$198,00 (cento e noventa e oito reais), que corresponde a 15% do valor inicial contratado, de R$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. O valor total estimado do contrato passa de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo Data: 24/02/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EF50AE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.885, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Homologa o Processo Seletivo Público - Edital nº 01, de 7 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 7 de novembro de 2022, conforme classificação final expedida pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, após verificação de regularidade e publicação dos resultados finais para os cargos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á tendo em vista a necessidade da Administração.

Art. 3º A relação nominal dos candidatos aprovados por cargos, com a respectiva nota e ordem de classificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como publicizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 2 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5233281

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.091, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 162/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de processo administrativo para providências quanto ao cumprimento do art. 39 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, referente à Avaliação de Desempenho do servidor Lucas Henrique Fernandes de Assis.

Art. 2º Designa os servidores abaixo discriminados para atuarem no respectivo processo administrativo:

Flávia Alves Carvalho;
Lindéia Maria de Souza Teixeira;
Poliana Pinheiro Ferreira Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A5AB21A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.092, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidor ao cargo de agente político pelo período que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Nayara de Oliveira Lima para substituir, pelo período compreendido entre 6/3/2023 a 30/6/2023, a servidora Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em seu período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECDD7416

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2319/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SUZANNY CASTILHO CABRAL CRAVO, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I A, a partir do dia 28/02/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 896/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24CE98E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2320/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDNALDO SILVA DURCO, da função gratificada de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a partir do dia 28/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EBF7E2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2321/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDNALDO SILVA DURCO, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1E5AF4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2322/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANNAMARY ROSELANY SILVA MADUREIRA, PROFESSORA III G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0349DC5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2323/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB4647D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2324/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADAIR RODRIGUES TEIXEIRA RAIMUNDO, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61D14699

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2325/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILSON JOSE ARANTES, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:392D9EB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2326/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALICE ALVES RIBEIRO, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 917/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D979F408

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2327/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 21715.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GUILHERME OLIVA DE PAULA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, Classe III, Grau A, a partir do dia 01/03/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7E6B2C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2328/2023

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 242, de 14/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDNALDO SILVA DURCO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, em atendimento ao requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 729/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43355A6D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2329/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE LEAL ANDRADE, SERVENTE ESCOLAR I G, 07 (sete) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/03/2023 a 01/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B105E818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**, referente ao **Processo Licitatório nº 018/2022**, **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, para *registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero KM, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE*, pelo valor total estimado de R$ 250.762,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais), diretamente da empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 35.457.127/0001-19**.** Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 16 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:04A16462

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 080/2022**, referente ao **Processo Licitatório nº 062/2022**, **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, para *aquisição de veículo automotor, zero Km, primeiro emplacamento*, pelo valor total estimado de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), diretamente da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: **.** Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 16 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7BA04911

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico, para cumprimento de emenda parlamentar impositiva ao orçamento vigente, destinada a estruturação e equipagem da Unidade Mista de Saúde UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 179: 10.122.0016.1015.4.4.90.52.00 – Fonte 1.500.000.1002. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CD89BFFD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 057/2023**, referente ao **Processo Licitatório nº 001/2023**, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do **Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES**, para *registro de preços para seleção e contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos Municípios consorciados aos CONVALES, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra*, pelo valor total estimado de R$ 195.570,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais), diretamente da empresa DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 18.097.208/0001-36**.** Informações no site

https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 03 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:23C47E64

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de organização e arbitragem da Copa Formoso 60 anos, realizada durante as comemorações oficiais alusivas ao 60° (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna – Dia do Município) de que trata a Lei Municipal n.° 632, de 1° de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal n.° 1.854, de 13 de janeiro de 2023. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – SETUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Paulo Ricardo de Souza Santos 70509899161 – CNPJ: 34.552.188/0001-00. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2067.3.3.90.39.00 (Ficha: 471 - Fonte: 1.500.000.0000). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:54D32AE5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2023** (quarta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Forro PVC para atender às necessidades e demandas das unidades administrativas da Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 02 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:ACABB0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO BANDA CHAPOLIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o processo administrativo de licitação para Contratação de Show Artístico com a banda "**CHAPOLIN BAGACEIRA** " para Comemoração do aniversário da cidade "**ANIVERSÁRIO DE FRANCISCO BADARÓ**", a Realizar-se na Praça da Matriz, Cidade Francisco Badaró-MG, no dia 01 de março de 2023,diretamente com a banda, através da empresa THALES ALMEIDA PESTANA, CNPJ sob n°41.398.352/0001-24.

VALOR GLOBAL: **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:64D35F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 029/23-Pregão 010/23-Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes da localidade de Bamburral e Morro Grande para a cidade de Montes Claros, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, conforme demanda da Administração. Credenciamento: 16/03/23-08h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D3F80125

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 030/23-Pregão 011/23-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas de leites especiais para nutrição alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 16/03/23-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ECDC2985

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PREFEITURA MUNICIPIAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 109/21, TP 001/2021-Serviços de conclusão da Creche Pro-Infância tipo C - TC/FNDE 203780/2013-4º Aditivo Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro fica acrescido ao CTR 027/2022 o valor de R$ 66.933,76 como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:30558E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Prestação de serviço artístico, com atração musical de "SENSAÇÃO DO FORRÓ", no dia 05 de Março, na Comunidade do Córrego/ Zona Rural, durante o encerramento do Campeonato Municipal de Futebol Chicão 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **SILVIO NEI DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 088.149.636-73. **Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura:02/03/2023.

Guaraciaba/MG, 02/03/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:181AEF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – TP 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra da Etapa II da reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 21/03/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 02/03/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1C3478E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ: 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109/0001-86.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos que deverá atuar no ramo de limpeza urbana de tratamento e destinação final de resíduos estimado em até 160 toneladas por mês em aterro sanitário devidamente licenciado originários de atividades domésticas em residências urbanas e públicas, com características domiciliares contemplando a coleta municipal 05 (cinco) vezes por semana, transbordo e transporte dos resíduos provenientes da cidade de Guarani.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de ***03 (três) meses***, a contar de ***02 de março de 2023***, conforme pedido constante no Memorando nº 04/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e R.H, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2018.

SIGNATÁRIOS: TIAGO LADEIRA AGOSTINHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:86BC2864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FRANCISCA DE LOURDES MARANGON FURTADO ALVIM.
CPF: 031.073.486-00.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aluguel de imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de atendimento médico no município de Guarani durante 05 (cinco) meses. O imóvel está localizado na Rua Orpheu Sergio Ferreira, nº 17, Bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani/MG.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***02 de março de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***02 de março de 2024.***

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 027/2022.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE LOURDES MARANGON FURTADO ALVIM E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E6568A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023

OBJETO: Aquisição de CARTAZES PEDAGÓGICOS, para atender as escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, visando ensinar as crianças a aprender com os Recursos Pedagógicos.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **GILBERTO JOSE LOPES - CNPJ: 28.164.744/0001-60**, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total da contratação será de ***R$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais)***.

Guarani - MG, aos 02 dias de março de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Guarani/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8519B99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GILBERTO JOSE LOPES.
CNPJ: 28.164.744/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de CARTAZES PEDAGÓGICOS, para atender as escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, visando ensinar as crianças a aprender com os Recursos Pedagógicos.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***31 de dezembro de 2023***.

VALOR: O valor total da contratação será de ***R$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2023.

SIGNATÁRIOS: GILBERTO JOSE LOPES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:980CB5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022, firmado com a empresa **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **a** prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para instalações das novas sedes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé 17/02/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:43231D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado com as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALFALAGOS LTDA**, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKERS EIRELI, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VIVA FARMACEUTICA SA. Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – **REMUME** e que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R$ 4.107.464,08**

Guaxupé/MG, 03/03/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:74DA8E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 15/03/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1190D418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023. PROCESSO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 012/2023. Processo Nº 026/2023. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal De Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021, acolhimento das propostas 13/03/2023 à partir das 17:00 horas até 23/03/2023 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/03/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas Vieira Lopes 02/03/2023

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:682B0EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 PROCESSO 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 006/2023 Processo 027/2023. O Município de Iguatama, torna público contratação de serviços de publicação e divulgação em jornal local, mensal, de grande circulação no município de Iguatama de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal para atender as demandas da secretaria de governo do município de Iguatama/mg através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.** Abertura: 17/03/2023 às 09:00h. Edital disponível: 03/03/2023. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

02/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A24FFA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 14/2023– Decorrência: Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços nº 02/2023**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,326 (cinco reais e trezentos e vinte e seis milésimos de centavos) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0ED1A2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023 – PROCESSO Nº 26/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO CANTOR REINALDINHO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADADE DO ANIVERSÁRIO DE ITACARAMBI-MG, NO PARQUE DE EVENTOS DÁRIO DOURADO, SENDO QUE AS APRESENTAÇÕES SERÁ NO DIA 14/04/2023 AS 23h30min, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8666/93. **Contratada**: **MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 22.931.988/0001-45 - **Valor:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Itacarambi/MG, 01 de março de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FA1B6547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 PREGÃO ELETRONICO 19/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 26/2023 Pregão Eletrônico 19/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de insumos laboratoriais para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/03/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 02/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5206830F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 02/2023-PREGÃO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 85/2023**. **CONTRATADA:** CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 60,10. **N° 86/2023**. **CONTRATADA:** CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **Valor:** R$ 510,00. **N° 87/2023**. **CONTRATADA:** KARINA MIRANDA DE MEIRA PEREIRA CPF: 057.875.626-90. **Valor:** R$ 4.680,00. **N° 88/2023**. **CONTRATADA:** LUDMYLLA MATIAS DI IORIO. **Valor:** R$ 216,00. **N° 89/2023**. **CONTRATADA:** MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor:** R$ 14.439,60. **N° 90/2023**. **CONTRATADA:** PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTD. **Valor:** R$ 300,00. **N° 91/2023**. **CONTRATADA:** R. DE O. SANTIL EPI. **Valor:** R$ 855,00. **N° 92/2023**. **CONTRATADA:** RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Valor:** R$ 506,00. **N° 93/2023**. **CONTRATADA:** SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. **Valor:** R$ 77,00. **N° 94/2023**. **CONTRATADA:** TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R$ 519,30. **N° 95/2023**. **CONTRATADA:** VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. **Valor:** R$ 8.700,44. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de proteção (EPI, abafador de ruídos, bota de PVC, botinas, luvas, máscaras, lentes, formicidas) protetor solar e outros para atendimento às demandas da Prefeitura, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 02/2023. Pregão nº 02/2023. **Vigência**: 28/02/2023 a 27/02/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 28/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F2B6A97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 21/2023 - AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 21/2023 Pregão Eletrônico 15/2023 - Aviso de licitação – Objeto. Aquisição imediata de câmara fria para armazenagem de imunobiológicos e termolábeis para a unidade de saúde do município de Itaguara, conforme Resolução 6985/2019. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/03/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B8072E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO DISPENSA 16/2020

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3464, quarta-feira, 01 de Março de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Termo Aditivo - Dispensa nº 16/2020.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº:035
PROCESSO:PRC 00023 21 LICITACAO: DISP001321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: DILSA MARIA FERRAZ ANACLETO
VALOR: R$13.200,00
ASSINATURA: 20/02/2023
VIGENCIA: 20/02/2023 a 23/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 74
PROCESSO: PRC 00039 20 LICITACAO: DISP001620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARCELA DA SILVA GONCALVES 09169800731
VALOR: R$3.450,00
ASSINATURA: 24/02/2023
VIGENCIA: 24/02/2023 a 28/05/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:37A2D56D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIDO TOMADA DE PREÇO 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 232
PROCESSO: PRC 00149 22 LICITACAO: TP 000722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: JOSE FERNANDO SILVERIO
VALOR: R$0,00
ASSINATURA: 16/02/2023
VIGENCIA: 16/02/2023 a 19/04/2023

OBJETO: HOUVE ATRASSO NA EXECUCAO DO SERVICO DEVIDO O PERIODO DE CHUVA, POR ISSO SE FAZ NECESSARIO O ADITIVO DO CONTRATO PARA QUE O SERVICO SEJA FINALIZADO, SEM PREJUIZO P/ ADMINISTRACAO PUBLICA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3A23171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDUCADOR FÍSICO
RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	RODRIGO FONSECA RIBEIRO	15	15	30
02	ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA SANTOS FILHO	00	25	25
03	AMANDA APARECIDA TAVARES	00	20	20
04	ANDRÉ DA SILVA VALENTIM	00	15	15

CLASSIFICAÇÃO	**DESCLASSIFICADO**
01	EMILIA HELENA MOTA
02	SILMARA PEREIRA LINO

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão

EDUARDO RODRIGUES ANTUNES
Membro

KEVIN AUGUSTO CHAGA
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:963E8BD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a RAQUEL DE ARAÚJO ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:BA420705

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a NAYARA MONIQUE CARNEIRO UCHÔAS ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal a contar de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6527EF49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. FLÁVIA DOS SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:441541C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 o Sr. RAPHAEL SOARES DE CASTRO, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2E468F08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JOÃO BOSCO DE SOUZA LÚCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 03/02/2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:81551FA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MAURÍLIO GUEDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 06/02/2023, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F6BA3B1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a LÚCIA MARIA PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 06/02/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F75D7968

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (Três) meses de férias prêmio a MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos a partir de 08/02/2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:AD770459

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 015/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus e correlatos para os veículos da frota do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A

abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 16/03/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FA6B8543

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 106/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021 – Objeto: Prorrogação do contrato até 28/04/2023. Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ: 29.183.206/0001-86. Caraguatatuba/SP. Data: 28/02/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021 - Pregão Eletrônico 011/2021. Objeto: Prorrogação de vigência até 08/03/2024 e reajuste de 5,774320%, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 meses, passando para valor R$ 11.091,55. Partes: Município de Itanhandu e Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01, Três Corações/MG. Dotações: 225/236, Fonte: 1.501. Data: 28/02/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Credenciamento de Oficineiros (pessoa jurídica) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas e Terapêutica no Município de Itanhandu. Homologação: 23/02/2023. Classificados no credenciamento: Oficina de Horta e Jardinagem: 1º Francisco Nazareno Paulino, CNPJ 49.403.217/0001-35, 55 pts. Oficina de Corpo e Movimento: 1º Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, 80 pts. Oficina de Monitor Cultural: 1° Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, 80 pts, 2° Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, 50 pts. Oficina Música: 1º Benjamin de Mello Bentes, CNPJ 24.172.857/0001-57, 90 pts. Oficina de Yoga: 1º Elen Kátia Machado, CNPJ 42.109.531/0001-67, 90 pts. Oficina de Capoeira: 1º Elson Delfim Ramiro, CNPJ 48.993.443/0001-57, 90 pts. 2º Fábio Henrique dos Santos Patrocínio, CNPJ 47.062.172/0001-53, 50 pts. Oficina de Barbeiro/Cabeleireiro: 1º Núbia Mendes Guedes, CNPJ 47.764.472/0001-84, 70 pts, 2º Gisele de Fátima Paulino da Silva, CNPJ 49.115.315/0001-73, 50 pts. Oficina de Estética: 1º Sheila Cristina Oliveira de Araújo, CNPJ 49.159.853/0001-60, 50 pts. Oficina de Manicure/Pedicure: 1º Luana Maciel, CNPJ 49.379.584/0001-47, 50 pts. Oficina de Construção Civil e Pequenos reparos: 1º Leandro Donizette Elias, CNPJ 49.336.666/0001-04, 60 pts. Oficina Multimídia: 1º Taissi Eugênia Santos Martins, CNPJ 49.135.854/0001-74, 90 pts, 2º Ariel Augusto Gondim Guedes, CNPJ 49.309.652/0001-00, 50 pts. Oficina de Ludicidade: Brincadeiras e Jogos de Tabuleiro: 1º Cleverson Moreira Scarpa, CNPJ 30.879.205/0001-50, 80 pts, 2º Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, 70 pts. Oficina de Culinária: 1º Silvana de Fátima Oliveira Ribeiro, CNPJ 42.317.898/0001-76, 60 pts, 2º Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, 50 pts. Data 23/02/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 010/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 28/02/2022. Empresas compromissárias: Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ Nº 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG. Valor R$ 296.293,35. **Ata n° 020/2023**. Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ Nº 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor R$ 388.490,35. **Ata nº 021/2023**. Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R$ 658.025,00. **Ata nº 022/2023**. J. Ribeiro Comercio Atacadista de Pecas e Acessórios Automotivos Eireli, CNPJ Nº 34.369.780/0001-63, Barra Mansa/RJ. Valor R$ 20.905,50. **Ata n° 023/2023**. Adelino Ribeiro Barbosa Neto - ME, CNPJ Nº 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor R$ 392.578,90. **Ata nº 024/2023**. Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ Nº 46.423434/0001-03, Erechim/RS. Valor R$ 111.684,30. **Ata nº 025/2023**. Rodrigues & Reis Ltda, CNPJ/MF 21.753.221/0001-00, Goiás/GO. Valor R$ 25.518,50. **Ata nº 026/2023**. RR Andrade Distribuidora Ltda ME, CNPJ 15.292.367/0001-01, São José dos Pinhais/PR. Valor R$ 1.599,50. **Ata nº 027/2023**. TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 03.127.904/0001-70, Peruíbe/SP. Valor R$ 84.600,00. **Ata nº 028/2023**. Data: 01/03/2023. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 - Objeto: Prorrogação de vigência até 13/09/2023. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 02/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento nos preços do Diesel S-10 passando para R$ 6,33 e Gasolina aditivada R$ 5,74. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 02/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata n° 011/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 - Objeto: Aumento nos preços dos combustíveis passando para: Gasolina comum: R$ 5,78 e Etanol R$ 4,58. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 02/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 019/2021 – Objeto: Prorrogação da vigência até 30/03/2023. Partes: Município de Itanhandu e o empresário individual Felipe Dias de Oliveira Ramos, CNPJ 41.087.747/0001-06, Itanhandu/MG. Data: 31/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CDEF767E

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 210/2022 – Pregão Eletrônico 77/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Diprom – Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda, CNPJ 16.366.888/0001-10. Objeto: reajuste de preços aos itens 130 – Esponja hemostática de colágeno e

178 – Kit Ionômero de Vidro – R A3, passando para R$ 44,38 e R$ 22,89 respectivamente. Data: 02/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:438959CC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 133/2022 – Pregão Eletrônico 52/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. Objeto: reajuste de preços ao item 03 – Albendazol 400 MG capsula mastigavel, passando para R$ 0,410. Data: 02/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:ED500BEE

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 14/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (exclusivamente dos grupos "a", "b" e "e") conforme rdc 306/04, como também a palestra de educação ambiental para a correta segregação nos parâmetros que determina a resolução n.º 358, de 29 de abril de 2005 (conama) e as normas abnt. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/03/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:370E9400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 10/03/2023, às 08:00 h, a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009. Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação até as 08:00 h do dia 10/03/2023. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. O EDITAL DE CHAMAMENTO encontra-se à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/03/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, na sala da Nutricionista Municipal, em sua sede à Avenida JK, 268 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Nutrição, através do telefone (33) 3231-1550.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/03/2023.

THAMARYS VALVERDE DE ANDRADE –
Nutricionista.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B97C6404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Decisão/TCU nº 656/1995. Os documentos previstos no instrumento convocatório deverão ser protocolados a partir do dia 03/03/2023 até o dia 10/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhomi (Departamento de Licitações), das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, sito à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Objeto: CREDENCIAMENTO de engenheiro ambiental (pessoa física), para atuar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no respectivo Termo de Referência. O EDITAL e seus ANEXOS poderão ser obtidos no site oficial da prefeitura: www.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Licitações (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/03/2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0DE50E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 66/2023 - processo licitatório nº 66/2023 - modalidade pregão presencial nº 06/2023 para registro de preços. **Torna público que às 08h:30min do dia 15/03/2023**, fará realizar o pregão presencial nº 06/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de lanches**, para fornecimento parcelado, **sendo os itens 03,11,16,20,22 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico**. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E50DB52F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022.

Processo administrativo nº 381/2022 – processo licitatório nº 381/2022 – modalidade concorrência pública nº 05/2022. Torna público que a empresa I4 Comunicação Eireli – ME; inscrita no CNPJ sob nº 08.414.417/0001-02, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:5DC1270B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 025/2023, Pregão Presencial nº. 017/2023. Data da Homologação: 28/02/2022. Objeto da Licitação Contratação de empresa de Instrutor/Professor de informática, música e dança, profissionais habilitados a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.: **JUNIOR JOSÉ DA SILVA01593643616 e MAYKE MAGELA DA SILVA 10667208607**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0406DF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Às oito horas e trinta minutos do dia 02 (dois) de março de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico Psiquiatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.487/0001-08. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E62346F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Às oito horas e quinze minutos do dia 02 (dois) de março de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária, conforme descrito no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **ERICA CASTRO MORAIS LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.617.532/0001-61**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **ERICA CASTRO MORAIS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E01ACA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

"Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais do Magistério do ano de 2022 e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 29, de 2009,

CONSIDERANDOa necessidade de avaliar o desempenho dos servidores em exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDOque para cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, fora instituído o procedimento de Avaliação de Desempenho prevista na Legislação Municipal, o qual, para seu cumprimento necessita da nomeação de Comissão para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Magistério referente ao ano de 2022, os seguintes servidores:

I – Geraldo Heleno Borges;
II – Vanilda Florêncio Dias;
III – Marina Aparecida Campos Lopes;
IV – Ana Lúcia Teixeira Borges;
V – Cássia Christina Borges;

Parágrafo único-A Comissão de que trata o caput será presidida pelo servidor municipal Geraldo Heleno Borges.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 22 de fevereiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9DB3A83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

"Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais do ano de 2022 e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 29, de 2009,

CONSIDERANDOa necessidade de avaliar o desempenho dos servidores em exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDOque para cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, fora instituído o procedimento de Avaliação de Desempenho prevista na Legislação Municipal, o qual, para seu cumprimento necessita da nomeação de Comissão para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores referente ao ano de 2022, os seguintes servidores:

I – Luciene Martins da Costa;
II – Maria Gabriela Fernandes Teixeira;
III – Rosilene Aparecida Fernandes;
IV – Márcia Cecilia Gonçalves;
V – Juliana Modesto de Morais;

Parágrafo único-A Comissão de que trata o caput será presidida pela servidora Luciene Martins da Costa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 22 de fevereiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E486AD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

"Exonera servidora Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de requerimento de demissão do dia 22/02/2023, a Sra. **Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues,** brasileira, casada, portadora da identidade RG 14.164.420 SSP/MG e do CPF 068.534.216-63, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 22/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 22 de fevereiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9786EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

"Exonera servidor João Paulo Martins"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de requerimento de demissão do dia 24/02/2023, o Sr. **João Paulo Martins,** brasileiro, casado, portador da identidade RG 14.328-412 SSP/MG e do CPF 069.378.076-27, do cargo efetivo de Motorista CNH D ou E, a partir do dia 24/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 24 de fevereiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:72B16152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

"Exonera servidor Antônio Miranda Alves"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria por tempo, o Sr. **Antônio Miranda Alves,** brasileiro, casado, portador da identidade RG 1.096.297 SSP/MG e do CPF 250.742.296-34, do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 28 de fevereiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B4EC857A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2023 - CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando processo de licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 01/2023 cujo objeto é a "**Aquisição *de gêneros alimentícios do programa de agricultura familiar para alimentação escolar".*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 09 horas do dia 14/03/2022 (terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 11.947/2009 – Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e demais Resoluções – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1D8F5BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 17/03/2023 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 24/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023. **"Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6CD8AABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PRODEMGE

TERMO DE CONTRATO Nº. 35-2023 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS, decorrente do **ATO DE DISPENSA Nº 03/2023**, amparado e fundamentado nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 - **Vigência:** 04 meses - **Valor:** R$ 18.847,00 - **Dotação Orçamentária**: 02013006.1545104012.084 - 33903900000 – FONTE 175200000000 – FICHA 395 - **DATA**: 14/02/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C08760D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 002

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 002, do **Pregão Eletrônico Nº. 06/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. **NOVA Data de abertura: 23/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 02 de março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BFCAC010

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REPROS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2020 – REPROS SOLUÇOES EM DOCUMENTOS LTDA –EPP -Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS /IMPRESSORAS NOVAS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação de equipamento e tudo o que for necessário, à perfeita execução do objeto, executando-se papel de mão de obra, em atendimento a administração direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 01/2020 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 416.826,58 **— Dotações Orçamentárias:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	04.126.0402.2038	105	1.500.000.00000	R$130.041,24

EDUCAÇÃO	12.361.1202.2046	159	1.500.100.00000	R$226.541,41
SAÚDE	10.122.1001.2097	440	1.500.100.20000	R$58.044,06
TOTAL				**R$416.826,58**

DATA: 15/02/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25B8B2DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIME

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Administração Direta do Município de João Monlevade e entidades conveniadas, conforme termo referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 87/2018. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93**–Valor:** R$ 940.347,62 - **Vigência:** 08/03/2023 a 07/03/2024 - **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Ficha	Fonte de Recurso	Dotação
Administração	95	1.500.000.00000	04.122.0401.2082
Planejamento	57	1.500.000.00000	04.122.0402.2027
Educação	140	1.500.100.10000	12.122.1201.2043
Assistência Social	244	1.500.000.00000	08.243.0801.2063
Serviços Urbanos	385	1.752.000.00000	15.451.0401.2084
Saúde	439	1.500.100.20000	10.122.1001.2097
	458	1.600.000.00000	10.301.1002.2100
	485	1.500.100.20000	10.302.1003.2103
	495	1.600.000.00000	10.302.1003.2104
	511	1.500.100.20000	10.302.1003.2108
	558	1.600.000.00000	10.305.1005.2115

Data: 27/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F439069

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA - Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2016**, Processo Licitatório nº 152/2016 - **Fundamentação**: Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 27.325,44 – **Dotação Orçamentária**: 12.365.1202.1007 - Ficha 173 - F.R 150010010000 - **Data:** 27/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2AFBA743

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONSTRUTORA MINAS BRASIL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 – CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, decorrente da **Concorrência o nº 02/2021**, Processo Licitatório nº 487/2021, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação**: Artigo 57 **– Vigência:** 02/02/2023 a 01/08/2023 - **Data:** 01/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BB399FC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIVVER SISTEMAS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 – VIVVER SISTEMAS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI, decorrente do Processo nº 035/2021, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, com fundamento no artigo**:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Valor:** R$ 290.210,40 **- Vigência:** 03/03/2023 a 02/03/2024 **- Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2097 – Ficha 440 – F.R. 1.500.100.20000 - **Data:** 24/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C5411214

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

16º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE JOÃO MONLEVADE**, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 – Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 1.212.818,42 **– Dotações Orçamentárias:**

Solicitações	Dotação	Ficha	F.R	Valor total
1	1.030.210.032.105	498	160000000000	R$ 202.847,31
2 e 3			2-162100000000	R$ 289.076,80
4			162100000000	R$ 720.894,31

Data: 24/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81BD37C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO LOCAÇÃO VEÍCULOS

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, fundamentada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº086/2023.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ÔNIBUS, PERÍMETRO URBANO, AUTONOMIA DE RODAGEM MÁXIMA DE 10 ANOS,

CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DURANTE TURNOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023".

Fornecedor: LOPES E FILHOS LTDA – CNPJ: 18.311.704/0001-40

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
1236112022.046 / 339039 / Ficha: 158 / Fonte de Recurso: 150010010000

Onde se lê:

Valor Global: R$ 20.020,56 (vinte e mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

Valor Global: R$ 20.090,56 (vinte e mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

João Monlevade, 02 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5FE44C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2992/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2863 – Reforço Custeio Serviços Saúde
02.07.02.10.302.1003.2863.3.3.90.XX.XX – Material de Consumo.....R$22.000,00

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$21.670,77 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7.669, de 19 de agosto de 2021, depositada na conta 39.950-7, Banco do Brasil, agência 800-1, procedente de Emenda Parlamentar Individual.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$329,23.

Fontes de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3A105AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2993/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1516 – Qualificação Viária Convênio 921792
02.06.06.15.451.1501.1516.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$1.150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R$979.801,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e um reais) proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 921792/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal destinada a realização de obras, destinadas a intervenções de qualificação viária do perímetro urbano do município, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$170.199,00 (cento e setenta mil, cento e noventa e nove reais).

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F6A48C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2994/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais), nos termos do Artigo 43, inciso II do §, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1460 - Pró-Transporte - CEF
02.06.06.15.451.1501.1460.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$2.100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º.:

I - Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.064, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do Programa Pró-Transporte, para investimentos na área de pavimentação asfáltica, no valor de R$1.936.611,83 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Reais, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$163.388,17 (Cento e Sessenta e Três Reais, Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Dezessete Centavos).

Fonte de Recursos:
1.754.00 – Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º do presente projeto de Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E5AEA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2995/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.150.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2026 – Recapeamento Asfáltico Con. 1491003261
02.06.06.15.451.1501.2026.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$1.150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência constante do Termo de Convênio 1491003261/2022, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Fonte de Recursos 1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:53BBE61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2996/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.150.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2012 – Recapeamento Asfáltico Con. 1491003268
02.06.06.15.451.1501.2012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$1.150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência constante do Termo de Convênio 1491003268/2022, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Fonte de Recursos 1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7530127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2997/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.5001 – Fomento a Infraestrutura Municipal
02.06.06.15.451.5001.1514 – Infraestrutura Recursos Lei 23.830
02.06.06.15.451.5001.1514.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.06.26.782.5001 – Fomento a Infraestrutura Municipal
02.06.06.26.782.5001.1514 – Infraestrutura Recursos Lei 23.830
02.06.06.26.782.5001.1514.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$1.096.703,75 (Um Milhão, Noventa e Seis Mil e Setecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.022, depositado na conta 39.854-3, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da receita transferida pelo Estado de Minas Gerais, por meio de transferência especial, conforme previsto no Artigo 5º (quinto) da Lei Estadual nº 23.830/2021, de 28 de julho de 2021, por Danos Advindos de Desastres Socioambientais especificados no termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$103.296,25 (Cento e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Fonte de Recursos
1.710.00 – Transferência Especial dos Estados
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos – 010 – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em brumadinho.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C67F1049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2998/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1474 - Construção de Quadras Convênio 886742
02.12.12.27.812.2701.1474.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$1.800.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$1.146.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) proveniente da Transferência do Convênio número 886742, firmado junto ao Ministério da Cidadania;

II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$634.932,17 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinados à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$19.067,83 (Dezenove Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**.**
Fontes de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. R$1.165.067,83
1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 634.932,17

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4A9EC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2999/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$2.129.484,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1475 – Construção Unidade Hemodiálise
02.07.02.10.302.1003.1475.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$2.129.484,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:
I – Previsão de excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse número 886363/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.099.735,00 (Um Milhão, Noventa e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais);
II – Anulação de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$1.029.749,00 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais), destinada a contrapartida do Município.
Fonte de Recursos:
1.631.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41155546

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3000/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1549–Construção Creche Cana Brava
02.11.11.12.365.1201.1549.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$4.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I - Excesso de arrecadação pela Transferência do FNDE, no valor de R$3.819.853,65 (Três Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$180.146,35 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Fonte de Recursos:
1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08D38D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3001/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, inciso II do §, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1534 – Operação de Crédito Contrato 061114149
02.06.06.15.451.1501.1534.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$11.500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º.:

I - Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.901/2022, de 02 de agosto de 2022, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R$10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Fonte de Recursos: 1.754.00 – Recursos de Operação de Crédito

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º do presente projeto de Lei através de Decreto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:18BB36FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3002/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$12.790.278,74 (Doze Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Duzentos e setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo

02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.06.26.782.2601 – Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias
02.06.06.26.782.2601.1731 – Pavimentação Estrada MG 181/Cana Brava
02.06.06.26.782.2601.1731.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$12.790.278,74

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$391.980,41 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Um Centavos), depositado na conta 647201-9, Caixa Econômica Federal, agência 1818.
II - Excesso de Arrecadação pela transferência de recursos do Contrato de Repasse nº. 902985/2020/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para investimentos da pavimentação asfáltica na estrada vicinal que liga a MG 181 ao Distrito de Cana Brava, no valor de R$9.170.000,00 (Nove Milhões e Cento e Setenta Mil Reais), proveniente de Emenda Parlamentar Individual;
III – Anulação de dotação constante do orçamento vigente, destinada à contrapartida do Município no valor de R$3.228.298,33 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
2.700.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:369A7C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3003/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04.04- Administração
02.04.04.04.122 – Administração Geral
02.04.04.04.122.0401 – Gestão Política Institucional de Governo
02.04.04.04.122.0401.1548 – Equipamentos Indicação 99189
02.04.04.04.122.0401.1548.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 99189, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais).

Fonte de Recursos –
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados.....R$2.000,00
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$28.000,00.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B8B99AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3004/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária

02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.1546 – Repasse Ambal Indicação 95001
02.14.01.08.244.0801.1546.4.4.50.41.00 – Contribuições .....R$50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, destinado ao repasse para Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa – AMBAL, proveniente da Transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 95001, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.

Fonte de Recursos –
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores (Transferência Especial dos Estados).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E36A940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3005/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1533 – Moveis Equipamentos Proinfância
02.11.11.12.365.1201.1533.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$62.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 35.967-X, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$58.497,15 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), proveniente da Transferência constante do Termo de Compromisso nº. 201401700, firmado com o FNDE.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.502,85 (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Fontes de Recursos 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.
2.569.000.0000 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7CE95D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3006/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer e Cultura
02.12.12.27.812.2701.1728 – Alambrado Campo Futebol Cana Brava
02.12.12.27.812.2701.1728.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$125.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit financeiro, proveniente saldo depositado na conta bancária 71040-6, Caixa Econômica Federal, agência 1818, em 31 de dezembro de 2022, transferido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R$112.860,13 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos);

II – Anulação de dotação constante do orçamento vigente destinada à contrapartida do Município no valor de R$6.000,00 (seis mil reais);

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.139,87 (seis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Fontes de Recursos:
1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa de projeto previsto no artigo 1º (primeiro) da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E5D1ECC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3007/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12.13 - Cultura
02.12.12.13.392 – Difusão Cultural
02.12.12.13.392.1301 – Patrimônio Artístico e Cultural
02. 12.12.13.392.1301.1519 – Veículo Minivan Conv. 1491002850
02.12.12.13.392.1301.1519.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência constante do Termo de Convênio 1491002850/2022, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, no valor de R$119.690,50 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa Reais e cinquenta Centavos), oriunda de Emenda Parlamentar Individual. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.309,50 (Dez Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Fonte de Recursos 1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8E30CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3008/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1525 – Mobiliário Equipamento Creche Proposta 5909
02.11.11.12.365.1201.1525.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$135.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 40197-8, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$119.772,63 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) proveniente da Transferência constante do Convênio 1261001605/2021, oriunda da proposta 5904, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação 80252.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.227,37 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recursos:
1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.....R$15.227,37

2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$119.772,63

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F00FF085

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3009/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.1515 – Veículos Escolares Conv. 1261002523
02.11.11.12.361.1202.1515.44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$2.500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 40196-X, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$2.416.323,85 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) proveniente da Transferência constante do Convênio 1261002523/2022, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emendas Parlamentares Individuais.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$83.676,15 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Fonte de Recursos:

1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.....R$83.676,15
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$2.416.323,85

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C3196EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3010/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1521 – Cobertura Quadra Esportes COHAB
02.12.12.27.812.2701.1521.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$205.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, no valor de R$189.447,75 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos),proveniente da transferência constante do Termo de Convênio número 1481000872/2021, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, depositada na conta 39.285-5, agência 800-1, Banco do Brasil, procedente de Emenda Parlamentar de Bancada;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.552,25 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Fontes de Recursos:
1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
2.702.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2046F5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3011/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1511 - Construção Quadra Esportiva Convênio 899180
02.12.12.27.812.2701.1511.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$310.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, proveniente saldo depositado na conta 647200-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$23.917,46 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos);

II - Excesso de Arrecadação no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da Transferência do Convênio número 899180/2020, firmado junto ao Ministério da Cidadania;

III - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$64.802,23 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos), destinados à contrapartida do Município;

IV - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$21.280,31 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**.**

Fontes de Recursos:

1.700.00 - Outras Transferências de Convêniosou Instrumentos Congêneres da União
2.700.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBB9845F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3012/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$267.524,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2908 – Recapeamento Asfáltico Con. 914907
02.06.06.15.451.1501.2908.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$267.524,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 914907/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado ao recapeamento de vias urbanas.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41EAC4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3013/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1732 – Aquisição Máquinas Convênio 908877
02.13.01.20.606.2001.1732.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$330.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), proveniente da transferência de recursos do Convênio número 908877/2020, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BE967DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3014/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$335.755,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1544 - Pavimentação Asfáltica Convênio 916710
02.06.06.15.451.1501.1544.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$335.755,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 916710/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal destinada a pavimentação de vias urbanas, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55562281

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3015/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$453.822,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mi, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1476 – Construção Unidade UTI
02.07.02.10.302.1003.1476.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$453.822,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Previsão de excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse número 887997/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$448.937,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais);
II – Anulação de dotação constante do orçamento vigente no valor de R$4.885,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinada a contrapartida do Município.
Fonte de Recursos:
1.631.00- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F0773304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3016/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.06.26.782.2601 – Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias
02.06.06.26.782.2601.1518 – Construção Ponte Convênio 915765
02.06.06.26.782.2601.1518.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$481.104,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial oExcesso de Arrecadação proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 923641/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recursos
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:97EAE365

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1017/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de **Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1517 – Aquisição Equipamentos Convênio 938548
02.13.01.20.606.2001.1517.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$495.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R$477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), proveniente da transferência constante do Convênio nº. 938548/2022, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**;**

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3BB442D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3018/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, pôr Excesso de Arrecadação, no valor de R$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2025 – Recapeamento Vias Convênio 1301002187
02.06.06.15.451.1501.2025.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$550.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.022, depositado na conta 40.818-2, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$504.056,53 (Quinhentos e Quatro Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), provenientes da transferência constante do Instrumento de Termo de Convênio nº. 1301002187/2022, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, oriunda de Emenda Parlamentar Individual.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$45.943,47 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e sete Centavos).

Fonte de Recursos:
1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... .....R$45.943,47
2.701.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$504.056,53

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBBEA094

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3019/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$510.400,00 (Quinhentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1532 – Construção Unidade UTI – REPASSE 891733
02.07.02.10.302.1003.1532.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$510.400,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º: a Previsão de Excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de repasse número 891733/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$510.400,00 (Quinhentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais);

Fonte de Recursos: 1.631.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:777143EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3018/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, pôr Excesso de Arrecadação, no valor de R$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2025 – Recapeamento Vias Convênio 1301002187
02.06.06.15.451.1501.2025.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$550.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.022, depositado na conta 40.818-2, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$504.056,53 (Quinhentos e Quatro Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), provenientes da transferência constante do Instrumento de Termo de Convênio nº. 1301002187/2022, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, oriunda de Emenda Parlamentar Individual.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$45.943,47 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e sete Centavos).

Fonte de Recursos:
1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$45.943,47
2.701.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$504.056,53

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D125974E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3020/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1528 – Construção Quadra Lages Proposta 6817
02.11.11.12.365.1201.1528.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$648.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 40214-1, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$598.544,90 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) proveniente da Transferência constante do Convênio 1261001015/2022, oriunda da proposta 6817, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 82888.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$49.455,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Fonte de Recursos:
1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.....R$49.455,10
2.571.00– Recursos de Exercícios Anteriores.....R$598.544,90

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3E698AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3021/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1527 – Construção Quadra Olhos D'Água Proposta 6816
02.11.11.12.365.1201.1527.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$648.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 40213-3, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$588.790,31 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos) proveniente da Transferência constante do Convênio 1261000257/2022, oriundo da proposta 6816, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 82770.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$59.209,69 (cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Fonte de Recursos:
1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.....R$59.209,69
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$588.790,31

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C18B7F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3022/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$868.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1529 – Construção Quadra Cana Brava Proposta 6818
02.11.11.12.365.1201.1529.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$868.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 40216-8, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$819.447,13 (Oitocentos e dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos) proveniente da Transferência constante do Convênio 1261000258/2022, oriunda da proposta 6818, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação nº. 82922.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$48.552,87 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Fonte de Recursos:
1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação..... R$48.552,87
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$819.447,13

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F8770F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3023/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$960.019,00 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1545 - Pavimentação Asfáltica Convênio 914870
02.06.06.15.451.1501.1545.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$960.019,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial oExcesso de Arrecadação proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 914870/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal destinada a pavimentação de vias urbanas, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6EEEEA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3024/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2839 – Manutenção Serviços UPA 24 Horas
02.07.02.10.302.1003.2839.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$402.862,78 saldo em 31-12-22, na conta 39.089-5 do Banco do Brasil, proveniente das transferências do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução

SES/MG nº. 7.332, de 10 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução SES/MG Nº 7.443, de 17 de março de 2021.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$17.137,22.

Fontes de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9CCA4D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3025/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1543 - Pavimentação Asfáltica Convênio 923641
02.06.06.15.451.1501.1543.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$481.104,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial oExcesso de Arrecadação proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 915765/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal destinada a pavimentação de vias urbanas, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recursos
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E02EFA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3026/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1547 – Parque Infantil Conv. 1261001313 SEE
02.11.11.12.365.1201.1547.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$82.000,00
Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta 40195-1, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$71.066,74 (Setenta e Um Mil, Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) proveniente da Transferência constante do Convênio 1261001313/2022, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais, procedente de Emenda Parlamentar Individual.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.933,26 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
Fonte de Recursos:
1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação..... R$10.933,26
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores..... R$71.066,74

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação,

utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,01 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3A596FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 23/2023 – Pregão Eletrônico 17/2023 – Sistema de Registro de Preços 01/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **16 de Março de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 01 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6BA5A7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Adjudicação e Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**, empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51. Valor Global de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).**

João Pinheiro/MG, 02 de março de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA EULAIA APARECIDA VIDAL JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8AFC49CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunica que O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, tipo: menor preço por item. Objetivando o fornecimento contínuo de gás de cozinha GLP em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Jordânia-MG. Fica adiado para a data: 09/03/2023. Motivo: equivoco na contagem do prazo de publicação que deve contemplar no mínimo 8 dias úteis. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 09/03/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/03/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 09/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia09/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B7C313B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 027/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, escolares, expediente, brinquedos, jogos, lojas e artigos têxteis para manutenção da Secretarias Municipais.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 16/03/2023 às 08h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:88016F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 030/2023

DECRETO Nº 030/2023

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.777/2023, de 14 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:48FA52EA

DECRETOS
DECRETO Nº 032/2023

DECRETO Nº 032/2023

"Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 013/2023/CMS, proveniente do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal Saúde de Lagoa da Prata**, a ser realizada no dia 24 de março de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no Auditório da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada a Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 02, Bairro Gomes.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde terá como tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia "**.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e pelo CMS- Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde e aprovada na Plenária da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E326C256

DECRETOS
DECRETO Nº 034/2023

DECRETO Nº 034/2023

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.780/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede Iluminação Pública/Manutenção Parque Existente
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 2.100.000,00
TOTAL ..... R$ 2.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro - Recursos Cosip do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:935B7227

DECRETOS
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 035/2023

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.781/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 166.628,55 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.122.1207.8157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 92.945,26

337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 73.683,29
TOTAL ..... R$ 166.628,55

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/Cisurg e Icismep
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 73.683,29
TOTAL ..... R$ 166.628,55

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada as seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 8.157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
Meta: Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP
Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba
Produto: Contribuição Realizada

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8B12B091

DECRETOS
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.782/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033- Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 210.000,00
TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F6598EC8

DECRETOS
DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.783/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
13.002 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.782.1301.4.146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.250.000,00
TOTAL ..... R$ 1.250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7E805B4F

DECRETOS
DECRETO Nº 038/2023

DECRETO Nº 038/2023

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.784/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.956,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 24.956,00
TOTAL ..... R$ 24.956,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 24.956,00
TOTAL ..... R$ 24.956,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:897777DF

DECRETOS
DECRETO Nº 039/2023

DECRETO Nº 039/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.786/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0601.4.141 – Reestruturação de Áreas Industriais, Malha Logística
e Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 65.000,00
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0601.4.142 – Apoio a Regularização Fundiária Distrito Industrial Juscelino Kubitschek
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
333041 – Contribuições ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 205.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.333.0603.4.140 – Fomento à Inovação e Tecnologia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..... R$ 205.000,00
TOTAL ..... R$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E892DABA

DECRETOS
DECRETO Nº 040/2023

DECRETO Nº 040/2023

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.787/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e EMATER
339339 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 190.000,00
TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.333.0603.4.140 – Fomento à Inovação e Tecnologia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..... R$ 190.000,00
TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B8AE296F

DECRETOS
DECRETO Nº 041/2023

DECRETO Nº 041/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000,000 e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.788/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C966C86D

DECRETOS
DECRETO Nº 042/2023

DECRETO Nº 042/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00 e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.789/2023, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.125.0301.4.162 – Cadastro Técnico Multifinalitário
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica ..... R$ 993.300,00
TOTAL ..... R$ 993.300,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 993.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BC97A0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CTR 009/2021 do Proc. 013/2021 INEXIBILIDADE 003/2021 - Prorrogação de vigência - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos (MG) - p/ **AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 04.688.063/0001-33 -** assinatura :28/02/2023-Vigência: 28/02/2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal, Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8ABA9148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
61ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.
Comparecimento**: 07/03/2023 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2506146	61	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	02/03/2023	
2533159	62	DENILSON CARVALHO VASCONCELOS	MOTORISTA	02/03/2023	
2531467	168	CRISTIANE XAVIER BOTELHO	SERVENTE ESCOLAR	02/03/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:B0227322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Licitatório nº 035/2023 no dia 22/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro De Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal De Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:65DE7E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa para programa de capacitação em contratações públicas no âmbito da NLLCA, através da empresa Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda.

Contratada: Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda, CNPJ: 41.938.076/0001-40.

Valor total de R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante ordem de serviço.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Em 02/3/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:345608EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 015/2023, a seguinte empresa: Argo Industrial Ltda, CNPJ: 29.077.092/0001-90, Valor Total: R$ 1.804.886,52 (um milhão oitocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais no Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 02 de março de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2B0D3E2D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO –1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2023 - 2ª. E 3ª. SESSÕES - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Credenciamento nº. 001/2023 – 2ª e 3ª sessões, em virtude de erro material/digitação constante em seu preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"... **ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO 03657146660 (CHARANGA DO BLOQUINHO DA LAGOA - BABY E KIDS)** inscrita no CNPJ nº 11.997.446/0001-59, neste ato representada por Alessandra Amália Visenti Ramos de Araújo**,** inscrita no CPF nº 036.571.466-60 e CI nº M – 7797760, SSP/MG, residente na Avenida Àlvaro José dos Santos, 1510/604a – Torre 22, Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-138, inscrita na **categoria 01; ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO 03657146660 (BLOQUINHO DA LAGOA - BABY E KIDS – SEXTA EDIÇÃO)** inscrita no CNPJ nº 11.997.446/0001-59, neste ato representada por Alessandra Amália Visenti Ramos de Araújo**,** inscrita no CPF nº 036.571.466-60 e CI nº M – 7797760, SSP/MG, residente na Avenida Àlvaro José dos Santos, 1510/604a – Torre 22, Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-138, inscrita na **categoria 13** ..."

LEIA-SE:

"... **ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO 03657146660 (CHARANGA DO BLOQUINHO DA LAGOA - BABY E KIDS)** inscrita no CPF nº 036.571.466-60 e CI nº. M-7.797.760, residente na Avenida Àlvaro José dos Santos, 1510/604A – Torre 2, Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-138, inscrita na **categoria 01; ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO 03657146660 (BLOQUINHO DA LAGOA - BABY E KIDS – SEXTA EDIÇÃO)** inscrita no CNPJ nº CPF nº 036.571.466-60 e CI nº. M-7.797.760, residente na Avenida Àlvaro José dos Santos, 1510/604A – Torre 22, Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-138, inscrita na **categoria 13** ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:963728AD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e RONDAVE LTDA - CNPJ nº 25.480.914/0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular em benefício da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 1.787.004,00

Vigência: 02/03/2023 A 01/03/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
603	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00
695	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.39.00
700	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.39.00
646	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
713	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00
727	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.39.00
759	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:350669CD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 07 (sete) e 09 (nove) meses, respectivamente, com acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 10,58725%, nos termos do art. 57, §1°, inciso II e IV, e art. 65, I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:11C4B88C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A - CNPJ nº 04.567.650/0001-74

Objeto: contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de capina, roçada, caiação de vias e limpeza de lotes vagos no município de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 5.889.499,72

Vigência: 02/03/2023 A 01/03/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
282	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:35B48F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 451, DE 27 DE FEVEREIRO 2023

"CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL"

O Prefeito Municipal de Laranjal, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Laranjal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL, a realizar-se no dia 13 de março de 2023, na Casa de Cultura "Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro", nesse município, localizado na Rua Jeremias Dias de Oliveira, Bairro Industrial, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal, objetivando deliberar sobre temas referentes à"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º - A **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL** será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjal, Fernanda de Fátima Silva Duarte e pelo Presidente da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjal, Leonardo Soares Ramos, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva Mônica Xavier da Cruz.

Art. 3º - A realização da **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL** será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Laranjal
Parágrafo único - O tema da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º - As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal e do Conselho Municipal de Saúde de Laranjal.
Art. 5º - A **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL** será realizada dia 13 de março de 2023, a partir de 07:30 horas na Casa de Cultura "Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro", nesse município, localizado na Rua Jeremias Dias de Oliveira, Bairro Industrial onde acontecerão as palestras, estudos e plenária.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

LEONARDO SOARES RAMOS
Secretário Municipal de Saúde de Laranjal

FERNANDA DE FÁTIMA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:90A07379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço em veterinária especializada em transferência de embriões com fornecimento dos mesmos para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

RIO MINAS EMBRIÕES LTDA
CNPJ: 34.366.706/0001-93
RUA TENENTE MÁRIO STWART Nª 28 – BAIRRO VIA LAROCA, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000
Valor Global Total R$364.999,98 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 02/03/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7FF8750D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RIO MINAS EMBRIÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço em veterinária especializada em transferência de embriões com fornecimento dos mesmos para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023
VIGÊNCIA: 02/03/2023 até 02/03/2024
VALOR ESTIMADO: R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Nivaldo Hemrique Teixeira Nogueira da Gama pela Rio Minas Embriões LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1A68921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 – PRC Nº. 031/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, de Kits Gestantes para doação as gestantes do programa "Mamãe Consciente Bebê Contente", conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA CNPJ: 46.777.902/0001-30, com sede na Rua DR. Wilde Oscar Curty Ribeiro, nº 240, loja 2, Bairro Santa Elisa, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000,** para aquisição dos Kits Gestantes no valor total de R$11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 02 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D72BBB7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 – PRC Nº. 032/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviço de criação de um novo layout para o website da Prefeitura Municipal de Laranjal com suas secretarias, incluindo o serviço de hospedagem e manutenção do website, hospedagem e manutenção do Portal da Transparência (interno no website), de hospedagem e manutenção do e-sic (interno no website) e alocação, hospedagem e manutenção de sistema de TV indoor para exibição de vídeos, imagens e informações da administração pública de Laranjal/MG diretamente do site oficial e redes sociais oficiais, mostradas em TVs nas salas de espera e outros locais determinados pela prefeitura e/ou suas secretarias, incluso a locação de no máximo 10 aparelhos reprodutores de mídia indoor com saída HDMI e acesso à wifi para execução automática do sistema de mídia indoor, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **VALDEIA GOMES MENDONÇA - CNPJ: 40.289.533/0001-50, com sede na Rua do Santíssimo, nº 328, Bela Vista, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000,** para prestação de serviços no valor total de R$15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:95A67271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

ERRATA A PUBLICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM - EDITAL Nº 01/2023

ERRATA EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL – CORREÇÃO DATA FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Exmo. Sr. Diego Coutinho da Costa, DD. Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**) no período entre **09h00min do dia 01 de março de 2023 às 15h59min do dia 15 de março de 2023**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.
O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br.**

Leopoldina, 02 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D8722E7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CARDIOMETABÓLICA LTDA.
CNPJ: 29.411.788/0001-00
Endereço: Avenida Melo Viana, nº189, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.773-010.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ: R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da

produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *02/03/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7D352A8C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 059/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOMETABÓLICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 01/03/2024
Data da assinatura: 02/03/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luiz Gustavo de Souza Maciel

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A1616634

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – PRC Nº 013/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 003/2023, Inexigibilidade n.º 003/2023, PRC n.º 013/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Medicina Nuclear, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 03/03/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 02 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:157FD719

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2023,
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023, PRC N.º 012/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 002/2023, Inexigibilidade n.º 002/2023, PRC n.º 012/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 03/03/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 02 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:43F12C29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

OSC: **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**

CNPJ: 17.732.595/0001-72

Objeto da parceria: Reforma da infraestrutura das instalações da E.C.R.J. e aquisição de material construção e pintura, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Valor Total do Repasse: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao Esporte Clube Ribeiro Junqueira, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 02/2023 a 05/2023.

Leopoldina, MG, aos 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:51579329

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PRC 19/2023.

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2023: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ALTERANDO O TIPO DE BENEFÍCIO NO COMPRAS.GOV. PERMANECEM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 07/03/2023, às 10:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 15/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 de março de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3E49000

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PRC Nº 1700/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de materiais de revestimentos, piso, afins e materiais diversos, através de Registro de Preço, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL B & F LTDA/CNPJ: 07.051.239/0001-30Valor Total: R$ 10.800,00
CONSTRUIR FACIL MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA/CNPJ: 13.565.459/0001-84/Valor Total: R$ 8.187,50
SOLUCOES NORTE,ENGENHARIA,CONST. E COMERCIO LTDA/CNPJ: 29.216.954/0001-18/Valor Total: R$ 575,00
MD MATERIAIS DE CATAGUASES LTDA/CNPJ: 36.277.627/0001-31/Valor Total: R$ 82.930,25
Recursos: ESTSUS, Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 07/02/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0607CB53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 - PRC Nº 1700/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de materiais de revestimentos, piso, afins e materiais diversos, através de Registro de Preço, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo
com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas
- Ata de Registro de Preço nº 22/2023 -COMERCIAL B & F LTDA/CNPJ: 07.051.239/0001-30Valor Total: R$ 10.800,00
- Ata de Registro de Preço nº 23/2023 -CONSTRUIR FACIL MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA/CNPJ: 13.565.459/0001-84/Valor Total: R$ 8.187,50
- Ata de Registro de Preço nº 24/2023 -SOLUCOES NORTE,ENGENHARIA,CONST. E COMERCIO LTDA/CNPJ: 29.216.954/0001-18/Valor Total: R$ 575,00
- Ata de Registro de Preço nº 25/2023 -MD MATERIAIS DE CATAGUASES LTDA/CNPJ: 36.277.627/0001-31/Valor Total: R$ 82.930,25
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BA85FD29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo, e em decorrência do repasse do FUNDEB.

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse à **Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 04/2023 a 12/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: melhores condições de trabalho às professoras e demais funcionárias, a fim de atender as necessidades de acomodação e capacidade de dotação da instituição. a verba será utilizada para pagamentos de mão de obra em geral, manutenção, construção quando necessária, conservação das instalações e equipamentos, serviços e materiais elétricos, serralheria e, câmeras de proteção e ou alarme com a finalidade de promover uma educação de qualidade humana, solidária, afetiva, cognitiva, social e significativa.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$1.050.749,32 (um milhão cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

5. Dotação orçamentária: 12 365 0001 3350 43 - Ficha orçamentária 266

Leopoldina/MG, 02 de março de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:00BDCD22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO N° 06/2023 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Partes: Município de Leopoldina e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina
– APAE.
Objeto: O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – MG, conforme Resolução SES/MG nº. 7.924, de 10 de dezembro de 2021, para custeio referente à ampliação da equipe de profissionais da reabilitação (psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional), à prestação de serviço especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual SERDI I; cuja finalidade exclusiva é o atendimento da demanda que excede os limites quantitativos de acordo com as diretrizes da Deliberação CIB-SUS/MG 1403.
Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/01/2025, a contar da assinatura.
Valor: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 02 11 10 301 0023 2.464 335043 – Ficha Orçamentária 443.
Data da Assinatura: 23/02/2023.
Signatários:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio Vieira Machado – Secretário Municipal de Saúde e Gestor da Parceria
Maria Izabel Simões Mendonça – Presidente da APAE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2116E0ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/ SMS/ LEOPOLDINA

Nº 004/2022

Macaúba Brasil Cosméticos Ltda Inscrita no CNPJ: 13.619.300/0001-03, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 78, Centro, Leopoldina /MG, CEP: 36.700-080, representada neste ato por sua sócia e representante legal Patrícia do Amaral Ferraz Rodrigues, solteira, empresária, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda sob nº 052.278.646-40, Rua Rafael Ienaco 175, apartamento 102 – Bairro Maria Guimarães França – Leopoldina/ MG, CEP: 36.704-140
Da Tempestividade e dos Fatos:
A Recorrente alega não ter sido notificada da decisão de primeira instância do presente processo, razão pela qual sofreu cerceamento de defesa e constrangimento ilegal. A notificação foi realizada no dia 11/01/2023, no endereço da empresa, via Correios, e o Aviso de Recebimento foi assinado pelo Sr. Otávio, que trabalha no prédio onde o escritório da empresa se encontra, que segundo a própria Recorrente confessa em e-mail enviado à Vigilância Sanitária, depositou por debaixo da porta da empresa. A lei municipal traz a possibilidade da notificação ser realizada pelos Correios, e o procedimento de Aviso de Recebimento é regulado pela própria empresa pública, não havendo qualquer irregularidade no ato. Além do mais, a Recorrente assume ter recebido a carta, conforme documento em anexo. Além da notificação, a decisão foi publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/01/2023, sendo o presente recurso tempestivo, não havendo qualquer prejuízo à defesa dos interesses da Recorrente. Os objetos fiscalizados foram apreendidos em razão do descumprimento de ordem emanada pela Autoridade Pública competente (Processo VISA/SMS/Leopoldina nº. 002/2022), mas também pela precariedade verificada na prestação de serviço de distribuição de cosméticos relacionados, notadamente, às áreas físicas do estabelecimento e pela ausência de boas práticas de distribuição de produtos sujeitos ao controle sanitário. Relação pormenorizada das irregularidades apuradas, estão descritas nos termos de interdição cautelar (docs. 03, 04, 05, 06 e 07, fls. 04 a 12) e na própria autuação - Auto de Infração nº. 05/2022, que traz a indicação de todo embasamento legal flagrantemente desrespeitado pela autuada. Tais documentos já constam arquivados no PAS instaurado.

Desta forma, todos os objetos apreendidos estão em desacordo com a legislação haja vista a empresa não possuir documentação sanitária para atuar no ramo, não podendo armazenar, distribuir, transformar, divulgar e/ou fracionar os produtos apreendidos. No que diz respeito ao arrolamento dos itens com sua descrição pormenorizada, a VISA não tem condições operacionais para realizar a tal listagem, mas indicou e fotografou todos os bens apreendidos e relacionou-os no Processo Administrativo, sendo que os mesmos se encontram inviolados a disposição das autoridades públicas em depósito. Diante do Exposto, nega-se provimento ao recurso, mantida a decisão de primeiro grau.

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Leopoldina, 27 de fevereiro de 2023.

Junta de Julgamento em 2ª Instância.

PAULO GABRIEL MACHADO
SMS/VISA Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
SMS/ VISA Municipal

MARIA DO CARMO E. TEIXIERA
SMS/VISA Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:72F2D5E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PRC 0128/2023.

Contratação de microempresas – ME, Empresas de pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de tiras reagentes para glicemia para atender a Secretaria Municipal de Saúde na Farmácia de Minas, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação 16/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 28 de fevereiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C0A1CF18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, PRC 1919/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de ferramentas, ferragens, equipamentos agrícolas e utensílios em geral, para atender as secretarias de Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 16/03/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 de março de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17C8EDA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PRC 131/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas,através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO PORITEM, para prestação de serviço de arbitragem, para atender as demandas da SecretariaMunicipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativosconstantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 17/03/2023, às 10:00 horas. O editalencontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 demarço de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2F83EAC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação dos Criadores e Usuários do Cavalo Mangalarga Marchador – Associação Marchadores da Mata Mineira - AMMM**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo.

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.718, de 28 de fevereiro de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à **Associação dos Criadores e Usuários do Cavalo Mangalarga Marchador – Associação Marchadores da Mata Mineira - AMMM**, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/03/2023 a 11/03/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$30.000,00 (trinta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 17 02 20 122 0001 2.012 - Ficha orçamentária 901

Leopoldina/MG, 02 de março de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:572045D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 05/2023

Partes: Município de Leopoldina e o Movimento de Assistência Social - MAS
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para a manutenção das atividades que são desenvolvidas e exercidas pelo Movimento de Assistência Social – MAS.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:02 10 02 12 365 0001 2.337 335043 – Ficha Orçamentária 266.
Data da Assinatura: 07/02/2023.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Michele Moreno - Presidente do MAS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3D393B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 15 de março de 2023 às 08h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D77E92A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS PLÁSTICAS E MOBILIARIOS EM GERAL, PARA SER UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 15 de março de 2023 às 14h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CCCEDD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 025/2023 – DISPENSA 004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 008/2023 – DISPENSA 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **STARGAMES TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEINTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MBPS PARA ATENDER O CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS E A ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPINHO ".** VALOR GLOBAL: **R$1.539,87** (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7867F6A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 024/2023 – DISPENSA 004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 008/2023 – DISPENSA 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEINTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MBPS PARA ATENDER O CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS E A ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPINHO ".** VALOR GLOBAL: **R$1.078,00 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:133B92EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO Nº 003/2023

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 014/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO BELVEDERE",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **20/03/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 02.03.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6D03F2A4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA S/Nº - 06/10/2022

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância S/nº - 06/10/2022
Sindicada: ROBERTA RODRIGUES SANTOS; Matrícula: 5942
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 37 folhas, e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 29-33, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 74/2023, de 28/02/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 34 - 37, onde, divergindo da conclusão da Comissão que recomenda a absolvição da servidora sindicada em relação a suposta infração disciplinar, conclui pela necessidade de se instaurar processo de sindicância para garantir a legalidade da apuração da suposta responsabilidade da Servidora em relação ao dano material estimado em R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao patrimônio municipal (Cf. folha 16), passo às considerações e decisão abaixo expostas.
Considerando que a Servidora Sindicada é detentora do cargo público de RECEPCIONISTA, lotada na Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial - CAPs e não do cargo de MOTORISTA, função que exercia quando teve lugar o fato registrado no Termo e no Boletim de Ocorrência às folhas 07 a 15;
Considerando que a proprietária do veículo abalroado, Simone Cardoso da Silva, certamente levando em consideração o princípio jurídico da insignificância do dano material em seu veículo, manifestou desinteresse em qualquer tipo de ressarcimento;

Considerando que a Servidora Sindicada, quando deu causa ao dano objetivo em questão, estava colaborando com a Administração Municipal, exercendo uma atividade obviamente não correlata àquelas típicas de seu cargo de carreira, atendendo à solicitação de sua superiora imediata, que, por sua vez, se empenhava em garantir o regular funcionamento daquela Unidade de Saúde, desprovida de Servidor Motorista;
Considerando a pertinência dos argumentos da defesa da Servidora Sindicada à folha 20, quando foi instada pela eminente Comissão Processante a ressarcir o Município pelo dano material de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), especialmente no que se refere ao comprometimento de seu orçamento pessoal, fato que evidencia tratar-se de pessoa com baixa renda, o que aliás se pode constatar em simples consulta ao portal da transparência do Município, pela aba "transparência fly", no item "pessoal";
Considerando, não obstante o oportuno alerta do Procurador do Município sobre o risco da abertura de precedente, a real e forte pertinência, no caso em tela, do alegado princípio da insignificância trazido à baila pela Comissão Processante, posto que o valor a ser ressarcido ao Município sequer equivale ao pagamento de uma hora de serviço de todos os servidores públicos municipais envolvidos na realização desta sindicância;
Considerando que a conclusão do Parecer da Procuradoria Jurídica à folha 25 fundamenta-se no art. 127 da Lei Complementar nº34/2013 que trata da responsabilidade civil do servidor, decorrente de ato praticado no exercício do cargo público, dispositivo que não se amolda adequadamente ao caso em tela, posto que a sindicada ocupa o cargo de Recepcionista e não de Motorista;
Considerando que, no caso em questão, dar continuidade ao processo de Sindicância, conforme recomendação do Parecer da Procuradoria Jurídica, revela-se uma perspectiva realmente contraproducente, com todas as vênias e por todas as considerações acima expostas, acolho a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância e DECIDO pela ABSOLVIÇÃO da Servidora Sindicada.

Luz, 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3C012A78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. BRUNA PAOLINELLI RAPOSO LINO

DECRETO S/N 2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **BRUNA PAOLINELLI RAPOSO LINO,** matrícula nº 4979**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, **Nível II Referência D** para o **Nível III Referência D.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1AF3E451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. EXONERA ALTAIR LARA PEREIRA

DECRETO S/N, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ALTAIR LARA PEREIRA**, matrícula nº 1517, inscrito no CPF sob o Nº. 341.379.636-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro III/J, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 208.591.347-9.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Luz, 28 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D142A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2.023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001/2.023 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais.

"Dispõe sobre aprovação DOs demonstrativos sintéticos da execução físico – financeira referente ao exercício de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico – Financeira referente ao exercício de 2021;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de Março de 2.023.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

"Dispõe sobre aprovação DOs demonstrativos sintéticos da execução físico – financeira referente ao exercício de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico – Financeira referente ao exercício de 2021;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de Março de 2.023.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61708B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 259/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 259/2022 Pregão Presencial n° 047/2022
Processo n° 259/2022 Pregão Presencial n° 047/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55 Valor Total de R$ 22.317,55 (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 17.594.163/0001-42 Valor Total de R$ 12.956,90 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 107.966,80 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61 Valor Total de R$ 26.392,85 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 43.575.205/0001-08 Valor Total de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R$ 3.520,28 (três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04 Valor Total de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68 Valor Total de R$ 6.835,80 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 21.529.392/0002-31 Valor Total de R$ 1.332,52 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74 Valor Total de R$ 6.067,73 (seis mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos) T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - CNPJ: 45.042.273/0001-37 Valor Total de R$ 29.242,74 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

MAR DE ESPANHA, 01 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F828E3EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 034/2023
DISPENSA N° 019/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 034/2023 Dispensa n° 019/2023
Processo n° 034/2023 Dispensa n° 019/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JOANA APARECIDA NEPOMUCENO DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 102/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: VALCIR DO AMARAL - CPF: 724.267.486-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 28 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D3D94788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 236/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 236/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 011/2023

Processo nº: 236/2022
Número de Contrato: 011/2022
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Empresa Contratada: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 12.477.109/0001-01
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).
Data da Assinatura do contrato: 15/02/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EBB20B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 031 DE 02 DE MARÇO DE 2023

EXONERA SERVIDORES DA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Fiscal Sanitário	Ariele Paloma de Souza	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Nutricionista
Fiscal Sanitário	Lilian Suzamar Ribeiro de Borba	Diretoria de Vigilância e Saúde

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B115C57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 032 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora **ARIELE PALOMA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-16.924.433 – SSP/ MG e CPF n.º 108.064.756-25, da função de **Coordenador da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador,** da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 28 de fevereiro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C370AD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 033 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **VICTÓRIA OLIVEIRA BUENO FRANCO**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-20.791.772 – SSP/ MG e CPF n.º 143.504.186-01, para exercer a função de **Coordenador da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador,** da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4294D17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 034 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no art. 1° da Lei Municipal nº 747/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
O disposto no Código Sanitário do Município de Matutina.
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de março de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Fiscal Sanitário	Victória Oliveira Bueno Franco	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Farmacêutica
Fiscal Sanitário	Raissa Thabata de Azevedo	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E09BBD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 012/2023 - Dispensa nº 001/2023 – Processo nº 030/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares, categoria oficial padrão Mercosul para atender a demanda das Gerências Municipais deste Município de Mirabela/MG. com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: REAL PLACAS DO MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.700.326/0001-60, no valor global de R$ 3.175,00. Vigência: início na data de assinatura (01/03/23) até 31/12/2023.

Mirabela, 01 de março de 2023.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:264D63B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 referente a Adesão nº 010/2023 – Processo nº 010/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. Contratada: Inova asfaltos e Consórcio SPA Transportes, inscrita no CNPJ: 40.857.557/0001-68, valor: 1.555.285,08 (Um milhão quinhentos e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Vigência: 02/03/2023 a 31/12/2023.

Mirabela, 02 de março de 2023.

JÔNATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F86867E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2023. DISPENSA N.º 004/2023. CONTRATADO: PEDRO JOSÉ ALVES PEREIRA. Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Miguel Gonçalves para armazenar o arquivo da Câmara Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 15/02/2023 a 15/02/2024.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:03B33813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2023. Pregão Presencial N.º 003/2023. EMPRESA: HELYANDERSON ANDRADE CUNHA. Valor Contratual :R$ 212.680,00 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais tipo óleo lubrificantes e afins 2023, Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:47AFFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2021. CONVITE N.º 002/2021. EMPRESA: Gustavo Gomes Cardozo - Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria para a Administração Pública Municipal na área de Controle Interno, incluindo visitas técnicas "in loco" e capacitação de servidores. Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 01/03/2024. Data da Assinatura Contrato: 28/02/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F945E2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR ABANDONO DE CARGO; NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Instaura Processo Administrativo para apurar abandono de cargo; nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moema/MG no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os Artigos 178, 179, 186, 188, 205 e 207 todos da Lei Municipal nº 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência no serviço público.

CONSIDERANDO o Ato de Anulação do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, cuja justificativa se deu em razão da falta de informações na Portaria 072/2022 que resultou em falhas de comunicação ocasionando demora na instrução do processo.

CONSIDERANDO que o Art. 173, da Lei Municipal nº 1.039, de 07 de novembro de 2006 configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como a economicidade e a razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe;

CONSIDERANDO, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no art. 5º, inciso LV, que "*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, no art. 5º, inciso LIV, que "*ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal*",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 03/2023 em face da servidora **THAIS MESQUITA SILVA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, com o objetivo de verificar o abandono de cargo da referida servidora, nos termos do art 168 inciso II e art. 173 do Estatuto dos Servidores Públicos de Moema.

Art. 2º Para conduzir o presente Processo Administrativo, fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes servidores efetivos: **Denimar Fernandes Rezende, Júlio César da Costa Oliveira e Alex Geraldo Gontijo,** presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, sendo o terceiro vogal.

Art. 3º A Comissão Processante designada por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências, setores, documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários para apurar o possível ilícito praticado.

Art. 4º A Procuradora Geral do Município acompanhará todos os atos da Comissão Processante, dando-lhe o necessário suporte jurídico.

Art. 5º O Processo Administrativo determinado por esta Portaria terá rito normal, instrução, ampla defesa e relatório, sendo que a Comissão Processante tem prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contado da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Moema, 02 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:75B71FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2023, PROCESSO 16/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2023. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 23/02/2023:** Carlos Antônio Albuquerque Pelizer - ME, CNPJ: 32.286.566/0001-18; Item 14: R$ 60,00 valor unitário/consulta; Habilitação em: 23/02/2023. Contrato n° 41/2023. Talissa Gomes Silva de Souza Ltda – ME, CNPJ: 48.965.894/0001-80; Item 01: R$ 112,80 valor/hora trabalhada. Contrato n° 42/2023. Elmis Bras da Silva ME, CNPJ: 19.025.945/0001-96; Item 01: R$ 112,80 valor/hora trabalhada. Contrato n° 43/2023. Rodrigo Batista Pires Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 48.849.267/0001-84; Item 01: R$ 112,80 valor/hora trabalhada. Contrato n° 44/2023. Habilitação: 23/02/2023. Ratificação: 23/02/2023. Data dos Contratos: 23/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F369B91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 010/2023, HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 002/2023; e ADJUDICA a empresa **Cristiane Aparecida Pereira Pinto Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ. 41.197.118/0001-39, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, com ênfase nas emendas impositivas e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé-MG-Valor Mensal: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)- Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.35.00 22-Data: 01/03/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:B958B03D

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 008/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 008/2023-Inexigibilidade nº 002/2023-Processo nº 010/2023-Contratada: Cristiane Aparecida Pereira Pinto Sociedade Individual de Advocacia- CNPJ: 41.197.118/0001-39- Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, com ênfase nas emendas impositivas e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé-MG-Valor Mensal: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)- Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.35.00 22-Vigência: 01/03/2023 a 31/012/2023-Data: 01/03/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:AD84694B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o recebimento da representação nº 02/2023 apresentada pelo Vereador Reginaldo de Souza Roriz em face do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro, sobre a constituição de Comissão Processante e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei e:

CONSIDERANDO a representação nº 02/2023 oferecida pelo Vereador Reginaldo de Souza Roriz em face do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro por quebra de decoro parlamentar objetivando a cassação de seu mandato em razão da prática das condutas tipificadas no art. 67, II e III da Lei Orgânica do Município c/c art. 25, II e VII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a representação foi lida em Plenário e, submetida à deliberação na 35ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 35ª Legislatura, foi recebida pela Casa em conformidade com as disposições do art. 5º, II, do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação referente à representação 02/2023;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram como Presidente o Vereador***CELSO RICARDO DE OLIVEIRA***, como Relator o Vereador***WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR***, como Membro Efetivo o Vereador***DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE*** e como Membros Suplentes os Vereadores ***ADEMAR CAMERINO*** e ***DEVAIL GOMES CORREA***;

CONSIDERANDO que o Processo de Cassação decorrente da representação 02/2023 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro, decorrente da Representação nº 02/2023.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente o Vereador***CELSO RICARDO DE OLIVEIRA***, pelo Relator o Vereador***WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR***, e pelo Membro Efetivo o Vereador***DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE*** e pelos Membros Suplentes os Vereadores ***ADEMAR CAMERINO*** e ***DEVAIL GOMES CORREA***que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 02 de março de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FA92A4FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 18, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Determina a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria n.º 05, de 03 de janeiro de 2023."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019, que determina a apuração de infrações disciplinares mediante Sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30 dias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido nos autos da Solicitação de Parecer Jurídico n.º 1990/2023, que manifesta pela possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal n.º 4.643, de dezembro de 2013, determinando que a contagem dos prazos deve ser feita em dias úteis, quando não especificado de modo diverso;
CONSIDERANDO o ofício n.º 37/2023, em que a Comissão processante requer a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância, mediante as razões nele expostas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para conclusão da SINDICÂNCIA em face de J.E.S., MASP 007.546.001, para apurar a suposta omissão no dever de fiscalização, vigilância e inspeção, conforme atribuições previstas no Edital de contratação, no serviço de acolhimento institucional para adultos – Casa Acolhedora Padre Carlos Seelen – no plantão do dia 27/12/2022, por mais 20 (vinte) dias.
Art. 2º Manter a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Decreto n.º 11.544, de 05 de dezembro de 2022, para atuar nesta Sindicância e apurar os fatos supramencionados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD179B75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 19, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Revoga gratificação de servidora efetiva que deixou de exercer de função gratificada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação de gratificação aos servidores ocupante de cargo efetivo que deixarem de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação concedida pela Portaria n.º 16, de 31 de janeiro de 2022 à servidora efetiva abaixo relacionada:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Maria do Carmo Braz	836-001	Encarregado do Serviço de Limpeza do CRAS Aeroporto	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DED6744D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Prefeito Municipal Dr. Marcos Guarino de Oliveira no uso de suas atribuições designa servidor para coordenar a condução bem como a efetivação do registro de questões e da de Mediação da Audiência Pública.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

CONSIDERANDO o cumprimento ao decreto nº 11.732, de 08 de fevereiro de 2023 estabelece o regulamento para a Realização da audiência pública sobre a concepção do novo plano de Reestruturação do sistema de transporte coletivo do município de Muriaé/MG, prevista no inciso III, do artigo 15 da lei federal nº 12.587/2012 e artigo 39 da lei federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Mario Lúcio Brambila Diretor Geral do DEMUTTRAN, para condução bem como a efetivação do registro de questões e da de Mediação da Audiência Pública a ser a qual será realizada no dia 09 de março de 2023, às 18:00horas, no Auditório do Teatro Zacarias Marques, sito à Av. Constantino Pinto, nº400, Centro, Muriaé/MG na forma desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Muriaé 02 de março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F82F959

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.781, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Delega competência para liquidação de despesas servidor público da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos;
DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado como Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, o seguinte servidor público municipal, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo:

ÓRGÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA	MASP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MÁRCIO SANTOS ARAÚJO	1358-002

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F706BE9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.782, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Março de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH-48	CC-10	THIAGO ALEXANDRE DA COSTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CH-103	CC-08	WALMIR DA SILVA FILGUEIRAS
			FRANCISCO CARLOS DE ASSIS SANTOS
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	CO-22	CC-08	LUANA FERREIRA CERQUEIRA
COORDENADOR DA COZINHA COMUNITÁRIA	CO-23	CC-09	ADRIANA DE ANDRADE PEREIRA
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	APARECIDA LINO LAIA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9AAA058

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **03/03/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 03/03/2023
HORÁRIO: 13h

CANDIDATOS
ANDRÉA CÔRTES SANTANA ALVES
ANDRÉA CRISTINA CORRÊA LOPES
ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES
CRISTIANE DA COSTA COELHO
DAIANE PEDROSA LEITE
DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA
JACQUELINE NETO FARIA
JOSCILEIA MARIA CORRÊA SIMÃO
LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA
LUCÉLIA MARIA DA SILVA
SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA
SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8A5C1F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Cessão de servidor público para atender o Posto de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal do Brasil."

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Comuicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, que informou a designação do servidor DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA, MASP 3300-001, para prestar serviços no POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (POPAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**;**
Considerando o Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, realizado entre o Município de Muriaé e a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil;
RESOLVE

Art. 1º Fica cedido, para a Receita Federal do Brasil, a partir de 01 de Março de 2023, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal DIEGO EMÍLIO DE AMEIDA MOTTA, MASP 3300-001, detentor do cargo de Técnico Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D65CC56

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-AQUISIÇÃO DE AMOSTRADOR AUTOMÁTICO COM STARTUP E TREINAMENTO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 026/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMOSTRADOR AUTOMÁTICO FIXO REFRIGERADO PARA AMOSTRAGEM DE EFLUENTE DE ESGOTO BRUTO A SER UTILIZADO NA ETE-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE START-UP E CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRATICA DOS OPERADORES. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 16/03/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/03/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6B23F43F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – EDITAL 02/2023

A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, através da Comissão do Estágio, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 de 08 de fevereiro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto ao Departamento de Esporte e Lazer:

Candidato	Pontuação	Colocação	Situação
Antônio Augusto Moreira	21	1o	Aprovado
João Mateus Rezende Castro	20	2o	Aprovado
Ramon Alexandre Baia Vieira	19	3o	Aprovado
Lucas Ruan de Souza Braga	17	4o	Aprovado
Luana dos Santos Lima Silva	15	5o	Aprovado
João Victor Carvalho Gravel	14	6o	Reprovado (item 3.1.3)
Fernando de Almeida do Nascimento	Desclassificado	---	Reprovado – deixou de entregar a documentação necessária para a inscrição

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de março de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:65D8CDBE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO,** Matrícula 490.001, CPF 641.787.226-20, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2023.**

Muriaé – MG, 01 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5DC7386F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ELOIZA MARIA CIULDIN.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ELOIZA MARIA CIULDIN,** Matrícula 654.001, CPF 514.519.726-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2023**

Muriaé – MG, 01 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E98416AE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRIGUES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRIGUES,** Matrícula 1.054.001, CPF 002.654.376-10, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2023.**

Muriaé – MG, 01 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C70AD169

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 119/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 340 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº119/2022-Objeto:Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixa d'água,esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Educação.Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixa d'água,esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixa d'água,esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social./-Detentor: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA- Valor: 664.220,00- Prazo: 02/12/2022a 01/12/2023

Muriaé/MG,02/12/2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DC4C20FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) – CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 0043/2023 – DISPENSA N° 0013/2023 - Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA PARA PROGRAMA BILÍNGUE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). A melhor oferta no Valor de R$ 3.986,74 (Três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensal. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.1.0626 de 20 de Outubro de 2021. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o email: comprasnatercia@gmail.com, das 08:00 as 16:00 horas, ou protocolada na rede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 02 de Março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4E535F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Processo Licitatório nº 007/2023. De acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, iniciado em 14/02/2023, tendo por objeto de aquisição de 2 (dois) tratores cortadores de grama e 1 (um) retroescavadeira hidráulica, conforme Convênio de nº 908142/20 que atenderá demandas de manutenção de estradas rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que fora julgado e assinado pela Pregoeira em ata qualificada, após vistas ao presente processo, **HOMOLOGO** o objeto ora licitado que fora adjudicado à licitante Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda, ao valor global de R$ 394.600,00 (Trezentos e noventa e quarto mil e seiscentos reais) e M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, ao valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Nepomuceno, 14/02/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BA66297D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Nepomuceno/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, micro processado (chip) ou TAG eletrônica, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, Taxa de Administração de -5,85% (Menos cinco vírgula oitenta e cinco por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Link Card Administradora de Benefícios Ltda.

Nepomuceno, 28/02/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:601FFB39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 039/2023. Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rádio Clube de Nepomuceno Ltda. 02/03//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A5C7CFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 022/2022. Inexigibilidade nº 007/2022. Processo Licitatório nº 039/2022. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 01/04/2022, referente a prestação de serviços especializados Assessoria especializada em elaboração de projeto e planejamento para captação de recursos do Governo Federal, com a atuação em nome do Município nas relações institucionais que se fizerem necessárias, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Nestor Rodrigues da Silva Neto Sociedade Individual de Advocacia.

Nepomuceno, 28/02/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A10A7060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 031/2023. Inexigibilidade nº 008/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO**, na forma da lei, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023 – Processo nº 031/2023 para contratação da empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 23.464.799/0001-72** no valor de R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) para apresentação do cantor Felipe Araújo, que acontecerá no dia 20 (Vinte) de Abril de 2023, no Município de Nepomuceno no 2º Festival de Cinema Gastronomia e Arte e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se. Registre e publique-se.

Nepomuceno, 01/03/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9F8660BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 030/2023. Inexigibilidade nº 007/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO**, na forma da lei, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023 – Processo nº 030/2023 para contratação da empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ: 22.316.617/0001-53** no valor de R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para apresentação da dupla Humberto e Ronaldo, que acontecerá no dia 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2023, no Município de Nepomuceno no 2º Festival de Cinema Gastronomia e Arte e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 01/03/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1587D377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 002/2023, objeto Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada na Avenida Irineu Mendes Moutinho, e outros logradouros da sede do município de Ninheira/MG, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 17.03.2023 às 08h30min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Presidente CPL,

Ninheira, 02.03.2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:114DC84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 012/2023
CONTRATADO (A): Vilmar Sebastião da Silva
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7BC7BF89

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 013/2023
CONTRATADO (A): Maria Betânia Lopes da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2E683D78

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 014/2023
CONTRATADO (A): Maria Pedrina Sobreira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD29ED27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 015/2023
CONTRATADO (A): Agnaldo Santos Ferreira
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2D078C38

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 016/2023
CONTRATADO (A): Wisley Barbosa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E8AE2DD8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 017/2023
CONTRATADO (A): Amanda Pedrosa Magalhães
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8B4EB55A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 018/2023
CONTRATADO (A): Letícia Bernardes Resende
CARGO: Cirurgiã Dentista
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:59542801

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 019/2023
CONTRATADO (A): Charles Ferreira Agostinho
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:87C0B384

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 020/2023
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Lima Rodrigues
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B1F74EC5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 021/2023
CONTRATADO (A): Débora Braga Timbuiba Costa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:10AE87D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 022/2023
CONTRATADO (A): Renata Abadia Vieira Santos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C4028CBA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 023/2023
CONTRATADO (A): Arielly Santos Rosa
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:45BB437A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 024/2023
CONTRATADO (A): Rosália Cristina Borges Ferreira Cunha
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F26EE58C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 025/2023
CONTRATADO (A): Mariana Aparecida Cunha Guimarães
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CE5C9AD9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 026/2023
CONTRATADO (A): Pauliane Barbosa de Morais da Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:84393916

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 027/2023
CONTRATADO (A): Anna Júlia Gonçalves Santos
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1618473C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 028/2023
CONTRATADO (A): Jussara Graciella Bianquine
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AD32C235

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 029/2023
CONTRATADO (A): Angélica Batista de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8954E52D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 030/2023
CONTRATADO (A): Izabela Oliveira Alves Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5C594130

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 031/2023
CONTRATADO (A): Ana Caroline Lopes de Sousa
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EBF6C4E3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 032/2023
CONTRATADO (A): Itamara da Silva Dias
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:02AB225B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 033/2023
CONTRATADO (A): Alciene Aparecida Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A5F68C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 034/2023
CONTRATADO (A): Aline Moraes de Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B54F4577

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 035/2023
CONTRATADO (A): Arlice Pires da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F9408351

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 036/2023

CONTRATADO (A): Letícia Aparecida Mendes
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:536BDF5E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 037/2023
CONTRATADO (A): Adriana Fonseca de Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8E3FF077

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 038/2023
CONTRATADO (A): Ana Paula da Cunha
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A4FF9BF6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 039/2023
CONTRATADO (A): Aparecida Salvadora Ferreira Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BF545FC6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 040/2023
CONTRATADO (A): Edeni Aparecida da Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1772D27F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 041/2023
CONTRATADO (A): Amanda Júlia Santos Franco Fortunato
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:60E6D198

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 042/2023
CONTRATADO (A): Betânia Mendes Neves
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7BA9A13E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 043/2023
CONTRATADO (A): Benicia Gonçalves Ribeiro
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A7786490

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 044/2023
CONTRATADO (A): Clélia Ferreira Dias
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6AB9685C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 045/2023
CONTRATADO (A): Urçula Madalena da Silva Naves
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0BB0DFB4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 046/2023
CONTRATADO (A): Claúdia Alves Ferreira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BB5DBAB0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 047/2023
CONTRATADO (A): Carla Fabiana Moreira dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:91B55E2D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 048/2023
CONTRATADO (A): Dalziane Cortes dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:71877C3F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 049/2023
CONTRATADO (A): Dayane Goulart Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:239656DF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 050/2023
CONTRATADO (A): Isadora Forneris Brandão
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F9B0E955

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 051/2023
CONTRATADO (A): Danilia Pereira Rosa Neves
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7DA7D21F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 052/2023
CONTRATADO (A): Ana Carla da Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A095FBB3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 053/2023
CONTRATADO (A): Daniela Paulino dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EB627C8E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 054/2023
CONTRATADO (A): Dalila Alves Boaventura Xavier
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E64E36CE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 055/2023
CONTRATADO (A): Elenice Luiza Ferreira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8EEBBB8E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 056/2023
CONTRATADO (A): Natália Cristina Cipriano
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E96D7EE4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 057/2023

CONTRATADO (A): Elisângela Maria Inácio
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B061CA49

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 058/2023
CONTRATADO (A): Elisângela Borges Teodoro
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:266A0DF5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 059/2023
CONTRATADO (A): Edneli Fátima de Assis Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD4B087C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 060/2023
CONTRATADO (A): Elizete Pereira da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CC636691

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 061/2023
CONTRATADO (A): Edinamárcia Barbosa Cipriano
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:326886BB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 062/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Ferreira do Nascimento
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2D1B07CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 063/2023
CONTRATADO (A): Fátima Bernardino de Souza Vieira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:887C92DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 064/2023
CONTRATADO (A): Abkeila Vieira Máximo Ferreira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F987FDF5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 065/2023
CONTRATADO (A): Glauciane Cristina Floriano
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6ABE9291

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 066/2023
CONTRATADO (A): Leandra Simões de Moura
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:257E9FA8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 067/2023
CONTRATADO (A): Gercineide Inácio da Fonseca
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1E4FE735

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 068/2023
CONTRATADO (A): Helem Cristina Gonçalves
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:86248F74

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 069/2023
CONTRATADO (A): Hildete Araújo Dantas Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4536453F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 070/2023
CONTRATADO (A): Ivanilda Eurípedes Borges
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2094C63C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 071/2023
CONTRATADO (A): Keila Batista Bernardes
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38AB9A4E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 072/2023
CONTRATADO (A): Letícia Rocha Caldeira
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:144FE7F6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 073/2023
CONTRATADO (A): Ketlen Glener Goulart
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ED96468E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 074/2023
CONTRATADO (A): Juliana Silva Martins
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BCF95C60

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 075/2023
CONTRATADO (A): Andreia Rosa da Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A162D027

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 076/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Cristina Anacleto Costa
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DF36CB16

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 077/2023
CONTRATADO (A): Alcione Soares de Queiroz
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4488E704

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 078/2023

CONTRATADO (A): Lara Maria Rosa de Souza
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EA1FA2E9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 079/2023
CONTRATADO (A): Alexandre Rodovalho de Melo
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2D991290

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 080/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Gerlane dos Santos Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DA8C5183

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 081/2023
CONTRATADO (A): Allyne Luize Martins Pires
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6DC31E5D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 082/2023
CONTRATADO (A): Ana Leide Sipriano Santos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1F818861

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 083/2023
CONTRATADO (A): Samara Ferreira de Oliveira
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5CD8BC2E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 084/2023
CONTRATADO (A): Gerdeane Pereira da Cruz
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:43CF7D5F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 085/2023
CONTRATADO (A): Regilda Jorge Silva Oliveira Batista
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EC529C48

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 086/2023
CONTRATADO (A): Andreia Pereira Espíndula
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:153C819A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 087/2023
CONTRATADO (A): Joice Rodrigues Cândido
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:343A196A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 088/2023
CONTRATADO (A): Jocielle Pires Carvalho
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:262A7EE0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 089/2023
CONTRATADO (A): Josinéia Pizolato
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0C183AA0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 090/2023
CONTRATADO (A): Juliana Xavier Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B6AB3095

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 091/2023
CONTRATADO (A): Adriele Santos Rosa
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F4880078

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 092/2023
CONTRATADO (A): Lucimeiry Pires de Andrade Fernandes
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:77CC0E40

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 093/2023
CONTRATADO (A): Luzia Abadia Santos Borges
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9C030AA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 094/2023
CONTRATADO (A): Lilian dos Reis Silva Costa
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1674B944

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 095/2023
CONTRATADO (A): Lina Maria Oliveira da Cruz
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E8593296

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 096/2023
CONTRATADO (A): Ana Cristina de Melo Alves Marra
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2140F071

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 097/2023
CONTRATADO (A): Larissa de Fátima Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:871488EB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 098/2023
CONTRATADO (A): Adriana Sousa Brito Nunes
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38071B43

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 099/2023
CONTRATADO (A): Natália Silva Sabino

CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:583A2978

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 100/2023
CONTRATADO (A): Luana Cristina de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DC67BB15

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 101/2023
CONTRATADO (A): Amanda Aparecida Miguel Ramos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E5C4C0B5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 102/2023
CONTRATADO (A): Andreia Cistina Tavares Agostinho
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B34BDB4D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 103/2023
CONTRATADO (A): Maria de Lourdes Alves
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:74359462

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 104/2023
CONTRATADO (A): Jennifer Luzia Anacleto Costa
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EA1634FA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 105/2023
CONTRATADO (A): Maria Messias da Silva de Barros
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:928EF451

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 106/2023
CONTRATADO (A): Aline Aparecida Carneiro
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AEC89FF3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 107/2023
CONTRATADO (A): Marcela de Paula Pimenta
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:57ADE548

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 108/2023
CONTRATADO (A): Márcia Rejane da Silva Reis Boaventura
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CBF328DB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 109/2023
CONTRATADO (A): Marizete Lemos da Costa
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9838310

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 110/2023
CONTRATADO (A): Andrea Doria Ribeiro de Souza
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1C90EC4D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 111/2023
CONTRATADO (A): Beatriz de Oliveira Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1436A58B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 112/2023
CONTRATADO (A): Maria Deilda Santos da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:365414B3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 113/2023
CONTRATADO (A): Maria Cícera Pereira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3C1B834B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 114/2023
CONTRATADO (A): Nelta Mendes Viana
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D0B19AE9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 115/2023
CONTRATADO (A): Nilza Maria Guimarães Queiroz
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:58AA915C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 116/2023
CONTRATADO (A): Petrina Maria Dias
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B45DF4BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 117/2023
CONTRATADO (A): Paulo Aparecido Alves
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:893DF40E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 118/2023
CONTRATADO (A): Poliana da Silva Costa
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1539D02F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 119/2023
CONTRATADO (A): Renata Pereira dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EEAC4FF0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 120/2023
CONTRATADO (A): Rosângela Caetano da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:57EF025C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 121/2023
CONTRATADO (A): Ronilda Izabel da Silva Cardoso
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B445377D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 122/2023
CONTRATADO (A): Rerica Aparecida de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0241FC81

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 123/2023
CONTRATADO (A): Rosimeire Pires dos Santos Andrade
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7084B645

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 124/2023
CONTRATADO (A): Rosimeire Aparecida Caldeira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A044689E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 125/2023
CONTRATADO (A): Tatiana da Silva Nascimento
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:73787606

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 126/2023
CONTRATADO (A): Vanda Maria das Graças de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4F087ACD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 127/2023
CONTRATADO (A): Vilma Maria de Jesus
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9E9C9DE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 128/2023
CONTRATADO (A): Vera Lúcia Ferreira Narciso
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3190DC5E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 129/2023
CONTRATADO (A): Vanusa dos Reis Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CDFE7944

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 130/2023
CONTRATADO (A): Kauanny Souza de Almeida
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C8B7DC10

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 131/2023
CONTRATADO (A): Brenda Nayara Nascimento
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E6C96DD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 132/2023
CONTRATADO (A): Bruna Bertoldo dos Santos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9518D94A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 133/2023
CONTRATADO (A): Cléia Márcia de Sousa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:60EDB674

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 134/2023
CONTRATADO (A): Cassiana Gundim Montes
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A37178FD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 135/2023
CONTRATADO (A): Cássia Aparecida Ferreira
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:090869EF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 136/2023
CONTRATADO (A): Ana Paula Aparecida Palmieri Cardoso
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1E865D0C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 137/2023
CONTRATADO (A): Maria Izabel Ferreira Dias Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5C9FD27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 138/2023
CONTRATADO (A): Carla Beatriz Silveira da Costa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4AA56EC1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 139/2023
CONTRATADO (A): Cristina Aparecida Rios Resende
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D8A21EA9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 140/2023
CONTRATADO (A): Cristiane Maria de Pádua Teixeira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:21A9B979

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 141/2023
CONTRATADO (A): Claudineia de Oliveira Nascimento
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D9E77084

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 142/2023
CONTRATADO (A): Clécia Cristina Alves Reis
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A8A69856

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 143/2023
CONTRATADO (A): Cleuza Maria Silva Malaquias
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:793C0BCA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 144/2023
CONTRATADO (A): Cinthia Ferreira
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D459C234

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 145/2023
CONTRATADO (A): Larissa Anselmo de Souza
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:62236A15

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 146/2023
CONTRATADO (A): Daguiene Maria Felix da Soledade
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:500DDA31

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 147/2023
CONTRATADO (A): Daniela Cristina Cunha
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B4DDA3B3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 148/2023
CONTRATADO (A): Daniela Santos Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8A7E1BC4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 149/2023
CONTRATADO (A): Daniele Carvalho Ferreira
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:588F7CA8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 150/2023
CONTRATADO (A): Daniele Gonçalves Lodi
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B1856333

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 151/2023
CONTRATADO (A): Danielly Peres dos Santos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:74DD989F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 152/2023
CONTRATADO (A): Danilo José Inácio
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CC8B0E3C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2022

CONTRATO Nº.: 153/2023
CONTRATADO (A): Kátia Araújo de Paiva Rosa
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:871CD83B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 154/2023
CONTRATADO (A): Rosângela Lopes Cordeiro
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8EC8B5DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 155/2023
CONTRATADO (A): Dyane da Silva Tavares
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD1AAA0E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 156/2023
CONTRATADO (A): Gizelle Aparecida Ferreira
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:618C7A91

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 157/2023
CONTRATADO (A): Dayane Ângela da Costa Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ED2B8353

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 159/2023
CONTRATADO (A): Edna Marina Domingos da Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:31792F22

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 160/2023
CONTRATADO (A): Elaine Ferreira de Rezende
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:759FB192

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 161/2023
CONTRATADO (A): Elisângela Rodrigues de Oliveira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:74481A59

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 162/2023
CONTRATADO (A): Erica Paula Luiz Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:11E64C13

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 163/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Faria Vieira
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BDD8F445

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 164/2023
CONTRATADO (A): Fábio Alves da Silva

CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:529203F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 165/2023
CONTRATADO (A): Fernando Rodovalho de Melo
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42E132F9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 166/2023
CONTRATADO (A): Flávia Prado Gomes Massonetto
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9CFBE59F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 167/2023
CONTRATADO (A): Franciele da Silva Santos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3DB6C07D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 168/2023
CONTRATADO (A): Gabriele Monique Duarte
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F7562EC0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 169/2023
CONTRATADO (A): Gabriella de Matos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FB8A110F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 170/2023
CONTRATADO (A): Giselle Peixoto Almeida de Souza
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:331755A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 171/2023
CONTRATADO (A): Giuliana Rose Felício Alves
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:106EF47B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 172/2023
CONTRATADO (A): Gláucia Maria Ávila Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:28C20DD0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 173/2023
CONTRATADO (A): Beatriz Eduarda da Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D062DCA7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 174/2023
CONTRATADO (A): Gleidis de Camargo Martins
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A73057B4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 175/2023
CONTRATADO (A): Kellen Luiane Souza de Oliveira
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E5830D23

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 176/2023
CONTRATADO (A): Helen de Jesus Segantine
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:135C486C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 177/2023
CONTRATADO (A): Josemara Pires Carvalho
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2468D554

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 178/2023
CONTRATADO (A): Ivonete Santos Lima Viana
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:30BB1704

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 179/2023
CONTRATADO (A): Ivoni de Fátima Leandro
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BAF35EC2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 180/2023
CONTRATADO (A): Jacira da Silva Santos Batista
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CD8F293B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 181/2023
CONTRATADO (A): Jane Santos da Rocha Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:71772AA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 182/2023
CONTRATADO (A): Jaqueline Blonson Santos Soares
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E62DD3D4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 183/2023
CONTRATADO (A): Jeanne Tais Gomes Batista Duarte
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3E73DE44

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 184/2023
CONTRATADO (A): Joyce Amanda Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F641A333

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 185/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Simões
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:134F11EA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 186/2023
CONTRATADO (A): Jocacia Aparecida de Sousa
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:874B8BDC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 187/2023
CONTRATADO (A): Jomilda de Matos Alves
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C6DE6207

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 188/2023
CONTRATADO (A): Joselito Ferrazi de Oliveira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D07E83C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 189/2023
CONTRATADO (A): Josilene Ferreira Mundim
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C7418E9E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 190/2023
CONTRATADO (A): Juliana das Graças Reis
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0099E114

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 191/2023
CONTRATADO (A): Juliana Mendes da Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D4D1A9D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 192/2023
CONTRATADO (A): Juliana Rubia de Matos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7D652F4A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 193/2023
CONTRATADO (A): Julie Ane Bernardes Borges
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2621C423

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 194/2023
CONTRATADO (A): Renata Dias Santiago
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:120A1F58

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 195/2023
CONTRATADO (A): Adriely Brunet Alves dos Santos
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B3C85D9C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 196/2023
CONTRATADO (A): Karla Cristina Fortunato da Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:32490C88

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 197/2023
CONTRATADO (A): Karla Maria da Silva Viana
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:509D10D2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 198/2023
CONTRATADO (A): Keide Aparecida Mariano Supriano
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9551BCE8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 199/2023
CONTRATADO (A): Kênia Márcia da Silva Miranda
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DF5F75BC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 200/2023
CONTRATADO (A): Laura Cristina da Cunha
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:73F1584A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 201/2023
CONTRATADO (A): Lidiana Ferreira Barbosa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4E1BA70F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 202/2023
CONTRATADO (A): Liliane Gomes de Sousa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7B296934

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 203/2023
CONTRATADO (A): Luan Inácio Urbano
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:188082BB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 204/2023
CONTRATADO (A): Luana Cruz Souza
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BA32BEBB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 205/2023
CONTRATADO (A): Lucélia Cunha do Prado Dionisio
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B3784A3F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 206/2023
CONTRATADO (A): Lucila Alves
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C498EEBD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 207/2023
CONTRATADO (A): Lucimar das Graças Cunha Bernardes
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E8E37915

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 208/2023
CONTRATADO (A): Lucineire da Cunha
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DAE37583

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 209/2023
CONTRATADO (A): Maiza Fagundes Oliveira

CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C7756CE1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 210/2023
CONTRATADO (A): Marluce Gomes de Carvalho
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F6FE87F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 211/2023
CONTRATADO (A): Anna Caroliny Pereira da Cunha
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6892B9C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 212/2023
CONTRATADO (A): Larissa Pereira Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3775AA3E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 213/2023
CONTRATADO (A): Suane Ferreira Leal
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:885EDDE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 214/2023
CONTRATADO (A): Geovana Oliveira de Andrade
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:131F36E6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 215/2023
CONTRATADO (A): Marcela Vilela Junqueira Ferreira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:56434D3E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 216/2023
CONTRATADO (A): Marcelo Henrique Cunha Guimarães
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9EF1BBE1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 217/2023
CONTRATADO (A): Maria do Socorro Silva Nascimento
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:243E4111

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 218/2023
CONTRATADO (A): Maria Eduarda Dias Ramos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD32A355

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 219/2023
CONTRATADO (A): Maria Irene Ferreira de Sousa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:33DA0E98

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 220/2023
CONTRATADO (A): Daiane Alves Menezes
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D1DA0113

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 221/2023
CONTRATADO (A): Maria Izabel Gomes de Lima Correa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:45456471

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 222/2023
CONTRATADO (A): Maria Joana Borges Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4C22B059

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 223/2023
CONTRATADO (A): Maria Joana Caixeta
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EF6873BB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 224/2023
CONTRATADO (A): Maria José Lopes
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:19C25C2C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 225/2023
CONTRATADO (A): Maria Vilma Pereira Tomaz
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2C249626

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 226/2023
CONTRATADO (A): Mariana Fortunato Inácio Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA74540A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 227/2023
CONTRATADO (A): Mariza Pereira da Fonseca
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A59F5529

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 228/2023
CONTRATADO (A): Marlei Aparecida Ferreira Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:08D93E6F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 229/2023
CONTRATADO (A): Mauricio Barbosa Soares Júnior
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CD689A71

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 230/2023
CONTRATADO (A): Mayara Cardoso do Prado Pereira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38204C08

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 231/2023
CONTRATADO (A): Michael Jorge Ribeiro Araújo
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C9565F46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 232/2023
CONTRATADO (A): Michele Maria Inácio
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE3D5B28

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 233/2023
CONTRATADO (A): Moab Resende da Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:53E2D81C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 234/2023
CONTRATADO (A): Myllene Resende Santos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AE85E90E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 235/2023
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3480537B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 236/2023
CONTRATADO (A): Naide Versiani
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B47672DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 237/2023
CONTRATADO (A): Neuzinha Aparecida Santana Mariano
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E597BF1F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 238/2023
CONTRATADO (A): Olga de Oliveira Silva Santos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9982BD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 239/2023
CONTRATADO (A): Paula Régia Cardoso Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C1F864DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 240/2023
CONTRATADO (A): Pedro Henrique Moraes Borges
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9213AE6E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 241/2023
CONTRATADO (A): Phamela Aparecida Santos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:97CC6B5C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 242/2023
CONTRATADO (A): Pollyana Mendes Borges
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:061CEE8C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 243/2023

CONTRATADO (A): Shirley Félix Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5AD4ADB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 244/2023
CONTRATADO (A): Rafael de Morais Souza
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:416F5B33

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 245/2023
CONTRATADO (A): Raquel Pinheiro Santos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D73D6429

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 246/2023
CONTRATADO (A): Rayane Cristina Pereira
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:33BE0B4B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 247/2023
CONTRATADO (A): Rebecca Hipólito Calaça da Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1C13B8C9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 248/2023
CONTRATADO (A): Renata Abadia Cândida Santos Cruvinel
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C528B001

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 249/2023
CONTRATADO (A): Rita Terezinha Nery Alves
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:51E371AA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 250/2023
CONTRATADO (A): Rodrigo Costa Souza
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:89B870E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 251/2023
CONTRATADO (A): Ronigleida Cândida Pequi Mendes
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6E3A9A1D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 252/2023
CONTRATADO (A): Rosilene Cláudia Agabel Pereira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:32F9EDD9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 253/2023
CONTRATADO (A): Sabrina Maria Gomes Pereira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:944A6760

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 254/2023
CONTRATADO (A): Sandra Margareth Martins Gomes

CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DF70226C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 255/2023
CONTRATADO (A): Selma da Silva Menezes
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5871AC16

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 256/2023
CONTRATADO (A): Sthephannie Borges Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:97649666

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 257/2023
CONTRATADO (A): Tatiane Fernandes do Prado
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DD7ED48C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 258/2023
CONTRATADO (A): Taynara Alves Nicolau
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B575B203

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 259/2023
CONTRATADO (A): Thayna de Morais Floriano
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:46857B5D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 260/2023
CONTRATADO (A): Thiago Alves da Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C0AC2B20

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 261/2023
CONTRATADO (A): Vanábia Lazara Leandro Boaventura
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:64F2098E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 262/2023
CONTRATADO (A): Vanessa Augusta dos Santos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F15165FB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 263/2023
CONTRATADO (A): Vera Lúcia da Silva Borges
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:19116784

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 264/2023
CONTRATADO (A): Viviane da Silva Araújo Santos
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B7D517FA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 265/2023
CONTRATADO (A): Wanessa Silva Fortunato Batista
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DB4E612B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 266/2023
CONTRATADO (A): Eukelei Ferreira de Andrade
CARGO: docente horas aulas
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6A7CFBD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 267/2023
CONTRATADO (A): Giovanna Márcia Cristina Bernini
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BACB9693

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 268/2023
CONTRATADO (A): Cássia Cristina Nascimento Miguel
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D985AF1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 269/2023
CONTRATADO (A): Marcos Eduardo de Morais
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:78026410

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 270/2023
CONTRATADO (A): Mayra Ferreira Graciano
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C6239029

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 271/2023
CONTRATADO (A): Thainara Cristina da Silva
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:764EC7F9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 272/2023
CONTRATADO (A): Fátima Cristina Vieira Gundim
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:47EFB1C2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 273/2023
CONTRATADO (A): Naara da Silva Miranda dos Reis
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5BB8F317

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 274/2023
CONTRATADO (A): Juliani Letícia Azevedo Sousa
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:36CC3988

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 275/2023
CONTRATADO (A): Joana Darc Amaral Morato
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0DD660C2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 276/2023
CONTRATADO (A): Cibele Borges Resende
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D9D5077B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 277/2023
CONTRATADO (A): Jussara Eliene Gomes
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:79D253A2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 278/2023
CONTRATADO (A): Adna Jeane Pereira da Silva Mateus
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E72F6F40

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 279/2023
CONTRATADO (A): Alessandra Pereira Medeiros
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BE01FB97

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 280/2023
CONTRATADO (A): Andreza Gabriela Silva Fortunato Oliveira
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8776271E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 281/2023
CONTRATADO (A): Elida Alaise Machado
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A394C5D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 282/2023
CONTRATADO (A): Lidiane Santos Rodrigues
CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:321F1C6C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 283/2023
CONTRATADO (A): Celita Amaral Morato
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A8AB0EE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 284/2023
CONTRATADO (A): Eldilene Pereira Pires
CARGO: assistente social
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:923AAB74

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 285/2023
CONTRATADO (A): Laís Duarte Resende
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D0D07B8E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 286/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Grasiele Ferreira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:694AF1BA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 287/2023
CONTRATADO (A): Aline Anicio de Sena Resende
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A35C59BA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 288/2023
CONTRATADO (A): Maria Eduarda Rezende Bezerra da Silva

CARGO: secretária escolar
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE7C9EF0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 289/2023
CONTRATADO (A): Nayane Thalia de Oliveira
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9D10657

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 290/2023
CONTRATADO (A): Amanda Maria Morais Garcia da Silveira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6DF89651

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 291/2023
CONTRATADO (A): Elizabeth Silva Martins
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D7D641A2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 292/2023
CONTRATADO (A): Flávia Silva de Freitas Varaldo
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:86797B6B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 293/2023
CONTRATADO (A): Flaviane Tosta Mateus da Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B7FB3E57

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 294/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Gabriela dos Santos
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B6EB8915

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 295/2023
CONTRATADO (A): Lilian Patrícia de Sá do Prado
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:24AA385C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 296/2023
CONTRATADO (A): Maria Gisele de Melo Silva Oliveira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:27BA809E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 297/2023
CONTRATADO (A): Aparecida Barbosa Siqueira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5B383E83

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 298/2023
CONTRATADO (A): Daiana Patrícia de Paula
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7130768A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 299/2023
CONTRATADO (A): Marília Luiza Cruz Ferreira Resende
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5B1FB2E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 300/2023
CONTRATADO (A): Keila Danielle Ferreira Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:084E3FD8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 301/2023
CONTRATADO (A): Meire Cristina da Cruz Resende
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:537A27F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 302/2023
CONTRATADO (A): Jennifer Caroline de Souza Beijamim
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CADCEB6B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 303/2023
CONTRATADO (A): Sirlene Aparecida Rodrigues da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9D0A5409

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 304/2023
CONTRATADO (A): Flávia Rosa Bertoldo Costa
CARGO: educador 1-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1C9A0274

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO 2023

CONTRATO Nº.: 305/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Silva de Freitas de Oliveira
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:19B14AFE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Antonio da S. Neto	13/12/2017 a 12/12/2018	03/03/2023 a 01/04/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:BE98E042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.779, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.756, DE14 DE JULHO DE 2020, NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveise Inservíveis a serem leiloadose Imóveis do Município de Ouro Branco;

Considerando o disposto no memorando 03/2023, de lavra do Senhor Secretário Municipal de Administração e daSenhora Gerente de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, meio do qual se solicita a alteração dacomissão nomeada Decreto nº 10.476/2022, relativamente à Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, e também pelo qual é solicitada correção e substituição dos nomes dos membros que menciona.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Regularização e Controle de Bens Patrimoniais móveis inservíveis e

imóveis a serem leiloados pelo Município de Ouro Branco, no exercício de 2023, os servidores:

- Abdon Gabriel Borges Franco de Assis;
- Ana Cristina Mata dos Santos;
- Marilson Machado dos Santos;
- Aparecida Rodrigues Vieira;
- Walter Vicente Fernandes;
- Claudinei de Souza Braga;
- João Mauro Fernandes;
- Maria Aparecida Divino Santos;
- Samara Pereira Silva;
- Heloísa Helena Ribeiro Silva;
- Geraldo Celso Felix;
- Celma Marcia Marotta;
- Marília do Nascimento Fernandes;
- Regina Celi de Vasconcelos Almeida;
- Elizabete da Conceição Rosa;
- Vanilson Francisco Vieira;

Parágrafo único. Fica designadoa servidoraAparecida Rodrigues Vieirapara exercer as funçõesde presidente da referida Comissão.
Art. 2ºA Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá as seguintes atribuições, além de outras que se mostrarem inerentes, correlatas e/ou essenciais ao exercício das competências:

I - Regularização dos bens patrimoniais;
II - Levantamento mercadológico de valor de imóveis;
III - Depreciação dos bens patrimoniais servíveis e inservíveis;
IV - Desincorporação dos bens inservíveis; e
V -Organização do descarte de bens patrimoniais inservíveis através de leilão.
Art. 3º. Fica revogado alterado o decreto nº 10.476de 2022.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 24de fevereirode 2023.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A4759D35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.10.780 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA O DECRETO 10.716/23 QUE DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º-Fica revogado o Decreto Municipal 10.716, ficando assim, facultativa a exigência do uso de máscaras faciais em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios e farmácias instaladas no Município de Ouro Branco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador – Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F3EB4A5E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.782, DE 28 FEVEREIRO DE 2023

DELEGA TEMPORARIAMENTE A SERVIDORAJULIA WERNECK VIANA A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora Sra. Julia Werneck Viana, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, durante o período de 01/03/2023 até 31/03/2023, em que o servidor Sr. Abdon Gabriel Borges Franco de Assis estará no gozo de férias;

§1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º - Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos retornará ao servidor Sr. Abdon Gabriel Borges Franco de Assis.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de fevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7F33A3DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PRC Nº 043/2023,QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM E SEM BOMBEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Aspropostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 06/03/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 20/03/2023, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F9BB2F7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA / AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: ALTERAÇÃO DO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PRC Nº 027/2023**, QUE TEM COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATOR AGRÍCOLA COM ARADO E GRADE COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA.**
Observa-se que foi designada a data de 02/03/2023 para a realização da sessão de abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de preços. Todavia, em decorrência de adequação interna,torna-se necessária a **redesignação da sessão do certame** para a data de **17/03/2023 às 14h30min**.Portanto, onde se lê 02/03/2023 às 08h30min no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, deve-se ler **17/03/2023 às 14h30min.**Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.O edital retificado encontra-se disponível em sua integralidade para acesso e download no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco: www.ourobranco.mg.gov.br. Maiores esclarecimentos: e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br ou tel: (31) 3938-1011.

KAREN NEIVA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DE5A7036

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CHAMADA PUBLICA – CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CHAMADA PUBLICA – CREDENCIAMENTO 001/2023- PRC Nº 055/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, BISCOITOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoraa **ASSOSSIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO**, no valor total de R$1.354.766,45 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); e Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:708983BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - PRC Nº 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO 40", PAINEL DE LED P5 INDOOR 960x960 E PROCESSADOR DE VIDEO E SEND CARD, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO NO AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE OUROBRANCO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedorasas empresas: **AZUL LIGHT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, no valor total de R$85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e **PROJOTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI**, no valor de R$1.790,00 (hum mil,setecentos e noventa reais); Data: 08/02/2023 .

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:53C55EDA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/042/2023, FIRMADO COM A EMPRESA AZUL LIGHT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, ORIUNDO DO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - PRC Nº 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO 40", PAINEL DE LED P5 INDOOR 960x960 E PROCESSADOR DE VIDEO E SEND CARD, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO NO AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE OUROBRANCO. R$85.400,00 ((oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); Data: 02/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B0F44C36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/043/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PROJOTA SEGURANÇA ELETRONICA EIREL, ORIUNDO DO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - PRC Nº 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO 40", PAINEL DE LED P5 INDOOR 960x960 E PROCESSADOR DE VIDEO E SEND CARD, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO NO AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE OUROBRANCO. R$1.790,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Data: 02/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C8A1F274

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ONTRATO PMOB/044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/044/2023, FIRMADO COM A ASSOSSIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO, ORIUNDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CHAMADA PUBLICA – CREDENCIAMENTO 001/2023- PRC Nº 055/2023, QUE TEM COMO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, BISCOITOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. R$1.354.766,45 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Data: 02/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8CB3E55E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/013/2019, FIRMADO COM A EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 001/2019 – PRC Nº 003/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses,

compreendendo o período 02/03/2023 a 01/03/2024. Data de assinatura: 01/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3CCCA16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 064/2023, Compra Direta nº 013/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração, diagramação e impressão de revistas institucionais. Contratada: SEA – Comunicação Social Ltda. – ME – CNPJ 31.624.740/0001-22. Valor: R$ 26.862,62 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1074E73E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/03/2023 ao dia 08/03/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de Empresa Especializada em plataforma de gestão educacional com licença de uso de software. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:964381C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 065/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação da cantora **"JUCILENE BUOSI"** para Show no dia 08 de março de 2023 – Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e Abertura das Comemorações do Aniversário da Cidade de Ouro Fino. Contratada: Jucilene Buosi Fechus 73875988604. CNPJ nº 17.725.712/0001-70 Valor: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Data: 01/03/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7CC15A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – A CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Assinatura – 02/03/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 63.558,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
Assinatura – 02/03/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CC27BD37

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 006/2023
Concurso 001/2019
A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
ENEIAS RODRIGUES RAMOS	MOTORISTA	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 02 de março de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:33537AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais da Santa Barbara. **DATA:** 22/02/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais

dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 1612/2023. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares da comunidade a preparar a silagem para o período de estiagem e preparar o solo para plantio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha 1.164 – Fonte: 1.708**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 45.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:716CC3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Transporte, Paracatu -MG informa que, em relação ao Extrato do Contrato nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3465 de 02/03/2023, pág. 144, onde se lê : "Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino - Representante do Município de Paracatu - MG e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral - Representante da Expresso Planalto". leia-se: " Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino - Representante do Município de Paracatu - MG e Alexandre Aparecido Godinho - Representante da empresa Expresso Planalto".

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:42240351

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 04/2023. Processo de Compra nº 16/2023** – Tipo: **Menor Preço por Lote.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIDROS, ESQUADRIAS E LIMPEZA A SECO DE CARPETE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **20-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 02 de Março de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A2B38CD2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2023

Processo: 1319/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM**. Artigo 25, inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1319/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE "PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO". **DATA: 14/02/2023. VENCIMENTO: 17/05/2023. VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURA: MAIKON ANTONIO DE FREITAS** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1989B2C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2023

Processo: 12.316/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ADRIANA PIRES AMANCIO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 12.316/2022**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**. **DATA: 22/02/2023. VENCIMENTO: 02/03/2028. VALOR**: **R$ 5%. ASSINATURAS:** Maikon Antônio Freitas e pela contratante e **ADRIANA PIRES AMANCIO**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:357CF9DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Processo: 14.455/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J. F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.455/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE PARACATU-MG. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 01/03/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4. **VALOR**: **R$ 4.400.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **J. F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:321DDAB9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 16.151/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕS E ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.151/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 10/01/2023. VENCIMENTO: 01/03/2024. VALOR**: **R$ 2.694.196,30. ASSINATURA: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕS E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:81706D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, O Processo licitatório nº 027/2023 Pregão Presencial nº 011/2023 Registro de Preços nº 010/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES.
Data Julgamento15/03/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ABA931A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 - PROCESSO Nº. 025/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso II C/C o Artigo 13 inciso VI, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa "Núcleo de Estimulação do Desenvolvimento Infantil Oficina do Brincar Ltda", inscrita no CNPJ sob o nº. 28.175.992/0001-07, para prestação de serviços especializados de treinamento em desenvolvimento profissional, para acompanhamento terapêutico de estudantes portadores de necessidades especiais, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o contrato terá vigência a partir de 03/03/2023 até 31/12/2023, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pedra do Indaiá, 02 de março de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DA81E746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços n° 006/23 do Processo Administrativo nº: 000010/2023, Pregão Presencial nº: 00006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ficou vencedora a empresa*:* MASTER PERFURAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 28.802.871/0001-48, no valor de R$ 319.997,95. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AF556AFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Administrativo nº: 000010/2023, Pregão Presencial nº: 00006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ficou vencedora a empresa*:* MASTER PERFURAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 28.802.871/0001-48, no valor de R$ 319.997,95. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A944A1F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000018/2023, Pregão Presencial nº: 000009/2023, Registro de Preços nº: 000009/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS LONGARINAS E TRANSVERSINAS PARA A SUSTENTAÇÃO DE 3 PONTES, SENDO LOCALIZADAS NA AVENIDA DONA LINDICA; COMUNIDADE DO CANJICAS E COMUNIDADE DO ENGENHO. Entrega dos Envelopes: 14/03/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de março de 2023.

LILIA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2B6CC2C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000019/2023, Pregão Presencial nº: 000010/2023, Registro de Preços nº: 000010/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 16/03/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de março de 2023.

LILIA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FD3BDDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 027/2023. Pregão Eletronico Nº 014/2023. Ata de Registro de Preço N° 003/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e Ata de Registro de Preço 003/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização em sinalização de trânsito tipo temporária, para uso em vias públicas do Município de Perdizes/MG, conforme características e especificações descritas no Anexo I(Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **06/02/2023**, data e horário das disputas: **15/03/2023** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 02 de Março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2F78494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2279/2023

LEI Nº 2279/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o reconhecimento, instalação, funcionamento de circos itinerantes no âmbito do território municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam reconhecidos, em nível municipal, os estabelecimentos de circo e a atividade circense, como patrimônio cultural brasileiro, nos termos do artigo 216, da Constituição Federal, e patrimônio cultural mineiro nos termos do artigo 208 da Constituição Estadual.
§1º – Fica ressalvado que os circenses, de acordo com o Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, art.3 §1°, são definidos como povo e comunidade tradicional.
§2º - O circo passa a ser visto e valorizado como uma ação tradicional que tem valor como patrimônio cultural, tanto para o Município quanto para o Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Para efeitos desta lei, o povo circense é considerado:
I - CIRCO – Atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea.
II - CIRCENSE – Povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo tradicional são adquiridas em família, desde tenra idade, e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público montados embaixo de lona própria.
III - CIRCOS ITINERANTES – São circos em lona, desmontáveis, que estão em itinerância, atividade constante e com trajetória de trabalho continuado, onde artistas, trupes e companhias realizam apresentações circenses;
IV - GRUPOS CIRCENSES – São grupos e companhias circenses formados por 02 (dois) ou mais artistas, com trajetória de trabalho continuado e cujas apresentações são realizadas em espaços diversos;
V - ARTISTAS CIRCENSES – São os profissionais de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outras, de artistas individuais ou trupes com trajetória de trabalho continuado, que podem associar-se ou não a outros artistas e demais profissionais, como diretores, preparadores, cenógrafo.
§1º - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto Federal nº 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.
§2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por circo itinerante a pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.
Art. 3º – Para a garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências a outras manifestações artísticas como shows diversos, música, teatro, dança, cultura popular e oficinas artísticas.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção de taxas para a emissão do alvará de licença e funcionamento dos circos itinerantes.
§1º - O alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários, secretários e ou produtores dos circos, diretamente ou através de entidades representativas.
§2º - O pedido de alvará a que se refere o §1º deste artigo deverá ser protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início das atividades.
§3º - No alvará deverá constar a validade pelo prazo requerido pelo circo, podendo ser prorrogado mesmo com eventual mudança de local pelo circo, respeitados os limites territoriais do Município.
Art.5º - Para a Expedição do alvará de autorização a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:
documento de identificação do responsável pelo circo;
contrato de aluguel ou concessão de uso da área a ser utilizada, conforme for o caso; e
respeitar e cumprir as normas de segurança estrutural e de limpeza.
Parágrafo Único: Para efeitos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o procedimento para a concessão de uso de terrenos públicos para a instalação de circos itinerantes não poderá exceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que toda a documentação necessária for apresentada junto ao órgão competente, na forma que dispuser regulamento.
Art. 6º - O atendimento às exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados.
Parágrafo Único. A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo, devidamente atualizados.
Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão afim, autorizada a prestar serviços e ações de assistência social aos circenses.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura como água, luz e banheiros para circulação programada dos circos em terrenos da municipalidade.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de acordo com as disposições da Constituição Federal, Lei Federal nº 6.533/78 em seu artigo 29, deverá empreender esforços para assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados no período em que os mesmos assim necessitarem.
Art. 10 - As Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde do Município deverão assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio.
Art. 11 - Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.
Art. 12 - Como consignação de homenagem ao artista circense, fica estabelecido que o dia 27 de março será reconhecido como "Dia do

Circo", quando deverão ser desenvolvidas nas unidades de ensino ações educativas, difundindo o estudo sobre a arte do circo, visando o reconhecimento desta manifestação.
Art. 13 - Essas ações poderão ser enquadradas nos programas municipais e projetos de educação patrimonial, buscando relacionar o Circo como comunidade tradicional brasileira, integrante do patrimônio imaterial brasileiro.
Parágrafo Único – Caberá ao executivo municipal e secretarias envolvidas a busca por parcerias em prol das instalações de Circo(s) na cidade e do fomento de atividades e projetos ligados à valorização do Circo afim de que o município passe a pontuar no critério ICMS Patrimônio Cultural, da Lei Estadual nº 18.030/2009.
Art. 14 - Em caso de calamidade pública que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar toda a assistência necessária.
Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem definidas pelo Poder Executivo.
Art. 16 - O Executivo determinará em 90 (noventa dias) os atos necessários para regulamentação e execução da lei junto às secretarias ou demais órgãos municipais envolvidos, caso se faça necessário.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7B35F744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0079/2023 - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - TAÇA EPTV

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação na Taça EPTV SUL DE MINAS.
Processo nº 0079/2023:
Contratado: EDISON DE PONTES MARTINS JÚNIOR – CNPJ: 17.464.422/0001-10 – RUA POMPEU DE CAMARGO, 345 – CAMPOS ELISEOS – RIBEIRÃO PRETO – SP CEP: 14.080-070.
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO – EVENTO ESPORTIVO.
Valor da Aquisição: R$ 1.500,00.
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA TAÇA EPTV SUL DE MINAS DE FUTSAL 2023 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2023.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA8C9874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.289/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.289/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de março de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 DE MARÇO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7198319E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4833/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS".

Decreto nº 4833/2022, de 27 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento dos resto a pagar não processados".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 65, inciso VI ~~e alínea "a" do inciso I do art. 90~~, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processados a que refere o art. 1º deste Decreto não foram e nem serão executadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar em 27/12/2022, os seguintes valores inscritos em Restos a Pagar não processados, devido a prescrição e/ou não execução das despesas:

Nº EMP.	DATA	CREDOR	VALOR
3370	28/09/2022	CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTC	187.757,87
TOTAL ========>			**187.757,87**

Art. 2º. O Serviço de Contabilidade desta Prefeitura Municipal adotará os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões - MG, 27 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31E07A67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4833/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS".

Decreto nº 4833/2022, de 27 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento dos resto a pagar não processados".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 65, inciso VI ~~e alínea "a" do inciso I do art. 90~~, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processados a que refere o art. 1º deste Decreto não foram e nem serão executadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar em 27/12/2022, os seguintes valores inscritos em Restos a Pagar não processados, devido a prescrição e/ou não execução das despesas:

Nº EMP.	DATA	CREDOR	VALOR
3370	28/09/2022	CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTC	187.757,87
TOTAL ========>			**187.757,87**

Art. 2º. O Serviço de Contabilidade desta Prefeitura Municipal adotará os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões - MG, 27 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25D492FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 06/03/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	07/03/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de março de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09AECC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.291/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.291/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** para 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.6005.3.3.50.43.00 ficha 275.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 02 DE MARÇO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B887041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 06/2023 PROCESSO 51/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 06/2023 Processo 51/2023 que tem como objeto: aquisição de materiais diversos. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 03.03.2023 a 24.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3A6F8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/TÉCNICO
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS – PRIMEIRO SEMESTRE 2023

Transporte Universitário/Técnico
Classificação dos Inscritos – Primeiro Semestre 2023

UNILAVRAS
01 Alécio Júnio Vivas
02 Alessa Tomaz
03 Aline Dias De Melo
04 Álvaro Luciano Moreira Carvalho
05 Amanda Carolina Pereira
06 Amanda Maria Francelino Fagundes
07 Amanda Silveira Manoel
08 Ana Carolina Ferreira Barbosa
09 Ana Luisa Carvalho Dos Reis
10 Ana Paula Rodrigues Arriel
11 Arthur Fabiano Pereira De Souza
12 Arthur Nunes Morais Candido
13 Artur Ferreira Neto
14 Bianca Arriel Freire
15 Camilly Moreira Pedroso
16 Caroline Silva Oliveira
17 Carolin De Souza Prado
18 Delvania Aparecida Eva
19 Eduarda Aparecida Silva Santos
20 Érica Carvalho De Oliveira
21 Erika Cristina Resende Silva De Alvarenga
22 Estefani Oliveira Chagas
23 Evelyne Alice Silva Chesties
24 Gabriel Caetano Moreira
25 Gabriel Melo Mateus
26 Gabriela Gonçalves Lucinda
27 Gabriela Resende Pádua
28 Gabrielle Figueredo Da Silva
29 Giovanna Cecília De Oliveira
30 Greicy Gabriela Rodrigues Rezende
31 Guilherme Pereira De Melo
32 Igor Valacio Rodrigues
33 Ingrid Vitoria Oliveira Matos
34 Isadora Ribeiro de Oliveira
35 Jéssica Vilela Barbosa
36 João Pedro Rodrigues
37 João Victor Vieira Neto Matos
38 Joel Rodrigues Júnior
39 Johny Rodrigues Sales
40 Kailane Bernardes Freire
41 Kamylly Carvalho Felisbino
42 Kesley Damiana Aparecida De Paula
43 Lais Kelly Salgado Torres
44 Laís Melo Alvarenga
45 Lais Santos Barros
46 Lara Gabryella Santos Mendonça
47 Larissa Salgado Xisto Gaudencio De Paula
48 Laura Maria Germano
49 Leonardo Batista Soares Da Silva
50 Letícia Carvalho De Sá Souza
51 Letícia Ferreira Cardoso
52 Liliane Karolainy Corrêa
53 Lorena Amaral Marciano
54 Luciano Henrique De Souza
55 Ludymilla Cristina Domingos
56 Luiz Gustavo Da Costa Henrique
57 Luiza Ferreira Rodrigues De Melo
58 Luiza Helena Cardoso Lemoigne
59 Marcel De Melo Mendes
60 Maria Eduarda Guedes Alves
61 Maria Eduarda Selvati
62 Maria Eduarda Silva Rezende
63 Maria Eduarda Vitor Castro
64 Maria Isabel De Oliveira
65 Michely Nogueira Dos Santos
66 Milena Pereira De Carvalho
67 Pedro Henrique Faria Cardoso Freire
68 Pedro Lasmar Campos
69 Quezia Rocha Balduino
70 Rhizia Cristina Rodrigues
71 Ronaldo Andrade Sousa
72 Ruan Fernandes Guimarães
73 Samir Samir Rodrigues Mendonça
74Samuel De Castro Barros Manoel
75 Valquiria Bastos Rodrigues
76 Vitória Honorato De Jesus
77 Vitória Luísa Carvalho Oliveira
78 Wellison Jhonatan De Lima Gonçalves
79 Wilgnner Dias Da Gama
80 Yuri Donizete Da Silvadrigues Mendonça

LISTA DE ESPERA UNILAVRAS

81 Diego Souza Ferreira ESPERA
82 Lucas Carvalho ESPERA
83 Layra Mancini Innocêncio ESPERA
84 Luíza Dias Pereira ESPERA
85 Marco Antônio Souza Almeida ESPERA
86 Silvia Pereira Santos ESPERA
87 José Otávio Pereira Silva ESPERA
88 Larissa Souza Barbosa ESPERA
89 Tayná Heloiza Oliveira Silva ESPERA
90 Camila Carvalho De Sá ESPERA
91 Bárbara Moreira Guimarães Freire ESPERA
92 Rodrigo Nascimento Pereira ESPERA
93 Helena Dos Anjos Rezende ESPERA
94 Lorenlyne Pimenta Cândido Rodrigues ESPERA
95 Pedro Lucas Barbosa Fonseca ESPERA
96 Maísa Naves Pereira ESPERA
97 Lidiane Maria Silva De Oliveira ESPERA
98 Diogo Laurenci Guimarães ESPERA
99 Pedro Bastos Correa ESPERA
100 Lucas De Abreu Alves ESPERA

UFLA

01 Alax Wener Batista
02 Ana Luiza Siqueira De Souza
03 Anni Emanuelly Aparecida Vivas Da Silva
04 Bianca Silva Castro
05 Brenda Maia Cavalcante
06 Bruno Rocha Abreu
07 Cecília Freire Pinto Da Silva
08 Cintia Suelen Pedroso Carvalho
09 Cleuza Aparecida Da Silva Jesus
10 Dania Domingues Da Silva
11 Derick Fernandes De Sousa Caldas
12 Gabriel Augusto Silva
13 Giovana De Azevedo Silva
14 Giovana Martins Dos Santos Alvarenga
15 Guilherme Barbosa Clemente
16 Guilherme Henrique Silva Barbosa
17 Guilherme Messias Sales
18 Gustavo Alvarenga Marzoque
19 Hyene Mesquita Da Silva
20 Isabella Vieira De Paula
21 Isabelle Costa Resende
22 Janete Aparecida Da Silva
23 Joyce Nínivi Lopes Santos
24 João Victor Resende Lima
25 Kayra Luiza Aparecida Grivanio Da Silva
26 Keisseane Camily Rodrigues Romão
27 Kethlyn Jane De Paula Moises
28 Lívia Alvarenga De Oliveira
29 Lucas De Oliveira Pereira
30 Luis Gustavo Silva Teodoro
31 Luiza Gabriela Dos Santos
32 Márcio José De Souza
33 Milena Rodrigues Barbosa
34 Pedro Carvalho Pereira
35 Pedro Rodrigues Botelho Castro
36 Rafael Henrique De Oliveira Gomide
37 Rafael Santos Andrade
38 Raiany Maria Rodrigues Mesquita
39 Rízia Aparecida Oliveira De Jesus
40 Sabrina Silvério Vaz
41 Silvia Carvalho Bastos
42 Sthefani Araujo Santos
43 Vitor Pereira Resende
44 Wesley Henrique Santos Abreu

FADIMINAS

1 João Victor Paula Silva
2 Maria Fernanda Américo Matos
3 Pedro Henrique Silvério da silva
4 Sheila Pereira da Silva Montes

IMPACTO

01 Adílio Júnior Morais Cândido
02 Ana Maria Fonseca
03 Ana Paula Barbosa Pereira
04 Arthur Nunes Morais Candido
05 Camilly Natielly Barbosa
06 Daniele De Jesus Santos
07 Eliene Maria Lopes Evangelista
08 Julia Camila Do Nascimento
09 Letícia Andrade De Lira
10 Maria Aparecida Jerônimo Silva
11 Maria Eduarda Marsola Soares De Souza
12 Rivia Barros Siqueira

CETEC

1 Alice Soares Fidelis
2 Bruna De Souza Vivas Morais
3 Bruno Souza Santos
4 Isabel Roque De Oliveira
5 Liliam Eluana De Moura
6 Luis Felipe Alvarenga
7 Mayra Camila De Almeida
8 Michelly Raissa Barbosa
9 Michely Estefani Lopes Da Cruz
10 Otávio Augusto Sena Alvarenga
11 Rillary Pereira Carlota
12 Valdimara Stefania Souza

UNOPAR

1 João Pedro De Bastos Carneiro
2 Luan Moreira Carvalho
3 Michel Reis Pereira

CESEC

1 Roselaine Maria De Carvalho Raimundo

FADIMINAS FAGAMON

1 Alexandre Barros Pádua
2 Arthur Barros Pádua
3 Felipe Guimarães Melo
4 Gabryel Wintersonn Pereira
5 Leonardo Miranda Romeiro De Oliveira
6 Lucas Ferreira Araújo
7 Lucas Rodrigues Carvalho Pádua
8 Matheus Carvalho Pereira
9 Patrícia Lúcio Modesto
10 Pedro Lucas Rosa Rezende
11 Sandryelle Mendonça Batista
12 Sara Vieira Dos Santos
13 Suelen Natália Rodrigues Souza Pina
14 Vinícius Reis Soares

UNIFENAS

01 Adrian Emanuel Guimarães
02 Brikima Resende Maximo
03 Charliton Antônio Oliveira
04 Fernanda Luiza Pereira Carvalho
05 Gabriel Alvarenga De Carvalho
06 Glaucia Hellen Da Silva
07 Iara Marciano Silva
08 Izabella Aparecida Carvalho Rezende
09 Júlia Ferreira Mendonça
10 Luciana De Fatima Silva
11 Otávio Pereira Andrade
12 Suellem Isabel Pereira

13 Taiara De Azevedo Ferreira

SÁBADO

01 Carolina Rodrigues De Paula
02 Cassiane Helena Santos Do Nascimento
03 Daiane Carvalho Ferreira
04 Daniela Alves De Souza
05 Emilly Querino Da Cruz
06 Fabiana Aparecida Silva
07 Fernanda Pimenta Bertolucci Fonseca
08 Jennifer Aparecida Dos Santos Pereira
09 Josias Alexandre Dos Santos
10 Júlia Alvim Silva
11 Kariny Santos Luiz
12 Kátia Carvalho Azevedo Balisa
13 Keroline Botelho Da Silva
14 Lowryne Aline Leandro
15 Ludmila André
16 Pâmela Camila Dos Santos Silva
17 Paulo Henrique Dos Santos Matias
18 Raíssa Cristina Procópio Belchior
19 Silmar Aparecida Barros Santana

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:533B6C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado 05/2023 destinado a inscrição de famílias para cadastro no Serviço de Acolhimento Familiar Provisório em Família Acolhedora para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, denominado "Família Acolhedora" de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.339/2022 DE 12.09.2022.

Cláusula Primeira– As famílias cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição econômica, receberão os subsídios financeiros exclusivamente para o cuidado do acolhido, nos termos a seguir:

I- No acolhimento inferior ou igual a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) por criança, adolescente ou idoso para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo; no caso de desligamento ou outras providências a família acolhedora receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança, adolescente ou idoso tomando por base o valor referente desse inciso;

II- No acolhimento maior que 1 (um) mês, a família acolhedora receberá um subsídio financeiro de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) por cada mês do acolhimento;

III - O subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras através de depósito bancário em conta bancária em nome do responsável pelo acolhimento;

IV - A equipe técnica deve avaliar, caso o acolhido receba Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, se o valor deve ser entregue à família acolhedora para o ressarcimento de gastos com a criança ou adolescente ou depositado em conta judicial;

V - Os acolhidos que receberem pensão alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados preferencialmente em conta Judicial;

VI - A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;

VII - A família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade;

Cláusula Segunda– FASE 1: INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão realizadas no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) localizado no endereço Rua Dr. José Magalhães Pinto, 31 – Bairro São Dimas – Perdões/MG, no período 13:00 às 16:00 de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, conforme orientações da lei regente e deste edital.

Será necessário apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

Carteira de identidade (RG) de todos os membros familiares;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os membros familiares;
Certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
Certidão de casamento ou comprovante de União Estável (quando houver);
Comprovante atualizado dos últimos 90 dias da residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Residir no Município de Perdões pelo período mínimo de seis meses, contados do ato do acolhimento (comprovante de resistência e outros);
Ficha de Cadastro (ANEXO I);
Atestado médico comprovando saúde física do **candidato** quem cuidará;
Número da agência bancária e conta em nome do responsável para depósito do subsídio financeiro.
Apresentar declaração de não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, emitida pelo órgão competente;
Manifestar, mediante declaração expressa, desinteresse na adoção da criança ou do adolescente participante do Serviço de Acolhimento Familiar (ANEXO II)

§ 1º Os documentos devem ser solicitados a todos os membros do núcleo familiar.

§ 2º O Serviço de Acolhimento poderá solicitar demais documentos que ache pertinente.

§ 3º A entrega de documentação incompleta ou com preenchimentos incorretos é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º São **requisitos** para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - Possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;

II - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando Declaração emitida pelo órgão competente;

III - Concordância de todos os membros da família;

IV - Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto ao público atendido;

V - Nenhum membro da família possuir dependência de substâncias psicoativas;

VI - Não estar respondendo a processo criminal;

VII - Possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e formação, bem como das atividades do Serviço de Acolhimento;

VIII - Possuir habitação que garanta condições dignas de segurança, habitabilidade e salubridade ao público atendido;

IX - Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente a ser acolhida.

Cláusula Terceira – FASE 2 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

As famílias e/ou candidatos que tiverem as inscrições validadas e publicadas passaram para a fase de Avaliação Psicossocial. Ao qual contém dois momentos, a avaliação psicológica do candidato que se inscreveu como responsável familiar e para cuidar, e a avaliação social que analisará o núcleo familiar;

Essa fase é eliminatória e classificatória;

O parecer psicossocial favorável será emitido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do município;

O candidato deve ficar atendo a publicação dentro do cronograma, ao qual será disposto datas e horários de cada momento e avaliação;

Durante o processo de avaliação serão observadas, no mínimo, as seguintes **características dos postulantes à inscrição**:

I - Disponibilidade afetiva e emocional de todos os membros da família, independentemente da idade;

II - Relações familiares e comunitárias;

III - Rotina familiar que favoreça a inclusão e o cuidado com o acolhido;

IV - Não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;

V - Espaço e condições gerais da residência;

VI - Motivação para a função;

VII - Aptidão para o cuidado com crianças, adolescentes e idosos;

VIII - Capacidade de lidar com a separação;

IX - Flexibilidade;

X - Tolerância;

O estudo psicossocial envolverá o candidato que se inscreveu como responsável familiar e para cuidar e também todos os membros da família. O processo será realizado através de entrevista, posteriormente acompanhado por visitas domiciliares.

Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará cada família inicialmente habilitada a acolher.

A equipe técnica pode recorrer a processos e instrumentos que achem viáveis para conseguir mensurar as características supracitadas.

Cláusula Quarta – FASE 3 TREINAMENTO

Após a emissão de parecer da Avaliação Psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias acolhedoras assinarão um Termo de Adesão ao Serviço.

Uma vez feito a adesão será realizado posteriormente um treinamento sobre “Cuidado com a Criança, adolescente e Idoso” com a equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do município.

Cláusula Quinta -Resultados e recursos

Os resultados serão publicados na página da prefeitura e no Diário Oficial do município conforme CRONOGRAMA.

A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 2 (dois) dias uteis para
interposição de recurso através de formulário disponível (ANEXO III)

Cláusula Sexta – Considerações finais

Em caso de interesse de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão formalmente e por escrito solicitar a revogação do Termo de Adesão.

A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e, portanto, sem vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e permanente, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação do acolhimento familiar, da família substituta - guarda, tutela e adoção - e da família extensa, sobre a recepção, o atendimento, acompanhamento e o processo de desligamento das crianças e adolescentes.

Fica a Prefeitura Municipal de Perdões e Secretária de Desenvolvimento Social podendo alterar datas conforme acontecimentos plausíveis.Por isso, o candidato interessado deve estar atendo aos murais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diário Oficinal e Páginas da prefeitura durante todo o processo seletivo sob a notificação de quaisquer mudanças.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	03.03.2023 a 20.03.2023	13:00 às 16:00
FASE 1 - Resultado das Inscrições	22.03.2023	-
FASE 2 – Avaliação Psicossocial	23.03.2023 a 29.03.2023	Será divulgado dias e horários específicos
FASE 2 – Resultado da Fase 1 e 2	12.04.2023	
FASE 1 - Recurso	13.04.2023 e 14.04.2023	
FASE 1 - Resultado Final das Inscrições	18.04.2023	
FASE 3 - Treinamento	A partir de 19.04.2023	

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2023

NOME: _____

CPF:_____ _RG:_____ _____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 05/2023.

_____
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2023

NOME:_____

CPF:_____

Data: _____

_____
Assinatura Do Recebimento

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO

Eu, _____, sob CPF:_____ ___ declaro e manifesto para os devidos fins que não tenho interesse na adoção da criança ou do adolescente. Logo, estou apto para participar do Serviço de Família Acolhedora.

Data:_____Assinatura:_____

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Eu, ..., portador do CPF nº....., candidato(a) a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".
Por meio deste, venho:
Interpor contra a FASE 1 - Inscrições
Interpor contra a FASE 2 – Avaliação Psicossocial
Interpor contra Resultado Final
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos e/ou justificativas:.....

Perdões,.....de.....de 2023.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1C6BDD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 01/2022 - CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS

O Município de Perdões torna público o seguinte instrumento administratvio:
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022
Conveniado: Estado de Minas Gerais - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerias
CNPJ: 03.389.126/0001-96
Representante: Ten. Cel. BM Júlio César Tóffoli
Objeto:
Prorrogar a vigência inicial em mais doze meses
Valor:
R$ 12.000,00 destinado ao custeio da unidde do Corpo de Bombeiros de Lavras - MG (base regional)
Vencimento do convênio: até 21.03.2024

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B51DC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.144 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IVANE MACHADO PEREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

PORTARIA Nº 9.144/23, de 01 de março de 2023.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, IVANE MACHADO PEREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **IVANE MACHADO PEREIRA,** de 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para acompanhar sua filha, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD9D5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.220/2023 - FIRMADO EM 06.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYLLA JORDANE ROMUALDO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.220/2023 - FIRMADO EM 06.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYLLA JORDANE ROMUALDO.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
MAYLLA JORDANE ROMUALDO, brasileira, ocupante do cargo de Monitor de creche, portador do CPF n.º 145.467.916-66 , residente na rua Marcos Antônio Pereira, nº 26, Jardim Alegre , Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º

02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Educação em substituição a servidora efetiva *Tábata Lelis Selvati*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAYLLA JORDANE ROMUALDO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5E3E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.145 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SABRINA ANANIAS FERREIRA.

PORTARIA Nº 9.145/23, de 01 de março de 2023.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SABRINA ANANIAS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **SABRINA ANANIAS FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/02/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22.02.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4EBB88AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 013/2023 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE PRIMEIRO USO, QUE NÃO SEJAM REMANUFATURADAS OU RECONDICIONADAS, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS RESPECTIVOS LOTES, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA E DOS QUE VIEREM A SER AGREGADOS AO SEU PATRIMÔNIO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO. Data de Abertura: 17 de março de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 02 de março de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:17BBA6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MAQUISE E FACHADA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 014/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MAQUISE E FACHADA DO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL "MARIA ANTONIA DOMINGOS MENDONÇA.** Data de Abertura: 16 de março de 2023 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 02 de março de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DAE9B8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTOS SAUDE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 015/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DA AREA DA SAUDE E ASSESSORAR NOS PROCESSOS DE GESTÃO FRENTE AOS POPs, ROTINAS E, INSTRUMENTOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PORTARIAS, RESOLUÇÕES E NORMAS TECNICAS.** Data de Abertura: 16 de março de 2023 as 11:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As

solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 02 de março de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0E1308D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 030/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Nomear Comissão Responsável pela elaboração de plano de ação no Hospital São Vicente de Paulo de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
- Ofício número 025/2023 exarado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Isabel Cristina de Souza Pereira;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão responsável pela elaboração de Plano de Ação no Hospital São Vicente de Paulo de Piranga/MG.
- Representante do Hospital São Vicente de Paulo: Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira;
- Representante do Conselho Municipal de Saúde: Magno Meireles de Oliveira;
- Representante do Poder Legislativo Municipal: Fernando Clemente Alves;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Flávia Rodrigues Gonçalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de março de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2BD5D7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL 001/2023 DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO

O Prefeito Municipal de Piranga- MG, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento, em conformidade com a Lei nº 11.326, de 24 de julho 2006, torna público o presente edital de credenciamento de concessão do benefício de transporte de calcário ao pequeno produtor rural.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Programa consiste no apoio e incentivo ao produtor rural com o propósito de fomentar a produção agropecuária do município de Piranga e tem como objetivo principal beneficiar os pequenos produtores rurais com o transporte gratuito de calcário.
1.2.A prefeitura Municipal, realizará o transporte do insumo, arcando com o frete direto do produto da cidade de Ouro Preto ao município de Piranga- MG. Este ficará responsável pelo transporte, guarda e cobertura do produto na área de trasbordo na localidade denominada "Barra".
1.3. Ao todo, serão disponibilizados o transporte de até 10 (dez), toneladas de calcário para cada produtor. São pré-requisitos do programa:
Propriedade pertencer ao município de Piranga -MG;
Análise do Solo de toda as glebas de terras que serão aplicadas o calcário;
Propriedade com até 01 (um) módulo fiscal - (28has de terras);
Apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP
Cadastro Ambiental Rural da propriedade - CAR (Opcional).

2.DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento, na Rua Benedito Valadares, nº 09, Centro –Piranga –MG, nos dias 20 de março de 2023 aos dias 20 de abril de 2023, no horário de 08:00 h as 17:00h.
2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, devendo ser feitas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para este fim.
2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste termo.

3.CONDIÇOES PARA ISNCRIÇÃO
3.1. Para inscrever-se no programa, o produtor deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a inscrição no programa, apresentando as cópias dos seguintes documentos:
Carteira de identidade e CPF;
Cópia do Registro de Imóveis, da propriedade onde deve ser aplicado o calcário, que necessariamente deve ser no Município de Piranga-MG (em caso de contrato de compra e venda deve estar, assim mesmo, acompanhado da cópia do Registro de Imóveis do titular da propriedade);
Documento de Comprovação do módulo fiscal da propriedade;
Comprovante de análise do solo;
Comprovante de Cadastro Ambiental Rural (CAR);
Apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP
3.2. Serão desclassificados e não poderão fazer jus ao benefício pelo período de um ano o produtor ou pessoas do grupo familiar que, no prazo estipulados no cronograma anexo II, não assumir o compromisso de compra do insumo com a devida entrega de comprovante de pagamento no Departamento Agropecuário, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Abastecimento.

4.DA PRIORIDADE
4.1. Terá prioridade no processo de seleção os produtores que:
Participar de Programas Assistenciais;
Inscritos em Programa de Mecanização Agrícola (Corte de Terra);
Possuir Menor Renda (Apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP);
Povos e Comunidades tradicionais quilombolas;
Possuir o Cadastro Ambiental Rural (CAR);
Candidato com maior idade
Havendo empate, os itens " c" e "e" servirão como critério de desempate.

5.DA DISTRIBUIÇÃO
5.1. A distribuição dos insumos será de responsabilidade da EMATER em parceria com os produtores inscritos no programa.
5.2. A EMATER fiscalizará o fracionamento do calcário e organizará a entrega do insumo com respectivo agendamento prévio, em datas pré-determinadas.
5.3. O não comparecimento do produtor na data agendada, exonerará o poder público e a EMATER de toda e qualquer responsabilidade com o produto.
5.4. Os insumos serão liberados na presença e com autorização por escrito do extensionista agropecuário da EMATER Joesio Leandro de Souza.
5.5. O Fracionamento inferior a 10 (dez) toneladas, deverá ser acordado entre as partes (produtores), que ficarão responsáveis em dividir o custo de frete, se a quantidade do insumo for superior a capacidade de carga do transporte/ caminhão.
5.6. A margem de erro no momento do fracionamento está estipulada em média em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sendo que a conferência e o fracionamento do insumo serão de total responsabilidade do produtor rural.

5.DAS DISPOSIÇOES FINAIS
5.1. Fazem parte do presente Termo os Anexos I (Fixa de Inscrição) e anexo II (Cronograma).

5.2. A inscrição do produtor rural implicará à aceitação das normas apresentadas nestes termos.
5.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos deste termo, avisos e comunicados referente a inscrição e classificação no projeto.
5.4. O candidato selecionado se compromete a entrar em contato na sede da EMATER pelo telefone 37461313 para agendamento do fracionamento e transporte do produto até a propriedade rural.
5.5. No ato da inscrição o produtor deverá ser informado sobre todas as cláusulas e tratativas acima mencionadas.

Piranga, 02 de março de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO)

Inscrição nº_____ Data: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

End. Res.: _____

Fone: _____

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO)

Inscrição nº_____ Data: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA

Período de Inscrições	20/03/2023 a 20/04/2023
Avaliação de documentos e Seleção dos Candidatos Inscritos	24/04/2023 a 04/05/2023.
Divulgação do resultado	05/05/2023.
Apresentação do comprovante de pagamento dos insumos	08/05/2023 aos dias 26/05/2023.
Inicio do Carregamento do Insumo	29/05/2023

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:9BCC148F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 048/2023, Pregão Presencial Nº. 020/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO PADRÃO SIAFI (PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO), COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM, , INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE DATA-CENTER, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; ORÇAMENTO; PATRIMÔNIO; FOLHA DE PAGAMENTO; COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; ALMOXARIFADO; CONTROLE DE FROTA; TRIBUTÁRIO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM CONSULTORIA REMOTA E IN LOCO. Data de abertura: 15/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 02/03/2023

MARCOS FELIPE DOMICIUS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3AF07774

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 040/2023, Pregão Presencial Nº. 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Retificação:
Onde se lê:
Data de abertura: 15/03/2023
Leia-se:
Data de abertura: 14/03/2023
Demais dados permanecem inalterados.

Piranga, 02/03/2023

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:84DBE7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 CONTRATO Nº 016/2023 DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
CONTRATO Nº 016/2023
DATA: 09 de fevereiro de 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 060/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de shows e outros para atender o Calendário de Eventos do Município pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.781.968/0001-56, sediado(a) na Av. José Malaquias, 100 – Reta – Macuco/RJ.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – FONTE 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:27748FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da Prefeitura M. de Pirapora, através da empresa: **Brasitur Eventos e Turismo Ltda -** CNPJ 23.361.387/0001-07, no valor global de R$268.086,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 02/03/2023 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BBB2D617

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 023/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DECRETO 023/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

> Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)
280.000,00
280.000,00
Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)
280.000,00
280.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F43F26CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado com a FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA, com objeto de prorrogar o prazo de vigência do convênio original. Período de Vigência: 04/12/2022 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:81EAB066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 29/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 70/2023, Pregão Eletrônico nº 29/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS DA MARCA CASE E FORD PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 16 de MARÇO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:761F5F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

> Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.265/2022. G.P.P., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 19.263, ORIENTADORA SOCIAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. DENÚNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA MUNICIPAL.

ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. ARQUIVAMENTO.

I - Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.265, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de agosto de 2022, Edição 3321. A Sindicância foi instaurada após o registro da denúncia de NUP nº 00903.2022.000893-33 na Ouvidoria Municipal, que narra que a Servidora Pública Municipal Sra. G.P.P., Orientadora Social, matrícula funcional nº 19.263, estaria, em tese, utilizando o veículo do CRAS Volante para fins particulares, assim como teria, em tese, feito o uso de bebida alcóolica e jogado sinuca no "Bar da Márcia" durante o expediente.

Iniciado os trabalhos, a Sindicada foi citada (fl. 43) e indiciada (fl. 02) por possíveis afrontas ao artigo 163, inc. III e XI do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 1.042/1971, em razão das irregularidades, em tese, cometidas. Vejamos o que dispõe tal artigo:

Art. 163. São deveres do funcionário:

(...)

III -desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

(...)

XI - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda e utilização;

A Sindicada apresentou defesa prévia (fls.46-56), tendo arrolado testemunhas que posteriormente foram ouvidas. A Sindicada prestou depoimento pessoal e apresentou as suas alegações finais (fls. 171-176) Ao final, no Relatório Circunstanciado (fls. 178-199), a Comissão Sindicante recomendou a absolvição da Sindicada e o consequente arquivamento desta Sindicância Administrativa com a devida análise do mérito, devido a ausência de provas. Recomendou ainda, que toda autorização para o deslocamento costumeiro de veículos públicos até a residência de servidores seja formalmente adotada pela Gestora da Pasta.

Este é o relatório. Decido.

II - Fundamentação

A Sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, em cumprimento ao dever contido no Estatuto dos Servidores, em seu artigo 189, que assim dispõe:

Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

A apuração da suposta irregularidade funcional foi realizada pela comissão nomeada na mesma portaria que instaurou a presente Sindicância, tendo sido respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

Instaurada a Sindicância, a Sindicada foi citada para apresentar defesa prévia (fl. 43), que foi apresentada de forma tempestiva (fls. 46-56) através do seu advogado devidamente constituído, Dr. Gustavo Silva Xavier.

A Defesa arguiu a existência de duas preliminares, sendo elas a de suposta inexistência de justa causa, ilicitude da suposta gravação ambiental e cerceamento de direito de defesa, e a de suposta utilização da ouvidoria como instrumento de perseguição à denunciada por parte do denunciante - desvio de finalidade. As preliminares foram fundamentadamente afastadas pela Comissão Sindicante (fls. 71-76).

Na oportunidade, a Defesa realizou a juntada de provas documentais e dispôs acerca de alguns problemas pessoais que teriam ocorrido entre o possível denunciante, a Sindicada e outra servidora.

No mérito, a Defesa alegou que não há comprovação da utilização do veículo do CRAS Volante para fins pessoais por parte da Sindicada, informou ainda, que no dia em que foi apontado que a Sindicada teria utilizado o veículo para fins diversos, constituía-se dia de agenda específica, em que os Servidores do CRAS poderiam escolher o local em que fariam a visita.

Segundo a Defesa, não há indícios nos autos desta Sindicância que comprovem que a Sindicada ingeriu bebida alcóolica e jogou sinuca durante o expediente. A Defesa afirmou, ainda, que o mencionado "Bar da Márcia" trata-se de local que faz parte da Agenda da Equipe Volante, sendo utilizado pela equipe do CRAS para fins de alimentação e ponto de apoio à população.

A Defesa alegou que a denúncia registrada na Ouvidoria Municipal nada mais foi do que uma forma que o possível denunciante encontrou de se vingar da Sindicada, pelo fato dele ter tido problemas pessoais com ela e posteriormente ter sido demitido.

Afirmou, ainda, que o relatório de deslocamento (fls. 17-35) faz prova de que a Sindicada jamais utilizou o veículo para fins particulares, uma vez que todo deslocamento realizado pelo veículo se destinava à ida aos locais que faziam parte da Agenda Volante e às visitas às famílias beneficiárias dos serviços da assistência social.

Nas Alegações Finais, a Sindicada ratificou os argumentos apresentados na defesa prévia, reiterando a preliminar de desvio de finalidade na abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Analisaremos, pois, a conduta individualizada da Sindicada frente aos dispositivos do artigo 163 do Estatuto dos Servidores Municipais, que a Servidora em questão, teria infringido:

Do desempenho com zelo e presteza dos trabalhos:

Da análise do que foi levantado nos autos não há que se falar que a Sindicada tenha faltado com zelo e presteza no desempenho de suas funções, ao passo que não foi comprovado que ela teria ingerido bebida alcóolica, tampouco teria jogado sinuca durante o período laboral. Além disso, o "Bar da dona Márcia", local em que a Sindicada esteve, é considerado ponto de apoio da população do bairro. Ainda, todas as testemunhas arroladas afirmaram que a Sindicada é uma boa funcionária e que nunca souberam de nenhuma má-conduta por sua parte.

Do zelo pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda e utilização:

Assim como ocorreu no item "a", também não foi comprovado que a Sindicada utilizou do veículo do CRAS Volante para fins particulares, como foi narrado pelo Denunciante, ao passo que faz parte do trabalho da Sindicada visitar os moradores que são beneficiários da assistência social.

Conclui-se, portanto, que não houve, nos autos, a comprovação de que as irregularidades funcionais narradas na denúncia advinda da Ouvidoria realmente ocorreram. Desta forma, de acordo com o princípio *in dubio pro reo*, a presente Sindicância será arquivada.

III - Conclusão

Por todo o exposto, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e **RECONHEÇO** a absolvição da Sra. G.P.P., matrícula funcional nº 19.263, com o consequente **ARQUIVAMENTO** com **ANÁLISE DE MÉRITO** desta Sindicância Administrativa em face da mesma, por ausência de provas.

DETERMINO a expedição de recomendação para que toda autorização para o deslocamento costumeiro de veículos públicos até a residência de servidores seja formalmente adotada pela Gestora da Pasta.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 01 de março de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A568F7AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°183

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2044513
Nome: ACADEMIA PHYSICAL CENTER LTDA - ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 321,91 (trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 2031966
Nome: BRASLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 37.003,42 (trinta e sete mil, três reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 228690579
Nome: CABHE COMERCIO DISTRIBUICAO DE DOCES BOLOS E BISCOITOS LTDA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.F., TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 1.361,68 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1052478
Nome: ELIANE DE FATIMA FERREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2022
Valor: R$ 305,10 (trezentos e cinco reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 2076091
Nome: ELIANE MARIA DE SOUZA FERREIRA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO QUIOSQUES AV DUQUE DE CAXIAS
Exercício:2021, 2022
Valor: R$ 2.358,87 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2075884
Nome: ELISABETH DE OLIVEIRA COUTINHO JARDIM
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 5.310,82 (cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2067719
Nome: ESPAÇO VIRTUAL CYBER CAFÉ LTDA ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 1.035,14 (um mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1011369
Nome: HENRIQUE EULALIO MACHADO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.227,83 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2075304
Nome: MARGARIDA RIBEIRO COUTINHO ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 2.470,90 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 2076090
Nome: MARTA FERREIRA DA SILVA ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS QUIOSQUES AV. DUQUE DE CAXIAS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 2.913,90 (dois mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 1074848
Nome: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 4.597,12 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2085900
Nome: SALES ODONTOLOGIA LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 1.435,30 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 2032645
Nome: SANTA ROSA LANCHES LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 10.684,88 (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2057107
Nome: SERGIO MORAIS
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 3.452,59 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 5949
Nome: SIQUEIRA E SIQUEIRA CONSULTORIOS MÉDICOS LTDA - ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.127,51 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1060097
Nome: VALDETE RIBEIRO NORONHA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.156,43 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1021197
Nome: VERA LUCIA JUNHO DOS REIS
Origem da dívida: TAXA DE HABITE-SE
Exercício: 2022
Valor: R$ 957,05 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 22782001
Nome: VOZ SERTANEJA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Origem da dívida: TEATRO MUNICIPAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 1.856,17 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1118
Nome: WALTER ALVES DA CUNHA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2022

Valor: R$ 4.797,40 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Pouso Alegre, 03 de março de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:74784D75

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 4.073/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo: Portaria nº 4.073/2021.
Ementa da decisão: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PORTARIA CONJUNTA Nº 4.073/2021. APURAÇÃO DE FALTA GRAVE. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. RESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PENALIDADE. RESCISÃO UNILATERAL.
I – Relatório
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.073, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de agosto de 2021, Edição 3075, que tem por objeto *"Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos descritos na CI 2021/APS/SMS, datada de 13/08/2021 e nos Relatórios de Incidência e de Vivência anexos, nos quais são relatadas supostas materialidades infracionais e indícios de irregularidades praticados pelos funcionários públicos A. A. G., matrícula funcional sob o nº 19015-2 e J. C. P. L., matrícula funcional sob o nº 22331-1, ambos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que configuram, em tese, condutas tipificadas no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "k" da Consolidação das leis do Trabalho – CLT e art. 6º, da lei Municipal nº 5.996/2018"* (fls. 1-12).
Os Processados foram cientificados da instauração do Procedimento, ocasião em que lhes foram disponibilizados vista dos autos (fls. 15-16). A Processada Andreia apresentou defesa prévia em fls. 20-21, reservando-se no direito de adentrar ao mérito em alegações finais e indicando rol de testemunhas. O processado Júlio apresentou sua defesa em fls. 22-26, nela pediu o arquivamento sumário, reservou-se no direito de tratar do mérito também em alegações finais e arrolou testemunhas.
As defesas prévias foram recebidas e deliberadas pela Comissão Processante, que de forma motivada rejeitou a preliminar e deferiu a oitiva das testemunhas arroladas por ambos os Processados (fls. 29-30).
No trâmite do processo houve a juntada de documentos novos e/ou pertinentes ao procedimento – solicitados pela Comissão visando ao esclarecimento dos fatos –, sendo dada vista aos Processados, facultando-lhes produzir prova a respeito.
Os Processados foram intimados de todas as diligências e fases procedimentais. As testemunhas foram ouvidas de forma regular.
Foi habilitada defesa técnica (fls. 216-217). O patrono dos Processados teve acesso aos autos e teve a oportunidade de se manifestar por diversas vezes (fls. 229-231), arguindo preliminares, nulidades e questões de mérito enfrentadas pela Comissão Processante.
Observa-se, ainda, que o processo respeitou os afastamentos da Processada, de modo a não prejudicar o exercício da sua defesa (fls. 232).
Após, foi realizado depoimento pessoal e facultado aos Processados apresentarem alegações finais (fls. 386-389).
A Comissão Processante apresentou Relatório Final em fls. 398-422, no qual manifesta de forma motivada e técnica sobre cada etapa processual, explicitando as razões de seu convencimento com base na legislação de regência. Eis a recomendação final da Comissão: "*RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado com os processados. Em relação à funcionária Andreia Aparecida Gomes, por ter afrontado as alíneas 'b' (incontinência de conduta ou mau procedimento), 'e' (desídia no desempenho das respectivas funções) e 'h' (ato de insubordinação) do art. 482 da CLT c/c art. 6º, I da lei ordinária nº 5.996/2018. Já em relação ao funcionário Júlio Cesar Pereira Leal, este apresentou comportamentos que afrontaram as alíneas 'b' (incontinência de conduta ou mau procedimento) e 'e' (desídia no desempenho das respectivas funções) do art. 482 da CLT c/c art. 6º, I da lei ordinária nº 5.996/2018*".
É o relatório. Passamos a decidir:
II. Fundamentação
Destaca-se que os agentes comunitários de saúde são empregados públicos contratados por meio de processo seletivo público e submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social.

No Município de Pouso Alegre o regime de contratação – emprego público – é estabelecido pela Lei Municipal nº 5.996, de 12 de dezembro de 2018:
"*Art. 4º. OAgente Comunitário de Saúdee o Agente de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social.*
Parágrafo único: É vedada a aplicação da legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Executivo aoAgente Comunitário de Saúdee ao Agente de Combate às Endemias, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971".

Daí se extrai uma conclusão relevante: não se aplicam aos Processados as normas procedimentais estatutárias. Isso é compreensível ao se considerar que as categorias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemia não gozam de estabilidade.

Em sendo assim, concorda-se com a conclusão da Comissão Processante ao afastar as questões preliminares e alegações de nulidade apresentadas pelos Processados. Em deliberações foram expostas razões legítimas para tanto (sendo a principal delas a inaplicabilidade ao caso do Estatuto dos Servidores e seu rito procedimental); valendo destacar que foram garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa aos Processados.

Apesar de não haver previsão para tanto, o procedimento foi conduzido por Comissão imparcial, presidida por Procuradora Municipal e membros da Controladoria do Município, que fundamentaram cada decisão tomada ao longo do processo.

Independentemente de um rito processual bem delineado, a rescisão unilateral de empregado público é possível mediante ato motivado em que se constate alguma das hipóteses legais para a extinção do contrato de trabalho. Neste sentido já se posicionou o Supremo Tribunal Federal (trechos do Tema 131):
"I - Os empregados públicos não fazem jus à estabilidade prevista no art. 41 da CF, salvo aqueles admitidos em período anterior ao advento da EC nº 19/1998. Precedentes.
II - Em atenção, no entanto, aos princípios da impessoalidade e isonomia, que regem a admissão por concurso publico, a dispensa do empregado de empresas públicas e sociedades de economia mista que prestam serviços públicos deve ser motivada, assegurando-se, assim, que tais princípios, observados no momento daquela admissão, sejam também respeitados por ocasião da dispensa.
III – A motivação do ato de dispensa, assim, visa a resguardar o empregado de uma possível quebra do postulado da impessoalidade por parte do agente estatal investido do poder de demitir.
IV - Recurso extraordinário parcialmente provido para afastar a aplicação, ao caso, do art. 41 da CF, exigindo-se, entretanto, a motivação para legitimar a rescisão unilateral do contrato de trabalho.
(RE 589998, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 20/03/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-179 DIVULG 11-09-2013 PUBLIC 12-09-2013 RTJ VOL-00238-01 PP-00201)"

O art. 6º da Lei Municipal nº 5.996, de 12 de dezembro de 2018 – em consonância ao art. 10, inc. I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 –, prevê que:

"Art. 6º.Poderá ser rescindido unilateralmente o contrato de trabalho da categoria de que trata esta Lei na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I -Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presentes os requisitos obrigatórios para sua configuração.".

No presente caso se investigou se os Processados cometeram faltas graves tipificadas no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "k", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
"Art. 482 – Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: (...)
b) incontinência de conduta ou mau procedimento; (...)
e) desídia no desempenho das respectivas funções; (...)
h) ato de indisciplina ou de insubordinação; (...)
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem"
Feitas essas considerações, convém repisar – em consideração a todo o arsenal probatório do processo – os fundamentos da defesa e do relatório final elaborado pela Comissão Processante.
A Processada Andrea, em suma, diz que não cometeu falta grave nem nenhuma conduta capaz de resultar na rescisão contratual unilateral; requereu produção de prova oral – que foi deferida –, as testemunhas (usuárias do serviço de saúde) alegaram boa atuação profissional. Alegou, ainda, perseguição política por responder ao presente procedimento.
Em fls.329-331, a Processada pediu a extinção do presente processo em relação a ela por perda do objeto, pois teria ingressado na Justiça do Trabalho pleiteando rescisão indireta do seu contrato de trabalho – 0010208-37.2022.5.03.0075. Em consulta ao processo trabalhista, verificou-se que foi proferida sentença que negou provimento ao pedido de rescisão indireta.
A Comissão Processante, ao seu turno, bem colocou que as esferas administrativa e judicial são independentes. Dando prosseguimento ao processo, expuseram que:
A CI 2021/APS/SMS (fls. 6-7), subscrita pela Gerente da Atenção Primária, informou a ocorrência de atos de insubordinação (relatou desobediência de ordens expressas da superiora Sra. Lívia Mendes, o que gerou tumulto na unidade);
Relatório de autoria da superior hierárquica, Sra. Lívia Mendes, narra ter presenciado conduta incompatível com o cargo, atribuindo à Processada a fala de que "estava pensando em 'gastar seu réu primário'", entre outras condutas inapropriadas (fls. 8-9);
Testemunha ouvida também relatou conduta negligente no trabalho, expondo a risco a idosa D. Benedita e outros pacientes, desmarcando imotivadamente consultas pré-agendadas (fls. 156-157);
Foi relatado que a Processada discutiu com a colega Patrícia (fls. 49);
Há relatos de conduta indevida no período de pandemia, sendo a Processada responsável por causar aglomeração e expor a riscos pacientes e servidores, contrariando ordens expressas de suas superiores (fls. 35);
Também há relato de que a Processada não se portava devidamente em reuniões, agindo de forma desrespeitosa e insubordinada (fls. 48);
Existe indício de prova, ainda, de que a Processada estava exercendo outra atividade profissional (corretagem) durante período em que se encontrava afastada com base em atestado médico (fls. 245-248).
A Processada foi incapaz de afastar as provas dos autos que caracterizam as faltas previstas nos incisos "e" e "h" do art. 482 da CLT. Comunicações internas, relatórios de vivência e provas testemunhais conduzem à prática de infrações funcionais graves.
Do ponto de vista processual, tem-se que a Processada foi intimada para praticar atos de defesa; inexistindo inadequação na condução do processo ou cerceamento de defesa.
Quanto ao Processado Júlio, alegou, em síntese, cerceamento de defesa pelo processamento sem a oitiva e alegações finais da Processada Andreia. No mérito alegou ausência de prova que justifique a pena de rescisão contratual. Disse, enfim, que sofreu perseguição por ter se recusado a trabalhar no período de férias.
Foram produzidas as provas orais solicitadas. O processado indicou testemunhas abonatórias, transcrevendo trechos de depoimentos que falam de sua boa conduta profissional nas fls. 386-389, também transcreveu que o ambiente de trabalho era desfavorável, havendo uma desorganização geral da equipe (fls. 55).
A Comissão Processante, por sua vez, reconheceu que a recusa em prestar serviços durante as férias não é fato hábil a configurar qualquer infração (fls. 410); sem embargo, entenderam comprovados atos de indisciplina e mau comportamento:
A CI 2021/APS/SMS (fls. 6-7) e relatórios de vivências (fls. 8-10) indicam um ambiente de trabalho conflituoso;
A Testemunha Lívia falou de comportamento não amistoso do Processado, bem como atuação contra expressa determinação (proibição de relato em prontuário) (fls. 49-51);
A Testemunha Joelisa disse que tem conhecimento de comportamento inadequado do Processado, que criticou pessoalmente e profissionalmente seu trabalho, inclusive perante a Secretária de Saúde (fls. 54-56).
A Testemunha Joselita também reiterou a conduta inadequada do Processado no que tange ao relato em prontuário (fls. 59-61).
As provas produzidas pelo Processado não foram capazes de elidir a prática das infrações prescritas nas alíneas "b" e "h" da CLT.
Em sendo assim, concorda-se com a conclusão da Comissão Processante, baseada em citações doutrinárias que ficam fazendo parte, por remissão, desta decisão administrativa; julgando-se adequada a condução do processo, a produção das provas e a recomendação final pela aplicação de penalidade.
Dito isso, vale acrescentar que a decisão pela rescisão unilateral não é algo discricionário, sendo um dever do Poder Público tal ato – ainda que mais drástico – quando caracterizada hipótese de rescisão prevista em lei. As provas dos autos indicam a rescisão unilateral como única medida cabível em face dos Processados.
III- Conclusão
Pelo todo o exposto, DECIDIMOS acolher a recomendação da Comissão Processante e rescindir unilateralmente o contrato de trabalho dos empregados A. A. G., matrícula funcional 19015-2. J.C.P.L., matrícula funcional 22.331-1, ambos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.996, de 12 de dezembro de 2018 c/c art. 482, alíneas "b" e "h" da CLT.

Publica-se, registra-se, intima-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:DC263014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 181/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 181/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 19/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 119.622,16 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 24,14 %. Data assinatura: 23/02/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.1069.3.4.4.90.51.00 – ficha 805

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9CA359C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022 - **CONTRATO Nº 49/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 24/02/2023. Contratado: VERTICE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 2.943.731,15 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais e quinze centavos). Dotação orçamentária nº 02.015.2197.0026.0782.0041.3.3.90.30.00 – ficha nº 355 / nº 02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – nº 662 / nº 02.015.2193.0004.0122.0001.3.3.90.30.00 – ficha nº 252 / nº 02.015.2197.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha 510.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC6C2B0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para a frota de ônibus escolares da secretaria municipal de educação e cultura no município de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA*–**
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 02 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E268B152

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXA".** Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: J.MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Valor: R$ 37.504,24 (trinta e sete mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 09,10,18,23 e 27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXA".** Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA. Valor: R$ 77.696,30 (setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referente ao item 02.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:48B527A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 16/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ÁLEM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS".** CONTRATADO: UNICÓPIA LTDA - EPP . Indice do reajuste 5,7743% ,.Data de assinatura: 28/02/2023.

***JOÃO ROMÃO DE LIMA* –**
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1A38A74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original fica alterada a Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, as tabelas SETOP e SINAPI e/ou outra (s) definidas na planilha originária apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, no Processo Licitatório que teve por objeto *"***Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção e implementação de infraestrutura e urbanização, através da pavimentação, recapeamento, instalação elétrica, construção de galerias pluvial e de esgoto sanitário e paisagismo na Avenida Brasil no Município de Prata/MG.***"*
Valor total Reequilíbrio com desconto: R$ 46.771,14 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Valor total global do contrato: de R$5.537.428,34 (cinco milhões trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) para R$5.581.955,82 (cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Partes: Município de Prata e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 23/02/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4396EB00

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021

No Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, formalizado 2º termo aditivo, publicado dia 20 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3458, PÁGINA 132, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023."**

LEIA-SE: "EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021."

Prata/MG, 02 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AB75703

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021, 037/2021, 039/2021, 040/2021, 055/2021, 116/2021 157/2021 E 204/2021

No Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, formalizado 2º termos aditivos aos contratos administrativos, publicados dia 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3447, PÁGINA 168, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.os 030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021, 037/2021, 039/2021, 040/2021, 055/2021, 116/2021 157/2021 E 204/2021.**

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANARELY ANDRADE REZENDE JUNQUEIRA** [R$146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)]; **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.308.271,20(um milhão trezentos e oito mil duzentos e setenta e um centavo)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$315.688,80 (trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$72.00,00 (setenta e dois mil reais)]; **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$627.331,20 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **G J D CLÍNICA MÉDICA EIRELI ERNAN** [R$1.350.331,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais)]; **GMBRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**R$138.279,60 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)]; **RK MÉDICOS LTDA** [R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$360.360,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais)] **e SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI** [R$1.934.898,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.**"**

LEIA-SE: **"EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.os 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021, 037/2021, 039/2021, 040/2021, 055/2021, 116/2021 157/2021 E 204/2021.**
Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.308.271,20(um milhão trezentos e oito mil duzentos e setenta e um centavo)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$315.688,80 (trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)]; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$72.00,00 (setenta e dois mil reais)]; **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$627.331,20 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **G J D CLÍNICA MÉDICA EIRELI ERNAN** [R$1.350.331,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil trezentos e trinta e um reais)]; **GMBRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**R$138.279,60 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)]; **RK MÉDICOS LTDA** [R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$360.360,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais)] **e SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI** [R$1.934.898,00 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.**"**

Prata/MG, 02 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:28197C80

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 012/2022, 014/2022, 019/2022, 048/2022, 049/2022, 075/2022 E 264/2022

No Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, formalizado 1º termos aditivos aos contratos administrativos, publicados dia 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3447, PÁGINA 168, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 012/2022, 014/2022, 019/2022, 048/2022, 049/2022, 075/2022 E 264/2022.**

Partes: Município de Prata-MG, **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)]; **DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.414.288,40 (dois

milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta reais)]; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)];**VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)]; **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022."

LEIA-SE: "**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 012/2022, 014/2022, 019/2022, 048/2022, 049/2022, 057/2022, 075/2022 E 264/2022.**

Partes: Município de Prata-MG, **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)]; **DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.414.288,40 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta reais)]; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)];**VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)]; **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)]; **ANARELY REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** [R$143.280,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022."

Prata, 02 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ABC0DDA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 040/2023

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

CONSIDERANDO o art. 54, IV, a da Resolução n. 003.2004 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG."

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes:

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Presidente: Fábio Eustáquio – Partido Liberal
Relator: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Membro: Jair Pires – Partido Avante

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Relator: Fábio Eustáquio – Partido Liberal
Membro: Cleiton Dias da Silva – Partido MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Presidente: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP
Relator: Claudimar Vilela de Jesus - Partido MDB
Membro: Jair Pires – Partido Avante

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Relator: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Membro: Danilo Silva Vieira - Partido Solidariedade

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 020/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 01 de março de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0B159325

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N° 042/2023

REVOGA O ART. 1º DA PORTARIA N. 039/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º da Portaria n. 039/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 02 de março de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:BF64691E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DA PORTARIA N. 037/2023

A Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** da Portaria n. 037/2023 que "CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA" para alterar o número da Portaria:

Onde se lê: "PORTARIA N. 037/2023."
Leia-se: "PORTARIA N. 041/2023."

Câmara Municipal do Prata/MG, 02 de março de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:EECD449D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 20/03/2023 Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 052/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, bairro Edna, no município do Prata/MG, Convênio 851724/2017 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:051B17EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – EPP**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, motivo pelo qual o instrumento convocatório não deverá ser em nada alterado, sendo mantidos todos os atos até agora praticados. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 02 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A4D9AA4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 044/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 28 de fevereiro de 2023, Ano XIV/Nº 3463, página 167. **Onde se lê**: "Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Luiz Gusttavo Menezes Oliveira conforme determinação de Ação Judicial n°5000164-05.2023.8.13.0528**,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.593.067/0001-09,** no valor total global de **R$710,25 (setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)" leia-se**: "Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Luiz Gusttavo Menezes Oliveira conforme determinação de Ação Judicial n°5000164-05.2023.8.13.0528**, Contratada: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.593.067/0001-09,** no valor total global de **R$710,25 (setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)"**.

Prata-MG, 02 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3846406D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 28 de fevereiro de 2023, Ano XIV/Nº 3463, página 167. **Onde se lê**: "Dispensa de Licitação nº 046/2022, Processo Licitatório nº 019/2023**" leia-se**: "Dispensa de Licitação nº 019/2023, Processo Licitatório nº 046/2023**"**.

Prata-MG, 02 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5E730364

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 20/03/2023 Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº 053/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação do telhado e pintura da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, bairro Edna, no município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:93D937F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/03/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023, Processo Licitatório nº 020/2023 – Objeto: **contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como Instrutor/Monitor de Atividades Físicas voltadas a população pratense, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Handebol e Voleibol, para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Credenciado: **Rondineli Gonçalves Costa.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A463945B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 084/2023.

Processo Licitatório nº **020/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **007/2023.**
Objeto: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como Instrutor/Monitor de Atividades Físicas voltadas a população pratense, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Handebol e Voleibol, para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciado: **Rondineli Gonçalves Costa -** Monitor/instrutor de Futebol de Campo.
Vigência: 02/03/2023 à 31/12/2023.
Data da assinatura: 02/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:216C4159

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15/02/2023 a 14/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2023, a servidora **ROSE CLEIA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, matrícula 07125.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:26AF6446

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 12/02/2023 a 19/02/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/02/2023, ao servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 07009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3BB4377E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 12/02/2023 a 19/02/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/02/2023, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 03565.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A65E99EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2ª mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2006 a 02/11/2011, para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, a servidora efetiva **TATIANE RODRIGUES ARANTES**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 03632.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1812F8EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2ª mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2022, para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, ao servidor efetivo **AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE, matrícula n° 06275.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8EC1C597

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2ª e 3ª mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 29/04/2023, a servidora efetiva **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrícula n° 03567.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:47D2A5CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1ª mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005, para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 29/04/2023, ao servidor efetivo **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 00534.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BD908E43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3ª mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, a servidora efetiva **FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, matrícula n° 03645.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E26B9DA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Março/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
06155	Alisson Teodoro Fernandes	Serviços Gerais	05/01/2022 a 04/01/2023	**AD 21/03 a 30/03** 01/03/23 a 20/03/23
07705	Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro	Oficial Administrativo	03/03/2022 a 02/03/2023	03/03/23 a 22/03/23 **AD 23/03 a 01/04**
07505	Isa Eurides Junqueira	Coordenador Executivo Procon	22/11/2021 a 21/11/2022	14/03 a 27/03 16/10 a 21/10
				AD 13/02 a 22/02
06168	Leidiane de Souza Nascimento	Auxiliar de Serviços	03/02/2022 a 02/02/2023	**AD 01/03 a 10/03** 11/03/23 a 30/03/23
07221	Valeria Ferreira Cândido	Supervisor de Gestão em Saúde	01/03/2021 a 28/02/2022	06/03/23 a 25/03/23 **AD 26/03 a 04/04**
05799	Abel Nunes de Souza Rodrigues	Motorista de Veículo Leve	20/08/2021 a 19/08/2022	**AD 01/03 a 10/03** 11/03/23 a 30/03/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:39E75FD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0101/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de Março/2023, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07046	Camilla Ferreira Nunes	Nutricionista	04/01/2021 a 03/01/2022	21/03 a 06/04 24/07 a 31/07 28/08 a 01/09
05851	Hugo Mendes Nascimento	Fisioterapeuta	11/01/2022 a 10/01/2023	13/03 a 06/04 24/07 a 28/07
07126	Isabela Cristina Carmelin Vasques	Fonoaudiólogo(a)	01/02/2022 a 31/01/2023	06/03 a 20/03 01/08 a 15/08
07397	Laryssa Souto Lopes	Cirurgião (a) Dentista	01/09/2021 a 31/08/2022	10/03 a 24/03 17/07 a 31/07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:60004641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA FECHAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO DA ACADEMIA DA SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA

VIGÊNCIA: 16/02/2023 A 16/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:14684F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO DE AMPLA SINTONIA DENTRO DOS LIMITES DE PRATINHA/MG FM, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, CONVOCAÇÕES E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EXPRESSO FM E RADIOFUSÃO LTDA

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AA084EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE O PROGRAMA ICMS CULTURAL; ELABORAÇÃO DE INVENTARIO DO ACERVO CULTURAL; LAUDO TÉCNICO DO BEM TOMBADO.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA

VIGÊNCIA: 03/03/2023 A 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8D57894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS VETERINARIOS, ATENDENDO AS NESCESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AOS PECUARISTAS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA(o): Sr. Lucas Teixeira Garcia

VIGÊNCIA: 03/03/2023 A 03/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4622B5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ADENDO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE RAIO X, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSIQUIATRA E PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

O preambulo do edital 008/2023 na folha **Nº 01,** fez indicação na parte por escrita ao horário de abertura de forma equivocada, e ainda na indicação do número de processo e edital no termo de referência houve a inversão dos mesmos, sendo necessária a retificação, passando a ser:
ONDE SE LÊ:
Edital:
• AMPLA PARTICIPAÇÃO LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/03/2023 às 14:00 (nove horas).
ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/03/2023 às 14:00 (nove horas).

Termo de referência:

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PASSA SE A LER:
Edital:

• AMPLA PARTICIPAÇÃO LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 07/03/2023 às 14:00 (quatorze horas).
ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/03/2023 às 14:00 (quatorze horas).

Termo de referência:

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Tendo em vista que as modificações realizadas não alterar na formulação das propostas, mantém a data de abertura do certame **07/03/23 às 14:00 (quatorze horas)**. Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 02 de março de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3E8A770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº018/2023

Retificação do termo de ratificação onde le se R$ 17.000,00 LEIA SE R$ 12.000,00
Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo de compra direta cujo o objeto e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE O PROGRAMA ICMS CULTURAL; ELABORAÇÃO DE INVENTARIO DO ACERVO CULTURAL; LAUDO TÉCNICO DO BEM TOMBADO**, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.608.471/0001-36**, com qualificação e especialidade comprovada junto aos documentos de habilitação, cujo o valor estimado mensal e de **R$ 1.000,00 (um mil)** perfazendo o valor global de global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme proposta de preços apresentada pela empresa.

Pratinha/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:21CE44FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2023
Pregao Eletrônico nº 011/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público abertura de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO, PARA ABASTECIMENTO A UNIDADES DE SAÚDE DE PRATINHA/MG, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/03/2023 às 09:00 (nove Horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 16/03/2023 às 09:00 (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 03 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:70A4C323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023- PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 01/2023: Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: RAFAEL GUASTAVO MENDES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do desconto: item generico: 84% e similar: 81%. Vigência da ata: 02/03/2023 a 01/03/2024.

Quartel Geral, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8FDB5BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 019/2023, pregão presencial nº 008/2023 e registro de preço 008/2023 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Refeições (Quentinhas) objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 20/03/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 02 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E049FBF4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio,

Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,as seguintes empresas:

41.508.462 LUANA DE FREITAS FIALHO
CNPJ: 41.508.462/0001-00
VALOR: R$5.027,04 (Cinco Mil e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos)

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:31.486.195/0001-55
VALOR:R$48.668,90 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

B.M.G.DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ:17.594.163/0001-42
VALOR:R$26.482,82 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603
CNPJ:43.762.968/0001-68
VALOR:R$125,00 (Vinte e Cinco Reais)

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:20.276.514/0001-81
VALOR:R$15.474,66 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ:46.766.632/0001-61
VALOR:R$54.005,82 (Cinquenta e Quatro Mil e Cinco Reais e Oitenta e
Dois Centavos)

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601
CNPJ:35.675.528/0001-45
VALOR:R$2.534,68 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:43.575.205/0001-08
VALOR:R$110.520,50 (Cento e Dez Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME
CNPJ:04.795.349/0001-18
VALOR:R$41.350,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

MD COPIADORA LTDA
CNPJ:44.556.350/0001-04
VALOR:R$16.825,34 (Dezesseis Mil e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ:46.777.902/0001-30
VALOR:R$46.774,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais)

RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ:44.713.852/0001-00
VALOR:R$1.553,52 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ:21.529.392/0001-50
VALOR:R$36.328,91 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)

T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA
CNPJ:45.042.273/0001-37
VALOR:R$54.439,58 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650
CNPJ:47.351.983/0001-74
VALOR:R$29.365,35 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604
CNPJ:44.121.677/0001-53
VALOR:R$17.371,70 (Dezessete Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)

ZES COMERCIAL LTDA
CNPJ:47.496.710/0001-18
VALOR:R$4.385,00 (Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de março de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:78BC0735

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Processo Licitatório n ° 006/2023
Pregão Presencial n° 004/2023
Registro de Preço nº 004/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente e de consumo, referente á RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, de 22 de março de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME

CNPJ: 34.240.500/0001-12
VALOR: R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais)

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.516.591/0001-69
VALOR: R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais)

MARCIO LUIS CARNEIRO 91638372772 – ME
CNPJ: 65.288.771/0001-71
VALOR: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME
CNPJ: 41.814.450/0001-03
VALOR: R$ 14.451,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 -ME
CNPJ: 47.351.983/0001-74
VALOR: R$ 11.880,70 (onze mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos)

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - ME
CNPJ: 30.725.507/0001-73

VALOR: R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de março de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2A1E595C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Processo Licitatório n ° 005/2023
Pregão Presencial n° 003/2023
Registro de Preço nº 003/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 15 de fevereiro de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 005/2023 – Pregão Presencial 003/2023 – Registro de Preço 003/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretariais Municipais , em favor de:

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607 – ME
CNPJ: 40.796.555/0001-06

Recreio, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:11349D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
servidor: APPO

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 174, IV, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:539AA92E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor: JPR

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 174, IV, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C27E1C06

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor: MLSD

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 174, IV, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C4C5624D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor: TAG

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 174, IV, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3E0D351C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor: RJS

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:212CC4DE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor (a): DMM

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8BF1E0DA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor (a): PAC

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:89BDA16E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3175/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3175/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Sindicância extinta em 02/03/2023, por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B87DAFC8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2912/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2912/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Sindicância extinta em 02/03/2023, por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D6649853

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3945/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3945/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Sindicância extinta em 02/03/2023, por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:738CC679

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3640/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3640/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Sindicância extinta em 02/03/2023, por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DBAAC6D2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1095/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1095/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Sindicância extinta em 02/03/2023, por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CB532E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 1.600.000,00
16.001.4.122.111.2796-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 2.620.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 1.600.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 2.620.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF4CB0A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023

Altera o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária (TFS), Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial (TLFHE), Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA) e Taxa de Licença para Utilização de Área de domínio Público (TULP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 75, da Lei Complementar n.º 142/2013, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna nº 113/2023;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxas de Fiscalização do Funcionamento, Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial, Taxas de Fiscalização de Anúncio e Taxas de Licença para Utilização de Área de Domínio Público fica alterado para 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCEFF599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023

Altera o Anexo II do Decreto nº 080, de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 4.252, de 03 de março de 2022 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Procuradoria-Geral do Município;
DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 080, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA PROCURADORIA-GERAL

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-3	4	50
DAM-5	2	35
DAM-7	2	46
DAM-12	2	75
DAM-17	5	282,5
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		**551,5**
Total de Pontos		**557,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-6	3	18
Pontos utilizados		**18**
Total de Pontos		**18**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 031, de 22 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:286F7E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 007/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves, instituída pelo Decreto Municipal nº 213, de 16 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Municipal nº 213, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves, instituído pelo Decreto Municipal nº 213, de 16 de dezembro de 2022,

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Simone Alves de Oliveira Mesquita, matrícula nº 27.808;
Suplente: Telma Tarlley Oliveira Pinto, matrícula nº 27.940.

Titular: Anna Carolina Falcão, matrícula nº 19.785;
Suplente: Fabiana Soares Rosa, matrícula nº 21.307.

Titular: Cristiano Novais Marques, matrícula nº 27.221;
Suplente: Vandelicio Martins Cardoso, matrícula nº 166.

II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Lívia de Souza Costa Mateus, matrícula nº 20.534;
Suplente: Nathália Marra Batista, matrícula nº 27.948

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, matrícula nº 17.792;
Suplente: Priscilla Maria Lara, matrícula nº 18.454.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo deverão prestar colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão.

Art. 3º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 4° A participação dos servidores que compõem a Comissão, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:100FA10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 010/2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão do Cadastro Escolar, no exercício de 2023, no Município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

II - o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que "Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências";

III – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores e membros da sociedade civil para composição da Comissão de Cadastro Escolar, conforme discriminado a seguir:

I - Dolores Kícila Alves Carlos;

II - Paula Peixoto Guimarães Takahashi;

III - Elaine Teles;

IV - Fátima da Cunha Moreira Grillo;

V - Lílian Helena Tomaz;

VI - Regilaine Alves;

VII - Cristiano Ricardo Aleixo;

VIII - Victor Hugo Zine Damásio.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Dolores Kícila Alves Carlos.

Parágrafo Único. A coordenadora convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, competindo-lhe ainda, dirigir as reuniões, expedir e divulgar as decisões da Comissão, representar e fazer pronunciamento em nome da Comissão em qualquer evento e outras tarefas afins.

Art. 3º São funções da Comissão:

I - participar da apuração do cadastro escolar, promovendo a alocação dos candidatos/alunos em unidades escolares municipais próximas ao endereço informado no ato do cadastro;

II - deliberar sobre situações omissas nas leis e documentos que regulamentam o cadastro escolar municipal;

III - garantir cumprimento dos critérios.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão poderá recorrer a outros setores e órgãos da Prefeitura Municipal, para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos, estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante importância social para o Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

Ribeirão das Neves, 17 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF35FA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 011/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a coordenar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, para o exercício de 2023, que tem por finalidade a contratação por prazo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Alessandra Cristina Arcanjo, matrícula nº 20.829 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - André Alexandre da Silva Motta, matrícula nº 502.405 - Secretaria Municipal de Obras;

III - Carlos Augusto de Souza Santos, matrícula nº 18.610 - Secretaria Municipal de Obras;

IV - Lívia Paula de Castro Rodrigues, matrícula nº 20.206 - Secretaria Municipal de Obras;

V - Priscilla Moura dos Santos Schwenk, matrícula nº 502.343 - Secretaria Municipal de Obras;

VI - Alyne Guedes dos Santos, matrícula nº 20.595 - Corregedoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado.

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, somente poderá exercer qualquer uma das atribuições descritas no art. 3º com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A decisão da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo é soberana.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 17 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8939202

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 011/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Eli Liberato Nunes Junior, protocolou junto à administração em 16/02/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0000980/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003808** (fls.12).

II – DA ANÁLISE

Em observância ao que consta aos autos, estava em execução, movimentação de terra em desacordo com o Artigo 55 da Lei 212/2021 que instituí o Código de Obras do Município, tornando-se assim, improcedente o pedido de supressão.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE7877BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação por erro material na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XIV, nº 3465, página 160 do dia 02 de Março de 2023 "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO Nº 142/2021**.

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO Nº 142/2021.

Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 009/2022 no Processo Nº 142/2021.

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO Nº **220/2021.**

Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 009/2022 no Processo Nº **220/2021**.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C85E185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 PROCESSO N° 024/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do contrato de concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: ANÁLISE DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONCESSIONÁRIA

Prezados Senhores,

Estamos concedemos autorização para que V.Sas. deem início à análise dos possíveis modelos de remuneração para a Concessionária em decorrência da prestação de serviços que afetaram o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Esperamos que seja elaborada uma análise econômico-financeira conceitual, com foco nas opções de Aporte Público ou Contraprestação Pecuniária. Além disso, será necessário calcular a taxa interna de retorno, em conformidade com o Contrato de Concessão, e produzir um relatório que descreva as opções de remuneração para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, incluindo o impacto financeiro referencial de acordo com a modalidade de pagamento escolhida. Ressaltamos que a quantidade de horas de serviço técnico (HST) prevista para essa tarefa é de 240 (duzentos e quarenta) horas.

Informamos que o prazo para conclusão dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Ernst Young Assessoria Empresarial LTDA

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

17 / 02 /2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85A771FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 032/2023, referente ao Processo: Nº. 001/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do **BANCO DE ALIMENTOS**. **Contrato Nº 003/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **SOUSA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME** (locador), Valor Mensal Estimado: R$ 6.780,36 (seis mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3C6E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N.010/ 2023-JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRAINSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:
O requerente José Maria da Silva, protocolou junto à administração em 16/02/2023**,** recurso (fls. 09), **processo: 0000564/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 030/2023** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Atentando para a Matrícula do Imóvel e Cadastro Imobiliário, dar-se como proprietário legal o impetrante, sendo assim, torna se improcedente a impugnação da sanção administrativa. A ação de interdito proibitório e reintegração de posse é aplicável para invasão de propriedade do tipo esbulho e só pode ser iniciada pelos proprietários que estão com a posse do bem.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD473775

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 001/2023

A presente recomendação tem por objeto o processo nº 1004417, de 2022, cujo requerente é Wesliana Ribeiro Santana, que objetiva Instauração de Processo de REURB na modalidade E. A proposta em questão esteve em pauta para análise da Comissão nos dias 27 de janeiro e 03 de fevereiro do ano corrente, período no qual foi analisada pelos técnicos nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Compete a essa comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal nº 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento de REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange, a Lei Federal nº 13.465.
Ao examinar a matéria, verifica-se que, consoante o inciso III do art. 11 da Lei nº 13.465/17 é consolidado o núcleo de "difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outas circunstancias a serem avaliadas pelo município."
A análise da irreversibilidade, portanto, é exigida em núcleos que não possuem parcelamento do solo registrado. A reversibilidade ordena a observância da lei municipal vigente ou, ainda, da Lei nº 6.766/79 e ou da Lei nº 4.591/64, tal análise se cumpre a fim de evitar agravo aos padrões urbanísticos e ambientais praticados no município, inclusive, podendo caracterizar improbidade administrativa ao gestor (art. 11, caput, Lei nº 8.429/92).
A irreversibilidade, é extraída pelo tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstancias a serem avaliadas pelo Município.
Ao fazê-lo, verificamos a necessidade de citar, a diferença entre "ocupação do núcleo" e "unidade ocupada." A ocupação do núcleo refere-se ao perímetro total da REURB, não há algumas unidades ocupadas. O fato citado é observado no caso em questão, sendo a ocupação expressiva observada após o ano de 2020.
Verifica-se, ainda, que o deferimento da REURB para o núcleo em questão vai contra o disposto no art. 10, X Lei nº 13.465/17, "prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais", uma vez que abre precedente para REURB em outros parcelamentos clandestinos na região, sem características de consolidação e passiveis de anuência corretiva, excluindo-se a possibilidade de garantir o atendimento à legislação urbanística em vigor no município.
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, esta comissão recomenda o **INDEFERIMENTO** do processamento da REURB E requerida por Wesliana Ribeiro Santana, por não encontrar amparo na legislação vigente, conforme os fatos e fundamentos acima apresentados.

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2023

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB442F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 002/2023

A presente recomendação tem por objeto o processo nº 7780, de 2020, cujo requerente é Eric Caldeira Moreira, que objetiva Instauração de Processo de REURB na modalidade E. A proposta em questão esteve em pauta para análise da Comissão nos dias 27 de janeiro e 03 de fevereiro do ano corrente, período no qual foi analisada pelos técnicos nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Compete a essa comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal nº 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento de REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange, a Lei Federal nº 13.465.
Ao examinar a matéria, verifica-se que, consoante o inciso III do art. 11 da Lei nº 13.465/17 é consolidado o núcleo de "difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outas circunstancias a serem avaliadas pelo município."
A análise da irreversibilidade, portanto, é exigida em núcleos que não possuem parcelamento do solo registrado. A reversibilidade ordena a observância da lei municipal vigente ou, ainda, da Lei nº 6.766/79 e ou da Lei nº 4.591/64, tal análise se cumpre a fim de evitar agravo aos padrões urbanísticos e ambientais praticados no município, inclusive, podendo caracterizar improbidade administrativa ao gestor (art. 11, caput, Lei nº 8.429/92).
A irreversibilidade, é extraída pelo tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstancias a serem avaliadas pelo Município.
Ao fazê-lo, e considerando o conteúdo do PARECER PROGEM nº472/2022, verifica-se que o deferimento da REURB para o núcleo em questão vai contra o disposto no art. 10, X Lei nº 13.465/17, "prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais", uma vez que abre precedente para REURB em parcelamentos clandestinos sem características de consolidação e passiveis de anuência corretiva, excluindo-se a possibilidade de garantir o atendimento à legislação urbanística em vigor no município.
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, esta comissão recomenda o **INDEFERIMENTO** do processamento da REURB E requerida por Eric Caldeira Moreira, por não encontrar amparo na legislação vigente, conforme os fatos e fundamentos acima apresentados.

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2023

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13E52D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PROCEDIMENTO Nº 001/2023 MATRÍCULA: 10129 R .01 Lº12 CART. P. LEOPOLDO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado ***Wesliana Ribeiro Sant'ana***, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da **Regularização Fundiária por Interesse Específico** e com o requerimento, vieram os documentos.

Compulsando os documentos e, após as diligências, verificou-se que, não há consolidação de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação ou a ausência dessas vias e a ausência de equipamentos públicos. Portanto, o pedido a ser direcionado a esta Prefeitura é de Loteamento, conforme a Lei nº 6.766/79, Decreto Estadual 48.253-21 e Lei Municipal nº 082/2009.
Notifique-se o parcelador/empreendedor para que cumpra sua obrigação no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de serrem adotadas medidas jurídicas pertinentes nos termos do art. 76 do Decreto nº9.310/2018.

Decreto nº 9.310/2018. Art. 76. O Poder Público municipal ou distrital notificará os titulares de domínio ou os responsáveis pelos núcleos urbanos informais consolidados, de interesse específico, existentes na data de publicação deste Decreto, para que, no prazo de noventa dias, protocolem o pedido da Reurb-E acompanhado da documentação e dos projetos necessários, visando à sua análise e sua aprovação.
§ 1º A critério do Poder Público municipal ou distrital, o prazo previsto no caput para protocolo do pedido da Reurb-E poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período.
§ 2º Não atendida a notificação prevista neste artigo, o órgão municipal ou distrital responsável poderá tomar as providências para promoção da Reurb-E, nos termos da Lei nº 13.465, de 2017, e deste

Decreto, sem prejuízo das ações e das penalidades previstas na legislação vigente. (BRASIL, 2018).

Diante do exposto, indefiro o requerimento pelos motivos elencados acima e determino o arquivamento. Publique-se em meio oficial.

Ribeirão das Neves, 23 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:802D7C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PROCEDIMENTO Nº 002/2023 MATRÍCULA: 14158 Lº02 CART. RIBEIRÃO DAS NEVES

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Eric Caldeira Moreira, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária por Interesse Específico e com o requerimento, vieram os documentos.

Compulsando os documentos e, após as diligências, verificou-se que, não há consolidação de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação ou a ausência dessas vias e a ausência de equipamentos públicos. Portanto, o pedido a ser direcionado a esta Prefeitura é de Loteamento, conforme a Lei nº 6.766/79, Decreto Estadual 48.253-21 e Lei Municipal nº 082/2009.

Notifique-se o parcelador/empreendedor para que cumpra sua obrigação no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de serrem adotadas medidas jurídicas pertinentes nos termos do art. 76 do Decreto nº9.310/2018.

Decreto nº 9.310/2018. Art. 76. O Poder Público municipal ou distrital notificará os titulares de domínio ou os responsáveis pelos núcleos urbanos informais consolidados, de interesse específico, existentes na data de publicação deste Decreto, para que, no prazo de noventa dias, protocolem o pedido da Reurb-E acompanhado da documentação e dos projetos necessários, visando à sua análise e sua aprovação.
§ 1º A critério do Poder Público municipal ou distrital, o prazo previsto no caput para protocolo do pedido da Reurb-E poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período.
§ 2º Não atendida a notificação prevista neste artigo, o órgão municipal ou distrital responsável poderá tomar as providências para promoção da Reurb-E, nos termos da Lei nº 13.465, de 2017, e deste Decreto, sem prejuízo das ações e das penalidades previstas na legislação vigente. (BRASIL, 2018).

Diante do exposto, indefiro o requerimento pelos motivos elencados acima e determino o arquivamento. Publique-se em meio oficial.

Ribeirão das Neves, 23 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD54970D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA LOURDES DA SILVEIRA CRUZ BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido da servidora efetiva **MARIA LOURDES DA SILVEIRA CRUZ BANDEIRA**, lotada na Secretaria Educação no cargo de Servente Escolar a partir de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 28 de fevereiro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3BB9DE73

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 21 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Concede adicional trintenário à servidora Ivani Gonçalves de Paula"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o adicional trintenário, a pedido, à servidora **Ivani Gonçalves de Paula**, portadora doCPF nº 650.068.606-34 e RG nº MG-4.756.668, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 02 de março de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EF2F1B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Data de emissão: 02/03/2023
Abertura das propostas: 15/03/2023
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e ciclismo, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1A71E660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Emissão: 02/03/2023
Abertura: 15/03/2023 às 13:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/

Objeto: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura de rede com fornecimento de material (cabeamento estruturado - internet e telefonia), para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A849A54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
EDITAL DE LICITAÇAO Nº 005/2023

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, com o objeto Contratação de empresa de engenharia para ampliação da área coberta e do piso do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	QUALIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41	V. GLOBAL	R$ 139.278,44

Rodeiro, 02 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:525CD3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 016/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, Registro de Preços nº 014/2023, com vistas à Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. EIRELI, CNPJ 33.068.320/0001-32	R$ 14.540,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69	R$ 1.903,95

Rodeiro, 02 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:50554912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4623/2023

PORTARIA N. 4623/2023

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Natane de Melo Silva**, matrícula nº 2054, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 15/02/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:65A07F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 403/2023

DECRETO N. 403/2023

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação do imóvel registrado no CRI desta Comarca sob matrícula nº. 8.144, Livro 2-AD, fls. 39, com área de 695,00m², imóvel registrado no CRI desta Comarca sob matrícula nº. 18.525, Livro2BO, fls. 267, com área de 3.000,00m², imóvel registrado no CRI desta Comarca sob matrícula nº. 8.408, Livro 2-BO, fls. 142, com área de 2.670,00m², imóvel registrado no CRI desta Comarca sob matrícula nº.8.020, Livro 2-AC, fls. 204, com área de 1.000,00m² e imóvel registrado no CRI desta Comarca sob matrícula nº. 18.573, Livro 2-AC, fls. 18, com área de 1.135,10m², localizados na Rua Sebastião Martins de Paiva, de propriedade de Paschoalino Lopes Administração e Participações Ltda, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: LOTE URBANO S/N
Endereço: RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA
Município: RODEIRO **U.F:** MG
Cartório (CNS): 03.891-9 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá/MG)
Matrícula: 8.144, Livro 2-AD, Fls. 39, com sua respectiva área de 695,00m2
Matrícula: 18.525, Livro 2BO, Fls. 267, com sua respectiva área de 3.000,00m2
Matrícula: 8.408, Livro 2-BO, Fls. 142, com sua respectiva área de 2.670,00m2
Matrícula: 8.020, Livro 2-AC, Fls. 204, com sua respectiva área de l .000,00m2
Matrícula: 18.573, Livro 2-RP, Fls. 18, com sua respectiva área de 1.135,102
Proprietário: PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.951.901/0001-45
Responsável Técnico: LUIZ GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO
Formação: TÉCNICO EM AGRIMENSURA r,
Código Credenciamento INCRA: OCPG
CRT: 07286867679
TRT:CFT2202226419
Área: 8.500,10m2
Finalidade: PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA

SITUAÇÃO PLEITEADA, APÓS A UNIFICAÇÃO:
Inicia-se a descrição do **LOTE Nº S/N**, medindo 88,90m (oitenta e oito metros e noventa centúnetros) de largura pela linha de frente, confrontando com a **Rua Sebastião Martins de Paiva**; medindo 147,47m (cento e quarenta sete metros e quarenta e sete centímetros), de largura pela linha de fundos, subdivididos em 08 (oito) confrontantes, medindo 36,82m (trinta e seis metros e oitenta e dois centúnetros) subdivididos em 2 (dois) ângulos, e medindo 21,74m (vinte e um metros e setenta e quatro centúnetros) e finalizando com um ângulo para a esquerda de 15,08m (quinze metros e oito centímetros) confrontando com a propriedade de **Coperativa de Crédito Guaranicredi Ltda**; 20,98m (vente metros e ,,---.. noventa e oito centímetros) confrontando com a propriedade de **Olívia Contin Lanes**, medindo 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) e finalizando com um ângulo para a esquerda com 10,45m (dez metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com a propriedade de **Pascoal Marianao Gravina**, medindo 13,19m (treze metros e dezenove centímetros) confrontando com a propriedade de **Vilma de Fátima Paro e Espólio de Isaura Paro**, medindo 09,l0m (nove metros e dez centúnetros) confrontando com a propriedade de **Espólio de Imanir Inácio da Costa**, medindo 08,76m (oito metros e setenta e seis centímetros) confrontando com a propriedade de **Aline Sequeto Paro**, medindo 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros) confrontando com a propriedade de **Paschoalino Lopes Adm e Participações Ltda**, medindo 05,60m (cinco metros e sessenta centímetros) e finalizando com um ângulo para a direita com 18,54m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com a propriedade de Luciana Gomes Ribeiro; medindo 54,95m (cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) de ço1npriu1.çnto p;;,la latçral direita,subdiv;didos em 06 (se;s) con:frontantes, medindo 07,98m (sete metros e noventa e oito centúnetros) confrontando com a propriedade de **Vanessa Nogueira Paro**, medindo 06,60m (seis metros e sessenta centímetros) confrontado com a propriedade de **Carlos Alberto Linhares**, medindo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) confrontando com a propriedade de **Paschoalino Lopes ADM e Participações Ltda**, medindo 09,18m (nove metros e dezoito ceritúnetros) confrontando com a propriedade de **Espólio de Pergentino Leite da Silva**, medindo 07,3 lm (sete metros e trinta e um centímetros), seguindo, perfazendo um ângulo para a esquerda de 02,15m (dois metros e quinze centímetros) e finalizando com um ângulo para a direita de 0,83m (oitenta e três centúnetros), confrontando com a propriedade de **Marco Antônio Paro**, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a propriedade de **Antenos T xeira de Paiva**, e 922 (sessenta e dois metros) de comprimento pela lateral esquerda, subdivididas em 02 (dois) confrontantes, medindo 67,00m (sessenta e sete metros) e finalizando com um ângulo para a direita com 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com a propriedade de **Pascboalino Lopes ADM e Participações Ltda**, Matrícula 19.289, medindo 12,67m (doze metros e sessenta e sete centímetros), mais um ângulo para esquerda de 04,lOm (quatro metros e dez centímetros) e finalizando com um ângulo para a direita com 23,62m (vinte e três metros e sessenta e dois centímetros) confrontando a propriedade de **Espartano Futebol Clube**, totalizando uma área de 8.500,10rn2, situado á **"RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA"**, centro, nesta cidade.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0BA7BBC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANVILLE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE UBÁ - MG.

EDITAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANVILLE

Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária **NELSON TEIXEIRA ERVILHA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 20.166.574/0001-41; depositou em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6015/1973, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, n° 168.590, relativos ao terreno de propriedade do mesmo, com Area de **62.158,34m',** localizada na zona urbana do município de Rodeiro - MG; registrado na matrícula n° 47.151, que foi obieto de Loteamento em **66 lotes**, dividido em 02 quadras, sendo QUADRA A: 22 lotes; QUADRA B: 18 lotes; QUADRA C: 21 lotes; QUADRA D: 5 lotes Áreas públicas, Verde e demais áreas, com as demais confrontações e medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto n° 376/2022, de 13/09/2022. O Loteamento denomina-se RESIDENCIAL GRANVILLE. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e nâo tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartôrio, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 24 de fevereiro de 2023. Eu Dirceu Baião Ribeiro, Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino.

Ubá, 23 de fevereiro de 2023.

FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS
Oficial Substituta

Rua Vereador Rafael Girardi, n° 57, centro, Ubá — MG, CEP **36.500-000,** Tel. 3531-5915.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9A1C9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Concorrência Pública nº 001/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 001/2023, na data de 04/04/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 029/2023, Concorrência nº 001/2023, tendo por objeto a cessão de uso de espaço público onerosa, para fins de instalação comercial na área de plantas, mudas e jardinagem, dentre outras atividades, em parte de um imóvel público localizado às margens da BR 356, Distrito de Ancorado, município de Rosário da Limeira/MG. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 23/02/2023/ CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:152D5442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo nº 020/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 065/2022 a partir do dia 06/03/2023 até o dia 06/07/2023. Assinatura: 02 de março de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:64BA8740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Onde se lê:

"PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de bancos de praça**. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/03/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/02/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública."

Leia-se:

"PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos**. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/03/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/03/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública."

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:16297055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

Processo nº 300/2022
Inexigibilidade nº: 56/2022
Contrato nº 157/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 157/2022
Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, CNPJ nº 24.378.986/0001-04

Objeto: Acréscimo de R$ 900.000,27 (novecentos mil e vinte e sete centavos), correspondente à 9,069% do valor do contrato inicial.

Data assinatura: 15 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 02 de março de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9FCD7CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Processo Licitatório nº 22/2023
Inexigibilidade nº 09/2023
Contrato nº 22/2023

Contratada: OMAR PEREIRA DE SOUZA 0413720861, CNPJ nº 47.474.273/0001-31

Objeto: Contratação da empresa Omar Pereira de Souza 04137208611, para apresentação artística da Banda Phocus, no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo, às 15h, por ocasião da realização do Carnaval de Santa Bárbara, que será realizado no Espaço Cultural da Estação, situado na Rua da Estação, nº 170, Centro, neste município.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 16/02/2023 a 28/02/2023

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 02 de março de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3D83C2C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Processo nº 15/2022
Convite nº 01/2022
Contrato nº: 01/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 38/2022
Contratada: ESPAÇO RIZOMA SAÚDE MENTAL E ACOMPANHAMENTO, CNPJ nº 27.606.720/0001-51

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2022

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 30/03/2024

Data assinatura: 23 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 02 de março de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C07EDBC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Processo Licitatório nº 270/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contrato nº 15/2023

Contratada: A CONSULTORIA LTDA, CNPJ:35.236.886/0001-51

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, no gerenciamento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), incluídos os monitoramentos no Módulo Obras 2.0, e Programas integrados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério da Educação (MEC), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara – MG

Valor: O Valor Total Estimado é de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 02 de março de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4C5E296E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005500/2023

DECRETO Nº 005500, de 02/03/2023
DECRETO Nº 005500/2023

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 340.542,04 (Trezentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Subvenções Econômicas	3.3.90.45.00	9681	2717	340.542,04
Total Órgão PODER EXECUTIVO					340.542,04
Total do Crédito.....					340.542,04

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	340.542,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/03/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8555C7E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 5499/2023

Decreta luto oficial em decorrência do falecimento do Padre Elias Bartolomeu Leoni.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art 1º- Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em decorrência do falecimento do Padre Elias Bartolomeu Leoni, pároco da Igreja Matriz de Santo Antônio do Município de Santa Bárbara.

Art 2º- As atividades essenciais se mantêm inalteradas.

Art 3- As atividades administrativas serão realizadas apenas internamente na presente data, sem atendimento ao público.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 02 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:8D2597E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 013/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **THALITA REGINA ARAÚJO DE ASSIS**, matrícula 201037-2, por um período de 03 (três) anos, com início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:011C1B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 55503/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE** e nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **MATEUS SILVA CARLOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de março de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F058E348

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA/MG EDITAL Nº 01/2023

O Exmo. Sr. Alcemir José Moreira, DD. Prefeito do Município de Santa Bárbara/MG, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e demais etapas, para o preenchimento do cargo público efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para Guarda Municipal do Município de Santa Bárbara/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**) no período entre **09h00min do dia 02 de maio 2023 às 15h59min ao dia 31 de maio de 2023**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**).

Santa Bárbara/MG, 02 de março de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:70310EDE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 18/2023

Contrato Administrativo n.º: 18/2023
Contratado(a): Vaniz Antônia Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.634,97 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024
Data: 01/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:0A35310A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 19/2023

Contrato Administrativo n.º: 19/2023
Contratado(a): Daniel Ferreira Soares
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023
Data: 01/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:CE22A3B9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 20/2023

Contrato Administrativo n.º: 20/2023
Contratado(a): Artur Francisco Santiago França
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024
Data: 01/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:53C21122

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 21/2023

Contrato Administrativo n.º: 21/2023
Contratado(a): Ana Laurinda Oliveira Gomes dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) pela hora/aula
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024
Data: 01/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:64809439

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 22/2023

Contrato Administrativo n.º: 22/2023
Contratado(a): Nathaly Aparecida da Silva Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar
Vencimento mensal: R$1.589,23 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024
Data: 01/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:155E070B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 23/2023

Contrato Administrativo n.º: 23/2023
Contratado(a): Eliane Aparecida Bragança Mendes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023
Data: 01/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C1113DE5

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023 RECUPERA MINAS

RESOLUÇÃO N° 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a concessão de Beneficio Eventual à população desalojada ou desabrigada em decorrência das chuvas ocorridas no periodo de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, no município de Santa Bárbara/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS — de Santa Bárbara/MG, em reunião virtual via WhatsApp, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 às 08h00min, no uso das suas atribuições legais, principalmente as previstas no §1° do art. 22 da Lei Federal n°. 8.742 de 07/12/1993 e no art. 6° da Resolução n° 01 de 24/01/2022 expedida pela Comissão lntergestora Bipartite de Minas Gerais, no §2o do art.9° da Resolução SEDESE n° 08/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e:
Considerando a Resolução SEDESE n° 08 de 04 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em emergência ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;
Considerando a situação de emergência pública declarada pelo Município de Santa Bárbara, por meio do Decreto de nº 5.062/2022, devidamente reconhecida pelo estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município, no período de 01 dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer requisitos e procedimentos para a concessão de Benefício Eventual, em pecúnia, no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) a cada pessoa desalojada ou desabrigada em decorrência da emergência pública, provocada pelas chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, no município de Santa Bárbara.
Art. 2º - Considera-se pessoa desabrigada aquela desalojada ou cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema.
Art. 3º - Considera-se pessoa desalojada aquela que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo Sistema.
Art. 4º - Serão beneficiadas até 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, que se enquadram na condição prevista no art. 1º desta Resolução, cujo quantitativo foi registrado no S2ID- Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único: O pagamento do benefício será efetuado por meio de recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, obedecidas às Resoluções n° 01 de 24/01/2022 expedida pela CIB de Minas Gerais e a de n° 08 de 04/02/2022, expedida pela SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Art. 5º - São requisitos para o recebimento do Benefício Eventual, além do previsto nos artigos 1º e 4º desta Resolução:
A pessoa deverá ter a sua condição de desabrigada ou desalojada, declarada pela Defesa Civil do Município, por meio de documento próprio, no período previsto no art.1° desta Resolução.
Ter comprovado o seu endereço e domicílio no município, onde sua moradia fora afetada pelas chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2017 a janeiro de 2022, por meio do cruzamento de

dados do Cadastro do Sistema Único de Saúde (SUS) E cadastro Único.
Art.6°- A pessoa ou família beneficiária deverá se cadastrar perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante preenchimento de formulário próprio.
Art. 7º- Cada família deverá ter um responsável, membro da família, morador do domicílio, preferencialmente do sexo feminino.
Art.8º - O pagamento do Benefício Eventual será efetivado, ao responsável familiar previsto no Cadastro, em parcela única, de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por pessoa, a ser depositadas por meio de transferência bancária.
Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, dar publicidade a esta Resolução, bem como a mobilização das pessoas beneficiárias.
Parágrafo Único - Todas as pessoas beneficiadas deverão ser acompanhadas, no que couber, pela equipe do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.
Art. 10º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a coordenação da operacionalização do Benefício Eventual com apoio, se necessário, de outros órgãos municipais, principalmente da Defesa Civil.
Art. 11º - Caberá ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social apreciar, acompanhar e fiscalizar as ações, os resultados, a aplicação e a prestação de contas dos recursos repassados, estabelecidos nesta Resolução.
Art. 12°- Mesmo apesar que o decreto de calamidade pública expirou, se faz necessário o repasse.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2023.

DEISIANE GARCIA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:628CFB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 275/2022

Objeto: Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos conforme lei Municipal 1744/14.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de prestação de serviço que fazem parte entre si o Município de Santa Bárbara, e a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, com o objetivo da aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos conforme lei Municipal 1744/14.

II. DOS FATOS

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, informando sobre descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL.
Na data de 07 de dezembro de 2022 fora realizada licitação de seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos conforme Lei Municipal 1744/14.
O presente processo fara dividido em dois lotes, o qual a empresa Comercial Cariacica Multimodal logrou-se vencedora do item 02 – Kit Natalino Caixa.
Conforme descrição em edital o item 02 deveria ser composto dos seguintes elementos: 01 Chocotone trufado embalado em lata com tema natalino (peso mínimo de 400 g), 01 Bolo sabor chocolate, ou nozes com recheio de chocolate ou mesclado (peso mínimo de 200 g); 01 caixa de Bombons Sortidos (peso mínimo de 250 g); 01 lata de Pêssego em Calda (peso líquido aproximadamente 800 g), 01 caixa de papelão resistente decorada com motivos natalinos destinada ao acondicionamento dos itens.
Após combinado entre a empresa e a Administração Pública, ficou acordado que os itens deveriam ser entregues no dia 22 de dezembro de 2022, entre o horário das 07h30 min até as 10 h do dia determinado.
Todavia, no dia 21 de dezembro de 2022, às 21:00 h o Sr. Alexandre Dionísio Vieira, Sócio Administrador da empresa Comercial Cariacica entrou em contato via ligação telefônica com o Sr. João Henrique Resende Giacomin, Diretor do Núcleo Setorial de Licitações e Contratos, informando que não possuía em seu estoque o item bolo com peso mínimo de 200 g, solicitando que houvesse uma substituição do produto por outro de valor equivalente.
A vista disso, no dia 22 de dezembro (data da entrega), o Sr. Alexandre informou que, em compensação seria enviado juntamente com os demais produtos, acondicionados na caixa com motivos natalinos, um cookie marca Bauducco (peso mínimo 96 g), momento em que o mesmo fora informado pelo Sr. João Henrique que seria realizada cotação por parte do setor de compras a fim de verificar o real preço do item.
Chegada à data da entrega dos itens fora garantido pelo Sr. Alexandre que o caminhão estaria na prefeitura de Santa Bárbara nó máximo ao 12:00 h, prazo este que fora estendido pela Administração como um voto de confiança, visto que o horário definido em edital era de 07h30 às 10 h do dia combinado.
Contudo, quebrando a confiança entre as partes, o caminhão da notificada chegou ao município somente próximo às 15:00 h do dia 22 de dezembro. Tal atitude gerou um grande transtorno a Administração quanto a logística de entrega, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara conta com mais de 1000 (mil) servidores, e os kits deveriam ser distribuídos até as 17:00 h do mesmo dia.
Ato continuo, em ação de conferencia dos kits, os fiscais do contrato Sr. João Henrique Resende Giacomin e a Sra. Larissa S. Barbosa Messias identificaram a falta do cookie marca Bauducco que substituiria o bolo, outro desalinho causado pela falta de comprometimento do fornecedor.
Imediatamente foram realizadas diversas ligações para o Sr. Alexandre com o objetivo de sanar tal problema, momento em que o mesmo informou que enviaria um carro com os itens, garantindo que os produtos chegariam ao Município no prazo de 01 hora 30 minutos, para que fossem entregues juntamente com o kit.
No entanto, mais uma vez tal promessa não se cumpriu, pois, esperado até as 17:30 h não houve qualquer sinal de carros ou funcionário da empresa Comercial Cariacica.
Fato é que os cookies somente foram entregues no dia 23 de dezembro pela manhã, mais uma vez gerando um grande transtorno a logística de distribuição dos kits, uma vez que os biscoitos tiveram que ser entregues em separado para cada servidor.
Ressalta-se que fora realizado pelo Setor de Compras cotação para verificação de preço do produto cookie marca Bauducco (peso mínimo 96 g), a fim de garantir o menor valor a ser pago pela Administração.
Ante todo o exposto, fica evidenciado a falta de comprometimento da empresa Comercial Cariacica Multimodal em relação as cláusulas e condições do edital, resultando na abertura do presente Processo Administrativo.

III. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções administrativas tem previsão legal e visa a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por licitantes ou contratadas, em procedimentos de aquisição pública ou na execução de contratos administrativos.
Podemos afirmar que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade, sendo que a primeira é o caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação.
Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.
É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência,

economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento ao contratado para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas em contrato, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, e, principalmente altos custos, seja com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
A cláusula decima primeira do Edital, impõe que o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 81 e seguintes da Lei nº. 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18 e Instrução Normativa nº. 008/18, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se também a rescisão unilateral.
Para que possamos averiguar a viabilidade da aplicação das sanções anteriormente descritas, passemos à análise da Clausula nona do Edital, em que são descritas as obrigações da contratada, vejamos:

9.1.1 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado no termo de referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade

9.1.5. Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula quarta dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

7 4.2. Os produtos deverão ser entregues no Pátio da Garagem, endereçada à Praça Cleves de Faria nº- s/n – Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG, no horário das 07h30min até as 10h do dia determinado

Fato é que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18 e Instrução Normativa nº. 008/18, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/18, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Nesse diapasão verificou-se uma série de desarranjos causados única e exclusivamente pelo descuido e omissão da contratada, o que acarretou em contratempos e transtornos à esta Administração, principalmente quanto a logística de distribuição dos kits natalinos aos mais de mil servidores públicos.
Todavia, apesar dos aborrecimentos e adversidades experimentadas por esta Administração, as ações da empresa contratada não causaram prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários ou destinatários dos serviços, sendo plausível no caso em tela a aplicação de Advertência, nos moldes do Parágrafo Único do art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/18.
Mister salientar que, diante a substituição inesperada do item bolo (peso mínimo de 200g), esta administração, através do setor de cotação realizou orçamento do item substitutivo cookie marca Bauducco (peso mínimo 96 g), sendo apurado como preço médio o valor de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), sendo este importe a máxima a ser paga pelo item.
Por fim, informamos que, caberá à empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL a emissão de nota fiscal constando a presença do cookie marca Bauducco (peso mínimo 96g) em substituição ao item bolo (peso mínimo de 200g), sob pena de não realização do pagamento.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18, bem como na Instrução Normativa nº 008/18, **DETERMINO** a aplicação de **ADVERTÊNCIA** à empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, pela inobservância de cláusulas editalícias.
Ato continuo, **DETERMINO** que, à empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL realize a emissão de nota fiscal constando a presença do cookie marca Bauducco (peso mínimo 96g) em substituição ao item bolo (peso mínimo de 200g), sob pena de não realização do pagamento.
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA** a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL para que, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias.

Santa Bárbara, 02 de março de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:972383B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/03/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31)

3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 23/03/2023(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 23/03/2023(quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2B49C392

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691, inscrito no CNPJ sob o n° 97.521.177/0001-75, com sede na CRG Santa Luzia, s/n, Ribeirão de São Domingos, Bairro Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada por Norival Salvador de Aquino, inscrito no RG MG 10750982, SSP/MG e no CPF sob o n° 972.599.186-91.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FE700C38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656, inscrito no CNPJ sob o n° 34.983.581/0001-40, com sede na Rua Projetada, nº 18, Casa, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada por representada por Maxwuel Basílio Leite, inscrito no RG MG 20108926, SSP/MG e no CPF sob o n° 142.961.316.56.
OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:36C4F546

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, inscrito no CNPJ sob o n° 13.910.668/0001-18, com sede na Avenida Geolina Vieira Campos, nº 46, Loja A, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.915-000, representada por Joel Romeiro Portes, inscrito no RG M 3577613, SSP/MG e no CPF sob o n° 831.602.306-78.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;

02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6A4C142E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO GOMES, situado na Rua Matildes Vieira, n°03, bairro: Santa Emília, Santa Margarida-MG, inscrito sob o CNPJ n° 13.950.691/0001-36, representado por José Roberto Gomes, portador do RG M7 278563 SSP MG, CPF: 501.337.996-20.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900.
Ficha 130
Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900.
Ficha 310
Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900.
Ficha 414
Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900.
Ficha 791
Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900.
Ficha 998
Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900.
Ficha 1173
Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7ADC0878

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: ADIMAR CHAVES DE OLIVEIRA 29064830606 , inscrito no CNPJ sob o n° 40.330.171/0001-97, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 70, Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada por representada por Adimar Chaves de Oliveira, inscrito no RG M 1316785, SSP/MG e no CPF sob o n° 290.648.306-06.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B323DC26

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 015/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de Ampliação da Escola Municipal José Serafim Moreira na construção de uma quadra poliesportiva escolar, localizada no Córrego Barroso, zona rural do Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, **RICARDO SCOPARO MURATORI GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.260.392/0001-06, com o valor global de $ 620.110,34 (seiscentos e vinte mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de março 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A7E642A0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 010/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 010/2023, Processo 033/2023 para "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de roçagem mecanizada, objetivando a limpeza e conservação das estradas vicinais do Município de Santa Margarida", a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 23h:59 min do dia 08/03/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 02 de março de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente suplente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:58D5493A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 010/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO, Prefeito do Município de Santa Maria do Salto/MG, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alíneas "i" e "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o aumento exponencial da população carente na sede do município e, com ela, a necessidade de execução de plano de urbanização através de implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de prédios públicos para a instalação de serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do cemitério público, tendo em vista que o atual cemitério já não está comportando novas covas para enterros, a questão é de urgencia;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de **UTIIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei 3.363, de 21/06/1941, e alterações posteriores, as seguintes áreas contiguas do mesmo imóvel, na forma abaixo descrita:
I – **A área de 9,6275 ha do imóvel rural de expansão urbana denominado "Fazenda Misteriosa",** localizado no perímetro urbano da cidade de Santa Maria do Salto/MG, com assento notarial no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG sob a matrícula nº 9674, cadastrado no INCRA sob o nº 409.111.376-0, **para fins de implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda** (letra "i", art. 5º, DL 3.363/41), cuja área tem as seguintes características planimétricas:-
MEMORIAL DESCRITIVO
Propriedade: Gleba da Fazenda Misteriosa - Área Pretendida para Utilidade Publica
Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto **CNPJ:** 18.347.419/0001-80
Município: Santa Maria do Salto-MG **UF:** MG
Comarca: Jacinto-MG
Perímetro (m): 1.9770,95 m
Área (ha): 9.6275 ha
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.202.941,965m** e **E 376.672,010m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***HAVIO BRITO COSTA***, ***CPF: 038.986.366-15 FAZENDA MISTERIOSA MATRÍCULA: 9674 INCRA: 409.111.001.376-0***, com azimute de 134°15'40" por uma distância de 39,439m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.202.914,439m** e **E 376.700,255m**; deste segue, com azimute de 153°19'12" por uma distância de 38,099m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.202.880,397m** e **E 376.717,362m**; deste segue, com azimute de 158°20'52" por uma distância de 75,234m até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.202.810,471m** e **E 376.745,121m**; deste segue, com azimute de 189°12'06" por uma distância de 25,758m até o vértice **05**, de coordenadas **N 8.202.785,044m** e **E 376.741,002m**; deste segue, com azimute de 132°06'42" por uma distância de 7,530m até o vértice **06**, de coordenadas **N 8.202.779,995m** e **E 376.746,588m**; deste segue, com azimute de 226°05'13" por uma distância de 15,164m até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.202.769,478m** e **E 376.735,664m**; deste segue, com azimute de 162°22'25" por uma distância de 4,920m até o vértice **08**, de coordenadas **N 8.202.764,788m** e **E 376.737,154m**; deste segue, com azimute de 249°07'48" por uma distância de 11,270m até o vértice **09**, de coordenadas **N 8.202.760,773m** e **E 376.726,623m**; deste segue, com azimute de 140°12'36" por uma distância de 29,827m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.202.737,855m** e **E 376.745,711m**; deste segue, com azimute de 131°33'45" por uma distância de 8,474m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.202.732,233m** e **E 376.752,052m**; deste segue, com azimute de 132°51'48" por uma distância de 9,918m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.202.725,486m** e **E 376.759,321m**; deste segue, com azimute de 130°38'19" por uma distância de 24,432m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.202.709,574m** e **E 376.777,861m**; deste segue, com azimute de 130°14'45" por uma distância de 35,720m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.202.686,497m** e **E 376.805,125m**; deste segue, com azimute de 130°30'41" por uma distância de 98,547m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.202.622,481m** e **E 376.880,048m**; deste segue, com azimute de 133°00'30" por uma distância de 26,158m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.202.604,638m** e **E 376.899,176m**; deste segue, com azimute de 125°38'27" por uma distância de 12,087m até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.202.597,595m** e **E 376.909,000m**; deste segue, com azimute de 203°43'31" por uma distância de 21,219m até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.202.578,169m** e **E 376.900,462m**; deste segue, com azimute de 123°06'33" por uma distância de 20,737m até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.202.566,842m** e **E 376.917,832m**; deste segue, com azimute de 122°40'56" por uma distância de 30,499m até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.202.550,373m** e **E 376.943,502m**; deste segue, com azimute de 211°12'03" por uma distância de 37,305m até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.202.518,464m** e **E 376.924,177m**; deste segue, com azimute de 299°55'33" por uma distância de 19,690m até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.202.528,287m** e **E 376.907,112m**; deste segue, com azimute de 209°55'04" por uma distância de 10,024m até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.202.519,599m** e **E 376.902,113m**; deste segue, com azimute de 122°30'12" por uma distância de 19,424m até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.202.509,161m** e **E 376.918,494m**; deste segue, com azimute de 207°14'49" por uma distância de 10,432m até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.202.499,887m** e **E 376.913,718m**; deste segue, com azimute de 204°48'29" por uma distância de

11,022m até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.202.489,883m** e **E 376.909,094m**; deste segue, com azimute de 201°56'39" por uma distância de 21,223m até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.202.470,198m** e **E 376.901,163m**; deste segue, com azimute de 202°17'32" por uma distância de 32,142m até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.202.440,458m** e **E 376.888,970m**; deste segue, com azimute de 206°27'32" por uma distância de 66,261m até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.202.381,138m** e **E 376.859,447m**; deste segue, com azimute de 206°45'00" por uma distância de 18,714m até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.202.364,427m** e **E 376.851,024m**; deste segue, com azimute de 115°04'13" por uma distância de 21,375m até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.202.355,369m** e **E 376.870,385m**; deste segue, com azimute de 211°29'47" por uma distância de 12,027m até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.202.345,114m** e **E 376.864,102m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***GLEBA DA FAZENDA MISTERIOSA , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO*** , com azimute de 294°56'54" por uma distância de 20,381m até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.202.353,711m** e **E 376.845,623m**; deste segue, com azimute de 294°56'54" por uma distância de 79,619m até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.202.387,294m** e **E 376.773,433m**; deste segue, com azimute de 209°29'44" por uma distância de 143,214m até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.202.262,642m** e **E 376.702,921m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***HAVIO BRITO COSTA***, ***CPF: 038.986.366-15 FAZENDA MISTERIOSA MATRÍCULA: 9674 INCRA: 409.111.001.376-0*** com azimute de 301°50'53" por uma distância de 71,041m até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.202.300,128m** e **E 376.642,575m**; deste segue, com azimute de 339°54'21" por uma distância de 112,133m até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.202.405,435m** e **E 376.604,050m**; deste segue, com azimute de 28°53'22" por uma distância de 310,890m até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.202.677,636m** e **E 376.754,248m**; deste segue, com azimute de 310°42'14" por uma distância de 89,446m até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.202.735,968m** e **E 376.686,440m**; deste segue, com azimute de 46°05'13" por uma distância de 42,514m até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.202.765,454m** e **E 376.717,067m**; deste segue, com azimute de 309°18'43" por uma distância de 180,111m até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.202.879,562m** e **E 376.577,713m**; deste segue, com azimute de 56°30'17" por uma distância de 107,414m até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.202.938,841m** e **E 376.667,289m**; deste segue, com azimute 56°30'17" por uma distância de 5,661m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.977,095 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: Saulo Henrique Costa Santos, CFT - 10672305640 TD , COD. CREDENCIADO – QPAR.

II – **A área de 1,5000 ha do imóvel rural de expansão urbana denominado "Fazenda Misteriosa",** localizado no perímetro urbano da cidade de Santa Maria do Salto/MG, com assento notarial no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG sob a matrícula nº 9674, cadastrado no INCRA sob o nº 409.111.376-0, **para fins de implantação de solo, destinado a edificações de prédios públicos** (letra "m", art. 5º, DL 3.363/41), cuja área tem as seguintes características planimétricas:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Gleba da Fazenda Misteriosa - Área Pretendida para Utilidade Publica

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto **CNPJ:** 18.347.419/0001-80

Município: Santa Maria do Salto-MG **UF:** MG

Comarca: Jacinto-MG

Perímetro (m): 500,838 m

Área (ha): 1.5000 ha

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro**, *DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W***, de coordenadas **N 8.202.387,294m** e **E 376.773,433m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***GLEBA DA FAZENDA MISTERIOSA , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO*** , com azimute de 114°56'54" por uma distância de 42,381m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.202.369,418m** e **E 376.811,859m**; deste segue, com azimute de 114°56'54" por uma distância de 37,239m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.202.353,711m** e **E 376.845,623m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***PERÍMETRO URBANO , MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO , CNPJ: 18.347.419/0001-80***, com azimute de 115°00'53" por uma distância de 20,358m até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.202.345,103m** e **E 376.864,071m**; deste segue, com azimute de 211°10'57" por uma distância de 11,385m até o vértice **05**, de coordenadas **N 8.202.335,362m** e **E 376.858,176m**; deste segue, com azimute de 208°51'42" por uma distância de 44,391m até o vértice **06**, de coordenadas **N 8.202.296,485m** e **E 376.836,749m**; deste segue, com azimute de 208°07'18" por uma distância de 99,576m até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.202.208,665m** e **E 376.789,814m**; deste segue, com azimute de 301°50'53" por uma distância de 102,294m até o vértice **08**, de coordenadas **N 8.202.262,642m** e **E 376.702,921m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***GLEBA DA FAZENDA MISTERIOSA , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO*** , com azimute 29°29'44" por uma distância de 143,214m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 500,838 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: Saulo Henrique Costa Santos, CFT - 10672305640 TD, COD. CREDENCIADO – QPAR

III - **A área de 0,8000 ha do imóvel rural de expansão urbana denominado "Fazenda Misteriosa",** localizado no perímetro urbano da cidade de Santa Maria do Salto/MG, com assento notarial no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG sob a matrícula nº 9674, cadastrado no INCRA sob o nº 409.111.376-0, **para fins de implantação de solo, destinado à ampliação do cemitério público** (letra "m", art. 5º, DL 3.363/41), cuja área tem as seguintes características planimétricas:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Gleba da Fazenda Misteriosa

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto **CNPJ:** 18.347.419/0001-80

Município: Santa Maria do Salto-MG **UF:** MG

Comarca: Jacinto-MG

Perímetro (m): 415,13 m

Área (ha): 0,8000 ha

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.203.246,165m** e **E 376.665,746m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***PERÍMETRO URBANO, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO, CNPJ: 18.347.419/0001-80***, com azimute de 140°01'14" por uma distância de 14,14m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.203.235,332m** e **E 376.674,830m**; deste segue, com azimute de 141°15'34" por uma distância de 24,16m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.203.216,485m** e **E 376.689,951m**; deste segue, com azimute de 143°23'38" por uma distância de 86,12m até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.203.147,348m** e **E 376.741,308m**; deste segue, com azimute de 104°28'48" por uma distância de 3,08m até o vértice **05**, de coordenadas **N 8.203.146,577m** e **E 376.744,294m**; deste segue, com azimute de 142°59'28" por uma distância de 41,72m até o vértice **06**, de coordenadas **N 8.203.113,259m** e **E 376.769,410m**; deste segue, com azimute de 240°11'31" por uma distância de 58,17m até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.203.084,344m** e **E 376.718,939m**; deste segue confrontando com a propriedade de ***HAVIO BRITO COSTA, CPF: 038.986.366-15, FAZENDA MISTERIOSA, MATRÍCULA: 9674, INCRA: 409.111.001.376-0***, com azimute de 315°11'39" por uma distância de 66,74m até o vértice **08**, de coordenadas **N**

8.203.131,693m e **E 376.671,910m**; deste segue, com azimute de 351°33'37" por uma distância de 109,22m até o vértice **09**, de coordenadas **N 8.203.239,726m** e **E 376.655,880m**; deste segue, com azimute 56°52'06" por uma distância de 11,78m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 415,13 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Responsável Técnico: Saulo Henrique Costa Santos, CFT - 10672305640 TD, COD. CREDENCIADO – QPAR

Art. 2º - As áreas objetivadas à desapropriação de que trata este Decreto, bem como os valores apresentados, baseiam-se, respectivamente, no croqui e descrições planimétricas elaborado pelo Serviço de Engenharia/Agrimessura e no laudo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG.
Art. 3º - O Município de Santa Maria do Salto/MG fica autorizado a proceder todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Os recursos financeiros para concorrerem às despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município de Santa Maria do Salto/MG.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições à ele contrárias.

Santa Maria do Salto, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:32C48F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 132/2022, Pregão Eletrônico N° 44/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 132/2022, Pregão Eletrônico N° 44/2022, que versa sobre o "Registro de preços para aquisição de licença de uso dos softwares: - AUTODESK AUTOCAD (Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription) por 03 anos, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias do produto;- CorelDRAW Graphics Suite 2022ES/BR/ENWindows, licença permanente;- Licença permanente e original OEM Windows 10 Pro."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.051.04.122.0402.2010
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 109 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041.04.122.0402.2008
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 87 SECRETARIA DE FAZENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.1501.2193
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 357 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.12.361.1202.2018
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 140 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.300.04.122.0402.2202
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.071.10.301.1003.2036
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 230 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.081.08.244.0801.2224
ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 451 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6B3DDA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 16/2023– Processo Licitatório nº 23/2023 Objeto: **Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em animais bovinos no Município de Santana da Vargem.** O Recebimento dos envelopes será a partir do dia **16/03/2023** ás 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 02 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DABC91AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023
DISPENSA 07/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 22/2023, RATIFICO a Dispensa 07/2023, que visa a "Aquisição de quadro branco nas medidas de 3 m X 1,20 m em fórmica e moldura de alumínio para a Secretaria Municipal de Educação no município de Santana da vargem/Mg".
Contratado: PAPELARIA FERREIRA LTDA, inscrito no CPF sob n° 25.975.590/0001-07, residente na Rua Barão da Boa Esperança, nº 71, Centro, Três Pontas/MG.
Objeto: "Aquisição de quadro branco nas medidas de 3 m X 1,20 m em fórmica e moldura de alumínio para a Secretaria Municipal de Educação no município de Santana da Vargem/Mg"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ficha Financeira n°:148
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 7.535,70 (Sete Mil e Quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5F33FF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ PAES LACERDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2022 DISPENSA 18/2022 CHAMADA PUBLICA 01/2022.
OBJETO: FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO MANDIOCA R$ 2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), O KILO PASSANDO PARA R$ 5,00 (CINCO REAIS) O KILO, INHAME R$ 2.99 (DOIS REAIS NOVENTA E NOVE CENTAVOS) O KILO PASSANDO PARA R$ 8,00 (OITO REAIS), A CONTAR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.''REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 55/2022

SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE MARÇO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B4D6C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: DIVAI DIAS DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2022 – DISPENSA Nº 09/2022
OBJETO: O PRESENTE ADITIVO AO CONTRATO TERÁ O PRAZO A CONTAR DO DIA 10/02/2023 À 10/04/2023.
CONTRATO Nº 14/2022

SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3359E880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 06/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, Registro de Preços 03/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de dieta industrializada para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente domiciliar, pacientes acamados do município e dieta enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa, **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 07.220.279/0001-68, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, loja A, Barra, Muriaé- MG, valor de R$ 10.075,00 (dez mil setenta e cinco reais), **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.738.688/0001-20, localizada na Rua Major Querino, 135, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre- MG, valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B81B4F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico, objetivando a emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, referente a edificação educacional Escola Dr. João Batista Rodrigues, localizada na Avenida Nelson Soares Dutra, 415 – centro – Santana de Cataguases/MG, conforme projeto aprovado PRJ 2022011650 no sistema INFOSCIP. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá

requerer seu cadastro prévio, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes interessados, na Prefeitura de Santana de Cataguases a partir do dia 03/03/2023 até o dia 21/03/2023, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, durante os horários de atendimento desta prefeitura, setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG. Abertura dos envelopes será no dia 22/03/2023 às 10h, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223.

Município de Santana de Cataguases, 02 de Março de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5E0949AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, através da Comissão do Processo Seletivo para contratação de ACS e ACE, nomeada pela Portaria PM/Nº 073/2023 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização do certame, tornam público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Público visando a seleção e futura contratação de pessoal para preenchimento de 08 vagas para o cargo de ACS e 13 vagas para o cargo de ACE, todas de nível médio, conforme Instruções Normativas e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital de Abertura e Regulamentação nº 001/2023. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos (www.versatilsolucoesadm.com.br) no período de 03/05/2023 a 02/06/2023, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão realizadas no Município de Santa Vitória/MG, nos dias 02/07/2023 e 30/07/2023, respectivamente. O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.santavitoria.mg.gov.br e www.versatilsolucoesadm.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:99FEDFA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – LOUÇAS, INÓX E AFINS, para banheiros, para manutenção, reparos e novas construções, para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e demais secretarias, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A53A4D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Designa servidor para a função gratificada de membro titular da Comissão de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 861/2017.

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Servidora **PRISCILA PARREIRA CAMPOS**, para /o exercício da função gratificada de membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:667C562A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Altera a Portaria nº. 003/2023 que nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e da Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,
Resolve:

Art. 1º - O art. 1º. da Portaria nº. 003/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão de Licitações terá como Presidente da Comissão, Pregoeiro, o servidor Paulo José Madeira Santos e como membros titulares da Comissão a Servidora Priscila Parreira Campos e o Vereador Luiz Carlos de Melo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:1CEEF6F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023. Tipo: Menor Preço por Itinerário/Linha. Objeto: Locação de veículos com os respectivos motoristas para realizar o transporte escolar no Município de Santo Antonio do Aventureiro. Processo homologado e adjudicado nesta data Alexandre Zóffoli Caçador/MEI com o preço total de R$ R$ 100.488,96; Daniel Clemente/MEI com o preço total de R$ 51.100,92; Paulo César Ribeiro dos Santos/MEI com o preço total de R$ 33.058,58; e, TR Festas Ltda. com o preço total de R$ 23.980,32.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:83C767B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de pães, bolos, sanduíches e frios fatiados (mortadela, presunto cozido e queijo muçarela). Processo homologado e adjudicado nesta data. Sandra Cristina de Souza Teixeira/MEI com o valor total de R$ 21.253,16.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5E2E8453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão Presencial nº 006/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2023. Detentora do Registro de Preço: Sandra Cristina de Souza Teixeira/MEI. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de pães, bolos, sanduíches e frios fatiados (mortadela, presunto cozido e queijo muçarela). Valor Total Estimado: R$ 21.253,16. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.122.0002.2.0024; 205.02.12.306.0012.2.0025; 207.01.10.301.0013.2.0054; 208.00.15.451.0011.2.0066; 206.02.08.244.0005.2.0048; 212.00.27.812.0008.2.0094 (1.500.000)...3.3.90.30. 02/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AC07DBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0082/2022 – Pregão Eletrônico nº 0040/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 328.032,42 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 30/08/2022 – VIGÊNCIA: 30/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:113F4B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2022 – Pregão Eletrônico nº 0041/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.859,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. ASSINATURA: 01/09/2022 – VIGÊNCIA: 01/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E7597D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0001/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0001/2023
CONTRATADO: ALEXANDRE MAURICIO DOS REIS
CNPJ: 37.733.849/0001-84
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "XANDÃO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA1FDCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023
CONTRATADO: ALEXANDRE MAURICIO DOS REIS
CNPJ: 37.733.849/0001-84
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "XANDÃO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F64F5DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0002/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0002/2023
CONTRATADO: TOP SEVEN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.596.307/0001-35
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "LUANZITTO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:48DC5987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0002/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0002/2023
CONTRATADO: TOP SEVEN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.596.307/0001-35
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "LUANZITTO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EB9DE07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0003/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0003/2023
CONTRATADO: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635
CNPJ: 42.447.063/0001-30
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONTRATAÇÃO DA "BANDA FRICOTE" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA

2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DE5E609F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0003/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0003/2023
CONTRATADO: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635
CNPJ: 42.447.063/0001-30
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONTRATAÇÃO DA "BANDA FRICOTE" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8655B36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 00019/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXMILLER" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **MAXMILLER COELHO MARIANO 10207477655**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:07C99A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0004/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0004/2023
CONTRATADO: MAXMILLER COELHO MARIANO 10207477655
CNPJ: 46.912.073/0001-50
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXMILLER" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F6C7D5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0004/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0004/2023
CONTRATADO: MAXMILLER COELHO MARIANO 10207477655
CNPJ: 46.912.073/0001-50
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXMILLER" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA

2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F35080D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 00020/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DO "GRUPO DONA INHÁ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **45.234.437 WELLINGTON SOUSA AMARAL**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F224346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0005/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0005/2023
CONTRATADO: 45.234.437 WELLINGTON SOUSA AMARAL
CNPJ: 45.234.437/0001-28
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATAÇÃO DO "GRUPO DONA INHÁ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4F838623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0005/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0005/2023
CONTRATADO: 45.234.437 WELLINGTON SOUSA AMARAL
CNPJ: 45.234.437/0001-28
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATAÇÃO DO "GRUPO DONA INHÁ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4CDAE725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 0021/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DO GRUPO "TURMA DO MORRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa **VICTOR CRISTIAM DE SOUSA ALVES 15950154690**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:986541A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0006/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0006/2023
CONTRATADO: VICTOR CRISTIAM DE SOUSA ALVES 15950154690
CNPJ: 45.697.405/0001-69
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATAÇÃO DO GRUPO "TURMA DO MORRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B9C5B623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0006/2023
CONTRATADO: VICTOR CRISTIAM DE SOUSA ALVES 15950154690
CNPJ: 45.697.405/0001-69
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATAÇÃO DO GRUPO "TURMA DO MORRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:88F76A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 0022/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DA ESPECIALISTA EM GASTRONOMIA "BETH COUTINHO" PARA APRESENTAÇÃO DO COOK SHOW "COMER, CANTAR E GARGALHAR" NO ENCERRAMENTO DO EVENTO "PÉ NO CAMINHO COMIDA NO PAPINHO" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **OITO MARKETING E INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A229C750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0007/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0007/2023
CONTRATADO: OITO MARKETING E INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA
CNPJ: 21.198.622/0001-46
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

CONTRATAÇÃO DA ESPECIALISTA EM GASTRONOMIA "BETH COUTINHO" PARA APRESENTAÇÃO DO COOK SHOW "COMER, CANTAR E GARGALHAR" NO ENCERRAMENTO DO EVENTO "PÉ NO CAMINHO COMIDA NO PAPINHO" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2059.33903900 – Ficha 0463 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5652F34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0007/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0007/2023
CONTRATADO: OITO MARKETING E INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA
CNPJ: 21.198.622/0001-46
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

CONTRATAÇÃO DA ESPECIALISTA EM GASTRONOMIA "BETH COUTINHO" PARA APRESENTAÇÃO DO COOK SHOW "COMER, CANTAR E GARGALHAR" NO ENCERRAMENTO DO EVENTO "PÉ NO CAMINHO COMIDA NO PAPINHO" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2059.33903900 – Ficha 0463 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C5F8A07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 0023/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DA BANDA "PISADINHA DO VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em favor da empresa **ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C58064AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0008/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0008/2023
CONTRATADO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL
CNPJ: 42.447.063/0001-30
VALOR: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "PISADINHA DO VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:95117B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0008/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0008/2023
CONTRATADO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL
CNPJ: 42.447.063/0001-30
VALOR: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "PISADINHA DO VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C8FBC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 0024/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUSTAVO MOURA E RAFAEL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em favor da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:847C77F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2023
CONTRATADO: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.760.500/0001-33
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUSTAVO MOURA E RAFAEL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B57796E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2023
CONTRATADO: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.760.500/0001-33
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GUSTAVO MOURA E RAFAEL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN DO CARMO MARQUES
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9FCEB9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0010/2023

Processo Licitatório nº 0027/2023
Dispensa nº 0010/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa BMC CONSTRUÇÃO LTDA, para a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE MANILHAS DE CONCRETO, CANALETAS E TUBOS DE CONCRETO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 008/2023, PARA REPAROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública, no valor global de R$ 137.427,50 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:364A7B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 0010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 0010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE MANILHAS DE CONCRETO, CANALETAS E TUBOS DE CONCRETO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 008/2023, PARA REPAROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: BMC CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.422.115/0001-51
Valor global: R$ 137.427,50 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 07 de março de 2023.

Fundamentação Legal: Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F35D724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 029/2023
DISPENSA N 011/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA, para a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 008/2023, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, no valor global de R$ 3.217,50 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:92D5C721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 008/2023, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA
CNPJ: 10.943.369/0001-91

Valor global: R$ 3.217,50 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 07 de março de 2023.

Fundamentação Legal: Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D21A520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2023, conforme Processo Licitatório de nº 0033/2023, para a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "TATILANE COSTHA" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, durante as festividades do Carnaval 2023, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor Global de R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630, inscrita no CNPJ número 30.319.046/0001-39.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AB601E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2023
CONTRATADO: TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630
CNPJ: 30.319.046/0001-39
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "TATILANE COSTHA" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:974767DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2023
CONTRATADO: TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630
CNPJ: 30.319.046/0001-39
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "TATILANE COSTHA" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7ACA9901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/FMAS
Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.617 de 17/02/2023.
Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.
PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seuFundo Municipal de Assistência Social, eAPAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional,CNPJ20.897.450/0001-36.
OBJETO: Apoio na manutenção das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionalno exercício de 2023,umaorganização da sociedade civilreconhecida como de utilidade pública, quedesenvolveprogramas queatendemas necessidades da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo tratamento adequado individualizado e em grupo, orientando a família na maneira de lidar com o deficiente vencendo os desafios inerentes à situação social vivida. Atende usuários com patologias neurológicas, acidentes neonatal, má formação embrionária, distrofia muscular progressiva, deficiência mental associada normalmente a outros transtornos e síndromes.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 02 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D365C969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023/FMAS
Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.621 de 17/02/2023.
Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.
PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, eAbrigo Casa da Restauração,CNPJ14.299.206/0001-79.
OBJETO: Apoio na manutençãodo Abrigo Casa da Restauraçãono exercício de 2023,uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade públicaquepresta serviços de relevância social e interesse público na área de assistência social,atuandono abrigamento para crianças e adolescentes privados da convivência familiar e/ou vítimas de maus tratos, negligência, abuso sexual, orfandade, dentre outros.
VALOR TOTAL: R$ 106.889,92 (cento e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 02 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FBBBBEF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 24/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 18.000 (dezoito) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2023.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Grafik Serviços gráficos Eireli ME**, CNPJ: 07.193.034/0001-99, no valor total de R$20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).

Santo Antônio do Monte, 23 de fevereiro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:051E15A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 24/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 18.000 (dezoito) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2023.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1BFF26A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 22/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas alimentares (suplementos) e dieta enteral, por um período de 12 meses.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Gustavo Veiga Ltda**, CNPJ: 36.992.819/0001-20, no valor total estimado de R$145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), **Comercial Otto Eireli** CNPJ: 31.374.156/0001-66, no valor total estimado de R$3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais), **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli** CNPJ: 11.050.585.0001-70, no valor total estimado de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), **Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda** CNPJ: 11.453.723/0001-62, no valor total estimado de R$60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais) e **Leone e Coldibelli Comércio e Dsitribuição de Produtos Nutricionais** CNPJ: 40.021.146/0001-38, no valor total estimado de R$99.443,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E176F844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 22/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas alimentares (suplementos) e dieta enteral, por um período de 12 meses.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D0CBF773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA IEXIGIBILIDADE Nº 03/2023- APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA CHEIRO DE PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical da banda Cheiro de Pimenta, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 04 de março de 2023, durante as festividades da I festa do Cavalo na cidade de São Francisco com durante de 03 h, Junto a empresa Denilson Gonçalves dos Reis Eireli, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

São Francisco, 02 de março de 2023 de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:30F65DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FOUR EVEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show musical da Banda Junior Marques, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 04 de março de 2023, durante as festividades da I festa do Cavalo na cidade de São Francisco com durante de 01:30 hs, Junto a empresa: Four Even Eventos e produções Ltda, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Francisco, 02 de março de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:244D5101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA EDMILSOM BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show musical da Edmilson Batista, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 03 de março de 2023, durante as festividades da I festa do Cavalo na cidade de São Francisco com durante de 02 h, Junto a empresa: **Ewerton Alves da Silva**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. São Francisco, 02 de março de 2023. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5D1E5B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do Processo de Licitação nº 021/2023/Pregão Presencial nº 010/2023/Registro de Preço nº 008/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA ATENDER **AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.**

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA ATENDER **AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

Nada mais.

São Francisco do Glória,02 de março de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DC5B4DCE

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DO CONCURSO PARA CRIAR A BANDEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCO LAVIOLA

CONCURSO MUNICIPAL

A Escola Municipal Antônio Franco Laviola, comunica aos ex-alunos, bem como pais ou responsáveis dos alunos matriculados nesta instituição de ensino que a Escola lançou o projeto do concurso da criação da bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, e os critérios são os seguintes:

Poderão participar todos os alunos matriculados na escola, bem como todos os ex-alunos que aqui estudaram;
Os alunos serão orientados pelo professor em sala de aula e a família poderá auxiliar em casa também;
Deve ser criado um símbolo que represente a escola;
Usar 3 cores predominantes, além do preto e branco;
Pintar somente com lápis de cor;
Criar uma legenda explicativa sobre o que está sendo representado na bandeira e para as cores;
Os desenhos deverão ser feitos na dimensão 14x21cm, em papel A4, feitos à mão ou de forma digital.
Os desenhos deverão ser entregues até dia 03/04/2023.

Projeto do Concurso para criar a Bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola

A Escola Municipal Antônio Franco Laviola inaugurada em 24 de novembro de 1988 anseia pela criação de uma bandeira que a represente.

A criação desta bandeira se faz necessária pelo caráter cívico nos eventos comemorativos da Escola.

Para que esta bandeira seja representativa e tenha uma identidade própria, os professores e a Gestão resolveram criar um concurso para eleger a bandeira que representará a Escola.

Para esta eleição é muito importante o envolvimento de toda comunidade escolar a fim de despertar em todos o zelo e o respeito pela Instituição educativa.

OBJETIVOS:

1. Criar um símbolo que represente a identidade da Escola Municipal Antônio Franco Laviola;

2. Despertar o respeito e zelo pela Escola;

3. Proporcionar o envolvimento de toda comunidade Escolar.

PARTICIPAÇÃO:

Podem participar todos os alunos matriculados na Escola, sendo permitido o auxílio da família dos envolvidos, bem como todos os ex-alunos.

COORDENAÇÃO DO PROJETO:
O projeto será coordenado pela equipe gestora e pelos professores.

EXECUÇÃO:
A comissão julgadora será criada pela direção da Escola.

A explicação e sensibilização serão feitas nas salas de aula aos alunos matriculados ou diretamente na Secretaria da Escola aos ex-alunos, no período de 06/03/2023 a 13/03/2023.

Cada aluno (a) deverá produzir seus desenhos feitos à mão ou de forma digital, em dimensão 14x21cm, em papel A-4 e usar 3 cores predominantes, além do preto e branco, sendo proibido qualquer identificação do participante.

Para cada desenho deverá ser feita uma legenda com o que está sendo representado no desenho.

COMISSÃO JULGADORA:

A comissão julgadora será composta por 3 (três) professores, 2 (dois) Auxiliares de Serviços Escolares, o trio gestor (Secretária Municipal de Educação, Diretora e Supervisora), 2 (dois) representantes do Executivo e 1 (um) representante do Legislativo.

SELEÇÃO:
Os professores juntamente com a comissão julgadora selecionarão 02 (dois) trabalhos de cada ano escolar e outros 02 (dois) trabalhos de ex-alunos, até o dia 17/04/2023.

A comissão julgadora selecionará 05 (cinco) trabalhos finalistas no dia 28/04/2023, observando os seguintes critérios:

1. Originalidade;
2. Coerência com os objetivos;
3. Criatividade;
4. Estética.

Os 5(cinco) finalistas, expostos em mural, entrarão em processo de campanha eleitoral no período de 04/05/2023 a 15/05/2023.

VOTAÇÃO:
Será feita a votação do desenho finalista por toda a comunidade escolar (alunos, responsáveis legais e funcionários) através de cédula, que será depositada em urna própria no dia 22/05/2023.

RESULTADO FINAL:

A apuração dos votos será feita pela comissão julgadora, com a presença da coordenação do concurso, que fará a divulgação do resultado final em 26/05/2023 em momento cívico, cartaz, no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e nas páginas do facebook e Instagram.

CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DA BANDEIRA:

Fica facultado à Comissão Julgadora fazer pequenos ajustes no desenho vencedor, para adaptação de detalhes, tais como cores mais firmes, tamanho de letras etc., desde que preservados os princípios de originalidade e criatividade do desenho vencedor.

O desenho vencedor será encaminhado à Câmara Municipal através de Projeto de Lei para aprovação do Legislativo.

A Direção da Escola providenciará a confecção da Bandeira.

A Bandeira da Escola será apresentada à comunidade escolar no dia 07092023.

PREMIAÇÃO: Ao vencedor será oferecido um prêmio de R$ 200,00 (Duzentos reais) e aos outros 04 (quatro) finalistas, o prêmio individual de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2C942131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº. 10 / 2023

DECRETO Nº. 10 / 2023

"*Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento , prévio à contratação temporária de Assistente Social, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de Serviços e Programas da Proteção Social Básica, elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Ludimila Santos ;
Secretário: Marluce Maire Araújo;
Membro: Rosania da Paixão de Jesus
Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2023, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.
Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado :
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virgem da Lapa (MG), 01 de Março de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:209B2FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021. Processo n.º 024/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ipe Iluminação e Eletrificação Eireli EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 22/03/2023 a 21/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151225.752.0029.2141 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 02/03/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0F8F3BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022. Processo n.º 022/2022 – Pregão Presencial n.º 012/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e José Carlos Vieira JCV ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 26/03/2023 a 25/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 02/03/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:ACC49C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital de Licitação nº009/2023 – Processo Licitatório nº023/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº009/2023. Obj: Fornecimento Cestas Básicas e Fornecimento de Alimentos suplementares para cesta básica para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, acompanhadas pelo serviço de Proteção e Atendimento integral às Famílias – PAIF, conforme Lei Municipal Nº 1982 DE 27/06/2013, concomitante com o Decreto Nº 6.307 DE 14/02/2007, Resolução - 10/2022 de 17/10/2021 do CMAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura: dia 17/03/2023 às 08h00m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:74E0259D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
Aos 02 (dois) dias de março de 2023, às 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira e a Sra. Franciele dos Santos Oliveira, presente ainda a Diretora da FUMASA a Sra. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2022", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

· WVO SERVICOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ N° 41.480.242/0001-07, neste ato credenciando o Médico Willian Veloso Oliveira CPF: 113.804.766-07.
· ZENILTON CHARLES GOMES FILHO, portador do CNPJ N° 08.664.486/0001-74, neste ato credenciando o Médico Zenilton Charles Gomes Filho CPF: 959.409.016-20.
· JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES, portador do CNPJ n° 22.864.304/0001-30, neste ato credenciando o Médico João Paulo Dos Santos Lopes CPF: 107.640.426-02.
· CANGUSSU E BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ n° 33.317.919/0001-62, neste ato credenciando o Médico João Paulo Cangussu Prado Costa CPF: 070.009.626-40.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet passando a Comissão a emitir seu julgamento conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	WVO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 41.480.242/0001-07	Willian Veloso Oliveira – médico plantonista (pronto socorro).	CREDENCIADO
02	ZENILTON CHARLES GOMES FILHO, CNPJ N° 08.664.486/0001-74	Zenilton Charles Gomes Filho – médico plantonista (pronto socorro).	CREDENCIADO
03	JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES, CNPJ N° 22.864.304/0001-30	JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES – consulta oftalmológica.	CREDENCIADO
04	CANGUSSU E BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 33.317.919/0001-62	João Paulo Cangussu Prado Costa – Ginecologia / obstetrícia cirúrgica.	CREDENCIADO

Desta forma, as empresas acima citadas ficam HABILITADAS a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Ressalta-se que os demais proponentes que solicitarem o credenciamento obedecerão por isonomia à ordem de entrega de

envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação previsto no edital.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7E1518E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão Pública às 15:00h do dia 20/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 20/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 20/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
- Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:83CC16FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2023

Objeto: Aquisição de cone emborrachado, cone barril sinalizador e cavaletes visando atender a demanda da Diretoria de Trânsito e Transporte Público. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F59BAB38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2023

Objeto: Aquisição de Kit Lanches para ser fornecido aos voluntários e colaboradores que farão acompanhamento dos peregrinos na 23ª Peregrinação de Nhá Chica no dia 01/05/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Sessão Pública às 15:00h do dia 21/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 21/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 21/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8DDBAD13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0112/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços especializados em segurança e medicina do trabalho para elaborar Programa de Gerenciamento de Risco – PGR (NR 01), elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO por Médico do Trabalho (NR 07), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e dos laudos de insalubridade e periculosidade – LIP, implantação da CIPA – (NR 05) e toda adequação necessária para o envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) em formato XML para carregamento do sistema eSocial, com devido acompanhamento da Diretoria de Recursos Humanos. Sessão Pública às 14:00h do dia 16/03/2023. Credenciamento: até as 14:00h do dia 16/03/2023. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 16/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6E9F5CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2023

– Objeto: Aquisição de filmes para uso no aparelho de Raio X Digital marca ALTUS - 150 kv 14X17 STD que tem acoplada a impressora DRY LASER KONICA 873, para atender os pacientes usuários dos serviços promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Oficial

e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA* -**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:40B46DE6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0438/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

Extrato de Adjudicação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Fabrício Lelis Fiore Silva, CPF: 038.169.706-13, com o valor de R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0438/2022, Concorrência Pública nº 003/2022.

São Lourenço, 02 de março de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA* –**
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0438/2022, Concorrência Pública nº 003/2022, que tem como objeto: Alienação de imóvel pertencente ao Município de São Lourenço, inscrito na matrícula nº 35.991 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Castro Alves, Bairro Centro, nesta cidade, com autorização pela Lei Complementar nº 69/2021 alterada pela Lei Complementar nº 82/2022.

São Lourenço, 02 de março de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA* –**
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A82DB4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
19	SIMONE CRITISINA MUNIZ MOREIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE – 3ª CHAMADA

ORDEM	NOME
10	ROSANA MARIA RAFAEL CAETANO CORREA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5899A9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR I
206 NATALINA APARECIDA ROSA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - INGLÊS
6 JADE CRISTINE DANTAS FONSECA
7 GISELE MACHADO GUERRA

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
43 VERA LUCIA MURY DE CASTRO
44 ISABEL CRISTINA DA COSTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE
170 BARBARA CASSIA DOS SANTOS
171 PAULIANE ANSELMO ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 28/02/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:360B5F40

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 030/2022

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 030/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2022
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Gasolina comum	R$ 4,97	R$ 4,72

Data da assinatura: 15/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:28BE7107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 70

LEI COMPLEMENTAR Nº 70
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 52, DE 08/05/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL E A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei Complementar n. 52, de 08 de maio de 2019, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes redações, alterações ou inclusões:

Art. 3º -
I - ...
...

IX - Loteamento de acesso controlado: a modalidade de loteamento, definida nos termos do §8º, do art. 2º, da Lei 6766/1979 e mantido por uma Associação de Moradores, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.
...
Art. 5A. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os institutos jurídicos citados nos incisos I a XV, do art. 15 da Lei Federal nº 13.465 de 06 de setembro de 2017.
...

Art. 6º - ...

I -

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de condomínios, cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
...
Art. 11 - ...

§ 1º. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; e
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

§ 2º. Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos dos arts. 13 e 14 desta Lei.

IV - suprimido
...
Art. 13 - ...
I - ...
...
X – No caso da modalidade de REURB-E, a minuta da Convenção de Condomínio ou Estatuto da Associação de Moradores;
...
Art. 39 – Os proprietários, empreendedores, os condomínios, os empreendimentos de loteamentos com acesso controlado mantido por associação de moradores interessados em criar uma área de Urbanização Específica, deverão:
...
§6º - Mediante decisão fundamentada em estudo técnico que comprove inexistência de demanda presente ou futura por equipamentos comunitários, no próprio local, os empreendimentos instituídos na forma de condomínio ou loteamento de acesso controlado deverão constituir fora dos limites intramuros, em local de interesse do município, as áreas destinadas a este fim.
...
Art. 40 - ...

I - ...
...
Parágrafo único – suprimido
...
Art. 44 - ...

I - ...

III – Minuta da Convenção em caso de Condomínios ou do estatuto em caso de associação de moradores;
…
Art. 47 - deverá ser observada a necessidade de 30% (trinta por cento) de área permeável dentro de cada lote ou dentro das áreas privativas descobertas dos condomínios ou de Loteamento de acesso controlado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5A754BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4941

LEI MUNICIPAL Nº 4941
PROJETO DE LEI Nº 5324

"REVOGA IN TOTUM AS LEIS MUNICIPAIS 3606, DE 24.11.2009, E 4504, DE 10.04.2018.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1o - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal 3606, de 24.11.2009, que "Dispõe sobre a Criação do Programa Legítimo Dono para Regularização Edilícia e Fundiária e Concessão de Anistia para Regularização de Edificações Industriais, Comerciais, Residenciais e Obras Consideradas Irregulares ou Clandestinas no Município de São Sebastião do Paraíso - MG".

Art. 2o - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal 4504, de 10.04.2018, que "Dispõe sobre os Procedimentos Administrativos Visando a Regularização de Construções Identificadas como Clandestinas ou Irregulares Construídas após a vigência da Lei Complementar 002/2003, de 26.12.2003 (Plano Diretor)".

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A9E3F75F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4942

LEI MUNICIPAL Nº 4942
PROJETO DE LEI Nº 5360

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4904, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL OU OCULTA. "

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4904 que institui no município de São Sebastião do Paraíso, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:20C20807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4943

LEI MUNICIPAL Nº 4943
PROJETO DE LEI Nº 5365

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA BERNARDINO APARECIDO DE CASTRO.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"BERNARDINO APARECIDO DE CASTRO",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AF42DABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4944

LEI MUNICIPAL Nº 4944
PROJETO DE LEI Nº 5369

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA AUGUSTO OZELIN".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"AUGUSTO OZELIN",** em homenagem ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C2E147AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4945

LEI MUNICIPAL Nº 4945
PROJETO DE LEI Nº 5370

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA RIVELINO DE CASTRO MAIA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"RIVELINO DE CASTRO MAIA",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B82E7B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4946

LEI MUNICIPAL Nº 4946
PROJETO DE LEI Nº 5372

"INSTITUI O PROJETO CIDADE ALEGRE."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto "Cidade Alegre", com intuito de buscar, na arte de rua, uma forma de inspirar o estado vivo de satisfação nas pessoas, aproximando-as da cultura urbana por meio de pinturas e grafites interativos que dão vida a muros cinzentos, mal conservados e sem cores.
Art. 2º - O projeto poderá ser implementado em espaços públicos e privados, desde que:
I – Os proprietários de imóveis privados manifestem adesão ao projeto mediante prévia autorização para utilização de muros e fachadas; e

II – Os espaços públicos detenham prévia autorização da administração pública competente.
Parágrafo único. Inicialmente, os locais de maior circulação de pessoas terão preferência para a implantação do projeto "Cidade Alegre".
Art. 3º - São vedadas imagens com cunho publicitário, pornográfico, racista ou outra forma preconceituosa, apologia e incitação ao crime, ideologia política e ofensa religiosa, étnica ou cultural.
Art. 4º - Para a realização deste Projeto, fica autorizado o poder público a realizar parceria com o setor privado, conforme regulamentação a ser expedida.
Art. 5º - A realização das pinturas e artes a que se refere esta lei será autorizada pela Administração Pública Municipal, mediante solicitação do interessado e conforme dispuser em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
Art. 6° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7° - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C8E95CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4947

LEI MUNICIPAL Nº 4947
PROJETO DE LEI Nº 5373

"DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL COMO PROFESSORA MARIA CECÍLIA SOUZA MONTANHINI, CARINHOSAMENTE CHAMADA DE CECÍLIA MONTANHINI.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como Escola Municipal Prof. Maria Cecília Sousa Montanhini (Cecília Montanhini) o prédio escolar situado na rua Raul Soares, nº 530, bairro Vila Muschioni.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:74A5BFB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6278

DECRETO MUNICIPAL Nº 6278

"DESIGNA O DIRETOR ACADÊMICO DA ESCOLA DA CIÊNCIA E DO SABER PROFESSORA SEBASTIANA DRAMIS BARBOSA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4855/2022, que criou a Escola da Ciência e Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" no Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO a importância de uma eficaz e eficiente gestão da referida escola no tocante aos seus processos administrativos e pedagógicos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, parágrafo 2º da lei de criação da supracitada escola estabelece que primeiro ano da sua implementação a direção acadêmica da instituição ficará a cargo do Secretário Municipal responsável pela secretária à qual ela está vinculada, no caso a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, Dr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA, matrícula 7255, CPF 011.889.216-90, pedagogo, doutor em educação escolar, mestre em educação escolar, especialista em Gestão Escolar e em Gestão de Políticas Públicas Educacionais, como Diretor Acadêmico da Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa".

Art. 2º - A designação para a função de Diretor Acadêmico da Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" não gerará custos de remuneração ou outros ônus trabalhistas e financeiros ao município, sendo considerada como uma relevante atribuição funcional do referido servidor, dentro da sua respectiva carga horária de trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:61AC902A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6279

DECRETO MUNICIPAL Nº 6279

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Municipal nº Lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Fevereiro de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei Municipal nº 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
10534	ALEX APARECIDO DANIEL	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
10537	ANA MARTA PIMENTA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL II	D
5347	ANDRE FERNANDES DE ALMEIDA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2738	APARECIDO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	G
13437	FABRICIA REGINA LIMA DE CARVALHO	PROFESSORNIVEL III	C
10544	JAQUELINE A DA SILVA QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL II	D
5119	JOSE GERALDO MARTINS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	E
7215	JOSIANE DO CARMO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
10535	MARCELA E DA SILVA ARANTES	ASSISTENTE SOCIAL II	D
7524	MARIA ABADIA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
7413	MAURICIO OLIVEIRA LIMA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
13119	RAFAEL APARECIDO MORALES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	C
10277	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D
4199	SHIRLEY ELIANA MASSOLI	PROFESSOR NIVEL III	F
834	VALDEMAR JOSE GEREMIAS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de fevereiro de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:CB3C14CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 025/2023 Pregão Presencial n° 006/2023, tendo como objeto contratação empresa para prestação serviço de mão-de-obra para execução de calçamento em pedrão São Thomé, assentamento sobre colchão de areia grossa e rejuntamento com pó-de-pedra. O certame será dia no 16/03/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B52E7BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL n° 024/2023 Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para construção da praça na entrada da cidade e reforma e revitalização a ser realizada no acesso principal e estacionamento em frente ao do estádio municipal Arizão. O certame será dia 27/03/2023, as 09h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:023E442D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Plantadeira de Cereais, realizado de forma parcelada. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2480C62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Contratação, comunica aos interessados que se encontra publicado no site oficial da Prefeitura: https://prefeiturasmg.mg.gov.br/Publicacao.aspx?id=378684. O Processo Licitatório nº 026/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023 Lei 14133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO. Maiores informações, pelo telefone: (38) 3525-1213 ou pelo e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9AD79C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONTRATADA: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria jurídica voltados para a administração pública e questões jurídicas complexas relacionadas às necessidades do Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual. DA ALTERAÇÃO: Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula 2.1 do contrato original a viger tendo como prazo final do Contrato a data de 30/04/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8C93FDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 023/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023, CONTRATO: 043/2023. O prefeito de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – VITOR FERNANDES, para apresentação no dia 30/09/2023 (sábado), durante a realização das festividades do MODESTINENSE AUSENTE 2023, em Senador Modestino Gonçalves – MG. Contratada: VF SHOWS PRODUCOES LTDA. CNPJ: 39.269.483/0001-60. Valor: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:81971405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Processo Licitatório nº 014/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ABEL MOREIRA DOS SANTOS. Valor contrato R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN LOCO” POR FORÇA CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 01/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:90012AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Processo Licitatório nº 014/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DARLI DOS SANTOS FROES. Valor contrato R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN LOCO” POR FORÇA CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 01/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A1244FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo Licitatório nº 014/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PAULO HENRIQUE MEIRA. Valor contrato R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN LOCO” POR FORÇA CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 01/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DCBF9CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Processo Licitatório nº 010/2023, Adesão nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME. Valor contrato R$ 403.430,00 (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta reais). Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2022, DO MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 10/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2A48E438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo Licitatório nº 021/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e SEBASTIAO CRISTOVAM DE SOUZA. Valor contrato R$ 21.780,00 (vinte e um mim setecentos e oitenta reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIIA SOCIAL) ATENDENDO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Assinatura: 10/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:216475D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e APARECIDA DE JESUS LOPES. Valor contrato R$ 2.256,97 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:04415CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ARISTEU CARDOSO LOPES. Valor contrato R$ 4.206,87 (quatro mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4601266B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e AUREA DAS MERCÊS SILVA. Valor contrato R$ 4.384,67 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0911934F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CARLOS VALENTIM DE MELO. Valor contrato R$ 3.791,56 (três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:433D5CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CECI DE MELO LOPES. Valor contrato R$ 4.807,72 (quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DA0EEDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CIDINEIA APARECIDA FERREIRA. Valor contrato R$ 1.411,64 (um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:76F9975A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DEOSDETE MOREIRA SANTOS. Valor contrato: R$ 3.015,01 (três mil e quinze reais e um centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:02352CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ELZA CASSIANA DE FARIA ALVES. Valor contrato: R$ 2.957,13 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B2B48751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GRACIELLE APARECIDA GOMES SANTOS. Valor contrato: R$ 5.028,75 (cinco mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:10EF1BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ISAIAS DA CRUZ DE PAULA. Valor contrato: R$ 2.722,17 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BB9776AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JOAO BATISTA DA SILVA. Valor contrato: R$ 1.854,72 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5C8F272E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JOSE ELAIR DE OLIVEIRA. Valor contrato: R$ 4.059,35 (quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3D9BBD7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LAURINDA DA CRUZ FERNANDES. Valor contrato: R$ 2.781,75 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6E0BA301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LUCINEIA VIEIRA LOPES. Valor contrato: R$ 3.574,29 (três mil quinhentos e setenta e quatro e vinte e nove centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:268EB543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARCILIO CHAVES LIBORIO. Valor contrato: R$ 2.545,42 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FF9076DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARIA APARECIDA PINTO. Valor contrato: R$ 578,26 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:176FCDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARIA DAS DORES RODRIGUES ROCHA. Valor contrato: R$ 3.279,87 (três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3DE2FB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARIA LUIZA ROCHA. Valor contrato: R$ 1.918,76 (um mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F64B62F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARIA MADALENA MOREIRA SANTOS. Valor contrato: R$ 3.471,44 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:10FC5747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e NOCENTINA DE JESUS CARVALHO. Valor contrato: R$ 2.580,60 (dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C633F1A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e OLINDA DALPOZO CARVALHO. Valor contrato: R$ 3.360,81 (três mil trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AA5C414D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e THAMIRYS APARECIDA GUIMARÃES SANTOS. Valor contrato: R$ 3.511,65 (três mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F329DE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VANETE DA CONCEIÇÃO CARVALHO SANTOS. Valor contrato: R$ 2.499,16 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E0FC1885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, Chamada Pública nº 001/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ZENILHA APARECIDA FERNANDES. Valor contrato: R$ 2.696,97 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F2B02E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e FILOMENA ZOZINA XAVIER. Valor contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO "ARQUIVO MORTO" PERTENCENTE A PREFEITURA MUNIICPAL, ATENDENDO AO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 01/03/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5AB7DCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº 104/2022, Credenciamento nº 012/2022, Inexigibilidade nº 015/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e RONALDO DE OLIVEIRA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 03/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D5215E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JOSE DE MORAES. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 10/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D2CB52BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DANILO DE JESUS SANTOS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 14/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2D1E4955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e WYLLER JUNIOR ANTUNES ROCHA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 14/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:73EF1A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COLETES, JALECOS, BONÉS, ABADÁS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 02/02/2023, Vigência: 02/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B2C179A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e EDESIO BARBOSA PEREIRA COUTINHO - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COLETES, JALECOS, BONÉS, ABADÁS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 02/02/2023, Vigência: 02/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:70E484B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COLETES, JALECOS, BONÉS, ABADÁS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 02/02/2023, Vigência: 02/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B7A697D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COLETES, JALECOS, BONÉS, ABADÁS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 02/02/2023, Vigência: 02/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:855683BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COLETES, JALECOS, BONÉS, ABADÁS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 02/02/2023, Vigência: 02/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FF064271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 03/02/2023, Vigência: 03/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:49D5E2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e. AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 08/02/2023, Vigência: 08/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5336A1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 08/02/2023, Vigência: 08/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4EE813F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 08/02/2023, Vigência: 08/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9B602A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MOISES MARQUES JOAO DE DEUS -ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 08/02/2023, Vigência: 08/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:EB8C39FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e OCEANIA SOLUÇÕES E FACHADAS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 08/02/2023, Vigência: 08/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:29581634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e POLIGONO VEICULOS E PECAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH, 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO (02VEÍCULOS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (01 VEÍCULO) DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 16/02/2023, Vigência: 16/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6C76CA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 23/02/2023, Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8D051523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 23/02/2023, Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AB4DFC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 23/02/2023, Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4B7C58DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 23/02/2023, Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:635A175E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MEN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 23/02/2023, Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9A92A489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Presencial nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e 48.223.832 ELIZIO DOS SANTOS PEREIRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 23/02/2023, Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:32150D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 24/02/2023, Vigência: 24/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:87B1777C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e NOVA MERCEARIA CALABAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 24/02/2023, Vigência: 24/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3D3E9022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 24/02/2023, Vigência: 24/02/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0B096EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 032/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 032/2022, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais). Novo valor total: R$ 3.905.435,10 (três milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Empresa: JOSE ISGARB DE SOUZA MOREIRA - ME. Assinatura: 01/03/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A279C674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Processo Licitatório nº 025/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e 19.003.691 PAULO HENRIQUE LOPES. Valor contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) DE SITE INSTITUCIONAL. Assinatura: 01/03/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8C5E652C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 15/03/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:812E0F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ENTORNO DA CRECHE BRANCA DE NEVE E ESCOLA MUNICIPAL JUDITH CANUTO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL). Data de Abertura: 16/03/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D52255D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 14/2023. Processo n.º 36/2023. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do programa estadual mais genética. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação pelo pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: JR AGRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob nº. 43.749.071/0001-02, valor R$ 52.500,00.

Serrania, 02 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C702ACDA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 74/2023. Pregão nº 14/2023. Processo nº. 36/2023. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do programa estadual mais genética. Detentora: JR AGRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob nº. 43.749.071/0001-02, valor R$ 52.500,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 02 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F523946C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n.º 02/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 15/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. Valor: R$ 157.080,00.

Serrania, 01 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9C5F3F51

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do credenciamento n.º 02/2023. Processo n.º 15/2023. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS**.** O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos Credenciados: 1) Oficina de violão e canto - Anderson Jose Fidelis CNPJ n.º 23.815.647/0001-77; 2) Oficina de Recreação terceira idade: Bruno Paiva De Oliveira CNPJ n.º 45.340.182/0001-88; 3) Oficina de Karate: Carlos Henrique Teodoro CNPJ n.º 31.569.744/0001-55; 4) Oficina de Capoeira: Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57; 5) Oficina de corte e costura: Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04; 6) Oficina de dança: Marílio Dos Santos CNPJ n.º 45.604.511/0001-50; 7) Oficina de Orientação social: Mirya Silva Cherry Borges CNPJ n.º 45.623.632/0001-40; 8) Oficina de banda e fanfarra: Thiago Veloso CNPJ n.º 39.970.015/0001-18; 9) Oficina de guarda mirim: Vitor Cesar Dos Santos CNPJ n.º 26.437.682/0001-98..

Serrania, 01 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:68606BB0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022. Processo Licitatório n.º 20/2022. Pregão n.º 11/2022. Objeto: Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Serrania Empresa: Viasolo Engenharia Ambiental S/A, CNPJ n.º 00.292.081/0001-40. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 28 de fevereiro de 2024, modificando a cláusula "III", item 3.1 do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato em 1,92%(um vírgula noventa e dois por cento). O valor da tonelada do lixo recebido passa a ser R$ 153,62(cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). O valor total anual do contrato passa a ser R$ 230.430,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e trinta reais), modificando cláusula "III", item 3.2 do contrato em tela.

Serrania, 02 de março de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B8811E99

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convênio nº: 002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Serrania e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Cessão de Servidora Municipal. Valor: 56.805,95 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais, noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 20.606.0022.0.010/3190.11.00.00.00/3190.13.00.00.00. Vigência: 02/03/2023 até 28/02/2024.

Serrania, 02 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B07DAA09

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 12/2023. Processo nº. 30/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentoras: A.R.P n.º 66/2023 - Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 7.979,75. A.R.P n.º 67/2023 - Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ nº 04.184.646/0001-27 valor R$ 68.016,32. A.R.P n.º 68/2023 - Global Construtora Ltda CNPJ nº 17.623.276/0001-29 valor R$ 131.849,60. A.R.P n.º 69/2023 - Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda-EPP, CNPJ nº 27.927.653/0001-77 valor R$ 59.747,07. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 02 de Março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:91FDB483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de Exames de Ultrassonografias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RETIFICAÇÃO: disponível em www.serro.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/03/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/03/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CD4784FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 039/2023, TOMADA DE PREÇO 002/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para Execução da obra de reforma do Rancho de Tropa, localizado no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 20/03/2023, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 20/03/2023, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E4C1A77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 030/2023, TOMADA DE PREÇOS 003/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e restauro predial da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 21/03/2023. Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 21/03/2023, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5196BF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para instalação de sistema de segurança e monitoramento do Salão do Queijo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/03/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3681DFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCCOBY PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMAO PEREIRA-MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	035/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES IRELI EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCCOBY PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMAO PEREIRA-MG
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	23 de fevereiro de 2023 a 23 de abril de 2023
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura	17 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 23 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7053E9AE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCCOBY PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMAO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JSK PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja , Filgueiras, na Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCCOBY PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMAO PEREIRA-MG,** com valor global 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Em 23 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:324A6A5E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 036/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número Contrato	036/2023
Número do Processo	029/2023
Contratante	029/2023
Contratado	REPROBIONTEC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
Fundamento	Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS**
Prazo	12 (doze) meses
Valor	Valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), e Valor global de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Data de assinatura	28 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Samuel Ribeiro Brandão, Sócio Administrador.

Simão Pereira, 28 de fevereiro de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E2B57D65

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NOS QUADROS DE COMANDO DAS BOMBAS D`ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	035/2023
Contrato	037/2023
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira MG
Contratado	A E D Serviços Elétricos e Hidráulicos LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NOS QUADROS DE COMANDO DAS BOMBAS D`ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 1.500.000 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO**
Prazo	02 março de 2023 a 01 de março de 2024
Valor	R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
Data de assinatura	02 de março de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Danilo Alex Machado - Representante Legal

Simão Pereira, 02 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:68D8DD3D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 045/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, NOVO DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 07 LUGARES. MOTOR FLEX PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO CONVÊNIO DE SAÍDA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, COM ATUAÇÃO HARMÔNICA E SEM INTUITO LUCRATIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, NOVO DE FÁBRICA: COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 07 LUGARES. MOTOR FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL). MÍNIMO DE QUATRO PORTAS LATERAIS. AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO DO BANCO DA FRENTE); AR CONDICIONADO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FARÓIS DE NEBLINA; RÁDIO AM/FM, COM ENTRADA USB; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS ABS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTA SCOM ACIONAMENTO NA CHAVE. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 650KG; NÚMERO DE LUGARES APROXI. 05 LUGARES; MÍNIMO 02 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA 85CV; CILINDRADA MÍNIMA 4CC; CÂMBIO MECÂNICO; AIR BAG; FREIO ABS; SUSPENÇÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA.TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEGOV/PADEM MG Nº 1491003205/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 02 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7B80F6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.004/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Itens 1,3,4,5,11,12,43,84,118. VALOR TOTAL R$ 126.185,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F43406E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.004/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Itens 2, 7, 9, 20, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 63, 64, 71, 75, 77, 107, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 134, 136, 142, 145, 146. VALOR TOTAL R$ 97.052, 20. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3820F444

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.004/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RODRIGO BORGES DIAS - ME. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Itens 8,68,72,74,76. VALOR TOTAL R$ 16.222,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal
23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:251142E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.004/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGÓCIOS LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Itens 10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,45,46,47,48,49,50 a 63, 65,66,67,78 a 83, 85,86,88 a 106,108,109,110,122 a 133,135,137,138,139,140,141,143. VALOR TOTAL R$ 373.727,40. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:90C19E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.004/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E UBERCOM COMERCIAL LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Itens 30,35,39,41,42,69,73,87,114,115,116 e 144. VALOR TOTAL R$ 96.295,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FE54F299

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.004/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E HITOP INDUSTRIA QUIMICA LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Item 40. VALOR TOTAL R$ 19.200,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A9F8D8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.005/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGÓCIOS LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 1 ao 28, 30 ao 72, 79 ao 128, 130 ao 136, 146 ao 192, 195,196,199 ao 204, 206 ao 213, 221 ao 233, 235 ao 320, 322 ao 346, 348 ao 353, 355 ao 358, 362, 363, 368 ao 372, 374 ao 377, 379 ao 381, 383,384,386,387,390 ao 393, 397, 398, 399, 403, 404, 405, 409, 410, 411, 416, 417, 422, 423, 424, 427, 428, 429, 432 ao 436, 439, 440, 441, 445, 446, 447, 449, 451 ao 470, 475 ao 477, 481, 482, 485, 491, 492, 494, 495, 496, 500 ao 506, 508

ao 517, 519, 520. VALOR TOTAL R$ 710.039,60. PRAZO até 31/12/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5794779F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.005/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 29, 75 ao 78, 129, 197, 198, 234, 347, 478, 479, 480, 483, 484, 486, 487, 488, 507. VALOR TOTAL R$ 23.163,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:03662719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.005/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E J.A DISTRIBUIDORA LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 73, 74, 137 ao 145, 193, 194, 214 ao 220, 321, 354, 359, 360, 361, 364 ao 367, 371, 373, 378, 382, 385, 388, 389, 394 a 396, 400 ao 402, 406, 407, 408, 412 a 415, 418 a 421, 425, 426, 430, 431, 437, 438, 442, 443, 444, 448, 450, 471 ao 474, 493, 497, 498, 499. VALOR TOTAL R$ 23.163,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
23/02/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DB77E995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.005/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PAPELARIA PAPEL E CARTAZ LTDA EPP. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 205, 489, 490, 518. VALOR TOTAL R$ 466,10. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/02/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E00A142D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – Extrato do Aviso do Edital de CHAMADA PÚBLICA - **Objeto: selecionar empresas, pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, Cooperativas, que manifestem interesse no Apoio do Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 07 de Março de 2023,** conforme especificações contidos no Edital**.** Data de Recebimento dos Envelopes: **02/03/2023 ao dia 06/03/2023.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores Informações – Fone: (34) 3633-1565 – (34) 3633-1612 – (34) 3633-1407. E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 02 de Março de 2023.

***ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:98F9D26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.006/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RETROPROJETORES PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** VALOR TOTAL R$ **R$ 24.992,00**. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 27/02/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:78BE816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023 – PROCESSO 21/2023 – DISPENSA 04.009/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2023
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023 – Processo 21/2023 – Dispensa 04.009/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E Júlio Cesar da Silva. Locação de imóvel situado na rua 3, 20, neste município de tapira, destinado a atender as demandas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, prazo até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração. VALOR TOTAL R$ 20.400,00. PRAZO até 31/12/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita Municipal.
17/02/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:01ADD67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023 – PROCESSO 16/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.003/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2023
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023 – Processo 16/2023 – Pregão Presencial 08.003/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGÓCIOS LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados – confeccionados em mdf, conforme especificações constantes do termo de referência – a serem montados e instalados nas dependências do prédio do centro municipal de saúde. VALOR TOTAL R$ 143.000,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
27/02/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BB9FFD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.009/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.009/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA; 03, NUMERO 20 NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, justificado no dispositivo contido no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro estão dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para o exercício: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: até 31 de dezembro de 2023. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal.
23/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:69D3A320

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 02 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO BATISTA MACHADO	182.680.646-68	5361/00004/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Gilberto Martins Ribeiro	Matrícula: 00005080
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda e Finanças	Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0FA72D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Ilustríssima Senhora:
O **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei n° 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo seu titular João Batista Credson Ferreira, vem por meio da *presente* ***NOTIFICAR a Senhora Maria do Desterro, os interessados ausentes e desconhecidos, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos***, contados da data da publicação desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado Torga Couto.
Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 01/2023 e da matrícula imobiliária nº 14.257, registro anterior 14.253,13.417. Data 19/05/1961.Circunscrição, sede de Tapira/MG atrás da Capelinha Velha, a senhora é notificada na qualidade de proprietária do terreno onde está inserido um dos imóveis localizados no "núcleo urbano informal consolidado".
A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Se a impugnação for infundada ou não for apresentada pela Notificada, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do mencionado "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" ou "legitimação de posse".
A impugnação será acolhida se houver decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro da regularização fundiária, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.465/17.
Reserva-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Tapira, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA CREDSON FERREIRA.
Secretário Muncipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:46E89ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369
ATO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo 018/2023 - Pregão Eletrônico N° 004/2023 – RP Nº 007/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DIESEL S-10**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 16/03/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 02/03/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8D1251AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - Data da Sessão: 27/02/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor tipo a b c, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio. Vencedoras: **PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 49.412,30 e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 24.349,48.

Teófilo Otoni/MG, 02/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7AA72F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 26.649.607/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO DA AVENIDA CORONEL MARIO CORDEIRO O BAIRRO SERRA VERDE NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 107.300,42 (cento e sete mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52FFF0B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 13 2023

PORTARIA Nº 13/ 2023

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 03/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, em cumprimento a determinações contidas no Decreto Municipal nº 8.397/2023 (situação de emergência em saúde pública – epidemia de arboviroses), visando atender necessidade pública relevante, composta pelos seguintes servidores:

Matheus Alves da Silva;
Thadeu Alves Ramalho;
Viviane Assis Pinho do Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 02 de março de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1EF7C9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL:N.º 00122/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial:n.º 00122/2022. Processo: n.º 001548/2022. Objeto: aquisição de material para pintura automotiva para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial.Data de abertura dos envelopes: dia 22 de março de 2023 as 09:30h endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de março de 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EA635EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 0001/2023. Objeto: de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais para medicina veterinária, para animais recolhidos ou alojados no centro operacional de defesa animal. Contrato administrativo: nº 000027/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x laboratório ferreira davo ltda. Valor: r$ 186.500,10 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos reais e dez centavos).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/02/2023.

três corações, 08 de fevereiro de 2023.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4FEED59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º026/2023. PROCESSO: 0129/2023.**

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º026/2023. Processo: 0129/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de três corações - mg, para o quadriênio 2024/2027, sob a responsabilidade do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 16 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvlvimento social , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:98AFD073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N. 0028/2023. PROCESSO: 0151/2023.**

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial: n. 0028/2023. Processo: 0151/2023. Objeto: aquisição de ração para cães, adultos e filhotes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de entrega e abertura dos envelopes: dia 16 março de 20223 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal do meio ambiente e defesa animal, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 02 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:103E6AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00044/2021 – DISPENSA Nº 0014/2021.**

Prefeitura muncipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00044/2021 – dispensa nº 0014/2021. Objeto: locação de imóvel para instalação da uai (unidade de atendimento integrado). Contratado: domingos savio ferreira pinto. Cpf: 002.216.738-22. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. O valor total do contrato sofre alteração de 4,981070% (quatro vírgula, noventa e oito, dez, setenta por cento). Autorização: cláusula 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 000014/2021. Início vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2023.

três corações, 01 de janeiro de 2023.

MARCO AURELIO CHAUKE PIOVEZAN.
Secretaria Municipal de Desenvolvimenteo Econômico

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AD9D7E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00119/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00119/2022 – tomada de preços nº 0008/2022. Objeto: projeto de pavimentação em c.b.u.q, sarjeta e meio-fio no bairro recanto do bom jardim - rua antônio osvaldo e rua jorge ribeiro. Contratado: pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Cnpj: 03.091.412/0001-72.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses . Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000008/2022. Início vigência: 31/12/2022 até 30/06/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/12/2022.

três corações, 31 de dezembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6AD218AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMNETO Nº 002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamneto nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes: prefeitura municipal de três corações x ortopedia unica ltda. Valor: até r$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Contrato: nº 00038/2023. O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/03/2023.

Três corações, 01 de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONCALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BFC40855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00131/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00131/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de softwares de informática para gestão das atividades públicas do município de três corações – mg / poder executivo, poder legislativo e instituto de previdência municipal de três corações – iprecor, via o uso de soluções, com armazenamento de dados e capacidade de computação com processamento em nuvem, além da disponibilidade de interfaces de integração entre os diversos módulos e lotes, estando incluso as alterações necessárias, manutenções e atualizações legais supervenientes, bem como suporte

técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados. Contrato: nº 00028/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x e & l produções de software ltda. Valor: r$ 4.070.215,83 (quatro milhões, setenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/02/2023.

Três corações, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA97F1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO TERMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do termo do pregão presencial nº 0020/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de atestado de saúde ocupacional, fichas de cadastro e funcional, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de recursos humanos. Termo: nº 00081/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x fabiano costa azevedo. Valor : r$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/03/2023.

três corações, 01 de março de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7C326CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00120/2022.
PROCESSO: 01593/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão presencial: n.º00120/2022. Processo: 01593/2022. Objeto: aquisição de carretinha reboque. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 17/03/2023 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de março 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:982BFBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 07/2023. PROCESSO 65/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 07/2023. Processo 65/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva através de um laboratório regional de prótese dentária (lprd). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/03/2023 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de março de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1E6388D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 024/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: licitação o **Aquisição de Caixa D'água de 5000 litros para atender a Escola Municipal Geralda Marcia Pereira Gonçalves, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F456E6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 059/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 565,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 05 de abril de 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE MARÇO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0230C3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – PROCESSO N.º 052/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Concreto Usinado FCK**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/03/2023. Início da Sessão de Lances: 22/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25F4489A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 036/2023

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94,**DO OBJETO:**aquisição, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14,de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$72.913,42 - em parcela única. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/23.No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7141583

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023 – PROCESSO 037/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14. **VALOR:**R$ 80.369,80, em parcela única. **Vigência:**doze meses a partir da assinatura.

Publicado coforme solicitado pelo controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0E982613

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 018/2022 – PROCESSO N.º 193/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**VinhasOliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. **Objeto:**O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de **R$ 207.172,76 (duzentos e sete mil e cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, da reforma do Centro de Especialidades Odontológicas houve acréscimo no valor de **R$ 10.784,00(dez mil e setecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo também suprimidos o valor de **R$ 6.898,42 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarent e dois centavos)**, sendo assim o valor aditado em **R$ 3.885,58 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, Da construção de edifício para a Farmácia Municipalhouve acréscimo no valor de **R$ 3.204,94(três mil e duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sendo também suprimidos o valor de **R$ 500,92 (quinhentos reais e noventa e dois centavos)**, sendo assim o valor aditado em **R$ 2.704,02 (dois mil e setecentos e quatro reais e dois centavos)**, conforme planilha de cálculos em anexo. O valor final da obra licitada passa para **R$ 213.762,36(duzentos e treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Data:28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BA4B6F6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.338.072/0001-81 localizada na Rua Dr Olavo Gomes Pinto, 160, Loja 38, Centro na cidade de São Lourenço-MG, para **Contratação de empresa para ministrar treinamento para servidores da autarquia, abordando as questões práticas dos seguintes assuntos: Lei de Licitação e Contratos e Controle Interno**, valor total de R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 02 de março de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:30840793

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 002/2023, tipo menor valor para o item, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano.** A abertura da sessão será dia **15 de março de 2023**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:26850D45

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 02 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BF25D2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 153/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2022 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 11.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 569/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18/04/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C7ABB95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA VEM POR MEIO DESTA INFORMAR A TODOS OS INTERESSADOS A SUSPENSÃO DA SESSÃO QUE OCORRERIA NO DIA 08/03/2023 ÀS 09:00, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS DOS PACIENTES JUDICIAIS, NOS TERMOS E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. JUSTIFICA-SE A SUSPENSÃO DEVIDO A SOLICITAÇÃO DE REGIONALIZAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL SERA REPUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoerio Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4D90F3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3° termo aditivo ao contrato nº 035/2021, Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÁS LEIS 8666/93 E 10.520/02, DECRETO 7892/13, PARA ATENDER O MUNICÍPIO .**Contratada: OFFICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME , Vigência 01/03/2023 a 01/03/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5495541C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL PRP 008/2020, ORGÃO GERENCIADOR CIMAMS

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3° termo aditivo ao contrato nº 032/2021, Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Presencial PRP nº 008/2020, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICO(SOB LICENÇA GENERAL PUBLICENSE –GPL) DISPONIVEL NO PORTAL(WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR)PARA ULTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS** Contratada; Contass Sistemas Públicos LTDA-Me, Vigência 05/02/2023 a 05/02/2024

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente Da CPL,

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:391F96B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 042/2023, ref. ao P.L Nº 030/2023 – Adesão nº 002/2023 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

– CNPJ: 12.404.875/0001-38– VALOR: R$ 27.168,00 – Vigência: 31/12/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de março de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FE504E80

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 41/2023, P.L Nº 030/2023 – Adesão nº 002/2023 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**-CNPJ: 25.372.472/0001-04. – VALOR: R$ 114.403,51– Vigência: 31/12/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de março de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:90059ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 20/2023, ref. ao P.L Nº 20/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação de show musical com a com a Dupla "João Moreno e Mariano" de reconhecimento nacional, para apresentação no dia 03/03/2023, iniciando às 22h00min, com no mínimo 02h00min (duas horas) de duração, por ocasião da realização de festividade em comemoração do 60º aniversário de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **JOÃO MORENO E MARIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA-EPP**- CNPJ: 46.740.030/0001-35– VALOR: R$ 40.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 17 de fevereiro de 2022;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6C126766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 21/2023, ref. ao P.L Nº 21/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação de show musical com a Banda "Guig Ghetto" de reconhecimento regional, para apresentação no dia 04/03/2023, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, por ocasião da realização de festividade em comemoração do 60º aniversário de Varzelândia/MG - CONTRATADA: GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME-CNPJ: 06.532.197/0001-96– VALOR: R$ 50.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 17 de fevereiro de 2022;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7651BFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 22/2023, ref. ao P.L Nº 22/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação de show musical com a Cantora "Bárbara Lopes" de reconhecimento regional, para apresentação no dia 04/03/2023, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, por ocasião da realização em comemoração do 60º aniversário de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **BÁRBARA CARDOSO LOPES 10445849630-ME**– CNPJ: 20.499.367/0001-09 – VALOR: R$ 12.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 16 de fevereiro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6345E46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 24/2023, ref. ao P.L Nº 24/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação de show musical com a dupla "Sérgio e Rodrigo" de reconhecimento regional, para apresentação no dia 03/03/2023, iniciando às 00h00min, com no mínimo 02h00min (duas horas) de duração, por ocasião da realização em comemoração do 60º aniversário de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **ROCHA E SOUZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -ME** – CNPJ: 18.503.602/0001-27– VALOR: R$ 15.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de fevereiro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E6692DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 23/2023, ref. ao P.L Nº 23/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023 – **OBJETO**: Contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantil, sendo 02 horas de apresentação, com 08 integrantes, incluso figurino e translado, e 04 animadores de pista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Varzelândia/MG, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93- CONTRATADA: **CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618** – CNPJ: 11.531.302/0001-02– VALOR: R$ 7.500,00 – Vigência: 30 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de fevereiro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:824D8528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 183/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal de educação infantil Daniela Tercete, no Bairro Gávea com fornecimento

de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à OBRAS DE ENGENHARIA LARA no valor global de R$ 2.682.580,26.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3DCF3E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2023 - PE SRP Nº 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **16/03/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **16/03/2023**. O Edital retificado encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B3C76B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 004/2023 – PE SRP Nº 001/2023. ADJUDICAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização conforme solicitação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. **ADJUDICO** os **Itens nº 001, 003 e 004,** à empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** no valor total de **R$ 17.600,00; Item nº 002,** à empresa: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI,** no valor total de **R$ 8.000,00; Item nº 005** à empresa: **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA,** no valor total de **R$ 5.400,00 e Item nº 007** à empresa: **TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA,** no valor total de **R$ 1.320,00. O item nº 006, ficou fracassado.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9FE1ABAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023. PROCESSO Nº 231/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

OBJETO. CREDENCIAMENTO de empresas visando a prestação de exames de Densitometria Óssea, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ENTRE AS PARTES -** Município de Vespasiano/MG e **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA**, no item 1, no valor total de R$33.060,00 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 28/02/2023 a 28/02/2024. **FDO:** 376.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9AE6C738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

Ratifico à empresa **LUIMAR DIAGNÓSTICOS LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de **R$ 1.213.650,60** compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9A93B46F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 102/2022 – P.L. 098/2022 – INEX. 010/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASS. DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 22,49% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais. **VLR:** R$ 116.966,00. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7F665A39

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 100/2022 – P.L. 098/2022 – INEX. 010/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 5,7% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais. **VLR:** R$ 108.667,00. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:27FE866F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 009/2022 – P.L. 045/2021 – P.E. 017/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de aquisição de mobiliário em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 235, 260, 301.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AB60710C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 028/2022 – P.L. 051/2022 – ADES. 005/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 10,67% do Contrato fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade da frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma integrada de dados, em atendimento Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R$ 193.766,40. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:00265D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 04/2023, firmado em 04/01/2023, Tomada de Preços n. 07/2022. Partes: CONSTRUTORA POLIPISO GV, CNPJ 40.461.572/0001-92. Objeto: Modificação do projeto e das especificações para melhor adequação tecnica, cujo objeto é Execução de drenagem profunda e outros, para diversas Ruas do Bairro Boa Viagem no Município de Alpercata. Valor global R$ 135.971,31. Aditivo assinado em 24/02/2023. Prazo de execução 2 meses. Fundamento lega: art. 65 alínea "a" do Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BC9EB438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para RP nº 09/2023,
Do tipo menor preço item, abertura dia 16/03/2023, as 08h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades das diversas secretarias do Município. Local: Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AAB4CDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 22/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°: 14/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP - Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano vigente, em atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e em caráter emergencial**.**
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Diante do exposto, recebo o recurso administrativo apresentado, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo nos seguintes termos:
a) Reformo a decisão de inabilitação em relação à empresa VICTOR DUARTE SILVA – IDEAL SUPERMERCADO, habilitando-a.
b)Torno habilitada a empresa VISTOR DUARTE SILVA – IDEAL SUPERMERCADOS, por motivo de justiça.

Esta é a decisão,

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9EEA35E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

LEILÃO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/22
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/22
CONTRATADO: MARCOS DA SILVA CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA: 02/03/23 -

FÁBIO APARECIDO DA SILVA -
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/22
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/22
CONTRATADO: JULIO COSTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 02/03/23 -

FÁBIO APARECIDO DA SILVA -
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/22
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/22
CONTRATADO: ALINSON DA SILVA MOREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA: 02/03/23 -

FÁBIO APARECIDO DA SILVA -
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/22
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/22
CONTRATADO: JOSE DE PAULO PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
DATA: 02/03/23 -

FÁBIO APARECIDO DA SILVA -
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/22
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/22

CONTRATADO: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
DATA: 02/03/23 -

FÁBIO APARECIDO DA SILVA -
Leiloeiro.

LEILÃO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/22
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/22
CONTRATADO: SUELY APARECIDA BERNARDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA: 02/03/23 -

FÁBIO APARECIDO DA SILVA -
Leiloeiro.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2950B0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ATAS

Contrato Nº..: 302023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANIFICADORA TALENTO II
Valor.....: 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 24/02/2023 Término: 24/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2023
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 2 de Março de 2023

Contrato Nº..: 312023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FELIPE HENRIQUE DE MORAIS
Valor.....: 125.680,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 24/02/2023 Término: 24/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2023
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 2 de Março de 2023

Contrato Nº..: 322023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME
Valor.....: 101.472,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 24/02/2023 Término: 24/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2023
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 2 de Março de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C68C7E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 48/2023, Pregão Presencial 25/2023. Objeto: SRP – AQUISIÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 16 de Março de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:60F1D044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 009/2023 – PREGÃO ELETRONICO 007/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.809.489/0001-21. VIGÊNCIA: 28/02/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 110.132,00. CONTRATADO: MEGA TRACTOR EMPREENDIEMENTOS, CNPJ 34.905.756/0001-00. VIGÊNCIA: 28/02/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 37.760,00. CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI; CNPJ 20.183.508/0001-80. VIGÊNCIA: 28/02/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 210.440,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:541A3835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023,** sendo o objeto: **a contratação do fornecimento DE CARNES E FRIOS (CONGELADOS) para composição da merenda de alunos matriculados na educação básica e manutenção das atividades das secretarias municipais de Alvarenga**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 16/03/2023 às

9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 2 de Março de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3F9A75F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 012/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares para fornecimento a pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Recebimento das propostas: Das 12h do dia 03/03/2023 até as 12h30min do dia 16/03/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 16/03/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:53BA4177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contrato da assessoria e consultoria para fins de reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, em estrito cumprimento dos dispositivos da Lei Federal 11.738/2008. - CONTRATADO: C.E. Sanches & CIA Ltda - EPP, CNPJ nº 13.427.177/0001-10. – CONTRATO Nº 002/2021 - VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020201 12.122.0001.2012 339035 – FICHA 085.

Borda da Mata – MG, 01 de março de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3804875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - RETIFICAÇÃO
A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 17/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:43FCAB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 – DISPENSA 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 30.000 KM do veículo nº 154 - FIAT Argo 1.0 **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:99D79E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **CANCELADA**.

Borda da Mata/MG, 02 de março de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6DE8BAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 – DISPENSA 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 40.000 KM do veículo nº 152 - FIAT Argo 1.0 **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais)). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os

documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CD61B7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 040/2023 – Pregão Presencial nº 017/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura: 20/03/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 20/03/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DFEAB9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 041/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE QUATRO PROFISSIONAIS - CLÍNICO GERAL - PARA ATUAREM NAS EQUIPES DE ESF DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Entrega dos envelopes no dia 23/03/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.
Brazópolis, 02/03/2023.
JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3A2962E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, **ALTERANDO:**

- Termo de Referencia
Item 113 – Acrescenta EMBALAGEM ENTRE 110 E 120 ML.
Item 113 – Acrescenta EMBALAGEM DE 200 ML.

Objeto: IMPLANTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 02 de março de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:01AC33B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 15/2023

PORTARIA N.º 0015-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

Em considerando o requerimento da Servidora Andreia Aparecida Dias da Silva, em que requer progressão por tempo de serviço;

Em considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa; Em considerando o despacho da Mesa Diretora;

RESOLVE

Fica concedida a progressão funcional por tempo de serviço à servidora Andreia Aparecida Dias da Silva, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo.

Em razão da concessão, o padrão salarial da servidora passará do nível V-D para V-E, disposição esta contida no artigo 22 da Resolução nº 389/2007.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Cambuí, 02 de março de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Página 1 de 1
Rua Saldanha Marinho, 260 – Centro www.camaracambui.mg.gov.br 37.600-000 - Cambuí – MG

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:218DF4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 16/2023

PORTARIA N.º 0016-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

Em considerando o requerimento da Servidora Edna Maria Dias, em que requer progressão por tempo de serviço;

Em considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa; Em considerando o despacho da Mesa Diretora;

RESOLVE

Fica concedida a progressão funcional por tempo de serviço à servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade.

Em razão da concessão, o padrão salarial da servidora passará do nível XI-E para XI-F, disposição esta contida no artigo 22 da Resolução nº 389 /2007.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 02 de março de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:BDA9EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 17/2023

PORTARIA N.º 0017-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

Em considerando o requerimento da Servidora Andreia Aparecida Dias da Silva, em que requer a concessão de quinquênio;

Em considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa; Em considerando o despacho da Mesa Diretora;

RESOLVE

1- Em razão do seu tempo de serviço, fica concedido à servidora Andreia Aparecida Dias da Silva, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, quinquênio no percentual de 5%, conforme o inciso I do artigo 45 da Resolução nº 389/2007.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Cambuí, 02 de março de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:3BA24BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 18/2023

PORTARIA N.º 0018-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

Em considerando o requerimento da Servidora Edna Maria Dias, em que requer a concessão de quinquênio;

Em considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa; Em considerando o despacho da Mesa Diretora;

RESOLVE

1- Em razão do seu tempo de serviço, fica concedido à servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade, quinquênio no percentual de 5%, conforme o inciso I do artigo 45 da Resolução nº 389/2007.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Cambuí, 02 de março de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:D98698DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DE LICITAÇÃO

3ª ATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se em sessão pública na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sendo Pregoeira para o ato a Sra. Adriana Cristina de Moura e os membros da equipe de apoio o Sr. Adilson Pereira da Silva, Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue, o Sr. Marcos Yuji Motooka e o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, todos regularmente nomeados através da Portaria No 043/2022. Compareceu também à presente licitação, o Sr. Antonio Carlos Barbosa, Pregoeiro Substituto. Após análise técnica e jurídica, as

quais decidiram por dar prosseguimento na licitação nos termos iniciais, os licitantes foram comunicados da decisão oficialmente via e-mail no dia **24/02/2023** e concomitantemente aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação e recurso. Decorrido o prazo legal e, como não houve manifestação de nenhuma licitante, o Prefeito **TALES TADEU TAVARES** decide pela homologação do presente certame e adjudicação do objeto para a empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA-EPP**. Nada mais havendo a constar nem a declarar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

ADRIANA CRISTINA MOURA
Pregoeira Oficial

ANTONIO CARLOS BARBOSA
Pregoeiro Substituto

FLÁVIO JOSÉ G. RIBEIRO
Equipe de Apoio

ADILSON PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

MARCOS YUJI MOTOOKA
Equipe de Apoio

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8026E9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 166/2023 – Pregão Nº. 024/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para o Departamento de Odontologia do município de cambuí. A abertura do certame será as 09h do dia 17/03/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:936F69AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 054/2023 - PREG Nº. 009/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 4,87% no Contrato Nº 024/2023, para prestação de locução, para as festividades do carnaval 2023, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 4.000,00. CONTRATADO: BONANZA SERVIÇOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:414FE681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DE LICITAÇÃO

3ª ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1034/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO BAIRRO RIO DO PEIXE EM CAMBUÍ - MG, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas reuniu-se em sessão pública na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sendo Presidente da CPL, o Sr. Antonio Carlos Barbosa e membros o Sr. Leonardo Mesquita Reis Belico, a Sra. Fabiana de Paula Liz e a Sra. Liliane Ribeiro de Faria, todos regularmente nomeados através da Portaria Nº 008/2023. Considerando que a empresa **L. G. B. EIRAS EIRELI**.,, restou provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame com o valor **520.161,60(QUINHENTOS E VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** e, que a mesma não está enquadrada como ME ou EPP. Tendo em vista que na LC 123/06, está disposto: "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021" § 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. E, que conforme preceitua o Art. 45 da mesma lei, caso ocorra a situação em tese a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Estando a empresa **MILITÃO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.** enquadrada como ME/EPP e a mesma apresentou o valor de **R$ 556.116,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, ou seja dentro da margem considerada como empate, abre-se o prazo de 02 dias úteis para que a licitante, caso queira, apresente nova proposta.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
Presidente da CPL

LILIANE RIBEIRO DE FARIA
Membro da CPL

FABIANA DE PAULA LIZ
Membro da CPL

LEONARDO MESQUITA REIS BELICO
Membro da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:60DB7AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II Termo Aditivo ao Contrato 072/2021, firmado nos autos do PAL 202/2021 – Tomada de Preços 007/2021 entre o município de Cambuquira e RX Construtora Eireli. Aditivo de 8,08%, totalizando R$ 26.959,27.
IX Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 firmado nos autos do PAL nº 117/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Prorrogação de 21/02/2023 a 21/05/2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Presidente da CPL. 02/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1303F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PAL Nº 049/2023

Objeto: Aquisição de material permanente para a mobília da Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável, tendo em vista que não havia uma sala para esta Secretária.
Empresas vencedoras: **PREPAVE COMERCIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 969,96; **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. – ME** com o lote: 1 no valor total de R$ 800,00; **MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.**com o lote: 2 no valor total de R$ 560,00.

CAMBUQUIRA - MG, 02 de março de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:628816EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 070/2023 – Dispensa 043/2023 – Conserto de tela de notebook, atendendo a Secretaria de Governo e Planejamento. Vencedor: Makro's Informática Ltda. Valor: R$ 900,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Presidente da CPL. 02/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D2F55823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 071/2023 – Dispensa 044/2023 – Aquisição de pastas classificadoras para arquivamento de documentos, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Vencedor: Solution Informática Ltda. Valor: R$ 1.800,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL. 02/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4A149CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 31.486.195/0001-55, contrato nº54 / 2023: R$2.586,00. Data da assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº55 2023: R$12.477,42. Data da assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2024.

SAMUE AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELLI, inscrito no CNPJ: sob o nº 32.089.816/0001-20, contrato nº56 / 2023: R$22.061,92. Data da assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: COPYSUL COM. DE PROD. XEROGRAFICOS LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 68.533.967/0001-72, contrato nº57 / 2023: R$7.500,00. Data da assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: LAZARO BEZERRA SOARES, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.088.333/0001-09, contrato nº60 / 2023: R$467,85. Data da assinatura: 17/02/2023. Vigência: 17/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.339.918/0001-96, contrato nº61 / 2023: R$5.350,70. Data da assinatura: 17/02/2023. Vigência: 17/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.353.208/0001-97, contrato nº65 / 2023: R$730,00. Data da assinatura: 17/02/2023. Vigência: 17/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7F991D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 22/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 4/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 22.579.314/0001-23, contrato nº71 / 2023: R$33.690,00. Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência: 23/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 22/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 4/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.454.333/0001-19, contrato nº72 / 2023: R$2.830,00. Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência: 23/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:78F2457F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção de adesivos, banner, lona, propaganda volante, divulgação de projetos, campanhas, eventos, lembretes, orientações direcionadas para atender as demandas das secretarias do município de campo do meio. Contratados: MARCELO BRAGA MATERIAIS GRAFICOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 39.357.111/0001-95, contrato nº53 / 2023: R$97.642,50. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: 15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção de adesivos, banner, lona, propaganda volante, divulgação de projetos, campanhas, eventos, lembretes, orientações direcionadas para atender as demandas das secretarias do município de campo do meio. Contratados: LIVIA FERNANDA CORREA MORAIS 17054100654, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.684.020/0001-06, contrato nº52 / 2023: R$38.500,00. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: 15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DE1C8523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 3/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TIPOGRAFIA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: HUGO PAULO DA SILVA, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.987.033/0001-70, contrato nº51 / 2023: R$7.387,50. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: 15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0E3E522E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 4/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 3/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratados: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº47 / 2023: R$176.600,00. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: 15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:81977047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CAMPO DO MEIO MG

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA A Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, comunica a todos que a licitação referente ao Processo 17/2023, Pregão Eletrônico 07/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados de Segurança desarmada (Vigilantes), Brigadista e socorrista e equipe de apoio para festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio, foi declarada fracassada. 02/03/2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:50D24425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 012/2023, Dispensa 003/2023, Contrato: 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, CONTEMPLANDO CONTROLE ZOOTÉCNICO COM ANOTAÇÕES VERMIFUGAÇÃO, DIETAS, PARTOS, CIOS E CONTROLE PARASITÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES, CUJO OBJETIVO É AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E MELHORAR A QUALIDADE GENÉTICA DOS REBANHOS EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONOMIA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Contratada:

ELIVANDERSON SILVÉRIO DE ASSIS, CPF: 062.185.626.62 - Valor R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais). Assinatura: 28/02/2023. Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3488CBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 006/2022. Processo Licitatório nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ n° 71.208.516/0001-74**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se **31/12/2023**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.210/2022, sob Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:29691213

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 007/2022, Processo Licitatório nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: GOLD TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.822.045/0001-03**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no valor e vigência do contrato inicial, a alteração ora firma da resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$27.588,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, e estendendo-se seu prazo até o dia **10/02/2024**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.030/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1405404E

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 009/2023, Processo Licitatório nº 015/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto**: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de apresentação musical de **George Henrique e Rodrigo**, para a "5ª edição da Festa do Café", a realizar-se no dia 29 de março de 2023, no Município de Carmo do Paranaíba, com recursos do FUMTUR, de forma gratuita a toda a população carmense e região. **Contratada: WORLDSHOW - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.253.532/0001-01**, pelo valor total de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Vigência: **01/03/2023** a **01/06/2023**. Data da assinatura do contrato: 01/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB438F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 002/2023 Pregão Presencial N.º. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 001/2023 do tipo: Menor Preço por Ítem, **no dia 17 (Dezessete) de março de 2023 às 09:00 horas,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto Contratação de empresa(s) especializada para aquisição de gás oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros e locação de cilindros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** no município de Cascalho Rico para 12 (Doze) Meses**.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
-Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:E33E534C

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Aquisição de **Máquinas** e equipamentos agrícolas para atender o Município de Cascalho Rico/MG

Processo Licitatório N.º. 005/2023 Pregão Eletrônico N.º. 001/2023

A Pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 003/2023 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023, **ONDE SE LÊ**; abertura dia 14/03/2023 às 09: horas **LEIA-SE** abertura dia 16/03/2023 às 09: horas. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho, 799 - Centro, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.
BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:FC987C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 011/2023 PRC 018/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para realização de concurso público no Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/03/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 02 de março de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A7F905DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna público que oPLnº018/2023–TP n°006/2023.Tipo: Menor preço. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL S500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM E OLEO DIESEL S10 ADITIVADO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO**.JULGAMENTO:16/03/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B86E312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2023, PROCESSO N° 007/2023,

Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada: **Recanto Esperança,** inscrita no **CNPJ 00.869.698/0002-67**. Ratificado em 01/03/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:0B3D0140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022 – PROCESSO N° 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: RS Produções Artísticas Ltda.,** inscrita no **CNPJ 44.333.244/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que possam surgir. Acréscimo de 20,68% do item 03, 11,76% do item 07 e 14% do item 20. - Vigência 13/04/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6E9CF2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 028/2023, DISPENSA N° 010/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 028/2023, Dispensa n° 010/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prodoeste Veículos e Serviços Ltda CNPJ 20.495.149/0001-04**.Objeto: contratação de empresa para manutenção do veículo, com fornecimento de peças e mão de obra, placa QX-6572, no valor de R$6.955,30 (Seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Ratificado em 28/02/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D706E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N°026/2023, INEXIGIBILIDADE N° 11/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **João Pedro e Cristiano Shows Ltda.,** inscrita no **CNPJ 03.634.068/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico da dupla João Pedro e Cristiano, no valor de R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Ratificado em 27/02/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:17A36C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023 – PROCESSO N° 026/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **João Pedro & Cristiano Shows Ltda.,** inscrita no **CNPJ 03.634.068/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico da Dupla João Pedro & Cristiano, no valor de R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) - Vigência 27/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A1D464B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.506 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Inclui ação no plano plurianual – PPA, abre crédito adicional especial no orçamento vigente do município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal 1.456, de 09 de dezembro de 2021, fica alterado para incluir as seguintes ações:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02.01 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação	**1.047**	**AQUISICAO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DA PREFEITA**	R$ 115.000,00

UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função	04	ADMINISTRAÇÃO	2023	2024	2025
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Ação	**0.024**	**CONTRIBUIÇÃO CNM**	R$ 9.564,00	R$ 10.043,00	R$ 10.546,00

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no valor de **R$ 124.564,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)** no orçamento vigente, conforme as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02.01 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

01	02.01.04.122.0001.1.047	AQUISICAO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DA PREFEITA	
	449052.XXXX DR 200	Equipamentos e material permanente	R$ 115.000,00

UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02	02.02.04.122.0000.0.024	**CONTRIBUIÇÃO CNM**	
	339041.XXX DR 100	Contribuições	R$ 9.564,00

Art. 3° Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2° desta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor autorizado.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 16 de fevereiro de 2023

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:7132E78A

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.507 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel, de propriedade do Município, ao Estado de Minas Gerais, para utilização da Policia Militar de Minas Gerais, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Estado de Minas Gerais, para utilização da Polícia Militar de Minas Gerais, Direito Real de Uso do piso superior (segundo andar) do prédio municipal localizado na Rua Deputado Milton Salles 086, centro, nesta cidade, com área total de 400m-2, e área construída de 170m2 de propriedade do Município de Córrego do Bom Jesus.

Art. 2° O imóvel público ora concedido em Direito Real de Uso destina-se à implantação de um quartel do destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3° O prazo da concessão é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, após demonstrada e comprovada a presença de interesse público primário favorável à prorrogação.

Art. 4° A concessão será rescindida, de pleno direito, antes do prazo previsto no artigo anterior, nos seguintes casos:

I - se o empreendimento não entrar em regular funcionamento no prazo de 02 (dois) anos contados da data de publicação desta lei;

II - se, em qualquer tempo, for dada destinação diversa ao terreno ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, bem como no caso de extinção da concessionária: -

Art. 5° Em caso de rescisão da concessão, pelos motivos elencados no artigo anterior, os imóveis serão revertidos ao Poder Público Municipal, independentemente de indenização por construções, material ou serviços aplicados, que ficam incorporados ao imóvel, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6° O Poder Executivo poderá incluir no instrumento de concessão, outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 02 de março de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:1CF23E34

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
CONTROLE INTERNO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 06/2023 - LEI N.º 13.019/2014

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com a CASA LAR TIA OLGUINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.042/0001-59.

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da CASA LAR TIA OLGUINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.042/0001-59, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Córrego do Bom Jesus (MG) e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda do município de vagas para atendimento à criança e adolescente que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e necessitam de atendimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

Valor total do Repasse: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:27368B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e MACISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futuras aquisições de fechaduras interna e externa entre outros itens correlatos, assim como a prestações de serviços de chaveiro sob demanda com fornecimento de materiais e mão de obra, dentre outros serviços correlatos, para atendimento das necessidades da Organização Pública do município de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 48.697,95 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0162A877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
- Partes: Município de Ervália/MG e **RS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**
OBJETO: Registro de Preço objetivando futuras aquisições de placas de sinalização de trânsito, faixas, banners, postes de sustentação etc.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço Nº17/2023 R$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

- Partes: Município de Ervália/MG e **PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA**
OBJETO: Registro de Preço objetivando futuras aquisições de placas de sinalização de trânsito, faixas, banners, postes de sustentação etc.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço Nº18/2023 R$: 177.723,50 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

- Partes: Município de Ervália/MG e RS **DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 1082224766**
OBJETO: Registro de Preço objetivando futuras aquisições de placas de sinalização de trânsito, faixas, banners, postes de sustentação etc
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço Nº16/2023 R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:864A1C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÂO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Partes: Município de Ervália/MG e ATLANTA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE RECEITUÁRIO MÉDICO, FICHAS DE CONSULTA, PANFLETOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço Nº015/2023– R$ 268.534,50(duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024
Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:41A55EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2023

CONTRATANTES:
Partes: Município de Ervália/MG e CRISTIANO BOLLA FERNANDES
OBJETO: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** Locações de softwares destinados a emissão de resultados de exames laboratoriais, controle de entrega de medicamentos e serviço de armazenagem de dados de atendimentos médicos na Nuvem, pelo tipo SaaS, conforme anexo I e Termo de

Referência: Valor total do contrato Nº021/2023: R$ R$8.604,00(oito mil seiscentos e quatro reais), considerando o valor mensal de R$ 717,00(setecentos e dezessete reais).
Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

CONTRATANTES:
Partes: Município de Ervália/MG e NIZIO BENJAMIM DE PAULA
OBJETO: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** Locações de softwares destinados a emissão de resultados de exames laboratoriais, controle de entrega de medicamentos e serviço de armazenagem de dados de atendimentos médicos na Nuvem, pelo tipo SaaS, conforme anexo I e Termo de Referência: Valor total do contrato Nº022/2023: R$15.840,00(quinze mil oitocentos e quarenta reais), considerando o valor mensal de R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) por item.
Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AFE24F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023

Partes: Município de Ervália/MG e WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telefonia móvel, objetivando a locação de equipamentos necessários para instalação de torre repetidora de telefonia móvel com sinal tipo 3G, nos povoados de Santa Terezinha, Ventania, Santa Cruz dos Godinho, Careço e Dom Viçoso, cuja responsabilidade pela aquisição de todo e qualquer equipamento, bem como licença, instalação e manutenção será de exclusiva responsabilidade do contratado, ficando os equipamentos em comodato com o município enquanto perdurar o contrato
Valor: Valor total do contrato nº018/2023 R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

Partes: Município de Ervália/MG e SIDNEY EUDACIO FONTES 55349714600.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telefonia móvel, objetivando a locação de equipamentos necessários para instalação de torre repetidora de telefonia móvel com sinal tipo 3G, nos povoados de Santa Terezinha, Ventania, Santa Cruz dos Godinho, Careço e Dom Viçoso, cuja responsabilidade pela aquisição de todo e qualquer equipamento, bem como licença, instalação e manutenção será de exclusiva responsabilidade do contratado, ficando os equipamentos em comodato com o município enquanto perdurar o contrato
Valor: Valor total do contrato nº019/2023 R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7BC787C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e MIGUEL FONTES – ME
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I., tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Valor: DO CONTRATO Nº020/2023 E R$ 104.650,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 06/02/2022 à 31/12/2022
Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1AE782D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e A.B. DA SILVA TURISMO
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I., tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Valor do contrato nº011/2023:R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Vigência: 31/01/2023 à 31/12/2023
Assinatura: 31 de janeiro de 2023.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e CL TRANSPORTES EIRELI - ME
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I., tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Valor do contrato nº012/2023:R$190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais).
Vigência: 31/01/2023 à 31/12/2023
Assinatura: 31 de janeiro de 2023.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e MARQUES TUR LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I., tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Valor do contrato nº013-2023:R$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/01/2023 à 31/12/2023
Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C8BBA6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2023

Partes: Município de Ervália/MG e VIAÇÃO CAREÇO-ME
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I., tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Valor do contrato nº016/2023:R$228.760,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).
Vigência: 02/02/2023 à 31/12/2023
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e LM & COMERCIO E LOJISTICA LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I., tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Valor do contrato 017-2023:R$188.084,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais).
Vigência: 02/02/2023 à 31/12/2023
Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DABD3D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.018/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG RODRIGO DE PAULA FERREIRA
Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa ou profissional com experiência na área de Meio Ambiente, visando a prestação de serviços de elaboração, Assessoria, acompanhamento e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Plano de Recuperação de áreas Alteradas (PRADA), compreendendo serviços de seleção de espécies de mudas nativas e plantio, atividade de recomposição de áreas, plantio, manutenção e controle de praga.
Valor: total do contrato Nº026-2023: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024
Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C618C0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália e **SÃO JOSE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS & LOJISTICA LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) equipamento tipo valetadeira descrito e especificado conforme anexo I, destinado à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Valor: Valor total do contrato Nº027-2023: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 23 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:42A59080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023

Partes: Município de Ervália e **SÃO JOSE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS & LOJISTICA LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) equipamento tipo valetadeira descrito e especificado conforme anexo I, destinado à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Valor: Valor total do contrato Nº027-2023: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 23 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:13CEEF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 012/2023 - Edital nº 007/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023. Torna público o presente edital. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição e instalação de um grupo de gerador à diesel, com transferência automática para atender as necessidades da sala de vacina municipal, através da Resolução SES/MG nº 6985/2019 e um aparelho turbidímetro, indicado para medir partículas suspensas em líquido ou gás coloidal, bem como um kit de reagentes de cloro com no mínimo 100 testes para realização de análise, para utilização da Vigilância Sanitária Municipal, através da Resolução SES/MG nº 8387/2022, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta . Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 21.03.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus

anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 02.03.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:134C22F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 013/2023 - Edital nº 008/2023 - Pregão Presencial nº 008/2023. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades de locomoção dos funcionários da atenção básica e vigilância sanitária municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 21.03.2023, às 12:45h e 13:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 02.03.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:ECCAABF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 080/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo menor preço por item do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 015/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 002/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e implementos Agrícolas para atender a demanda do Município de Itaipé/MG
Início de Recebimento de Propostas: 06 de Março de 2023 a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de março de 2023 até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de março de 2023 às 11h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.itaipe.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Rua Custódio Carpina, n° 25, Centro, de 07h00min às 13h00min, Fone: (33) 3532-1101.

Itaipé-MG, 02 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:D2A7405D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SHOPPING RURAL - CNPJ: 12.132.146/0001-70
Processo Licitatório Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Caminhões para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 01/03/2023
Número da ARP: nº 031/2023.
Validade da ARP: 01/03/2023 à 01/03/2024.
Valor Total: R$ 617.590,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos e noventa reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA - CNPJ: 19.597.840/0001-36
Processo Licitatório Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Caminhões para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 01/03/2023
Número da ARP: nº 032/2023.
Validade da ARP: 01/03/2023 à 01/03/2024.
Valor Total: R$ 369.000,00(trezentos e sessenta e nove mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 08.206.867/0001-00
Processo Licitatório Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Caminhões para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 01/03/2023
Número da ARP: nº 033/2023.
Validade da ARP: 01/03/2023 à 01/03/2024.
Valor Total: R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 46.354.990/0001-45
Processo Licitatório Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Caminhões para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 01/03/2023
Número da ARP: nº 034/2023.
Validade da ARP: 01/03/2023 à 01/03/2024.

Valor Total: R$ 1.529.530,00 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI- CNPJ: 92.264.720/0001-70
Processo Licitatório Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Caminhões para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 01/03/2023
Número da ARP: nº 035/2023.
Validade da ARP: 01/03/2023 à 01/03/2024.
Valor Total: R$ 30.300,00(trinta mil e trezentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9760D4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPERMERCADO P & F EIRELI – CNPJ: 03.619.330/0001-58
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 023/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELISIA COSTA DE ALMEIDA-EPP – CNPJ: 27.174.174/0001-27
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 026/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 286.799,03 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos)

Nilo Barbuda Souto
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 41.662.740/0001-41
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 028/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: 43.195,00 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais)

Nilo Barbuda Souto
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 029/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 107.564,00 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:3CFEB374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – ADESÃO ARP-003/2023

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023, referente ao**Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 003/2023**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noArtigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, resultado do**Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2023**,**Processo Licitatório nº 003/2023**, da**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG.**, tendo como objeto, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e tratores da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.**

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 02 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:67EEF6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **17 DE MARÇO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo

nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:33217F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 020/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2023. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar e Junta de Serviço Militar em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social**.** Contratado: **Edneia Quaresma Martins**, inscrito no CPF nº 037.157.046-83. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 02/02/2023. Contrato nº 019/2023 Valor: R$ 9.061,60 (nove mil sessenta e um reais e sessenta centavos) – Vigência: 02 de março a 31 de dezembro de 2023 -

Machacalis, 02 de março de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:833C7B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 017/2023 Pregão Nº 005/2023 e Torna Público o Extrato do Contrato Nº 020/2023 Prefeitura de Machacalis e a Empresa DIAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.713.190/0001-36 - Valor global de R$ 34.525,30 (trinta e quatro mil quinhentos vinte e cinco reais e trinta centavos) em 10 parcelas iguais de R$ 3.452,53 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Objeto: **Prestação de Serviços de Oficinas de Arte Terapia para Usuários do Caps de Machacalis-MG**. Homologado em 02/03/2023 – Vigência Contrato: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis. 02 março de 2023-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:90EF7308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS DE AR, BICOS ,COLAS E REMENDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 15/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 02/03/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:E2EEE8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, AFINS E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 02/03/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:713EF954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, Inexigibilidade N.º 06/2023 no dia 16/03/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o recebimento da documentação referente ao credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, RESSONÂNCIAS, TOMOGRAFIAS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE MATO VERDE-MG, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:32C7BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A prefeitura Municipal de Mato Verde – MG, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MOTONIVELADORA E CAMINHÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA No 1231002683/2022 – SEAPA.** A ser regido pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006.
EMPRESAS VECENDORAS: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ de nº 18.209.965/0001-54, ITEM 02. Valor Total: R$ 1.137.000,00 (um milhão e cento e trinta e sete mil reais); e **MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.308.355/0001-69, ITEM 01, valor total: R$ R$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:51C91162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 37 /23 – PREGÃO PRESENCIAL: 20/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 37 /23 – PREGÃO PRESENCIAL: 20/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos, das unidade de saúde do Município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 14/03/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 52/23 PREGÃO PRESENCIAL: 26/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de tubos de concreto para uso no departamento de obras na Prefeitura Nova Resende, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 15/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 54/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 27/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Tintas imobiliárias e automotivas em Geral, e materiais de acabamento em construção para uso nas manutenções preventivas e corretivas de unidades e veículos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

.

EXTRATO DE PUBLICAO
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
PRC 170/22 – PREGÃO 83/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR ATUAL	VR.REQUERIDO	VR.REAJUSTADO
03	ALCOOL EM GEL MULTIUSO 500ML	R$5,35	R$7,69	R$ 6,99

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICÃO
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
PRC 170/22 – PREGÃO 83/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: D. F. Astolpho, inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR ATUAL	VR.REQUERIDO	VR.REAJUSTADO
64	RODO DE ALUMINIO 40CM	R$12,30	R$24,52	R$20,50
65	RODO DE ALUMINIO 60CM	R$17,63	R$32,50	R$28,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PRC 53/2020 – Inexigibilidade 08/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

FORNECEDORA: ANA FLAVIA DE ASSIS TOLEDO
OBJETO: Reajuste de valores de empresa especializada em consultas medica na área de psiquiatria que são utilizadas no departamento de saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de exame médico conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
01	Teste da orelhinha	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 90,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:920A669D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 060/2022. Contratado: **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO.** CNPJ: 15.464.465/0001-70. Objeto: Reajuste no valor do arroz agulhinha 1 kg. Com base nos valores homologados no Processo 060/2022 o valor do reajuste será de R$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais). Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:DAF6559D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sexto aditivo de decréscimo de valor ao Processo Licitatório nº 032/2022. Contrato 064/2022. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. CNPJ: 03.361.347/0001-58. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do decréscimo será de R$ 36.489,18 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) referente ao reajuste no óleo diesel S 10. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C2F44E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA LUMENA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.590.278/0001-07, estabelecida nesta cidade, à Rua Jose de Alencar, nº 118, Bairro Aurélio Caixeta, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público, bem como alteração do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6F675E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Política Nacional de Mobilidade Urbana, regulamentada pela Lei n. 12.587/2012, que tornou obrigatória a elaboração dos Planos Locais de Mobilidade Urbana, a Prefeitura Municipal de Patrocínio vem convidar a Comunidade para participar de Audiência Pública de Lançamento e Diagnóstico do Plano Mobilidade Urbana, a ser realizada pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Na oportunidade serão apresentados alguns resultados da primeira audiência e conduzida uma pesquisa com os presentes, visando apontar as sugestões da população sobre as prioridades que devem ser seguidas pelo Plano.

A Audiência acontecerá no Auditório Geraldo Campos, na Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, sito a Av. João Alves do Nascimento, 1452 - Cidade Jardim, Patrocínio - MG, 38747-050, no dia 29 de março de 2023, com início às 08:00 horas.

A participação da população patrocinense é muito importante para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da nossa cidade. Contamos com a sua presença.

Patrocínio, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E6365792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL MG), CNPJ Sob o nº 66.227.190/0001-92. Termo de Colaboração com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a consecução de finalidades de interesse público mediante repasse de recursos financeiros advindos da Portaria 2.601 de 06 de novembro de 2018, transferidos fundo a fundo pelo MDAS Família e Combate à Fome para funcionamento e atendimentos aos alunos assistidos pela APAE de Pedra Azul/MG, no valor de R$100.000,00 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7D8EB8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RELAÇÃO DE INSCRITO PRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB N° 07/2023

Relação de inscrito do Processo Seletivo Simplificado SEMOB N° 07/2023

02 de março de 2023

Nome Completo
Bruno Jorge Nacif de Oliveira Lopes
Giovani Arlindo Soares
Ronei Carlos dos santos virgilio
Vanessa De Fatima Cazemundo Marcondes

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9780296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO

Cancelamento da **59ª Reunião Ordinária do CODEMA – Ocorrida em 28/02/2023**
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), deu-se início, por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 59ª Reunião Plenária Ordinária do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.
Às 18h01min foi realizada a 1ª (primeira) convocação, sendo verificada a presença de 4 (quatro) membros com direito a voto.
Depois de 15 (quinze) minutos, realizou-se a 2ª (segunda) chamada, sendo necessária a presença de 1/3 dos membros com direito a voto (mínimo 5 membros), contudo, estavam presentes apenas 4 (quatro) membros.
Deste modo, estando o quórum determinado pelo artigo 10, caput, do Regimento Interno insuficiente, não restou alternativa à Presidência, sendo necessário o cancelamento da reunião, conforme preconiza o §2º do Artigo 10 do Regimento Interno.
A reunião será transferida para data posterior, será previamente agendada e o edital de convocação devidamente publicado.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:BBD0EB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 002/2023, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 016/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 – Chamada Pública por Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova - Data: A partir de 08/03/2023 - Protocolo dos Envelopes de Documentação: através do e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova localizado na Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:63A4B875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12934 EXONERAÇÃO

DECRETO No 12.934/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Sandra Maria Guedes Antunes do cargo de Coordenador I de Relação Institucional.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:740304EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 129371O NOMEAR A SERVIDORA MELINA NASCIMENTO REPOLÊS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR II DO CAPS.

DECRETO No 12.937/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Melina Nascimento Repolês para exercer o Cargo de Coordenador II do CAPS.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de março de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B10235EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12938 NOMEAÇAO

DECRETO No 12.938 / 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Rodrigo Castro Silva para exercer o cargo de Coordenador I de Compras e Patrimônio.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0F76F1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12939

DECRETO No 12.939/ 2023

Altera Decreto no 12.929/2023.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o art. 2o do Decreto Municipal no 12.929/2023, que nomeia o Servidor Matheus Barbosa Broilo Campos para exercer o cargo de Assessor de Projetos Empreendedores, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/02/2023".
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C9DA6075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – Data: 15/03/2023 às 09h00min. Aquisição de triturador e picador de galhos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:08938C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), sendo 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), equivalente ao IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31 de dezembro de 2022 e mais 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) como aumento real, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.
§ 1º. O percentual a título de revisão geral de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.
§ 2º. A revisão constante do caput deste artigo não se aplica aos servidores municipais que percebem o vencimento equivalente ao salário mínimo, que já tiveram o seu vencimento atualizado em 01 de janeiro de 2023, pelo índice divulgado pelo Governo Federal.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:19726574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 054, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos agentes políticos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os agentes políticos do Poder Executivo Municipal a correção integral dos subsídios em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento), equivalente ao IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FF50E114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.460, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Altera a Lei Municipal n° 2.072 de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Assistência Social para a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.072 de 21 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - *São formas de benefício eventual:*
I – *auxílio moradia;*
II – *auxílio cesta básica;*
III – *auxílio funeral;*
IV- *auxílio viagem;*
V – *outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.*

§1º *A concessão dos benefícios elencados na presente Lei, e outros benefícios eventuais, condicionam-se a parecer social emitido por Assistente Social, obedecendo ao disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.*

§2º *Entende-se por outros benefícios eventuais, as ações emergenciais, de caráter transitório, de destinação de bens materiais para casos de vulnerabilidade social, e para reposição de perdas, com a finalidade de atender às vítimas sociais e de calamidades, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia destas.*

§3º *Os benefícios eventuais emergenciais só serão autorizados após requerimento de interessado junto a Secretaria Municipal de Assistência social e ciência do Conselho Municipal de Assistência Social.*

§4º *O benefício eventual na forma de auxilio-viagem constitui-se pelo fornecimento de passagem rodoviária intermunicipal e interestadual a indivíduos impossibilitados de arcarem por conta própria com a aquisição de passagem em todos Estados da União, atingindo a população migrante em trânsito que se encontra em situação de rua, violência e vulnerabilidade e deseja retornar ao local de origem ou destino proposto."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7E104913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.461, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Institui Ajuda de Custo para Médico(s) participante(s) do Programa Médico Pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de Prados e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Prados, ajuda de custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos Pelo Brasil- PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da portaria 3.353 de 02 de dezembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 3.193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica fixado a ajuda de custo a que se refere o inciso VII do art. 8º da Portaria 3.353 de 02 de dezembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 3.193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos Pelo Brasil- PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Prados no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada médico.

Art. 3º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Prados e ao Ministério da Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Projeto Médico pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Prados, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e enquanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CEA7C0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.462, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dá denominação de via pública no Município de Prados".

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ***"Praça Joaquim Vilela da Silva"***, a que se inicia ao termino da Rua Anísio Teodoro, próximo da residência de Amélia Alves Moreira, seguindo trajeto ao lado esquerdo do campo de futebol e finalizando em uma ponte de concreto na chegada da Comunidade, indo de encontro com a Rua Sebastião Ferreira, localizada na Comunidade de Pitangueiras, neste Município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Praça criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:172DE4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.463, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dá denominação de via pública no Município de Prados".

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ***"Avenida Ana de Jesus Silva"***, a via que se inicia ao lado da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, que desce sentido ao monumento do símbolo religioso do Cruzeiro novo, passando pelo trecho de acesso ao Cruzeiro velho, terminando no encontro com a Rua Governador Tancredo Neves, próximo da residência de Maria das Dores, localizada na Comunidade de Pitangueiras, neste Município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da via criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E5370E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.464, DE 01 DE MARÇO DE 2023

*"*Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.*"*

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica será de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Fica alterado o vencimento básico inicial dos cargos descritos no Anexo Único desta lei, de acordo com a carga horária semanal.

Art. 2º A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeitura Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Professor Municipal I Nível Superior	24 horas	R$ 2.652,33
Professor Municipal I Nível Médio	24 horas	R$ 2.625,33
Pedagogo	30 horas	R$ 3.315,41

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7C02ECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.465, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Altera o valor do vencimento básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento básico inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único O valor do vencimento básico inicial será alterado em atendimento à Emenda Constitucional n.º 120 de 5 de maio de 2022.

Art. 2º A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F72E9475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023

Dispensa nº 003/2023
Contrato nº 001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
Onde se lê:
Valor total do contrato: R$71.339,04 (setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Leia-se:
Valor total do contrato: R$ 71.399,04 (setenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:648DDA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 100/2021
Tomada de Preços nº 010/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Minas Construções e Restaurações EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de intervenção no Casarão da Selaria Estrela situado à Rua Coronel José Manoel, n.º 61, Centro de Prados/MG, tombado pelo Decreto Municipal 1.278 de 15 de abril de 2005, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos, em 60 dias, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2023.
Data: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A65D3AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.167

Cria Comissão para avaliação dos imóveis a serem locados pelo Município

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão para avaliação de imóveis a serem locados pelo Município, composta pelos Senhores: Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento, Janaíne Cristina Pereira de Melo e Patrícia Alexandrina Aires Cunha, servidores municipais, para que sob a presidência do primeiro, possam analisar os valores apurados dos imóveis a serem locados, com a finalidade de atender as demandas de instalação para funcionamento das sedes de Secretarias e repartições conveniadas e demais situações existentes.

Artigo 2º - A Comissão deverá apresentar o resultado da avaliação dos imóveis ao Prefeito Municipal para que sejam efetuadas as locações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:22D23671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 36/2023, Pregão eletrônico 18/2023 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Registrar os preços para aquisições de mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação. Resolução SEE Nº 4.683, de 15 dezembro de 2021.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 15/03/2023, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 06/03/2023. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6854C62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 6/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 37/2023 – Credenciamento 6/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 03 de março de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de **Chamamento Público para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de serviços de urgências e emergências, aprovada no Conselho Municipal de Saúde visando o Credenciamento de atendimentos de Urgência/Emergência.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2948A6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 42/2023 – Tomada de Preço 04/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 21 de março de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Reestruturação com a reforma do imóvel, para a instalação da sala de vacinação, conforme as exigências da vigilância sanitária incluindo acessibilidade**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8B67AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 41/2023 – Tomada de Preço 03/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de março de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Zarif Fadul no município de Pratápolis**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0836204A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Pregão Presencial Nº 007/2023-, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a empresa ALICER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, interpôs recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro que declarou que as demais propostas estão inexequível e que a empresa Campos Pimentel não possui em seu Contrato Social objeto compatível com o licitado. Diante do exposto, declaramos aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para contra razão ao recurso, conforme disposto do Art 4º do inciso VIII da Lei federal 10.520/2022. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, no Setor de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais, 02 de março de 2023.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9EAEB396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
026 - 2023 - P.P. 014 - 2023 - R.P. 014 - 2023 - CESTA BÁSICA

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 026/2023, P.P. Nº 014/2023, R.P. Nº 014/2023. OBJETO: Aquisição de material para montagem de cestas Básicas para distribuição gratuita, de acordo com cadastro da secretaria de assistência social, atendendo a Lei Nº 686/2021. Data das Propostas e Documentação: 16 de março de 2023 as 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de março de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:079FAF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
027 - 2023 - P.P. 016 - 2023 - R.P. 016 - 2023 - CONSUMO SECRETARIAS

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 027/2023, P.P. Nº 015/2023, R.P. Nº 015/2023. OBJETO: Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Data das Propostas e Documentação: 16 de março 2023 as 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de março de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9585E72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
028 - 2023 - P.P. 016 - 2023 - R.P. 016 - 2023 - PRODUTOS ALIMENTICIOS

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 028/2023, P.P. Nº 016/2023, R.P. Nº 016/2023. OBJETO: Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo Data das Propostas e Documentação: 21 de março de 2023 as 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de março de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9E3742B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 012/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 012/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender a demanda da secretaria municipal de esporte e lazer, em campeonatos e torneios municipais.
CONTRATADA SANTOS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 49.403.739/0001-33.
END: RUA NILO PESSANHA, 391, TUBALINA, UBERLÂNDIA-MG
VALOR GLOBAL: **R$** 17.391,40 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos**),** para a prestação dos serviços.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, em 27 de fevereiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:AE745B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 009/2022 – Pregão Presencial n.092/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal. Valor: R$: 17.792,03 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos).

MÁRCIO FERREIRA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4DF0CD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Pregão Presencial 049/2018

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 049/2018, publicado em 06.02.2023, onde se lê "período de até 31 de dezembro de 2023, lê-se:até 29 de maio de 2023". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de março de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B736635D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação n.º 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de futura e eventual aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos, cuja sessão será no dia 15/03/2023 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias). O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (11) 3113-1900 -

São Paulo/SP, Santa Juliana – MG, 27 de junho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ACA1EF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.004/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/02/2023, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 004/2023 – À Alexandro Fernando de Jesus, Eduardo Alves de Moura, Jean Karlo de Resende Carneiro, José Maria Machado de Souza e Marconne César Ribeiro e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C2181A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 087/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – Contratada: Alexandro Fernando de Jesus – Valor: R$39.992,10 – Vigência: 22/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:826FD4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 088/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – Contratada: Eduardo Alves de Moura – Valor: R$17.400,00 – Vigência: 22/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1897CC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 089/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – Contratada: Jean Karlo de Resende Carneiro – Valor: R$39.992,10 – Vigência: 22/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:26EBBB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 090/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – Contratada: José Maria Machado de Souza – Valor: R$16.360,00 – Vigência: 22/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:16F49056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 091/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – Contratada: Marconne César Ribeiro – Valor: R$39.992,10 – Vigência: 22/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A744E5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.016/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/02/2023, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 016/2023 – À Polyvin Plásticos e Derivados Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5E598A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 092/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tubos coletores ocre JEI e conexões para atender o Município de Santa Juliana – Contratada: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda – Valor: R$29.700,00 – Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:564EEE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 09/2023
Inexigibilidade nº 01/2023

OBJETO

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, AUXILIANDO OS SERVIDORES NA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES IN COMUNS E COMPLEXAS, RELACIONADAS Á EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, QUE DEMANDAM ALTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM UMA SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COMUM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR GLOBAL

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA	**R$ 136.800,00**

VALOR GLOBAL: R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE CLAÚDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:DC781545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresa **HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 05/2023.
Pregão Eletrônico nº 02/2023.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE DIETA 1,5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ME	08	R$ 38.900,00.

Vigência: 17/02/2023 a 16/02/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de fevereiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:5B153420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 04/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade TOMADA DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ N° 04.184.646/0001-27 – **VALOR R$ 1.651.468,18.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **RATIFICO** O PRESENTE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:62ADE875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 do Processo nº 002/2022 - pregão presencial n° 002/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa PROGREDIR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 31.902.068/0001-90. Com fulcro, na lei 8.666/21 e na clausula 11ª (décima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, sendo até a data de 01 de fevereiro de 2024, a contar da data de 01 de fevereiro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDAC4C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 26/2023, PREGÃO 18/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal. Abertura: 15/03/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:67937E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 27/2023, TOMADA DE PREÇO 01/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de melhorias da Fonte do Campestre, situado na Rua Antônio Francisco Coelho, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 20/03/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:44E3254A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 28/2023, PREGÃO 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia e sondagem para o Município de Senhora dos Remédios, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 15/03/2023 às 14:30 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:19AB42DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 152/2022 -
PROCESSO LICITATORIO 145/2022 – INEXIGIBILIDADE 014/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 152/2022 - PROCESSO LICITATORIO 145/2022 – INEXIGIBILIDADE 014/2022 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, POR INTERMÉDIO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, E WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES, REPRESENTANTE LEGAL, SR WILSON BATISTA BRASILEIRO, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro, CEP: 39.518-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, neste ati representado , na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, CONTRATADO: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 34.061.121/0001-65, com sede na Rua Yoltz Unger Mattos, nº 98, Bairro Helena Maria, na cidade de Osasco/SP, neste ato representado pelo Senhor Wilson Batista Brasileiro, portador do RG nº 43.369.399-X do CPF nº 320.348.328/92. As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n° 152/2022, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA, DE RENOME NACIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG" de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. PARAGRAFO ÚNICO: Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CTCEMG e PGMPC nº 01, de 13 de junho de 2022 e nova determinação de 09 de fevereiro de 2023 em reunião com o MPMG "Recomendação em prevenção e sob PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 CNPJ: 01.612.501/0001-91 responsabilidade de Prefeitos e demais gestores públicos municipais e estaduais, pelo dispêndio de recursos vultuosos do erário no custeio e realização de festejos, contratações artísticas e shows, diante de quadro de crise econômica/sanitária". CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação Na forma do presente termo de rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 152/2022, com quitação mútua e recíproca, a partir da data de assinatura deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência O presente Termo de Rescisão iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da publicação Este termo será publicado

pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo de rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

MAX VINICIUS MARINS AGUIAR
Prefeito Municipal – Contratante

WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES
CNPJ nº 34.061.121/0001-65
Contratado

Testemunhas: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:73FA1426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 012/2023 - PROCESSO LICITATORIO 005/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 012/2023 - PROCESSO LICITATORIO 005/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, POR INTERMÉDIO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, E DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL, SRª DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro, CEP: 39.518-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, neste ati representado , na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, CONTRATADO: DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 48.833.332/0001-83, com sede na Rua Brasília, nº 308, Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representado pela Senhora Debora Samara Lopes Santos Almeida, portadora do RG nº MG15637010 SSP/MG e do CPF nº 087.378.026-40. As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n° 012/2023, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG" de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 CNPJ: 01.612.501/0001-91 PARAGRAFO ÚNICO: Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CTCEMG e PGMPC nº 01, de 13 de junho de 2022 e nova determinação de 09 de fevereiro de 2023 em reunião com o MPMG "Recomendação em prevenção e sob responsabilidade de Prefeitos e demais gestores públicos municipais e estaduais, pelo dispêndio de recursos vultuosos do erário no custeio e realização de festejos, contratações artísticas e shows, diante de quadro de crise econômica/sanitária". CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação Na forma do presente termo de rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 012/2023, com quitação mútua e recíproca, a partir da data de assinatura deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência O presente Termo de Rescisão iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da publicação Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo de rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

MAX VINICIUS MARINS AGUIAR
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0903EA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 153/2022 - PROCESSO LICITATORIO 146/2022 – INEXIGIBILIDADE 015/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 153/2022 - PROCESSO LICITATORIO 146/2022 – INEXIGIBILIDADE 015/2022 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, POR INTERMÉDIO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, E PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL, SR PAULO ALVES DOS SANTOS, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro, CEP: 39.518-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, neste ati representado , na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, CONTRATADO: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.483.631/0001-13, com sede na Avenida Circular, nº 3000, Bairro Centro na cidade de Flórida Paulista/SP, neste ato representado pelo Senhor Paulo Alves dos Santos, portador do RG nº 10302230 SSP/SP do CPF nº 850.278.988-00. As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n° 153/2022, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO, DE RENOME NACIONAL ESTILO SERTANEJO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG" de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 CNPJ: 01.612.501/0001-91 PARAGRAFO ÚNICO: Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CTCEMG e PGMPC nº 01, de 13 de junho de 2022 e nova determinação de 09 de fevereiro de 2023 em reunião com o MPMG "Recomendação em prevenção e sob responsabilidade de Prefeitos e demais gestores públicos municipais e estaduais, pelo dispêndio de recursos vultuosos do erário no custeio e realização de festejos, contratações artísticas e shows, diante de quadro de crise econômica/sanitária". CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação Na forma do presente termo de rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 153/2022, com quitação mútua e recíproca, a partir da data de assinatura deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência O presente Termo de Rescisão iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da publicação Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Assim ajustadas, as

partes celebram o presente termo de rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

MAX VINICIUS MARINS AGUIAR
Prefeito Municipal – Contratante

PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 14.483.631/0001-13
Contratado

Testemunhas: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:387CCF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TAIOBEIRAS – MG

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017, Portaria Capes nº 139/2017, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, e na Lei Municipal nº 1117/2010 e suas modificações, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos, para as funções de Tutor Presencial e de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Taiobeiras, conforme Edital nº 001/2023. O edital completo estará disponível no sítio eletrônico http://www.taiobeiras.mg.gov.br (link Concurso Público e Processo Seletivo), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 5 do edital, de 02/03/2023 a 31/03/2023. Informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH pelo telefone/whatsapp (38) 3845-3373. Horário de atendimento na SEARH: segunda a sexta, das 7h às 17h.

Taiobeiras (MG), 02 de março de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:72C34F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - PSS EDITAL Nº. 04/2023

EDITAL DE PRCESSO SELETIVO Nº 04/2023 TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da administração, resolve REVOGAR a convocação publicada na edição 3465 do dia 02/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais AMM.
Considerando que, de tal convocação não foi gerado qualquer direito, uma vez que ainda não foi atendida pelos convocados.
Em garantia ao direito de convocação futura, os candidatos que tiveram sua convocação revogada neste ato, retoma a lista de candidatos nos termos do referido certame, mantendo a ordem de classificação inalterada.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:866C30C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 25/2023,** na modalidade **Pregão nº 09/2022**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição de retroescavadeira, conforme o Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG, de acordo Programa 5300020210035 do Ministério do Desenvolvimento Regional.* Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 17/03/2023 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8A732BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 070/2023 – Dispensa nº 030/2023**, destinado Prestação de Serviços de transmissão web, edição Jornal Diário, gravação propaganda institucional, edição fotográfica jornalística, à empresa **Rui de Barros Reis**, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data: 01/02/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:33CE750E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016A/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 030/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RUI DE BARROS REIS - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, Prestação de Serviços de transmissão web, edição Jornal Diário, gravação propaganda institucional, edição fotográfica jornalística para atender a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG **Valor: R$ 30.000,00 - Data: 01/02/2023** – **Vigência: 01/02/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:423EAA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 2º apostilamento ao contrato nº001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Aditivo de redução dos preços de óleo diesel S10 e óleo diesel S500. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:57F22594

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 1º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Aditivo de redução dos preços de óleo diesel S10. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:DCE418DC

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

Torna público o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 005/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Credenciamento dia 16/03/2023, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082-33.90.30-00.

ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:D1072EC0

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO Nº 005/2023

Torna pública a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de extensão de rede de energia elétrica na Comunidade de Mata Porco. Vigência 02/03/2023 a 11/04/2023, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: G2M PROJETOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS, CNPJ 30.576.066/0001-95. Valor contrato: R$ 1.050,00. Dotações: 03.001.17.512.0047.2082.33.90.39.00.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:36AA2473

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO Nº 006/2023

Torna público o contrato de locação de terreno para instalação de Unidade de Transbordo para resíduos sólidos. Vigência 01/03/2023 a 29/02/2024, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: Edinorá Gonçalves da Silva, CPF 891.220.706-72. Valor contrato: R$ 2.700,00. Dotação orçamentária: 03.001.17.512.0050.2157.33.90.36.14.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:03A016CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e elétricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 16/03/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 02 de março de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2CE3B0B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

COMUNICO que em virtude da erro de cadastro no sistema, houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 007/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:15/03/2023 às 08:31.

A alteração da data ocorre em virtude erro no Portal de Compras de Governo Federal, sendo necessária a alteração da data para que não frustração do caráter competitivo do certame.

Outras informações poderão ser obtidas na através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de março de 2023.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3B34764F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Micronec Agencia e Computação Eireli. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem e suporte profissional do site oficial do SAAE por mais 90 (noventa) dias, prazo este necessário para a finalização do processo licitatório Pregão Presencial 002/2023. Dotação orçamentaria: 17.512.0016.0126.33.90.38.

Passos, 15 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CB29B274

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marisa Gomes Bueno. Objeto: Locação do imóvel situado à Praça Monsenhor Messias Bragança para o SAAE de Passos/MG. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O contrato fica reajustado em 3,79 %, variação do IGPM nos últimos 12 meses. Valor: R$ 61.465,68, sendo R$ 5.122,14 mensal. Dotação orçamentaria: 17.122.00160.126-33.90.36.

Passos, 01 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C5E064F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Eunice Beraldo Lemos Gomes. Objeto: Locação do imóvel à Praça Monsenhor Messias Bragança para o SAAE de Passos/MG. O contrato original é prorrogado por mais 12 (doze) meses. O contrato fica reajustado em 3,79 %, variação do IGPM últimos 12 meses. Valor: R$ 61.465.68, sendo R$ 5.122,14 mensal. Dotação orçamentaria: 17.122.00160.126-33.90.36.

Passos, 01 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:22E71675

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 009/2019 PROCESSO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

4º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato nº 009/2019 referente à Contratação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota se faz necessário para uma melhor eficiência no acompanhamento do deslocamento de todos os veículos da autarquia em suas diversas atividades nas quais são utilizados os veículos, que seja para transporte de materiais ou de pessoas. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI- EPP, CNPJ: 10.701.420/0001-59**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, e valor total de R$ 20.885,40 (vinte mil, oitocentos oitenta oito reais e quarenta centavos).**

Viçosa- MG, 02 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:4B0984C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

1º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 **(Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.),** fica deferido o valor de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), e o item 02 **(óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).

Viçosa 02 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:7F8D59A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** O Edital do Pregão 002/2023**,**para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atendimento das demandas da Seção de Transporte e Logística do SAAE Viçosa. No item 1.2 do Edital **onde se lê:** ***A licitação será realizada em grupo único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.*** **Leia-se:** ***A licitação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência.*** As demais exigências e conteúdo do edital permanecem inalteradas. Considerando que a presente retificação NÃO provoca prejuízo a essência da licitação em curso, esclarece-se que a data para abertura do certame permanece no mesmo dia e horário: 10/03/2023 às 08h00min. Maiores detalhes encontram-se à disposição pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

Viçosa - MG, 02 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:BD7210F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 009/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

PREÂMBULO

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**, designado por meio da Portaria nº 002/2023, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de SOCIEDADE DE ADVOGADOS (PESSOA JURÍDICA) visando CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL nº 14.133/2021, na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e as demais legislações pertinentes, além de atendidas as especificações contidas neste edital, e observado o seguinte cronograma:

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
- Dia: 03/04/2023
Horário: às 14:00 horas
O edital estará disponível, a partir do dia 03/03//2023, às 08:00 horas.

Os interessados nesta licitação deverão encaminhar os dados cadastrais, **até às 18h do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.
Cópia deste Edital está disponível para consulta, e poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.805-000, na sua forma impressa ou retirado na sua forma digital, desde que o interessado disponha de uma mídia removível (*pen drive*). O mesmo, ainda, está disponível no seguinte endereço eletrônico: https://cmrn.mg.gov.br/licitacoes/.

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente, no período das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta- feira, localizada à Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.805-000, pessoalmente ou através do e-mail diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br e/ou, ainda, através dos telefones (31)3631-1550 ou (31) 99609-1048.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido e oficialmente comunicado.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos, abaixo relacionados e dispostos na seguinte ordem:

Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Modelo de Procuração;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de Proposta Técnica;
Anexo V – Quadro Resumo da Proposta Técnica;
Anexo VI – Modelo da Indicação do Profissional que prestará os serviços; Anexo VII – Critérios para elaboração da proposta técnica;
Anexo VIII – Modelo da Declaração de Regularidade Profissional;
Anexo IX – Modelo da Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores (inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal)
Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo XI – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de Sociedade de Advogados visando consultoria e treinamento em licitação e compras públicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, constante no **ANEXO I**.

O presente procedimento licitatório tem o valor médio estimado em R$
268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para um prazo de 12 meses.

2. DO CADASTRAMENTO

Os documentos necessários ao cadastramento deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital até às 18h (horário Brasília) **do terceiro dia anterior** à data de realização da sessão destinada à aberturadas Propostas.

É facultado e recomendado aos interessados enviar os documentos para cadastramento com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias úteis, a fim de haver a possibilidade de se corrigirem falhas ou omissões capazes de provocar inabilitação.

Salvo as declarações e as certidões obtidas via internet, todos os documentos para cadastramento deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais.

A autenticação de cópia de documento de cadastramento solicitada neste edital poderá ser feita por membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, mediante cotejo com o original.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com objeto e/ou ramo de atividade de serviços advocatícios, incluindo alterações contratuais, ainda que apresentado Contrato Social consolidado.

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando que os atos constitutivos da sociedade de advogados estão registrados ou inscritos na entidade profissional competente (OAB).

Cédula de Identidade e CPF do(s) Sócio(s)-Administrador(es) da empresa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGNF, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante – Certidão Negativa.

Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**.**

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 6 (seis) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação do "Balanço de Abertura".

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo de atividade que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação e **cujo objeto social da Sociedade de Advogados, expresso no estatuto ou contrato social ou documento equivalente**, **seja pertinente e compatível com o objeto da licitação** e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e nos termos dos **parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações.

Apenas poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às condições de cadastramento e habilitação até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**.

Não poderão participar desta licitação:

O servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Pessoa jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma deste item, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Pessoa jurídica que possua em seus quadros advogados – quer como sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços – que sejam servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou Incorporação.

Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

As licitantes não são obrigadas a constituir representantes na sessão, sendo, neste caso, necessário tão somente o envio dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços nos respectivos prazos e horários, ao local estabelecido no preâmbulo deste edital.

A licitante que se fizer representar na sessão de abertura das Propostas deverá indicar um único representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes**, conforme abaixo:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:

Cédula de Identidade ou documento equivalente;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR:

Procuração com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
Cédula de Identidade ou documento equivalente.

Os documentos necessários para o credenciamento, listados nos itens **4.4.1 e 4.4.2**, deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais.

O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à esta Tomada de Preços.

A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item **4.4.1** ou **4.4.2,** quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item **4.3.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser apresentadas no endereço estabelecido no preâmbulo deste edital até o dia e hora lá definidos.

A Documentação e as Propostas deverão ser entregues, em 1 (uma) via, em envelopes distintos lacrados ou colados. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, rubricadas e assinada ao final, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas.

Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverão ser subscrito sem sua parte frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CAMÂRA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PROCESSO DE COMPRAS Nº 009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
NOME DA EMPRESA:
CNPJ nº ……..

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
CAMÂRA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PROCESSO DE COMPRAS Nº 009/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
NOME DA EMPRESA:
CNPJ nº ……..

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO
CAMÂRA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PROCESSO DE COMPRAS Nº 009/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
NOME DA EMPRESA:
CNPJ nº ……..

Os envelopes encaminhados após as datas e horários fixados no presente Edital serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

Será admitida a participação de empresas que encaminharem os envelopes de proposta e de documentos de habilitação por via postal ou ainda aquelas que protocolarem os envelopes na sede da Câmara Municipal, sem o envio de representante para a sessão.

No caso de envio dos envelopes por via postal, estes deverão ser estar identificados e enviados para o seguinte endereço: Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.805-000.
A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves não se responsabilizará pelo eventual atraso no envio dos envelopes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

6.1 As licitantes deverão **apresentar dentro do Envelope 1** os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC;

b) Indicação da equipe técnica de profissionais que prestarão os serviços à Câmara Municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**, formada, pelos sócios, profissionais com vínculo empregatício junto à licitante, ou advogado associado, nos termos do art. 39 da Lei 8.906/94.

c) Comprovante de inscrição dos profissionais indicado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (cédula de identidade profissional).

d) Declaração do profissional indicado de que se encontra apto ao pleno exercício da advocacia e quite com as anuidades da OAB conforme modelo do **ANEXO VIII**, acompanhada de Certidão de regularidade expedida pela Seccional da OAB correspondente;

e) Comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado com a empresa, mediante apresentação do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho - CTPS (dispensada tal comprovação no caso de o profissional indicado ser sócio da empresa) ou Comprovação de advogado associado nos termos do art. 39 da Lei 8.906/94, mediante apresentação do Contrato de Associação devidamente averbado no Registro de Sociedades de Advogados perante o respectivo Conselho Seccional e respectiva certidão expedida pela Seccional da OAB correspondente;

f) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO X – Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores**.

g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação neste certame, conforme modelo do **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.**

h) As certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral – CRC que tenham sua data de validade expirada entre o prazo para cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, a licitante deverá anexar os novos documentos com validade atualizada no envelope de habilitação.

6.2 Os documentos listados no item 6.1 e seus subitens, **salvo os de emissão via internet, a indicação do profissional e as declarações**, deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais.

6.3. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº. 2)
A Proposta Técnica deverá ser elaborada em estrita observância das condições indicadas neste Edital, contendo todos os documentos exigidos, que deverão ser apresentados na mesma ordem de suas solicitações, devendo ser assinada pelo representante legal ou procurador do proponente.

Deverá, ainda, ser acondicionada e apresentada em volume próprio, preferencialmente em papel tamanho A4, em língua portuguesa, salvo quanto aos termos técnicos de uso corrente, sem emendas, ressalvas ou rasuras. A proposta técnica deverá conter os elementos necessários à avaliação da capacitação e qualificação do proponente, para a execução do objeto desta licitação.

- A Proposta deverá ser apresentada conforme o modelo de Proposta Técnica – **ANEXO IV**, devendo ser formulada de acordo com o contido no **ANEXO VII** – Critérios para Elaboração da Proposta Técnica, datada e assinada pelo representante legal ou procurador do proponente.

- Na elaboração da Proposta Técnica o proponente deverá confrontar os documentos apresentados em sua proposta com os quesitos do Quadro Resumo da Pontuação Técnica – **ANEXO V**, assinalando na coluna correspondente do Mapa de Avaliação Técnica, anexo à proposta, a pontuação que considera fazer jus, bem como os números das páginas de sua proposta onde poderão ser localizados os documentos que permitam auferir a pontuação pretendida.

- Os documentos e anexos do envelope deverão ser reunidos, preferencialmente, em pastas ou cadernos, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas por representante legal do proponente ou por pessoa(s) que detenha(m) poderes estatutários ou contratuais de representação da empresa ou procurador do proponente.

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

O julgamento dos quesitos será realizado mediante a conferência da documentação
apresentada, sendo concedida a pontuação de acordo com o previsto no **ANEXO VII** – Critérios para Elaboração da Proposta Técnica.

- A pontuação obtida pelo licitantena Proposta Técnica (PT) dar-se-á pelo somatório dos quesitos documental e formalmente comprovados.

- Os quesitos não comprovados importarão na atribuição aos mesmos da nota zero.

- Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima, cujo valor está definido no **ANEXO VII**.

- A Comissão procederá, então, à classificação das propostas válidas, consoante a ordem de pontos individualmente obtidos pelos proponentes.

- O valor da pontuação, obtido da análise da Proposta Técnica, será alcançado mediante a seguinte fórmula:

onde os numerais correspondem à pontuação obtida nos seguintes quesitos, coforme :

Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Direito Público em Geral pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.
Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Licitações e Contratos pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal
Títulos e Certificações dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Identificação da capacitação acadêmica dos profissionais que prestarão os serviços à Câmara Municipal.
Atuação no magistério, como professor(a) em instituição de ensino superior dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.
Atuação como palestrante em Congressos, Seminários e Cursos de Capacitação, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de certificados de atuação como palestrante em congressos, seminários e cursos, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.
Publicações de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de livros, artigos jurídicos técnico-profissionais publicados, de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.
- Será atribuída nota 10 (dez) à Proposta Técnica que houver obtido o maior número de pontos, atribuindo-se às demais Propostas Técnicas notas diretamente proporcionais à sua classificação, por pontos, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

onde:
NPT = nota da Proposta Técnica em exame, para efeito de sua classificação; Ti = pontuação da Proposta Técnica em exame, obtida na forma do Anexo V; To = pontuação da melhor Proposta Técnica, obtida na forma do Anexo V.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº. 3)

A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no **ANEXO III** e dela constar os seguintes pré-requisitos:

A proposta deverá ser elaborada e apresentada de forma clara e precisa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas, em moeda corrente nacional, digitada ou datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável legal ou pelo procurador.
Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
A razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato da licitante, deverão constar na proposta.
Na proposta oferecida deve constar, obrigatoriamente, a **descrição do objeto licitado**.
O valor global, para um período de 12 (doze) meses, não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial de **R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais),** conforme consta no **Anexo I**. O valor global deverá vir expresso em algarismos e por extenso.
Todos os tributos, impostos, a visita técnica mensal e demais despesas incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço global apresentado.
Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste certame e na proposta apresentada.
O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a (60) sessenta dias**, contados de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº. 8.666/93.
A licitante deverá inserir na proposta o número do banco, agência e conta corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- Será(ao) considerado(s) classificado(s) o(s) proponente(s) que atender(em) todas as condições exigidas neste Edital.

- Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, que contenha qualquer cláusula condicionante para execução dos serviços, ou que apresentar valores superiores aos limites unitários e global estabelecidos ou que seja manifestamente inexeqüível.

- Se houver divergência entre o valor final lançado na proposta e os cálculos aritméticos dos valores unitários ou dos itens de serviço e material, prevalecerá o cálculo do somatório dos preços unitários ou, se for o caso, da soma dos resultados obtidos pela multiplicação do valor unitário pelo valor total do item, sendo considerado pela Comissão Permanente de Licitação, para fins de julgamento, o valor total obtido com os referidos cálculos, de acordo com as condições deste Edital.

- Da mesma forma, se houver diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

- Cada proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação de sua proposta. A Câmara Municipal, em nenhuma hipótese, será responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

- Será atribuída nota 10 (dez) à Proposta Comercial que apresentar o menor preço, atribuindo-se, às demais Propostas Comerciais notas inversamente proporcionais à sua classificação, por preço, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

onde:
NPC = nota da Proposta Comercial em exame, para efeito de sua classificação; Po = menor preço entre as Propostas Comerciais classificadas;
Pi = preço da Proposta Comercial em exame.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Sendo a presente licitação do tipo "Técnica e Preço", a Comissão Permanente de
Licitação fará a avaliação da documentação e o julgamento das propostas técnica e comercial em duas fases, a saber:

1ª fase – Julgamento da proposta técnica
2ª fase – Julgamento da proposta comercial.

- As propostas dos licitantes credenciados serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação adotando-se o peso 7 para a nota técnica e peso 3 para a Proposta Comercial.

- Será declarado classificado em primeiro lugar o proponente que obtiver a maior pontuação final, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Onde:
NCF = Nota da classificação final PTT= Pontuação técnica total
PC = Pontuação comercial

- Não será efetuado nenhum tipo de arredondamento na apuração das pontuações. Os cálculos serão realizados até a segunda casa decimal, desprezando-se frações menores.

- À Comissão Permanente de Licitação fica reservado o direito de:

Estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo a reunião em decorrência de fato superveniente;

Convocar pessoas habilitadas para auxiliar no julgamento das propostas técnicas;

Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

- No caso de empate da pontuação final entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e da ordem de classificação das demais (caso sejam mais de duas as empatadas), conforme o § 2° do art. 3° c/c § 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93.

- A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada da sessão (constando objeções e impugnações, formuladas pelos concorrentes, os fundamentos das desclassificações e das seleções efetuadas e a classificação ordinal dos licitantes), que posteriormente será lida e assinada pelos presentes.

- O resultado da análise das Propostas Técnica e Comercial constará de Ata de Julgamento e será publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves, no portal eletrônico da Câmara Municipal e no Quadro de Publicidade da Câmara Municipal, salvo se presentes todos os licitantes no ato em que foi proferida a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, **abrindo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos da Lei nº 8.666/93**.

12. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O presente processo terá início com o cadastramento prévio dos interessados, cujos
documentos serão recebidos até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital, conforme disposto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e nos termos do previsto no **item 2** deste instrumento.

Os licitantes serão notificados do resultado do cadastramento, pessoalmente, por telefone ou via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento a Câmara Municipal receberá os envelopes nos 1, 2 e 3 dos licitantes cadastrados.

Não serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial dos interessados que se fizerem presentes após o horário marcado para a entrega dos mesmos. Os licitantes que se fizerem presentes após o horário marcado para a abertura da licitação somente poderão permanecer na sessão como ouvintes, sem interferir no certame.

No dia, local e hora previstos no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes "1", e à verificação da autenticidade de tais documentos.
Após a análise dos documentos do envelope "1", a Comissão declarará habilitados os proponentes que atenderem às exigências deste edital, os quais ficarão habilitados para a fase de análise e julgamento das propostas técnicas.

Proferido o resultado do julgamento da habilitação, e desde que: (I) tenha havido desistência expressa dos licitantes em recorrer, ou (II) tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou (III) tenham sido julgados todos os recursos interpostos, ou (IV) haja licitante único, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "2", contendo as propostas técnicas dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

As propostas técnicas serão julgadas e classificadas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

Proferido o resultado da classificação técnica, e desde que: (I) tenha havido desistência expressa dos licitantes em recorrer, ou (II) tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou (III) tenham sido julgados todos os recursos interpostos, ou (IV) haja licitante único, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "3", contendo as propostas comerciais dos licitantes classificadas na Proposta Técnica.

No mesmo ato da abertura e análise das propostas comerciais, a comissão fará o cálculo da pontuação final, apurando a Nota de Classificação Final de cada proponente, nos termos do **subitem 11.3** deste edital, declarando a ordem de classificação dos licitantes e apontando o vencedor.

Proferido o resultado do julgamento das Propostas Comerciais e a classificação final dos licitantes, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso dos interessados.

Em qualquer fase do julgamento, poderá a Comissão optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada da documentação, se assim entender necessário.

Cada licitante disporá do tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para a análise dos documentos das Propostas Comerciais, Propostas Técnicas e Credenciamento dos demais licitantes.
Das reuniões lavrar-se-ão atas, nas quais serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Não tendo sido interposto recurso do resultado do julgamento ou tendo havido a sua expressa desistência, ou ainda, tendo sido julgados todos os recursos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório a ser apresentado aoPresidente da Câmara Municipal, para a competente deliberação.

Esta, à vista daquele relatório, poderá homologar o resultado da licitação, aprovando ou não a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura da licitação ou para o recebimento dos envelopes, sem que caiba aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

À Comissão Permanente de Licitação ou aoPresidente da Câmara Municipal será facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação:

A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e propostas;

Esclarecer dubiedades e manifestos erros materiais, com a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências em até 24 horas, contadas da solicitação.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada a proposta que:

não atenda as exigências deste edital; ou,

com preço acima do máximo fixado no **item 9.1/E** deste Edital, ou manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Poderão também ser desclassificadas as propostas de preços e propostas técnica elaboradas em desacordo com os modelos constantes dos **ANEXO III** e **ANEXO IV** respectivamente, se tal circunstância impedir o seu julgamento;

Os Critérios de aceitabilidade de preços unitários, serão nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, conforme acórdão TCU N.º 2466/2009 – Plenário, publicado em 23/10/2009.

Será dada a oportunidade aos proponentes do esclarecimento sobre a composição de seus preços. Caso o licitante comprove a exequibilidade do valor apresentado, não se cogita a desclassificação da sua proposta (TC-014.879/2005-7).

14. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas pela Comissão
Permanente de Licitação.

Classificadas a Proposta Técnica e a Proposta de Preços, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, **obtiver a maior Nota de Avaliação Final (NF), subitem 11.3.**

Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas comerciais das demais proponentes.

Para o desempate de propostas de preços iguais realizar-se-á sorteio público, sendo que a modalidade será definida pela Comissão Permanente de Licitação, e todos os licitantes serão convidados.

O resultado do julgamento será publicado, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal n. 8.666/93, no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves, no portal eletrônico da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e Quadro de Publicidade da Câmara Municipal.

Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICACÃO pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

15. DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão Permanente de licitação quanto ao julgamento das propostas,
habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

O recurso deverá ser protocolado na Recepção da Câmara Municipal, conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido à autoridade superior.

Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação.

A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou fazer subir o ato recorrido, devidamente informado, devendo nesse caso a decisão ser proferida pela autoridade competente.

Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, imediatamente após a divulgação da vencedora, de forma motivada, apresentar sua intenção de recorrer.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; ter adiada sua realização ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso;

A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

A nulidade da presente licitação induz à nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, para fins de homologação, adjudicação, revogação ou anulação da licitação.
Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Câmara Municipal providenciará a publicação no site oficial e no quadro de publicidade, a partir da qual correrá o prazo para a interposição de recurso hierárquico.

No caso de desfazimento do processo licitatório, por anulação ou revogação, é assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves convocará a proponente vencedora desta licitação para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que a vencedora tenha seu pedido de prorrogação justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Na hipótese da vencedora desta licitação não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves aplicará as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

O disposto no item **18.2**. não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64,

§ 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário,inclusive quanto ao prazo e preço.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, a seu exclusivo critério, poderá:

convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou revogar esta licitação. (§ 2º, art. 64, Lei Federal nº 8.666/93).

Até a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Presidência da Câmara.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em co- responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

A satisfação do público usuário.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

20. DOS PRAZOS

20.1.O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**.

20.2. O prazo para início dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de expedição da ordem de serviço.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste Edital, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento em vigor: – F 011 – 01.031.0112.2003 – 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas por quem de direito, uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, para solução de seus débitos.

O pagamento fica condicionado ao atendimento, por parte da contratada, de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT).

A contratante, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

23. PENALIDADES

No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves aplicará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, ficando a contratada sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por um período não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Multa diária por atraso na entrega dos pareceres/relatórios, no valor de 0,5% (meio por cento), limitada a 2% (dois por cento), podendo a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

Multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, pelo não cumprimento das exigências contratuais e orientações técnicas;

No caso de rescisão motivada pela CONTRATADA, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na ocasião da rescisão;

As multas incidirão sobre o valor total contratado.

A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando a contratada à aplicação de multa na forma dos itens 23.1 e 23.2.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. Os serviços inicialmente contratados poderão ter suas quantidades acrescidas ou
suprimidas dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro, artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

25.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por
irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Câmara Municipal julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da
disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

O resultado do presente certame será divulgado pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves no site oficial e no quadro de publicidade.

Os casos omissos do presente Processo Licitatório serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá solicitar apoio da Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação de habilitação e das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Será dada vista aos proponentes interessados tanto dos Documentos de Habilitação, como das Propostas de Preços apresentados na Sessão.

É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da análise e do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

É vedado ao licitante retirar quaisquer peças de sua habilitação ou de suas propostas, ou parte dela, depois de aberta a sessão da Tomada de Preços.

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame. Poderá, também, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame.

O Edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível, na sua íntegra, na da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde poderá ser lido ou adquirido. Referido edital encontra-se, também, disponível nos seguinte endereço eletrônico: https://cmrn.mg.gov.br/licitacoes/. Os esclarecimentos serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br, ou diretamente na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, ou, ainda, pelos telefones (31) 3631-1550 ou (31) 99609-1048.

27. CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

28 – DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital de licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 01 de março de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal-

RODRIGO WALACE CORRÊA
-Presidente da CPL-

ANEXO I PROJETO BÁSICO
INTRODUÇÃO:

Este projeto básico visa a orientar na contratação de uma sociedade de advogados (pessoa jurídica), para consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

JUSTIFICATIVA:

Com o advento da nova Lei de Licitações e suas exigências para a sua correta aplicação, em especial relativo às normas e procedimentos que procedem a adoção da Lei 14.133/2021 é necessário que os órgãos públicos estejam aptos a realizarem seus procedimentos com base na nova legislação que passará a ser obrigatória a partir de abril de 2023 nos preceitos da Lei 14.133/2021.

OBJETO:

3.1. Constitui objeto a contratação de uma Sociedade de Advogados (pessoa jurídica), cujo objeto trata-se de consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de Ribeirão Das Neves/MG.

3.2. Descrição do objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma Sociedade de Advogados para consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo os seguintes serviços:
Mapeamento de todo setor de licitações e contratos;
Estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações;
Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos;
Padronização dos procedimentos licitatórios;
Elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais;
Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições;
Assessoramento na constituição do Plano anual de Contratações;
Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo;
Capacitação dos agentes de licitação.

3.3.A Sociedade de Advogados contratada deverá elaborar e apresentar um cronograma estabelecendo as etapas da consultoria, conforme os itens alencados acima, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, conter:

TREINAMENTO/CONSULTORIA PRESENCIAL: 8 horas/mês
Cursos e treinamentos presenciais sobre a norma legal da NLLC e sua aplicabilidade;

TREINAMENTO/CONSULTORIA A DISTANCIA: Ilimitado/mês
No que tange aos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA aqui citados estão inclusos:

Mapeamento do setor de licitação;
Elaboração de Instruções Normativas e outros Regulamentos Infralegais sobre Licitações e Contratações Públicas Municipais;
Organização dos Setores Solicitantes ou Demandantes;
Estruturação do Departamento de Licitação e de Compras;
Padronização dos Procedimentos Licitatórios;
Elaboração de formulários internos e minutas de qualquer natureza;
Definição e Capacitação dos Agentes de Licitação e da Comissão de Licitação e suas atribuições;
Capacitação do Gestor de e dos Fiscais de Contratos Administrativos;

ELABORAÇÃO ON LINE DE PARECER: elaborados individualmente para cada processo licitatório, contratação direta por dispensas e inexigibilidades, prorrogações contratuais, atas de registro de preços, adesões às atas de registro de preços etc, além de orientações sobre o Plano de Contratações Anuais e estudos técnicos preliminares.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

5. PERFIL DO ESCRITÓRIO A SER CONTRATADO:

Natureza jurídica: sociedade de advogados (pessoa jurídica).

Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Público, Direito Administrativo, Direito Municipal, ou áreas congeneres do Direito relacionadas à Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos da administração (Câmaras Municipais, Prefeituras ...); demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados; comprovação de participação em palestras em congressos e eventos congêneres; apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.

Profissional especializado: o escritório deverá designar previamente um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado, nos termos da lei), responsável pela prestação dos serviços, o qual será credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara Municipal, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para o bom atendimento.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório
da contratada, incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas do profissional.

Prazos máximos para atendimento: a emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o **triplo**.

Visitas técnicas: o profissional indicado pela contratada deverá comparecer à sede da Câmara Municipal, observados os seguintes parâmetros:

o profissional designado para as visitas deverá ser o indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;

a contratada deverá realizar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (uma) visita técnica mensal ou em número superior, desde que atenda o míniomo de 8 horas/mês.

a data e horário da visitaserá definidaentre as partes com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;

a permanência do advogado na sede da Câmara Municipal não terá duração mínima, podendo ser agendada a visita para o turno da manhã ou tarde. Suprida a necessidade das 8 horas/mês, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Presidente ou do Assessor Parlamentar;

em casos especiais, como por exemplo, para o acompanhamento de Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio, poderá ser solicitada a permanência do advogado em tempo superior a 6 (seis) horas;

as despesas do profissional relativas à visita técnica mensal obrigatória (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc), **não serão reembolsadas pela Câmara Municipal** e deverão estar inclusas no valor da proposta da contratada;

havendo necessidade de mais de uma visita técnica mensal, a Câmara Municipal reembolsará as despesas do profissional (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc), referente à(s) visita(s) extra(s);

a visita técnica mensal, obrigatória, poderá ser dispensada pela Câmara Municipal, caso não seja visualizado a necessidade da presença física do profissional na sede. Contudo não será restringido de forma explícita essa possibilidade, pois na eventualidade de uma demanda que exija a presença, a Câmara Municipal estaria desamparada;

ocorrendo a eventualidade prevista na alínea anterior, a visita técnica mensal obrigatória dispensada num determinado mês, poderá ser transferida e realizada em meses posteriores, conforme a necessidade e a demanda dos serviços. Neste caso, a contratada não será reembolsada pelas despesas do profissional (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc), pois não se trata de uma visita técnica extra.

Prazo e Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. Remuneração dos serviços e outros pagamentos:
os valores devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente à contratada, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação;

havendo necessidade de deslocamento de profissional da contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, a contratada será reembolsada de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal. A mesma regra se aplicará quando o profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Presidente da Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 01 de março de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal-

RODRIGO WALACE CORRÊA
-Presidente da CPL-

ANEXO II
Modelo de Procuração

OUTORGANTE: [*nome da empresa licitante*], inscrita no CNPJ sob o no , com sede na Rua_, no , na cidade de , representada neste ato por seu [*indicar o cargo – Diretor/Gerente/etc – do representante/responsável pela empresa*], Sr._, nos termos do seu contrato social.

OUTORGADO: [*nome do procurador*], *nacionalidade*, *estado civil*, *profissão*, portador da Carteira de Identidade RG no_e inscrito no CPF sob o no , residente e domiciliado na Rua_, no , na cidade de_.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu legítimo representante o OUTORGADO acima qualificado, a quem são conferidos, neste ato, poderes específicos para representá-la em todos os atos e termos do Processo Licitatório nº. xxx – Tomada de Preços nº. xxxx, promovido pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, podendo para tanto participar de sessões de abertura dos envelopes, pedir e prestar esclarecimentos, tomar decisões, interpor recursos, abrir mão do direito de recorrer, fazer consignações em ata e assiná-las, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.
Os atos constituídos sob a forma e nos termos previstos nesse instrumento serão tidos por bons, firmes e valiosos.

Local e data.

[*Nome da empresa licitante*]
[*Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social, com firma reconhecida*]

ANEXO III
Modelo de Proposta Comercial

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Processo de Compras nº. xxxx - Tomada de Preços nº. xxxxx

A_(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº_, sediada à_(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:
Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Contratação de Sociedade de Advogados para consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme descrição constante no Anexo I – Projeto Básico.	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece as orientações constates do edital.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura.

Local e data.

[Nome da empresa licitante]
[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social]

ANEXO IV
Modelo de Proposta Técnica

À

Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Processo de Compras nº. xxxx - Tomada de Preços nº. xxxxx
A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Técnica objetivando concorrer à contratação dos referidos serviços, acompanhada da documentação relacionada abaixo.

Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Direito Público em Geral pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal:

Relação dos atestados, declarações e certidões de serviços prestados pelo proponente e/ou sua equipe técnica para órgãos da Administração Pública.

Quesito I – Experiência em Assessoria e Consultoria geral para órgãos públicos, pela licitante ou sua equipe técnica que prestará os serviços à Câmara Municipal			
Órgão Atendido	**Período**	**Doc./Pag. nº.**	**Pontuação Estimada**

Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Licitações e Contratos pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal:

Relação dos atestados, declarações e certidões de serviços prestados pelo proponente e/ou sua equipe técnica para órgãos da Administração Pública.

Quesito II – Experiência em Assessoria e Consultoria em matéria, alternativamente, de consultoria, assessoria, treinamento para implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) para órgãos públicos, pela licitante ou sua equipe técnica que prestará os serviços à Câmara Municipal			
Órgão Atendido	**Período**	**Doc./Pag. nº.**	**Pontuação Estimada**

Títulos e Certificações dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Identificação da capacitação acadêmica dos profissionais que prestarão os serviços à Câmara Municipal.

Quesito III – Títulos e Certificações dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal		
Títulos	**Doc./Pag. nº.**	**Pontuação Estimada**

Atuação no magistério, como professor(a) em instituição de ensino superior dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.

Quesito IV – Tempo no exercício do magistério em instituição de ensino superior, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal		
Títulos	**Doc./Pag. nº.**	**Pontuação Estimada**

Atuação como palestrante em Congressos, Seminários e Cursos de Capacitação, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de certificados de atuação como palestrante em congressos, seminários e cursos, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.

Quesito V – Atuação como palestrante em Congressos, Seminários e Cursos, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal		
Tema	**Doc./Pag. Nº.**	**Pontuação Estimada**

Publicações de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de livros, artigos jurídicos técnico-profissionais publicados, de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.

Quesito VI – Publicações dos profissionais da equipe técnica da licitante do profissional que prestará os serviços à Câmara Municipal				
Espécie	**Título**	**Local de publicação**	**Doc./Pag nº.**	**Pontuação Estimada**

Local e data.

[Nome da empresa licitante]
[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social]

ANEXO V
QUADRO RESUMO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA TOTAL GERAL DE PONTOS APURADOS PELO PROPONENTE
A pontuação técnica de cada proposta corresponderá ao somatório dos itens avaliados, conforme abaixo:

Transcrever os totais de cada um dos itens calculados acima para o quadro abaixo, apurando o total geral de pontos obtidos pelo licitante.

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Direito Público em Geral pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	20	
2- Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Licitações e Contratos pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal	20	
3- Títulos e Certificações dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Identificação da capacitação acadêmica dos profissionais que prestarão os serviços à Câmara Municipal.	65	

4- Atuação no magistério, como professor(a) em instituição de ensino superior dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	20	
5- Atuação como palestrante em Congressos, Seminários e Cursos de Capacitação, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de certificados de atuação como palestrante em congressos, seminários e cursos, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	05	
6- Publicações jurídicas de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de livros, artigos jurídicos técnico-profissionais publicados, de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	20	
TOTAL GERAL DE PONTOS	**150**	

Local e data.

[Nome da empresa licitante]
[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social]

ANEXO VI
Indicação da equipe técnica de profissionais que prestarão os serviços

Proponente: CNPJ:

Pela presente declaramos ter a disponibilidade dos profissionais abaixo relacionados, com o compromisso de utilizá-los, conjunta ou isoladamente, na execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, durante o tempo que vigorar o contrato, caso nossa empresa sagre-se vencedora do presente certame:

Nome:
Vínculo com o proponente:
Inscrição OAB:

Local e data.

[Nome da empresa licitante]
[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social]

ANEXO VII
Critérios para elaboração da proposta técnica

A pontuação técnica de cada proposta será determinada pelo somatório das notas dos quesitos relacionados no quadro abaixo, cuja valoração foi previamente definida pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves com base nas características particulares de cada quesito e face ao volume e variedade dos serviços a serem executados.
Na sequência deste anexo estão dispostas as planilhas contendo os elementos e características que servirão de parâmetro para o julgamento e a classificação das propostas, segundo a pontuação obtida pelo atendimento ou não de cada quesito.
A pontuação máxima estabelecida para efeito de avaliação da Proposta Técnica, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, é de 150 (cento e cinqeunta) pontos.
A Nota da Proposta Técnica (NPT) corresponderá ao somatório dos quesitos avaliados com base na documentação apresentada por cada proponente, conforme abaixo:

NPT = 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6

Para fins de pontuação e classificação da Proposta Técnica, os quesitos a serem avaliados e respectivas valorações são os seguintes:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Direito Público em Geral pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	20
2- Experiência de Assessoria e Consultoria para órgãos públicos em matéria de Licitações e Contratos pela licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal	20
3- Títulos e Certificações dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Identificação da capacitação acadêmica dos profissionais que prestarão os serviços à Câmara Municipal.	65
4- Atuação no magistério, como professor(a) em instituição de ensino superior dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	20
5- Atuação como palestrante em Congressos, Seminários e Cursos de Capacitação, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de certificados de atuação como palestrante em congressos, seminários e cursos, dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	05
6- Publicações de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal: Relação de livros, artigos jurídicos técnico-profissionais publicados, de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal.	20
Pontuação máxima	**150**

– EXPERIÊNCIA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM MATÉRIA DE DIREITO PÚBLICO EM GERAL PELA LICITANTE QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL:

A pontuação será apurada com base na análise dos atestados, certidões ou declarações comprobatórios da experiência dos profissionais integrantes da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal, na prestação de serviços de assessoria ou consultoria jurídica geral, para órgãos da Administração Pública de esfera municipal, estadual ou federal, expedidos pelos órgãos beneficiários dos serviços e assinados pelos respectivos representantes legais, constando os seguintes itens:
Identificação do órgão expedidor e do respectivo signatário;
Descrição dos serviços executados, aceitando-se, para efeito de pontuação nesta licitação, a experiência em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública, Poder Executivo, Poder Legislativo e temas correlatos. Exemplos: processo e técnica legislativa, servidores públicos, regime jurídico, gestão de pessoas no serviço público, Direito Eleitoral, Direito Tributário, Direito Urbanístico, responsabilidade fiscal, convênios públicos, consórcios públicos, controle patrimonial, fiscalização da Administração Pública, comissões parlamentares de inquérito e controle interno.
Documento expedido em nome da pessoa jurídica da licitante ou de integrante de sua equipe técnica.

Será atribuído valor de 04 (quatro) pontos para cada atestado de capacidade técnica de serviços prestados, por órgão atendido;

A pontuação máxima deste quesito será de 20 (vinte) pontos, mesmo que o somatório dos pontos obtidos seja maior.
Na verificação dos atestados, a comissão atentará para a identidade entre os serviços declarados e os serviços objeto da presente licitação.

– EXPERIÊNCIA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELA LICITANTE QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL:

A pontuação será apurada com base na análise dos atestados, certidões ou declarações comprobatórios da experiência dos profissionais integrantes da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal, na prestação de serviços em matéria, alternativamente, de consultoria, assessoria, treinamento para implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), para órgãos da Administração Pública de esfera municipal, estadual ou federal, expedidos pelos órgãos beneficiários dos serviços e assinados pelos respectivos representantes legais, constando os seguintes itens:

Identificação do órgão expedidor e do respectivo signatário;
Descrição dos serviços executados, aceitando-se, para efeito de pontuação nesta licitação, especificamente, a experiência em Assessoria e treinamento na implementação da Nova lei de Licitações e Contratos administrativos (14.133/21).
Documento expedido em nome da pessoa jurídica da licitante ou de integrante de sua equipe técnica.

Será atribuído valor de 05 (cinco) pontos para cada atestado de capacidade técnica de serviços prestados, por órgão atendido;

A pontuação máxima deste quesito será de 20 (vinte) pontos, mesmo que o somatório dos pontos obtidos seja maior.

Na verificação dos atestados, a comissão atentará para a identidade entre os serviços declarados e os serviços objeto da presente licitação.

– TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL: IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ACADÊMICA DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL.

A pontuação será apurada com base na análise nos certificados de conclusão de cursos de especialização, nos níveis de pós-graduação, mestrado e doutorado, exclusivamente dos profissionais integrantes da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal. Os cursos de deverão ser reconhecidos pelo MEC.
Serão aceitos apenas cursos nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública, Poder Executivo, Poder Legislativo e temas correlatos. Exemplos: processo e técnica legislativa, servidores públicos, regime jurídico, gestão de pessoas no serviço público, Direito Tributário, Direito Urbanístico, orçamento e contabilidade pública, responsabilidade fiscal, licitações e contratos administrativos, convênios públicos, consórcios públicos, controle patrimonial, fiscalização da Administração Pública, comissões parlamentares de inquérito e controle interno.

Para efeito de pontuação será observada a seguinte escala:
Pós-graduação *lato sensu* (Especialização): 2 pontos;
Mestrado (cada): 5 pontos;
Doutorado (cada): 10 pontos.

A pontuação máxima deste quesito será de 70,00 (setenta) pontos, mesmo que o somatório dos pontos obtidos seja maior, distribuída da seguinte forma:

Pós-graduação *lato sensu* (Especialização): Máximo de 20 pontos;
Mestrado: Máximo de 25 pontos;
Doutorado: Máximo de 20 pontos.

– ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO, COMO PROFESSOR(A) EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL:

A pontuação será atribuída, a cada ano de exercício do magistério, em Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, ministrado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC;
A comprovação dos anos de magistério se dará por meio de Declaração da Instituição de Ensino Superior, Carteira de Trabalho ou documento idôneo de comprovação do vínculo do profissional e Instituição de Ensino Superior;
Atribuir-se-á 0,5 (meio) ponto para ciclo anual de magistério, assim considerado, no mínimo, 08 (oito) meses por ano de exercício, **até o limite máximo de 15 pontos**, por profissional integrante da equipe técnica da licitante;
Caso o profissional tenha lecionado contemporaneamente em mais de uma Instituição de Ensino Superior, no mesmo ano, a contabilidade de tempo se dará para cada uma delas, não se excluindo, ainda que referentes ao mesmo ano de exercício do magistério;

– ATUAÇÃO COMO PALESTRANTE EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS, DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL:

A pontuação será apurada com base na análise dos certificados de participação como palestrante do profissional que prestará os serviços à Câmara Municipal em congressos, seminários e cursos, realizados nos últimos 5 anos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada evento comprovado, **até o limite máximo de 10 pontos**.
Serão contados apenas os certificados de eventos que tenham como temas assuntos ligados ao Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública, Poder Executivo, Poder Legislativo e temas correlatos. Exemplos: processo e técnica legislativa, servidores públicos, regime jurídico, gestão de pessoas no serviço público, Direito Eleitoral, Direito Tributário, Direito Urbanístico, orçamento e contabilidade pública, responsabilidade fiscal, licitações e contratos administrativos, convênios públicos, consórcios públicos, controle patrimonial, fiscalização da Administração Pública, comissões parlamentares de inquérito e controle interno.

– PUBLICAÇÕES DE AUTORIA DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL:

A pontuação será apurada com base na publicação comprovada de livros, artigos jurídicos técnico-profissionais publicados, de autoria dos profissionais da equipe técnica da licitante que prestará os serviços à Câmara Municipal, publicados em revistas especializadas ou sites especializados, nos últimos 5 anos, atribuindo-se a seguinte pontuação:
2 (dois) pontos para autoria ou coautoria de cada livro publicado;
1 (um) ponto para cada capítulo de livro ou artigo científico, publicado em revistas e periódicos especializados (físicos ou eletrônicos);

A pontuação máxima deste quesito será de **20 pontos**, mesmo que o somatório dos pontos obtidos seja maior.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que não atingirem uma nota mínima global, decorrente da somatória da pontuação, igual ou inferior a 12 (doze) pontos.

ANEXO VIII
Modelo de Declaração de Regularidade Profissional

Eu, [*Nome do profissional*], [*nacionalidade*], [*estado civil*], advogado inscrito na OAB/ sob o no , CPF no , na qualidade de [*vínculo*] do escritório , CNPJ no , [e de responsável técnico da mesma empresa perante este órgão no caso de vitória na presente licitação], declaro que estou em pleno exercício da profissão de Advogado, encontrando-me totalmente regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, não estando cumprindo nenhuma penalidade disciplinar e não possuindo nenhum débito ou pendência com a referida entidade que me impeça o exercício da profissão, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Local e data

(*Assinatura, nome completo do profissional e no inscrição OAB*)

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Cumprimento à Legislação Trabalhista de Menores (Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal do Brasil)

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal Sr. (a) , portador do documento de identidade nº , inscrito no CPF sob nº , declara que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Portanto, não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho dos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local e data.

[Nome da empresa licitante]
[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social]

ANEXO X
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

(*Nome do Licitante*), CNPJ no , empresa sediada à (*Endereço Completo*), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de empresa de economia mista, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Local e data.

[Nome da empresa licitante]
[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social]

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS XXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº XXX TOMADA DE PREÇOS nº XXX
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob nº 17.580.952/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50, com sede na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves – MG., CEP 33.805-000, e a , de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n°_____, estabelecida nesta Capital, na_____, n°_____ – CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. , neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas

alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, e EDITAL DO PROCESSO DE COMPRAS Nº XXX - TOMADA DE PREÇOS nº XXXX, do TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, sujeitando-se mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados pela CONTRATADA, na forma e nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), no Edital de Licitação do Processo de Compras nº. XXXX - Tomada de Preços n°. XXXX e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazerem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

O presente Contrato tem por objeto a a contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Os serviços compreendem:
Mapeamento de todo setor de licitações e contratos;
Estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações;
Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos;
Padronização dos procedimentos licitatórios;
Elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais;
Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições;
Assessoramento na constituição do Plano anual de Contratações;
Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo;
Capacitação dos agentes de licitação.

Observações:
A empresa contratada deverá elaborar e apresentar um cronograma estabelecendo as etapas da consultoria, conforme os itens alencados acima;
Despesas referente a deslocamento (tais como, estacionamento, táxi, passagens aéreas etc.) do profissional, quando o mesmo estiver a serviço da Câmara Municipal correrão por conta do contratado;
Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovantes de regularidade para com o FGTS, INSS e OAB;
Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do contrato.
O presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados parcialmente no escritório da CONTRATADA, incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos servidores designados e membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas do profissional.

A Contratada deverá elaborar e apresentar um cronograma estabelecendo as etapas da consultoria, conforme os itens alencados acima, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, conter:
TREINAMENTO/CONSULTORIA PRESENCIAL: 8 horas/mês
Cursos e treinamentos presenciais sobre a norma legal da NLLC e sua aplicabilidade;
TREINAMENTO/CONSULTORIA A DISTANCIA: Ilimitado/mês;
ELABORAÇÃO ONLINE DE PARECER: elaborados individualmente para cada processo licitatório, contratação direta por dispensas e inexigibilidades, prorrogações contratuais, atas de registro de preços, adesões às atas de registro de preços etc, além de orientações sobre o Plano de Contratações Anuais e estudos técnicos preliminares.
A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

O profissional indicado pela CONTRATADA deverá comparecer à sede da Câmara Municipal, observados os seguintes parâmetros:

A contratada deverá realizar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (uma) visita técnica mensal ou em número superior, desde que atenda o mínimo de 8 horas/mês;
A data e horário da visitaserá definidaentre as partes com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
A permanência do advogado na sede da Câmara Municipal não terá duração mínima, podendo ser agendada a visita para o turno da manhã ou tarde. Suprida a necessidade das 8 horas/mês, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Presidente ou do Assessor Parlamentar;
Em casos especiais, como por exemplo, para o acompanhamento de Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio, poderá ser solicitada a permanência do advogado em tempo superior a 6 (seis) horas;
As despesas do profissional relativas à visita técnica mensal obrigatória (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc), não serão reembolsadas pela Câmara Municipal e deverão estar inclusas no valor da proposta da contratada;
Havendo necessidade de mais de uma visita técnica mensal, a Câmara Municipal reembolsará as despesas do profissional (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc), referente à(s) visita(s) extra(s);
A visita técnica mensal, obrigatória, poderá ser dispensada pela Câmara Municipal, caso não seja visualizado a necessidade da presença física do profissional na sede. Contudo não será restringido de forma explícita essa possibilidade, pois na eventualidade de uma demanda que exija a presença, a Câmara Municipal estaria desamparada;
Ocorrendo a eventualidade prevista na alínea anterior, a visita técnica mensal obrigatória dispensada num determinado mês, poderá ser transferida e realizada em meses posteriores, conforme a necessidade e a demanda dos serviços. Neste caso, a contratada não será reembolsada pelas despesas do profissional (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc), pois não se trata de uma visita técnica extra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTROS PAGAMENTOS

Os valores devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente à contratada,
inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.

Havendo necessidade de deslocamento de profissional da CONTRATADA para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal. A mesma regra se aplicará quando o profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Presidente da Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Da CONTRATADA**:**

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de executar os serviços, obedecendo sempre aos prazos estabelecidos em Leis ou Instruções Normativas emanadas por órgãos de controles externos.

Executar os serviços de acordo com a Cláusula Primeira deste instrumento mediante a utilização de técnicas adequadas.

Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.

Atender as normas da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE.

Não manter em seu poder documentos da CONTRATANTE por prazo superior aos estipulados para execução e devolução dos serviços, ressalvado motivo de absoluta força maior, a critério justo e comprovado.

ACONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por quaisquer de seus elementos, o desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto Básico.

A CONTRATADA acatará de modo imediato as ordens da Fiscalização, dentro destas Especificações e do Contrato. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Termo de referência e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou que venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos, implícita está a sua responsabilidade.

Da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato.

Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sexta e na forma da Cláusula Sétima deste Contrato.

Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda se conduza de modo inconveniente.

Emitir a Ordem de Serviço em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão do contrato.

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessário a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$.

No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas por quem de direito, uma vez concluído o processo legalmente adotado pela CONTRATANTE, para solução de seus débitos.

O pagamento fica condicionado ao atendimento, por parte da CONTRATADA, de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT).

A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Os serviços inicialmente contratados poderão ter suas quantidades acrescidas ou
suprimidas, nos casos supervenientes ou de força maior, devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, durante a execução dos serviços, até 25% (vinte cinco por cento), em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até **XXXXXXXX**, com data inicial de sua vigência a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, desde que, devidamente justificada por escrito e autorizada previamente pela autoridade competente para sua celebração.

O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do Contrato será exercida pelo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Presidência da Câmara.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves aplicará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, ficando a CONTRATADA sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por um período não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Multa diária por atraso na entrega dos pareceres/relatórios, no valor de 0,5% (meio por cento), limitada a 2% (dois por cento), podendo a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

Multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, pelo não cumprimento das exigências contratuais e orientações técnicas;

No caso de rescisão motivada pela CONTRATADA, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na ocasião da rescisão;

As multas incidirão sobre o valor total contratado.

A CONTRATANTE**,** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa na forma dos **itens 10.1 e 10.2**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das
hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de qualquer das obrigações estipuladas na Cláusula Primeira, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação dos serviços ou nos prazos estabelecidos para entrega aos órgãos de controle externo.

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

Ocorrendo rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, serão a estes assegurados os direitos previstos no Parágrafo Segundo do Art. 79 da mesma Lei.

A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato poderá acarretar a sua rescisão, mediante prévio aviso. Contudo a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato automaticamente e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da Lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei 8.666/93.

Em quaisquer dos casos previstos nesta cláusula é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS REAJUSTES

Aplicar-se-á o disposto a seguir: Os preços propostos para a execução do objeto deste
contrato poderão ser reajustados, desde que observado o disposto no art. 2º da Lei n.º
10.192 de 14/02/01, que estabelece:"Parágrafo 1° – É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano."

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data da referência orçamentária.

Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e como termo final o mesmo mês do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE encaminhará para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico da Câmara Municipal e no quadro de publicidade, até o 5° dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n°8.666/93 e suas alterações, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

15.1 Este contrato fica vinculado ao edital de **Processo de Compras nº. xxxx - Tomada de Preços nº xxx** e seus anexos, bem como às propostas técnica e de preços da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação
Orçamentária do Orçamento em vigor:
F 011 – 01.031.0112.2003 – 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir questões fundadas neste Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão das Neves, de de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
–Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves–
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:EFE694B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº13/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO CISREUNO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Conselho Diretor do CISREUNO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste, com fundamento no art. 11, X, do Estatuto estabelece regras para concessão de diárias, o que faz na forma seguinte:
Art. 1º. O empregado público do CISREUNO que necessitar se deslocar a serviço ou para participação em eventos e cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação.
§ 1º. As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de trabalho fora da sede.
§ 2º. A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência da realização da viagem, em formulário próprio constante no Anexo II desta Resolução.
§ 3º. A diária de viagem será devida também aos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Conselho Técnico Executivo e Diretoria Executiva que eventualmente viajarem para tratar de assuntos de interesses do CISREUNO, observadas as mesmas condições previstas para os demais empregados públicos.
§ 4º. As diárias previstas nesta Resolução também serão devidas aos empregados públicos lotados nas Bases de Atendimento do SAMU REGIONAL NOROESTE sempre que, nas hipóteses de transferências de pacientes a serviço do CISREUNO, ultrapassarem o seu horário habitual de trabalho, observadas as condições preestabelecidas no anexo I.
§ 5º. Para cumprimento do parágrafo 4º deste artigo fica autorizada a solicitação, autorização e pagamento das diárias em data posterior ao trabalho realizado tendo em vista o caráter emergencial do deslocamento.

§ 6º. Fica a Secretária Executiva do CISREUNO responsável análise e autorização da concessão e pagamento das diárias previstas no parágrafo 4º deste artigo.
Art. 2º. A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.
PARÁGRAFO ÚNICO – As eventuais despesas com combustíveis, pedágios, estacionamentos, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, conforme formulário no Anexo IV.
Art. 3º. Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I.
PARAGRAFO ÚNICO: Diárias com pernoite não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 100 km do local de trabalho do empregado, salvo excepcionalidades devidamente justificados, com a autorização do Presidente do Conselho Diretor ou do Secretário-Executivo.
Art. 4º. São competentes para autorizar a concessão de diária, o Presidente do Conselho Diretor, a Secretária Executiva do CISREUNO, e, para os seus subordinados, os ocupantes de cargos de Gerência e Coordenação.
Art. 5º. A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do empregado público em outro município.
§ 1º. Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite e o afastamento for superior a oito horas, o Empregado fará jus à diária sem pernoite, cujo valor será aquele fixado no Anexo I desta Resolução;
§ 2º. Para viagens com duração inferior a 08 (oito) horas ou de até 100km, apurando-se a distância tão somente entre o local de saída e o destino e não o somatório da distância de ida e volta, o empregado público será reembolsado das despesas que realizar, mediante apresentação dos respectivos comprovantes fiscais, através de solicitação a ser feita no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis subsequentes ao seu retorno a sede, conforme formulário constante no Anexo IV.
§ 3º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do empregado público solicitante e autorização do Presidente do Conselho Diretor ou Secretária Executiva do CISREUNO.
§ 4ºA diária não é devida quando o empregado público dispuser de alimentação e pousadas oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

§ 5° - A viagem relativa ao sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pela Secretária-Executiva.
Art. 6º. Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:
I *– no período de trânsito, ao empregado público que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;*
II *– no deslocamento para localidade onde o empregado público possua residência;*
III *– cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem; e*
IV *– ao empregado público que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas de diária anterior.*
PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 7º. O empregado público que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem e a respectiva prestação de contas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§1º. A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pelo Departamento de Contabilidade ou Departamento de Tesouraria do CISREUNO.
§2º. Quando houver pagamento de diária com pernoite, deverá o favorecido apresentar também, junto ao Relatório de Viagem, comprovantes que caracterizem (comprovem) a sua presença no local de destino informado, tais como atestados ou certificados de participação, comprovantes de gastos com alimentação e outros documentos idôneos.
§3º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o empregado público ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§4º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.
Art. 8º. As despesas de viagens do Presidente do Conselho Diretor e da Secretária Executiva do CISREUNO serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I *– mediante pagamento de diárias, pelos valores indicados no Anexo I desta Resolução;*

***II** – pelo sistema de reembolso dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;*
Art. 9º. Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta Resolução serão reajustados anualmente, mediante Portaria do Presidente do Conselho Diretor, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos que forem concedidas aos empregados públicos do CISREUNO.
Art. 10. Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta resolução:
***a) ANEXO I**: Tabela de Valores de Diárias;*
***b) ANEXO II**: Formulário de Solicitação de Diárias de Viagens;*
***c) ANEXO III**: Relatório de Viagem e Prestação de Contas;*
***d) ANEXO IV**: Solicitação de Ressarcimento.*
Art. 11. Esta Resolução, tendo sido regularmente aprovada por deliberação do Conselho Diretor do CISREUNO/SAMU, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições aplicadas até a presente data.
Art. 12. Nos termos do Artigo 19 do Estatuto do CISREUNO esta Resolução devidamente assinada pelo Presidente do Conselho Diretor, entrará em vigor na data de sua publicação, "*ad referendum*" do Conselho Diretor.

Patos de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do Conselho Diretor

IVAN PEREIRA NUNES
Vice-Presidente do Conselho Diretor

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do Conselho Diretor

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Secretária Titular do Conselho Diretor

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Secretária Suplente do Conselho Diretor

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS:

TABELA A **Presidente e membros do Conselho Diretor e Secretário-Executivo**	
Diária até 08 horas de viagem	R$135,00
Diária de 08 a 12 horas de viagem	R$172,00
Diária acima de 12 horas de viagem	R$192,00
Diária com Pernoite	R$ 350,00

TABELA B **Assessores, Gerentes, Coordenadores, Colaboradores, Supervisores**	
Diária até 08 horas de viagem	R$55,00
Diária de 08 a 12 horas de viagem	R$84,00
Diária acima de 12 horas de viagem	R$100,00
Diária com Pernoite	R$ 220,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

Nome:				**CPF:**				**RG:**	
Cargo/Função				**Servidor:**		**SIM**		**NÃO**	
CONTA PAGADORA	**Banco:**			**CONTA**		**Banco:**			
	Agência:			**PARA**		**Agência:**			
	C. Corrente:			**DEPÓSITO**		**C. Corrente:**			
Base de Lotação:				**Nº Diárias**		**Valor Unitário(R$)**		**Valor Total (R$)**	
Telefone:						R$		**R$**	
						R$		**R$**	
e-mail:						**TOTAL**		**R$**	
Origem da Viagem:		**UF:**		**Destino da Viagem:**				**UF:**	
		MG							
Data da Saída:		**Hora da Saída:**		**Data da Retorno:**		**Hora da Saída:**			
		:				:			
Tipos de Diárias:				**Natureza de Diária:**					
Dentro do Estado				Diária até 08 horas de viagem		Diária acima de 12 horas de viagem			
Fora do Estado				Diária de08 a 12 horas de viagem		Diária com Pernoite			
Tipo de Transporte	Aéreo		Terrestre		**PLACA DO VEÍCULO**				
					CISREUNO		**PARTICULAR**		
Objetivo da viagem:									
TERMO DE COMPROMISSO				Autorização da Secretária-Executiva/Gerência/Coordenação					
Declaro ser verdade os dados acima relatados									
Data	Carimbo / Assinatura			Data		Carimbo / Assinatura			

ANEXO III

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome:			**CPF:**			**RG:**	
Cargo/Funç ão			**SERVIDOR:**	**SIM**		**NÃO**	
CONTA PAGADORA	**Banco:**		**CONTA PARA DEPÓSITO**		**Banco:**		
	Agência:				**Agência:**		
	C. Corrente:				**C. Corrente:**		
Origem:		**UF:**	**Chegada:**				**UF:**
PATOS DE MINAS		MG					MG
Data da Saída:		**Data da Chegada:**			**N° de diárias:**		
Tipos de Diárias:		**Natureza de Diária:**					
Dentro do Estado		Diária até 08 horas de viagem			Diária acima de12 horas de viagem		
Fora do Estado		Diária de 08 a 12 horas de viagem			Diária com Pernoite		
Tipo de Transporte	Aéreo	Terrest re		**PLACA DO VEÍCULO**			
				CISREUNO		**PARTICULAR**	
Objetivo da viagem:							
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2.023							
TERMO DE COMPROMISSO			Ciência da Gerência Administrativa				
Declaro ser verdade os dados acima relatados							
Data	Carimbo / Assinatura		Data		Carimbo / Assinatura		

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

Nome:	
CPF:	RG:
Base de lotação:	
Cargo/Função:	Telefone:
Banco e Agência para Depósito:	
Depósito em conta CC:	
JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS	
MATERIAL DE CONSUMO/ SERVIÇOS	VALOR (R$)
Abastecimento	
Alimentação	
Hospedagem	
Peça para veículo	
Pedágio	
Locomoção (Táxi, UBER e outros)	
Outros serviços	
TOTAL À RESSARCIR	(R$)

OBSERVAÇÃO: Anexar o(s) comprovante (s) de despesa (s).

Patos de Minas/MG, _____, de_____

ASSINATURA DO SOLICITANTE

CIENTE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:9DB2E446

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 01/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), entidade de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07, com sede à Praça João Pinheiro, nº 229, Pouso Alegre/MG, CEP-37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, servidora pública, divorciada, regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, com domicílio à Rua Maria Aparecida Silva Carvalho, 130/01, bairro Recanto dos Fernandes, torna pública abertura de processo de seleção pública para contratação de estagiário, consoante as seguintes cláusulas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderá participar da seleção pública os estudantes dos cursos identificados no item 2 nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes dos cursos identificados no item 2, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos e à comprovação da regularidade documental do convocado, conforme itens 4.2 e 8.3 do presente edital.

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Da distribuição de vagas

Curso/Área de formação	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Estudante de curso superior de: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação.	01	30 horas

O processo de seleção pública para contratação de estagiário aberto por este Edital visa firmar compromisso com 01 (um) estagiário da área de Tecnologia, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, conforme o disposto no item 1.3 e 8.11.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, que estão especificadas no Anexo III deste edital.

O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo III, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: https://forms.gle/qoA2iwFETDHgVcEK8 no período de 03 de março de 2023 até às 23h59 minutos de 19 de março de 2023.

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário (cópias):

Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento;

Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);

Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

O candidato que não anexar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

Análise do Histórico Escolar;
Análise do Currículo;
Entrevista.

Serão classificados para etapa descrita na alínea “c” do subitem 5.1 deste Edital os dez primeiros colocados nas etapas descritas nas alíneas “a” e “b” do mesmo subitem.

Critérios de Avaliação:

Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

-obtiver maior nota na Entrevista;
-obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar; obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
-tiver maior idade;
-for inscrito no PROUNI ou FIES.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração.

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.

As atividades laborais deverão ter relação com os cursos de Tecnologia da Informação, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

O estagiário fará jus a:

Bolsa estímulo, no valor de R$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

Vale -Transporte, atualmente no valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por dia de estágio efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 9º da lei nº 11.7888/08.

O estágio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Em caso de rescisão, conforme item anterior, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso tenha sido rescindido.

As atividades relacionadas ao estágio deverão ocorrer de forma presencial, podendo ocorrer eventualmente de forma remota, conforme revezamento estabelecido pelo supervisor do estagiário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

O horário da entrevista será divulgado no dia 20.03.2023 a partir das 15h, no site do Iprem e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

A entrevista acontecerá via online, ou presencial, a partir do dia 21.03.2023.

O link com o horário para a entrevista será encaminhado via e-mail cadastrado no formulário pelo candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar ao link da entrevista.

É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista.

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.

O IPREM não se responsabiliza caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados pelo e-mail: adm@iprem.mg.gov.br para análise e deferimento de novo horário antes da data prevista para a publicação do resultado.

O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 24.03.2023 devendo ser publicados no site do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, e enviar para adm@iprem.mg.gov.br, a saber:

cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;

Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:
não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no prazo de 48 horas, contados do primeiro dia útil após a convocação.
recusar a vaga oferecida.

Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.

A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, respeitado o prazo de validade do presente edital.

Os demais classificados poderão ser convocados, conforme dispõe o item 8.10, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição.

O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores do Instituto, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação

Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (https://www.iprem.mg.gov.br/), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

Pouso Alegre, 02 de março de 2023

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES	03/03/2023 a 19/03/2023
2	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	20/03/2023
3	ENTREVISTAS	A partir do dia 21/03/2023
4	RESULTADO FINAL	24/03/2023

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
Candidato (a) Data: / /
FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAFINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 05 pontos 70 a 79,9 - 10 pontos 80 a 89,9 - 15 pontos 90 a 100 - 20 pontos	20	
2- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados (seminários,minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação,Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos por projeto, até o limite de 10 pontos	30	
3- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100,00	

AVALIADOR (A):

AVALIADOR (A):

ANEXO III

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

IPREM Pouso Alegre

CURSO	Nº Vagas	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária	Atividades à serem desenvolvidas
Nível superior -					Formatação e instalação dos sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e configuração de impressoras e scanners, no ambiente local e compartilhado em rede; Instalação de softwares, aplicativos e periféricos no sistema operacional Windows; Realizar diagnósticos dos equipamentos, relacionados ao hardware e softwares; Atendimento de chamados, fornecendo assistência de informática aos departamentos; Assistência ao setor de T.I, quanto aos serviços de segurança da informação, rotinas de backup, configuração de rede e processos internos; Assistência na publicação de conteúdos nas plataformas e no site da instituição.
Cursos					
superiores de:					
Ciência da					
Computação;					
Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação.	01	Estar regularmente matriculado.	Estar cursando algum dos cursos: Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação. Ter frequência compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.	30h	

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CB358D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 02/03/2023

Processo n° 038/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL DOMICILIAR para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 02/03/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

ü A empresa **OXIGENIO FACIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.429.047/0001-75 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais, conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10.000,00	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL(DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO.	Messer	Messer	R$ 21,40	R$ 214.000,00
Total R$ 214.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A42FDF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PROCURADORIA GERAL GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃOPARA SE EVITAR A PRESCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de UBERABA/1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba
Avenida Maranhão, 1580, Santa Maria, UBERABA - MG - CEP: 38050-470

PROCESSO Nº: 0467916-29.2013.8.13.0701
CLASSE: [CÍVEL] PROTESTO (12228)
REQUERENTE: MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO
REQUERIDO(A): MILTON COSTA RIBEIRO e outros (85)

Comarca de Uberaba - MG-**EDITAL DE NOTIFICAÇÃOPARA SE EVITAR A PRESCRIÇÃO**–**Prazo de 30 dias**–AExma. Sra. -Dra. Solange de Borba Reimberg, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba - MG, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo de Direito e Secretaria da 1ª Vara Cível tramitam os autos de nº 0467916-29.2013.8.13.0701, Ação PROTESTO, requeridapelo **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO** contra **ABDIAS NASCIMENTO DA PAIXÃO NETO E OUTROS**, e através do presente,**NOTIFICA**os requeridos abaixo descritos acerca dostermos da referida ação, através da qual o requerente alega que os

requeridos são contribuintes devidamente inscritos em dívida ativa do município,relativaa impostos e taxas diversas, conforme valores individuais especificadosabaixo.

CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ	CDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Abdias Nascimento da Paixão Neto	063.751.256-18	765/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Adão Alves de Azevedo	644.896.046-53	769/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Ademir Gonçalves Silveira	06.075.039/0001-54	772/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Adilson César da Silva	109.009.098-62	775/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Agostinho de Almeida Martins	509.058.996-87	783/2013	R$ 176,97	R$ 500,44
Alves Comércio e Serviços Ltda	03.711.663/0001-02	791/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
Amauri Andrade Assunção	488.866.706-30	794/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Anadir Feliciano (Espólio)	323.260.766-72	797/2013	R$ 142,93	R$ 133,92
Antônio Eliseu Pereira Rodrigues	029.806.346-89	804/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Auto Posto Cruzeiro do Sul Ltda	04.841.209/0001-39	811/2013	R$ 389,06	R$ 1.084,74
Barcelos Comércio de Roupas Ltda	09.172.584/0001-57	812/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Campos & Duarte Ltda-ME	00.863.351/0002-07	842/2013	R$ 389,06	R$ 1.084,74
Carlos Aparecido Silva	248.498.396-49	844/2013	R$ 154,27	R$ 436,41
Clube Recreativo Tropical	04.975.441/0001-60	851/2013	R$ 1.156,17	R$ 3.268,35
Cristiane Santos Sena	009.354.381-65	852/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Darci Liberio da Silva	266.821.926-49	856/2013	R$ 155,44	R$ 439,64
Deusdete Vasconcelos da Silva	020.208.493-05	858/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Divino Marques (Verde Serviços)	04.544.360/0001-05	866/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Djalma Aparecido da Silva Pontal-ME	04.103.266/0001-10	867/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
Euzébio Aparecido Policarpo	661.156.396-20	885/2013	R$ 149,59	R$ 423,05
Euzébio Aparecido Policarpo	661.156.396-20	886/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Evalda Maria Lourdes (Espólio)	595.315.846-72	887/2013	R$ 134,72	R$ 381,14
Evaldo Domingos Pereira	361.778.906-44	889/2013	R$ 143,43	R$ 405,70
Francisco Tiago Fernandes	417.013.726-49	892/2013	R$ 419,67	R$ 1.186,46
Francisco Tiago Fernandes	417.013.726-49	893/2013	R$ 150,56	R$ 425,83
Izabel Cristina Marcelino	125.932.076-63	905/2013	R$ 135,39	R$ 382,99
Janaina Barcelos Silva Rosa	095.296.766-97	907/2013	R$ 153,33	R$ 288,03
João Batista da Silva	582.134.656-87	917/2013	R$ 27,66	R$ 78,91
João Ferreira Filho	266.841.606-04	920/2013	R$ 153,48	R$ 434,15
João Ferreira Filho	266.841.606-04	921/2013	R$ 146,10	R$ 413,23
Jorge Antônio Zago	04.880.403/0001-23	932/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
José Abadia Antunes	03.634.891/0001-26	933/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
José Carlos de Araújo	873.620.744-68	936/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
José Donizete Batista de Alcino	288.028.106-72	938/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
José Santos Brito	191.653.315-91	950/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
José Santos Brito	191.653.315-91	951/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Juliano Candido Batista	908.734.756-15	956/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Julio Cesar Ferreira dos Santos	001.097.806-20	958/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Lázaro José Rosa	041.617.866-97	961/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Lázaro José Rosa	041.617.866-97	962/2013	R$ 10,22	R$ 27,79
Lincoln Henrique Ribeiro	06.879.755/0001-94	963/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Luiz Carlos Rosa	211.725.446-20	971/2013	R$ 76,28	R$ 208,49
Maria Aparecida da Silva	971.303.386-87	996/2013	R$ 163,84	R$ 463,40
Maria Chagas Queiroz	260.305.606-97	1000/2013	R$ 117,85	R$ 333,34
Maria Lucia Sabino	471.638.526-49	1007/2013	R$ 142,06	R$ 464,90
Marileide C. Paula Resende	027.002.096-99	1009/2013	R$ 162,32	R$ 459,06
Marques & Cruz Representações Ltda	03.976.846/0001-50	1011/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
Neusa Aparecida O. Santos	476.885.056-15	1018/2013	R$ 139,36	R$ 130,57
Nivaldo Pereira de Souza	002.694.796-00	1020/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Norberta Fátima Rodrigues Alves	501.346.806-00	1021/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Odair Bassi	190.356.678-91	1022/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Omar Alves da Silva	427.953.546-91	1023/2013	R$ 129,18	R$ 365,44
Patrícia Moreira Gomes	039.093.786-09	1029/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Paulo Cesar Sabino da Silva	661.154.006-78	1031/2013	R$ 193,27	R$ 546,56
Priscila Marquez Valim Ribeiro	07.210.998-23	1040/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Raimundo Gomes Soares	07.830.818/0001-80	1044/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Raquel de Souza Medeiros	09.272.338/0001-77	1045/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
Robson Alves Queiroz	034.798.516-57	1052/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Ronaldo de Jesus Gomes	566.934.931-34	1055/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
Rose Mary Vendramini Ferreira	302.348.916-53	1058/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Sebastião Ramos de Oliveira	655.091.105-20	1071/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Sergio Roberto da Silva	452.717.206-91	1075/2013	R$ 158,92	R$ 449,54
Sônia Maria Silva Ribeiro	03.439.698/0001-34	1079/2013	R$ 389,06	R$ 1.084,74
Stop Peças p/ Veículos Autom. Transp. de Cargas	25.826.819/0001-33	1081/2013	R$ 5.616,20	R$ 1.447,89
Testing Steel Inspeçõese Controle de Qualidade	06.276.776/0001-15	1085/2013	R$ 1.420,68	R$ 3.862,08
Testing Steel Inspeções e Controle de Qualidade	06.276.776/0001-15	1086/2013	R$ 721,81	R$ 1.972,67
Valdemir Silva Araújo	217.820.595-04	1091/2013	R$ 166,73	R$ 464,90
Valdirde Oliveira	452.363.056-91	1092/2013	R$ 130,32	R$ 368,60
Valmir José Almeida de Lima	894.194.304-30	1093/2013	R$ 130,61	R$ 369,43
Valter Gonçalves da Silva	08.993.318/0001-22	1095/2013	R$ 240,84	R$ 671,50
Valter Gonçalves da Silva	08.993.318/0001-22	1096/2013	R$ 168,45	R$ 457,05
Valter Vasco de Castro	302.501.106-87	1097/2013	R$ 1.064,31	R$ 2.971,67
Vanderley Rodrigues da Silva	301.449.496-87	1100/2013	R$ 147,40	R$ 416,90
Vasco Botelho de Castro	144.882.306-44	1102/2013	R$ 972,48	R$ 2.731,49
Vera Lúcia da Silva	776.937.366-20	1103/2013	R$ 151,95	R$ 429,77

OMunicípio de Campo Floridoalega, ainda, que o objetivo éreceber os tributos que lhe são devidos, por esta razão, tem o direito e obrigação de evitar a prescrição dos créditos em foco. Optoupelo protesto judicial e não pela Execução Fiscal, relativamente aos impostos lançados até 2013, a fim de restringir eventual discussão prescricional no âmbito deste procedimento. Diante do exposto, requer que seja a presenteação acolhida,bem como aintimação detodos os requeridos via edital, com arrimo no art. 726, § 1º e 2º do CPC, a fim de interromper a prescrição.**ATENÇÃO**: A espécie não admite defesa, contranotificação, nem contraprotesto nos autos, exceto no que diz respeito ao artigo 25 da Lei 5250/67, mas poderá fazê-lo em processo distinto. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado

nesta cidade e comarca de Uberaba – MG, aosquinze (15) dias do mês de fevereiro (02)de 2023, por mim, (a) Elaine Cristina das Graças, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei, indo devidamente assinado. (a.). Dra. Solange de Borba Reimberg, Juíza de Direito.
OAB-MG. 185.277

SOLANGE DE BORBA REIMBERG
Juíza de Direito da Primeira Vara Cível

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7546D65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

No dia 02 de março de 2023, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2022, emitida em 26 de dezembro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 002/2023, processo nº 002/2023, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 26 de janeiro do ano corrente e a Errata nº 1 foi publicada no dia 10 de fevereiro e Errata nº 2 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro.

Protocolaram os envelopes as proponentes:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	Construtora Luta Ltda.-EPP	28.122.720/0001-49
02	Cota Construções e Serviços Ltda.-ME	26.466.087/0001-80
03	Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda.-EPP	20.772.025/0001-10
04	Inovar Construções e Comércio Ltda.-ME	15.242.875/0001-77

Compareceram a sessão as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-EPP	03.920.551/0001-61	Nirlando José Chaves	915.123.606-00
02	FJR Engenharia e Construções Ltda.-EPP	11.312.768/0001-17	Alair Fradico de Oliveira	546.801.236-72

Após serem vistados, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e realizada análise dos mesmos. Foi perguntado aos licitantes se haviam apontamentos para constar em ata, ambos responderam negativamente. Decidiu-se pela abertura de prazo de 5 (cinco) dias utéis para diligência. Os documentos serão enviados para o Departamento de Contabilidade e Secretaria de Obras para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL quanto a habilitação das empresas participantes. O envelope contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrado em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h20min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 02 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Licitantes:

NIRLANDO JOSÉ CHAVES
Fort Ello Arquitetura e Construção LTDA.-EPP

ALAIR FRADICO DE OLIVEIRA
FJR Engenharia e Construções LTDA.-EPP

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3F687D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2023 - AGRICULTURA
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021,

resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 07/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES;

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por Prova Prática e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 03/03/2023	Divulgação do Edital
13 a 15/03/2023	Período de Inscrições
16/03/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
17 e 20/03/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
21/03/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
23/03/2023	Prova Prática
24/03/2023	Homologação da Prova Prática
27/03/2023	Entrevista
29/03/2023	Resultado Final
Até 31/03/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **13 a 15 de março de 2023,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VI deste edital.

3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG e CPF sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 16/03/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 17 e 20/03/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo V, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 21/03/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Prática, conforme quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Operador de Máquinas Leves	23/03/2023	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Praça Mosenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas.	08:00h	80
Operador de Máquinas Pesadas				

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.5. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.6. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.8. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 20 (vinte) minutos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo VIII;
5.2. A entrevista será realizada no dia 27/03/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 24/03/2023.
5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
5.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia **29 de março de 2023** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.
12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV - Atribuições do cargo;
Anexo V – Formulário de Recurso;
Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VII – Formulário de Impugnação;
Anexo VIII – Critérios de Pontuação para Entrevista.

Catas Altas, 01 de março de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Comissão

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Comissão

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Comissão

RONALDO BENTO MARTINS SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretário M. de Agricultura Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Operador de Máquinas Leves	CR	40	1.861,41 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão alimentação)	Nível elementar de escolaridade e Carteira de Habilitação D
Operador de Máquinas Pesadas	CR	40	R$ 2.618,56 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão alimentação)	Nível Elementar

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 07/2023)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____Bairro: _____ Cidade:_____ ____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 07/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição para o cargo de _____referente ao Processo Seletivo Público n° 07/2023.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontos
Conhecimento geral da atividade proposta	40
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	20
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	**80**

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

* conduzir trator agrícola e outros equipamentos;
* executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
* zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
* montar e desmontar implementos;
* atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
* desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
* realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "gardes", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico;
* executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
* zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
* montar e desmontar implementos;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 07/2023
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(A) Candidato(A)
(Assinar Conforme Documento De Identidade)

ANEXO VII
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 07/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	10
Postura e Comportamento	10
Total	**20**

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D8B44B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
301	Aline Batista Silva Soares
302	Barbara Pereira Ribeiro
303	Cristiane Geralda de Paula
304	Marco Antônio do Carmo Fabrini Vaz
305	Mayara Vieira Rodrigues
306	João Vitor Bueno
307	Samantha Alves Ferreira Fontes
308	Patrick Lima
309	Paulina Maria de Souza
310	Alessandra Patricia Ferreira
311	Vera Lúcia Costa
312	Isabel Valdinéia Marcelino
313	Jane Beatriz da Silva
314	Renata Camargos De Moraes
315	WELITON ADRIANO BEIRIGO
316	José Victorino Martins Ferreira Neto
317	Heloisa Cristina da Costa
318	Simone Antônia de Faria Ferreira
319	RICARDO DINIZ CAMPOS
320	Isabel Cristina de Oliveira
321	Ane Graciele Alves Moreira
322	alessandra fernandes pereira
323	Renata Geralda Dias Silva
324	Kallymeire Coelho
325	Marcio Alves Vieira
326	FLÁVIA GUIMARAES FONSECA
327	Patricia Clarindo Dias
328	Priscilla clara verçosa lisboa
329	Andre José Cerqueira Andrade
330	Josiane Celina Chagas Oliveira Rezende
331	Daniel Washington de Freitas
332	Heliane Raimunda Assunção
333	DANIELA ARAUJO VIRIATO
334	Elaine fatima santana
335	Vanessa Raquel Ribeiro Resende
336	Luiz Carlos da Silva Júnior
337	Rodrigo Fernandes Batista
338	Raquel Cristina de Oliveira
339	MICHELLE APARECIDA DE ANDRADE
340	Cláudio Cesar Souto
341	Sara Aparecida Alves Costa
342	VIRGINIA MARIA LIMA ROCHA DE OLIVEIRA
343	ALEX RABELO DE SOUZA
344	LUANA RAISSA DOS SANTOS FARIA
345	Priscila Moreira Lopes
346	Livia do Carmo Gonçalves
347	Thaís Caroline Teodosio
348	Michele Viana
349	Fabrício Tiago dos Santos
350	Claudia Cristina Reis

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 06/03/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C56DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de contador.

CLASSIFICAÇÃO CONTADOR

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Cursos	Qtd cursos	Projetos Concluídos	Pontuação
1	'313732023631828'	Claudia Cristina Amaral	13/06/1979	NÃO	NÃO	SIM - 2	5	NÃO			35
2	'313732023649567'	SAMARA S S DUARTE	28/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO - 0	5	NÃO			25
3	'313732023316418'	Priscila Aparecida Bernardes	13/03/1991	NÃO	NÃO	SIM - 1	2	NÃO			15
4	'313732023124156'	Amanda Faria Rodrigues	31/01/1989	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	NÃO			5
5	'313732023709593'	Hélio Masculino Chagas	14/02/1974	NÃO	NÃO	SIM - 0	0	NÃO			0
6	'313732023665159'	Janaína Fátima Campos	30/04/1980	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	NÃO			0
7	'313732023569534'	LUANA JUNIA SILVA	19/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	NÃO			0
8	'313732023800154'	Lauro Antônio Guimarães de Freitas	11/05/1994	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	NÃO			0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:949A208A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de Médico Veterinário.

CLASSIFICAÇÃO GERAL MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	cursos	Pontuação
1	'31422022334162'	Diogo Antonio do Nascimento Doria	11/06/1990	NÃO	SIM	2	5		50
2	'31422022296202'	Douglas Alves Pereira	05/05/1983	NÃO	SIM	0	5		40
3	'31422022350478'	Rossine de Melo Tavares	29/07/1985	NÃO	NÃO	0	5	3	31
4	'31422022952825'	Diego Abud Pampanelli	05/09/1982	NÃO	NÃO	1	5		30
5	'31422022838306'	Marcos Tadeu Souza Aquino	01/03/1989	NÃO	SIM	0	3		30
6	'31422022959603'	Tiago Oliveira Maciel	13/01/1987	NÃO	NÃO	0	5		25
7	'31422022285571'	Ana Carolina Cruz e Souza	04/03/1989	NÃO	NÃO	0	5		25
8	'31422022963091'	Pamela Novaes Abrahão Forcinetti	22/07/1991	NÃO	NÃO	1	4		25
9	'314022022808485'	FLORENCE ODETE SANTOS	03/01/1992	NÃO	NÃO	0	5		25
10	'31422022978739'	Tiago Castro dos Reis	29/10/1981	NÃO	NÃO	1	3	0	20
11	'31422022603336'	Ruth Domiciano Machado da Silva	28/10/1994	NÃO	NÃO	0	4	0	20
12	'31422022598703'	Luiza Mota de Faria	21/03/1995	NÃO	NÃO	0	4		20
13	'31422022139586'	Fabíola Ariel Siqueira	06/07/1995	NÃO	NÃO	0	4		20
14	'31422022112150'	Pristian Rodrigo Ferreira	17/06/1990	NÃO	NÃO	0	3		15
15	'31422022464229'	Karoline Sato	03/07/1992	NÃO	NÃO	0	3		15
16	'31422022226123'	Victor Felix Santos Diniz	05/02/1994	NÃO	NÃO	0	3	0	15
17	'31422022416349'	CRISNÁRIA CÂNDIDA LUCIANO TEIXEIRA	18/07/1996	NÃO	NÃO	1	2		15
18	'31422022602287'	Paolineli de Sousa Vidal	19/07/1977	NÃO	NÃO	1	1		10
19	'31422022475564'	José Carlos Campos do Nascimento	21/08/1987	NÃO	NÃO	0	2		10
20	'31422022286492'	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	10/05/1989	NÃO	NÃO	0	2		10
21	'31422022454357'	juliana da paixao araujo	24/10/1993	NÃO	NÃO	0	2		10
22	'31422022711518'	Guilherme Augusto Martins de Sousa	16/04/1994	NÃO	NÃO	0	2		10
23	'31422022509423'	Márcia Gonçalves de Jesus	04/12/1985	NÃO	NÃO	0	1		5
24	'31422022643173'	Lorena Moreira dos Santos	06/11/1986	NÃO	NÃO	1	0		5

25	'31422022430614'	Ana Carolina Batista Ribeiro	23/09/1987	NÃO	NÃO	0	1		5
26	'31422022843104'	Josiane Maria da Silva	18/12/1988	NÃO	NÃO	0	1		5
27	'31422022450941'	siluan mileib silva	10/11/1990	NÃO	NÃO	0	1		5
28	'31422022719770'	Warley Duarte Nunes Costa	11/11/1990	NÃO	NÃO	0	1		5
29	'31422022740736'	Marina Freitas Oliveira	15/08/1994	NÃO	NÃO	0	1		5
30	'31422022394829'	LUIZ HENRIQUE NEVES LÚCIO	09/02/1989	NÃO	NÃO	0	0		0
31	'31422022903270'	Samantha Muniz costa	04/02/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
32	'31422022847555'	Fabiana de Freitas Coelho	15/09/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
33	'314022022654240'	THALES MATEUS BORGES	11/02/1996	NÃO	NÃO	0	0		0
34	'31422022514500'	João Marcos Luís Araújo	21/03/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
35	'31422022823204'	ANA KAROLYNA DE OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
36	'31422022910221'	Gabriel Torres Gontijo	09/12/1998	NÃO	NÃO	0	0	0	0
37	'31422022906639'	Wesley Porto de Oliveira	13/01/1999	NÃO	NÃO	0	0		0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5454F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de Motorista de Veículos Pesados.

CLASSIFICAÇÃO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Graduação	Ens.Médio	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'314022023694364'	Anderson Ferreira Hilario	04/06/1985	NÃO	NÃO	NÃO - 0	SIM	SIM	5	65
2	'314022023439046'	Magno Moreira Silva	22/07/1969	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	5	55
3	'314022023842894'	Rosangela Giordani Macedo	09/05/1969	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	NÃO	5	50
4	'314022023368339'	Daniel Guimarães Santos	18/05/1991	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	2	25
5	'314022023350363'	NOELLI FERNANDA DA SILVA	25/09/1986	NÃO	NÃO	NÃO - 0	SIM	SIM	0	15
6	'314022023203568'	João Víctor Ribeiro Evangelista	04/02/2001	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	1	15
7	'314022023895097'	Diogo Santos Gonçalves	07/06/1988	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	0	5
8	'314022023591666'	johnny campos	16/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	0	5

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B1A94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 524/2022 – PL 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022.

Contratante: Microsens S/A, CNPJ: 78.126.950/0011-26. Objeto: Aquisição de aparelho de Smart TV para utilização nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 02/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item Ata	Iten Proc	Iten Licit	Tipo Item	Descrição	Qaunt	Valor	Saldo
04	02	02	Bens	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - Marca Samsung, Fabricante Samsung, Modelo 55BU8000 (UN55BU8000GXZD), acompanhado de conversor AV p/ HDMI. Tamanho da tela 55"Tecnologia da tela: LED, QLED, OLED ou mini LED; Resolução Full HD; Velocidade do Painel de 60 Hz ou superior Contraste mínimo de 300.000:1 Potência de áudio de 16W RMS Conversor digital integrado ou conversor digital externo incluso Wi-Fi integrados; 1 entrada Áudio e Vídeo (através de conversor, incluso nesta proposta) Entrada USB (mínimo 1 entrada); Entradas HDMI v. 1.4 ou superior (mínimo 2 entradas); 1 entrada RF; Sistema de espelhamento para aparelhos móveis, (smartphone, notebook, etc.); Recursos de acessibilidade (Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / App SeeColors/Inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão) Entrada Ethernet (LAN) compatível com IPv6 Conectividade bluetooth Controle remoto Baixo consumo de energia Smart TV 55 polegadas: Tamanho da tela 55 tecnologia da tela LCD ou superior;resolução mínima Full HD; Velocidade do Painel de 120 Hz ou superior Contraste mínimo de 300.000:1 potência de áudio de no mínimo 16W RMS conversor digital e Wi-Fi integrados; 1 entrada Vídeo Componente; 1 entrada Áudio e Vídeo; entradas USB DivX HD(mínimo 2 entradas); entradas HDMI v. 1.4 ou superior (mínimo 2 entradas); 1 entrada de Áudio PC; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 1 saída para fone de ouvido; sistema de espelhamento para aparelhos móveis, (smartphone, notebook, etc.); recursos de acessibilidade (Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / App SeeColors/ Inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão) entrada Ethernet (LAN) compatível com IPv6 conectividade bluetooth controle remoto baixo consumo de energia	45,00	2.758,00	45,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:066AAB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 523/2022 – PL 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022.

Contratante: Primer Soluções Ltda, CNPJ: 47.725.628/0001-18. Objeto: Aquisição de aparelho de Smart TV para utilização nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 02/01/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item Ata	Iten Proc	Iten Licit	Tipo Item	Descrição	Qaunt	Valor	Saldo
01	01	01	Bens	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL SMART TV 42" Tamanho da tela 42" tecnologia da tela LCD ou superior; resolução mínima Full HD; Velocidade do Painel de 120 Hz ou superior Contraste mínimo de 300.000:1 potência de áudio de no mínimo 16W RMS conversor digital e Wi-Fi integrados; 1 entrada Vídeo Componente; 1 entrada Áudio e Vídeo; entradas USB DivX HD(mínimo 2 entradas); entradas HDMI v. 1.4 ou superior (mínimo 2 entradas); 1 entrada de Áudio PC; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 1 saída para fone de ouvido; sistema de espelhamento para aparelhos móveis, (smartphone, notebook, etc.); recursos de acessibilidade (Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / App SeeColors/ Inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão) entrada Ethernet (LAN) compatível com IPv6 conectividade bluetooth controle remoto baixo consumo de energia	45,00	1.639,00	45,00
02	01	03	Bens	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL SMART TV 42" Tamanho da tela 42" tecnologia da tela LCD ou superior; resolução mínima Full HD; Velocidade do Painel de 120 Hz ou superior Contraste mínimo de 300.000:1 potência de áudio de no mínimo 16W RMS conversor digital e Wi-Fi integrados; 1 entrada Vídeo Componente; 1 entrada Áudio e Vídeo; entradas USB DivX HD(mínimo 2 entradas); entradas HDMI v. 1.4 ou superior (mínimo 2 entradas); 1 entrada de Áudio PC; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 1 saída para fone de ouvido; sistema de espelhamento para aparelhos móveis, (smartphone, notebook, etc.); recursos de acessibilidade (Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / App SeeColors/ Inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão) entrada Ethernet (LAN) compatível com IPv6 conectividade bluetooth controle remoto baixo consumo de energia	15,00	1644,00	15,00
03	02	04	Bens	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - Marca Smart TV 55 polegadas: - Tamanho da tela 55" - tecnologia da tela LCD ou superior; - resolução mínima Full HD; - Velocidade do Painel de 120 Hz ou superior - Contraste mínimo de 300.000:1 - potência de áudio de no mínimo 16W RMS - conversor digital e Wi-Fi integrados; - 1 entrada Vídeo Componente; - 1 entrada Áudio e Vídeo; - entradas USB DivX HD(mínimo 2 entradas); - entradas HDMI v. 1.4 ou superior (mínimo 2 entradas); - 1 entrada de Áudio PC; - 1 entrada para TV a Cabo; - 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); - 1 saída para fone de ouvido; - sistema de espelhamento para aparelhos móveis, (smartphone, notebook, etc.); - recursos de acessibilidade (Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / App SeeColors/ Inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão) - entrada Ethernet (LAN) compatível com IPv6 - conectividade bluetooth - controle remoto - baixo consumo de energia	15,00	2.705,00	15,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B95334E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RETROATIVO - GERAL - FEVEREIRO

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	Servidor	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99036707	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/02/2023 A 28/02/2023
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS	Fiscalização Sanitária no pré carnaval realizado no dia 11/02/2023	Não realizar as ações de fiscalização sanitária no pré carnaval realiado em 11/02/23.	01/02/2023 à 28/02/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99021104	ANDREIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Fiscalização Sanitária no pré carnaval realizado no dia 11/02/2023	Não realizar as ações de fiscalização sanitária no pré carnaval realiado em 11/02/23.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Exercerá as funções típicas da referência técnica e revisão de documentos da gestão.	Para o desenvolvimento e a organização das atividades propostas se faz necessária a atuação do profissional por período superior a 20h/semanais a fim de evitar prejuízos ao serviço.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	Por falta de preechimento de vaga para médico especialista nos processos seletivos realizados pela SEMUSA, foi autorizado pelo diretor de Atenção Secundária a realização de horas extras para suprir a necessidade de atendimento de consultas médicas no SAE, devido a crescente demanda de casos novos de infecção pelo HIV.	o Defict de médico infectologista no serviço tem criado uma demanda reprimida de consultas para casos novos da infecção pelo HIV, podendo deixar sem inicio de tratamento a população infectada gerando prejuizo a saúde e adoecimento da população.	01/02/2023 A 28/02/2023
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	Participação no evento Prefeitura na Comunidade no dia 25/02/2023	Não participar do evento Prefeitura na Comunidade com as ações da vigiância sanitária.	01/02/2023 à 28/02/2023
99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	Participação no evento Prefeitura na Comunidade no dia 25/02/2023	Não participar do evento Prefeitura na Comunidade com as ações da vigiância sanitária.	01/02/2023 à 28/02/2023
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	Fiscalização Sanitária no pré carnaval realizado no dia 11/02/2023	Não realizar as ações de fiscalização sanitária no pré carnaval realiado em 11/02/23.	01/02/2023 à 28/02/2023
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A	01/02/23 Á 28/02/23
98014593	ERICA PAULA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/02/23 Á 28/02/23
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/02/2023 A 28/02/2023
98014502	GLAUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/02/2023 A 28/02/2023
99040116	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES DRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
97012815	HELENINHA DOS SANTOS DIAS	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ASSISTENCIA ENFERMAGEM DEVIDO LICENÇA MÉ2D2IC/fAevSERVIDORA LUCIANA REGINA	
99023513	MARCOS ANTONIO CAETANO DA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é	01/02/2023 à 28/02/2023

	COSTA		necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
97028070	MARIA DA CONCEICAO SOUZA AGUIAR	Fiscalização Sanitária no pré carnaval realizado no dia 11/02/2023	Não realizar as ações de fiscalização sanitária no pré carnaval realiado em 11/02/23.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 A 28/02/2023
99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99038891	PETRICK HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	ACOMPANHAR E AUXILIRA SERVIÇO DE LIMPEZA DE MOFO REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAUDE CONFORME ESCALA PREVIA PROGRAMADAS.	A AUSENCIA DO SERVIDOR PODERIA GERAR ATRASO NO CORNOGRAMA DE LIMPEZA OU ATE MESMO A NÃO OCORRENCIA DO FATO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA É PROGRAMADA PRA SEREM REALIZADAS APÓS O EXPEDIENTE NORMAL DE SERVIÇO , HAVENDO NECESSIDADE DE SERVIOR LOCAL PRA ABRIR E FECHAR A UNIDADE, ALEM DE AUXILIAR O PORCESSO DE LIMPEZA	01/02/2023 a 28/02/2023
99039235	RAFAEL DE ARAUJO MOURA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 a 28/02/2023
99036680	RENATA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO 12X12	08/fev
99035544	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO 12X12	09/fev
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde;	01/02/2023 A 28/02/2023
97034045	SORAIA APDA PINHEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO 12X12	07/fev
99039495	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE.	DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL.	01/02/2023 A 22/02/2023
99022725	VALDIRENE DE OLIVEIRA	ACOMPANHAR E AUXILIRA SERVIÇO DE LIMPEZA DE MOFO REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAUDE CONFORME ESCALA PREVIA PROGRAMADAS.	A AUSENCIA DO SERVIDOR PODERIA GERAR ATRASO NO CORNOGRAMA DE LIMPEZA OU ATE MESMO A NÃO OCORRENCIA DO FATO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA É PROGRAMADA PRA SEREM REALIZADAS APÓS O EXPEDIENTE NORMAL DE SERVIÇO , HAVENDO NECESSIDADE DE SERVIOR LOCAL PRA ABRIR E FECHAR A UNIDADE, ALEM DE AUXILIAR O PORCESSO DE LIMPEZA	01/02/2023 a 28/02/2023
99018443	VIVIANE BRESCIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	Fiscalização Sanitária no pré carnaval realizado no dia 11/02/2023	Não realizar as ações de fiscalização sanitária no pré carnaval realiado em 11/02/23.	01/02/2023 à 28/02/2023
99040073	VIVIANE REZENDE MILAGRE	Fiscalização Sanitária no pré carnaval realizado no dia 11/02/2023	Não realizar as ações de fiscalização sanitária no pré carnaval realiado em 11/02/23.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039591	YAINERY CASTRO ALMEIDA	POSTO DE ANTENDIMENTO MÉDICO PRÉ CARNAVAL E ATENDIMENTO NO SAÚDE NA HORA	POSTO DE ANTENDIMENTO MÉDICO PRÉ CARNAVAL E AUSÊNCIA DE MÉDICO NO SAÚDE NA HORA.	01/02/2023 A 28/02/2023

Divinópolis, 2 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11294939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 67

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Barbara Fernanda Ramos Dos Santos
2	Thaís Cristina Rodrigues de Oliveira
3	Isabela Duarte Ramos Amaral
4	Laura Gonçalves do Amparo

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Lívia Gontijo Lacerda

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Pedro Henrique Macedo de Oliveira
2	Pedro Henrique Louback Campos

Engenharia Elétrica:

Colocação	Nome
1	Camille Moreira Alves

Direito:

Colocação	Nome
1	Mário Victor dos Santos Silva
2	Raissa Fonseca Martins

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Vitoria Carregal Nagib Chalub

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Luize Martins Costa

Educação Física:

Colocação	Nome
1	Elis Diniz Lacerda Lobato
2	Amanda Letícia de Bessa Maia

História:

Colocação	Nome
1	Otavio Miguel Souza Moura

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Vivian Dutra Santos

Artes Visuais:

Colocação	Nome
1	Marcilene Queiroz

Nutrição:

Colocação	Nome
1	Wemerson Alan Macedo da Silva
2	Keila aparecida Faria

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Aghata Nelise de Castro Jesus
2	Jaqueline Alves Tavares
3	Rafaella Neves Gontijo
4	Eliza Maria de Souza Teles
5	Luana De Oliveira Arcanjo

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/03/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:814952F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Retificação do extrato de contrato do Pregão Presencial 003/2023. Onde se lê:

Origem: Pregão Presencial 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedor	Valor por km	Valor total
35	**Locação de transporte escolar para levar professores de Araxá para escola municipal Ananias Ferreira – Linha 35**	125	30.000	**Advaldo Jose da Costa - ME**	2,56	76.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.800,00**		

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 28 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Lê-se:
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedor	Valor por km	Valor total
35	**Locação de transporte escolar para levar professores de Araxá para escola municipal Ananias Ferreira – Linha 35**	125	30.000	**Advaldo Jose da Costa - ME**	2,56	76.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.800,00**		

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2024.
Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 03 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:CCCA970F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

Edital 004/2023

Resultado Parcial

Estagiário – Curso de Administração

Nome	Currículo Completo	Declaração da Faculdade	Comprovante de Residência	Documento de Identidade	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
Gabrielle Aparecida Pinto	OK	3º período	Ok	Ok	3,5	28.04.2004	1º

Fonseca							
Julio Cesar Gonçalves Ribeiro	Ok	1º período	Ok	Ok	2,5	23.04.2004	2º

Estagiário – Curso de Direito

Nome	Currículo Completo	Declaração da Faculdade	Comprovante de Residência	Documento de Identidade	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
João Pedro dos Santos Felipe	OK	5º período	Ok	Ok	6,00	12.12.2001	1º
Davi Diniz da Costa	Ok	5º período	Ok	Ok	6,00	27.09.2002	2º
Nathane de Carvalho Magalhães	Ok	6º período	Ok	Ok	5,50	29.01.1991	3º
Samela Paloma Coelho	Ok	7º período	Ok	Ok	5,00	05.06.2002	4º
Vithoria Fernanda Pereira	Ok	9º período	Ok	Ok	4,50	11.07.2000	5º
Rafael de Almeida Antunes Pinto	Ok	1º período	Ok	Ok	2,50	02.08.2000	6º
Maria Fernanda Fernandes Fávaro	Ok	1º período	Ok	Ok	2,50	13.10.2004	7º

Estagiário – Curso de Direito - Desclassificados

Nome	Currículo Completo	Declaração da Faculdade	Comprovante de Residência	Documento de Identidade	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
Jociele Maria da Silva Pinto	Ok	7º período	Ok	Ok	5,00	03.04.2001	Desclassificada
Motivo: Apresentou a Declaração da Faculdade sem assinatura							
Luma Angell de Souza Sobral	Ok	3º período	Ok	Ok	0,00	30.08.2003	Desclassificada
Motivo: O Curso apresentado na Declaração de Faculdade não é o exigido no Edital.							

Publicação em 03.03.2023 – Prazo para apresentação de recursos – 48 horas.

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente Comissão

JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO
Membro

FÁBIO RÉGIS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:17F727E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Errata nº 01. Processo administrativo 415/2022 – processo licitatório nº 415/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 255/2022 para registro de preços.

Onde se lê:
Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, **sendo os itens (03, 05 e 08) para ampla concorrência** e **os itens (01, 02, 04, 06 e 07) exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ".

Leia-se:
Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ".

Onde se lê:
Tabelas gerais:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
1	200	Frasco/ampola	Aminofilina = solução injetável – ampola 24mg/ml – ampola de 10ml (uso intravenoso). **Deverá apresentar registro ANVISA. (Exclusivo para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas).**
2	180	Cápsula	Esilato de nintedanibe 150mg – Apresentação: cápsulas moles. Embalagem com 60 cápsulas. **Deverá apresentar registro ANVISA. (Exclusivo para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas).**
3	30	Caixa	Hilano G-F 20 - Caixa com 1 seringa com 6,0 ml (cada ml contém 8,0 mg de hilano G-F 20). **Deverá apresentar registro ANVISA.**
4	3	Frasco	Toxina Botulinica Tipo A 500 UI – Conteúdo: Pó liofilizado para uso Injetável. **Deverá apresentar registro ANVISA. (Exclusivo para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas).**
5	5.000	Frasco/ampola	Ceftriaxona 1G IM– Pó para Solução Injetável. **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde.**
6	500	Frasco/ampola	Ceftriaxona 1G IV– Pó para Solução Injetável. **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde. (Exclusivo para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas).**
7	5.000	Ampola	Bultilbrometo de escopolamina 10 MG + dipirona 250 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA CONTENDO 5 ML. **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde. (Exclusivo para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas).**

8	16	Frasco	Rituximabe 500mg - Solução Injetável - Frasco ampola 50 ml - **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde.**

Leia-se:
Tabelas gerais:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
1	200	Frasco/ampola	Aminofilina = solução injetável – ampola 24mg/ml – ampola de 10ml (uso intravenoso). Deverá apresentar registro ANVISA.
2	180	Cápsula	Esilato de nintedanibe 150mg – Apresentação: cápsulas moles. Embalagem com 60 cápsulas. Deverá apresentar registro ANVISA.
3	30	Caixa	Hilano G-F 20 - Caixa com 1 seringa com 6,0 ml (cada ml contém 8,0 mg de hilano G-F 20). Deverá apresentar registro ANVISA.
4	3	Frasco	Toxina Botulinica Tipo A 500 UI – Conteúdo: Pó liofilizado para uso Injetável. Deverá apresentar registro ANVISA.
5	5.000	Frasco/ampola	Ceftriaxona 1G IM– Pó para Solução Injetável. **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde.**
6	500	Frasco/ampola	Ceftriaxona 1G IV– Pó para Solução Injetável. **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde.**
7	5.000	Ampola	Bultilbrometo de escopolamina 10 MG + dipirona 250 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA CONTENDO 5 ML **Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde.**
8	16	Frasco	Rituximabe 500mg - Solução Injetável - Frasco ampola 50 ml - Apresentar registro ANVISA/Ministério da Saúde.

Fica a sessão reagendada para 16/03/2023 para às 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Secretária Municipal de Saúde.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4039D2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

TERMO DE RETIFICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município.

Onde se lê:
Lote 06

Item	Unidade	Quantidade	Hora/Dia	Descrição dos serviços	Valor Médio
01	Dias	690	08	Mão de Obra de trabalhador temporário para serviços de zeladoria e conservação e outras atividades afins em unidades imóveis vinculadas à Secretária Municipal de Agricultura. Em área com insalubridade grau médio 20%.	R$ 192,20
Valor total R$ 227.451.59 duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove reais.					

Ler-se-á:
Lote 06

Item	Unidade	Quantidade	Hora/Dia	Descrição dos serviços	Valor Médio
01	Dias	690	08	Mão de Obra de trabalhador temporário para serviços de zeladoria e conservação e outras atividades afins em unidades imóveis vinculadas à Secretária Municipal de Agricultura. Em área com insalubridade grau médio 20%.	R$ 192,20
Valor total R$ 132.618,00 cento e trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais.					

Ficam ratificadas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

João Pinheiro-MG, 01 de março de 2023

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9A4168B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de março de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 03/03/2023 (sexta- feira)
Horário:14h

ESCOLA	AULAS/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18 aulas Matutino -5ª e 6ª Vespertino – 2ª e 5ª	08/03/2023 a 29/03/2023	Licença de saúde

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 03/03/2023 (sexta- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Oduvaldo Aleixo (Itamuri)	Intermediário	08/03/2023 a 30/06/2023	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Berçário/Matutinio	08/03/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Berçário/Matutinio	08/03/2023 a 30/06/2023	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Berçário/Vespertino	08/03/2023 a 30/06/2023	Provimento do cargo
EM Profª Maria Quitéria Perez Schelb (Alterosa)	Vespertino	08/03/2023 a 30/06/2023	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 03/03/2023 (sexta- feira)
Horário:15h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	4º ano Vespertino	08/03/2023 a 19/12/2023	VAGO
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	1º ano Vespertino	08/03/2023 a 19/12/2023	VAGO
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	4º ano Matutino	08/03/2023 a 19/12/2023	VAGO
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	3º ano Matutino	08/03/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Maternal Vespertino	08/03/2023 a 19/12/2023	VAGO
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	2º ano Vespertino	08/03/2023 a 19/12/2023	VAGO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8D16C60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

A**Secretária Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação do servidor público, DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA	3300-001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SMDERI	SMA	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A02882B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO 01/2022 - AGENTE DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:
Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas:
1.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 15min (quinze minutos) de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:
HOMOLOGAR as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023.
PUBLICAR e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

12 DE MARÇO DE 2023 (DOMINGO) – PERÍODO 03	
Horário de Abertura dos Portões: 14h15min Horário de Fechamento dos Portões: 14h45min	
CARGOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ROSÁRIO; *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF B. N. SENHORAS DAS GRAÇAS;* *AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;*	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	
ESCOLA ESTADUAL JOÃO MELO GOMIDE	R. FRANCISCO BASTOS ANTUNES, Nº 80 ROSÁRIO, PERDÕES – MG CEP 37260-000

INSC.	NASC.	NOME	LOCAL DE PROVA	PERÍODO	SALA
10208	25/12/1972	ADENILSON SILVEIRA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10060	16/05/1995	ADRIELE FARIA SOARES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10283	04/02/1998	ALAN FRANCISCO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10237	25/10/1984	ALDEAN MARACAIPE DA SILVA CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10286	25/08/1980	ALÉCIO JÚNIO VIVAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10098	17/11/1972	ALEXIANDO EVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10005	30/03/1989	ALINE AGNALDA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10082	14/02/1997	AMANDA CRISTINA ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10243	11/03/1973	AMAURI DONIZETE DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10050	17/02/2001	ANA CAROLINA DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10071	02/09/2002	ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10017	24/12/1993	ANA LUIZA BARRETO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10194	21/08/2000	ANA PAULA DE OLIVEIRA AMÉRICO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10006	10/03/1995	ANALICE GOMES LEITE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10147	25/03/1987	ANDERSON HENRIQUE CASARINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10214	09/03/1993	ANDRÉ LUIZ BATISTA SABINO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10246	04/02/1992	ANE CAROLINE SILVA DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10260	14/03/2003	ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10280	08/09/1979	ANTONIO RAFAEL SILVA NEVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10040	27/09/1983	BRÍGIDA DOS SANTOS LOPES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10083	31/12/1991	BRUNA DE SOUZA VIVAS MORAIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10173	23/08/1976	CASSIA APARECIDA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10263	19/08/1976	CELSO RICARDO CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10205	04/07/1994	CHABELLE CRISTINA FERREIRA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10106	12/04/1978	CRISTIANE APARECIDA SANTANA CORRÊA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10164	29/05/1985	DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10248	18/12/1981	DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10223	16/10/1993	DOUGLAS ALVES PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03

10047	25/05/1982	EDER PEREIRA OLEGARIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10081	21/01/1997	EDUARDA KATARINE AMÂNCIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10235	13/11/1990	ELAINE APARECIDA OLEGARIO MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10258	11/09/1979	ELBO WILKE ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10027	28/03/1994	ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10240	18/05/2002	ELISA DE CÁSSIA RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10247	19/03/1972	ELISÂNGELA MARIA CASSIANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10226	04/04/1996	ELIZÂNGELA CARDOSO DE MORAIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10079	25/09/1990	ELTON BORGES DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 03
10009	06/06/2003	EMILLY QUERINO DA CRUZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10166	11/01/1995	ESTEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10251	28/05/1994	ESTEVAO ORLANDO DA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10284	27/01/1989	FABRICIO FREITAS CARVALHO DE LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10030	27/08/1980	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10069	22/12/1994	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10287	05/02/2002	GABRIEL CAETANO MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10110	05/12/1997	GABRIELA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10130	19/12/2000	GEOVANI MACHADO SALATIEL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10245	12/04/1985	GUSTAVO ALVARENGA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10270	22/01/1998	GUSTAVO CARVALHO EUGENIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10162	03/07/1981	GUSTAVO COSTA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10239	21/07/1988	HAMILTON JOSÉ DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10174	09/08/1994	INGRID MARCIANO ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10177	04/02/1973	ISABEL CRISTINA LINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10088	22/06/1992	ISABELA CRISTINA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10197	26/04/2003	ISADORA PEREIRA RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10185	20/05/1994	JADIEL SOUSA KEFFER	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10075	09/06/1980	JANAÍNA APARECIDA DONATO THOMÉ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10264	04/11/1982	JANAINA APARECIDA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10032	23/02/1987	JANDER DE CASTRO FALEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10234	18/06/1997	JAQUELINE NICOLE SANTOS PEIXOTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10250	06/07/1988	JEFFERSON LUCIANO FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10191	03/11/1996	JHONATA MARANHA VITAL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10213	14/12/1996	JHOVANNA GOMES SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10064	23/08/1973	JOÃO BATISTA DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10120	12/05/2000	JOÃO PEDRO SILVA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10267	01/11/1994	JONATHAS FELIPE ALVES SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10037	28/08/1981	JULIANA APARECIDA PILA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10094	18/05/1988	JUNIA AMANDA DAS GRAÇAS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10169	09/10/2000	KAREN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10220	07/09/1985	KAREN LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10274	21/10/1999	KARINÊS OLIVEIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10155	03/12/2004	KAYANE JESUS NASCIMENTO DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10084	18/07/1978	KEILY APARECIDA MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10022	06/07/1981	KELLY CRISTINA VIEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10204	30/07/1995	KELVIN ROBERTS BUENO ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10066	30/08/1990	LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10112	25/03/1997	LARYSSA DE ARAÚJO ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10255	09/12/1989	LEANDRO LUIZ FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 04
10148	25/06/1989	LÍDIA RAQUEL VALÁCIO FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10091	22/09/1981	LIDIANE PATRICIA FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 01
10224	09/12/1982	LUCAS DUTRA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10134	15/02/1994	LUCAS GONÇALVES SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10183	24/01/1980	LUCELIA CAMILIANO SOUZA CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10165	04/12/1988	LUCIANA DOS REIS COSTA CLAUDINHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10045	01/05/1993	LUDIMILA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10277	29/06/1999	LUISI KEROLYN PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10054	04/11/1992	LUZIENE RIBEIRO CANDIDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10145	16/09/1991	MARAISA APARECIDA RIBEIRO PAULO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10034	17/01/1990	MARCIEL DA SILVA BALDUINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10195	26/05/1997	MARCOS BATISTA FREIRE JUNIOR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10261	11/01/2001	MARCOS GABRIEL PEREIRA DE ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10273	04/08/1991	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10131	29/04/1951	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10201	26/09/1966	MARIA DE FÁTIMA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10282	17/04/2003	MARIA ISABEL HONORATO DE FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10025	22/09/1986	MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10249	18/04/1981	MARILANE DAS DORES SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10140	01/08/1974	MARLI APARECIDA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10016	31/12/1980	MERIDIANA SILVA SOUZA CHAVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10257	21/04/1990	MICHELLE CARLOTA GONÇALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10202	04/03/1994	MICKE BRENER CRUZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10044	01/09/1989	NÁDIA LINDOR DA COSTA FERNANDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10150	01/04/1992	NATALINE APARECIDA MACHADO SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10097	25/06/1999	NILSON VITOR NETO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10089	02/11/1991	PABLO VINÍCIUS ROQUE DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10011	08/04/1991	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10269	27/11/1990	PEDRO HENRIQUE ROMANIELLO MARTINS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10217	05/04/1992	PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10279	14/06/1983	POLIANA RODRIGUES DE DEUS NEVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10265	21/02/1990	RAFAELA AZEVEDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10063	10/06/2000	RAISSA CARVALHO DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10281	28/02/1992	RAQUEL LOPES ARAUJO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10114	03/11/1981	RENATA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10004	02/09/1997	RISYA ALVES MOREIRA DE AZEVEDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10090	27/02/1979	ROBERTO CEZAR PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10008	23/09/2002	RODRIGO SANTOS DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10160	20/02/1980	ROGERIO WALBERT PEREIRA GONZAGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10049	16/11/1983	ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02

10052	14/05/1993	SABRINA ANANIAS FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10100	23/09/1987	SAMARA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10007	11/05/1997	SAYMON RICARDO BATISTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10276	27/11/1973	SORALIA DE FATIMA SILVA PASSOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10024	18/06/1996	STEFÂNIA COZADI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10103	08/11/1991	TAMIRES CRISTINA SOARES TOMAZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10238	08/02/1994	THAIS MARCIANO ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10051	21/09/2004	THAWANY ALVARENGA RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10252	06/06/1997	THAYNARA CORREA REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10236	03/08/1987	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10272	21/04/1987	TIAGO RIBEIRO CESÁRIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10102	23/11/1983	ULISSES FARIA NUNES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 02
10229	28/08/1997	VALDIMARA STEFANIA SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10211	12/12/1982	WALDEMIR DONIZETE DE ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10029	19/05/2001	WEMERSOM JOSÉ SILVA PIRES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10028	08/11/2000	WILLIANS CERQUEIRA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05
10096	13/10/1995	YOLANDA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 05

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O uso da MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, industrial ou caseira é recomendável. O candidato poderá trazer consigo, uma máscara reserva, caso seja necessária à troca da máscara durante o período de realização da prova.
Ao candidato que assim desejar, poderá portar álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo.
Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
A Prova objetiva terá duração máxima de **02h00 (duas horas).** O candidato somente poderá ir embora após **01h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.
A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorrido **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.
A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.
Não serão consideradas:
As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;
Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.
Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.
Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.
Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.
Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros.

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
For surpreendido, portanto armas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19;
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO, que será
publicado no site http://abconcursospublicos.org/ e canais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Perdões, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2792B18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Março/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
05830	Adriano Rodrigues do Nascimento	Motorista de Ônibus	1ª	04/11/2015 a 03/11/2020
06155	Alisson Teodoro Fernandes	Serviços Gerais	1ª	06/02/2013 a 05/02/2018
06086	Ana Carolina Pita de Almeida	Psicologa	1ª	04/07/2016 a 03/07/2021
03592	Andreia Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	3ª	31/01/2016 a 30/01/2021
04501	Daniel Augusto Gabriel Santos	Enfermeiro Padrão	2ª	01/07/2010 a 30/06/2015
04191	Eliana Tome Ribeiro	Operário	3ª	14/01/2009 a 13/01/2014
03628	Elizabete Gonçalves de Oliveira	Serviços Gerais	3ª	29/10/2011 a 28/10/2016
06075	Gisele Costa Vieira	Técnico em Enfermagem	3ª	04/02/2011 a 03/02/2016
05789	Idelnei Pereira Gomes	Técnico em Enfermagem	1ª	13/08/2015 a 12/08/2020
03875	Irene Maria Silva	Serviços Gerais	2ª	01/08/2007 a 31/07/2012
03617	Jair Pires	Motorista de Caminhão	2ª	23/10/2016 a 22/10/2021
03901	Letícia Novais Araújo	Auxiliar Administrativo	1ª	21/09/2006 a 20/09/2011
06082	Luciana Vieira Sousa Nunes	Auxiliar de Serviços	1ª	04/07/2016 a 03/07/2021
05831	Marcelia Ferreira Borges	Auxiliar de Serviços	1ª	23/10/2014 a 22/10/2019
03769	Márcia Cristina Moreira Fernandes	Professor I	2ª	26/01/2012 a 25/01/2017
06270	Maria Eulaelya Silva Gonzaga	Assistente Social	1ª	18/04/2017 a 17/04/2022
04168	Marília Caetano Rosa	Técnico em Enfermagem	2ª	18/01/2015 a 17/01/2020
05719	Maristania de Campos Abreu	Professor I	2ª	03/08/2015 a 02/08/2020
04147	Railene Silva Oliveira	Técnico Raio X	3ª	25/01/2008 a 24/01/2013
05685	Romes Oliveira Santana	Motorista de Ambulância	1ª	03/08/2015 a 02/08/2020
04161	Vinicius Virgilio Ridolfo	Cirurgião Dentista	1ª	06/02/2010 a 05/02/2015
04117	Wisterman Aparecida das Dores	Técnico em Enfermagem	2ª	02/01/2009 a 01/01/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:084C1587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA - ME** representada por **ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 016/2022, Pregão Presencial 007/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
1	Bolo, forma furada, sabores laranja, baunilha e chocolate com 400 gramas	Unidade	1.300	325	R$ 4,92	R$ 1.599,00
2	Pão de cachorro quente com 50 gramas.	Unidade	30.000	7.500	R$ 0,48	R$ 3.600,00
3	Pão sovado, embalagem 500 gramas.	Unidade	700	175	R$ 5,00	R$ 875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 6.074,00 (Seis mil e setenta e quatro reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 30.370,00 (Trinta mil, trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA - ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio - MG, 01 de março de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:73725FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023

Altera o Anexo II do Decreto nº 088, de 30 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 4.252, de 03 de março de 2022 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Obras;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 088, de 30 de Junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	5	50
DAM-3	5	62,5
DAM-4	11	165
DAM-5	5	87,5
DAM-6	6	120
DAM-7	3	69
DAM-8	4	104
DAM-10	9	270
DAM-13	1	40
DAM-15	4	188
DAM-18	1	63
DAM-21	1	77
Pontos utilizados		**1.296,0**
Total de Pontos		**1.296,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	5	15,0
FGC-4	8	32,0
FGC-5	2	10,0
FGC-6	6	36,0
Pontos utilizados		**93,0**
Total de Pontos		**93,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 039, de 22 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:377FB0FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
766ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKD1857	08/02/2023	05/11/2020	00000000059411	R002242151	INDEFERIDO
OQZ5443	08/02/2023	05/02/2022	00000000059409	R005418511	INDEFERIDO
PXG9310	08/02/2023	05/02/2021	00000000059413	R004793241	INDEFERIDO
HBQ6H81	08/02/2023	13/02/2022	00000000059416	R005432941	INDEFERIDO
HMW1E01	08/02/2023	02/02/2022	00000000059410	R005413041	INDEFERIDO
RTC3G96	08/02/2023	27/01/2022	00000000059415	AG05468152	INDEFERIDO
RTC3G96	08/02/2023	27/01/2022	00000000059414	AG05468153	INDEFERIDO
HKN1707	08/02/2023	30/01/2022	00000000059417	R005407281	INDEFERIDO
GXR3J48	08/02/2023	22/01/2022	00000000059418	R005394811	INDEFERIDO
HNF0957	08/02/2023	05/11/2020	00000000059408	R002241251	INDEFERIDO
QUI4088	08/02/2023	08/11/2020	00000000059419	R004604961	INDEFERIDO
GPX5I48	08/02/2023	04/02/2022	00000000059412	R005416291	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B1E313CA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
767ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HAI6829	09/02/2023	21/11/2020	00000000059433	AG05484962	INDEFERIDO
OXK0019	09/02/2023	01/02/2022	00000000059430	R005411601	INDEFERIDO
HKR4D37	09/02/2023	02/10/2021	00000000059421	AG05478653	INDEFERIDO
OQZ5443	09/02/2023	05/02/2022	00000000059431	AG05507773	INDEFERIDO
EME1030	09/02/2023	03/02/2022	00000000059427	AG05504536	INDEFERIDO
QOM8H18	09/02/2023	06/12/2020	00000000059435	R004668531	INDEFERIDO
QPN2272	09/02/2023	04/02/2021	00000000059426	R004792741	INDEFERIDO
PUM3H64	09/02/2023	20/01/2022	00000000059425	R005391651	INDEFERIDO
PUM3H64	09/02/2023	20/01/2022	00000000059424	R005392441	INDEFERIDO
RFV4I30	09/02/2023	02/11/2020	00000000059423	R002234701	INDEFERIDO
RFX0D73	09/02/2023	30/01/2022	00000000059429	R005407881	INDEFERIDO
RTP1I68	09/02/2023	29/01/2022	00000000059434	R005405961	INDEFERIDO
ODC2J81	09/02/2023	19/01/2022	00000000059422	R005387641	INDEFERIDO
HNZ7442	09/02/2023	07/02/2022	00000000059432	AG05508055	INDEFERIDO
HMY6077	09/02/2023	29/12/2021	00000000059428	R005353961	INDEFERIDO
HMH2604	09/02/2023	04/11/2020	00000000059420	R002240391	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D61A65BD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
768ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GXQ8827	10/02/2023	09/02/2022	00000000059437	AG05508028	INDEFERIDO
GSF6486	10/02/2023	19/12/2021	00000000059442	R005331301	INDEFERIDO
GWO2150	10/02/2023	09/02/2022	00000000059445	AG05476894	INDEFERIDO
GZF6C58	10/02/2023	30/01/2022	00000000059439	AM02166113	INDEFERIDO
GZF6C58	10/02/2023	30/01/2022	00000000059440	AM02166114	INDEFERIDO
ODZ2113	10/02/2023	29/01/2022	00000000059438	R005406341	INDEFERIDO
PVF6550	10/02/2023	07/11/2020	00000000059444	R004603171	INDEFERIDO
HLH1621	10/02/2023	01/02/2022	00000000059443	AG05467926	INDEFERIDO
QNW3922	10/02/2023	17/11/2021	00000000059447	R005276051	INDEFERIDO
OXC8968	10/02/2023	12/02/2022	00000000059436	AG05508641	DEFERIDO
QNW3922	10/02/2023	08/10/2020	00000000059446	R002175541	INDEFERIDO
RFP7H36	10/02/2023	03/02/2022	00000000059441	AG05505669	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:49B5B500

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
769ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKY3C94	13/02/2023	18/01/2022	00000000059460	R005386101	INDEFERIDO
OQY9652	13/02/2023	10/02/2022	00000000059461	R005425831	INDEFERIDO
OXK3440	13/02/2023	05/11/2020	00000000059448	R002241051	INDEFERIDO
MGI1138	13/02/2023	14/02/2022	00000000059459	R005433781	INDEFERIDO
PUB1485	13/02/2023	22/02/2022	00000000059454	R005444251	INDEFERIDO
QXY9A43	13/02/2023	28/01/2022	00000000059449	R005404401	INDEFERIDO
GYJ6767	13/02/2023	13/02/2022	00000000059450	R005432891	INDEFERIDO
GYJ6767	13/02/2023	22/02/2022	00000000059451	R005444781	INDEFERIDO
HMW1E01	13/02/2023	17/01/2022	00000000059457	R005383471	INDEFERIDO
HKJ4710	13/02/2023	19/02/2022	00000000059452	R005439291	INDEFERIDO
RFG8H70	13/02/2023	22/01/2022	00000000059455	R005390161	INDEFERIDO
GYM3725	13/02/2023	09/11/2020	00000000059458	R004608261	INDEFERIDO
QNC8480	13/02/2023	05/02/2022	00000000059456	AG05507726	INDEFERIDO
GTM4771	13/02/2023	11/11/2020	00000000059462	R004612551	INDEFERIDO
HHU3H39	13/02/2023	05/02/2022	00000000059453	R005418131	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2C1DEF76

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
770ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GWK9793	14/02/2023	12/02/2021	00000000059468	R004803961	INDEFERIDO
GPY3994	14/02/2023	15/11/2020	00000000059464	R004621671	INDEFERIDO
HDF3608	14/02/2023	31/12/2020	00000000059477	R004720281	INDEFERIDO
HFR9781	14/02/2023	10/01/2021	00000000059473	AG05473393	INDEFERIDO
OQJ1225	14/02/2023	29/10/2020	00000000059467	AM01642119	INDEFERIDO
HIM7635	14/02/2023	19/02/2022	00000000059465	R005438941	INDEFERIDO
PCT2E73	14/02/2023	09/11/2020	00000000059472	R004608801	INDEFERIDO
PZH7C74	14/02/2023	03/04/2022	00000000059471	R005504781	INDEFERIDO
KZJ6703	14/02/2023	17/01/2022	00000000059466	R005386271	INDEFERIDO
HFS9498	14/02/2023	23/03/2022	00000000059470	AG05506815	INDEFERIDO
HFS9498	14/02/2023	25/03/2022	00000000059469	AG05503675	INDEFERIDO
GZT8G26	14/02/2023	21/02/2022	00000000059474	R005442661	INDEFERIDO
GZN8835	14/02/2023	12/11/2020	00000000059476	R004614591	INDEFERIDO
PXC0B75	14/02/2023	05/02/2022	00000000059463	R005418421	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3380F960

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
771ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEH2637	15/02/2023	23/12/2020	00000000059488	R004699401	INDEFERIDO
GYU6346	15/02/2023	17/12/2021	00000000059479	AG05469761	INDEFERIDO
FOF4221	15/02/2023	09/03/2022	00000000059482	AG05509575	INDEFERIDO
QPM7707	15/02/2023	06/03/2022	00000000059492	R005463211	INDEFERIDO
QPM7707	15/02/2023	06/03/2022	00000000059490	R005463271	INDEFERIDO
QPM7707	15/02/2023	06/03/2022	00000000059491	R005463311	INDEFERIDO
RNB6A96	15/02/2023	15/03/2022	00000000059487	R005474631	INDEFERIDO
GXM0948	15/02/2023	20/03/2022	00000000059486	R005483111	INDEFERIDO
GXM0948	15/02/2023	20/03/2022	00000000059485	R005483681	INDEFERIDO
GXM0952	15/02/2023	14/11/2020	00000000059484	R004618441	INDEFERIDO
QNW3922	15/02/2023	18/02/2022	00000000059480	R005427161	INDEFERIDO
HEB0831	15/02/2023	12/11/2020	00000000059483	R004614561	INDEFERIDO
HEH2520	15/02/2023	14/11/2020	00000000059489	R004618431	INDEFERIDO
QNW3922	15/02/2023	24/03/2022	00000000059481	R005490491	INDEFERIDO
HJN4558	15/02/2023	27/12/2020	00000000059478	R004712281	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6231638F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
772ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBW0730	16/02/2023	16/11/2020	00000000059505	R004623421	INDEFERIDO
HBW0730	16/02/2023	16/11/2020	00000000059504	R004624531	INDEFERIDO
QNU3F72	16/02/2023	08/08/2021	00000000059493	R005121781	INDEFERIDO
PXD8496	16/02/2023	04/08/2021	00000000059497	R005114741	INDEFERIDO
OMG1D98	16/02/2023	29/10/2020	00000000059499	R002224181	INDEFERIDO
RNW6A68	16/02/2023	21/02/2022	00000000059502	AG05509607	INDEFERIDO
HOF5C82	16/02/2023	28/03/2022	00000000059498	R005496831	INDEFERIDO
MQY1J91	16/02/2023	13/02/2022	00000000059500	R005431531	INDEFERIDO
ETM2F02	16/02/2023	25/03/2022	00000000059496	AG05503456	INDEFERIDO
PVS7591	16/02/2023	15/03/2022	00000000059495	R005475011	INDEFERIDO
PVS7591	16/02/2023	16/03/2022	00000000059494	R005476271	INDEFERIDO
HMH6I07	16/02/2023	03/03/2022	00000000059501	AG05510315	INDEFERIDO
HKH9593	16/02/2023	17/12/2020	00000000059503	R004687551	INDEFERIDO
PUZ9736	16/02/2023	02/05/2022	00000000059507	AG05499601	INDEFERIDO
PUZ9736	16/02/2023	26/04/2022	00000000059508	R005540031	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A117FC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
EDITAL DE LICITAÇAO Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da área coberta e do piso do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		QUALIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41			TOTAL	R$ 139.278,44
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403989	AMPLIAÇÃO DA ÁREA COBERTA E DO PISO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO	1	UNID.	R$ 139.278,44	R$ 139.278,44

Rodeiro, 02 de março de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:95658676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. EIRELI, CNPJ 33.068.320/0001-32				TOTAL	R$ 14.540,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	403358	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7" LCD SENSÍVEL AO TOQUE , COM 12 DERIVAÇÕES, PORTÁTIL, FÁCIL DE OPERAR. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO RITMO DO PULSO. FILTRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE. AQUISIÇÃO E REGISTRO SINCRONIZADOS; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MODOS DE TRABALHO: MANUAL / AUTO / RR / STORE. GRÁFICO 800X480, LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DE 250 EXAMES, PODENDO CHEGAR A 1000 EXAMES; ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE TRABALHO CONTINUO. SOFTWARE PARA IMPRESSÃO EM 3/6/12 CANAIS EM FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO MESMO. SISTEMA EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A: BIONET, ALFAMED, 3RAY, PROLIFE, EDAN, PHILIPS.	2	UNID.	3RAY/GUANGZHOU	R$ 7.270,00	R$ 14.540,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 1.903,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	5	UNID.	MD	R$ 76,79	R$ 383,95
14	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	20	UNIDADE	SUPERMEDY	R$ 76,00	R$ 1.520,00

Rodeiro, 02 de março de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1EE99F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 02/03/2023
Vigência: 02/03/2023 a 09/11/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. EIRELI, CNPJ 33.068.320/0001-32				TOTAL	R$ 14.540,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	403358	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7" LCD SENSÍVEL AO TOQUE , COM 12 DERIVAÇÕES, PORTÁTIL, FÁCIL DE OPERAR. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO RITMO DO PULSO. FILTRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE. AQUISIÇÃO E REGISTRO SINCRONIZADOS; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MODOS DE TRABALHO: MANUAL / AUTO / RR / STORE. GRÁFICO 800X480, LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DE 250 EXAMES, PODENDO CHEGAR A 1000 EXAMES; ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE TRABALHO CONTINUO. SOFTWARE PARA IMPRESSÃO EM 3/6/12 CANAIS EM FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO MESMO. SISTEMA EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A: BIONET, ALFAMED, 3RAY, PROLIFE, EDAN, PHILIPS.	2	UNID.	3RAY/GUANGZHOU	R$ 7.270,00	R$ 14.540,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Patrícia Bach -** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 1.903,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	5	UNID.	MD	R$ 76,79	R$ 383,95
14	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	20	UNIDADE	SUPERMEDY	R$ 76,00	R$ 1.520,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Raymundo Sabino Carneiro -** CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E6D50766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
NOTIFICAÇÃO

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 DE MARÇO DE 2023.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
RUA SANTOS MIQUELITO, Nº 165-LOJA, BAIRRO SANTA EDWIGES
Cidade: ÚBA/MG, CEP: 36.500-000 - CNPJ: 20.276.514/0001-81 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 002361358.00-39 - TEL.: (32) 3541-3350

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem através do Departamento de Licitações e Secretaria Municipal de Administração, "NOTIFICAR", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:

O município realizou Processo Licitatório de nº 117/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Neste sentido, a referida empresa participou do certame, sagrando-se vencedora de vários itens.

Assim, O Departamento de Compras encaminhou na data de 17/02/2023, ordem de Compra por meio do empenho nº 00620/2023 à empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, objetivando a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 mL. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: Água, edulcorantes artificias Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico.	Frasco	5	2,95	14,75
80	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo1. Sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pacote de 1 Kg	25	5,13	128,25
84	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo tradicional, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Pacote de 1 Kg	10	4,94	49,40
174	SAL. Sal refinado iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Produto livre de umidade, em embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	Pacote de 1kg	80	1,06	84,80

De acordo com o item 7.9do Edital determina que a entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, vejamos:
7.9. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos gêneros alimentícios junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Cônego Américo Duarte, nº 901, Bairro Vital (Escola Municipal Maria Auxiliadora Guarçoni Benine Bonato), Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
.

Ademais, o item 7.12 prevê que a não entrega no prazo estipulado, acarretará a notificação para entrega no prazo de 24h00min, in verbis:

7.12. **A não entrega dos produtos no prazo e nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva ata de registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis.**
.

Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega, permanecendo inerte, resta comprovado indubitavelmente o atraso na entrega do aludido pedido.

Portanto, fixa-se desde já, o prazo de 24h00min para que a empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, efetive a entrega total dos itens constantes na respectiva ordem compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

Fica concedido ainda à empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa, querendo, apresente defesa.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira

THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5F699C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo n.º 016/2023, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio no dia 01/03/2023, cujo objeto é a "**Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social**", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PAO DOCE -TIPO CACHORRO QUENTE	UN	48.150,0000	0,9100	43.816,50
Total do Fornecedor						**43.816,50**

TOTAL DO PROCESSO: R$43.816,50 (quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 02 de março de 2023.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal (Adjunta) de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E15E6C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2022

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.094.997,69	14.902.222,09	24.966.213,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.094.997,69	14.902.222,09	24.966.213,89
Empréstimos	3.709.012,23	7.466.266,06	17.259.591,29
Internos	3.709.012,23	7.466.266,06	17.259.591,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.385.985,46	7.435.956,03	7.706.622,60
De Tributos	243.392,33	232.226,18	2.147.936,43
De Contribuições Previdenciárias	1.748.619,24	1.664.535,80	5.558.686,17
De Demais Contribuições Sociais	6.393.973,89	5.539.194,05	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	44.211.538,11	57.033.130,51	93.757.424,98
Disponibilidade de Caixa	44.004.538,11	56.952.149,03	93.737.276,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.993.085,03	59.846.514,46	96.107.316,56
(-) Restos a Pagar Processados	988.546,92	2.894.365,43	2.370.040,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	207.000,00	80.981,48	20.148,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-32.116.540,42	-42.130.908,42	-68.791.211,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.002.215,16	170.788.929,98	232.108.397,01
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	610.000,00	610.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.392.215,16	170.178.929,98	232.008.397,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,83	8,76	10,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,80	-24,76	-29,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	185.270.658,19	204.214.715,98	278.410.076,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	166.746.592,37	183.793.244,38	250.569.068,77
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	115.002.876,80	115.002.876,80	115.002.876,80
RP Não-Processados	21.642.419,64	7.962.815,10	12.177.584,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:5D1B89FA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 2º SEMESTRE 2022

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.002.215,16	170.788.929,98	232.108.397,01
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	610.000,00	610.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	154.392.215,16	170.178.929,98	232.008.397,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:6CF43D6D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2022

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.129.321,25	14.664.399,39
Interna	10.129.321,25	14.664.399,39
Empréstimos	10.129.321,25	14.664.399,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.129.321,25	14.664.399,39

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.108.397,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	232.008.397,01	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	14.664.399,39	6,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.121.343,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	33.409.209,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.240.587,79	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:A981C694

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	68.583.076,74	65.420,70	1.517.785,86	53.148,51	849.854,05	0,00	66.096.867,62	2.386.057,27	0,00	63.710.810,35
Recursos Não Vinculados de Impostos	65.817.897,31	65.420,70	1.517.489,52	53.148,51	842.565,82		63.339.272,76	2.092.187,90	0,00	61.247.084,86
Outros Recursos não Vinculados	2.765.179,43	0,00	296,34	0,00	7.288,23		2.757.594,86	293.869,37	0,00	2.463.725,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	55.903.601,83	122,98	828.805,69	1.780.910,08	419.469,86	0,00	52.874.293,22	7.850.838,59	0,00	45.023.454,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.103.817,82	0,00	270.948,77	1.285.233,77	189.249,22		3.358.386,06	3.107.212,87	0,00	251.173,19
Transferências do FUNDEB	7.991,71	0,00	0,00	0,00	0,00		7.991,71	0,00	0,00	7.991,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.772.374,72	0,00	2.247,41	0,00	1.643,40		1.768.483,91	84.014,62	0,00	1.684.469,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.150,11	0,00	316.529,49	0,00	180.949,25		-430.328,63	321.107,53	0,00	-751.436,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.367.246,20	0,00	0,00	0,00	0,00		14.367.246,20	100.627,48	0,00	14.266.618,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	745.383,45	0,00	99.128,48	0,00	0,00		646.254,97	0,00	0,00	646.254,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.796.612,08	122,98	39.867,02	0,00	0,00		26.756.622,08	0,00	0,00	26.756.622,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.582.749,93	0,00	2.105,00	3.600,00	0,00		1.577.044,93	14.691,34	0,00	1.562.353,59
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	75.721,61	0,00	0,00	447.724,31	47.627,99		-419.630,69	3.824.179,75	0,00	-4.243.810,44
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	211.280,07	0,00	0,00	0,00	0,00		211.280,07	0,00	0,00	211.280,07
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.173.274,13	0,00	97.979,52	44.352,00	0,00		5.030.942,61	399.005,00	0,00	4.631.937,61
TOTAL (III) = (I + II)	124.486.678,57	65.543,68	2.346.591,55	1.834.058,59	1.269.323,91	0,00	118.971.160,84	10.236.895,86	0,00	108.734.264,98

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:A0CE9BC0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2022

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	232.108.397,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.008.397,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.908.397,01

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.736.326,29	32,66
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	125.230.534,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	118.969.007,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.707.480,95	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-68.791.211,09	29,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	278.410.076,41	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.041.847,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	14.664.399,39	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.121.343,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.240.587,79	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	10.236.895,86	108.734.264,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:EEACA7EB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.344.720,00	197.344.720,00	43.778.389,05	22,18	260.026.954,67	131,76	-62.682.234,67
RECEITAS CORRENTES	164.855.320,00	164.855.320,00	38.577.524,33	23,40	238.748.417,55	144,82	-73.893.097,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.450.698,10	21.450.698,10	7.235.983,51	33,73	24.523.559,50	114,33	-3.072.861,40
Impostos	20.547.698,10	20.547.698,10	7.124.629,73	34,67	23.531.630,67	114,52	-2.983.932,57
Taxas	903.000,00	903.000,00	111.353,78	12,33	991.928,83	109,85	-88.928,83
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.115.293,40	6.115.293,40	1.599.826,10	26,16	6.912.174,12	113,03	-796.880,72
Contribuições Sociais	3.252.170,00	3.252.170,00	1.151.943,93	35,42	4.310.593,64	132,55	-1.058.423,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.863.123,40	2.863.123,40	447.882,17	15,64	2.601.580,48	90,87	261.542,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.407.617,00	1.407.617,00	2.157.337,82	153,26	9.230.840,00	655,78	-7.823.223,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	10.940,87	36,47	39.453,92	131,51	-9.453,92
Valores Mobiliários	1.377.617,00	1.377.617,00	2.146.396,95	155,81	9.191.386,08	667,19	-7.813.769,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	449.015,00	449.015,00	50.721,80	11,30	150.458,78	33,51	298.556,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00		0,00		0,00	210.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	223.015,00	223.015,00	50.721,80	22,74	150.458,78	67,47	72.556,22
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.971.926,50	131.971.926,50	27.374.612,10	20,74	197.049.376,31	149,31	-65.077.449,81
Transferências da União e de suas Entidades	35.974.327,57	35.974.327,57	8.752.017,93	24,33	43.989.751,76	122,28	-8.015.424,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.397.598,93	83.397.598,93	16.532.134,11	19,82	139.439.084,66	167,20	-56.041.485,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.600.000,00	12.600.000,00	2.090.460,06	16,59	13.620.539,89	108,10	-1.020.539,89
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.460.770,00	3.460.770,00	159.043,00	4,60	882.008,84	25,49	2.578.761,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.870,00	14.870,00		0,00		0,00	14.870,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.500,00	180.500,00	6.729,97	3,73	153.344,61	84,96	27.155,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.265.400,00	3.265.400,00	152.313,03	4,66	728.664,23	22,31	2.536.735,77

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	32.489.400,00	32.489.400,00	5.200.864,72	16,01	21.278.537,12	65,49	11.210.862,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.999.400,00	28.999.400,00	3.471.811,52	11,97	14.664.399,39	50,57	14.335.000,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.999.400,00	28.999.400,00	3.471.811,52	11,97	14.664.399,39	50,57	14.335.000,61
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.490.000,00	3.490.000,00	1.729.053,20	49,54	6.614.137,73	189,52	-3.124.137,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	274.050,00	19,72	1.272.566,00	91,55	117.434,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	1.455.003,20	69,29	5.341.571,73	254,36	-3.241.571,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.677.330,00	10.677.330,00	4.058.473,09	38,01	16.222.207,22	151,93	-5.544.877,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.022.050,00	208.022.050,00	47.836.862,14	23,00	276.249.161,89	132,80	-68.227.111,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	208.022.050,00	208.022.050,00	47.836.862,14	23,00	276.249.161,89	132,80	-68.227.111,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	208.022.050,00	208.022.050,00	47.836.862,14	23,00	276.249.161,89	132,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.939.193,88			13.939.193,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.939.193,88			13.939.193,88		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.108.581,00	241.322.318,14	34.997.947,21	202.004.370,49	39.317.947,65	43.117.091,39	191.642.873,68	49.679.444,46	189.718.536,15	10.361.496,81
DESPESAS CORRENTES	149.206.661,25	186.438.037,37	31.152.414,53	171.306.228,44	15.131.808,93	35.673.380,54	168.594.305,24	17.843.732,13	167.451.047,05	2.711.923,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.839.163,75	107.952.771,11	22.447.209,85	101.913.098,62	6.039.672,49	22.480.355,98	101.913.058,89	6.039.712,22	101.528.516,71	39,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501.000,00	486.085,00	95.010,53	368.953,52	117.131,48	95.010,53	368.953,52	117.131,48	368.953,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.866.497,50	77.999.181,26	8.610.194,15	69.024.176,30	8.975.004,96	13.098.014,03	66.312.292,83	11.686.888,43	65.553.576,82	2.711.883,47
DESPESAS DE CAPITAL	46.801.919,75	54.784.280,77	3.845.532,68	30.698.142,05	24.086.138,72	7.443.710,85	23.048.568,44	31.735.712,33	22.267.489,10	7.649.573,61
INVESTIMENTOS	45.300.531,76	52.986.050,78	3.462.141,95	28.900.682,95	24.085.367,83	7.060.320,12	21.251.109,34	31.734.941,44	20.470.030,00	7.649.573,61
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.387,99	1.798.229,99	383.390,73	1.797.459,10	770,89	383.390,73	1.797.459,10	770,89	1.797.459,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.620.700,00	17.381.219,22	3.213.485,55	16.565.778,83	815.440,39	3.213.485,55	16.565.778,83	815.440,39	16.143.524,81	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.729.281,00	258.703.537,36	38.211.432,76	218.570.149,32	40.133.388,04	46.330.576,94	208.208.652,51	50.494.884,85	205.862.060,96	10.361.496,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	207.729.281,00	258.703.537,36	38.211.432,76	218.570.149,32	40.133.388,04	46.330.576,94	208.208.652,51	50.494.884,85	205.862.060,96	10.361.496,81
SUPERÁVIT (XIII)				57.679.012,57			68.040.509,38		70.387.100,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	207.729.281,00	258.703.537,36	38.211.432,76	276.249.161,89		46.330.576,94	276.249.161,89		276.249.161,89	10.361.496,81
RESERVA DO RPPS	292.769,00	152.769,00			152.769,00			152.769,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.677.330,00	10.677.330,00	4.058.473,09	38,01	16.222.207,22	151,93	-5.544.877,22
RECEITAS CORRENTES	10.677.330,00	10.677.330,00	4.058.473,09	38,01	16.222.207,22	151,93	-5.544.877,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.677.330,00	10.677.330,00	4.058.473,09	38,01	16.222.207,22	151,93	-5.544.877,22
Contribuições Sociais	10.677.330,00	10.677.330,00	4.058.473,09	38,01	16.222.207,22	151,93	-5.544.877,22
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.620.700,00	17.381.219,22	3.213.485,55	16.565.778,83	815.440,39	3.213.485,55	16.565.778,83	815.440,39	16.143.524,81	
DESPESAS CORRENTES	10.720.700,00	16.481.219,22	3.074.270,93	15.730.491,11	750.728,11	3.074.270,93	15.730.491,11	750.728,11	15.308.237,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.678.200,00	5.686.806,90	1.230.663,39	5.045.239,77	641.567,13	1.230.663,39	5.045.239,77	641.567,13	4.622.985,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	914.912,32	158.884,91	914.816,60	95,72	158.884,91	914.816,60	95,72	914.816,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.242.500,00	9.879.500,00	1.684.722,63	9.770.434,74	109.065,26	1.684.722,63	9.770.434,74	109.065,26	9.770.434,74	
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	139.214,62	835.287,72	64.712,28	139.214,62	835.287,72	64.712,28	835.287,72	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	139.214,62	835.287,72	64.712,28	139.214,62	835.287,72	64.712,28	835.287,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:CD0A3B75

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.364.670,00	22.493.329,44
Receita de Contribuições dos Segurados	3.234.170,00	4.284.543,62
Ativo	3.090.970,00	3.991.807,58
Inativo	140.000,00	270.542,60
Pensionista	3.200,00	22.193,44
Receita de Contribuições Patronais	9.960.000,00	15.866.355,84
Ativo	9.960.000,00	15.866.355,84
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	900.000,00	1.665.235,72
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	1.665.235,72
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.270.500,00	677.194,26
Compensação Financeira entre os Regimes	550.000,00	664.191,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.710.000,00	
Demais Receitas Correntes	10.500,00	13.003,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	14.654.670,00	22.493.329,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	21.206.086,59	21.154.867,86	21.154.867,86	21.151.312,29	
Aposentadorias	18.675.726,28	18.632.779,80	18.632.779,80	18.629.224,23	
Pensões por Morte	2.530.360,31	2.522.088,06	2.522.088,06	2.522.088,06	
Outras Despesas Previdenciárias	311.901,00	257.421,59	257.421,59	221.110,14	
Compensação Financeira entre os Regimes	29.901,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	282.000,00	257.421,59	257.421,59	221.110,14	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.517.987,59	21.412.289,45	21.412.289,45	21.372.422,43	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-6.863.317,59	1.081.039,99	1.081.039,99	1.120.907,01	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	292.769,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	26.716.056,33
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	735.330,00	381.901,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	735.330,00	381.901,40

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	775.596,21	646.100,48	631.409,14	629.304,14	14.691,34
Pessoal e Encargos Sociais	520.856,21	491.007,56	490.967,83	490.967,83	39,73
Demais Despesas Correntes	254.740,00	155.092,92	140.441,31	138.336,31	14.651,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	787.596,21	646.100,48	631.409,14	629.304,14	14.691,34
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-52.266,21	-264.199,08	-249.507,74	-247.402,74	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.663.305,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:FE287840

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	164.855.320,00	238.748.417,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.450.698,10	24.523.559,50
IPTU	975.000,00	1.377.781,24
ISS	8.007.698,10	6.837.756,52
ITBI	6.900.000,00	7.977.209,32
IRRF	4.665.000,00	7.338.883,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.000,00	991.928,83
Contribuições	6.115.293,40	6.912.174,12
Receita Patrimonial	1.407.617,00	9.230.840,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.407.617,00	9.230.840,00
Transferências Correntes	131.971.926,50	197.049.376,31
Cota-Parte do FPM	19.490.000,00	25.210.970,96
Cota-Parte do ICMS	78.400.000,00	129.205.389,90
Cota-Parte do IPVA	2.480.000,00	2.840.799,21
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	1.180.106,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.600.000,00	13.620.539,89
Outras Transferências Correntes	17.961.926,50	24.991.569,47
Demais Receitas Correntes	3.909.785,00	1.032.467,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.909.785,00	1.032.467,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	164.855.320,00	238.748.417,55

RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.489.400,00	21.278.537,12
Operações de Crédito (VI)	28.999.400,00	14.664.399,39
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.490.000,00	6.614.137,73
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.490.000,00	6.614.137,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.490.000,00	6.614.137,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	168.345.320,00	245.362.555,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2022					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	196.317.537,37	181.089.253,48	178.364.739,98	177.221.481,79	660.471,26	2.984.866,07	2.984.886,07
Pessoal e Encargos Sociais	107.952.771,11	101.913.098,62	101.913.058,89	101.528.516,71	13.910,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.085,00	368.953,52	368.953,52	368.953,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.878.681,26	78.807.201,34	76.082.727,57	75.324.011,56	646.561,23	2.984.866,07	2.984.886,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	195.831.452,37	180.720.299,96	177.995.786,46	176.852.528,27	660.471,26	2.984.866,07	2.984.886,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.684.280,77	31.533.429,77	23.883.856,16	23.102.776,82	161.181,50	15.459.035,01	15.469.270,13
Investimentos	52.986.050,78	28.900.682,95	21.251.109,34	20.470.030,00	161.181,50	15.459.035,01	15.469.270,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.698.229,99	2.632.746,82	2.632.746,82	2.632.746,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	52.986.050,78	28.900.682,95	21.251.109,34	20.470.030,00	161.181,50	15.459.035,01	15.469.270,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.769,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	249.070.272,15	209.620.982,91	199.246.895,80	197.322.558,27	821.652,76	18.443.901,08	18.454.156,20

RREO-Anexo 06 – Resultado Primário – Acima da Linha

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	28.764.188,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.518.768,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.233.692,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.283.770,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	36.714.110,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.600.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.094.997,69	24.966.213,89
DEDUÇÕES (XXIX)	44.211.538,11	93.757.424,98
Disponibilidade de Caixa	44.004.538,11	93.737.276,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.993.085,03	96.107.316,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	988.546,92	2.370.040,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	207.000,00	20.148,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.116.540,42	-68.791.211,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	36.674.670,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.381.494,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.056.164,90

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	28.822.472,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.939.193,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.939.193,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	152.769,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:8C16B4C1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	28.999.400,00	14.664.399,39	14.335.000,61

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	55.684.280,77	31.533.429,77	24.150.851,00
Investimentos	52.986.050,78	28.900.682,95	24.085.367,83
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	2.698.229,99	2.632.746,82	65.483,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.684.280,77	31.533.429,77	24.150.851,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.684.880,77	16.869.030,38	9.815.850,39

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:D87DF37B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	12.450.204,39	16.876.460,21	-4.426.255,82	25.825.504,04
2022	12.092.986,36	16.627.234,53	-4.534.248,17	21.291.255,87
2023	12.412.671,44	15.731.883,95	-3.319.212,51	17.972.043,36
2024	12.648.484,60	15.229.829,78	-2.581.345,18	15.390.698,18
2025	12.833.202,13	14.923.507,42	-2.090.305,29	13.300.392,89
2026	12.845.323,28	15.313.102,99	-2.467.779,71	10.832.613,18
2027	12.890.639,06	15.215.063,75	-2.324.424,69	8.508.188,49
2028	12.985.344,07	14.950.780,13	-1.965.436,06	6.542.752,43
2029	12.129.207,44	14.494.911,28	-2.365.703,84	4.177.048,59
2030	11.880.482,79	14.136.203,17	-2.255.720,38	1.921.328,21
2031	11.972.193,61	13.560.544,71	-1.588.351,10	332.977,11
2032	11.918.225,08	13.163.193,78	-1.244.968,70	-911.991,59
2033	11.207.881,80	12.725.167,03	-1.517.285,23	-2.429.276,82
2034	10.753.726,25	14.143.527,66	-3.389.801,41	-5.819.078,23
2035	10.331.578,10	11.481.658,32	-1.150.080,22	-6.969.158,45
2036	9.919.939,43	10.859.186,61	-939.247,18	-7.908.405,63
2037	9.545.053,30	10.158.888,90	-613.835,60	-8.522.241,23
2038	9.175.128,70	9.535.112,68	-359.983,98	-8.882.225,21
2039	8.819.584,72	8.941.611,57	-122.026,85	-9.004.252,06
2040	8.476.943,79	8.380.860,69	96.083,10	-8.908.168,96
2041	8.134.150,22	7.910.521,99	223.628,23	-8.684.540,73
2042	7.804.966,08	7.452.774,74	352.191,34	-8.332.349,39
2043	486.591,06	6.942.366,39	-6.455.775,33	-14.788.124,72
2044	432.940,06	6.397.116,76	-5.964.176,70	-20.752.301,42
2045	382.510,08	5.882.099,76	-5.499.589,68	-26.251.891,10
2046	332.849,18	5.412.811,05	-5.079.961,87	-31.331.852,97
2047	287.082,32	4.968.984,16	-4.681.901,84	-36.013.754,81
2048	253.384,93	4.521.035,49	-4.267.650,56	-40.281.405,37
2049	220.557,09	4.109.153,15	-3.888.596,06	-44.170.001,43
2050	193.881,78	3.715.320,41	-3.521.438,63	-47.691.440,06
2051	169.758,57	3.350.456,92	-3.180.698,35	-50.872.138,41
2052	148.795,30	3.006.187,64	-2.857.392,34	-53.729.530,75
2053	129.894,44	2.689.362,26	-2.559.467,82	-56.288.998,57
2054	112.918,43	2.399.986,39	-2.287.067,96	-58.576.066,53
2055	97.733,38	2.131.366,71	-2.033.633,33	-60.609.699,86
2056	84.204,93	1.885.752,52	-1.801.547,59	-62.411.247,45
2057	72.203,83	1.661.940,15	-1.589.736,32	-64.000.983,77
2058	61.606,51	1.458.708,94	-1.397.102,43	-65.398.086,20
2059	52.294,62	1.274.888,81	-1.222.594,19	-66.620.680,39
2060	44.151,87	1.109.346,54	-1.065.194,67	-67.685.875,06
2061	37.068,45	960.958,56	-923.890,11	-68.609.765,17
2062	30.940,73	828.547,62	-797.606,89	-69.407.372,06
2063	25.670,48	710.929,32	-685.258,84	-70.092.630,90
2064	21.164,97	606.987,55	-585.822,58	-70.678.453,48
2065	17.337,16	515.697,10	-498.359,94	-71.176.813,42
2066	14.105,55	436.007,18	-421.901,63	-71.598.715,05
2067	11.394,00	366.782,38	-355.388,38	-71.954.103,43
2068	9.132,65	306.896,25	-297.763,60	-72.251.867,03
2069	7.259,02	255.323,68	-248.064,66	-72.499.931,69
2070	5.718,05	211.155,51	-205.437,46	-72.705.369,15
2071	4.460,60	173.566,44	-169.105,84	-72.874.474,99
2072	3.442,48	141.759,75	-138.317,27	-73.012.792,26
2073	2.624,66	114.982,48	-112.357,82	-73.125.150,08
2074	1.974,08	92.562,04	-90.587,96	-73.215.738,04
2075	1.462,77	73.911,99	-72.449,22	-73.288.187,26
2076	1.066,56	58.504,00	-57.437,44	-73.345.624,70
2077	764,68	45.861,86	-45.097,18	-73.390.721,88
2078	539,08	35.570,02	-35.030,94	-73.425.752,82

2079	373,95	27.266,62	-26.892,67	-73.452.645,49
2080	255,69	20.631,41	-20.375,72	-73.473.021,21
2081	172,74	15.384,57	-15.211,83	-73.488.233,04
2082	115,50	11.283,74	-11.168,24	-73.499.401,28
2083	76,41	8.117,77	-8.041,36	-73.507.442,64
2084	49,84	5.711,28	-5.661,44	-73.513.104,08
2085	31,75	3.918,55	-3.886,80	-73.516.990,88
2086	19,51	2.616,49	-2.596,98	-73.519.587,86
2087	11,39	1.696,38	-1.684,99	-73.521.272,85
2088	6,21	1.064,11	-1.057,90	-73.522.330,75
2089	3,07	641,77	-638,70	-73.522.969,45
2090	1,30	369,06	-367,76	-73.523.337,21
2091	0,44	200,04	-199,60	-73.523.536,81
2092	0,11	100,19	-100,08	-73.523.636,89
2093	0,02	45,34	-45,32	-73.523.682,21
2094	0,00	17,67	-17,67	-73.523.699,88
2095	0,00	5,65	-5,65	-73.523.705,53

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram preenchidas todas as colunas da tabela 10 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores_ Projeção Atuarial do RPPS Plano Previdenciário.

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:44246E4A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO RECURSOS - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	18.531,83	131.468,17
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	150.000,00	18.531,83	131.468,17

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	192.748,24	18.531,83	211.280,07

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:30D33ED5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	208.022.050,00
Previsão Atualizada	208.022.050,00
Receitas Realizadas	276.249.161,89
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.939.193,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.729.281,00
Dotação Atualizada	258.703.537,36
Despesas Empenhadas	218.570.149,32
Despesas Liquidadas	208.208.652,51
Despesas Pagas	205.862.060,96
Superávit Orçamentário	57.679.012,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	218.570.149,32
Despesas Liquidadas	208.208.652,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	232.108.397,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.008.397,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.908.397,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.493.329,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.412.289,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.412.289,45
Despesas Previdenciárias Pagas	21.372.422,43
Resultado Previdenciário	1.081.039,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-13.518.768,80	28.764.188,05	-2,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.600.000,00	36.714.110,32	3,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.543,68	0,00	0,00	65.543,68
Poder Executivo	65.543,68	0,00	0,00	65.543,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.834.358,59	0,00	0,00	1.834.358,59
Poder Executivo	1.834.058,59	0,00	0,00	1.834.058,59
Poder Legislativo	300,00	0,00	0,00	300,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	1.899.902,27	0,00	0,00	1.899.902,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.797.736,19	25,00	25,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.624.249,54	70,00	70,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	14.664.399,39	14.335.000,61
Despesa de Capital Líquida	31.533.429,77	24.150.851,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	12.092.986,36	11.972.193,61	8.134.150,22	84.204,93
Despesas Previdenciárias	16.627.234,53	13.560.544,71	7.910.521,99	1.885.752,52
Resultado Previdenciário	-4.534.248,17	-1.588.351,10	223.628,23	-1.801.547,59
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	18.531,83	131.468,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	39.958.606,34	15,00	18,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:F70477E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE abrir inscrição para seleção de candidatos à função de Assistente Social, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de Serviços e Programas da Proteção Social Básica, elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.2. O Contrato terá prazo vinculado à execução de ações e serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, por 12 meses, podendo ser renovado por igual período ou ter antecipado o seu término nas hipóteses legais.
1.3. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal
Assistente Social	a) Acompanhar a execução dos Serviços e Programas Socioassistenciais, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria aos demais profissionais que compõem as equipes; b) Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PAB e outras) e as potencialidades do território de referência; c) Acolher os usuários e ofertar informações sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como sobre as demais políticas públicas, seus direitos; d) Realizar atendimento particularizado e, se o caso, realização de visitas institucionais, visitas domiciliares às famílias referenciadas ao Serviço; e) Elaborar junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; f) Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; g) Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; h) Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; i) Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; j) Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. k) Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; L) Assessorar as atividades e ações no âmbito do SCFV e programas da PSB no território; m) Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes dos serviços, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; o) Avaliar os resultados e impactos das atividades com e nas famílias; n) Alimentar os sistemas de informações e registros das ações desenvolvidas no Sistema Único da Assistência Social/SUAS; o) Participar de atividades de mobilização social, de acordo com as necessidades dos serviços e ações de busca ativa, com ênfase no público prioritário; p) Atender e acompanhar o público prioritário do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, entre eles: Beneficiários de Programas de Transferência de Renda, Programas sociais, Pessoa com Deficiência e suas Famílias, Famílias em Descumprimento de Condicionantes do Programa Auxilio Brasil; Programa BPC na Escola; q) Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função quando solicitado pela Chefia Imediata e demais atribuições de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços.	**Graduação em Serviço Social e inscrição do respectivo conselho de classe**	**30 horas semanais**	**01**	**R$ 2.200,00**

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 06 a 09 de março de 2023, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Assistência Social e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação
3.1. A seleção consistirá em análise de título(s).
3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 10 de março 2023, às 10:00, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme pontuação estabelecida nas cláusulas abaixo.
3.2.1 Para a função de Assistente Social considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função de Assistente Social, junto ao Setor Público.	Certidão, declaração, Contrato, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	**01 ponto** por ano de serviço comprovado (**Máximo de 5 Pontos)**

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior em Serviço Social	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) ou Especialização	**05** (cinco) pontos por título. **Máximo de 10** (dez) pontos.
03	Formação Complementar correlacionada à área de atuação .	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Capacitação	**02 (dois)** pontos por certificado. **Máximo de 10 (quinze) pontos.**
04 Pós Graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	10
			Doutorado	15

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da portaria 001/2023
3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.
3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;
4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;
4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
4.1.3.13 Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica;
4.2.2. Maior tempo de experiência na função;
4.3.3. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 01 de março de 2023

HELOISA ALMEIDA
Superintendente de Assistentesocial

_____
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 06/03 A 09/03 de 2023 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10/03/2023 as 10:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13/03/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
14/03 A 15/03 DE 2023 08:00h AS 16:00h	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17/03/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____
CPF: _____
CRM: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:
RG.....( )
CPF.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....( )
Certificado de Especialização – strictu sensu.....( )
Certificado de Especialização – lato sensu.....( )
Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certidão / Experiência anterior na função.....( )

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO que:
PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.
MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	**Horários**
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) ____ de março de 2023

Declarante / Assinatura

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:435CA995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 069/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 069/2022, Processo nº 0692/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, diversas carnes, alguns produtos de higiene pessoal e copos descartáveis, destinados a todos os setores desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 069/2022, assinada em 06 de Setembro de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
65	10579	611	Arroz Polido Tipo 1	R$ 19,89	R$ 24,90	25,19%	R$ 3.061,11
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO DE ACRÉSCIMO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							**R$ 3.061,11**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo está estimado em R$ 3.061,11 (três mil, sessenta e um reais e onze centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Peg Lev Secos e Molhados Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA –
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão –

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:165A1FC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 068/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 068/2022, Processo nº 0684/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 068/2022, assinada em 06 de Setembro de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total A Ser Reequilibrado
37	10579	4.497	Arroz Polido Tipo 1	R$ 20,50	R$ 24,90	21,46%	R$ 19.786,80
18	60966	700	Arroz Polido Tipo 1 Cota	R$ 20,50	R$ 24,90	21,46%	R$ 3.080,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO DE ACRÉSCIMO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							**R$ 22.866,80**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo está estimado em R$ 22.866,80 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Peg Lev Secos e Molhados Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:67AB319A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para rebaixamento de teto em gesso com fornecimento de materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DANIEL CORREA FREITAS 15761902770/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022						
0001	Rebaixamento de teto em gesso		600	M²	85,00	51.000,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8AA63CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.505 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.439.228,86** (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	02.05.01.10.301.0004.1.006	AQUISICAO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	
	449052.0121 DR 102 SAÚDE	Equipamentos e material permanente	R$ 160.000,00

02	02.05.01.10.301.0004.1.006	AQUISICAO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	
	449052 DR 255 RESVEI	Equipamentos e material permanente	R$ 347.228,86

UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03	02.07.17.512.0006.1.010	AMPLIAÇÃO SISTEMA FORNECIMENTO ÁGUA ESGOTO	
	449052.243 DR 270	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00

04	02.07.26.782.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	
	449052.0259 DR 200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.000,00

05	02.07.26.782.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	
	449052.XXX DR 281 RETROE	Equipamentos e Material Permanente	R$ 350.000,00

TOTAL	**R$ 1.439.228,86**

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1° serão R$ 1.279.228,86 proveniente de superávit financeiro do exercício anterior e R$ 160.000,00 provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	02.05.01.10.301.0004.1.008	AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
	449051.0124 DR 102 SAÚDE	obras e instalações	R$ 160.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 16 de fevereiro de 2023

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:3728EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 55/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Institui o Código Sanitário do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código Sanitário do Município de Inimutaba, que estabelece normas, competências e procedimentos relacionados às ações de vigilância sanitária, voltadas à promoção e à proteção da saúde pública, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária, o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, armazenamento e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
III - a orientação, inspeção e fiscalização;
IV - a lavratura de termos e autos;
V - a aplicação de sanções.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º São consideradas autoridades sanitárias, para os efeitos desta Lei, os servidores responsáveis pelo serviço municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora.
§ 2º O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas às autoridades sanitárias.
§ 3º É competência exclusiva das autoridades sanitárias a lavratura de autos de infração e a expedição termos de notificação, apreensão, depósito, interdição e inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função fiscalizadora.
§ 4º Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:
I - promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do Município;
II - planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do Município;
III - garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV - promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V - promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI - assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII - assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII - promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX - promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X - organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI - notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento, decorrentes do uso de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes; saneantes, agrotóxicos, alimentos industrializados, e outros produtos definidos por legislação sanitária.
Art. 4º São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:
I - medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
II - sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V - produtos tóxicos e radioativos;
VII - resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
VIII - veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
IX - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde;
X - Transportes de alimentos.
§ 1º Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, material deteriorado ou reciclável, restos de alimentos, água empoçada, ou qualquer outra condição que propicie abrigo e a proliferação de animais sinantrópicos.
§ 2º É vedada a criação de animais, no perímetro urbano ou área de expansão urbana, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade ou riscos à saúde pública.
Art. 5º Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

CAPÍTULO III
DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 6º Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante alvará sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária, com validade de doze meses, renovável por períodos iguais e sucessivos.
§ 1º A concessão ou renovação do alvará sanitário fica condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, materiais, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.
§ 2º O alvará sanitário poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde, através de regulamentos técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir o alvará sanitário para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.
§ 4º Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu o alvará sanitário qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.
§ 5º O alvará sanitário será emitido, específico e independente, para:
I - cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II - cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III - cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.
Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 21, ficam dispensadas da renovação do alvará sanitário.
Art. 8º Poderá ser dispensada a vistoria prévia na hipótese de adoção pelo Município da emissão simplificada de alvará sanitário, nos termos da legislação federal em vigor e de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Art. 9º Fica instituída a taxa de fiscalização sanitária, para requerimento vistoria e/ou inspeção sanitária e expedição de alvará sanitário, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Para efeito da aplicação das medidas constantes nesta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - Vistoria e/ou Inspeção Técnica: consiste na investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que podem produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação da infraestrutura física e/ou da edificação, de documentos, veículos, equipamentos e produtos;
III - Parecer e/ou Relatório Técnico: é o documento emitido pela equipe técnica, expressando um juízo, contendo pronunciamento, recomendação ou opinião em relação à questão técnica específica de sua área de atuação, devendo ser registrado após as assinaturas dos técnicos através do ciente de seu superior hierárquico.

Art. 10 A taxa de fiscalização sanitária tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da execução das atividades de vigilância sanitária.
Art. 11São sujeitos passivos da taxa de fiscalização sanitária, as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de fabricação, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços mencionados no art. 4º.
Art. 12A taxa de fiscalização sanitária será devida em conformidade com o respectivo fato gerador e valor, constantes no Anexo desta Lei.
Art. 13 Adota-se a Unidade Fiscal do Município - UFM, como referência na cobrança das taxas de fiscalização sanitária.
Art. 14 No estabelecimento em que estiver sendo desempenhado mais de um ramo de atividade, a taxa de fiscalização sanitária devida é a correspondente à de maior grau de risco.
Art. 15 A taxa de fiscalização sanitária é emitida pelo órgão tributário do Município, conforme a natureza e condição da atividade a ser desempenhada pelo contribuinte, descritas no Anexo desta Lei.
Art. 16 A taxa de fiscalização sanitária deve ser paga através de guia de arrecadação própria do Município e anexada ao requerimento.
Art. 17 A atividade administrativa de lançamento da taxa de fiscalização sanitária é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional dos servidores responsáveis pelo órgão tributário.
Art. 18 O Secretário Municipal do órgão de gestão, administração e fazenda se responsabiliza pelo controle e encaminhamento dos débitos tributários não pagos decorrentes das taxas previstas nesta Lei, para inscrição na dívida ativa.
Art. 19 Os valores da taxa de fiscalização sanitária e das multas, em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária, serão recolhidos aos cofres públicos do Município, creditados em conta de arrecadação municipal, revertidos, exclusivamente, para o serviço de Vigilância Sanitária.
Art.20A taxa de fiscalização sanitária não recolhida no prazo de seu vencimento será cobrada com os seguintes acréscimos:
I-juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% ao mês, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;
II-multa de mora de 20%, reduzida a 10% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento;
III-encargos de 20%, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, que será reduzido para 10%, se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.
Parágrafo único.Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.
Art. 21 São isentos da taxa de fiscalização sanitária:
I - os órgãos da Administração Púbica ou por ela instituídos ou mantidos, exceto empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - as associações, fundações e entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo e religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
III - o agricultor familiar, definido em lei, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP;
IV - o Microempreendedor Individual - MEI;
V - o empreendedor de economia solitária.
Parágrafo único. A isenção da taxa de fiscalização sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nesta Lei e nas demais normas e regulamentos sanitários.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Seção I
Da Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 22 Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.
Art. 23 Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:
I - serviços médicos;
II - serviços odontológicos;
III - serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV - outros serviços de saúde definidos por legislação específica.
Art. 24 Os estabelecimentos de saúde deverão:
I - ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas;
II - realizar a limpeza e desinfecção de reservatório de água semestralmente;
III - garantir a acessibilidade aos portadores de deficiência física, conforme norma específica;
IV - adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
V - adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária;
VI - possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde;
VII - possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento de acordo com normas técnicas específicas;
VIII - possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.
Parágrafo único. É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde, o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.
Art. 25 Os veículos de saúde para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Seção II
Da Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 26 Constituem unidades, estabelecimentos e atividades de interesse da saúde:
I - os de produção, acondicionamento, comercialização, dispensação, armazenamento, manipulação, beneficiamento, análise e distribuição dos produtos relacionados no art. 4º;
II - os estabelecimentos de assistência à saúde;
III - outras unidades e estabelecimentos de interesse da saúde:
a) de hospedagem;
b) de ensino;
c) de lazer e diversão;
d) de esteticismo e cosmética;

e) os serviços de desinsetização, de desinfecção, de desratização de ambientes e congêneres;
f) de lavanderia e conservadoria;
g) os terminais e veículos de transporte de passageiros;
h) os criatórios de animais e biotérios;
i) de prestação de serviços de saneamento;
j) de transporte de cadáver, funerárias, necrotérios, velórios, cemitérios e congêneres;
l) domicílios.
§ 1º Outros estabelecimentos e unidades de interesse da saúde poderão ser disciplinados por meio de normas técnicas especiais.
§ 2º Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.
§ 3º Esses estabelecimentos deverão realizar a desinsetização, desratização e a limpeza e desinfecção de reservatório de água semestralmente.

Seção III
Da Fiscalização de Produtos

Art. 27 Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no Município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.
Art. 28 O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.
Art. 29 No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.
§ 1º A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.
§ 2º Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.
§ 3º A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.
Art. 30 É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.
CAPÍTULO VI
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 31 A autoridade sanitária lavrará e expedirá o termo de notificação ao inspecionado, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.
§ 1º Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de trinta dias, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade sanitária, desde que devidamente fundamentado.
§ 2º Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 32 Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 33 Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.
§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.
Art. 34 Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.
Art. 35 Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:
I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades

Art. 36 As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV - apreensão de animais;
V - suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII - interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VIII - suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
IX - cancelamento da licença sanitária municipal;
X - imposição de mensagem retificadora;
XI - cancelamento da notificação de produto alimentício.
Parágrafo único. Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art. 37 Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.
Art. 38 São circunstâncias atenuantes:
I - ser primário o autuado;
II - não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III - procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único. Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos cinco anos anteriores à prática da infração em julgamento.
Art. 39 São circunstâncias agravantes:
I - ser o autuado reincidente;
II - ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III - ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V - ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI - ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;
VII - ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.
Art. 40 As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;
II - médias, quando for verificada uma circunstância agravante;
III - graves:
a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública.
Art. 41 A pena de multa consiste no pagamento, em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 40, conforme os seguintes limites:
I - nas infrações leves, de 10 UFM a 30 UFM;
II - nas infrações médias, de 31 UFM a 100 UFM;
III - nas infrações graves, de 101 UFM a 1.000 UFM.
Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão aplicadas com acréscimo de 50%, em caso de reincidência.
Art. 42 Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira, correspondente à classificação da infração sanitária prevista no art. 41.
Art. 43 As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20%, caso o pagamento seja efetuado o prazo de vinte dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 44 O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.
Art. 45 Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, materiais, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, obras, dependências, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.
§ 1º Concomitante às medidas acauteladoras previstas no *caput*, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.
§ 2º As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo noventa dias.

Seção III
Das Infrações Sanitárias

Art. 46 Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 47 Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 48 Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 49 Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 50 Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena - advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 51 Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena - advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.
Art. 52 Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena - advertência e/ou multa.
Art. 53 Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena - advertência e/ou multa.
Art. 54 Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 55 Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 56 Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 57 Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena - interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 58 Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:
Pena - interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 59 Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena - interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 60 Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.
Art. 61 Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:
Pena - advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 62 Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:
Pena - apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 63 Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 64 Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar, produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 65 Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente:
Pena - advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 66 Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:
Pena - apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 67 Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 68 Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 69 Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes:
Pena - advertência, interdição e/ou multa.
Art. 70 Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena - advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 71 Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena - interdição, apreensão, e/ou multa.
Art. 72 Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:
Pena - interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 73 Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena - advertência, interdição e/ou multa.
Art. 74 Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena - apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 75 Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.
Art. 76 Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:
Pena - apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 77 Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.
Art. 78 Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.
Art. 79 Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 80 Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 81 Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:
Pena - apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 82 Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:
Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 83 Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:
Pena - advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 84 Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:
Pena - advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 85 Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena - apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 86 Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 87 Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 88 Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena - apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 89 Descumprir o prazo previsto no auto de infração para limpeza de lote ou terreno particular, nos termos da legislação municipal.
Pena - multa.
Art. 90 Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:
Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.
Art. 91 Prestar informações incorretas, inverídicas, incompletas, obscuras, ilegíveis ou ininteligíveis e/ou omitir informações, deliberadamente ou não, no trâmite de licenciamento sanitário e/ou de inspeção sanitária no Município.
Pena - advertência, cancelamento do alvará sanitário, interdição e/ou multa.
Art. 92 Deixar de requerer ou renovar o alvará de autorização sanitária.
Pena - advertência, cancelamento do alvará de sanitário, interdição e/ou multa.
Art. 93 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.
Parágrafo único. A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 94 O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 95 Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I - nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II - local, data e hora da verificação da infração;
III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI - assinatura do servidor autuante;
VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII - prazo de dez dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 1º Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 2º Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de trinta dias.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, desde que devidamente fundamentado.
§ 4º O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 96 A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:
I - ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II - carta registrada com aviso de recebimento;
III - edital publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Município, considerando-se efetiva a ciência após cinco dias da sua publicação.
Art. 97 Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II
Da Análise Fiscal

Art. 98 Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único. Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.
Art. 99 A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.
§ 1º Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria-prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 3º Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.
§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 5º A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.
Art. 100 Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de dez dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.
§ 1º O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor.
§ 2º No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.
§ 3º A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.
§ 4º Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, que integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.
§ 5º Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de dez dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.
Art. 101 Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando e determinando o arquivamento do processo.
Art. 102 O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 103 Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.
Seção III
Do Procedimento

Art. 104 Adotar-se-á o rito previsto nesta seção, às infrações sanitárias previstas nesta Lei.
Art. 105 O autuado terá o prazo de dez dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo único. Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de dez dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.
Art. 106 Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de dez dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
§ 1º A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 107 Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
§ 1º O recurso previsto no *caput* deverá ser interposto no prazo de dez dias contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 95.
Art. 108 Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de dez dias.
§ 1º A decisão de segunda instância é irrecorrível será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Seção IV
Do cumprimento das decisões

Art. 109 As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I - penalidade de multa:
a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação.
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município, para fins de protesto em cartório ou execução judicial, na forma da legislação vigente.
II - penalidade de apreensão e inutilização: os insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o Município, comunicando, quando necessário, aos órgãos estadual e federal de vigilância sanitária.
III - penalidade de suspensão de venda: o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, aos órgãos estadual e federal de vigilância sanitária.
IV - penalidade de cancelamento da licença sanitária: o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, aos órgãos estadual e federal de vigilância sanitária;
V - penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício: o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, aos órgãos estadual e federal de vigilância sanitária;
VI - outras penalidades previstas nesta Lei: o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, aos órgãos estadual e federal de vigilância sanitária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110 A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste Código.
Art. 111 A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 112 Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo.
Art. 113 Fica revogada a Lei nº 342, de 29 de dezembro de 1997.
Art. 114 Este Código entra em vigor:
I - em 1º de janeiro de 2024, quanto à cobrança da taxa de fiscalização sanitária;
II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 2 de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
VISTORIA E/OU INSPEÇÃO SANITÁRIA / EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

TABELA I

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimentos	Valor (UFM)
VISA - 01	Indústrias de alimentos em geral; Beneficiamento de grãos; Indústria de bebidas e águas envasadas; Indústria de sorvetes e outros congelados; Indústria de aditivos para alimentos; Indústria de embalagens para alimentos; Armazéns gerais e depósitos de mercadorias; Indústria de medicamentos e correlatos; Indústria de gases; Indústria farmo-química; Indústrias de cosméticos, perfumes e produtos de higiene; Indústrias de saneantes domissanitários, sabões, detergentes sintéticos e produtos de limpeza e polimentos; Indústria de produtos para saúde; Serviço de terapia renal substitutiva; Hospitais em geral; Serviços que utilizam radiação ionizante; Serviços de hemoterapia; Serviços de urgência e emergência; Serviço de quimioterapia e radioterapia; Banco de órgãos, de medula, de leite humano, dentre outros; Farmácias e drogarias em geral; Empresa de irradiação de produtos; Serviço de esterilização de produtos/artigos; Estabelecimentos de ensino de nível superior e de pesquisa; Clínicas médicas, odontológicas e unidades de saúde com procedimento invasivo; Demais clínicas de atividades/profissionais na área de saúde; Serviços de transporte de pacientes com procedimento (unidade móvel e ambulância), laboratório de análises clínicas, citopatologia, anatomia patológica, de pesquisas e de análises em geral; Clínicas de fisioterapia; Lavanderia de roupas de uso hospitalar, industrial e hotelaria; Agência transfusional; Cozinhas industriais e similares; Supermercados e hipermercados; Comércio atacadista / distribuidoras de serviços de saúde e de interesse à saúde; Empresas de transporte de material de alto risco para a saúde; Empresas de transporte de cargas; Atividades funerárias e serviços relacionados; Cemitérios e crematórios; Outros estabelecimentos de saúde ou de interesse da saúde.	20 UFM

TABELA II

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimentos	Valor (UFM)
VISA - 02	Consultórios médicos e odontológicos; Demais consultórios profissionais na área de saúde; Posto de coleta para análises clínicas; Serviços relacionados à saúde como ervanarias e postos de medicamentos; Estabelecimentos que praticam acupuntura; Estabelecimentos de tatuagem e congêneres; Laboratório de próteses odontológicas; Casa de repouso, instituições de longa permanência para idosos, residências geriátricas, de reabilitação e comunidades terapêuticas; Centro de atenção psicossocial - CAPS; Estabelecimentos de ensino fundamental; Clubes sociais de lazer, ginástica e práticas desportivas; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Óticas com ou sem laboratórios; Comércio varejista de artigos médico, odontológicos e hospitalares; Serviços veterinários; Restaurantes, pizzarias, churrascarias e congêneres; Serviços *buffet* e congêneres.	12 UFM

TABELA III

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimentos	Valor (UFM)
VISA - 03	Comércio varejista de alimentos em geral; Comércio varejista de produtos saneantes, domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene. Lanchonetes, cafeterias, bares, sorveterias e congêneres; Academia de ginástica, musculação condicionamento físico, dança, artes marciais e congêneres; Serviços de piscinas e saunas de uso público; Instituto de beleza sem responsabilidade técnica habilitada como cabeleireiros, pedicure, manicure, barbearia, e congêneres; Hotéis, pousadas, motéis, pensões, albergues e congêneres; Aeroportos, rodoviárias e ferroviárias; Educação infantil, creches e congêneres; Quiosques, feirantes, feiras livres, serviços de alimentos permanentes e/ou ambulantes e congêneres; Eventos e congêneres; Lavanderia de roupas de uso domiciliar/residencial.	8 UFM

TABELA IV

Serviço	Valor (UFM)
Emissão de segunda via de alvará sanitário.	4 UFM

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:89918743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00011
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QOH6232	AG02060634	21/10/2022	518-51	195,23
JPM9926	AG06583522	21/10/2022	554-11	195,23
QXS9A63	AG06583524	21/10/2022	554-12	195,23
BGI8396	AG06583822	21/10/2022	518-51	195,23
OPE2150	AG06583987	21/10/2022	518-51	195,23
GOZ5445	AG06583988	21/10/2022	518-51	195,23
JDW6266	AG06583823	21/10/2022	518-51	195,23
HDI6874	AG06583525	21/10/2022	599-10	293,47
HLC5834	AG06583989	21/10/2022	518-51	195,23
FKV2041	AG06583527	21/10/2022	554-12	195,23
HDI9003	AG06583744	21/10/2022	554-12	195,23
ENO8892	AG06583990	21/10/2022	518-51	195,23
QOU1792	AG06583528	21/10/2022	554-12	195,23
QNW9494	AG06583745	21/10/2022	605-01	293,47
HEQ7085	AG06583746	21/10/2022	554-12	195,23
JIZ7374	AG06582474	21/10/2022	554-12	195,23
JLS6539	AG06583747	21/10/2022	554-12	195,23
HHN6709	AG06583748	21/10/2022	554-12	195,23
PDK1329	AG06582475	21/10/2022	554-12	195,23
QOA0A92	AG06582476	21/10/2022	554-12	195,23
GTL3803	AG06583749	21/10/2022	554-12	195,23
HDO3979	AG06583825	21/10/2022	518-51	195,23
GZX6348	AG06583928	21/10/2022	554-12	195,23
RNW9A46	AG06582477	21/10/2022	554-12	195,23
HIE4168	AG06582478	21/10/2022	554-12	195,23
GPY5452	AG06583991	21/10/2022	518-51	195,23
PUZ0931	AG06583929	21/10/2022	763-31	293,47
PUL6768	AG06583529	21/10/2022	763-31	293,47
MEE9F28	AG06583531	21/10/2022	554-12	195,23
PWC7I48	AG06583628	21/10/2022	554-12	195,23
JGS5192	AG06583532	21/10/2022	762-51	293,47
QUL3746	AG06583629	21/10/2022	554-12	195,23
PXP0334	AG06583533	21/10/2022	554-12	195,23
PQQ6E69	AG06583045	21/10/2022	763-31	293,47
EEH7814	AG06583534	21/10/2022	554-11	195,23
JKE3016	AG06583630	21/10/2022	554-12	195,23
HBY2941	AG06583536	21/10/2022	554-12	195,23
OOV1102	AG06583537	21/10/2022	554-12	195,23
JHJ5323	AG06583539	21/10/2022	554-12	195,23
SDP8J62	AG02060647	21/10/2022	763-31	293,47
JIG8942	AG06583540	21/10/2022	762-51	293,47
JEZ9356	AG06583750	21/10/2022	763-31	293,47
RNH5I79	AG02060540	21/10/2022	556-80	195,23
QPS2500	AG06583751	21/10/2022	763-31	293,47
HHW1612	AG06582479	21/10/2022	554-12	195,23
FEC5320	AG06583752	21/10/2022	554-14	195,23
RMI4E27	AG06583753	21/10/2022	554-14	195,23
PVM0019	AG06583827	21/10/2022	518-51	195,23
HGC1275	AG06583754	21/10/2022	554-12	195,23
JGJ7931	AG06582481	21/10/2022	554-12	195,23
PVF9B86	AG06583541	21/10/2022	519-30	293,47
JQW9273	AG06583542	21/10/2022	599-10	293,47
PRD4872	AG06582807	21/10/2022	556-80	195,23
BUR4I05	AG06582806	21/10/2022	556-80	195,23
HHN5770	AG06583828	21/10/2022	573-80	293,47
OWM5352	AG06582808	21/10/2022	519-30	293,47
PXN5863	AG02060951	21/10/2022	518-51	195,23
GXU1056	AG02060952	21/10/2022	518-51	195,23
HAD4872	AG02060953	21/10/2022	518-51	195,23
RNA4H60	AG02059093	21/10/2022	518-51	195,23

JEG8179	AG02060955	21/10/2022	518-51	195,23
AJJ5087	AG02060957	22/10/2022	518-51	195,23
PZS8941	AG06583543	22/10/2022	554-12	195,23
HCL1G55	AG06583544	22/10/2022	554-12	195,23
DBI9I22	AG06583631	22/10/2022	554-12	195,23
CMB8942	AG06583632	22/10/2022	554-12	195,23
GUQ8J77	AG06583633	22/10/2022	762-51	293,47
PUG5G21	AG06583545	22/10/2022	554-12	195,23
GYC2E53	AG06583634	22/10/2022	554-12	195,23
HNN7788	AG06583546	22/10/2022	554-12	195,23
HHB5797	AG06583547	22/10/2022	554-12	195,23
PAQ2804	AG06583636	22/10/2022	554-14	195,23
PWE4J68	AG06583637	22/10/2022	554-12	195,23
HHN7571	AG06583933	22/10/2022	554-12	195,23
RAP5C18	AG06583638	22/10/2022	554-12	195,23
OOV9763	AG06583549	22/10/2022	554-12	195,23
JHH1C89	AG06583551	22/10/2022	554-12	195,23
HLG0814	AG02060707	22/10/2022	518-51	195,23
GZQ4E80	AG02060706	22/10/2022	518-51	195,23
FLW4201	AG02060701	22/10/2022	518-51	195,23
ATN0570	AG02060705	22/10/2022	518-51	195,23
PUA9822	AG02060704	22/10/2022	768-42	130,16
RMJ2A20	AG02060703	22/10/2022	768-42	130,16
NFS0260	AG02060708	22/10/2022	518-51	195,23
CJQ1027	AG02060709	22/10/2022	518-51	195,23
QWY2J04	AG02060710	22/10/2022	736-62	130,16
JFQ0652	AG02054040	22/10/2022	518-51	195,23
EGG8158	AG02054042	22/10/2022	518-51	195,23
PUN6G22	AG02060543	22/10/2022	604-12	195,23
PUN6G22	AG02060544	22/10/2022	605-01	293,47
DJH7793	AG06583829	22/10/2022	763-31	293,47
RTS5I65	AG02059095	22/10/2022	518-51	195,23
JGC2C24	AG02059096	22/10/2022	518-51	195,23
RUX0H53	AG02058578	22/10/2022	605-02	293,47
RUX0H53	AG02058579	22/10/2022	605-02	293,47
RUX0H53	AG02058577	22/10/2022	583-50	195,23
PXC3C65	AG02060875	23/10/2022	518-51	195,23
PVS0171	AG02060801	23/10/2022	653-00	195,23
HLI1818	AG02060876	23/10/2022	518-51	195,23
JFN7574	AG02060877	23/10/2022	518-51	195,23
JFD5652	AG02060879	23/10/2022	518-51	195,23
OPR3545	AG02060880	23/10/2022	518-51	195,23
OPR3545	AG02060803	23/10/2022	763-31	293,47
GBS9B23	AG02060881	23/10/2022	518-51	195,23
HRZ1708	AG02060903	23/10/2022	548-70	195,23
GYB1436	AG02060542	23/10/2022	605-01	293,47
GYB1436	AG02060541	23/10/2022	518-51	195,23
EWA6748	AG02058581	23/10/2022	605-02	293,47
EWA6748	AG02058580	23/10/2022	583-50	195,23
HGV8970	AG06583552	24/10/2022	518-51	195,23
RMM6F41	AG06583553	24/10/2022	554-12	195,23
GPY8483	AG06583992	24/10/2022	518-51	195,23
HAE5996	AG06583756	24/10/2022	554-12	195,23
PWX4380	AG06583830	24/10/2022	573-80	293,47
OPU5782	AG06582482	24/10/2022	763-31	293,47
GPT0D05	AG06583993	24/10/2022	518-51	195,23
EAV0E77	AG06583554	24/10/2022	599-10	293,47
GSH6858	AG06583555	24/10/2022	763-31	293,47
GPY8634	AG06583994	24/10/2022	518-51	195,23
HLD8G32	AG06583757	24/10/2022	554-12	195,23
FOJ6483	AG06583831	24/10/2022	763-32	293,47
EIT7530	AG06583833	24/10/2022	518-51	195,23
OVR4989	AG06583834	24/10/2022	518-51	195,23
OMG1038	AG06583835	24/10/2022	518-51	195,23
JKB1G22	AG06583836	24/10/2022	518-51	195,23
HAA6A76	AG06582678	24/10/2022	519-30	293,47
GYO5717	AG06583837	24/10/2022	518-51	195,23
PUO2512	AG06583838	24/10/2022	518-51	195,23
QPD1335	AG06583840	24/10/2022	518-51	195,23
EDV7282	AG06583841	24/10/2022	518-51	195,23
EJL9B07	AG06583842	24/10/2022	518-51	195,23
NGS0113	AG06583995	24/10/2022	518-51	195,23
QPT3567	AG06584159	24/10/2022	554-12	195,23
DXY5981	AG06583936	24/10/2022	554-12	195,23
HGP1E58	AG06583556	24/10/2022	554-12	195,23
OQI4195	AG06583557	24/10/2022	762-52	293,47
HIZ1F20	AG06583558	24/10/2022	599-10	293,47
HCW9194	AG06584260	24/10/2022	554-12	195,23
PZY4352	AG06584261	24/10/2022	554-12	195,23
PXS1920	AG06584060	24/10/2022	518-51	195,23
HEU1A06	AG06584061	24/10/2022	518-51	195,23
PXC4082	AG06582679	24/10/2022	518-51	195,23
JSL5951	AG06584160	24/10/2022	599-10	293,47
HDO0I72	AG06583844	24/10/2022	518-51	195,23
HLI1019	AG06584262	24/10/2022	518-51	195,23
DBQ3J52	AG06583845	24/10/2022	518-51	195,23
GWS8I45	AG06584161	24/10/2022	763-31	293,47
FGS3B70	AG06580013	24/10/2022	518-51	195,23
OWS4474	AG06583639	24/10/2022	554-12	195,23

JIH6H38	AG06583846	24/10/2022	518-51	195,23
JQU2908	AG06583640	24/10/2022	554-12	195,23
PWU5336	AG06584162	24/10/2022	763-31	293,47
JHF2118	AG06584062	24/10/2022	518-51	195,23
OQI1950	AG06584163	24/10/2022	763-31	293,47
OPF0079	AG06583847	24/10/2022	518-51	195,23
GXU1914	AG06583848	24/10/2022	518-51	195,23
HCM0E24	AG06583849	24/10/2022	518-51	195,23
CNP3545	AG06583850	25/10/2022	518-51	195,23
GPY5519	AG06584263	25/10/2022	605-01	293,47
AVM4291	AG06583641	25/10/2022	554-11	195,23
HLI0232	AG06582681	25/10/2022	518-51	195,23
DVK0348	AG06583851	25/10/2022	518-51	195,23
HOF6229	AG06582682	25/10/2022	556-80	195,23
HCA3056	AG06582683	25/10/2022	556-80	195,23
HER8881	AG06582684	25/10/2022	556-80	195,23
HOF6149	AG06582685	25/10/2022	518-51	195,23
IAC1264	AG06584264	25/10/2022	554-12	195,23
HNT4G84	AG06584265	25/10/2022	518-51	195,23
HHN7571	AG06583642	25/10/2022	554-12	195,23
CMB8942	AG06584266	25/10/2022	554-12	195,23
PUK8263	AG06584267	25/10/2022	554-12	195,23
HHN6399	AG06584268	25/10/2022	554-12	195,23
HBL6906	AG06582687	25/10/2022	554-12	195,23
RVC5B62	AG06583937	25/10/2022	554-12	195,23
OQA4488	AG06583643	25/10/2022	554-12	195,23
PAR4700	AG06584166	25/10/2022	554-12	195,23
GZX6915	AG06582688	25/10/2022	554-12	195,23
RVH8D09	AG06584167	25/10/2022	554-12	195,23
QWY2J04	AG06582689	25/10/2022	763-31	293,47
HDO1E48	AG06582691	25/10/2022	763-31	293,47
DIY5121	AG06582690	25/10/2022	554-14	195,23
HCM0903	AG06583852	25/10/2022	518-51	195,23
HHS1747	AG06583853	25/10/2022	518-51	195,23
HMA4579	AG06583855	25/10/2022	518-51	195,23
HRH2748	AG06583856	25/10/2022	518-51	195,23
JGK4090	AG06583857	25/10/2022	518-51	195,23
JGP4251	AG06584359	25/10/2022	518-51	195,23
OPB1I16	AG06584360	25/10/2022	518-51	195,23
OXC0765	AG06580015	25/10/2022	605-01	293,47
LKZ2972	AG06584169	25/10/2022	763-31	293,47
JGQ4F57	AG06583941	25/10/2022	554-12	195,23
QUB6886	AG06583644	25/10/2022	554-12	195,23
GSV3520	AG06580070	25/10/2022	518-51	195,23
RNM7A75	AG06584064	25/10/2022	518-51	195,23
GRO9179	AG06582692	25/10/2022	763-31	293,47
HLI1130	AG06580071	25/10/2022	518-51	195,23
RVH8D09	AG06583646	25/10/2022	554-12	195,23
AYF2747	AG06583854	25/10/2022	763-31	293,47
HGK9765	AG06583647	25/10/2022	554-12	195,23
NXZ6060	AG06583858	25/10/2022	518-51	195,23
GWP5H22	AG06583942	25/10/2022	554-12	195,23
HDZ2688	AG06584270	25/10/2022	554-12	195,23
HMD5572	AG06583943	25/10/2022	554-12	195,23
PAG0I98	AG06582693	25/10/2022	573-80	293,47
HLC8C21	AG06584361	25/10/2022	518-51	195,23
BUX3803	AG06584271	25/10/2022	554-12	195,23
PUQ2974	AG06580073	25/10/2022	519-30	293,47
QNH4364	AG06584362	26/10/2022	763-31	293,47
PVW3C96	AG06584363	26/10/2022	763-31	293,47
PWD0C23	AG06584364	26/10/2022	763-31	293,47
QUB3482	AG06584366	26/10/2022	763-31	293,47
JHT6660	AG06584367	26/10/2022	763-31	293,47
EBE5250	AG06584368	26/10/2022	763-31	293,47
HDO3518	AG06584369	26/10/2022	763-31	293,47
GZM1823	AG06580017	26/10/2022	518-51	195,23
HFM8700	AG06584370	26/10/2022	763-31	293,47
PUR2431	AG06583648	26/10/2022	554-12	195,23
QOU0777	AG06584371	26/10/2022	763-31	293,47
NFX5A87	AG06582483	26/10/2022	604-12	195,23
HFH4118	AG06582694	26/10/2022	763-31	293,47
BAE5685	AG06583945	26/10/2022	554-12	195,23
OPR2276	AG06583946	26/10/2022	554-12	195,23
NWK5292	AG06582695	26/10/2022	518-51	195,23
OPJ4324	AG06584372	26/10/2022	763-31	293,47
JNN7393	AG06582698	26/10/2022	554-12	195,23
HAB6355	AG06582699	26/10/2022	554-12	195,23
GZM5336	AG06582700	26/10/2022	762-52	293,47
EEV1E19	AG06583948	26/10/2022	554-12	195,23
GYY9E94	AG06583949	26/10/2022	554-12	195,23
QOB5981	AG06583950	26/10/2022	554-12	195,23
DGI3738	AG06583951	26/10/2022	554-12	195,23
HHN5360	AG06583952	26/10/2022	554-12	195,23
RFU1H61	AG06584373	26/10/2022	601-74	293,47
GUP3730	AG06584374	26/10/2022	763-31	293,47
AXI5D40	AG06583650	26/10/2022	762-52	293,47
PYF7D74	AG06583652	26/10/2022	554-12	195,23
ITD5G71	AG06583653	26/10/2022	554-12	195,23
OPZ8016	AG06584376	26/10/2022	763-31	293,47

JHJ0096	AG06582702	26/10/2022	556-80	195,23
JHN7071	AG06583654	26/10/2022	763-31	293,47
PWT5298	AG06584377	26/10/2022	763-31	293,47
PVO4317	AG06583655	26/10/2022	762-51	293,47
PYZ0484	AG06584378	26/10/2022	763-31	293,47
JEN4979	AG06582701	26/10/2022	518-51	195,23
NGX3319	AG06581507	26/10/2022	763-31	293,47
GZQ5766	AG06583657	26/10/2022	762-51	293,47
HOF6161	AG06584273	26/10/2022	554-12	195,23
PUY4694	AG06584274	26/10/2022	554-12	195,23
HCR7881	AG06581508	26/10/2022	703-01	293,47
NZA2382	AG06583953	26/10/2022	554-12	195,23
KWI5H80	AG06583954	26/10/2022	554-12	195,23
PZE2F75	AG06583955	26/10/2022	518-51	195,23
QQS9261	AG06584276	26/10/2022	554-11	195,23
DXT2799	AG06583956	26/10/2022	554-12	195,23
JIC5508	AG06582703	26/10/2022	554-12	195,23
HNC3774	AG06584278	26/10/2022	554-12	195,23
HHE4038	AG06582705	26/10/2022	554-12	195,23
JKC6332	AG06582706	26/10/2022	518-51	195,23
OPO7849	AG06584279	26/10/2022	763-31	293,47
FMG9F10	AG06583046	27/10/2022	519-30	293,47
OPL5265	AG06582484	27/10/2022	763-31	293,47
GWP7829	AG06582485	27/10/2022	656-40	293,47
OQU5050	AG06584280	27/10/2022	599-10	293,47
RNC1J47	AG06584379	27/10/2022	604-12	195,23
OMD2525	AG06584281	27/10/2022	763-32	293,47
ANH7225	AG06582707	27/10/2022	518-51	195,23
QWY8893	AG06584282	27/10/2022	518-51	195,23
PXX6452	AG06582708	27/10/2022	518-51	195,23
RNR5A21	AG06584284	27/10/2022	518-51	195,23
JIA1522	AG06584285	27/10/2022	518-51	195,23
FZS8I31	AG06584286	27/10/2022	518-51	195,23
NFH8607	AG06584459	27/10/2022	554-12	195,23
PUK1A09	AG06584287	27/10/2022	554-11	195,23
EEP8C35	AG06584460	27/10/2022	554-12	195,23
GYB3930	AG06584288	27/10/2022	762-52	293,47
JFH5559	AG06584461	27/10/2022	554-12	195,23
PYX7877	AG06584462	27/10/2022	554-12	195,23
DFQ6040	AG06584290	27/10/2022	518-51	195,23
HHW3B38	AG06584380	27/10/2022	518-51	195,23
AVQ1309	AG06584381	27/10/2022	763-31	293,47
QPJ8G54	AG06584382	27/10/2022	763-31	293,47
NKM2490	AG06584559	27/10/2022	762-51	293,47
EEX4786	AG06584291	27/10/2022	554-12	195,23
HJS9F29	AG06584560	27/10/2022	554-11	195,23
ORA3875	AG06584561	27/10/2022	554-12	195,23
JHX4G59	AG06584174	27/10/2022	763-31	293,47
HKO0C13	AG06583957	27/10/2022	554-12	195,23
GXQ7382	AG06584562	27/10/2022	554-12	195,23
RNC1J47	AG06584171	27/10/2022	554-12	195,23
HHS1747	AG06584563	27/10/2022	554-12	195,23
NCA4B85	AG06584565	27/10/2022	554-12	195,23
PKY8A24	AG06584566	27/10/2022	554-12	195,23
IKV6I42	AG06583958	27/10/2022	554-12	195,23
AXK7381	AG06584173	27/10/2022	763-31	293,47
JHZ2316	AG06584384	27/10/2022	518-51	195,23
EKV9D41	AG06583996	27/10/2022	518-51	195,23
ALD0366	AG06583997	27/10/2022	518-51	195,23
PYY8689	AG06584568	27/10/2022	554-12	195,23
HHS6181	AG06584385	27/10/2022	763-31	293,47
FND4617	AG06584569	27/10/2022	519-30	293,47
HDT3A94	AG06584570	27/10/2022	554-12	195,23
AVB6669	AG06584065	27/10/2022	518-51	195,23
JGJ0515	AG06584293	27/10/2022	518-51	195,23
PWH5057	AG06580075	27/10/2022	518-51	195,23
OMC4780	AG06584066	27/10/2022	518-51	195,23
OPO7849	AG06580076	27/10/2022	518-51	195,23
HNH0478	AG06584067	27/10/2022	518-51	195,23
HID5040	AG06584068	27/10/2022	518-51	195,23
RTH5I38	AG06580077	27/10/2022	518-51	195,23
HHE4J00	AG06584463	27/10/2022	599-10	293,47
CIL7148	AG06580078	27/10/2022	518-51	195,23
JGB8283	AG06584069	27/10/2022	763-31	293,47
NWD3595	AG06584464	27/10/2022	554-12	195,23
AYU5D16	AG06584465	27/10/2022	599-10	293,47
OLU3584	AG06584466	27/10/2022	554-12	195,23
JFZ9873	AG06584467	27/10/2022	554-12	195,23
JIB1056	AG06584468	27/10/2022	554-12	195,23
GWX3644	AG06584571	27/10/2022	518-51	195,23
JRT3068	AG06584294	27/10/2022	554-12	195,23
QXJ3553	AG06581809	27/10/2022	763-31	293,47
HAK2485	AG06584470	27/10/2022	554-12	195,23
RFA4C12	AG06584471	27/10/2022	554-12	195,23
KCX2704	AG06583998	27/10/2022	518-51	195,23
JAR5C15	AG06584660	27/10/2022	554-12	195,23
HNL1173	AG06584295	27/10/2022	554-12	195,23
PUR7355	AG06584572	27/10/2022	519-30	293,47
QPV4371	AG06584661	27/10/2022	554-12	195,23

HJW8685	AG06584001	27/10/2022	518-51	195,23
OPT1752	AG06581810	27/10/2022	518-51	195,23
HIG9772	AG06584296	27/10/2022	763-31	293,47
EAY7714	AG06584002	27/10/2022	518-51	195,23
HBD9310	AG06584573	27/10/2022	554-12	195,23
GXU0568	AG06584003	27/10/2022	518-51	195,23
QQB0961	AG06584574	27/10/2022	554-12	195,23
PUN6E35	AG06584575	27/10/2022	554-12	195,23
DSB4530	AG06583117	27/10/2022	518-51	195,23
OQM0C95	AG06584297	27/10/2022	763-32	293,47
HEU1004	AG06584004	27/10/2022	518-51	195,23
GXU0737	AG06584299	27/10/2022	518-51	195,23
HBA4465	AG06584576	27/10/2022	763-32	293,47
HOF6018	AG06584071	27/10/2022	763-31	293,47
GQS0692	AG06581811	27/10/2022	519-30	293,47
PZE8142	AG06581812	27/10/2022	763-31	293,47
GPY9561	AG06583120	27/10/2022	518-51	195,23
OLP4833	AG06583119	27/10/2022	518-51	195,23
QPA6F12	AG06583047	28/10/2022	763-31	293,47
HLY5B90	AG06584005	28/10/2022	518-51	195,23
EVC3371	AG06584386	28/10/2022	518-51	195,23
DFL2955	AG06584006	28/10/2022	518-51	195,23
RHH7D14	AG06584387	28/10/2022	548-70	195,23
HDB1192	AG06584007	28/10/2022	518-51	195,23
HOK0353	AG06584175	28/10/2022	554-12	195,23
JAR5C15	AG06584662	28/10/2022	554-12	195,23
QWT6871	AG06584472	28/10/2022	554-12	195,23
JHO1255	AG06584178	28/10/2022	554-14	195,23
HHS6355	AG06584009	28/10/2022	518-51	195,23
QUL1C51	AG06584663	28/10/2022	763-31	293,47
RMK3J58	AG06584177	28/10/2022	554-12	195,23
GXU0737	AG06584010	28/10/2022	518-51	195,23
HJM0524	AG06584179	28/10/2022	554-12	195,23
NWH9898	AG06584577	28/10/2022	554-12	195,23
HCM0442	AG06584578	28/10/2022	554-12	195,23
HFU6794	AG06584180	28/10/2022	554-12	195,23
JFU7172	AG06584579	28/10/2022	554-12	195,23
OME0186	AG06582486	28/10/2022	599-10	293,47
OME0186	AG06580023	28/10/2022	763-31	293,47
ENV2900	AG06584300	28/10/2022	554-12	195,23
EDH9410	AG06584388	28/10/2022	518-51	195,23
HEU1A06	AG06584301	28/10/2022	599-10	293,47
OQJ4891	AG06584580	28/10/2022	518-51	195,23
ALG8075	AG06584011	28/10/2022	518-51	195,23
CQY9242	AG06584012	28/10/2022	518-51	195,23
GYG4A55	AG06584581	28/10/2022	518-51	195,23
FSD2539	AG06583048	28/10/2022	763-31	293,47
HNZ1E25	AG06584013	28/10/2022	518-51	195,23
GWP5584	AG06584389	28/10/2022	518-51	195,23
GWA7B85	AG06584390	28/10/2022	518-51	195,23
HBG4900	AG06584014	28/10/2022	518-51	195,23
PYK7585	AG06584391	28/10/2022	518-51	195,23
GPY5243	AG06584392	28/10/2022	518-51	195,23
HCM1830	AG06584393	28/10/2022	518-51	195,23
HMF8613	AG06584394	28/10/2022	518-51	195,23
NYG6238	AG06584396	28/10/2022	518-51	195,23
GSP1736	AG06584395	28/10/2022	518-51	195,23
OLR5J70	AG06584017	28/10/2022	518-51	195,23
OPS0I10	AG06584397	28/10/2022	518-51	195,23
PWA4H98	AG06584398	28/10/2022	518-51	195,23
RFK4C20	AG06584184	28/10/2022	554-12	195,23
GXU1612	AG06584399	28/10/2022	518-51	195,23
DXA9I82	AG06584400	28/10/2022	518-51	195,23
HJX8804	AG06584401	28/10/2022	518-51	195,23
DGU9444	AG06584403	28/10/2022	518-51	195,23
GXU0799	AG06584402	28/10/2022	518-51	195,23
PWG8454	AG06584016	28/10/2022	518-51	195,23
CIM6445	AG06584665	28/10/2022	554-12	195,23
HFO7G83	AG06584404	28/10/2022	518-51	195,23
OWX0C79	AG06584405	28/10/2022	518-51	195,23
JHO8007	AG06584407	28/10/2022	518-51	195,23
JGD5585	AG06584406	28/10/2022	518-51	195,23
QOV4244	AG06584408	28/10/2022	707-21	293,47
PZS0493	AG06584582	28/10/2022	554-12	195,23
HGJ3305	AG06584185	28/10/2022	554-12	195,23
HEU2183	AG06584410	28/10/2022	518-51	195,23
QPI2320	AG06584186	28/10/2022	554-12	195,23
AVP8184	AG06584411	28/10/2022	763-31	293,47
HEW0203	AG06584018	28/10/2022	518-51	195,23
JIM5694	AG06584667	28/10/2022	554-12	195,23
HHS6064	AG06584412	28/10/2022	545-25	195,23
DIR7H89	AG06584302	28/10/2022	518-51	195,23
OPL5605	AG06584305	28/10/2022	554-12	195,23
RFX9I42	AG06584473	28/10/2022	554-12	195,23
HHS6095	AG06584306	28/10/2022	554-12	195,23
HDX5I53	AG06584307	28/10/2022	605-01	293,47
ORA0026	AG06584310	28/10/2022	554-12	195,23
NFD0719	AG06584583	28/10/2022	573-80	293,47
GBS9B23	AG06584188	28/10/2022	763-31	293,47

JGX6F46	AG06584413	28/10/2022	612-20	293,47
OMG2536	AG06584584	28/10/2022	518-51	195,23
GRV0669	AG06584072	28/10/2022	518-51	195,23
HHS6183	AG06583121	28/10/2022	518-51	195,23
HMF5323	AG06582488	29/10/2022	554-12	195,23
OQT5533	AG06584669	29/10/2022	550-90	130,16
GXE0581	AG06584670	29/10/2022	613-00	293,47
PWE4322	AG02058574	29/10/2022	573-80	293,47
PWE4322	AG02058573	29/10/2022	520-70	88,38
FDF2645	AG06583122	30/10/2022	518-51	195,23
JKN9240	AG06584019	30/10/2022	518-51	195,23
FOM1983	AG06583123	30/10/2022	518-51	195,23
DHU5E71	AG06584020	30/10/2022	599-10	293,47
GRA8291	AG06584021	30/10/2022	518-51	195,23
RNR4G39	AG06583049	30/10/2022	519-30	293,47
PFD1140	AG06583050	30/10/2022	519-30	293,47
HHB2193	AG06583052	30/10/2022	550-90	130,16
GRF6837	AG06583051	30/10/2022	519-30	293,47
GWP8539	AG06584022	31/10/2022	518-51	195,23
DON5650	AG06584023	31/10/2022	518-51	195,23
DWR8H30	AG06584414	31/10/2022	763-31	293,47
RNR5B38	AG06584415	31/10/2022	604-12	195,23
OGS5I75	AG06584416	31/10/2022	518-51	195,23
GVT2059	AG06584024	31/10/2022	518-51	195,23
ABK1411	AG06584025	31/10/2022	518-51	195,23
PZL0448	AG06583124	31/10/2022	554-12	195,23
OVT9H07	AG06584585	31/10/2022	554-12	195,23
HCM0959	AG06584586	31/10/2022	554-12	195,23
GWP4457	AG06584587	31/10/2022	762-52	293,47
KDE9285	AG06584026	31/10/2022	518-51	195,23
HLI1104	AG06584027	31/10/2022	518-51	195,23
PZX1762	AG06583055	31/10/2022	554-12	195,23
HHE7837	AG06584588	31/10/2022	554-12	195,23
FMX8428	AG06584589	31/10/2022	554-12	195,23
SGN5H75	AG06584590	31/10/2022	554-12	195,23
HMZ7362	AG06584591	31/10/2022	554-12	195,23
PPB9907	AG06581814	31/10/2022	554-12	195,23
GMJ8315	AG06584417	31/10/2022	518-51	195,23
ADQ6625	AG06584418	31/10/2022	518-51	195,23
EAY2317	AG06584028	31/10/2022	518-51	195,23
OLX6496	AG06584419	31/10/2022	518-51	195,23
GXS7I70	AG06584420	31/10/2022	518-51	195,23
NNB7F08	AG06584593	31/10/2022	556-80	195,23
HOF6G41	AG06584592	31/10/2022	554-12	195,23
EDG2A33	AG06584421	31/10/2022	545-22	195,23
PXX8221	AG06584422	31/10/2022	605-02	293,47
ASG3B65	AG06581816	31/10/2022	554-12	195,23
HLQ0202	AG06581817	31/10/2022	605-01	293,47
RNR6H37	AG06583126	31/10/2022	763-31	293,47
JGB7786	AG06583127	31/10/2022	554-12	195,23
QUK0902	AG06583128	31/10/2022	763-31	293,47
RED6H12	AG06584424	31/10/2022	518-51	195,23
DIG9168	AG06584029	31/10/2022	518-51	195,23
DTP6427	AG06584474	31/10/2022	573-80	293,47
HLI1872	AG06584594	31/10/2022	554-12	195,23
FBF1907	AG06584194	31/10/2022	605-01	293,47
OPQ3636	AG06584073	31/10/2022	763-31	293,47
HDV6969	AG06584423	31/10/2022	518-51	195,23
PZY4352	AG06584595	31/10/2022	554-12	195,23
HCM0908	AG06584596	31/10/2022	519-30	293,47
HNL1943	AG06584475	31/10/2022	736-62	130,16
PXH5034	AG06584030	01/11/2022	518-51	195,23
QNQ9521	AG06584031	01/11/2022	518-51	195,23
HLY6G88	AG06584032	01/11/2022	763-31	293,47
GZQ5998	AG06584033	01/11/2022	518-51	195,23
OPZ1E65	AG06584034	01/11/2022	518-51	195,23
PZL5630	AG06584035	01/11/2022	518-51	195,23
PYF5467	AG06584036	01/11/2022	518-51	195,23
JNS5200	AG06584037	01/11/2022	518-51	195,23
PYE8884	AG06584038	01/11/2022	518-51	195,23
GYW1454	AG06581818	01/11/2022	554-12	195,23
ONK8J23	AG06584597	01/11/2022	554-12	195,23
AJA4514	AG06583131	01/11/2022	554-12	195,23
GPY8867	AG06584040	01/11/2022	518-51	195,23
PAI9D80	AG06584598	01/11/2022	554-12	195,23
OOZ0J21	AG06584600	01/11/2022	554-12	195,23
PUO6189	AG06584601	01/11/2022	554-12	195,23
HER7233	AG06583132	01/11/2022	518-51	195,23
GTL3479	AG06583133	01/11/2022	518-51	195,23
DZY4258	AG06584196	01/11/2022	763-31	293,47
HLE2007	AG06584602	01/11/2022	518-51	195,23
KEF8488	AG06584041	01/11/2022	518-51	195,23
RFZ9A49	AG06583134	01/11/2022	518-51	195,23
QXN5615	AG06584603	01/11/2022	554-12	195,23
JZN8033	AG06584042	01/11/2022	518-51	195,23
OQD0003	AG06584604	01/11/2022	554-12	195,23
HFF4982	AG06584426	01/11/2022	518-51	195,23
QPL0B01	AG06584197	01/11/2022	554-12	195,23
RUY0J60	AG06584430	01/11/2022	573-80	293,47

HFM8956	AG06584607	01/11/2022	554-11	195,23
GSE1E36	AG06584198	01/11/2022	554-12	195,23
GSK1931	AG06584043	01/11/2022	518-51	195,23
JIS8357	AG06584199	01/11/2022	554-12	195,23
HNJ6H77	AG06584200	01/11/2022	763-31	293,47
GYJ0465	AG06583135	01/11/2022	763-31	293,47
RNL4B66	AG06583059	01/11/2022	763-31	293,47
GZJ2549	AG06583137	01/11/2022	554-12	195,23
INW7801	AG06584312	01/11/2022	518-51	195,23
GYJ6I49	AG06583062	01/11/2022	554-12	195,23
RNR0G59	AG06583063	01/11/2022	763-31	293,47
PHW0F05	AG06583064	01/11/2022	763-31	293,47
JIM5694	AG06584201	01/11/2022	554-12	195,23
HMK7C62	AG06583138	01/11/2022	554-12	195,23
NWN2212	AG06584313	01/11/2022	556-80	195,23
JHM3431	AG06581824	01/11/2022	554-12	195,23
QNP4D36	AG06584202	01/11/2022	554-12	195,23
GXQ7382	AG06584609	01/11/2022	554-12	195,23
BBJ4J94	AG06584612	01/11/2022	554-12	195,23
PWX0918	AG06584861	01/11/2022	763-31	293,47
RFW9B99	AG06584613	01/11/2022	554-12	195,23
HAX6F03	AG06584611	01/11/2022	554-12	195,23
HHN6395	AG06581825	01/11/2022	554-12	195,23
FRP8B51	AG06583140	01/11/2022	554-12	195,23
FUZ0J36	AG06583066	01/11/2022	763-31	293,47
HAR7094	AG06584432	01/11/2022	518-51	195,23
NGX0755	AG06581826	01/11/2022	554-12	195,23
AVF6C22	AG06583067	01/11/2022	519-30	293,47
QPS3798	AG06584314	01/11/2022	604-12	195,23
CLZ3822	AG06584614	01/11/2022	554-12	195,23
QQE5C56	AG06584615	01/11/2022	554-12	195,23
HLR5D20	AG06584616	01/11/2022	554-12	195,23
RUM4E64	AG06581827	01/11/2022	554-12	195,23
HAN3732	AG06584205	01/11/2022	763-31	293,47
HIE4168	AG06584617	01/11/2022	554-12	195,23
PYH6359	AG06584618	01/11/2022	554-12	195,23
FDZ2J76	AG06584206	01/11/2022	604-12	195,23
DYA6542	AG06583068	01/11/2022	763-31	293,47
HAZ0946	AG06583069	01/11/2022	599-10	293,47
JEF1137	AG06584863	01/11/2022	518-51	195,23
HHS6H48	AG06584619	02/11/2022	573-80	293,47
HOF6828	AG06584620	03/11/2022	518-51	195,23
PXV8752	AG06584622	03/11/2022	518-51	195,23
PZX2H29	AG06583070	03/11/2022	763-31	293,47
HOF6E46	AG06583141	03/11/2022	554-12	195,23
HMI5968	AG06583142	03/11/2022	554-12	195,23
PYD0433	AG06584207	03/11/2022	545-26	195,23
RFU8J05	AG06583071	03/11/2022	554-12	195,23
JKO4013	AG06583072	03/11/2022	556-80	195,23
HHR2941	AG06584433	03/11/2022	518-51	195,23
ONA1F90	AG06584208	03/11/2022	554-12	195,23
HKM3545	AG06581828	03/11/2022	518-51	195,23
PVD2570	AG06584434	03/11/2022	763-31	293,47
CAL9536	AG06584623	03/11/2022	519-30	293,47
JFX2G09	AG06584209	03/11/2022	554-17	195,23
HOH6F30	AG06584624	03/11/2022	554-12	195,23
HHU7568	AG06583075	03/11/2022	554-12	195,23
DOC4941	AG06581829	03/11/2022	554-12	195,23
GMV5550	AG06584435	03/11/2022	518-51	195,23
JHP5020	AG06583143	03/11/2022	554-12	195,23
HDI6874	AG06584044	03/11/2022	518-51	195,23
NCQ2D79	AG06584045	03/11/2022	518-51	195,23
OQI9H24	AG06581696	03/11/2022	763-31	293,47
EAQ3512	AG06584046	03/11/2022	518-51	195,23
HLR5352	AG06584436	03/11/2022	518-51	195,23
HCM1912	AG06584047	03/11/2022	518-51	195,23
JEK6519	AG06584438	03/11/2022	518-51	195,23
KHF1663	AG06584440	03/11/2022	518-51	195,23
JHC9A07	AG06584439	03/11/2022	518-51	195,23
PWH9240	AG06584441	03/11/2022	518-51	195,23
HIE4168	AG06584626	03/11/2022	554-12	195,23
HJL6386	AG06584442	03/11/2022	518-51	195,23
ERI9717	AG06584049	03/11/2022	518-51	195,23
HOF6455	AG06584443	03/11/2022	518-51	195,23
PAA2744	AG06584444	03/11/2022	518-51	195,23
PZH7342	AG06584627	03/11/2022	554-12	195,23
JHL1540	AG06584446	03/11/2022	518-51	195,23
OQC6015	AG06584447	03/11/2022	518-51	195,23
GSG8110	AG06584449	03/11/2022	518-51	195,23
GYJ6486	AG06584450	03/11/2022	518-51	195,23
HKR9J41	AG06584451	03/11/2022	518-51	195,23
CFK3233	AG06584452	03/11/2022	518-51	195,23
KHU8135	AG06584628	03/11/2022	554-12	195,23
HKK4265	AG06584210	03/11/2022	554-12	195,23
HOF6035	AG06584211	03/11/2022	554-12	195,23
QUV2F32	AG06583076	03/11/2022	554-12	195,23
HEQ0159	AG06583144	03/11/2022	554-12	195,23
HEQ7144	AG06584448	03/11/2022	554-14	195,23
GAE1006	AG06584050	03/11/2022	518-51	195,23

HHN5756	AG06583145	03/11/2022	554-12	195,23
JHO9785	AG02060549	03/11/2022	573-80	293,47
QOE5507	AG06583078	03/11/2022	554-12	195,23
JGX2383	AG06584453	03/11/2022	763-31	293,47
JQR5H08	AG06584629	03/11/2022	554-12	195,23
PZL0448	AG06583146	03/11/2022	554-12	195,23
HAN1967	AG06584454	03/11/2022	518-51	195,23
HNC6838	AG06584630	03/11/2022	554-12	195,23
PZS1862	AG06584477	03/11/2022	604-12	195,23
PKF2A44	AG06583147	03/11/2022	554-12	195,23
RTC6H09	AG06584212	03/11/2022	554-12	195,23
PVE2782	AG06583148	03/11/2022	554-12	195,23
QND8254	AG06583149	03/11/2022	554-12	195,23
GNU4219	AG06584457	03/11/2022	518-51	195,23
JVS4E03	AG06581833	03/11/2022	554-12	195,23
RVH8D09	AG06584213	03/11/2022	554-12	195,23
AVS2990	AG06584458	03/11/2022	518-51	195,23
HLI0986	AG06583081	03/11/2022	554-12	195,23
HCM0709	AG06584959	03/11/2022	763-31	293,47
ASG3B65	AG06584214	03/11/2022	554-12	195,23
OMW7B70	AG06584960	03/11/2022	556-80	195,23
JET8817	AG06584633	03/11/2022	762-52	293,47
NHB1C91	AG06584961	03/11/2022	518-51	195,23
JIN1964	AG06583150	03/11/2022	763-31	293,47
PZY4352	AG06584634	03/11/2022	554-12	195,23
OMG1038	AG06584962	03/11/2022	518-51	195,23
JGL9643	AG06584636	03/11/2022	518-51	195,23
GZQ5865	AG06584637	03/11/2022	518-51	195,23
HAB6355	AG06584478	03/11/2022	573-80	293,47
OPT8492	AG06584481	03/11/2022	604-11	195,23
JGL2164	AG06584053	04/11/2022	518-51	195,23
GKX5720	AG06584054	04/11/2022	518-51	195,23
HCM1849	AG06584055	04/11/2022	518-51	195,23
JIJ4674	AG06584056	04/11/2022	518-51	195,23
AJZ6049	AG06584057	04/11/2022	518-51	195,23
JKG5351	AG06584058	04/11/2022	518-51	195,23
JFH9638	AG06584217	04/11/2022	763-31	293,47
CJI3083	AG02060550	04/11/2022	518-51	195,23
HHS6893	AG06581834	04/11/2022	763-31	293,47
HHW4903	AG06584051	04/11/2022	762-51	293,47
KBB3666	AG06583151	04/11/2022	554-12	195,23
GTX4387	AG06583152	04/11/2022	554-12	195,23
HOF6G70	AG06583153	04/11/2022	554-12	195,23
QOI9782	AG06583155	04/11/2022	554-12	195,23
RMM3I67	AG06584221	04/11/2022	763-31	293,47
FYA1556	AG06583082	04/11/2022	519-30	293,47
HJL9568	AG06581835	04/11/2022	554-12	195,23
GTW8E07	AG06584052	04/11/2022	518-51	195,23
OOY1032	AG06584671	04/11/2022	518-51	195,23
GTC6I19	AG06581837	04/11/2022	554-12	195,23
RVC5B62	AG06584222	04/11/2022	554-12	195,23
GOB0415	AG06584965	04/11/2022	518-51	195,23
NYA2C13	AG06584223	04/11/2022	554-12	195,23
EVC9E01	AG06581838	04/11/2022	554-12	195,23
FSZ3808	AG06581839	04/11/2022	518-51	195,23
GTO0860	AG06584672	04/11/2022	518-51	195,23
QNB5H89	AG06584316	04/11/2022	555-00	130,16
QXU3J95	AG06583157	04/11/2022	554-12	195,23
HKQ7763	AG06584966	04/11/2022	763-31	293,47
QOE6J20	AG06583158	04/11/2022	554-12	195,23
JIS8357	AG06583083	04/11/2022	554-12	195,23
GTA9851	AG06584967	04/11/2022	763-31	293,47
RVC5B62	AG06583084	04/11/2022	554-12	195,23
GTA0629	AG06584968	04/11/2022	518-51	195,23
OWL6168	AG06584971	04/11/2022	518-51	195,23
NZA3121	AG06583085	04/11/2022	554-12	195,23
FBR4G66	AG06584075	04/11/2022	605-02	293,47
FDV0224	AG06585159	04/11/2022	554-12	195,23
PBB1A47	AG06581840	04/11/2022	554-12	195,23
DAN0082	AG06581697	04/11/2022	518-51	195,23
GLA5989	AG06581698	04/11/2022	518-51	195,23
OQM0081	AG06581699	04/11/2022	518-51	195,23
GZH0704	AG06584224	04/11/2022	554-12	195,23
JHF2118	AG06585161	04/11/2022	554-12	195,23
QQO9767	AG06585162	04/11/2022	763-31	293,47
OTR2I80	AG06584318	04/11/2022	548-70	195,23
QUP3C62	AG06584482	04/11/2022	573-80	293,47
PYP0H12	AG06584864	04/11/2022	763-31	293,47
JIO0733	AG06583092	05/11/2022	599-10	293,47
ASV5761	AG06583087	05/11/2022	554-12	195,23
FVW7F26	AG06584226	05/11/2022	539-80	88,38
GNS8398	AG06583088	05/11/2022	554-12	195,23
GJJ3I75	AG06584227	05/11/2022	554-12	195,23
HCM0706	AG06583089	05/11/2022	554-12	195,23
GCT5E27	AG06584228	05/11/2022	554-12	195,23
FNH5141	AG06582489	05/11/2022	554-12	195,23
OPB8H50	AG06584229	05/11/2022	554-12	195,23
QZM2A18	AG06583091	05/11/2022	763-31	293,47
GPA8101	AG06583093	05/11/2022	554-12	195,23

GSV3520	AG06583094	05/11/2022	554-12	195,23
GVN5651	AG06584231	05/11/2022	554-12	195,23
HPX2A37	AG06584232	05/11/2022	763-31	293,47
GZI0093	AG06584233	05/11/2022	763-31	293,47
JFW9526	AG06581701	05/11/2022	518-51	195,23
KDP6938	AG06581702	05/11/2022	518-51	195,23
GSS3737	AG06581842	06/11/2022	518-51	195,23
DVL5F67	AG06584076	06/11/2022	519-30	293,47
QWZ6108	AG06581844	06/11/2022	763-31	293,47
RTV9A97	AG06584077	06/11/2022	518-51	195,23
OPV9429	AG06581845	06/11/2022	763-31	293,47
DXC9941	AG06584078	06/11/2022	519-30	293,47
HCM1633	AG06581846	06/11/2022	518-51	195,23
GLP0838	AG06584973	07/11/2022	518-51	195,23
OPW7406	AG06584974	07/11/2022	763-31	293,47
HGA9879	AG06584975	07/11/2022	518-51	195,23
QNJ9440	AG06584976	07/11/2022	518-51	195,23
GUT2034	AG06584977	07/11/2022	518-51	195,23
CEB3258	AG06584978	07/11/2022	518-51	195,23
FYN2A05	AG06584979	07/11/2022	518-51	195,23
PWD0C23	AG06584980	07/11/2022	518-51	195,23
PVA2005	AG06583096	07/11/2022	763-31	293,47
HJM1575	AG06581703	07/11/2022	763-31	293,47
HCW8137	AG06581705	07/11/2022	518-51	195,23
GZQ4372	AG06584981	07/11/2022	518-51	195,23
HCW7349	AG06584982	07/11/2022	518-51	195,23
HFK5092	AG06581706	07/11/2022	518-51	195,23
EBS9636	AG06584983	07/11/2022	518-51	195,23
HOF6540	AG06581704	07/11/2022	518-51	195,23
HKP1172	AG06581707	07/11/2022	518-51	195,23
PUK5757	AG06584234	07/11/2022	763-31	293,47
HMN2795	AG06585163	07/11/2022	763-31	293,47
FDS6D97	AG06581708	07/11/2022	518-51	195,23
OWL3713	AG06584986	07/11/2022	518-51	195,23
JEX8977	AG06584987	07/11/2022	518-51	195,23
RFC9F52	AG06584988	07/11/2022	518-51	195,23
RTJ4F58	AG06584235	07/11/2022	762-52	293,47
IOI6I44	AG06584989	07/11/2022	518-51	195,23
GYC7566	AG06584991	07/11/2022	518-51	195,23
KLI8E91	AG06582491	07/11/2022	554-12	195,23
PUU7274	AG06584673	07/11/2022	763-31	293,47
JKM3707	AG06581847	07/11/2022	554-12	195,23
JGQ0396	AG06584993	07/11/2022	518-51	195,23
OMC6118	AG06582492	07/11/2022	554-12	195,23
APW8C25	AG06584994	07/11/2022	763-31	293,47
JSD9203	AG06584995	07/11/2022	518-51	195,23
GZK5222	AG06584996	07/11/2022	518-51	195,23
HQA1530	AG06584236	07/11/2022	554-12	195,23
QOQ1693	AG06584997	07/11/2022	518-51	195,23
JGC1053	AG06584999	07/11/2022	518-51	195,23
HJW5A73	AG06584237	07/11/2022	554-12	195,23
FOS0J53	AG06585000	07/11/2022	518-51	195,23
EZH2035	AG06585001	07/11/2022	518-51	195,23
QAA6B03	AG06585259	07/11/2022	583-50	195,23
SGN5G09	AG06582494	07/11/2022	554-12	195,23
RNT3H05	AG06582495	07/11/2022	554-12	195,23
HAB3D39	AG06582496	07/11/2022	554-12	195,23
PUG8117	AG06581848	07/11/2022	554-12	195,23
HLI0978	AB04764903	07/11/2022	518-51	195,23
ARY8099	AG06582498	07/11/2022	554-12	195,23
HMF6017	AG06583100	07/11/2022	763-31	293,47
OMH7D68	AG06581850	07/11/2022	763-32	293,47
HJL9H73	AG06582499	07/11/2022	762-52	293,47
FLJ7I28	AG06582500	07/11/2022	545-21	195,23
PZN8566	AG06581851	08/11/2022	554-12	195,23
MWF6292	AG06583102	08/11/2022	554-12	195,23
HJL7H12	AG06582501	08/11/2022	554-12	195,23
PUH8C67	AG06582502	08/11/2022	554-12	195,23
QUI9057	AG06582503	08/11/2022	554-12	195,23
BDX3E25	AG06581852	08/11/2022	554-12	195,23
HGB5930	AG06581853	08/11/2022	554-12	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 02/03/2023 - Total de registros: 754				

PATROCINIO, 02 de Março de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BF64ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00012 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00012
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQL9741	AG06588648	06/02/2023	554-12
GZQ4H03	AG06588779	06/02/2023	554-12
PUJ0748	AG06588496	06/02/2023	518-51
PAC7440	AG06588913	06/02/2023	518-51
OPI9713	AG06588791	06/02/2023	554-12
RUI7I91	AG06588653	06/02/2023	554-12
FWU4H09	AG06588792	06/02/2023	554-12
NYD8683	AG02060794	06/02/2023	736-62
QND8254	AG06588793	06/02/2023	554-12
HNX4E91	AG06588498	06/02/2023	554-12
HCW3E11	AG02060796	06/02/2023	736-62
GUT3875	AG06588799	06/02/2023	554-12
JFH2117	AG06587787	06/02/2023	518-51
FUG5C47	AG06588800	06/02/2023	554-12
QOI8E02	AG06588916	06/02/2023	605-02
HEK9F94	AG06588917	06/02/2023	605-02
JLS8740	AG06588657	06/02/2023	554-12
HOF6930	AG06588504	06/02/2023	762-52
PAD6150	AG06588812	06/02/2023	763-32
OPH7406	AG06584131	06/02/2023	763-31
EAG5833	AG06588661	06/02/2023	554-12
DWI2220	AG06588804	06/02/2023	554-12
QWY8597	AG06588663	06/02/2023	554-12
NKZ1497	AG02059749	06/02/2023	518-51
NKZ1497	AG02059750	06/02/2023	518-52
QQI2211	AG06588919	07/02/2023	763-31
RML2C74	AG06588505	07/02/2023	518-51
HJL7J13	AG06588664	07/02/2023	554-12
RVM9I86	AG06588807	07/02/2023	554-12
GFO6C82	AG06588508	07/02/2023	518-51
HDO3355	AG06588808	07/02/2023	554-12
GWP8504	AG06589110	07/02/2023	573-80
GPJ5048	AG06588669	07/02/2023	599-10
AHM8D33	AG06588581	07/02/2023	554-12
GPY8044	AG06589209	07/02/2023	762-51
JHO8856	AG06589113	07/02/2023	554-12
HLQ2134	AG06589213	07/02/2023	554-12
KNY1656	AG02061036	07/02/2023	554-11
JHV4C76	AG06588674	07/02/2023	554-12
QPM6G14	AG06588931	07/02/2023	763-31
MNE9A40	AG06587263	07/02/2023	573-80
EFZ1382	AG06587262	07/02/2023	518-51
NFK4788	AG06587261	07/02/2023	519-30
GZQ5772	AG02061256	07/02/2023	736-62
GZQ5772	AG02061255	07/02/2023	518-51
RNG5A70	AG02061035	07/02/2023	554-11
BMP6957	AG02061323	07/02/2023	518-51
JPE2523	AG02061324	07/02/2023	518-51
HOE5554	AG06588923	08/02/2023	518-51
QUL2I74	AG06588929	08/02/2023	573-80
FEB3599	AG06589120	08/02/2023	518-51
JFJ1C50	AG06587790	08/02/2023	518-51
QXZ1C97	AG06588677	08/02/2023	554-12
KEQ2017	AG06588930	08/02/2023	519-30
GVF7802	AG06589215	08/02/2023	763-31
KRE2765	AG06587791	08/02/2023	518-51
HNL1062	AG06588582	08/02/2023	554-12
JHY1758	AG06589216	08/02/2023	554-12
HAZ0375	AG06588583	08/02/2023	554-12
RUP5J71	AG06589217	08/02/2023	554-12
OQZ8E48	AG06588932	08/02/2023	518-51
GNI7799	AG06588678	08/02/2023	554-12
QNV0889	AG06588584	08/02/2023	763-31
QXC7381	AG06589122	08/02/2023	554-12
JHJ0096	AG06589123	08/02/2023	554-12
DQX9G78	AG06589124	08/02/2023	518-51
HCS2821	AG06587663	08/02/2023	518-51
PVD7I61	AG06587664	08/02/2023	518-51
JFF6864	AG06589125	08/02/2023	554-12
HLE2007	AG06589126	08/02/2023	554-12

OQD3064	AG06589218	08/02/2023	554-12
QMX7235	AG06584695	08/02/2023	763-31
FEY1659	AG06589219	08/02/2023	554-12
HNL1804	AG06589127	08/02/2023	554-12
NBM3239	AG06588933	08/02/2023	518-51
QMS3J19	AG06588316	08/02/2023	763-31
AGH3D35	AG06588680	08/02/2023	554-12
PWD5454	AG06588586	08/02/2023	762-52
HJW9131	AG06588587	08/02/2023	550-90
HGZ1A77	AG06589222	08/02/2023	554-12
QOA8413	AG06588588	08/02/2023	554-12
JFW7921	AG06588589	08/02/2023	554-12
BKS4000	AG06589130	08/02/2023	518-51
HIJ6630	AG06588681	08/02/2023	554-12
HFF6611	AG06588682	08/02/2023	554-12
HCM1533	AG06589131	08/02/2023	518-51
GQZ9496	AG06589132	08/02/2023	518-51
RMI9B59	AG06588818	08/02/2023	763-31
QMU2395	AG06588683	08/02/2023	554-12
PWV9E91	AG06589223	08/02/2023	605-01
RTX2D83	AG06588684	08/02/2023	605-01
QPO9E69	AG06584137	08/02/2023	519-30
PXY7625	AB04761086	08/02/2023	707-21
HLI1872	AG06587268	08/02/2023	519-30
OMU1C06	AG06587266	08/02/2023	519-30
RGA4B68	AG06587265	08/02/2023	763-31
GIT1E79	AG06584138	08/02/2023	763-31
GXU1700	AG06587267	08/02/2023	518-51
QPH7J60	AG06584140	08/02/2023	763-31
OLR1143	AG06584141	08/02/2023	599-10
PVQ5187	AG06587269	08/02/2023	519-30
PAH3D89	AG06584142	08/02/2023	573-80
MSJ1354	AG06588934	09/02/2023	518-51
HHS1747	AG06588935	09/02/2023	518-51
HHD0965	AG06588937	09/02/2023	518-51
KES6310	AG06588936	09/02/2023	518-51
GUT6430	AG06588938	09/02/2023	518-51
EEH7814	AG06588940	09/02/2023	518-51
HNN8105	AG02058211	09/02/2023	518-51
HOE7902	AG06588317	09/02/2023	518-51
BAH0A15	AG06588941	09/02/2023	518-51
JDS6775	AG06588943	09/02/2023	518-51
HOE5250	AG02058208	09/02/2023	518-51
GVF0587	AG06588942	09/02/2023	518-51
AAS1881	AG06588944	09/02/2023	518-51
OLU4914	AG06588945	09/02/2023	518-51
QPG4949	AG02058210	09/02/2023	518-51
OQK7J30	AB04761088	09/02/2023	763-32
HAW5A66	AG02054838	09/02/2023	705-61
GXC5292	AG06589014	09/02/2023	763-31
OMV3817	AG06588946	09/02/2023	518-51
OMB2I12	AG06588947	09/02/2023	518-51
HLI1098	AG06587792	09/02/2023	518-51
PUB8933	AG06588948	09/02/2023	518-51
RUY2J52	AG06589133	09/02/2023	605-01
JHD7394	AG06588949	09/02/2023	518-51
HOF6491	AG06589134	09/02/2023	518-51
JGU4638	AG06587793	09/02/2023	518-51
RFP3E35	AG06589135	09/02/2023	518-51
RVQ5C55	AG06589015	09/02/2023	573-80
OQV1534	AG06589136	09/02/2023	518-51
GSS4020	AG06589225	09/02/2023	554-12
PUG5G21	AG06588685	09/02/2023	554-12
JGQ1C07	AG06589226	09/02/2023	554-12
JTM0932	AG06587794	09/02/2023	518-51
HOF6118	AG06589016	09/02/2023	763-31
OWP8B55	AG06589137	09/02/2023	518-51
JHJ4678	AB04761087	09/02/2023	604-12
QPT2C45	AG06588686	09/02/2023	554-12
BBB3438	AG06589138	09/02/2023	518-51
GZX4C73	AG06587665	09/02/2023	518-51
RNF2D48	AG06588687	09/02/2023	554-12
HLI1098	AG06589140	09/02/2023	518-51
PUS5569	AG06589230	09/02/2023	554-12
JTK0993	AG06589231	09/02/2023	554-12
ORA6621	AG06589232	09/02/2023	599-10
JUL2444	AG06588819	09/02/2023	605-03
PWO6237	AG06588688	09/02/2023	554-12
HFM8908	AB04761089	09/02/2023	768-42
BGJ3545	AG06588690	09/02/2023	554-12
HNL2033	AG06588691	09/02/2023	554-12
GZM2773	AG06584696	09/02/2023	518-51
HBM7278	AG06588820	09/02/2023	518-51
JGK4436	AG06588692	09/02/2023	554-12
PQL8C51	AG06588318	09/02/2023	518-51
GYS2G45	AG06588590	09/02/2023	762-52
FEV5925	AG06589142	09/02/2023	584-33
QOK7E57	AG06588821	09/02/2023	599-10
HKO6E36	AG06588591	09/02/2023	554-12

NLM3069	AG06589143	09/02/2023	554-12
RUK9B73	AG06589234	09/02/2023	554-12
PUS8595	AG06588693	09/02/2023	554-12
DKH9777	AG06587270	09/02/2023	763-31
CCN7743	AG06589145	09/02/2023	519-30
OWN2E74	AG06589147	09/02/2023	519-30
JEI8085	AG06589148	09/02/2023	518-52
RTK8H43	AG06589146	09/02/2023	763-31
DVN2800	AG06588694	09/02/2023	554-12
PZY4352	AG06587271	09/02/2023	519-30
JIS1244	AG06588695	09/02/2023	554-11
RFH0D04	AG06588822	09/02/2023	605-01
OPH5173	AG06587272	09/02/2023	763-31
KUX3C27	AG06587273	09/02/2023	653-00
KCJ7852	AG06588955	10/02/2023	518-51
HCL2782	AG06588319	10/02/2023	518-51
KYR9831	AG06588952	10/02/2023	518-51
GQS1795	AG06588951	10/02/2023	518-51
PZI3581	AG06589237	10/02/2023	763-31
PZI3581	AG06588592	10/02/2023	519-30
QPB2A76	AG06588593	10/02/2023	554-12
OQJ6673	AG06588594	10/02/2023	554-12
NFW9012	AG06587796	10/02/2023	518-51
HMN2515	AG06589150	10/02/2023	763-31
PZS9968	AG06588596	10/02/2023	554-12
JHP3060	AG06588597	10/02/2023	554-12
PQQ6E69	AG06588598	10/02/2023	554-12
DTP6427	AG06587797	10/02/2023	518-51
KDU8395	AG06588599	10/02/2023	554-12
HNM2432	AG06589238	10/02/2023	554-12
JFS7711	AG06589151	10/02/2023	554-12
GWT0530	AG06587667	10/02/2023	518-51
GXC5996	AG06587798	10/02/2023	518-51
HOE6G64	AG06587668	10/02/2023	518-51
GVT7758	AG06587799	10/02/2023	518-51
HHE3I22	AG02061325	10/02/2023	518-51
HAY7369	AG02061328	10/02/2023	518-51
HHS6995	AG06589240	10/02/2023	554-12
EQC3E20	AG06588957	10/02/2023	518-51
HKE9E39	AG06588959	10/02/2023	763-31
PBA8B63	AG06588600	10/02/2023	762-52
RNL4B66	AG06588601	10/02/2023	554-12
PVJ3458	AG06589019	10/02/2023	518-51
QWV3968	AG06588602	10/02/2023	554-12
JIV6955	AG06588696	10/02/2023	763-31
RVN6B84	AG06588605	10/02/2023	554-12
OQK4859	AG06588698	10/02/2023	763-31
PBS6707	AG06584916	10/02/2023	605-02
QOH4577	AG06588699	10/02/2023	554-12
HLI1763	AG06589157	10/02/2023	518-51
QBG8168	AG06589153	10/02/2023	554-12
PUM2673	AG06584697	10/02/2023	518-51
GWP7812	AG06588701	10/02/2023	554-12
PYR4095	AG06588320	10/02/2023	518-51
QNJ4C47	AG06589154	10/02/2023	554-12
GFO6C82	AB04762403	10/02/2023	518-51
RNF8H58	AG06588321	10/02/2023	763-31
OMG7298	AG06589156	10/02/2023	554-12
QNC0242	AG06587669	10/02/2023	518-51
JFS8652	AB04761090	10/02/2023	518-51
JHP1829	AG06587274	10/02/2023	518-51
OPN3432	AG06587275	10/02/2023	518-51
QBP6G28	AG06589158	10/02/2023	518-51
PQK1007	AG06589245	10/02/2023	763-31
HDO3B07	AB04762399	10/02/2023	518-51
HDO3B07	AB04762398	10/02/2023	605-02
ENZ2A93	AG06589246	10/02/2023	763-31
QOI1G68	AG06587276	10/02/2023	519-30
CTO4G85	AG06584143	10/02/2023	519-30
PUH3A08	AG06589159	10/02/2023	554-12
NFL3734	AG06588823	10/02/2023	518-51
GPX5589	AB04762400	10/02/2023	573-80
PYZ4A00	AG06587277	10/02/2023	519-30
HLW9292	AG06584917	10/02/2023	605-01
RNG5A70	AG02061037	11/02/2023	554-11
BTG2112	AG02061952	11/02/2023	519-30
JGS8B58	AG02061954	11/02/2023	736-62
JGS8B58	AG02061953	11/02/2023	518-51
QXH2520	AG06589247	11/02/2023	554-12
DGJ4I05	AG06589309	11/02/2023	554-12
HER5929	AG06589248	11/02/2023	763-31
PYH5551	AG06588703	11/02/2023	554-12
QXM2G50	AG06588704	11/02/2023	554-12
OME5770	AG06588705	11/02/2023	762-52
RFN1J60	AG06589249	11/02/2023	554-12
PUJ4556	AG06589250	11/02/2023	554-12
JJF8631	AG06589312	11/02/2023	554-12
OPV9546	AG06589251	11/02/2023	554-12
HDR1510	AG06589313	11/02/2023	554-12

HNC8940	AG06589315	11/02/2023	554-12
PZE2F75	AG06589316	11/02/2023	554-12
HWH5768	AG06589317	11/02/2023	554-12
PVS2582	AG06589318	11/02/2023	762-51
CHV6I35	AG06589320	11/02/2023	554-12
QNA5164	AG06589321	11/02/2023	554-12
HMA4615	AG06589253	11/02/2023	762-52
NFU4963	AG06589322	11/02/2023	762-51
HCM0E92	AG06589323	11/02/2023	554-11
PUG3867	AG06589324	11/02/2023	554-12
HHN6B24	AG02056329	11/02/2023	605-02
HHN6B24	AG02056331	11/02/2023	605-02
HHN6B24	AG02056332	11/02/2023	605-02
HKN9908	AG06589325	11/02/2023	554-12
HHN6B24	AG02056333	11/02/2023	605-02
HHN6B24	AG02056334	11/02/2023	605-02
HHN6B24	AG02056337	11/02/2023	573-80
HHN6B24	AG02056336	11/02/2023	605-02
HHN6B24	AG02056324	11/02/2023	581-91
QQW4B03	AG06588706	11/02/2023	554-12
JHS3952	AG06589327	11/02/2023	554-12
KEX6334	AG06588707	11/02/2023	554-11
ELP8792	AG02058583	11/02/2023	552-50
JKJ1823	AG02058212	11/02/2023	518-51
PYT7240	AG02058214	11/02/2023	768-42
GZQ5872	AG06588962	11/02/2023	599-10
JIO2690	AG06588963	11/02/2023	548-70
AQJ2J24	AG06588322	11/02/2023	518-51
HLI0986	AG06587800	12/02/2023	518-51
OPF3848	AG06584144	12/02/2023	518-51
EIP6413	AG06587802	12/02/2023	518-51
QOX9G96	AG06589020	12/02/2023	763-31
JHJ9099	AG02061599	12/02/2023	518-51
BMP6957	AG02061600	12/02/2023	518-51
PUS3597	AG06589021	12/02/2023	518-51
HGB8158	AG06589022	12/02/2023	519-30
JEM9446	AG06589023	12/02/2023	518-51
HLI0174	AG06589024	12/02/2023	518-51
HMJ7A91	AG06587279	12/02/2023	653-00
JHR0633	AG06589025	12/02/2023	763-31
QTR6G59	AG06587280	12/02/2023	519-30
HBL6196	AG06589026	12/02/2023	605-01
HLU4898	AG06589027	12/02/2023	556-80
GMK1050	AG06588969	13/02/2023	518-51
GWP5104	AG06588972	13/02/2023	518-51
QIU4J96	AG06588970	13/02/2023	518-51
GXC5934	AG06588971	13/02/2023	518-51
HOA8194	AG06588974	13/02/2023	518-51
HGJ9D47	AG06588975	13/02/2023	518-51
CNP3545	AG06589036	13/02/2023	518-51
HFO7G83	AG06588968	13/02/2023	656-40
JFA9A40	AG06589037	13/02/2023	518-51
GQS1870	AG06589161	13/02/2023	518-51
HDO3601	AG06589162	13/02/2023	518-51
GZQ5932	AG06587804	13/02/2023	518-51
HHM6902	AG06589039	13/02/2023	518-51
HQX1570	AG06587805	13/02/2023	518-51
GKQ5200	AG06587670	13/02/2023	518-51
JGQ1369	AG06588977	13/02/2023	518-51
JER7102	AG06587671	13/02/2023	518-51
HCM1158	AG06588976	13/02/2023	518-51
HNO2H92	AG06587806	13/02/2023	518-51
JFH9498	AG06587676	13/02/2023	612-20
KDP5938	AG06589328	13/02/2023	554-12
LLM9885	AG06589329	13/02/2023	554-12
QUN3D08	AG06589163	13/02/2023	518-51
CHV9170	AG06587672	13/02/2023	518-51
HHI2G84	AG06588978	13/02/2023	518-51
GPY9533	AG06588979	13/02/2023	518-51
OWM9519	AG06588980	13/02/2023	518-51
BKW1676	AG06587674	13/02/2023	518-51
GZQ5973	AG06588981	13/02/2023	518-51
JFJ0613	AG06588982	13/02/2023	518-51
GYR8F51	AG06588983	13/02/2023	518-51
HDV6F46	AG06589031	13/02/2023	518-51
HBD5775	AG06589256	13/02/2023	554-12
HKP0374	AG06589032	13/02/2023	518-51
JFU6E65	AG06589164	13/02/2023	554-12
OQQ6499	AG06589330	13/02/2023	554-12
GPY8260	AG06587807	13/02/2023	518-51
PZH7392	AG06589257	13/02/2023	554-12
HIG7145	AG06589034	13/02/2023	518-51
JIL0H85	AG06589332	13/02/2023	554-12
EMP4432	AG06589035	13/02/2023	518-51
GMM7124	AG06588708	13/02/2023	554-12
GSP1736	AG06589029	13/02/2023	518-51
OPG7777	AG06589166	13/02/2023	518-51
HOE4401	AG06587808	13/02/2023	518-51
EXI9248	AG06589333	13/02/2023	554-12

OQS4920	AG06589509	13/02/2023	763-31
HLI1431	AG06589028	13/02/2023	518-51
HCM0781	AG06589167	13/02/2023	556-80
HCM1611	AG06589258	13/02/2023	554-12
PZT8840	AG06589030	13/02/2023	768-41
JEK3688	AG06589038	13/02/2023	518-51
FJC7761	AG06589168	13/02/2023	554-12
HLI0538	AG06589175	13/02/2023	518-51
GQS4450	AG06589172	13/02/2023	554-12
DDM7A53	AG06589169	13/02/2023	554-12
MWS0J98	AG06589170	13/02/2023	554-12
JGZ5391	AG06587678	13/02/2023	518-51
EGC2816	AG06587677	13/02/2023	518-51
HIK4C78	AG06589171	13/02/2023	554-12
HAN6948	AG06584698	13/02/2023	518-51
HLI9030	AG06584699	13/02/2023	518-51
GZE4573	AG06589259	13/02/2023	763-31
OLU4914	AG06589510	13/02/2023	518-51
HIV4530	AG06589511	13/02/2023	518-51
JGW4C87	AG06589173	13/02/2023	554-12
ITD5G71	AG06587679	13/02/2023	554-11
JQV0J43	AG06589260	13/02/2023	762-52
EQI7919	AG06589334	13/02/2023	554-12
JIY1388	AB04762404	13/02/2023	518-51
MSQ9D67	AG06584700	13/02/2023	518-51
HLY6G88	AG06589336	13/02/2023	554-12
RFJ4D35	AG06589040	13/02/2023	522-31
HLY6513	AG06589337	13/02/2023	554-12
GYS2G45	AG06589338	13/02/2023	554-12
PXC4082	AG06584918	13/02/2023	518-51
MTV9E46	AG06589411	13/02/2023	554-12
JHD7I73	AG06589339	13/02/2023	554-12
FFQ8E49	AG06589412	13/02/2023	554-12
JIW4589	AG06589340	13/02/2023	554-12
OQJ6673	AG06589261	13/02/2023	554-12
QPH7J60	AB04762405	13/02/2023	763-32
AER4G27	AG06589341	13/02/2023	554-12
HJF5H59	AG06589041	13/02/2023	518-51
OPS1392	AG06589176	13/02/2023	554-12
QUS0756	AG06589178	13/02/2023	554-12
PGR8601	AG06589180	13/02/2023	554-12
OQV1088	AG06589345	13/02/2023	554-12
GRE6439	AG06587281	13/02/2023	519-30
OLW0527	AG06587282	13/02/2023	518-51
JHO4034	AG06589181	13/02/2023	554-12
EQW4C01	AG06584145	13/02/2023	518-51
GQU5409	AG06589182	13/02/2023	556-80
HNC5H06	AG06589183	13/02/2023	519-30
HOF6642	AG06589185	13/02/2023	554-14
ONK2E49	AG06589262	13/02/2023	763-31
PAG7724	AG06587283	13/02/2023	763-31
RMQ9C90	AG06584147	13/02/2023	605-02
PVU5545	AG06584148	13/02/2023	605-01
GWN7030	AG06588990	14/02/2023	518-51
HDV3698	AG06588988	14/02/2023	518-51
GWP8397	AG06588989	14/02/2023	518-51
GRN0830	AG06588987	14/02/2023	518-51
HAN0401	AG06589042	14/02/2023	518-51
HHN0929	AG06588986	14/02/2023	518-51
ETS7E78	AG06588991	14/02/2023	518-51
FSH4H43	AG06588992	14/02/2023	763-31
PWV3340	AG06588993	14/02/2023	518-51
HBM9A83	AG06588994	14/02/2023	518-51
QNJ9440	AG06588995	14/02/2023	518-51
OXD0090	AG06588996	14/02/2023	518-51
HEU2209	AG06588997	14/02/2023	518-51
HEM2520	AG06588998	14/02/2023	518-51
GZX0514	AG06589052	14/02/2023	518-51
GSF9567	AG06589051	14/02/2023	518-51
PXK6472	AG06589053	14/02/2023	518-51
RFF1I00	AG06588999	14/02/2023	763-31
KRD0554	AG06589186	14/02/2023	518-51
ERP1H35	AG06589048	14/02/2023	518-51
QNF1B53	AG06589049	14/02/2023	518-51
HOF6491	AG06589512	14/02/2023	518-51
PXC9657	AG06589263	14/02/2023	554-12
JES4111	AG06589050	14/02/2023	763-31
HOF6305	AG06589044	14/02/2023	518-51
APA1754	AG06589513	14/02/2023	518-51
QNQ8410	AG06589045	14/02/2023	763-31
GYB0954	AG06589046	14/02/2023	518-51
HKP0757	AG06589047	14/02/2023	518-51
DXR7567	AG06589514	14/02/2023	518-51
PXA7E46	AG06589188	14/02/2023	518-52
GPY8388	AG06589189	14/02/2023	518-51
RNI5E27	AG06589516	14/02/2023	518-51
DCG1265	AG06589517	14/02/2023	518-51
HBD9512	AG06589518	14/02/2023	518-51
OWS0971	AG06589414	14/02/2023	554-12

HAZ0057	AG06589415	14/02/2023	554-12
HMF8688	AG06589264	14/02/2023	554-12
FVY4B22	AG06589190	14/02/2023	554-12
HCM0E92	AG06587681	14/02/2023	518-51
JHV9J76	AG06589054	14/02/2023	518-51
GMV2404	AG06589520	14/02/2023	518-51
GXU1538	AG06589191	14/02/2023	518-51
NFT4077	AG06589416	14/02/2023	554-12
QPY4J33	AG06589267	14/02/2023	554-12
HNX4G61	AG06587682	14/02/2023	518-51
JIJ9E56	AG06587683	14/02/2023	518-51
GPY6487	AG06587684	14/02/2023	518-51
RTW6C58	AG06589347	14/02/2023	554-12
QUI4766	AG06589349	14/02/2023	605-02
HDB5006	AG06589522	14/02/2023	518-51
GPR7680	AG06589192	14/02/2023	554-12
PXX3384	AG06589193	14/02/2023	554-12
HNM9G66	AG06589268	14/02/2023	554-12
NGE3C70	AG06587685	14/02/2023	518-51
OLE1892	AG06589194	14/02/2023	554-12
JIY2143	AG06589270	14/02/2023	554-12
MJF5093	AG06589271	14/02/2023	554-12
HLI1A21	AG06584702	14/02/2023	518-51
HLQ3H66	AG06589195	14/02/2023	518-51
JFL7563	AG06589272	14/02/2023	554-12
GZJ3408	AG06589273	14/02/2023	554-12
COX2241	AG06589523	14/02/2023	518-51
GXU0643	AG06589274	14/02/2023	763-31
PVN2F49	AG06589276	14/02/2023	554-12
JHI2380	AG06589196	14/02/2023	763-31
HLI0A11	AG06584703	14/02/2023	518-51
FEV0J65	AG06589417	14/02/2023	554-12
FXG1901	AG06584704	14/02/2023	763-31
HJB9418	AG06589056	14/02/2023	518-51
HOF6249	AG06589002	14/02/2023	518-51
HIH5F53	AG06589418	14/02/2023	554-12
QPT1D97	AG06589004	14/02/2023	703-01
NUN6700	AG06584705	14/02/2023	518-51
HEK9F94	AG06589003	14/02/2023	518-51
HLC3628	AG06589057	14/02/2023	518-51
OQG7942	AG06589419	14/02/2023	554-12
OXH3022	AG06589001	14/02/2023	518-51
QZM2A18	AG06589420	14/02/2023	554-12
OQT4545	AB04762407	14/02/2023	605-01
HCM0298	AB04762408	14/02/2023	518-51
OWQ9J28	AG06589198	14/02/2023	554-12
HMU0078	AG06589277	14/02/2023	762-51
HLI0039	AG06589058	14/02/2023	518-51
KEH7414	AG06589200	14/02/2023	554-12
GZH0704	AG06589201	14/02/2023	556-80
HXY8D59	AG06589203	14/02/2023	554-12
HHF1788	AG06584150	14/02/2023	518-51
HLR5352	AG06584152	14/02/2023	545-25
HKU4I36	AG06587286	14/02/2023	518-51
GYF6960	AG06587285	14/02/2023	763-31
OLU4914	AG06584151	14/02/2023	519-30
HFK9633	AG06589208	14/02/2023	518-51
HDO3626	AG06589280	14/02/2023	518-51
HOF6229	AG06589279	14/02/2023	556-80
QNE2354	AG06587686	14/02/2023	519-30
NGE3C70	AG06589206	14/02/2023	545-22
PWY2775	AG06584919	14/02/2023	605-02
PAZ9H31	AG06589207	14/02/2023	556-80
PYP4474	AG06587288	14/02/2023	548-70
RTI0H83	AG06587289	14/02/2023	583-50
ATD3F71	AG06584154	14/02/2023	518-51
GSR6970	AG06589642	15/02/2023	518-51
OXK4683	AG06589634	15/02/2023	518-51
OLS4210	AG06589636	15/02/2023	518-51
QOE5507	AG06588323	15/02/2023	518-51
QPG4J49	AG06589632	15/02/2023	518-51
JEE6813	AG06589629	15/02/2023	518-51
EEH7814	AG06589628	15/02/2023	518-51
HCM1672	AG06589626	15/02/2023	518-51
JHX3208	AG06589627	15/02/2023	518-51
HHS1747	AG06589625	15/02/2023	518-51
JHB6315	AG06589624	15/02/2023	518-51
ODM3271	AG06589623	15/02/2023	518-51
HOE7902	AG06589622	15/02/2023	518-51
HIC3B94	AG06589621	15/02/2023	518-51
JHK3E15	AG06589620	15/02/2023	518-51
OGT7754	AG06589619	15/02/2023	518-51
GYJ0H03	AG06589618	15/02/2023	518-51
GRA5E33	AG06589616	15/02/2023	518-51
HEX4376	AG06589614	15/02/2023	518-51
HBD8G55	AG06589612	15/02/2023	518-51
OGI3245	AG06589613	15/02/2023	518-51
BAH0A15	AG06589611	15/02/2023	518-51
HFP6808	AG06589609	15/02/2023	518-51

PVI7487	AG06588324	15/02/2023	518-51
FIB3494	AG06589008	15/02/2023	518-51
OVT6606	AG06589007	15/02/2023	518-51
PXY6G66	AG06589005	15/02/2023	518-51
HBY2614	AG06584706	15/02/2023	605-01
HDO3061	AG06589006	15/02/2023	518-51
GPT6350	AG06588325	15/02/2023	518-51
JHF6849	AG06587687	15/02/2023	518-51
QOM9282	AG06589059	15/02/2023	763-31
HMA7549	AG06584707	15/02/2023	518-51
JHS7C13	AG06589061	15/02/2023	554-12
HLI1043	AG06589721	15/02/2023	518-52
HLI0081	AG06589722	15/02/2023	763-31
HKF2250	AG06584709	15/02/2023	518-51
PXQ5J65	AG06589062	15/02/2023	554-12
FOA9C71	AG06589710	15/02/2023	554-12
RMM6F42	AG06589063	15/02/2023	554-12
GZV7319	AG06589064	15/02/2023	518-52
PXC4065	AG06588326	15/02/2023	518-51
NLK5455	AG06589065	15/02/2023	763-31
KYR9831	AG06588327	15/02/2023	555-00
OWX7101	AG06589712	15/02/2023	554-12
RNV9E98	AG06589067	15/02/2023	519-30
HYM0493	AG06589713	15/02/2023	554-12
CRF1701	AG06588328	15/02/2023	518-51
PAG0I98	AG06589068	15/02/2023	518-51
LQG8983	AG06589421	15/02/2023	554-12
OQW3755	AG06589069	15/02/2023	554-12
RUW8C72	AG06589714	15/02/2023	762-52
GZQ5203	AG06588329	15/02/2023	518-51
GMM7124	AG06589283	15/02/2023	554-12
HDO3775	AG06588330	15/02/2023	518-51
OWQ1217	AG06589284	15/02/2023	554-12
OPQ3774	AG06589425	15/02/2023	554-12
CQC3918	AG06589524	15/02/2023	518-51
PXT1724	AG06588332	15/02/2023	556-80
GEG3D68	AG06588333	15/02/2023	556-80
PUY9828	AG06588331	15/02/2023	518-51
MVG3682	AG06589716	15/02/2023	554-12
OPU7748	AG06589723	15/02/2023	518-52
DWO7488	AG06589717	15/02/2023	554-12
QXZ7H37	AB04763379	15/02/2023	605-01
GZQ4625	AG06589719	15/02/2023	554-12
HHS6D25	AG06589286	15/02/2023	762-52
PZV7H89	AG06587688	15/02/2023	518-51
HGB5930	AG06589720	15/02/2023	554-12
GRX4233	AG06589724	15/02/2023	518-51
OQW8368	AG06589725	15/02/2023	518-51
OWU2B57	AG06589526	15/02/2023	763-31
PWL9779	AG06589527	15/02/2023	763-31
HLI0746	AG06589726	15/02/2023	554-12
HJL8C87	AG06589727	15/02/2023	554-12
HFF6611	AG06589071	15/02/2023	554-12
HMW6699	AG06589635	15/02/2023	518-52
QDC9716	AG06584921	15/02/2023	573-80
HNW7233	AG06589637	15/02/2023	518-51
GVK0020	AG06589638	15/02/2023	518-51
QPS2500	AG06589639	15/02/2023	707-21
EPB8H10	AG06588334	15/02/2023	605-01
QXV8B29	AG06588824	15/02/2023	763-31
HGP2782	AG06589072	15/02/2023	518-51
HMD8C19	AG06589073	15/02/2023	518-51
HGM7438	AG06588825	15/02/2023	518-51
NFQ8184	AG06588826	15/02/2023	518-51
HOH4E70	AG06589074	15/02/2023	763-31
EDY7E70	AG06588335	15/02/2023	518-51
RTK2C85	AG06589641	15/02/2023	707-21
BBV9053	AG06589729	15/02/2023	554-12
QUY0C14	AG06584922	15/02/2023	762-52
EQW4681	AG06589640	15/02/2023	762-51
OSX7873	AG06589426	15/02/2023	554-12
GZW2030	AG06588336	15/02/2023	518-51
PZM1825	AG06589730	15/02/2023	554-12
PHG1802	AG06589428	15/02/2023	554-12
GZM2773	AG06589731	15/02/2023	554-12
GWC7180	AG06589287	15/02/2023	763-31
JJH2855	AG06589732	15/02/2023	554-12
HLI1474	AG06584155	15/02/2023	763-31
HKZ4E99	AG06589076	15/02/2023	518-51
HHW3A76	AG06589077	15/02/2023	763-31
QQS9G18	AG06589733	15/02/2023	554-12
HHN5689	AG06589078	15/02/2023	521-51
HHI5G68	AG06589734	15/02/2023	518-51
OVV8040	AG06589429	15/02/2023	554-12
AMQ8180	AG06589735	15/02/2023	554-12
HLI0523	AG06584156	15/02/2023	518-51
DBA4G43	AG06589736	15/02/2023	518-51
HOF6842	AG06584158	15/02/2023	763-31
EAP4I05	AG06587689	15/02/2023	518-51

ORA7I86	AG06589289	15/02/2023	763-31
PVV9556	AG06588827	15/02/2023	518-51
OTO0G01	AG06588828	15/02/2023	518-51
GSS7H88	AG06587690	15/02/2023	518-51
PUT7083	AG06588830	15/02/2023	518-51
HNT4H82	AG06589738	15/02/2023	518-52
QWT1099	AG06587292	15/02/2023	518-51
AAY4617	AG06589739	15/02/2023	519-30
PUF6173	AG06588832	15/02/2023	518-51
BBA7962	AG06589291	15/02/2023	519-30
GPY8949	AG06587691	15/02/2023	519-30
QOV4G24	AG06589292	15/02/2023	763-31
HHL4800	AG06589740	15/02/2023	763-31
JHM8916	AG06589741	15/02/2023	518-51
RFV6A96	AG06588834	15/02/2023	763-32
HHE3517	AB04763380	15/02/2023	554-17
OWP8C91	AG06589431	15/02/2023	763-31
PVN2F49	AG06587291	15/02/2023	519-30
RFI2J98	AG06589809	15/02/2023	763-31
FXE3D50	AG06589810	15/02/2023	567-31
FIU5B87	AG06587294	15/02/2023	519-30
HHI5188	AG06589811	15/02/2023	518-52
KCJ7852	AG06589643	16/02/2023	518-51
PAM4119	AG06589645	16/02/2023	518-51
OPD9684	AG06589647	16/02/2023	518-51
FAW7749	AG06589646	16/02/2023	518-51
HLC7100	AG06589648	16/02/2023	518-51
PVL7086	AG06589649	16/02/2023	518-51
HGB5930	AG06589650	16/02/2023	518-51
OVV7688	AG06589651	16/02/2023	518-51
HCW7C74	AG06588340	16/02/2023	518-51
RFK4C29	AG06589652	16/02/2023	518-51
OXC8C58	AG06589653	16/02/2023	518-51
OQT2C53	AG06588341	16/02/2023	518-51
HKA7924	AG06588342	16/02/2023	518-51
QAA6B03	AG06589655	16/02/2023	518-51
RMH7B26	AG06589663	16/02/2023	605-02
RMH7B26	AG06589662	16/02/2023	763-31
QNG4137	AG06588343	16/02/2023	518-51
HOF6870	AG06589656	16/02/2023	518-51
CLG4009	AG06589661	16/02/2023	518-51
JIP1A30	AG06584710	16/02/2023	518-51
EAV6010	AG06584711	16/02/2023	518-51
PWC1377	AG06589080	16/02/2023	518-51
JHQ4357	AG06589528	16/02/2023	518-51
RUF1C46	AG06589293	16/02/2023	762-51
HOF6766	AG06589742	16/02/2023	518-51
NVP9277	AG06589529	16/02/2023	518-51
OCG7B50	AG06589432	16/02/2023	554-12
HMD9616	AG06589294	16/02/2023	554-12
GXU0I64	AG06589532	16/02/2023	518-51
FCX9B76	AG06589296	16/02/2023	554-11
PWE6658	AG06589533	16/02/2023	518-51
GXO5943	AG06589300	16/02/2023	763-31
PXP5D60	AG06589352	16/02/2023	763-31
OQV7E39	AG06589297	16/02/2023	545-21
PZX1762	AG06589434	16/02/2023	554-12
OPN9487	AG06589081	16/02/2023	518-51
OMC3698	AG06589298	16/02/2023	554-12
PYP0H12	AG06589299	16/02/2023	554-12
PWX3557	AG06589534	16/02/2023	518-52
PWD7842	AG06589436	16/02/2023	763-31
HJH0173	AG06588338	16/02/2023	581-94
GPY8883	AG06589746	16/02/2023	554-12
RUF5C57	AG06589747	16/02/2023	554-11
OPH5137	AG06589302	16/02/2023	554-14
OLU5012	AG06589750	16/02/2023	554-12
QUY0C16	AG06589303	16/02/2023	554-12
PWS9288	AG06589304	16/02/2023	519-30
HIG6163	AG06589751	16/02/2023	518-51
OOV1286	AG06589754	16/02/2023	554-14
OLX2516	AG06589755	16/02/2023	605-02
HLI1009	AG06589659	16/02/2023	518-51
HDJ5584	AG06589658	16/02/2023	763-31
HOA0856	AG06588835	16/02/2023	599-10
MWY8985	AG06589082	16/02/2023	518-51
OWV0625	AG06589084	16/02/2023	518-51
GXQ0462	AG06589083	16/02/2023	518-51
RUP0J65	AG06589438	16/02/2023	554-12
HIT1E03	AG06588836	16/02/2023	518-51
JMO0330	AG06589439	16/02/2023	554-12
EMQ4920	AG06589440	16/02/2023	554-12
SHF0I74	AG06589353	16/02/2023	554-12
JGF4867	AG06589354	16/02/2023	554-12
ALA7144	AG06587296	16/02/2023	763-31
JHL0967	AG06587297	16/02/2023	763-31
HMZ0688	AG06589760	16/02/2023	518-51
GZM1799	AG06589759	16/02/2023	554-12
QND9G26	AG06588837	16/02/2023	763-31

QXA1E87	AG06587299	16/02/2023	519-30
OPH9G20	AG06587302	16/02/2023	519-30
JGZ7H86	AG06589441	16/02/2023	554-12
QQS3E81	AG06587303	16/02/2023	519-30
CYA1678	AG06589442	16/02/2023	554-12
HDZ2080	AG06589761	16/02/2023	518-51
HAT5105	AG06589762	16/02/2023	518-51
OLS4210	AG06589812	16/02/2023	519-30
GMH6005	AG06588839	16/02/2023	583-50
GRA4785	AG06584923	16/02/2023	518-51
QON7554	AG06589085	17/02/2023	604-12
GXU1246	AG06589664	17/02/2023	518-51
QOD6409	AG06589306	17/02/2023	605-02
JHD2289	AG06589764	17/02/2023	518-51
ONE3154	AG06589443	17/02/2023	762-52
HOI6539	AG06584713	17/02/2023	518-51
PRX0600	AG06589766	17/02/2023	518-51
EEY0E25	AG06589307	17/02/2023	762-52
JHB6948	AG06589308	17/02/2023	554-12
HIU7473	AG06589768	17/02/2023	518-51
KVP4622	AG06589355	17/02/2023	554-12
OQI8440	AG06589356	17/02/2023	554-12
EJD2456	AG06589444	17/02/2023	554-12
GPA1027	AG06589770	17/02/2023	554-12
JFU4610	AG06589774	17/02/2023	518-51
HCY0F06	AG06589771	17/02/2023	554-12
GYP7386	AG06587694	17/02/2023	518-51
JPQ4593	AG06589773	17/02/2023	554-12
FEK9D75	AG06589909	17/02/2023	554-12
JGN2292	AG06589775	17/02/2023	518-51
QOK8F15	AG06589086	17/02/2023	584-31
OMU2367	AG06587696	17/02/2023	518-51
PVX9810	AG06589910	17/02/2023	554-12
JHN4819	AG06589776	17/02/2023	518-51
JSL5951	AG06589777	17/02/2023	763-31
OMA1269	AG06589778	17/02/2023	518-51
HAR2470	AG06589779	17/02/2023	518-52
GNC5735	AG06584714	17/02/2023	518-51
JLC8113	AG06589445	17/02/2023	545-26
GOT7627	AG06589813	17/02/2023	605-02
QUL9142	AG06589782	17/02/2023	554-12
OPX4477	AG06589446	17/02/2023	554-12
FPH0410	AG06589785	17/02/2023	518-51
ALD0366	AG06589536	17/02/2023	518-51
QQM5447	AG06589783	17/02/2023	554-12
HLI1671	AG06584715	17/02/2023	518-51
GOT7627	AG06589537	17/02/2023	518-51
PXD3045	AG06584716	17/02/2023	573-80
GPY9377	AG06587697	17/02/2023	518-51
JKM3707	AG06587306	17/02/2023	556-80
GXU0694	AG06587305	17/02/2023	763-31
JFK1117	AG06584717	17/02/2023	518-51
NHZ5J90	AG06589447	17/02/2023	554-12
HCM1371	AG06584718	17/02/2023	518-51
PUJ3395	AG06589814	17/02/2023	763-31
OWV9H70	AG06589448	17/02/2023	762-52
HOF6842	AG06589449	17/02/2023	605-01
EHS6F13	AG06587304	17/02/2023	519-30
JKE4457	AG06589665	18/02/2023	518-51
HOF6491	AG06589666	18/02/2023	518-51
GTL2J45	AG06589667	18/02/2023	518-51
JGW2978	AG06589668	18/02/2023	518-51
HMI8782	AG06589669	18/02/2023	763-31
DWD9D72	AG06589670	18/02/2023	518-51
GPY8388	AG06589671	18/02/2023	518-51
HEU6667	AG06589672	18/02/2023	518-51
PWL9262	AG06588344	18/02/2023	518-51
SDX4H75	AG06588345	18/02/2023	763-31
HOE4401	AG06588346	18/02/2023	763-31
HLG0J90	AG06588347	18/02/2023	518-51
DRE0B40	AG06588348	18/02/2023	518-51
EFW3548	AG06588349	18/02/2023	518-51
HLI1611	AG06588350	18/02/2023	518-51
NVX3277	AG06589673	18/02/2023	518-51
HAR2099	AG06589674	18/02/2023	518-51
HNC8930	AG06588353	18/02/2023	763-31
QXX1G52	AG06588354	18/02/2023	763-31
OPO7449	AG06588355	18/02/2023	518-51
GWR6C29	AG06589675	18/02/2023	518-51
ATR4453	AG06589358	18/02/2023	554-12
HMG8D07	AG06589912	18/02/2023	554-12
HCK4F27	AG06588357	18/02/2023	653-00
HLW0611	AG06589451	18/02/2023	554-12
QNS4528	AG06589914	18/02/2023	554-12
HHI5D85	AG06589915	18/02/2023	554-12
HAZ1384	AG06589916	18/02/2023	554-12
NSW7247	AG06589676	18/02/2023	763-32
HLY6513	AG06589538	18/02/2023	763-31
HHP7150	AG06589539	18/02/2023	763-31

HLP2701	AG06589917	19/02/2023	573-80
QUJ1508	AG06589918	19/02/2023	573-80
JHP7507	AG06584924	20/02/2023	763-31
OMC7208	AG06589678	20/02/2023	518-51
GZM1049	AG06589679	20/02/2023	518-51
JHV5537	AG06589680	20/02/2023	518-51
GZQ4385	AG06589677	20/02/2023	518-51
GRF3931	AG06589681	22/02/2023	518-51
DDZ9446	AG06589682	22/02/2023	518-51
GOA9824	AG06589683	22/02/2023	518-51
LOI9559	AG06589684	22/02/2023	518-51
CXF2G27	AG06589685	22/02/2023	518-51
HCI1670	AG06589687	22/02/2023	656-40
OPC8061	AG06588359	22/02/2023	518-51
RNN3J58	AG06589699	22/02/2023	518-51
HIG6163	AG06588360	22/02/2023	518-51
PWL9262	AG06589688	22/02/2023	518-51
JIA9524	AG06589689	22/02/2023	518-51
HMH8D51	AG06589690	22/02/2023	518-51
JEP4323	AG06589691	22/02/2023	518-51
RTW4I55	AG06588362	22/02/2023	518-51
QMS3446	AG06588363	22/02/2023	518-51
OUW2J17	AG06588364	22/02/2023	518-51
QNV3184	AG06589693	22/02/2023	518-51
ALM7J10	AG06589694	22/02/2023	518-51
HLO1J06	AG06588365	22/02/2023	518-51
HHS6701	AG06589695	22/02/2023	518-51
JJY9020	AG06589696	22/02/2023	518-51
QUW9980	AG06588366	22/02/2023	518-51
EVC3371	AG06589700	22/02/2023	518-51
GMJ0564	AG06589701	22/02/2023	518-51
JHF2G37	AG06589702	22/02/2023	518-51
GWA7B85	AG06589704	22/02/2023	518-51
QUY3710	AG06589705	22/02/2023	518-51
BKV7501	AG06588367	22/02/2023	518-51
HCM1268	AG06588369	22/02/2023	518-51
HCV9999	AG06588368	22/02/2023	518-51
OPT7432	AG06589786	22/02/2023	518-51
JED6701	AG06588370	22/02/2023	518-51
HHS6721	AG06589706	22/02/2023	518-51
QJK1E79	AG06588371	22/02/2023	518-51
QJK1E79	AG06588372	22/02/2023	573-80
PUO6282	AG06589708	22/02/2023	518-51
EDZ4424	AG06589787	22/02/2023	518-51
OPD4D03	AG06589698	22/02/2023	518-51
HOF6642	AG06589788	22/02/2023	518-51
HCJ4928	AG06589541	22/02/2023	518-51
JIO7F13	AG06589542	22/02/2023	518-51
GRW5200	AG06589543	22/02/2023	518-51
JHP9848	AG06589789	22/02/2023	518-51
OLP6316	AG06587703	22/02/2023	518-51
JIH7765	AG06587702	22/02/2023	518-51
JGO8299	AG06587701	22/02/2023	518-51
GZQ5864	AG06587700	22/02/2023	518-51
NSM8524	AG06587699	22/02/2023	518-51
HLY8772	AG06589791	22/02/2023	554-12
QNQ3J34	AG06589792	22/02/2023	554-12
KBO3547	AG06587698	22/02/2023	518-51
PVV9556	AG06589793	22/02/2023	518-51
GXU1498	AG06589544	22/02/2023	518-51
PVB8F57	AG06589452	22/02/2023	554-12
HNI9926	AG06589360	22/02/2023	762-52
HCM0156	AG06589453	22/02/2023	554-12
FQU3G08	AG06589454	22/02/2023	554-12
HST0A31	AG06589455	22/02/2023	554-12
HKM3545	AG06589919	22/02/2023	554-11
HOE4B39	AG06589456	22/02/2023	763-31
JHV4C76	AG06589362	22/02/2023	554-12
JIO5575	AG06589796	22/02/2023	518-52
JXI4E84	AG06589795	22/02/2023	762-51
PUM5079	AG06589924	22/02/2023	763-31
OXC8636	AG06589457	22/02/2023	554-12
GYQ1613	AG06589545	22/02/2023	518-51
GWP4561	AG06589458	22/02/2023	554-12
EDH1581	AG06589546	22/02/2023	518-51
DKE8E16	AG06589921	22/02/2023	762-51
RFJ0C98	AG06589364	22/02/2023	554-12
FRA5G39	AG06589922	22/02/2023	554-12
BRY3F66	AG06589459	22/02/2023	554-12
PQF0A90	AG06589923	22/02/2023	763-31
PWS2132	AG06589460	22/02/2023	554-12
FIQ4335	AG06589365	22/02/2023	762-51
HOA2879	AG06589461	22/02/2023	554-12
HGP4863	AG06589462	22/02/2023	554-12
OGW9803	AG06589366	22/02/2023	763-31
DZB1849	AG06589463	22/02/2023	554-12
QQK5A90	AG06589547	22/02/2023	518-51
QNF7G69	AG06589816	22/02/2023	763-31
GYJ0E64	AG06590110	23/02/2023	518-51

JDY7D88	AG06590111	23/02/2023	518-51
JHU3093	AG06590112	23/02/2023	518-51
GZO0564	AG06590113	23/02/2023	518-51
GEE7978	AG06588373	23/02/2023	518-51
GWP3738	AG06590114	23/02/2023	518-51
MRM0383	AG06590115	23/02/2023	518-51
OWV1215	AG06590116	23/02/2023	518-51
HCM0A19	AG06588374	23/02/2023	518-51
OLT3633	AG06590117	23/02/2023	518-51
GWP6973	AG06589797	23/02/2023	518-52
PUR5340	AG06590119	23/02/2023	518-51
PUO6282	AG06589799	23/02/2023	518-51
PUT1149	AG06590121	23/02/2023	518-51
OQL2348	AG06588377	23/02/2023	518-51
GPL8719	AG06590130	23/02/2023	518-51
OPN7558	AG06590131	23/02/2023	518-51
HTA5741	AG06590133	23/02/2023	518-51
HMG3F83	AG06589466	23/02/2023	554-12
GXU0594	AG06589927	23/02/2023	554-12
HNX8220	AG06589468	23/02/2023	554-12
QOD5004	AG06589370	23/02/2023	554-12
PVS4497	AG06589934	23/02/2023	763-31
ONA1F06	AG06589470	23/02/2023	554-12
HLC9A37	AG06589473	23/02/2023	554-12
EXI9248	AG06588841	23/02/2023	763-31
PRA8C70	AG06589476	23/02/2023	554-11
JHL1123	AG06589817	23/02/2023	763-31
GND5399	AG06589373	23/02/2023	554-12
NHB1C91	AG06589375	23/02/2023	554-12
HGD7007	AG06589478	23/02/2023	554-12
HEE2113	AG06590213	23/02/2023	518-51
QXF9487	AG06589480	23/02/2023	554-14
JRW0G36	AG06589483	23/02/2023	554-12
EXG1G31	AG06589822	23/02/2023	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 02/03/2023 - Total de registros: 905

PATROCINIO, 02 de Março de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7F1FB5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SEMASH001

Classificação final - Cuidador de Idoso - PCD

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação nas áreas de Saúde?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em outros cursos.?	Pontuação para o número de cursos de Aperfeiçoamento especifico voltado para a área da geriatria, cuidados e atendimento aos idosos, com no mínimo 160h/a, podendo apresentar no máximo três. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 160 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 160 horas.	Pontuação para o número de cursos de Capacitação na área da política de Saúde com carga horária mínima de 20h/a, limitado a dois cursos. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	Pontuação para profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço e carteira de trabalho, na área objeto do edital para a vaga a qual se inscreveu em Instituição Pública e /ou Empresa Privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos.	Pontuação para a opção referente ao período de Experiência de trabalho no exercício da atividade junto à política de saúde, sendo 1 ponto por cada seis meses trabalhado, limitado a 24 (vinte e quatro)meses.	Total
1º	MARIA PASCOALINA DE JESUS SILVA	14/10/1976	2	1,5	1	4,5	1	6	4	20
2º	Fernanda da Silva	25/05/1984	2	1,5	1	1,5	0	10	4	20
3º	Camila silva	05/05/1996	2	1,5	1	4,5	1	5	4	19
4º	Aparecida Maria Soares Sabino	24/05/1966	2	1,5	0	0	1	10	4	18,5
5º	Eliane de Oliveira cupertino	07/07/1970	0	1,5	1	1,5	0,5	10	4	18,5
6º	MARIA ELIZIANE DA SILVA DOMINGUES	01/01/1977	0	0	1	1,5	0,5	10	1	14
7º	Thais Gonçalves	03/11/1985	0	0	0	0	0	10	4	14
8º	Ravena Salgado de Castro Gonçalves	07/07/1988	2	1,5	1	3	0,5	5	1	14
9º	Daniely Alves Fonseca	07/07/2003	2	1,5	1	3	0,5	3	3	14
10º	Fabiana Alves de Almeida	30/12/2023	2	1,5	1	4,5	1	3	1	14
11º	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	0	1,5	1	1,5	0,5	6	3	13,5
12º	Rosa Helena Amaro Brum	31/07/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
13º	Naeli de Oliveira Gomes	15/12/1996	2	0	0	3	1	0	4	10

14º	Flaviana Boges Da Silva	05/01/1982	0	1,5	0	0	0	4	4	9,5
15º	Maria das dores Teodoro Debortoli	18/01/1986	0	1,5	1	3	1	1	2	9,5
16º	Maria Aparecida dias ferreira	25/01/1965	0	0	0	1,5	0	3	4	8,5
17º	Patrícia Prates Gomes	01/10/1980	2	0	1	1,5	0	4	0	8,5
18º	Edirlene aparecida de sousa	08/10/1987	2	1,5	1	3	1	0	0	8,5
19º	Angela Maria Gomes	14/12/1966	0	0	0	0	0	4	4	8
20º	Marcilene Nascimento Silva	27/05/1975	0	0	0	0	0	4	4	8
21º	Graziela Aparecida Batista	30/04/1982	0	1,5	1	0	0,5	3	2	8
22º	Natália Cristina da Costa	04/04/1992	0	0	0	0	1	3	4	8
23º	Iris Roberta Coelho	07/06/1988	0	1,5	0	1,5	0,5	0	4	7,5
24º	Oriana Gonçalves Horta	26/07/1990	2	1,5	1	1,5	0,5	0	1	7,5
25º	Ana Paula da Silva colombari	15/07/1993	0	0	1	1,5	0	2	3	7,5
26º	Bárbara Vieira Andrade	23/05/1997	2	1,5	1	1,5	1	0	0	7
27º	Yanca Rodrigues Da Silva	05/06/1996	2	1,5	0	1,5	0	0	0	5
28º	Márcia Aparecida de Andrade	21/03/1981	2	0	0	1,5	0	0	0	3,5
29º	ANA PAULA CUSTODIA DOS SANTOS	13/09/1996	0	1,5	0	0	1	0	1	3,5
30º	Lucimar Pires Bitencourt Bitencourt	10/08/1980	0	0	0	0	0	0	3	3
31º	Leiciane Cássia da Silva Martins	03/01/2004	0	1,5	1	0	0	0	0	2,5
32º	Letícia aparecida dos reis silva	14/11/1986	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
33º	Andreza da conceição de Oliveira julio	08/12/1994	0	0	1	0	0	1	0	2
34º	Vitória Aparecida Basílio Almeida	19/12/1996	0	0	0	0	0	0	2	2
35º	Cacilda Pereira de Melo Silva	10/11/1966	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
36º	Márcia Aparecida Simplicio	25/10/1974	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
37º	Maria Aparecida Lomeu Carvalho Martins	19/07/1975	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
38º	Cristiane Nunes	27/03/1982	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
39º	Ana tarcisia da Silva	03/08/1995	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
40º	Marli do Carmo Lopes da Silva	11/09/1978	0	0	0	0	1	0	0	1
41º	MARIA AUXILIADORA PASCINI MONTEIRO	19/08/1961	0	0	0	0	0	0	0	0
42º	lucimar granato Pimenta	19/09/1965	0	0	0	0	0	0	0	0
43º	Nadar Maria da Silva	19/08/1972	0	0	0	0	0	0	0	0
44º	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0	0	0	0	0	0	0	0
45º	Denise Fernandes do carmo	12/04/1985	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA58CEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SEMASH001

Classificação final - Cuidador de Idoso - PP

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação nas áreas de Saúde?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em outros cursos.?	Pontuação para o número de cursos de Aperfeiçoamento especifico voltado para a área da geriatria, cuidados e atendimento aos idosos, com no mínimo 160h/a, podendo apresentar no máximo três. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 160 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 160 horas.	Pontuação para o número de cursos de Capacitação na área da política de Saúde com carga horária mínima de 20h/a, limitado a dois cursos. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	Pontuação para profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço e carteira de trabalho, na área objeto do edital para a vaga a qual se inscreveu em Instituição Pública e /ou Empresa Privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos.	Pontuação para a opção referente ao período de Experiência de trabalho no exercício da atividade junto à política de saúde, sendo 1 ponto por cada seis meses trabalhado, limitado a 24 (vinte e quatro)meses.	Total

1º	eleticia alcantara de moura	22/07/1975	2	1,5	0	4,5	1	10	4	23
2º	Adriana Cristina Martins	26/01/1980	2	1,5	1	1,5	0,5	10	4	20,5
3º	MARIA PASCOALINA DE JESUS SILVA	14/10/1976	2	1,5	1	4,5	1	6	4	20
4º	Fernanda da Silva	25/05/1984	2	1,5	1	1,5	0	10	4	20
5º	Camila silva	05/05/1996	2	1,5	1	4,5	1	5	4	19
6º	Aparecida Maria Soares Sabino	24/05/1966	2	1,5	0	0	1	10	4	18,5
7º	Eliane de Oliveira cupertino	07/07/1970	0	1,5	1	1,5	0,5	10	4	18,5
8º	Arlinda Dos Santos Bortolini	12/06/1972	0	1,5	0	1,5	0	10	2	15
9º	Maria Madalena Damasceno de Paiva Silva	16/08/1975	0	0	0	1,5	1	8	4	14,5
10º	MARIA ELIZIANE DA SILVA DOMINGUES	01/01/1977	0	0	1	1,5	0,5	10	1	14
11º	Edinei Pedro Dias	29/10/1978	0	1,5	1	1,5	0	10	0	14
12º	Thais Gonçalves	03/11/1985	0	0	0	0	0	10	4	14
13º	Ravena Salgado de Castro Gonçalves	07/07/1988	2	1,5	1	3	0,5	5	1	14
14º	Daniely Alves Fonseca	07/07/2003	2	1,5	1	3	0,5	3	3	14
15º	Fabiana Alves de Almeida	30/12/2023	2	1,5	1	4,5	1	3	1	14
16º	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	0	1,5	1	1,5	0,5	6	3	13,5
17º	Rosa Helena Amaro Brum	31/07/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
18º	Luzia Margarida Pereira Vieira	13/12/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
19º	Leila Rocini da Silva	14/06/1976	0	0	0	3	1	3	4	11
20º	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01/06/1985	0	1,5	0	1,5	0,5	4	3	10,5
21º	Naeli de Oliveira Gomes	15/12/1996	2	0	0	3	1	0	4	10
22º	Matilde das Dores Dias Martins	14/03/1967	2	1,5	1	4,5	0,5	0	0	9,5
23º	Flaviana Boges Da Silva	05/01/1982	0	1,5	0	0	0	4	4	9,5
24º	Maria das dores Teodoro Debortoli	18/01/1986	0	1,5	1	3	1	1	2	9,5
25º	Ana Cláudia da Silva Tavares	24/08/1989	0	1,5	1	0	1	2	4	9,5
26º	Giulio Soares Silveira	22/11/1995	2	1,5	1	1,5	0,5	1	2	9,5
27º	Eduardo Damasio Machado	07/12/1981	0	0	0	0	0	9	0	9
28º	Lizandra Stefany Castro Leite	11/02/2002	2	1,5	1	1,5	0	3	0	9
29º	Maria Aparecida dias ferreira	25/01/1965	0	0	0	1,5	0	3	4	8,5
30º	Patrícia Prates Gomes	01/10/1980	2	0	1	1,5	0	4	0	8,5
31º	Gracilaini Pires Lazarini	17/07/1985	0	0	0	4,5	1	0	3	8,5
32º	Edirlene aparecida de sousa	08/10/1987	2	1,5	1	3	1	0	0	8,5
33º	Angela Maria Gomes	14/12/1966	0	0	0	0	0	4	4	8
34º	Marcilene Nascimento Silva	27/05/1975	0	0	0	0	0	4	4	8
35º	Graziela Aparecida Batista	30/04/1982	0	1,5	1	0	0,5	3	2	8
36º	Marie do Amparo Dias Ribeiro	15/08/1982	0	0	0	1,5	0,5	2	4	8
37º	Natália Cristina da Costa	04/04/1992	0	0	0	0	1	3	4	8
38º	Maria do Rosário Simplício Lapa	30/06/1987	2	0	1	1,5	0	3	0	7,5
39º	Iris Roberta Coelho	07/06/1988	0	1,5	0	1,5	0,5	0	4	7,5
40º	Oriana Gonçalves Horta	26/07/1990	2	1,5	1	1,5	0,5	0	1	7,5
41º	Ana Paula da Silva colombari	15/07/1993	0	0	1	1,5	0	2	3	7,5
42º	Bárbara Vieira Andrade	23/05/1997	2	1,5	1	1,5	1	0	0	7
43º	Maria Arlinda Gomes Pereira	10/05/1978	2	1,5	0	3	0	0	0	6,5
44º	Alessandra Aparecida Napolitana	10/03/1989	2	0	0	1,5	0	1	2	6,5
45º	Maisa de Paula Souza	28/02/1983	0	0	0	1,5	0,5	0	4	6
46º	Patricia Aparecida Alves	18/10/1988	0	0	0	1,5	0	0	4	5,5
47º	Ledimar Bertolino	15/05/2001	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
48º	Yanca Rodrigues Da Silva	05/06/1996	2	1,5	0	1,5	0	0	0	5
49º	Filipe Eduardo de Carvalho Rosa	12/10/1998	0	1,5	0	1,5	1	0	1	5
50º	Oridia Calixto da Fonseca	02/03/1966	0	0	0	1,5	0	3	0	4,5
51º	MARIA APRECIDA GONÇALVES	07/07/1986	2	0	1	1,5	0	0	0	4,5
52º	Alisângela da Silva Campos	30/03/1977	0	0	0	0	0	0	4	4
53º	JARLLET VITORIA	16/10/1995	0	1,5	0	1,5	1	0	0	4

	DE SOUZA ALBERGARIA									
54º	Marcela Martins Domingos Ferreira	07/12/2001	0	1,5	1	1,5	0	0	0	4
55º	Márcia Aparecida de Andrade	21/03/1981	2	0	0	1,5	0	0	0	3,5
56º	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	0	0	1	1,5	1	0	0	3,5
57º	ANA PAULA CUSTODIA DOS SANTOS	13/09/1996	0	1,5	0	0	1	0	1	3,5
58º	Lucimar Pires Bitencourt Bitencourt	10/08/1980	0	0	0	0	0	0	3	3
59º	Joyce de Jesus Oliveira	12/12/1999	0	0	0	1,5	1	0	0	2,5
60º	Leiciane Cássia da Silva Martins	03/01/2004	0	1,5	1	0	0	0	0	2,5
61º	Letícia aparecida dos reis silva	14/11/1986	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
62º	Élida Valeska Pimenta de Oliveira	13/01/1994	2	0	0	0	0	0	0	2
63º	Andreza da conceição de Oliveira julio	08/12/1994	0	0	1	0	0	1	0	2
64º	Vitória Aparecida Basílio Almeida	19/12/1996	0	0	0	0	0	0	2	2
65º	Lidiane de Oliveira Tostes	28/04/2002	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
66º	Cacilda Pereira de Melo Silva	10/11/1966	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
67º	Maria Inês Mendes	08/06/1967	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
68º	Maria Celismar Lima Sousa	01/06/1970	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
69º	Adaisa dos santos silva Gomes	30/05/1971	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
70º	Márcia Aparecida Simplicio	25/10/1974	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
71º	Maria Aparecida Lomeu Carvalho Martins	19/07/1975	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
72º	Simone Alves de Sousa Pinheiro	18/06/1978	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
73º	Viliane Lopes Nogueira Soares	21/05/1985	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
74º	Ana tarcisia da Silva	03/08/1995	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
75º	Fátima Aparecida Alves Machado	11/04/2023	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
76º	Rosângela da Dores Silva	12/11/1971	0	0	0	0	0	1	0	1
77º	Adriana Francisca do Carmo Raimundo	01/05/1974	0	0	1	0	0	0	0	1
78º	Andréia Albergaria Ramangnoli Zinato	18/06/1975	0	0	0	0	0	1	0	1
79º	Marli do Carmo Lopes da Silva	11/09/1978	0	0	0	0	1	0	0	1
80º	ANA MARIA DA SILVA	17/05/1979	0	0	1	0	0	0	0	1
81º	Maria Joana Jeronimo Franco	23/05/1986	0	0	0	0	0	0	1	1
82º	Thaís Gomes de Souza	20/12/1996	0	0	1	0	0	0	0	1
83º	Nayra Francisca do Rosário Silva	16/05/2000	0	0	1	0	0	0	0	1
84º	Ana Clara de Leles da Silva	13/02/2001	0	0	1	0	0	0	0	1
85º	lucimar granato Pimenta	19/09/1965	0	0	0	0	0	0	0	0
86º	Nadar Maria da Silva	19/08/1972	0	0	0	0	0	0	0	0
87º	Rosângela Barbara Ramos	10/09/1977	0	0	0	0	0	0	0	0
88º	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0	0	0	0	0	0	0	0
89º	Gabriela Gonçalves de Oliveira Silva	03/10/1994	0	0	0	0	0	0	0	0
90º	Emanuele Cristina Vaz	20/12/1996	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8A3A95E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO001 SEMASH

Classificação final - Cuidador de Idoso

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação nas áreas de Saúde?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em outros cursos.?	Pontuação para o número de cursos de Aperfeiçoamento especifico voltado para a área da geriatria, cuidados e atendimento aos idosos, com no mínimo 160h/a, podendo apresentar no máximo três. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 160 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 160 horas.	Pontuação para o número de cursos de Capacitação na área da política de Saúde com carga horária mínima de 20h/a, limitado a dois cursos. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas,	Pontuação para profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço e carteira de trabalho, na área objeto do edital para a vaga a qual se inscreveu em Instituição Pública e	Pontuação para a opção referente ao período de Experiência de trabalho no exercício da atividade junto à política de saúde, sendo 1 ponto por cada seis meses trabalhado, limitado a 24 (vinte e	Total

							não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	/ou Empresa Privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos.	quatro)meses.	
1º	eleticia alcantara de moura	22/07/1975	2	1,5	0	4,5	1	10	4	23
2º	Adriana Cristina Martins	26/01/1980	2	1,5	1	1,5	0,5	10	4	20,5
3º	MARIA PASCOALINA DE JESUS SILVA	14/10/1976	2	1,5	1	4,5	1	6	4	20
4º	Fernanda da Silva	25/05/1984	2	1,5	1	1,5	0	10	4	20
5º	Nathalia de Souza Silva Pacheco	21/05/1986	2	1,5	0	1,5	0,5	10	4	19,5
6º	Camila silva	05/05/1996	2	1,5	1	4,5	1	5	4	19
7º	Aparecida Maria Soares Sabino	24/05/1966	2	1,5	0	0	1	10	4	18,5
8º	Eliane de Oliveira cupertino	07/07/1970	0	1,5	1	1,5	0,5	10	4	18,5
9º	Marlene da Conceição Sérvulo Souza	10/07/1972	2	0	1	0	0	10	4	17
10º	Maria Nazareth de Souza Belico	29/07/1957	0	0	0	1,5	0,5	10	4	16
11º	Arlinda Dos Santos Bortolini	12/06/1972	0	1,5	0	1,5	0	10	2	15
12º	Maria Madalena Damasceno de Paiva Silva	16/08/1975	0	0	0	1,5	1	8	4	14,5
13º	MARIA ELIZIANE DA SILVA DOMINGUES	01/01/1977	0	0	1	1,5	0,5	10	1	14
14º	Edinei Pedro Dias	29/10/1978	0	1,5	1	1,5	0	10	0	14
15º	Thais Gonçalves	03/11/1985	0	0	0	0	0	10	4	14
16º	Ravena Salgado de Castro Gonçalves	07/07/1988	2	1,5	1	3	0,5	5	1	14
17º	Daniely Alves Fonseca	07/07/2003	2	1,5	1	3	0,5	3	3	14
18º	Fabiana Alves de Almeida	30/12/2023	2	1,5	1	4,5	1	3	1	14
19º	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	0	1,5	1	1,5	0,5	6	3	13,5
20º	Rosa Helena Amaro Brum	31/07/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
21º	Luzia Margarida Pereira Vieira	13/12/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
22º	Leila Rocini da Silva	14/06/1976	0	0	0	3	1	3	4	11
23º	Jovanice Luiza Cardoso Lima	02/06/1971	0	0	0	0	0,5	6	4	10,5
24º	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01/06/1985	0	1,5	0	1,5	0,5	4	3	10,5
25º	luciene flausina garcia de souza	12/08/1980	0	0	0	0	0	10	0	10
26º	Naeli de Oliveira Gomes	15/12/1996	2	0	0	3	1	0	4	10
27º	Matilde das Dores Dias Martins	14/03/1967	2	1,5	1	4,5	0,5	0	0	9,5
28º	Flaviana Boges Da Silva	05/01/1982	0	1,5	0	0	0	4	4	9,5
29º	Maria Eliângela Benevenuto Figueiredo de Carvalho	28/02/1984	0	1,5	0	1,5	0,5	2	4	9,5
30º	Vanderleia de Fátima Cunha	10/12/1985	0	0	0	1,5	0	4	4	9,5
31º	Maria das dores Teodoro Debortoli	18/01/1986	0	1,5	1	3	1	1	2	9,5
32º	Ana Cláudia da Silva Tavares	24/08/1989	0	1,5	1	0	1	2	4	9,5
33º	Giulio Soares Silveira	22/11/1995	2	1,5	1	1,5	0,5	1	2	9,5
34º	Eduardo Damasio Machado	07/12/1981	0	0	0	0	0	9	0	9
35º	Lizandra Stefany Castro Leite	11/02/2002	2	1,5	1	1,5	0	3	0	9
36º	Maria Aparecida dias ferreira	25/01/1965	0	0	0	1,5	0	3	4	8,5
37º	Patrícia Prates Gomes	01/10/1980	2	0	1	1,5	0	4	0	8,5
38º	Gracilaini Pires Lazarini	17/07/1985	0	0	0	4,5	1	0	3	8,5
39º	Edirlene aparecida de sousa	08/10/1987	2	1,5	1	3	1	0	0	8,5
40º	Angela Maria Gomes	14/12/1966	0	0	0	0	0	4	4	8
41º	Maria Arlinda Dos Santos Tavares	27/02/1974	0	1,5	1	4,5	1	0	0	8
42º	Marcilene Nascimento Silva	27/05/1975	0	0	0	0	0	4	4	8
43º	Graziela Aparecida Batista	30/04/1982	0	1,5	1	0	0,5	3	2	8
44º	Marie do Amparo Dias Ribeiro	15/08/1982	0	0	0	1,5	0,5	2	4	8
45º	Natália Cristina da Costa	04/04/1992	0	0	0	0	1	3	4	8
46º	Helenita Martins da Silva	10/02/1962	0	0	0	3	0,5	1	3	7,5
47º	Maria do Rosário Simplício Lapa	30/06/1987	2	0	1	1,5	0	3	0	7,5
48º	Iris Roberta Coelho	07/06/1988	0	1,5	0	1,5	0,5	0	4	7,5
49º	Oriana Gonçalves Horta	26/07/1990	2	1,5	1	1,5	0,5	0	1	7,5
50º	Ana Paula da Silva colombari	15/07/1993	0	0	1	1,5	0	2	3	7,5

51º	Lenir da Silva Bortolo Oliveira	27/05/1965	2	0	0	1,5	0,5	1	2	7
52º	Bárbara Vieira Andrade	23/05/1997	2	1,5	1	1,5	1	0	0	7
53º	Cleide das Graças Martins da Silva	03/01/1970	0	0	0	4,5	1	1	0	6,5
54º	Maria Arlinda Gomes Pereira	10/05/1978	2	1,5	0	3	0	0	0	6,5
55º	Alessandra Aparecida Napolitana	10/03/1989	2	0	0	1,5	0	1	2	6,5
56º	Maria Eduarda Pinto	06/06/1996	0	1,5	1	3	0	0	1	6,5
57º	Dayane Cristina Rodrigues da Matta	17/08/1996	2	1,5	1	1,5	0,5	0	0	6,5
58º	Mariel Ivis abla Gomes Catarino	04/06/1999	0	0	0	4,5	1	1	0	6,5
59º	Cintia Aparecida Neves	30/09/1981	2	1,5	0	1,5	0	0	1	6
60º	Maisa de Paula Souza	28/02/1983	0	0	0	1,5	0,5	0	4	6
61º	Rosângela Maria Damião Faustino	21/05/1972	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
62º	Silvânia Faustino Basílio Vieira	09/09/1981	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
63º	ALCIONE SOUZA DE PAULA	27/01/1983	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
64º	Patricia Aparecida Alves	18/10/1988	0	0	0	1,5	0	0	4	5,5
65º	Patricia isaias de sousa cruz	08/03/1989	0	1,5	0	1,5	0,5	2	0	5,5
66º	Ledimar Bertolino	15/05/2001	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
67º	José Flávio Paula	25/01/1974	0	0	0	1,5	0,5	1	2	5
68º	Josiane de Freitas Silva	19/08/1988	0	0	1	0	0	4	0	5
69º	Yanca Rodrigues Da Silva	05/06/1996	2	1,5	0	1,5	0	0	0	5
70º	Filipe Eduardo de Carvalho Rosa	12/10/1998	0	1,5	0	1,5	1	0	1	5
71º	Dhara Patrocinio da Silva	13/05/1999	0	1,5	1	1,5	1	0	0	5
72º	Oridia Calixto da Fonseca	02/03/1966	0	0	0	1,5	0	3	0	4,5
73º	MARIA APRECIDA GONÇALVES	07/07/1986	2	0	1	1,5	0	0	0	4,5
74º	Alisângela da Silva Campos	30/03/1977	0	0	0	0	0	0	4	4
75º	JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA	16/10/1995	0	1,5	0	1,5	1	0	0	4
76º	Marcela Martins Domingos Ferreira	07/12/2001	0	1,5	1	1,5	0	0	0	4
77º	Márcia Aparecida de Andrade	21/03/1981	2	0	0	1,5	0	0	0	3,5
78º	Simone Rodrigues Lucas Donato	19/08/1981	2	0	1	0	0,5	0	0	3,5
79º	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	0	0	1	1,5	1	0	0	3,5
80º	Tatiane Aparecida Faria	05/06/1985	0	0	0	1,5	0	0	2	3,5
81º	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	0	0	1	1,5	1	0	0	3,5
82º	rejaine elisa rezende de oliveira silva	03/01/1995	2	0	0	1,5	0	0	0	3,5
83º	ANA PAULA CUSTODIA DOS SANTOS	13/09/1996	0	1,5	0	0	1	0	1	3,5
84º	Lucimar Pires Bitencourt Bitencourt	10/08/1980	0	0	0	0	0	0	3	3
85º	Andréia Gomes Leal Maia	25/09/1966	0	0	0	1,5	1	0	0	2,5
86º	Joyce de Jesus Oliveira	12/12/1999	0	0	0	1,5	1	0	0	2,5
87º	Leiciane Cássia da Silva Martins	03/01/2004	0	1,5	1	0	0	0	0	2,5
88º	Creusa de fatima resende da cruz	02/06/1962	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
89º	Solange Milani Montinho	11/04/1981	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
90º	Letícia aparecida dos reis silva	14/11/1986	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
91º	Élida Valeska Pimenta de Oliveira	13/01/1994	2	0	0	0	0	0	0	2
92º	Andreza da conceição de Oliveira julio	08/12/1994	0	0	1	0	0	1	0	2
93º	Vitória Aparecida Basílio Almeida	19/12/1996	0	0	0	0	0	0	2	2
94º	Lidiane de Oliveira Tostes	28/04/2002	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
95º	Cacilda Pereira de Melo Silva	10/11/1966	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
96º	Maria Inês Mendes	08/06/1967	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
97º	Rosa Amélia Cabral Miranda de Castro	30/08/1968	0	1,5	0	0	0	0	0	1,5
98º	Maria Celismar Lima Sousa	01/06/1970	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
99º	Adaisa dos santos silva Gomes	30/05/1971	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
100º	Márcia Aparecida Simplicio	25/10/1974	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
101º	Maria Aparecida Lomeu Carvalho Martins	19/07/1975	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5

102º	Roseli Isidoro	18/02/1977	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
103º	Simone Alves de Sousa Pinheiro	18/06/1978	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
104º	Míriam Regina dos Santos Conegundes	22/03/1980	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
105º	Cristiane Nunes	27/03/1982	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
106º	Viliane Lopes Nogueira Soares	21/05/1985	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
107º	Ana tarcisia da Silva	03/08/1995	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
108º	iracema ferreira nunes de souza	08/07/1996	0	1,5	0	0	0	0	0	1,5
109º	Fátima Aparecida Alves Machado	11/04/2023	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
110º	Rosângela da Dores Silva	12/11/1971	0	0	0	0	0	1	0	1
111º	Adriana Francisca do Carmo Raimundo	01/05/1974	0	0	1	0	0	0	0	1
112º	Andréia Albergaria Ramangnoli Zinato	18/06/1975	0	0	0	0	0	1	0	1
113º	Marli do Carmo Lopes da Silva	11/09/1978	0	0	0	0	1	0	0	1
114º	ANA MARIA DA SILVA	17/05/1979	0	0	1	0	0	0	0	1
115º	Maria Joana Jeronimo Franco	23/05/1986	0	0	0	0	0	0	1	1
116º	Thaís Gomes de Souza	20/12/1996	0	0	1	0	0	0	0	1
117º	Igor Honorato de Jesus	08/05/1998	0	0	1	0	0	0	0	1
118º	Nayra Francisca do Rosário Silva	16/05/2000	0	0	1	0	0	0	0	1
119º	Ana Clara de Leles da Silva	13/02/2001	0	0	1	0	0	0	0	1
120º	Jussara Ferreira	06/02/1969	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
121º	LOURDES APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	14/01/1977	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
122º	LUCIENE APARECIDA LIMA	10/04/1985	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
123º	Lohane Aparecida de Oliveira Melo	10/09/1992	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
124º	MARIA AUXILIADORA PASCINI MONTEIRO	19/08/1961	0	0	0	0	0	0	0	0
125º	lucimar granato Pimenta	19/09/1965	0	0	0	0	0	0	0	0
126º	Vanizia Maria Rodrigues Bortolini	26/11/1970	0	0	0	0	0	0	0	0
127º	Nadar Maria da Silva	19/08/1972	0	0	0	0	0	0	0	0
128º	Rosângela Barbara Ramos	10/09/1977	0	0	0	0	0	0	0	0
129º	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0	0	0	0	0	0	0	0
130º	Denise Fernandes do carmo	12/04/1985	0	0	0	0	0	0	0	0
131º	tatiane da silva soares lemes	06/04/1989	0	0	0	0	0	0	0	0
132º	Gabriela Gonçalves de Oliveira Silva	03/10/1994	0	0	0	0	0	0	0	0
133º	Emanuele Cristina Vaz	20/12/1996	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BA4CA32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12926 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SEMASH

Classificação final - Cuidador de Idoso

Classificação	Nome completo	Data de Nasciment o	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação nas áreas de Saúde?	Pontuação para diploma, certificado ou Declaração de individualmente mínimo de conclusão de Curso de Graduação em outros cursos.?	Pontuação para o número de cursos de Aperfeiçoamento especifico voltado para a área da geriatria, cuidados e atendimento aos idosos, com no mínimo 160h/a, podendo apresentar no máximo três. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar 160 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 160 horas.	Pontuação para o número de cursos de Capacitação na área da política de Saúde com carga horária mínima de 20h/a, limitado a dois cursos. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	Pontuação para profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço e carteira de trabalho, na área objeto do edital para a vaga a qual se inscreveu em Instituição Pública e /ou Empresa Privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos.	Pontuação para a opção referente ao período de Experiência de trabalho no exercício da atividade junto à política de saúde, sendo 1 ponto por cada seis meses trabalhado, limitado a 24 (vinte e quatro)meses.	Total
1º	eleticia alcantara de moura	22/07/1975	2	1,5	0	4,5	1	10	4	23
2º	Adriana Cristina Martins	26/01/1980	2	1,5	1	1,5	0,5	10	4	20,5
3º	MARIA PASCOALINA DE JESUS SILVA	14/10/1976	2	1,5	1	4,5	1	6	4	20
4º	Fernanda da Silva	25/05/1984	2	1,5	1	1,5	0	10	4	20
5º	Nathalia de Souza Silva Pacheco	21/05/1986	2	1,5	0	1,5	0,5	10	4	19,5
6º	Camila silva	05/05/1996	2	1,5	1	4,5	1	5	4	19
7º	Aparecida Maria Soares Sabino	24/05/1966	2	1,5	0	0	1	10	4	18,5
8º	Eliane de Oliveira cupertino	07/07/1970	0	1,5	1	1,5	0,5	10	4	18,5
9º	Marlene da Conceição Sérvulo Souza	10/07/1972	2	0	1	0	0	10	4	17
10º	Maria Nazareth de Souza Belico	29/07/1957	0	0	0	1,5	0,5	10	4	16

11º	Arlinda Dos Santos Bortolini	12/06/1972	0	1,5	0	1,5	0	10	2	15
12º	Maria Madalena Damasceno de Paiva Silva	16/08/1975	0	0	0	1,5	1	8	4	14,5
13º	MARIA ELIZIANE DA SILVA DOMINGUES	01/01/1977	0	0	1	1,5	0,5	10	1	14
14º	Edinei Pedro Dias	29/10/1978	0	1,5	1	1,5	0	10	0	14
15º	Thais Gonçalves	03/11/1985	0	0	0	0	0	10	4	14
16º	Ravena Salgado de Castro Gonçalves	07/07/1988	2	1,5	1	3	0,5	5	1	14
17º	Daniely Alves Fonseca	07/07/2003	2	1,5	1	3	0,5	3	3	14
18º	Fabiana Alves de Almeida	30/12/2023	2	1,5	1	4,5	1	3	1	14
19º	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	0	1,5	1	1,5	0,5	6	3	13,5
20º	Rosa Helena Amaro Brum	31/07/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
21º	Luzia Margarida Pereira Vieira	13/12/1972	0	0	0	1,5	0	10	0	11,5
22º	Leila Rocini da Silva	14/06/1976	0	0	0	3	1	3	4	11
23º	Jovanice Luiza Cardoso Lima	02/06/1971	0	0	0	0	0,5	6	4	10,5
24º	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01/06/1985	0	1,5	0	1,5	0,5	4	3	10,5
25º	luciene flausina garcia de souza	12/08/1980	0	0	0	0	0	10	0	10
26º	Naeli de Oliveira Gomes	15/12/1996	2	0	0	3	1	0	4	10
27º	Matilde das Dores Dias Martins	14/03/1967	2	1,5	1	4,5	0,5	0	0	9,5
28º	Flaviana Boges Da Silva	05/01/1982	0	1,5	0	0	0	4	4	9,5
29º	Maria Eliângela Benevenuto Figueiredo de Carvalho	28/02/1984	0	1,5	0	1,5	0,5	2	4	9,5
30º	Vanderleia de Fátima Cunha	10/12/1985	0	0	0	1,5	0	4	4	9,5
31º	Maria das dores Teodoro Debortoli	18/01/1986	0	1,5	1	3	1	1	2	9,5
32º	Ana Cláudia da Silva Tavares	24/08/1989	0	1,5	1	0	1	2	4	9,5
33º	Giulio Soares Silveira	22/11/1995	2	1,5	1	1,5	0,5	1	2	9,5
34º	Eduardo Damasio Machado	07/12/1981	0	0	0	0	0	9	0	9
35º	Lizandra Stefany Castro Leite	11/02/2002	2	1,5	1	1,5	0	3	0	9
36º	Maria Aparecida dias ferreira	25/01/1965	0	0	0	1,5	0	3	4	8,5
37º	Patrícia Prates Gomes	01/10/1980	2	0	1	1,5	0	4	0	8,5
38º	Gracilaini Pires Lazarini	17/07/1985	0	0	0	4,5	1	0	3	8,5
39º	Edirlene aparecida de sousa	08/10/1987	2	1,5	1	3	1	0	0	8,5
40º	Angela Maria Gomes	14/12/1966	0	0	0	0	0	4	4	8
41º	Maria Arlinda Dos Santos Tavares	27/02/1974	0	1,5	1	4,5	1	0	0	8
42º	Marcilene Nascimento Silva	27/05/1975	0	0	0	0	0	4	4	8
43º	Graziela Aparecida Batista	30/04/1982	0	1,5	1	0	0,5	3	2	8
44º	Marie do Amparo Dias Ribeiro	15/08/1982	0	0	0	1,5	0,5	2	4	8
45º	Natália Cristina da Costa	04/04/1992	0	0	0	0	1	3	4	8
46º	Helenita Martins da Silva	10/02/1962	0	0	0	3	0,5	1	3	7,5
47º	Maria do Rosário Simplício Lapa	30/06/1987	2	0	1	1,5	0	3	0	7,5
48º	Iris Roberta Coelho	07/06/1988	0	1,5	0	1,5	0,5	0	4	7,5
49º	Oriana Gonçalves Horta	26/07/1990	2	1,5	1	1,5	0,5	0	1	7,5
50º	Ana Paula da Silva colombari	15/07/1993	0	0	1	1,5	0	2	3	7,5
51º	Lenir da Silva Bortolo Oliveira	27/05/1965	2	0	0	1,5	0,5	1	2	7
52º	Bárbara Vieira Andrade	23/05/1997	2	1,5	1	1,5	1	0	0	7
53º	Cleide das Graças Martins da Silva	03/01/1970	0	0	0	4,5	1	1	0	6,5
54º	Maria Arlinda Gomes Pereira	10/05/1978	2	1,5	0	3	0	0	0	6,5
55º	Alessandra Aparecida Napolitana	10/03/1989	2	0	0	1,5	0	1	2	6,5
56º	Maria Eduarda Pinto	06/06/1996	0	1,5	1	3	0	0	1	6,5
57º	Dayane Cristina Rodrigues da Matta	17/08/1996	2	1,5	1	1,5	0,5	0	0	6,5
58º	Mariel Ivis abla Gomes Catarino	04/06/1999	0	0	0	4,5	1	1	0	6,5
59º	Cintia Aparecida Neves	30/09/1981	2	1,5	0	1,5	0	0	1	6
60º	Maisa de Paula Souza	28/02/1983	0	0	0	1,5	0,5	0	4	6
61º	Rosângela Maria Damião Faustino	21/05/1972	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
62º	Silvânia Faustino Basílio Vieira	09/09/1981	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
63º	ALCIONE SOUZA DE PAULA	27/01/1983	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
64º	Patricia Aparecida Alves	18/10/1988	0	0	0	1,5	0	0	4	5,5
65º	Patricia isaias de sousa cruz	08/03/1989	0	1,5	0	1,5	0,5	2	0	5,5
66º	Ledimar Bertolino	15/05/2001	0	0	0	4,5	1	0	0	5,5
67º	José Flávio Paula	25/01/1974	0	0	0	1,5	0,5	1	2	5
68º	Josiane de Freitas Silva	19/08/1988	0	0	1	0	0	4	0	5
69º	Yanca Rodrigues Da Silva	05/06/1996	2	1,5	0	1,5	0	0	0	5
70º	Filipe Eduardo de Carvalho Rosa	12/10/1998	0	1,5	0	1,5	1	0	1	5
71º	Dhara Patrocinio da Silva	13/05/1999	0	1,5	1	1,5	1	0	0	5
72º	Oridia Calixto da Fonseca	02/03/1966	0	0	0	1,5	0	3	0	4,5
73º	MARIA APRECIDA GONÇALVES	07/07/1986	2	0	1	1,5	0	0	0	4,5

74º	Alisângela da Silva Campos	30/03/1977	0	0	0	0	0	0	4	4
75º	JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA	16/10/1995	0	1,5	0	1,5	1	0	0	4
76º	Marcela Martins Domingos Ferreira	07/12/2001	0	1,5	1	1,5	0	0	0	4
77º	Márcia Aparecida de Andrade	21/03/1981	2	0	0	1,5	0	0	0	3,5
78º	Simone Rodrigues Lucas Donato	19/08/1981	2	0	1	0	0,5	0	0	3,5
79º	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	0	0	1	1,5	1	0	0	3,5
80º	Tatiane Aparecida Faria	05/06/1985	0	0	0	1,5	0	0	2	3,5
81º	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	0	0	1	1,5	1	0	0	3,5
82º	rejaine elisa rezende de oliveira silva	03/01/1995	2	0	0	1,5	0	0	0	3,5
83º	ANA PAULA CUSTODIA DOS SANTOS	13/09/1996	0	1,5	0	0	1	0	1	3,5
84º	Lucimar Pires Bitencourt Bitencourt	10/08/1980	0	0	0	0	0	0	3	3
85º	Andréia Gomes Leal Maia	25/09/1966	0	0	0	1,5	1	0	0	2,5
86º	Joyce de Jesus Oliveira	12/12/1999	0	0	0	1,5	1	0	0	2,5
87º	Leiciane Cássia da Silva Martins	03/01/2004	0	1,5	1	0	0	0	0	2,5
88º	Creusa de fatima resende da cruz	02/06/1962	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
89º	Solange Milani Montinho	11/04/1981	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
90º	Letícia aparecida dos reis silva	14/11/1986	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
91º	Élida Valeska Pimenta de Oliveira	13/01/1994	2	0	0	0	0	0	0	2
92º	Andreza da conceição de Oliveira julio	08/12/1994	0	0	1	0	0	1	0	2
93º	Vitória Aparecida Basílio Almeida	19/12/1996	0	0	0	0	0	0	2	2
94º	Lidiane de Oliveira Tostes	28/04/2002	0	0	0	1,5	0,5	0	0	2
95º	Cacilda Pereira de Melo Silva	10/11/1966	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
96º	Maria Inês Mendes	08/06/1967	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
97º	Rosa Amélia Cabral Miranda de Castro	30/08/1968	0	1,5	0	0	0	0	0	1,5
98º	Maria Celismar Lima Sousa	01/06/1970	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
99º	Adaisa dos santos silva Gomes	30/05/1971	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
100º	Márcia Aparecida Simplicio	25/10/1974	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
101º	Maria Aparecida Lomeu Carvalho Martins	19/07/1975	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
102º	Roseli Isidoro	18/02/1977	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
103º	Simone Alves de Sousa Pinheiro	18/06/1978	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
104º	Míriam Regina dos Santos Conegundes	22/03/1980	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
105º	Cristiane Nunes	27/03/1982	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
106º	Viliane Lopes Nogueira Soares	21/05/1985	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
107º	Ana tarcisia da Silva	03/08/1995	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
108º	iracema ferreira nunes de souza	08/07/1996	0	1,5	0	0	0	0	0	1,5
109º	Fátima Aparecida Alves Machado	11/04/2023	0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
110º	Rosângela da Dores Silva	12/11/1971	0	0	0	0	0	1	0	1
111º	Adriana Francisca do Carmo Raimundo	01/05/1974	0	0	1	0	0	0	0	1
112º	Andréia Albergaria Ramangnoli Zinato	18/06/1975	0	0	0	0	0	1	0	1
113º	Marli do Carmo Lopes da Silva	11/09/1978	0	0	0	0	1	0	0	1
114º	ANA MARIA DA SILVA	17/05/1979	0	0	1	0	0	0	0	1
115º	Maria Joana Jeronimo Franco	23/05/1986	0	0	0	0	0	0	1	1
116º	Thaís Gomes de Souza	20/12/1996	0	0	1	0	0	0	0	1
117º	Igor Honorato de Jesus	08/05/1998	0	0	1	0	0	0	0	1
118º	Nayra Francisca do Rosário Silva	16/05/2000	0	0	1	0	0	0	0	1
119º	Ana Clara de Leles da Silva	13/02/2001	0	0	1	0	0	0	0	1
120º	Jussara Ferreira	06/02/1969	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
121º	LOURDES APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	14/01/1977	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
122º	LUCIENE APARECIDA LIMA	10/04/1985	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
123º	Lohane Aparecida de Oliveira Melo	10/09/1992	0	0	0	0	0,5	0	0	0,5
124º	MARIA AUXILIADORA PASCINI MONTEIRO	19/08/1961	0	0	0	0	0	0	0	0
125º	lucimar granato Pimenta	19/09/1965	0	0	0	0	0	0	0	0
126º	Vanizia Maria Rodrigues Bortolini	26/11/1970	0	0	0	0	0	0	0	0
127º	Nadar Maria da Silva	19/08/1972	0	0	0	0	0	0	0	0
128º	Rosângela Barbara Ramos	10/09/1977	0	0	0	0	0	0	0	0
129º	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0	0	0	0	0	0	0	0
130º	Denise Fernandes do carmo	12/04/1985	0	0	0	0	0	0	0	0
131º	tatiane da silva soares lemes	06/04/1989	0	0	0	0	0	0	0	0
132º	Gabriela Gonçalves de	03/10/1994	0	0	0	0	0	0	0	0

	Oliveira Silva									
133º	Emanuele Cristina Vaz	20/12/1996	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:63A4042B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 12.935/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social dos Servidores;

SERVIDOR	FUNÇÃO
Aline Alves Costa	Auxiliar Administrativo
Armando Policarpo de Freitas	Pedreiro
Celiana Maria de Freitas	Auxiliar Administrativo I
Elivane Leaslin Damasio Canuto	Cozinheira
João Martins Alves Costa	Bioquímico
José Geraldo Roberto	Operador de Máquinas
Magda Maria Gomes Pereira Diniz	Telefonista
Manoela de Souza Pinto	Agente Administrativo
Marco Antônio Pereira	Vigia
Maria Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo I
Maria Regina Pinheiro Vieira	Auxiliar de Escola
Marilene Rita da Silva	Técnico de Enfermagem
Paulo Lopes Rosado	Agente de Fiscalização
Sandra Maria Guedes Antunes	Auxiliar Administrativo II
Walter Neumann Rocha	Médico

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, ficam os servidores supracitados desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D9A74F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0015/2023

ERRATA 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 007/2023

1 - OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de CONTÊINER DE LIXO - Capacidade de 1.000 litros, com 04 rodas giratórias sendo 02 com freios e duas sem freios, dreno de escoamento líquido, proteção UV (proteção classe 8-UV8), fabricado em polietileno, dimensões: 1,6 A x 1,33 L x 1,095 C., por meio do sistema de Registro de Preços.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT
01	100	UND	CONTÊINER DE LIXO - Capacidade de 1.000 litros, com 04 rodas giratórias sendo 02 com freios e duas sem freios, dreno de escoamento líquido, proteção UV (proteção classe 8-UV8), fabricado em polietileno, dimensões: 1,6 A x 1,33 L x 1,095 C.	2.001,67

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CBFB3F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 11ª. CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 04/2023

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
19	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	01/05/1972	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
20	CRISTIANA VIEIRA DE SOUZA		04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
21	CASSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
22	IVANI APARECIDA DA SILVA	13/11/1966	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
17	ELIO JACINTO DA SILVA	19/05/1965	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
18	MANOEL TEIXEIRA DE ARAÚJO	24/01/1966	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
19	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
20	WASHINGTON LUIZ GONÇALVES	23/10/1992	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
21	EDSON EGIDIO FURTADO	25/05/1982	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
1	ANTÔNIO SALVADOR MONTEIRO	30/09/1972	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E629B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
241 PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 241/2023. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
1	14 GRUPO DE ARTILH DE CAMPANHA	C103166571	GMF8436	I/NISSAN FRONTIER SEATX4	28/09/2022	18:09:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2	ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	P100248116	EOA9E99	VW/NIVUS CL TSI AD	28/09/2022	11:50:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
3	ADALBERTO DE CARVALHO	L002898425	CPX9827	FIAT/PALIO EDX	29/09/2022	16:23:28	RUA ISABEL FERREIRA RODRIGUES, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
4	ADEMAR LUIS ALVES MAFFRA	L002898537	CGC8630	GM/KADETT GL	28/09/2022	10:27:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
5	ADEMILTON SANTOS SILVA	L002898426	RMW5G37	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/09/2022	16:28:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
6	ADILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	C103165911	DVS5311	FIAT/DUCATO MAXICARGO	28/09/2022	07:24:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
7	ADOMIRAN SIQUEIRA MONTEIRO	L002898911	JDU9453	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/09/2022	10:59:10	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
8	ADRIANA CAETANO RODRIGUES	P100247962	BCD5803	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	27/09/2022	09:20:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
9	ADRIANA MARIA DE SOUZA	L002898959	HEO8444	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/09/2022	11:11:38	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
10	ADRIANA MARIA DE SOUZA MARTINS	L002898438	HHK2H10	I/HONDA CR-V EXL	03/10/2022	14:07:52	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
11	ADRIANA SOARES CEDRO	L002898772	GXC4J43	GM/BLAZER	24/09/2022	14:28:24	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
12	ADRIANO CASSEMIRO DOS REIS	L002898800	DBI3204	VW/GOL 16V POWER	25/09/2022	14:57:50	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
13	ADRIANO DA SILVA PINTO	C102773651	KJI3817	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/03/2022	14:48:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
14	ADRIELE DE SOUZA OLIVEIRA	L002896387	HCM5472	FORD/FIESTA	24/09/2022	10:55:29	RUA ADOLFO OLINTO, 702	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
15	AGAMENON JOSE DA SILVA	C103159971	FHS7C56	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/09/2022	10:19:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
16	AGE ADIMINISTRADORA DE BENS LTDA	L002899004	QNM4667	M.BENZ/GLA200FF	26/09/2022	12:35:24	RUA DOM ASSIS, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
17	AILSON ELIEZER BARBOSA	L002896547	FOK9475	VW/NOVO VOYAGE 1.6	27/09/2022	09:08:29	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 60	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
18	AILTON GOMES PINTO	P100247148	MDG3983	VW/FOX 1.0	25/09/2022	11:08:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
19	AIRTON BRAULIO TABORGA	P100247863	HKR7A54	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	24/09/2022	20:02:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
20	AIRTON BRAULIO TABORGA	P100247478	HKR7A54	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	24/09/2022	12:12:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
21	ALANNA CARVALHO DOS SANTOS VAZ	L002898434	FKL0C39	HONDA/XRE 300	02/10/2022	11:14:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 171	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
22	ALBERTO PORTUGAL PENDLOWSKI	L002876854	FUE6A36	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	31/03/2022	14:04:16	AVENIDA DR LISBOA, PROX 219	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
23	ALD AUTOMOTIVE SA	L002897854	RMY8J03	VW/VOYAGE 1.6L MB5	29/09/2022	14:10:56	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
24	ALD AUTOMOTIVE SA	L002898553	RMJ3E52	VW/VOYAGE 1.0L MC4	30/09/2022	14:18:50	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOS115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
25	ALESSANDRETTI E FERREIRA ENG LTD	L002898238	HCW1568	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	28/09/2022	08:10:22	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 133	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
26	ALESSANDRO BRAZ GIMENES	L002899201	HJC0404	I/FORD FUSION	02/10/2022	16:04:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 58	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
27	ALESSANDRO CARLOS CAETANO	L002899208	RTP8G57	HONDA/PCX 150 SPORT ABS	28/09/2022	10:50:55	RUA DO ROSARIO, 35	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
28	ALESSANDRO LUIZ DOS SANTOS 77281	L002897668	OWL1F17	HYUNDAI/HB20S 1.6A 1.6A	01/10/2022	16:33:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
29	ALESSANDRO NASCIMENTO CENTI	P100248050	KXO9672	I/MMC OUTLANDER 2.0	27/09/2022	11:57:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
30	ALEX JOSE DA SILVA	L002898801	GYG3699	VW/GOL 1.0	25/09/2022	14:58:48	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
31	ALEX PEREIRA	L002898780	GVU5285	GM/CORSA SUPER	25/09/2022	13:35:37	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
32	ALEX SANDER S ALVES B ROMAN	P100247841	HOB9476	VW/VOYAGE 1.0	24/09/2022	12:42:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
33	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	L002899133	HJC4348	GM/VECTRA HATCH 4P GT	26/09/2022	14:43:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
34	ALEXANDRE CASSIO DA SILVA FILHO	L002898956	LMF5G96	TOYOTA/ETIOS HB X	30/09/2022	11:01:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
35	ALEXANDRE DUTRA DA COSTA	C103166131	GOY6230	FORD/VERONA 2.0 I GHIA	28/09/2022	08:36:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
36	ALEXANDRE ESPOSITO	L002896674	PYU0573	FORD/KA SE 1.0 SD B	03/10/2022	17:50:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
37	ALEXANDRE MARTINS	L002899114	HGM5991	DAFRA/LASER 150	25/09/2022	17:40:05	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
38	ALEXANDRE ROSA LINS	L002899182	DNA7800	GM/CORSA CLASSIC	28/09/2022	08:59:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

39	ALIANCA COM E SERV S E LTDA	C103159311	RTO6F94	HONDA/CG 160 CARGO	25/09/2022	16:31:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
40	ALICE YUKI MIYAKE CORTEZ	L002899408	HHX5H30	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	03/10/2022	13:28:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
41	ALIEN DA SILVA MOREIRA	L002896377	OQW2C37	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	24/09/2022	10:27:01	RUA SAO JOSE, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
42	ALINE C DE ALMEIDA MASSAFERA	L002878608	FVU1B48	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	08/03/2022	17:13:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
43	ALINE C DE ALMEIDA MASSAFERA	L002878128	FVU1B48	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	04/03/2022	17:15:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
44	ALINE CRISTINA DA SILVA	L002899405	HCO9326	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/10/2022	13:16:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
45	ALINE OLIVIA DE CARVALHO	L002899186	QNI4189	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/09/2022	09:05:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
46	ALLYSON FERNANDO DA SILVA	L002897660	OWY6040	I/HONDA CITY LX FLEX	29/09/2022	16:49:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
47	ALLYSON PEREIRA DE SOUZA	L002899018	QPQ3194	FIAT/ARGO 1.0	29/09/2022	12:44:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
48	ALLYSON RICHARD LEITE LOSCHI	L002898277	OMV6972	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/10/2022	16:58:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
49	ALTAIR MARTINS DA SILVA	L002896383	FDO7D95	VW/GOL 1.0	24/09/2022	10:44:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 338	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
50	ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS	L002899107	ESK0D13	I/HONDA/GL1800GOL DWING/T	25/09/2022	15:30:29	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
51	AMADEU RODRIGUES SIQUEIRA	L002898793	EER3971	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/09/2022	14:06:41	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
52	AMANDA CECILIA CORTES DE ALMEIDA	C103161301	QNB4986	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	26/09/2022	19:07:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
53	AMANDA DE LIMA SILVA	L002896993	FTZ8B16	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	29/09/2022	19:11:49	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 845	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
54	AMANDA G MARQUES DE FREITAS	P100248150	QXG8808	VW/UP XTREME TSI MD	29/09/2022	09:32:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
55	AMANDA MELO FREDDI	L002899403	ELM1372	HONDA/CITY LX FLEX	03/10/2022	13:38:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
56	AMANDA MIKAELA ANSELMO DA SILVA	L002898919	EGH9E85	VW/FOX 1.0	26/09/2022	11:42:52	RUA DOM ASSIS, PROX 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
57	AMAURI PEREIRA LOPES JUNIOR	L002896552	QPU1J67	HONDA/CG 160 TITAN	27/09/2022	15:00:18	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 66	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
58	ANA BEATRIZ DE SOUZA BUENO	L002897653	FCJ6H75	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	28/09/2022	16:50:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
59	ANA CALILA BATISTA FONSECA	L002898631	HHI6408	VW/VOYAGE 1.0	01/10/2022	11:19:51	AVENIDA DR LISBOA, 46	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
60	ANA CAROLINA DA MOTTA PAES	L002899244	OLZ3987	HONDA/CITY LX FLEX	03/10/2022	14:13:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
61	ANA CLAUDIA BORGHI RIOS GONCALVES	L002897480	FTD0E38	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/09/2022	20:25:32	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, PROX 150	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
62	ANA CLAUDIA DE SOUSA	L002873660	OQZ0240	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	08/03/2022	14:33:45	RUA MARIA RITA RIBEIRO, 294	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
63	ANA CLAUDIA NEVES GONCALVES	L002898615	FHI2541	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/09/2022	11:35:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
64	ANA CRISTINA V FOFFANO	L002893300	CEY0J19	FIAT/UNO MILLE EP	27/09/2022	10:55:24	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
65	ANA ROSA DE PAULA	L002879619	PUF8997	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	28/03/2022	17:03:43	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
66	ANDERSON ALEXANDRE NOCINTO	L002897858	LQO6529	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LT	30/09/2022	13:18:45	AVENIDA DR LISBOA, 215	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
67	ANDERSON CASSIO RODRIGUES	C103162391	EAV3123	I/GM CLASSIC LIFE	26/09/2022	14:04:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
68	ANDERSON ELIAS FERREIRA BRUNI	L002895965	DQI7282	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	02/10/2022	16:58:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
69	ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002898963	FKR2G67	VW/NOVO FOX CL MB	30/09/2022	11:44:15	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
70	ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002897089	FKR2G67	VW/NOVO FOX CL MB	25/09/2022	16:02:25	AVENIDA O, 1090	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
71	ANDRE KALLAS AZEVEDO	L002899228	RGD3C21	HONDA/CIVIC EX CVT	30/09/2022	16:03:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
72	ANDRE LUIZ MENDES	L002897863	OPH9598	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	30/09/2022	17:01:55	AVENIDA DR LISBOA, 60	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
73	ANDREA CANDIDA DE CARVALHO	L002897836	HOB9828	FIAT/UNO WAY 1.0	26/09/2022	13:01:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
74	ANDREA MACHADO	L002898802	HAM6777	GM/ASTRA SUNNY	26/09/2022	17:18:09	RUA MONS JOSE PAULINO, 508	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
75	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	L002899204	HNG0140	VW/GOL 1.0	27/09/2022	11:32:19	AVENIDA PREF SAPUCAI, 100	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
76	ANDREIA DE PAULA COSTA REIS	L002896994	EMT9160	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	30/09/2022	07:39:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 131	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
77	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO	P100247280	LAS3E34	FIAT/UNO ELECTRONIC	25/09/2022	07:03:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
78	ANDRESSA DE CARVALHO FREITAS	L002897638	RFX7H21	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	27/09/2022	13:38:28	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
79	ANDREZZA SILVA ALVES	L002898779	HLM6978	HONDA/CG 150 FAN ESI	25/09/2022	13:31:00	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
80	ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA	P100247687	LOJ3224	FIAT/PALIO FIRE	26/09/2022	14:11:46	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
81	ANGELICA NATAL DA SILVA	L002894511	CPD1744	GM/CORSA WIND	03/10/2022	15:54:36	AVENIDA DR JDOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
82	ANISIO JOAO MACHADO	L002899110	RUI2A80	HONDA/CG 160 TITAN	25/09/2022	15:41:55	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
83	ANNA FAVERO	P100248127	CTX4051	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/09/2022	12:54:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
84	ANTONIO ALTAIR MENDES	L002899039	JQH3681	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	02/10/2022	09:41:19	RUA TRES CORACOES, 118	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
85	ANTONIO CARLOS PEREIRA	L002899105	EQN9B76	I/HYUNDAI SONATA GLS	25/09/2022	15:27:57	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
86	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	L002898758	EIX9763	VW/FOX 1.0	24/09/2022	13:56:34	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
87	ANTONIO CASSIO MORAES	C103164261	PUS4101	CHEVROLET/MONTA NA LS	27/09/2022	14:08:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
88	ANTONIO DA SILVA BRITO	L002897671	PJZ6J66	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	03/10/2022	13:29:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
89	ANTONIO GONCALVES DIAS	L002899306	OOV1478	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/09/2022	14:52:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
90	ANTONIO MARCOS FERREIRA	L002894514	RUJ3J51	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	03/10/2022	15:20:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
91	ANTONIO NUNES PEREIRA	L002898768	PUP8A11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/09/2022	14:06:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
92	ANTONIO TEIXEIRA NETO	C103159531	PVG8989	VW/VOYAGE HL MB	25/09/2022	16:49:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

93	ANTONIO WANDER DE MORAES	L002894831	AKO9817	VW/GOL SPECIAL	28/09/2022	07:50:52	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
94	APARECIDA ESTELINA DOSSANTOS VIN	L002898975	PVZ0111	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	03/10/2022	10:30:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
95	APARECIDA R G DE OLIVEIRA	P100247324	DHT5392	VW/GOL 1.0	25/09/2022	16:36:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
96	APARECIDA VILMA DOS S BRITO	L002899409	QUG7B69	VW/T CROSS TSI AD	03/10/2022	13:31:12	AV DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
97	ARIANE MAIRA CHAVES VILHENA	P100247247	PXU4185	FORD/KA SE 1.0 HA B	24/09/2022	10:25:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
98	ARLINDO BENTO DE SOUZA	L002896548	GXF5826	FIAT/UNO MILLE EX	27/09/2022	11:02:47	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
99	ARY TIBURCIO	L002897674	GRW8404	I/FORD ESCORT GL 16V SW	03/10/2022	14:27:51	AVENIDA DR LISBOA, PROX 145	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
100	ATO NATTURAL DIST DE AL LTDA	L002882132	RMI4E38	I/M.BENZ 314CDISTREET C	09/05/2022	13:48:08	AVENIDA MONS MAURO TOMASINI, 75	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
101	AUDREI RIBEIRO	C103163161	DUO1780	FIAT/SIENA FIRE FLEX	24/09/2022	12:30:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
102	AURORA MARIA DANIEL FARIA	L002896164	PHG2F31	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	26/09/2022	18:41:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103	AYSLAN EDUARDO MOREIRA GREGATTI	C103164701	HDT0060	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	27/09/2022	17:16:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
104	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	P100248028	QOH3587	FORD/KA SE PLUS 1.0 HAB	27/09/2022	07:57:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
105	BANCO ITAUCARD S A	L002895938	HEF2D92	VW/FOX 1.0 GII	28/09/2022	13:28:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
106	BANCO SANTANDER S A	L002897486	KOU2683	CHEVROLET/CLASSI	03/10/2022	17:20:45	RUA AFONSO PENA, PROX 346	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
107	BEN HUR MARIMON JUNIOR	P100248006	REI8H99	HYUNDAI/HB20X 16A EVOLUT	27/09/2022	15:57:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
108	BENEDITA APARECIDA DE MOURA	P100247820	HKC8C12	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/09/2022	20:49:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
109	BENEDITA MARIA DE CASTRO	L002899231	OPJ5890	HONDA/FIT EX FLEX	30/09/2022	16:12:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
110	BENEDITO ACACIO DE SOUZA	P100247819	GZM8825	FIAT/PALIO FIRE	24/09/2022	20:44:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
111	BENEDITO ALBANO SIMOES	L002899184	OWT8060	FIAT/STRADA WORKING	28/09/2022	09:04:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
112	BENEDITO FLAVIO MARINHO	L002898232	QOI3789	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	27/09/2022	08:43:59	RUA ATILIO PEREIRA PASCHOAL, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113	BENEDITO IVANIO DE SOUZA	L002897099	OPV9740	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/09/2022	16:14:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
114	BENEDITO MAIA	P100247269	CCS9628	GM/KADETT GL	24/09/2022	12:42:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
115	BENEDITO MAURO DO NASCIMENTO	L002898943	HNO9768	HONDA/CITY LX FLEX	29/09/2022	11:24:28	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
116	BENEDITO MOREIRA JUNIOR	L002897849	HLW1354	VW/FOX 1.0 GII	27/09/2022	16:41:41	RUA SILVIANO BRANDAO, 203	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
117	BENEDITO OZORIO REZENDE	L002876160	PUE5309	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	01/03/2022	17:00:41	RUA NYLSON SCHIMIDT, 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
118	BENEDITO ROBERTO RIBEIRO	L002898259	DKP1625	VW/GOL 1.0	30/09/2022	09:21:26	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
119	BENILSON EUSTAQUIO DE SOUZA	L002898273	PZF7355	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	02/10/2022	12:30:27	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 181	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
120	BERNADETE DE LOURDES ROSA SILVA	L002899021	GSP1A26	VW/GOL 16V	29/09/2022	12:59:36	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
121	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	L002897676	DOT6864	GM/CELTA 3 PORTAS	03/10/2022	17:10:46	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
122	BIANCA SUELLEN FERREIRA	L002898542	GDV3C97	NISSAN/KICKS ADVANCE CVT	28/09/2022	14:53:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOS333	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
123	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	P100247643	MQL7F92	VW/CROSSFOX	26/09/2022	11:17:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
124	BRASILINA CANDIDA DE O SILVA	L002898929	OMH5129	VW/FOX 1.6 GII	29/09/2022	10:11:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
125	BRAUER E GASPERINI SERVICOS MEDICOS LTDA	L002895937	RCX3J19	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	26/09/2022	16:37:14	RUA CEL OTAVIO MEYER, 223	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
126	BRUNA DE FREITAS DIAS G DE OLIVE	P100247973	FDM5994	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/09/2022	09:44:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
127	BRUNA FERREIRA CARMELIO AMARO	L002899010	DYE1043	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	28/09/2022	08:39:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128	BRUNA GUEDES DE SOUZA MARQUES	L002892791	HEX7085	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	03/10/2022	09:53:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
129	BRUNO FELISBINO SILVERIO	P100247852	PZO2287	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	24/09/2022	12:54:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
130	BRUNO FERNANDO MONTE SILVA	L002899195	HOB9862	FORD/KA FLEX	02/10/2022	09:20:09	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
131	BRUNO FERNANDO MONTE SILVA	L002899239	HOB9862	FORD/KA FLEX	02/10/2022	09:18:06	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
132	BRUNO GUEDES GONCALVES	L002898783	OPI3D77	YAMAHA/XJ6 N	25/09/2022	13:48:43	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
133	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	C103173501	FAD7F56	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	28/09/2022	21:20:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
134	BRUNO PALMEIRA DE SENNA LIMA	L002899214	EDB6J46	I/FIAT SIENA ELX FLEX	28/09/2022	16:50:10	RUA ANTONIO CAIXETA, 48	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
135	BRUNO PEREIRA DE LIMA	L002899031	FXA7G49	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/09/2022	15:39:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
136	BRUNO R CLAUDIO	P100247566	DZV4746	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/09/2022	08:30:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
137	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	L002898530	CCD8730	VW/PARATI GL 1.8	25/09/2022	13:52:13	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
138	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	L002898777	CCD8730	VW/PARATI GL 1.8	25/09/2022	13:20:56	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
139	BRUNO SILVA LIMA	L002897853	PEI0D61	GM/CELTA 2P LIFE	29/09/2022	14:09:59	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
140	BRYAN TAKASHI BORGES	L002898439	CMH6266	FIAT/UNO MILLE EX	03/10/2022	13:09:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
141	CFC NOVA LIDER LTDA	P100247731	RFQ5A53	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/09/2022	14:34:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
142	CAMILA DAS GRACAS Z DE SOUZA	L002898967	OLV2414	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LTZ	30/09/2022	11:54:14	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
143	CAMILA FERNANDES DA S PEREIRA	L002899191	AND8109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/10/2022	08:55:48	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
144	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002898269	DWQ2G19	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/09/2022	15:47:05	RUA AFONSO PENA, 226	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
145	CAMILLO E SIGNORI LTDA	B100833913	RMI0H26	VW/NOVA SAVEIRO RB	28/09/2022	16:52:46	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

				MBVS						
146	CARLOS ALB ARAUJO DA SILVA ME	P100247709	PZA6462	FIAT/MOBI LIKE	26/09/2022	08:02:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147	CARLOS ALBERTO C ALVES DESOUZA	L002878804	PUH8I02	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	15/03/2022	13:20:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
148	CARLOS ALBERTO CRISPIM	L002899019	HNO9129	VW/GOL 1.0	29/09/2022	12:45:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
149	CARLOS ALBERTO DIAS RIBEIRO	C103165801	NYB3091	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	27/09/2022	17:29:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
150	CARLOS ALBERTO PASTRO	C103161731	DGV9925	VW/GOLF	26/09/2022	11:53:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
151	CARLOS ALEXANDRE TEODORO	L002898398	EKM2120	VW/GOL 1.6 POWER	26/09/2022	12:18:37	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
152	CARLOS CESAR MIRANDA	L002898234	GUY8992	VW/POLO SEDAN 1.6	27/09/2022	09:48:32	AV SAO FRANCISCO, 976	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
153	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	L002896689	PYA3C49	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/10/2022	09:51:00	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 325	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
154	CARLOS EDUARDO HONORIO DOS SANTOS	L002899156	BVQ8H78	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/09/2022	13:59:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
155	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	L002899126	HML5E61	VW/SAVEIRO 1.6 CE	25/09/2022	14:50:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
156	CARLOS ELIVELTON DE CARVALHO	L002898520	EPV3276	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/09/2022	08:42:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	L002894519	HJT0G16	GM/PRISMA JOY	03/10/2022	15:56:44	RUA SILVESTRE FERRAZ, 337	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
158	CARLOS MAGNO FRIETAS DE CARVALHO	P100248072	QXE0581	HONDA/CIVIC EXL CVT	27/09/2022	14:51:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
159	CARLOS MANOEL DOS SANTOS	L002898810	EGO7255	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	29/09/2022	07:18:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
160	CARLOS ROBERTO LIRA	L002898413	DKK3G45	VW/POLO MF	27/09/2022	12:12:38	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
161	CARMEN CONSOLADORA DE SOUZA	C103166461	OQS8412	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	28/09/2022	14:28:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162	CAROLINA DA COSTA CARVALHO	L002898934	JSP1G71	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	29/09/2022	10:25:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 740	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
163	CASA DAS TINTAS POUSO ALEGRE LTD	L002898622	HLZ8437	GM/MONTANA CONQUEST	27/09/2022	11:13:55	AVENIDA PREF SAPUCAI, 110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
164	CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONST	L002898636	QXE3779	JEEP/COMPASS SPORT F	01/10/2022	12:13:49	RUA DO ROSARIO, 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
165	CAXINGUELE EMP E PART LTDA	L002897661	RND1D99	I/VOLVO S60 T8 R- DESIGN	29/09/2022	16:53:31	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
166	CAXINGUELE EMPR E PARTIC LTDA	L002897663	QPT2929	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/09/2022	14:35:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
167	CELSO JARDIM DE SOUZA	C103159091	FUP8231	I/FORD FUSION AWD GTDI	25/09/2022	14:42:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
168	CENIRA DUARTE LOPES	L002898760	KVM1203	HONDA/FIT LX	24/09/2022	16:28:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169	CENTRO DE F C PAPANDREA P A LTDA	L002878482	RMZ0E47	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	24/03/2022	07:45:02	RUA TIRADENTES, 352OPOSTO	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
170	CERES CONSUELO DO COUTO	L002898547	PWB6924	CHEV/PRISMA 1.4M	30/09/2022	08:37:38	RUA TIRADENTES, 341	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
171	CERES MOREIRA JUNQUEIRA FONSECA	L002900610	PYE9436	FORD/FIESTA 16SEL AT	14/10/2022	16:34:59	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
172	CESAR AUGUSTO COSTA RODRIGUES	L002895925	JKK0307	I/MMC OUTLANDER 2.0	24/09/2022	16:15:44	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEIA, 692	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
173	CESAR HENRIQUE RIBEIRO	L002897656	ERA3D38	VW/GOL 1.6 POWER	28/09/2022	17:13:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
174	CESAR HONORIO DA SILVA	C103157991	QMS0282	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/09/2022	18:54:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
175	CESAR LUIZ DE ALMEIDA	C103158981	GRK4493	FIAT/UNO MILLE IE	25/09/2022	11:11:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
176	CESAR ROCHA DA SILVA	L002896545	PVJ1621	FIAT/DUCATO MAXICARGO	27/09/2022	08:10:50	AVENIDA DR LISBOA, 256	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
177	CFC AROUCA E NOVATO LTDA	C103157331	REM9F24	RENAULT/KWID ZEN 10MT	24/09/2022	12:46:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
178	CHAVEIRO SAO VICENTE LTDA	L002896401	QXM3385	FIAT/STRADA HD WK CC E	24/09/2022	11:56:32	RUA CEL OTAVIO MEYER, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
179	CIA ITAU LEAS DE AR MERC G ITAU	L002897829	GSJ9828	VW/GOL SPECIAL	24/09/2022	13:01:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
180	CIBELE DOS SANTOS MANTOVANI VERGANI	B100833583	ASY5953	I/CHEVROLET MALIBU LTZ	27/09/2022	17:34:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
181	CINIRA TESSARO GIGLIOTTI	P100247907	FBC9444	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	27/09/2022	06:11:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
182	CINIRA TESSARO GIGLIOTTI	P100248391	FBC9444	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	28/09/2022	08:48:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
183	CINIRA TESSARO GIGLIOTTI	P100248083	FBC9444	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	28/09/2022	07:02:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
184	CINIRA TESSARO GIGLIOTTI	P100248094	FBC9444	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	28/09/2022	08:50:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
185	CIRILO BERNARDINO DE O JUNIOR	L002896663	DQH9774	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/09/2022	09:21:55	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
186	CIRINEU VENANCIO RIBEIRO	L002899165	ABI0162	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/09/2022	16:33:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
187	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	L002897851	ORB9847	HONDA/CG 125 FAN ES	29/09/2022	13:35:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 155	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
188	CLAUDEMIR DE PAULA	L002899203	PPX1985	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/09/2022	12:00:11	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, 20	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
189	CLAUDENE CUSTODIO DINIZ	L002895927	OQD1F97	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/09/2022	14:07:01	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
190	CLAUDINEA FELIPE NORONHA	L002898771	HJD8750	VW/FOX 1.0 GII	24/09/2022	14:27:04	AVENIDA DR LISBOA, 333	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
191	CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	C103161841	OXK5989	VW/SAVEIRO CS TL MB	26/09/2022	12:04:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
192	CLAUDINEI AUGUSTO COUTINHO	L002896500	EIO8537	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	26/09/2022	10:20:00	AVENIDA DR LISBOA, PROX 51	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
193	CLAUDINEI CARLOS FERREIRA	L002897094	QUF3J67	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	26/09/2022	13:54:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
194	CLAUDINEI LEONCIO BERALDO	L002898625	HLN2691	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	30/09/2022	08:00:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
195	CLAUDINEI MOLINARI	L002898796	PVC9856	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	25/09/2022	14:32:56	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196	CLAUDIO SEBASTIAO MOREIRA	L002892792	LNO1438	VW/8.120	03/10/2022	13:35:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197	CLEANTON ALESSANDRO PESSOA ROCHA	C103173171	HEB1144	MMC/PAJERO TR4	28/09/2022	09:14:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
198	CLEIDE DAVID DO NASCIMENTO	L002896666	HJT3449	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/09/2022	07:23:14	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
199	CLEIDIANA CRISTINA MAIA	C103163931	QXE5775	VW/UP XTREME TSI MD	27/09/2022	11:32:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
200	CLEITON ALVES DE AZEVEDO	L002898264	HIC9704	GM/CELTA 2P LIFE	30/09/2022	15:24:01	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

201	CLEMILDES CARLOS	L002895970	EIZ7241	VW/GOL 1.0	03/10/2022	16:55:39	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
202	CLEUMER GUIMARAES SPINOLA	B100832923	KRV4650	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/09/2022	17:29:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
203	CLINICA P MARCACCINI LTDA	L002898415	RNN5E55	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	28/09/2022	12:27:49	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 212	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
204	COMERCIAL CENTRO SUL LTDA	L002898583	BDN7A16	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	03/10/2022	17:20:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
205	COMERCIAL KALLAS C E I DE ALIM L	L002892775	QOW1J32	VW/11.180 DRC 4X2	28/09/2022	09:15:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
206	COMERCIAL MONTE SINAI LTDA	L002896996	GRS1957	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/09/2022	10:43:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 131	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
207	COMPANHIA BRA DE LOGISTICA LTDA	L002895946	FZJ7I36	RENAULT/MASTER FUR L3H2	29/09/2022	13:15:26	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 520	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
208	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002898540	RUB9D23	FIAT/ARGO 1.0	28/09/2022	14:32:38	RUA BOM JESUS, 635	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
209	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002897001	RFA7G45	FIAT/FIORINO HD WK E	02/10/2022	18:51:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 428	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
210	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002898529	RFZ5F82	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	25/09/2022	15:14:47	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
211	COMUNIDADE DO BOM PASTOR	L002898240	QOG3490	TOYOTA/ETIOS HB X	28/09/2022	08:57:38	RUA SANTOS DUMONT, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212	CONSTR CAMARGO RIBEIRO LTDA	L002892786	GYS4187	VW/SAVEIRO 1.6 CE	01/10/2022	10:58:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213	CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LT	C103166021	RUR5C59	FIAT/STRADA VOLCANO AT	28/09/2022	08:31:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
214	CRISLAINE FERREIRA MARQUES	L002894830	DFG6276	GM/CELTA	27/09/2022	07:50:12	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
215	CRISTIANE APARECIDA MORAES	L002899192	HJZ5905	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/10/2022	08:08:41	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
216	CRISTIANE DE F DO PRADO SILVA	L002899121	HFT2273	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/09/2022	14:12:02	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
217	CRISTIANO DA SILVA SOARES	L002898541	PVD3D76	HONDA/FIT LX CVT	28/09/2022	15:30:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 270	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
218	DAGOBERTO PRADO DA SILVA	L002897085	QPO5H46	VW/GOL 1.0L MC5	24/09/2022	11:36:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
219	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	L002898572	CEV6H60	VW/GOL 1000I	03/10/2022	13:28:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
220	DALMO ROBERTO RIBEIRO SILVA	L002896986	FIS0C93	I/HYUNDAI SANTA FE 2.4	26/09/2022	18:24:24	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
221	DANIEL CARDOSO MAIA	C103160631	CJS7289	VW/GOL MI	26/09/2022	14:30:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
222	DANIEL DOS SANTOS	L002898903	MPF6681	FIAT/FIORINO TREKKING	26/09/2022	10:30:54	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 495	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
223	DANIEL FRAZAO RAMIRES	L002898902	ERX0576	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	26/09/2022	10:28:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
224	DANIELA COLDIBELLI	L002896991	RUC1B96	VW/NIVUS HL TSI	28/09/2022	17:46:23	AVENIDA DR LISBOA, PROX 87	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
225	DANIELA CUSTODIO DE SOUZA	L002898926	GQP4800	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	29/09/2022	10:07:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
226	DANIELE CAMPOS DA MATA	L002898938	GPP3642	FIAT/UNO MILLE SX	29/09/2022	10:31:35	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
227	DANILO A DOS SANTOS MENEZES	L002899173	EAE3127	GM/CORSA HATCH MAXX	28/09/2022	07:05:07	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	DANILO ADRIANO BUENO	C103164921	QUS5B36	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	27/09/2022	19:40:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
229	DANILO BARREIRO DA SILVA	L002895933	NYE9G28	HONDA/CG 125 FAN KS	26/09/2022	14:25:16	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
230	DANILO ROSA DOS SANTOS LIMA	C103163271	BZD1243	FIAT/UNO ELECTRONIC	25/09/2022	07:27:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231	DANTE JANSEN FIGUEIREDO	L002900731	FDW0A39	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/10/2022	13:06:31	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232	DARA EMILY DE OLIVEIRA PEREIRA	L002899163	PUX5C96	CHEVROLET/MONTA NA LS	27/09/2022	15:02:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233	DARCI DOS SANTOS	P100247808	CWI4702	VW/GOL SPECIAL	24/09/2022	06:56:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
234	DAVID PEREIRA DE LIMA	P100247544	HMU9J12	CHEVROLET/MONTA NA LS	26/09/2022	07:11:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
235	DAYANA AGUIAR BOTELHO PEREIRA	L002898813	DNY7D20	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	30/09/2022	11:26:17	AVENIDA DR LISBOA, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236	DAYANE REGINA PEREIRA	L002896389	GDY5G95	FIAT/MOBI WAY	24/09/2022	11:01:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
237	DELZA MARIA DOS SANTOS VIEIRA DE SOUZA	C103158431	EYK4883	I/PEUGEOT 207HB XR	25/09/2022	01:27:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
238	DENISE RENATA ALVES MOREIRA	L002898957	HDT8000	FIAT/SIENA FIRE FLEX	30/09/2022	11:05:29	AVENIDA DR LISBOA, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
239	DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002898935	DSD4502	FIAT/IDEA ELX FLEX	29/09/2022	10:28:38	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
240	DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002896999	DSD4502	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/10/2022	09:49:14	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
241	DIANGELA BENEDITA GONCALVES	L002894517	KOR7B56	PEUGEOT/207HB XR S	03/10/2022	15:36:00	RUA SILVESTRE FERRAZ, 299	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
242	DIEGO DA SILVA MARQUES	L002892790	KJB3305	VW/GOL CL 1.6 MI	03/10/2022	09:08:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX1019	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
243	DIEGO DOS REIS PADUA	L002898535	EDE4G01	VW/GOL 1.0	27/09/2022	11:10:59	RUA PREF SAPUCAI, 110	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
244	DIEGO RAFAEL LINO DE ANDRADE	L002898922	CYM4H23	GM/VECTRA GLS	28/09/2022	10:45:32	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
245	DILMA APARECIDA ALVARENGA	C103173611	QXE3C24	VW/FOX XTREME MB	28/09/2022	22:24:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
246	DIOGO ASSIS DE FARIAS	L002898431	QWW4065	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	01/10/2022	14:08:37	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 105	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
247	DIONISIO MIGUEL DA COSTA	B100834463	QQI7703	NISSAN/KICKS SL CVT	29/09/2022	19:55:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
248	DIRCEU DE PAULA CARVALHO	L002879634	FJY6E35	I/CHEVROLET CLASSIC LS	31/03/2022	14:45:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
249	DIST MENDONCA E BARC LTDAME	L002897669	OXG5181	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	02/10/2022	10:52:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 995	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250	DISTRIB AMARAL GARCIA LTDA	L002899032	RFS2H27	NISSAN/KICKS S CVT	29/09/2022	17:34:51	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
251	DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA M	L002897840	PZC7747	IVECO/TECTOR 150E21	26/09/2022	15:32:13	AVENIDA DR LISBOA, 116	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
252	DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA M	L002897841	PZC7747	IVECO/TECTOR 150E21	26/09/2022	15:34:42	AVENIDA DR LISBOA, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
253	DOMENICA BUENO CUSTODIO	P100248171	GUW9023	FIAT/PALIO EX	29/09/2022	14:38:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
254	DONA BELLA IND DE ARTOPTICOS	L002897833	RMN6B49	CHEV/ONIX PLUS PR MID	24/09/2022	14:31:42	RUA SAO JOSE, 18	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16

255	DONIZETTI VICENTE PEREIRA	L002899142	HWL4078	FORD/KA GL	26/09/2022	14:31:48	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
256	DORONIL DE CARVALHO	L002897646	PUO2B84	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	28/09/2022	10:14:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
257	DOUGLAS DE PAIVA ROSA SILVA	P100247610	QPS6575	HONDA/CG 160 TITAN	26/09/2022	14:26:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
258	DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	C103162061	FIP5I68	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	26/09/2022	12:17:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
259	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	B100834353	RFR0D97	FIAT/MOBI LIKE	29/09/2022	18:57:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
260	DRIELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	L002896658	PZH1208	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	28/09/2022	07:59:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 846	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
261	DROGA MELLO LTDA EPP	L002899216	HJT0550	MMC/L200 TRITON 3.2 D	29/09/2022	13:51:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
262	DROGARIA SAO PAULO S A	L002897861	FHP7364	VW/9.160 DRC 4X2	30/09/2022	14:41:57	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
263	EDELWEIS DE ASSIS FELIPE	L002898757	EGL5914	RENAULT/SANDERO STEPWAY	24/09/2022	13:55:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	EDER CORDEIRO	C103155791	QUM8E06	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	24/09/2022	09:22:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
265	EDER EUFROSINO DE SOUZA	B100833033	QXN7912	FIAT/TORO FREEDOM AT6	25/09/2022	01:41:23	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
266	EDER JARBAS DA SILVA	L002899211	PVD8890	VW/VOYAGE TL MA S	28/09/2022	12:41:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
267	EDERSON BARRA DOS SANTOS	L002897670	NYE2027	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/10/2022	13:24:01	RUA BOM JESUS, PROX 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
268	EDESON JACINTO DA SILVA	L002896550	OQA1206	CITROEN/C3 90M TENDANCE	27/09/2022	14:29:33	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 51	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
269	EDIMAR DE SOUZA	C103166901	EYA4G14	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	28/09/2022	11:53:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
270	EDIMAR DE SOUZA	C103161511	EYA4G14	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	26/09/2022	13:18:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
271	EDMUNDO ASSUNCAO REZENDE	L002896553	CPI4121	FIAT/PALIO WEEKEND EX	27/09/2022	15:05:25	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 51	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
272	EDNO ROSSI	P100247060	EKM2885	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	24/09/2022	11:52:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
273	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	L002898803	QQM5590	YAMAHA/FZ25 FAZER	26/09/2022	07:18:55	RUA MONS JOSE PAULINO, 518	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
274	EDSON DUTRA DE BRITO	L002898533	CKM4534	FIAT/UNO MILLE SX	25/09/2022	13:44:18	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
275	EDSON JOSE DA SILVA	L002898632	DSX3739	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/10/2022	11:27:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
276	EDSON PARREIRAS FIDELES	L002903649	GZE8J07	GM/ASTRA SEDAN CD	12/11/2022	09:55:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
277	EDSON RIOS COBRA JUNIOR	L002898245	QPT1302	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	29/09/2022	08:25:38	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
278	EDSON TADEU BORGES	L002878653	COS3016	GM/CORSA WIND	23/03/2022	13:19:37	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
279	EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA	C103165251	EXX6549	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	27/09/2022	08:47:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
280	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	B100842273	GRR0669	FIAT/UNO MILLE EP	05/10/2022	07:34:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
281	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	B100855583	GRR0669	FIAT/UNO MILLE EP	15/10/2022	13:14:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
282	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	B100866913	GRR0669	FIAT/UNO MILLE EP	24/10/2022	12:47:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
283	ELAINE CRISTINA MENDES RIBEIRO	L002897639	EUM4D13	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	27/09/2022	14:07:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
284	ELAINE CRISTINA MENDES RIBEIRO	L002899158	EUM4D13	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	27/09/2022	14:13:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
285	ELAINE CRISTINA MONTEIRO ZIA	L002898939	PXN5982	HONDA/FIT EX CVT	29/09/2022	10:32:32	RUA FRANCISCO SALES, PROX 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
286	ELCIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	L002899210	HKN5I65	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LS	28/09/2022	12:40:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
287	ELENILDA FELICIO DE PAULA	L002898236	DRT4H45	VW/FOX 1.0	28/09/2022	07:46:33	AVENIDA SAO FRANCISCO, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
288	ELIANE CARVALHO LOPES	L002896381	RTH5G39	CHEV/ONIX 10MT LT1	24/09/2022	10:40:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, 233	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
289	ELIANE DIAS MACHADO ROSARIO	L002898964	DNQ9D15	GM/CELTA 4P LIFE	30/09/2022	11:46:17	RUA AFONSO PENA, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
290	ELIAS ANTUNES DA SILVA JUNIOR	L002895935	GZS4H50	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/09/2022	15:42:20	PRACA JOAO PINHEIRO, OPO181	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
291	ELIAS DE SOUZA	L002899124	HJT1887	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/09/2022	14:47:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
292	ELIAS FARIA NORA	P100247786	DPR5204	FIAT/STILO	24/09/2022	18:11:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
293	ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO	L002898557	LCB7064	FIAT/PALIO ED	30/09/2022	15:35:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
294	ELIEZER DE JESUS DA SILVA	P100247203	DFM8396	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/09/2022	17:46:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
295	ELISANGELA SANTOS FREITAS	L002899194	HEL1676	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/10/2022	09:12:22	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
296	ELIZABETH CASTRO DE ARAUJO	L002899029	FAK7976	NISSAN/LIVINA XGEAR 18SL	29/09/2022	15:19:37	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
297	ELIZABETH GUEDES DE OLIVEIRA	B100832703	PZV1572	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/09/2022	15:38:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
298	ELIZABETH PRADO SILVA DE SOUZA	L002892782	FRH9117	VW/UP MOVE MA	29/09/2022	07:45:15	RUA ANTONIO SCODELER, PROX1285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
299	ELIZEU FERRARESI	L002878470	AUF6090	CHEVROLET/CLASSI C LS	23/03/2022	11:40:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
300	ELMA CHRISTINA SILVEIRA WACKED	L002899237	PZS2331	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	30/09/2022	15:58:03	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
301	ELTON DE GUSMAO ROCHA	L002894510	FMV0G45	VW/GOL 1.0 GIV	03/10/2022	14:44:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
302	EMANUEL ALVES DE LIMA	L002899407	HAM6G23	VW/SAVEIRO 1.6	03/10/2022	13:24:58	AV DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
303	EMERSON DE OLIVEIRA FRANCISCO	P100247874	ESI5651	HONDA/XRE 300	25/09/2022	14:11:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
304	EMERSON LEITE RUZ	C103165701	EAJ4C75	FIAT/DUCATO MAXICARGO	27/09/2022	16:58:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
305	EMILYN F DOS REIS SANTOS	L002899503	PWY1221	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	03/10/2022	19:22:42	RUA SAO JOSE, PROX 10	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
306	ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	L002893301	DSN1412	FIAT/SIENA ELX FLEX	27/09/2022	11:01:10	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
307	ENOKE SOUTO DE SOUZA	L002897672	HHD7342	HONDA/LEAD 110	03/10/2022	13:30:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
308	ERIC BARBOSA DE SOUZA	L002898523	HAM7254	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/09/2022	15:25:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
309	ERIC SILVA DE OLIVEIRA	L002899146	ARG1813	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	27/09/2022	13:15:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
310	ERIC SILVA DE OLIVEIRA	L002894832	ARG1813	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	28/09/2022	07:55:38	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
311	ERICA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	L002897852	GZM8169	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/09/2022	13:46:58	AVENIDA DR LISBOA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
312	ERICSON LOSQUE DE OLIVEIRA	L002896985	RMG6J49	HONDA/PCX 150 DLX ABS	26/09/2022	11:08:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47

313	ERIK BORGES BRITO	L002898432	QXT8H49	FORD/KA SE 1.0 HA C	01/10/2022	16:31:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
314	ERIKA GONCALVES DELFINO	L002899123	EBN0J67	FORD/FIESTA FLEX	25/09/2022	14:36:20	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
315	ERMINIA DE FATIMA SILVA RIBEIRO	L002894834	HMU4775	I/VW JETTA 2.0T	30/09/2022	09:34:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
316	ERNESTO ERNESTO TRANSPORTES LTDA	L002899230	ALR9J21	M.BENZ/915C	30/09/2022	14:28:54	RUA AFONSO PENA, PROX 256	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
317	ERNESTO PEDRO UGO VIGANO	L002878995	DPM5856	CITROEN/C3 GLX 14	19/03/2022	14:24:12	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
318	ESTRELA LOCACOES EIRELI	C103157111	RFJ1I90	VW/GOL 1.6L MB5	24/09/2022	08:02:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
319	EVANDRO COSTA SILVA	P100247115	QXY8A12	CHEV/ONIX 10MT LT4	25/09/2022	08:33:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
320	EVANDRO PAIVA MOREIRA JUNIOR	L002896659	PYH4848	M.BENZ/C180FF	28/09/2022	07:34:16	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
321	EVERSON RODRIGUES DA SILVA	L002898756	DNA7321	I/FORD FOCUS 1.6L HA	24/09/2022	13:53:44	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
322	EXPEDITO FABRICIO DIAS	C103162171	PZQ6568	VW/10.160 DRC 4X2	26/09/2022	13:05:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
323	EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L002898551	QQK1858	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON	30/09/2022	14:06:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
324	EYCK COSTA NOGUEIRA	L002898532	DZD3957	FORD/ECOSPORT XLT	25/09/2022	13:19:56	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
325	FABIANA EUGENIA DA SILVA	L002898792	AZA3B04	I/FORD RANGER XLT 13D	25/09/2022	14:00:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
326	FABIANO APARECIDO DE REZENDE	L002899129	EDV8D87	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/09/2022	12:37:32	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
327	FABIANO GAVA GASPARIM	L002899217	OPQ3545	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/09/2022	14:01:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
328	FABIO ALENCAR PEREIRA	L002898799	HFD7111	GM/VECTRA SD EXPRESSION	25/09/2022	15:29:31	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
329	FABIO LIMA TEODORO	C103159641	CEN3151	FIAT/UNO MILLE EP	25/09/2022	16:49:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
330	FABIO LUIZ BRANDAO	L002898794	DSY3029	FIAT/SIENA ELX FLEX	25/09/2022	14:16:50	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
331	FABIO NEVES DA SILVA	L002898785	LNJ9848	FIAT/PALIO EX	25/09/2022	13:52:07	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
332	FABRICIO DE FREITAS F BALBINO	L002898560	HAM7D49	VW/GOL 1.0	30/09/2022	08:34:27	RUA TIRADENTES, 340	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
333	FELIPE AMILCAR DA SILVA	C103167231	EMO0I62	YAMAHA/FZ25 FAZER	28/09/2022	13:01:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
334	FELIPE ANTONIO ALVARENGA PEREIRA	P100247181	FOG2A21	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/09/2022	15:33:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
335	FELIPE DE SOUSA COSTA PISCINAS	L002898561	ETB2795	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/10/2022	09:44:34	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
336	FELIPE JOSE DA SILVA	L002898941	EGU7563	I/FORD FUSION	29/09/2022	10:48:24	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
337	FELIPE MARINELLI TROMBETONE	L002898628	PUR0404	VW/GOL TL MB	01/10/2022	10:34:02	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
338	FENIX SOLUCOES E TECN EIRELI ME	L002898930	QWW2983	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/09/2022	10:14:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
339	FENIX SOLUCOES E TECN EIRELI ME	P100219967	QWW2983	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/03/2022	14:25:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
340	FERNANDA DA COSTA SILVA	L002898918	QWU1163	HONDA/CITY PERSONAL	26/09/2022	11:41:39	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
341	FERNANDA DE FATIMA INES	L002897834	GUD1248	GM/CORSA GL	24/09/2022	17:20:30	AVENIDA DR LISBOA, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
342	FERNANDA GIACOMELLI LOVATO	L002899476	DBX8B18	TOYOTA/COROLLA XEI	12/10/2022	13:48:12	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
343	FERNANDA MARIA PEREIRA REAME	C103167121	FNI9701	I/PEUGEOT 308 ACTIVE	28/09/2022	12:35:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
344	FERNANDO CLAURE SILVA	L002881654	HAM8881	GM/CORSA CLASSIC	20/05/2022	13:10:47	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
345	FERNANDO DE FARIA PEREIRA	L002899013	RUG4J06	HONDA/CG 160 TITAN	28/09/2022	10:31:22	RUA AFONSO PENA, 301	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
346	FERNANDO EDUARDO B DA SILVA	C103161181	OPN5F70	VW/FOX 1.0 GII	26/09/2022	17:58:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
347	FERNANDO JACINTO FLEMING DE ANDRADE	P100248314	FZS6G32	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	29/09/2022	15:09:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
348	FERNANDO MARQUES DA SILVA	L002899041	PUA3781	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/10/2022	11:02:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
349	FILIPE OLIVEIRA FERREIRA	L002895971	ORF0B50	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	03/10/2022	17:06:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, 77	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
350	FILOMENA PEREIRA BARBOSA	L002900974	FXN4224	I/PEUGEOT 308 ACTIVE	21/10/2022	10:43:47	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
351	FILOMENA PEREIRA BARBOSA	L002899780	FXN4224	I/PEUGEOT 308 ACTIVE	14/10/2022	11:28:18	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
352	FLAVIO LUIZ BAPTISTA GOUVEA	P100248039	PWF6333	FIAT/PALIO FIRE	27/09/2022	09:18:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
353	FLAVIO MOREIRA MARCHETTI	L002896998	HHM9601	GM/MONTANA CONQUEST	02/10/2022	09:16:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
354	FLAVIO SILVA AMARAL DE PAULA 046	L002899027	RNA7C33	HYUNDAI/HB20 10M VISION	29/09/2022	15:16:30	RUA BOM JESUS, 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
355	FLORIVAL MARCOS GARCIA	L002897642	QOH3572	HONDA/NC 750X	27/09/2022	15:42:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
356	FRANCINE DE FATIMA BRAGA	C103159101	PYI5959	FIAT/MOBI WAY ON	25/09/2022	15:21:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
357	FRANCINI CRISTINA RUSSO	L002898791	FAA2615	VW/FOX 1.0 GII	25/09/2022	14:03:22	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
358	FRANCISCO ASSIS BRANDAO	L002898393	GSA0064	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	25/09/2022	14:04:07	RUA ANTONIO SCODELER, 964	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
359	FRANCISCO TEODORO RIBEIRO	L002896400	HJD8492	I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/09/2022	11:49:19	RUA CEL OTAVIO MEYER, 263	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
360	FRIGOABAT FRIG ABATA COSTA TAV	C103160201	RFC2C70	VW/11.180 DRC 4X2	26/09/2022	11:39:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
361	FUND DE ENSINO SUP VALE SAPUCAI	L002898231	QPX6084	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	27/09/2022	08:26:19	RUA ATILIO PEREIRA PASCOAL, 32	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
362	GABRIEL HEITOR A DE OLIVEIRA	B100835903	LVX2278	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	29/09/2022	23:53:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
363	GABRIEL MARQUES DE MELLO	L002892948	HDF1355	VW/POLO SEDAN 1.6	30/09/2022	12:40:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 65 8	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
364	GABRIELA CRISTINA PINTO RIBEIRO	L002898250	QPQ2C64	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/09/2022	11:26:11	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
365	GABRIELA FRAZAO REIMBERG SILVA	L002899134	OQM7060	CHEVROLET/CLASSI C LS	26/09/2022	13:32:58	RUA SAO JOSE, 94	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
366	GABRIELLA FORCIONE ASSIS	L002898807	FAV6749	JTA/SUZUKI BURGMAN I	28/09/2022	09:29:12	RUA DOM NERY, 289	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
367	GARIBALDI MEDEIROS DE SOUZA	L002894829	QXR5A81	CHEV/ONIX JOY	26/09/2022	08:20:22	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
368	GAVA GASPARIM LTDA	L002899171	RTY6A70	JEEP/COMMANDER OVR TD380	27/09/2022	16:30:02	RUA DO ROSARIO, 5	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
369	GEANNE SANDRELLY SANTIAGO DA SILVA	L002897090	MUW7C69	GM/CORSA WIND	26/09/2022	12:30:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
370	GENALVA TENORIO DA SILVA	L002896657	OQU4108	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	28/09/2022	07:47:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 660	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

371	GENILDO DE OLIVEIRA MATOS	L002899221	GAB9H37	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/09/2022	15:01:48	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
372	GERALDO PEREIRA DA SILVA	C103173391	BFN7421	VW/GOL CL	28/09/2022	14:34:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
373	GERALDO CARVALHO DE LIMA	L002896388	PWH6912	FIAT/UNO WAY 1.0	24/09/2022	10:59:56	RUA MONS DUTRA, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
374	GILBERTO BERNARDO DE FREITAS	P100247335	EZB0130	VW/GOL 1.0 GIV	25/09/2022	21:46:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
375	GILSON SILVEIRA ALVES	B100833143	DNQ7307	VW/GOL 1.0	25/09/2022	13:07:34	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
376	GISELE ALVES CUNHA	L002898806	PXC8717	I/WUYANG WY50QT 2	28/09/2022	07:40:44	RUA ADOLFO OLINTO, 356	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
377	GISELE NASCIMENTO C RIBEIRO	L002896551	NYA4860	CHEVROLET/MONTA NA LS	27/09/2022	14:35:44	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 51	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
378	GISELLE FORTUNATO MATIAS	L002897667	OMB5682	PEUGEOT/207HB XR S	01/10/2022	16:27:09	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
379	GIULIANO VIEIRA TIBURZIO	L002900390	HNH4776	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	21/10/2022	15:53:01	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
380	GIVANILDO DOMINGOS GOMES	L002894509	HJL2A21	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/10/2022	14:21:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
381	GLAUCIA BEATRIZ FARIA	L002895960	HJT3484	VW/GOL 1.6 POWER	02/10/2022	15:48:20	RUA VEREADOR GERALDO COLDIBELLI, 762	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
382	GLAUCIO AUDREY SOUTO MAIOR SILVA	P100248303	ODA3678	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	29/09/2022	14:30:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
383	GLAYDSON DIAS DA SILVA	L002894512	LOV2C38	VW/GOL 1.0	03/10/2022	14:56:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
384	GMAD POUSO ALEGRE SUPRIMENTOS PARA MOVEI	L002898546	CRM7C73	VW/GOL 1.0L MC4	30/09/2022	08:00:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
385	GOLD CAR BRASILIA LOC DE VEIC EIRELI ME	L002899106	REE7D08	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	25/09/2022	15:29:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
386	GPA RENT A CAR LOCACAO LTDA	L002898229	QQL5645	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	25/09/2022	09:05:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
387	GRASIELA DE FATIMA RODRIGUES	P100248105	DBZ8393	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	28/09/2022	11:24:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
388	GT MANUTENCAO MECANICA LTDA	L002897644	HLZ8I02	FIAT/STRADA WORKING CE	28/09/2022	08:34:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
389	GUILHERME OLIVEIRA	L002901203	HFB6F07	FIAT/FIORINO FLEX	18/10/2022	08:18:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1850	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
390	GUILHERME TALES CARVALHO	L002874365	DZG1343	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/03/2022	11:16:52	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
391	GUSTAVO DA COSTA SCHMIDT	L002898395	DRB3956	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	25/09/2022	14:51:31	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
392	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO JANUARI	L002899197	MWA0E85	VW/GOL 1.0	02/10/2022	09:34:14	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
393	GUSTAVO OLIVEIRA JACOB	C103163501	HMQ1178	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	27/09/2022	09:38:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
394	HAMILTON FONSECA DE MOURA	C103166681	OOH5E76	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	28/09/2022	20:09:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
395	HEDER RAMOS DE FREITAS	C103158871	PWM6648	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	25/09/2022	11:10:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
396	HELIANE MARIA DOZZA	P100247621	GRI1C97	VW/GOL 1000I	26/09/2022	16:20:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
397	HELIO RIBEIRO BARRA	L002898626	HJI0612	M.BENZ/710	30/09/2022	11:07:51	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, PROX19	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
398	HENRIQUE FERREIRA LEMOS	L002898394	GZE6366	VW/VOYAGE 1.6 TREND	25/09/2022	14:21:29	AVENIDA PREF SAPUCAI, 15	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
399	HENRIQUE KOFUGI	L002898525	DSE9643	HONDA/CIVIC LXS	25/09/2022	17:44:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
400	HENRIQUE MOREIRA V DE OLIVEIRA	L002898944	DUA3D97	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/09/2022	10:19:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
401	HEVERTON CATTA PRETTA DE SOUZA	L002898414	DQC1230	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/09/2022	14:18:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
402	HIAGO ALEXSSANDER SILVA	C103162501	FIS1351	I/VW JETTA 2.0T	26/09/2022	17:56:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
403	HITALOSSAN DE PAIVA MARIANO	L002898272	MTX0215	PEUGEOT/207HB XR	02/10/2022	13:27:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
404	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO	L002895936	QNA8532	M.BENZ/ACCELO 1016	26/09/2022	16:17:57	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX137	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
405	HUESLEI DENILSON DE FARIA	L002899247	QPY2819	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	03/10/2022	16:13:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
406	HUGO MONTEIRO FECCHIO	L002898559	HHF6392	GM/CLASSIC LIFE	30/09/2022	17:01:44	RUA TIRADENTES, 267	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
407	IGOR MATEUS DE ALMEIDA	L002898915	LNJ1223	FIAT/PALIO EX	26/09/2022	11:06:40	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 299	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
408	IGOR REZENDE ROSA	L002899102	ERD8D90	VW/SAVEIRO 1.6 CE	25/09/2022	15:07:07	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
409	IMACULADA MARIA P DE ASSIS	L002899233	GRR4776	GM/VECTRA GLS	30/09/2022	15:46:21	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	1.173,88	1.467,35
410	IMANTEC INSTAL MAN TECNICA LTDA	L002899149	PWN8117	FIAT/PALIO FIRE	27/09/2022	10:13:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
411	INSTITUTO DA MAMA DE UBA LTDA	L002897843	PXL6H48	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/09/2022	14:05:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
412	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	L002899246	HMH4140	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/10/2022	15:57:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
413	IOLANDA MARCELINO DE SOUZA	L002899215	QMV6688	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	29/09/2022	13:34:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
414	IRAN EDSON LIMA DE ANDRADE SOUZA	L002895931	QHD8473	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/09/2022	12:14:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
415	IRI MAGALHAES RIBEIRO	L002898422	RTT5E04	HONDA/CG 160 FAN	29/09/2022	10:32:32	RUA ADALBERTO FERRAZ, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
416	IRIS GARCIA DE OLIVEIRA	L002899150	BOZ8466	FIAT/UNO S 1.5	27/09/2022	13:27:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
417	IRMAOS FONSECA LTDA	L002899007	HBN4755	VOLVO/VM 260 6X2R	27/09/2022	15:43:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
418	ISABEL DA FONSECA	P100247522	QOL5655	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/09/2022	16:44:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
419	ISABELLE DUARTE DO NASCIMENTO	L002877828	EGU7313	PEUGEOT/207HB XS	25/02/2022	11:31:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
420	ISABELLE DUARTE DO NASCIMENTO	L002875858	EGU7313	PEUGEOT/207HB XS	29/03/2022	09:40:40	RUA CONEGO VICENTE, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
421	ISMERIA FERNANDES DA CRUZ	L002898797	OME9624	HONDA/CB 300R	25/09/2022	13:53:42	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
422	ITALO GUIMARAES DE SOUSA	L002898920	GRM2453	VW/GOL CLI	26/09/2022	12:08:40	RUA DOM ASSIS, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
423	ITALO LUZ REIS	L002895947	EFR8J68	GM/MONTANA CONQUEST	29/09/2022	13:25:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
424	IVAN TRANSPORTE DE MAQUINAS AGRICOLAS LT	P100247313	DDD2G52	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	25/09/2022	16:15:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

425	IVANISE TORRES PIVETTA	L002895940	EYQ5099	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	28/09/2022	14:46:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
426	IVO BELIZARIO DOS SANTOS	L002898979	HOB8D88	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/10/2022	11:54:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 354	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
427	IVON ALLYSON STOCCO DE SOUZA	L002899504	QLE3B80	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	03/10/2022	21:29:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
428	IVONE DE CASSIA FERNANDES OLIVEI	L002894827	AZL5H37	NISSAN/MARCH 10S	24/09/2022	08:40:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
429	IVONETE DA PENHA PEREIRA	L002897000	GRW8636	VW/GOL CL 1.6 MI	02/10/2022	09:56:47	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 110	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
430	IZABEL GABRIELA DA SILVA MACHADO	L002876852	FAA1192	HONDA/FIT LX FLEX	30/03/2022	19:38:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
431	IZABEL MONTEIRO DE FREITAS	L002898961	FOB2834	RENAULT/SANDERO STW 16HP	30/09/2022	11:43:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
432	JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	L002897472	OZO4I66	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	26/09/2022	18:52:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
433	JADER MARTINHO DIAS	L002898552	PYH3568	FIAT/STRADA WORKING	30/09/2022	14:16:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
434	JAIR ALVES DA SILVA	L002899402	GSP6803	FIAT/PALIO ELX	03/10/2022	12:28:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
435	JAIR PEREIRA DE AQUINO	L002894828	HIH2H01	VW/FOX 1.6 PRIME GII	24/09/2022	09:16:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
436	JANDIRA APARECIDA DA ROSA E ROSA	C103174501	RFI2J14	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	29/09/2022	17:17:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
437	JANINE VALERIA SILVA TENORIO	C103165471	QON3885	VW/VOYAGE 1.6L MB5	27/09/2022	10:31:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
438	JC SPORTS	P100247159	PVA0690	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	25/09/2022	11:54:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
439	JC SPORTS	P100247467	PVA0690	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	24/09/2022	09:48:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
440	JEAN MARCIO PEREIRA DE DEUS	L002896390	BBB6098	VW/GOL 1.0	24/09/2022	11:08:32	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
441	JEFERSON DIEGO DE PAULA	L002895962	GYJ1213	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/10/2022	16:17:40	RUA PROFESSORA NEUZA SILVA DA MOTTA, 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
442	JESSICA MAGALHAES RIBAS	L002896976	EAS9G89	VW/POLO SEDAN 1.6	24/09/2022	19:19:32	AVENIDA AYRTON SENNA, SEM NUMERO	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
443	JESUS MAIK DE FREITAS	C103163821	AVH1384	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	27/09/2022	11:32:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
444	JESUS MONTEIRO BRUNHARA	L002896995	RNJ4F74	HONDA/FIT EXL CVT	30/09/2022	10:39:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 391	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
445	JESUS RIBEIRO	L002898576	CFH2570	GM/S10 DELUXE 2.2 S	03/10/2022	14:35:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 999	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
446	JOAO AUGUSTO MARQUES	P100247665	RFJ4I77	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	26/09/2022	13:07:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
447	JOAO BATISTA DA SILVA	L002895950	OQH8588	FIAT/STRADA WORKING	30/09/2022	13:49:50	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
448	JOAO BATISTA DE MORAIS	L002898258	LOO1A10	GM/ASTRA HATCH 5P CD	30/09/2022	09:19:01	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
449	JOAO DE OLIVEIRA SENA	L002898910	BUA1308	VW/SAVEIRO GL	26/09/2022	10:59:18	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
450	JOAO INACIO MIGLIORINI SILVA	L002898937	QNT0684	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/09/2022	10:31:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
451	JOAO PAULO BERNARDES MAIA	L002898581	FGF1G09	FORD/KA FLEX	03/10/2022	15:56:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
452	JOAO PAULO DA COSTA	L002892779	AAP0047	GM/VECTRA CD	28/09/2022	14:50:38	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
453	JOAO PAULO DA CRUZ	C103173831	HOV9670	FIAT/UNO MILLE SX	29/09/2022	17:32:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
454	JOAO PAULO FIRMINO	L002896394	PVM8760	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/09/2022	11:28:33	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
455	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA	P100247137	HIB2663	CHEVROLET/PRISM A 1.4L LT	25/09/2022	11:05:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
456	JOAQUIM GERALDO RANGEL	L002899218	FBT9D47	I/HYUNDAI I30 2.0	29/09/2022	14:13:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
457	JOAQUIM PEREIRA DOS REIS	C103161621	OXG3252	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/09/2022	17:51:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
458	JOEL ALVES DOS SANTOS	L002899145	PZI2342	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	26/09/2022	14:13:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
459	JOEL FERREIRA DOS SANTOS	L002898904	RTP5G14	HYUNDAI/HB20S 10M EVOLUT	26/09/2022	10:31:48	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
460	JOHN EDISON HENAO TAMAYO	L002899111	HMR2G93	PEUGEOT/207HB XR	25/09/2022	15:44:10	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
461	JOHN LENNON DA SILVA	L002897084	GQB7300	VW/GOL 1000	24/09/2022	11:07:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
462	JONATAS MAGDIEL TADEU CASSEMIRO	L002898962	BUM1502	GM/CORSA WIND	30/09/2022	11:44:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 735	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
463	JONATHAN GUILHERME NICOLAU	L002898774	GUE3682	VW/GOL CL 1.6 MI	25/09/2022	13:14:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
464	JORGE AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES	L002897832	HHU3131	I/HONDA CR-V LX	24/09/2022	14:10:48	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
465	JORGE GOMES SOBRINHO	L002899166	PVY4J14	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/09/2022	14:58:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
466	JOSE ACACIO NUNES	C103164481	PUD1587	RENAULT/SANDERO AUT1016V	27/09/2022	15:15:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
467	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	C103163601	GZM8738	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/09/2022	09:43:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
468	JOSE AFONSO MARCAL	L002899176	PUN8325	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/09/2022	07:17:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
469	JOSE AIRTON DA SILVA	L002897098	FAO5630	VW/FOX 1.0 GII	26/09/2022	16:07:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
470	JOSE ALAIDE DE MORAES	P100248138	KPD9490	FORD/ECOSPORT SE 1.6	28/09/2022	13:41:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
471	JOSE ALVES FILHO	L002899212	EYN8H93	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/09/2022	15:57:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 692	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
472	JOSE BONIFACIO DA COSTA	C103162281	QUV2734	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/09/2022	13:22:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
473	JOSE CARLOS COSTA	L002898228	HJT2314	I/VW SPACEFOX	25/09/2022	09:37:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
474	JOSE DE SOUZA REZENDE	C103155801	QQF8I75	VW/GOL 1.0L MC4	24/09/2022	12:26:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
475	JOSE DO PRADO PEREIRA	L002899308	HOB8373	GM/MONTANA ENGESIG FURG	30/09/2022	09:47:58	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 155	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
476	JOSE DONIZET DA COSTA	L002899245	RNT3G00	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	03/10/2022	14:30:08	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
477	JOSE DONIZETE RIBEIRO	L002898630	OWQ6789	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	01/10/2022	11:03:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
478	JOSE EVANILDON GLORIA	C103155461	PWF6073	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HB	24/09/2022	22:36:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

479	JOSE FERNANDES FILHO	L002897649	ETY1770	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/09/2022	15:43:26	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
480	JOSE GONCALVES DA CUNHA NETO	L002897655	NYF0035	VW/FOX 1.6 GII	28/09/2022	16:49:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 463	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
481	JOSE INACIO FERREIRA	L002892946	HJT1898	VW/GOL 1.0 GIV	29/09/2022	12:44:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
482	JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100247511	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	25/09/2022	15:38:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
483	JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100247500	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	25/09/2022	11:21:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
484	JOSE JULIO DOS SANTOS	L002899514	FFV8309	VW/NOVO GOL TL MBV	04/10/2022	17:54:52	RUA DOM ASSIS, 298	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
485	JOSE LUIZ BORTOLOTTI	L002898924	LCQ3J39	GM/CORSA SEDAN	29/09/2022	09:59:47	RUA SAO JOSE, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
486	JOSE LUIZ JACINTO DE CARVALHO	C103158761	CQE3690	FIAT/UNO MILLE EX	25/09/2022	11:01:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
487	JOSE LUIZ PEREIRA REZENDE	L002895958	ORB4284	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/10/2022	12:30:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX500	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
488	JOSE MARIA DE CASTRO	L002892943	DGZ6379	FIAT/PALIO EX	27/09/2022	16:59:33	RUA CEL OTAVIO MEYER, 394	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
489	JOSE MARIA PEREIRA	C103160191	GUY5903	VW/8.150	26/09/2022	11:12:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
490	JOSE MAURILIO DA SILVA	C103160851	GRR5072	VW/GOL CL	26/09/2022	16:19:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
491	JOSE PESSOA NOBRE NETO	L002892784	DXU4907	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/09/2022	07:39:58	RUA PREF SAPUCAI, PROX 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
492	JOSE RENATO NORA SALIM	L002894836	RNU6D17	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	03/10/2022	09:15:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 206	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
493	JOSE ROBERTO BUENO	C103173721	ETH6A35	I/CHEVROLET AGILE LT	28/09/2022	19:45:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
494	JOSE SEVERINO GOMES FILHO	C103165691	DCC4116	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	27/09/2022	13:13:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
495	JOSE SILANO BORGES DE FARIA	C103159421	HDH2788	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/09/2022	16:48:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
496	JOSE TAVARES DE LIMA FILHO	L002899222	DCY2007	GM/S10 2.8 S 4X4	29/09/2022	15:09:28	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
497	JOSE VAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	L002898521	HNX4435	FORD/FIESTA FLEX	24/09/2022	09:00:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
498	JOSE WALTER DE SOUZA	B100834023	MYY5035	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	29/09/2022	16:50:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
499	JOSEMARA APARECIDA SILVA	L002899152	HCM3264	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	27/09/2022	13:34:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
500	JOSIANA RIBEIRO DO PRADO	P100247302	EBT3B57	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/09/2022	15:10:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
501	JOSIANIA JUNIA LEONIDAS LEMES	P100247050	OXI3G68	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/09/2022	06:12:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
502	JOSIANNE SILVA XAVIER	P100247104	GWK5041	GM/CORSA HATCH JOY	25/09/2022	06:51:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
503	JOSIEL BATISTA SANTOS DE ARAUJO	L002899125	EYK2I98	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	25/09/2022	14:48:13	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
504	JOSIMAR DIMAS GARCIA	L002897091	HIB4144	GM/CELTA 4P SPIRIT	26/09/2022	13:07:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
505	JUAREZ OGENOR FERREIRA	C102799721	QPA6E73	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	25/03/2022	15:48:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
506	JUDITE PEREIRA	L002899629	QNV8690	FIAT/MOBI LIKE	07/10/2022	10:44:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
507	JULIA CAROLINE SILVA R FELICIANO	L002898396	MQE6031	GM/CELTA 4P SUPER	25/09/2022	14:54:41	AVENIDA PREF SAPUCAI, 48	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
508	JULIAN AUGUSTO DO CARMO	L002898616	GYC8I93	FORD/KA FLEX	23/09/2022	11:39:21	RUA JOAO BASILIO, 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
509	JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002899127	PVF5583	HONDA/CIVIC LXR	25/09/2022	15:24:28	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
510	JULIANA MOSCARDINI CHAVASCO	P100247071	DMH4A31	MMC/PAJERO TR4	24/09/2022	11:59:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
511	JULIANO BARBOSA CHINI	L002899238	HOB1H07	M.BENZ/CLC 200 K	30/09/2022	15:48:49	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
512	JULIANO CAMILO FERREIRA	L002897485	PZO9057	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	03/10/2022	17:19:56	RUA AFONSO PENA, PROX 346	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
513	JULIANO DE ALMEIDA BARBOSA	L002892781	PXB8099	FIAT/STRADA WORKING	29/09/2022	08:21:22	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
514	JULIANO ROSA DE FREITAS	L002898923	EPX8346	VW/GOL 1.0 GIV	28/09/2022	10:49:53	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
515	JULIENNE CRISTINE DE OLIVEIRA	P100247555	PBW3G78	JTA/SUZUKI GSX- S750 A	26/09/2022	07:29:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
516	JULIO ERNESTO DO AMARAL	P100247170	OLX7931	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/09/2022	14:56:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
517	KARINA CLAUDIA LOUZADA	L002898235	MWG7438	VW/GOL 1.0	27/09/2022	11:31:40	AVENIDA SAO FRANCISCO, 976	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
518	KARINA GONGORA	L002898933	PYR8583	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	29/09/2022	10:24:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
519	KARLA DANIELY PEREIRA CARRASCO	L002899147	DCX7428	I/FIAT SIENA ELX	27/09/2022	13:18:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
520	KASUKO MORINE	L002896990	PWJ3774	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/09/2022	17:39:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
521	KATIA RODRIGUES DA CUNHA	L002897641	PYW3192	HONDA/BIZ 110I	27/09/2022	15:42:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
522	KLEBER DANTAS JUNIOR	L002897850	RNZ6J06	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	29/09/2022	13:25:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
523	KLEBER WOOD MACIEL	P100247654	HAR3935	GM/CLASSIC LIFE	26/09/2022	12:44:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
524	L AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIO SA	L002896987	QGS1D49	VW/11.180 DRC 4X2	26/09/2022	21:52:10	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
525	L5 HD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	P100248193	RFF7I46	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	29/09/2022	17:31:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
526	LAIS CRISTINE DOS SANTOS	L002898411	RMV0J31	YAMAHA/YS150 FAZER SED	26/09/2022	13:31:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
527	LAYRA RUBIA BARCELOS FERNANDES	L002878287	HIH9A19	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	17/03/2022	17:01:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
528	LAZARA MARIA MACHADO VENANCIO	L002897860	OQW8G30	FIAT/STRADA WORKING	30/09/2022	14:10:34	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
529	LEANDRO DA SILVA SCODELER	L002898263	EFA2960	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	30/09/2022	09:40:16	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
530	LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO	L002899109	ORC2J45	FORD/FIESTA HA	25/09/2022	15:40:55	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
531	LEANDRO DE MELO	L002898421	QXT1I77	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/09/2022	10:26:44	AVENIDA DR LISBOA, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
532	LEANDRO MENDONCA DA SILVA	C103159751	EQD0601	HONDA/XRE 300	25/09/2022	17:08:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
533	LENILSON ANTONIO DE SOUSA	L002895932	ELL2786	VW/GOL 1.0	26/09/2022	13:20:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 410	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
534	LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	L002898271	GWK4568	FORD/KA GL	02/10/2022	13:15:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

535	LEONARDO MULLER PEDROSO DE LIMA	L002875382	AYB1732	VW/NOVA SAVEIRO CS	18/02/2022	17:08:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
536	LEONARDO RIBEIRO LOYOLA	L002895939	RMJ0I44	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/09/2022	14:08:30	RUA CEL OTAVIO MEYER, 223	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
537	LEONOR DE FATIMA RIBEIRO LIMA	L002897101	ODT0259	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	26/09/2022	16:53:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
538	LETICIA ALVES MORAES PEREIRA	L002898255	GZK1E61	VW/GOL 16V PLUS	29/09/2022	13:09:46	AVENIDA ABREU LIMA, 34	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
539	LETICIA FERREIRA DE SOUZA	C103155021	PWV5369	HONDA/HR-V LX CVT	24/09/2022	14:12:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
540	LETICIA FERREIRA DE SOUZA	C103155351	PWV5369	HONDA/HR-V LX CVT	24/09/2022	18:18:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
541	LIDIANE NEIVA MARQUES	P100247489	RMM5F59	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	24/09/2022	16:35:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
542	LILIA DE CASSIA FRANCO DE MELO	L002899135	PVC3106	VW/NOVO FOX TL MB	26/09/2022	14:53:31	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
543	LILIAN BARBOSA DUARTE	P100247720	DTX4018	GM/CELTA 2P LIFE	26/09/2022	13:21:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
544	LIVIA DOMINGOS	L002895951	BGE5140	GM/KADETT SL	30/09/2022	14:06:21	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 19	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
545	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	C103160081	RGC3F23	FIAT/FIORINO ENDURANCE	26/09/2022	10:33:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
546	LOCADORA DE VEICULOS ESTIVA LTDA	C103165581	RND6H62	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	27/09/2022	10:37:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
547	LOCALIZA FLEET S A	C103161071	RNN2J21	VW/T CROSS HL TSI AE	26/09/2022	17:43:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
548	LOCALIZA FLEET S A	C103163711	RNR3G56	VW/T CROSS HL TSI AE	27/09/2022	10:06:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
549	LOCALIZA FLEET S A	L002899220	QUX1042	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	29/09/2022	14:57:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
550	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002899011	RNJ1J24	CITROEN/C4CACTU S FEEL AT	28/09/2022	08:45:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
551	LOCALIZA RENT A CAR S A	P100248270	RTB4C04	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	29/09/2022	07:39:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
552	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002896989	RUP6H53	TOYOTA/COROLLA XEI 20	26/09/2022	22:07:54	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
553	LOCALIZA RENT A CAR S A	C103157881	RTQ6H59	TOYOTA/CCROSS XRE 20	25/09/2022	18:54:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
554	LOCALIZA RENT A CAR S A	C102794111	RMD6G69	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	23/03/2022	00:09:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
555	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002898410	RTU5G34	I/PEUGEOT 208 ALLURE AT	26/09/2022	14:50:54	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
556	LOCALIZA RENT A CAR S A	C103166791	RTB4C04	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	28/09/2022	07:57:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
557	LOCALIZA RENT A CAR S A	P100247600	RTU5G34	I/PEUGEOT 208 ALLURE AT	26/09/2022	14:22:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
558	LOCALIZA RENT A CAR SA	B100834243	FET7J74	VW/T CROSS HL TSI	29/09/2022	18:28:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
559	LOCARTRUCK TRANS E LOCACOES LTDA	L002892947	CVP8C66	VW/15.180 CNM	28/09/2022	15:22:12	RUA SEBASTIAO LUCIO PRIMO, PROX 85	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
560	LOCKMINAS LOC DE VEIC EIRELI	L002898430	QQF2G93	RENAULT/SANDERO AUTH 10	01/10/2022	13:00:31	RUA AFONSO PENA, PROX 179	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
561	LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002874388	KZE8F41	VW/11.180 DRC 4X2	29/03/2022	08:47:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 131	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
562	LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002880904	KZE8F41	VW/11.180 DRC 4X2	11/04/2022	14:40:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
563	LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002880696	KZE8F41	VW/11.180 DRC 4X2	29/04/2022	12:53:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
564	LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L002879655	KZE8F41	VW/11.180 DRC 4X2	05/04/2022	13:25:04	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
565	LUANA CRISTINA PEREIRA BUSSOLI	L002899199	PYB7H11	HONDA/HR-V EXL CVT	02/10/2022	09:47:16	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
566	LUANH DEVIDO DELFINO	L002896668	HDX8825	YAMAHA/FAZER YS250	29/09/2022	08:34:33	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
567	LUCAS CATARINO	L002897673	HAP4509	HONDA/C100 BIZ	03/10/2022	14:14:07	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
568	LUCAS CEZAR DA SILVA	L002897478	FQE5935	FIAT/UNO WAY 1.0	28/09/2022	21:18:00	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
569	LUCAS DA SILVA DOMINGUES	C103157661	KRK0G43	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	25/09/2022	17:47:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
570	LUCAS DE SOUZA VIEIRA	P100247346	JPS5019	FIAT/PALIO FIRE	24/09/2022	13:26:35	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
571	LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002897666	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	01/10/2022	13:02:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 529	Estacionar no passeio	156,18	195,23
572	LUCAS MOREIRA SALES VIEIRA	L002899774	HGK9284	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/10/2022	10:42:34	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
573	LUCIA DE FATIMA C MARINELLI	L002899138	HSD3D66	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	26/09/2022	15:42:04	AVENIDA DR LISBOA, 132	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
574	LUCIA HELENA ROCHA VILELA	L002897643	QQD2A00	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	27/09/2022	15:41:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
575	LUCIA LAUDIENE REIS DE AMORIM	L002899002	MWT7770	VW/GOL 1.0	26/09/2022	12:33:37	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
576	LUCIANA GELAPE DOS SANTOS	L002898251	HKO5524	HONDA/FIT EXL FLEX	29/09/2022	13:22:47	RUA PROF JORGE BELTRAO, OPOSTO 193	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
577	LUCIENE DA SILVA SANTOS	L002892787	HCM2F80	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	01/10/2022	11:02:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
578	LUCIENE MACHADO FONSECA DA SILVA	L002896379	PWK7840	TOYOTA/ETIOS HB X	24/09/2022	10:36:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388 OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
579	LUCILENE FERNADES SILVA REZENDE	L002897087	QUQ5600	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	24/09/2022	13:31:59	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
580	LUCILENE LAMBERT DE ALMEIDA	L002899169	HMK0574	VW/FOX 1.6 GII	27/09/2022	14:36:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
581	LUCIMAR BRAGA JUNQUEIRA	L002896667	RMO5D81	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	29/09/2022	08:37:21	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
582	LUCIMERE RODRIGUES CARIUS	L002900013	EGT3F58	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	11/10/2022	14:05:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
583	LUIS ANTONIO RODRIGUES NEVES	L002898906	OWK8677	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/09/2022	10:48:15	RUA MONS DUTRA, PROX 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
584	LUIS CARLOS GARCIA	L002898936	DKD3J97	VW/PARATI 1.8 TOUR	29/09/2022	10:30:21	AVENIDA DR LISBOA, PROX 227	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
585	LUIS OTAVIO M DOS SANTOS CARVALHO	L002878049	HJA7B01	VW/24.250 CNC 6X2	09/03/2022	14:23:36	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
586	LUIZ ANTONIO DA SILVA	C103167011	PWE9493	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	28/09/2022	16:21:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

587	LUIZ BALBINO DOS SANTOS	L002898778	EFQ0H54	VW/VOYAGE 1.6 TREND	25/09/2022	13:23:28	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
588	LUIZ BATISTA ALVES	L002898950	HDF2390	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/09/2022	10:49:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
589	LUIZ CARLOS BARBOSA	L002898399	HLT9740	FIAT/SIENA EL FLEX	26/09/2022	12:25:24	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
590	LUIZ CARLOS DA SILVA	P100247533	FSN9962	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/09/2022	03:43:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
591	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	C103154911	BSG8162	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	24/09/2022	14:01:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
592	LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100247599	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	26/09/2022	12:40:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
593	LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100247918	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	27/09/2022	07:35:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
594	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ELIAS	L002898522	FFF3471	FIAT/UNO WAY 1.0	25/09/2022	15:21:08	RUA NYLSON SCHIMIDT, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
595	LUIZ FERNANDES DEGAN	L002898795	FZO0D59	YAMAHA/MT03 ABS	25/09/2022	14:30:52	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
596	LUIZ FERNANDO PONTES	L002879164	HOF8326	I/VW SPACEFOX 1.6 GII	25/03/2022	10:47:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
597	LUIZ GONZAGA FERREIRA REIS	L002897092	GYX5G73	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	26/09/2022	13:04:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
598	LUIZ GUSTAVO CARNEIRO PEREIRA	L002877253	PYL8E95	CHEVROLET/MONTA NA LS2	11/03/2022	14:47:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
599	LUIZ GUSTAVO CARNEIRO PEREIRA	L002878338	PYL8E95	CHEVROLET/MONTA NA LS2	11/03/2022	11:46:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
600	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA	L002896169	PZO1A90	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	30/09/2022	20:16:11	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60 1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
601	LUIZ HONORIO VILELA FARIA	L002898241	KZL6517	I/M.BENZ C180TURBOCOUPE	28/09/2022	09:40:24	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
602	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	L002897483	HAZ3C32	RENAULT/LOGAN EXP 16	01/10/2022	16:59:36	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
603	LUIZ PEREIRA LOPES	L002899020	PWE2563	HONDA/FIT LX CVT	29/09/2022	12:47:18	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, OPOSTO14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
604	LUIZ RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	P100248061	FEH9I44	I/FORD RANGER XLS CD2 25	27/09/2022	12:58:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
605	LUIZ RONALDO DOS SANTOS	L002898239	JLN4193	GM/CELTA	28/09/2022	08:22:48	RUA ALBERTO PACIULLI, 880	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
606	MM MOD INDUSTRIA E COM LTDA	L002899174	KJS0312	GM/CELTA 2P LIFE	28/09/2022	07:09:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
607	MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002898417	RFK6H18	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	28/09/2022	16:00:57	RUA CEL HERCULANO COBRA, 131	Estacionar no passeio	156,18	195,23
608	MAICON WILLIAN FERREIRA	L002896542	CLV2H70	VW/GOL MI	26/09/2022	09:33:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
609	MAILSON AUGUSTO DOMICIANO	L002900007	HDT7311	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/10/2022	17:03:18	AVENIDA PREF SAPUCAI, 110	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
610	MALLONE MALTA HIDALGO	L002898782	NYF6J42	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	25/09/2022	13:47:37	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
611	MANFRIM LOGISTICA LTDA	L002897864	FFK5985	VW/24.280 CRM 6X2	03/10/2022	17:15:58	RUA BOM JESUS, 373	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
612	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	P100247577	FIM8F87	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/09/2022	09:30:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
613	MARCEL ROGER FERREIRA DA SILVA ALBINO	P100247082	AOP2F78	I/VW SPACEFOX COMFORT	24/09/2022	12:11:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
614	MARCELA APARECIDA DE LIMA	L002898753	RNW1I43	HONDA/ELITE 125	24/09/2022	13:48:49	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
615	MARCELA LEITE MONTEIRO	L002898554	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	30/09/2022	14:36:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
616	MARCELO PINESSO SATRIANI	L002899131	BSZ9985	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/09/2022	13:30:22	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
617	MARCELO REZENDE MENDONCA	L002898578	OQH1A36	FIAT/STRADA WORKING	03/10/2022	14:40:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 984	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
618	MARCIA VALIM SANTOS NASCIMENTO	C103166351	DZE1975	CHEVROLET/S10 LT DD4A	28/09/2022	13:52:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
619	MARCIO CARLINI PEREIRA	L002898275	NAF0914	CHEVROLET/CRUZE LT HB	02/10/2022	15:50:12	RUA VEREADOR GERALDO COLDIBELLI, 762	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
620	MARCIO DE AGUIAR SILVA	L002896171	GWD6173	FIAT/PALIO EDX	01/10/2022	17:50:04	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
621	MARCIO ERIK FRANCO RIBEIRO	L002895966	JAM0725	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/10/2022	17:18:12	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
622	MARCIO JOSE RIBEIRO	L002899167	EPR1F21	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/09/2022	17:27:20	AV DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
623	MARCIO LUIZ DA SILVA	P100247126	HMZ0742	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/09/2022	09:41:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
624	MARCO TULIO DOS SANTOS	L002892771	BIW8616	VW/SAVEIRO GL	25/09/2022	09:28:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
625	MARCONE DA SILVA ALVES	L002899183	OXG3C11	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	28/09/2022	09:02:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
626	MARCOS ALVES JUNIOR	L002898955	OWH3938	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/09/2022	11:01:32	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
627	MARCOS ALVES NICOLAU	L002898764	FTK5F60	RENAULT/SANDERO STW 16HP	24/09/2022	13:00:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
628	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	L002898942	OWN3I34	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/09/2022	10:56:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
629	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	L002892788	HNO9840	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	01/10/2022	11:26:54	RUA AFONSO PENA, PROX 87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
630	MARCOS BARBOSA DA SILVA	L002895956	ERV4105	I/PEUGEOT 207HB XR	01/10/2022	16:30:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
631	MARCOS BARBOSA DA SILVA	L002899193	DKY6478	FIAT/PALIO FIRE	02/10/2022	08:59:02	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
632	MARCOS BARBOSA DA SILVA	B100833363	HOB9I31	GM/S10 COLINA D 4X4	26/09/2022	16:08:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
633	MARCOS CHARLES NUNES BRANDAO	P100247929	OQJ2A45	HONDA/CITY SPORT	27/09/2022	11:21:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
634	MARCOS ROBERTO DA COSTA	P100247830	BMP2219	VW/GOL CLI 1.8	24/09/2022	08:41:19	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
635	MARIA A DO N MACHADO	C103155131	FOD3A75	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	24/09/2022	16:40:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
636	MARIA AGUEDA MAGALHAES DE TOLEDO	L002895934	QXJ6J93	RENAULT/SANDERO INT16CVT	26/09/2022	14:33:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
637	MARIA ALICE LOURENCO DOS S ABREU	L002897846	HGJ3040	HONDA/CIVIC LXS FLEX	27/09/2022	15:08:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 391	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
638	MARIA ALLYNE SILVA	L002898555	FOG6D80	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	30/09/2022	14:50:16	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOS67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
639	MARIA ANGELITA DO ROSARIO	L002895929	EAW7215	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/09/2022	14:50:44	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX19	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
640	MARIA AP DE OLIVEIRA E VIEIRA	L002898730	HFW0149	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/09/2022	13:17:37	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

641	MARIA AP CARVALHO DA COSTA	L002899175	GRR6873	GM/CORSA SUPER	28/09/2022	07:14:52	AV DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
642	MARIA AP DE FREITAS	L002879209	HJR3074	GM/CORSA HATCH MAXX	21/03/2022	18:51:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
643	MARIA CLAUDIA DA SILVA	C103155901	QPR5H62	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/09/2022	12:30:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
644	MARIA CLAUDIA DA SILVA	P100247698	QPR5H62	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/09/2022	07:26:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
645	MARIA DALVA SANTOS RIBEIRO	L002899040	MTC7154	FORD/FIESTA FLEX	02/10/2022	10:51:06	AV DR JOAO BERALDO, 725	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
646	MARIA DAS DORES ANDRADE	L002897838	GZH9909	FIAT/PALIO YOUNG	26/09/2022	14:34:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
647	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	L002898762	OPD2946	VW/NOVO GOL 1.0	24/09/2022	16:45:41	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
648	MARIA DAS GRACAS SANTOS	L002896376	CZL6665	GM/VECTRA GLS	24/09/2022	10:29:42	RUA SAO JOSE, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
649	MARIA DE FARIA KAMIMURA	C103164371	RGA9G67	JEEP/COMPASS SPORT F	27/09/2022	14:49:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
650	MARIA DE LOURDES ROSA TEIXEIRA	L002896165	ODE1832	FORD/KA FLEX	26/09/2022	18:51:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
651	MARIA EUNICE DE GODOY M TEIXEIR	L002896997	HDF0303	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	30/09/2022	15:38:32	RUA JOAO PARENTE, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
652	MARIA FERNANDA DE M CARNEIRO	L002898550	PXT1768	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	30/09/2022	13:46:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
653	MARIA FRANCESCATO	L002898790	HOB8272	VW/GOL 1.0 GIV	25/09/2022	14:01:04	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
654	MARIA FRANCISCA DA SILVA	L002892776	HEM6754	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/09/2022	09:28:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
655	MARIA HELENA CARVALHO	L002898966	OMG5256	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	30/09/2022	11:52:57	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
656	MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	L002897471	EBV0721	MBENZ/MPOLO PARADISO R	26/09/2022	18:48:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 730	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
657	MARIA IVETE PEREIRA RAMOS	L002898435	OUW2E77	VW/CROSSFOX GII	02/10/2022	15:48:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
658	MARIA JOSE BATISTA G DE CARVALHO	L002898970	JXI2A05	VW/GOLF GENERATION	30/09/2022	12:02:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
659	MARIA LUCIA CHAVES	L002899305	HHD6504	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	28/09/2022	14:37:30	RUA CEL PRADEL, 8	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
660	MARIA LUCIA LOPES	L002896980	DAN5922	FIAT/STILO	25/09/2022	17:51:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
661	MARIA LUCIA RIBEIRO	P100248160	HMV2271	FORD/KA FLEX	29/09/2022	09:43:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
662	MARIA LUISA PEDIGONI PONCE	L002896397	ERQ3I80	VW/VIRTUS HL AD	24/09/2022	11:41:55	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
663	MARIA LUISA PEDIGONI PONCE	L002898912	ERQ3I80	VW/VIRTUS HL AD	26/09/2022	11:02:46	RUA BOM JESUS, PROX 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
664	MARIA LUZIA DE JESUS	L002898958	HNG0J16	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/09/2022	11:10:29	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
665	MARIA LUZIA DOS REIS	L002900972	QPL7791	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/10/2022	10:42:17	RUA FRANCISCO SALES, PROX 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
666	MARIA NAIDE BIZERRA VALE	C103160741	REC2C83	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	26/09/2022	14:43:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
667	MARIA NEUZA DA SILVA RAMOS	P100248017	GWO9672	VW/GOL CL 1.6 MI	27/09/2022	17:08:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
668	MARIA NEUZA DA SILVA RAMOS	L002899198	GWO9672	VW/GOL CL 1.6 MI	02/10/2022	09:43:08	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
669	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	L002899015	HAG8850	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	28/09/2022	16:33:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
670	MARIA SIRLENE DE SOUZA BARBOSA	L002896386	HNM3841	CHEVROLET/CLASSI C LS	24/09/2022	10:54:37	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
671	MARIA STELA PEREIRA RAMOS BRITO	C103154701	RNG8J72	HYUNDAI/HB20 10M VISION	24/09/2022	11:38:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
672	MARIA TEREZA DA SILVA VENANCIO	L002897848	GXF8077	VW/GOL SPECIAL	27/09/2022	16:32:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
673	MARIA TEREZA ROSA SOUZA	L002897473	OQT2560	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	26/09/2022	19:00:26	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 48	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
674	MARIA VALDIMARA SILVA DE SOUZA	L002892778	FGP1712	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	28/09/2022	14:00:36	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
675	MARIA VANGELA DOS SANTOS	P100247160	HHY2E93	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	25/09/2022	14:05:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
676	MARIA VERANICE REZENDE LOPES	L002898270	BZQ8407	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/09/2022	16:02:30	RUA AFONSO PENA, 266	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
677	MARIA VITORIA SOUZA ROSA	L002898582	HOB9775	FORD/KA FLEX	03/10/2022	15:40:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
678	MARIANA BORGES FERREIRA	L002898914	QUI3J77	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	26/09/2022	11:05:51	RUA BOM JESUS, PROX 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
679	MARIANE CAMARGO DE ALMEIDA	L002898767	EBC5960	VW/FOX 1.0	24/09/2022	13:33:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
680	MARIESLY FERNANDEZ GARCIA	L002897862	QWU2966	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/09/2022	16:38:02	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
681	MARILDA DE FATIMA O MARTINS	L002896398	ERH9D55	FORD/KA FLEX	24/09/2022	11:42:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, 297	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
682	MARILIA FERNANDES DE MAGALHAES	C103165031	CPQ4427	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	27/09/2022	10:37:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
683	MARILIO BATISTA DA SILVA	L002897831	HSY2733	I/GM CLASSIC LIFE	24/09/2022	13:52:41	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
684	MARINA GOMES MARTINS	L002898932	HKP3083	FORD/KA FLEX	29/09/2022	10:22:21	RUA DOM NERY, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
685	MARIO LISANDRO RESENDE	B100832603	RTQ2D00	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	24/09/2022	08:08:35	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
686	MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	L002899170	PYS7465	HONDA/HR-V EXL CVT	27/09/2022	14:36:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
687	MARISA DE FATIMA CAMARGO	L002895944	PZV8G11	NISSAN/KICKS SL CVT	29/09/2022	13:01:33	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 530	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
688	MARIZA APARECIDA ALVES	L002892274	OXJ9318	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	29/09/2022	08:34:58	RUA OTTO PIFFER, 185	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
689	MARLENE DOS SANTOS MOREIRA	L002898952	PYT7098	HONDA/CIVIC EX CVT	30/09/2022	10:54:31	RUA MAL DEODORO, PROX 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
690	MARLI INACIA SANTOS DE CARVALHO	L002899164	RML2A22	HONDA/BIZ 125	27/09/2022	15:05:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
691	MARLI MARQUES DE FARIA SALMAN	L002898531	HGL0815	FIAT/PUNTO ELX 1.4	25/09/2022	13:56:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
692	MARLUCIO CARVALHO MILAGRES	L002895943	PYD1540	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	29/09/2022	12:49:07	RUA DOM NERY, 196	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
693	MATHEUS GOUVEIA PAIVA	L002898754	EBI7705	I/VW BEETLE	24/09/2022	13:49:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
694	MAURICIO AUGUSTO E CIA LTDA	L002897837	ISS3A64	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	26/09/2022	14:18:33	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
695	MAURICIO BORGES GRILO	B100833253	RAF4H03	I/VW JETTA GLI AG	26/09/2022	14:35:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
696	MAURILIO ADOLFO DA SILVA	L002898544	PUV0662	VW/FOX 1.0 GII	29/09/2022	09:03:40	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, 403	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
697	MAURO MARCIO DE PAIVA	L002898755	GXF8022	FORD/KA GL	24/09/2022	13:50:41	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
698	MAURO MARCIUS WOOD TOLEDO	L002899181	KMR3090	GM/CORSA GL	28/09/2022	08:53:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
699	MAURO ROBERTO PEREIRA DIAS	L002899180	NWC3179	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	28/09/2022	08:51:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

700	MAXINES ROSA DE OLIVEIRA	L002897664	DIL0D48	GM/CORSA MILENIUM	01/10/2022	13:06:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
701	MAYARA CAROLINE PEREIRA	L002897097	FVC1D09	FIAT/STRADA WORKING	26/09/2022	15:43:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
702	MAYARA MACHADO GONCALVES	L002898948	EDT6G02	VW/NOVA SAVEIRO CE	30/09/2022	10:34:19	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
703	MAYSA DOS SANTOS BARROS	C103173941	DSY8H40	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	29/09/2022	11:15:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
704	MAZZAFERA CUNHA IMOVEIS LTDA	P100248325	HHF5017	VW/GOL 1.6	29/09/2022	16:35:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
705	MDS MONTAGEM EIRELI	C103157441	IOU5G81	MARCOPOLO/VOLA RE W8 ON	25/09/2022	12:12:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
706	MEIRE REGINA DOS SANTOS	L002896391	QMR7G25	FIAT/MOBI DRIVE	24/09/2022	11:09:28	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
707	MELO MARTINS CLIN VETER LTDA	L002898278	PXA0707	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	02/10/2022	17:00:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
708	MICAELA DE JESUS SILVA	L002898974	DKS9H00	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/10/2022	10:25:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
709	MICHEL TEODORO DA SILVA	L002877439	EIA8440	I/FIAT SIENA ELX FLEX	13/03/2022	21:19:01	RUA NAZARETO, 11	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
710	MICHELE CRISTINA DA SILVA	L002899404	GUY6580	FORD/FIESTA EDGE	03/10/2022	14:15:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
711	MIGUEL ARILDO RIBEIRO	L002898752	FFE6A83	VW/FOX 1.0 GII	24/09/2022	13:46:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
712	MILTON DE SOUZA SILVERIO	L002898262	PZL7744	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	30/09/2022	09:36:05	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
713	MIRIAM KOLINEZUK	L002896395	EGV4594	FORD/KA FLEX	24/09/2022	11:30:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
714	MIRIAM NORONHA RESENDE BOSCHI	L002894518	OMG6463	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/10/2022	15:39:11	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
715	MOACIR DOS SANTOS REIS	L002892275	EIQ1770	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/09/2022	11:16:52	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 514	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
716	MOISES DE MELO AMARAL	L002896669	GZM8445	GM/CORSA CLASSIC	29/09/2022	08:52:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
717	MONICA DO CARMO VEIGA F DA SILVA	C103159861	QOI5441	HONDA/CIVIC EX CVT	25/09/2022	20:30:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
718	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS	L002896546	RUN5C94	FIAT/ARGO 1.0	27/09/2022	09:02:27	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
719	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002896378	RFM3G08	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	24/09/2022	10:32:04	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
720	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	C103161951	RTW4C29	FIAT/MOBI LIKE	26/09/2022	12:11:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
721	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002899205	SHB8I45	FIAT/ARGO 1.0	27/09/2022	10:21:58	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, 25	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
722	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002897479	RML3D90	FIAT/MOBI LIKE	30/09/2022	17:36:58	RUA AFONSO PENA, PROX 346	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
723	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002898564	RTY5E09	HYUNDAI/HB20 10M VISION	03/10/2022	09:20:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 961	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
724	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002896555	RFS6B82	VW/GOL 1.0L MC4	29/09/2022	08:02:41	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
725	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100247490	BHR8B91	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	24/09/2022	17:59:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
726	MUNDO CELULAR P A EIRELI	L002898945	RUE0A88	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	30/09/2022	10:23:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
727	MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100247588	QQF2629	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/09/2022	10:47:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
728	MUNICIPIO DE PEDRALVA	L002897662	QXS5C41	VW/GOL 1.0L MC4	30/09/2022	12:15:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
729	MURILO HIDEKI S DA SILVA	P100247940	QQX3051	VW/FOX CONNECT MB	27/09/2022	15:30:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
730	MY CAR LOC DO BRASIL LTDA	L002895955	NYB3505	FORD/KA FLEX	01/10/2022	13:17:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
731	NADIA DE SOUZA RAIMUNDO	L002898545	NXZ1J20	I/VW JETTA 2.0T	29/09/2022	10:36:31	RUA CEL BRITO FILHO, 210	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
732	NADIA FAGUNDES GARCIA	L002877025	OOY6109	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	24/03/2022	07:55:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
733	NAIR FERNANDES ANDREZ DA SILVA	L002899241	QQP0341	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	03/10/2022	12:43:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
734	NAIR MARQUES	C103161401	CLG7B63	GM/CORSA SUPER	26/09/2022	09:21:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
735	NAIRO DE SOUZA	L002894516	AQG3153	MMC/PAJERO SPORT HPE	03/10/2022	15:27:22	RUA SILVESTRE FERRAZ, 363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
736	NATALIA A DA SILVA DE ALMEIDA	P100247984	PVU7B56	FORD/KA SE 1.5 SD	27/09/2022	11:22:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
737	NATALIA REGINA PEREIRA TORRES	L002896670	DKY9450	VW/FOX 1.0	29/09/2022	09:00:00	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
738	NELITON PASSOS DE FREITAS	L002898230	HEJ6318	GM/CELTA 2P LIFE	27/09/2022	07:57:07	AV SAO FRANCISCO, 976	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
739	NELSON RAMOS NOGUEIRA	L002899120	BGC4589	GM/MONZA SL/E	25/09/2022	17:59:24	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
740	NEUZA DE FATIMA COSTA	L002899119	GMO5222	GM/MONZA SL/E EFI	25/09/2022	14:18:06	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
741	NEUZA DE FATIMA COSTA	L002897893	GMO5222	GM/MONZA SL/E EFI	14/10/2022	12:24:29	AVENIDA DR LISBOA, 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
742	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	C103157551	DQC9160	VW/FOX 1.6 PLUS	25/09/2022	17:43:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
743	NIDNEY GONCALVES DA SILVA	L002898751	HKH5143	YAMAHA/FAZER YS250	24/09/2022	13:43:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
744	NILZA ELOY CAPELA	L002898947	QXT5D55	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/09/2022	10:34:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
745	NIVALDO FERNANDO DIAS	L002899005	CZL4993	I/FORD ESCORT GL 16V SW	26/09/2022	12:48:01	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
746	NIVAURELIO CORNELIO RAMBALDI	L002896385	FWH2481	VW/UP TAKE MA	24/09/2022	10:49:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
747	NIZE MARTINS SANTIAGO	L002898423	RMK7E77	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	29/09/2022	10:45:39	RUA AFONSO PENA, PROX 87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
748	NOE MARQUES RIBEIRO	L002896660	PVF2423	VW/SAVEIRO CS TL MB	28/09/2022	08:51:07	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
749	NOELI MARQUES RIBEIRO	L002899232	EGR5G15	GM/S10 EXECUTIVE D	30/09/2022	16:12:23	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
750	NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA	L002878766	HGL0701	VW/GOL 1.0	21/03/2022	14:45:51	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1692	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
751	NUTRIMINAS AL E EMPRESAS LTDA	P100248182	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/09/2022	16:45:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
752	NUTRIMINAS AL E EMPRESAS LTDA	C103166801	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/09/2022	07:57:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
753	OBED PEREIRA DA SILVA CONFECCOES	L002898266	EQC9J00	MMC/L200 TRITON FLEX	30/09/2022	14:20:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
754	OLGA YOKO KAMACHI	L002897648	FTD2629	JEEP/COMPASS TRAILHAWK	28/09/2022	11:42:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA,	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

				D			66			
755	OLIMPIO MASSONI DE OLIVEIRA	B100833803	QNW1618	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/09/2022	12:50:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
756	OLP LOGISTICA E ARMAZENAGEM INTEGRADA LT	L002896665	FNQ1579	VW/24.280 CRM 6X2	28/09/2022	21:51:53	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 33	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
757	OMAR LUCIO NUNES JUNIOR	L002899227	FVT3892	VW/NOVO FOX CL	30/09/2022	14:00:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
758	ONILIA DE SOUZA PAIVA	L002897652	HDF0821	VW/GOL 1.0	28/09/2022	16:06:17	RUA SAO JOSE, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
759	OSIAS DA COSTA BORGES	B100836113	PZN7A17	FIAT/UNO DRIVE 1.0	29/09/2022	20:15:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
760	OSNIR ROBERTO AGUSTINI	L002899157	AQU9J70	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/09/2022	14:01:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
761	OTAVIO PEREIRA DA SILVA	L002898543	EBV2802	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/09/2022	17:28:44	RUA DO ROSARIO, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
762	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	P100247885	RHJ2J37	VW/VOYAGE 1.6L MB5	25/09/2022	14:56:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
763	PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LT	L002898257	QUR9369	FIAT/STRADA WK CC E	29/09/2022	17:14:48	RUA TIRADENTES, 341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
764	PAOLLA ALVES DE SOUZA	L002898569	GST6A90	FORD/FIESTA	03/10/2022	10:05:14	AV VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
765	PAPPI COM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	L002896983	GCA6I09	JTZ/CHOPPER RC	25/09/2022	15:26:30	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, PROX 981	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
766	PAULA ALINE DE SOUZA	L002895926	GSF0069	GM/CORSA WIND	25/09/2022	13:08:11	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
767	PAULA SANDRA PEREIRA	L002899161	GDY2011	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	27/09/2022	14:38:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
768	PAULO AFONSO DIAS	C103157771	DAP6965	GM/CORSA WIND	25/09/2022	18:47:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
769	PAULO CESAR ALVES GOES	P100247291	OWV4J81	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	25/09/2022	08:37:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
770	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	L002898621	QNT6669	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/09/2022	08:50:12	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130	Estacionar no passeio	156,18	195,23
771	PAULO HENRIQUE GRACIANO	L002898549	HKO5794	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/09/2022	09:03:21	RUA SILVIANO BRANDAO, 239	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
772	PAULO HENRIQUE SANTOS	L002899136	HCC2A40	GM/MERIVA	26/09/2022	14:56:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
773	PAULO HENRIQUE SANTOS	L002896543	HCC2A40	GM/MERIVA	26/09/2022	13:57:35	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
774	PAULO LUIZ GASPAR	L002898809	GYJ1360	FIAT/PALIO YOUNG	27/09/2022	11:45:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
775	PAULO LUIZ GASPAR	L002898808	GYJ1360	FIAT/PALIO YOUNG	27/09/2022	11:44:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
776	PAULO LUIZ GASPAR	L002893298	GYJ1360	FIAT/PALIO YOUNG	27/09/2022	08:27:41	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 201	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
777	PAULO ROBERTO DA SILVA	L002899162	ERT1D55	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	27/09/2022	14:44:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
778	PAULO ROBERTO DE FARIA BRAGA	L002898921	HEI6464	FIAT/STILO FLEX	28/09/2022	10:45:53	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
779	PAULO ROBERTO LEAL	C103159201	RVB5J57	TOYOTA/YARIS HA XS15	25/09/2022	15:24:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
780	PAULO ROBERTO S DA SILVA	L002897093	PXD1008	MMC/L200 TRITON	26/09/2022	13:35:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
781	PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARAES	L002898429	EGO5745	GM/PRISMA MAXX	30/09/2022	14:33:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
782	PAULO SERGIO BUENO DA FONSECA	L002897844	HNA0H01	GM/CELTA 2P SPIRIT	27/09/2022	14:11:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
783	PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE	L002896501	BEE1214	RENAULT/SANDERO EXP1016V	26/09/2022	10:22:12	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
784	PAULO SERGIO DE COUTO MALVEIRA J	L002898237	HLF0084	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/09/2022	07:57:45	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
785	PAULO SERGIO MOIA TRANSPORTES	L002892774	GYQ2684	VW/8.150	28/09/2022	09:00:08	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
786	PAULO SERGIO TEIXEIRA TORRES	L002894835	DSB1H24	VW/CROSSFOX	01/10/2022	10:50:10	AV FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, PROX 466	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
787	PAULO TARSO BERALDO BORGES 38118	L002899219	RNA1A31	I/PEUGEOT 208 ACTIVE AT	29/09/2022	14:53:41	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
788	PAULO XAVIER DE REZENDE	L002898634	PYM3174	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	01/10/2022	11:47:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
789	PEDRO AUGUSTO M GOMES DE ALMEIDA	L002898244	DBO2G09	AUDI/A3 1.8	29/09/2022	08:23:05	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
790	PEDRO DE PAULA BARCELOS	L002899022	CXE2F09	VW/GOL 16V	29/09/2022	13:13:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
791	PEDRO HENRIQUE NERI NUNES	L002899148	MSI7887	FIAT/PALIO EX	27/09/2022	13:19:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
792	PEDRO HENRIQUE NERI NUNES	L002899154	MSI7887	FIAT/PALIO EX	27/09/2022	13:42:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
793	PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	L002899140	GGS8467	NISSAN/VERSA 16SL CVT	26/09/2022	14:10:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
794	PETRIA MONIQUE DO PRADO	L002898965	PYK8631	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	30/09/2022	11:49:28	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 606	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
795	POLIANA VILELA TEIXEIRA	L002898562	FOH1C89	HONDA/FIT EX CVT	02/10/2022	11:40:25	RUA MONS OCTAVIANO LAMANERES, 25	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
796	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	P100222761	QXW1C56	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	19/03/2022	11:37:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
797	PONTUAL LOC CAR LTDA ME	P100247930	RTI3A45	VW/GOL 1.6L MB5	27/09/2022	13:09:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
798	POSTO GLORIA LTDA	L002899177	OQA3439	VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP	28/09/2022	08:27:24	RUA PROF MENDONCA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
799	POUSOMINAS ALT P E EQUIP LTDA	L002897857	EPD4C75	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/09/2022	16:58:36	AVENIDA DR LISBOA, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
800	PREF MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	P100247951	QOV2584	I/PEUGEOT PART GREENCAR	27/09/2022	08:20:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
801	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU	L002896554	GGJ6J75	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	27/09/2022	15:12:10	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 426	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
802	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU	L002899226	PXZ6420	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	30/09/2022	12:52:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 668	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
803	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	L002892789	PXP8739	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	03/10/2022	08:55:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
804	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	L002893299	QOL1979	RENAULT/MASTER FFORMA.ES	27/09/2022	08:43:07	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
805	PRICILLA SILVA BORGES 203370	L002899153	QWZ9589	HONDA/FIT LX CVT	27/09/2022	13:38:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
806	PRISCILA CRISTINA DE BRITO	L002879938	QNQ0193	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	05/04/2022	12:20:48	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
807	PRISCILA DA SILVA MIGUEL	L002899118	ENR8595	VW/GOL 1.0	25/09/2022	18:48:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
808	PRISCILA PEREIRA DE ALMEIDA	C103154691	GYJ1227	GM/CORSA MILENIUM	24/09/2022	10:35:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

809	PROTESE DENTAL BRASIL LTDA	L002899009	OXA0753	FIAT/PALIO FIRE	28/09/2022	08:36:57	AV DR JOAO BERALDO, 423	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
810	PRU UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	L002899006	QXJ3014	TOYOTA/COROLLA XEI 20	26/09/2022	12:50:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
811	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	C103173281	FXR0A12	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	28/09/2022	13:14:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
812	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO	L002896384	PXB1435	HONDA/HR-V EXL CVT	24/09/2022	10:46:25	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
813	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	L002899122	QPU6833	VW/POLO MCA	25/09/2022	14:26:05	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
814	RAFAEL OLIMPIO FRANCELINO	L002897842	EDM3D38	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/09/2022	13:52:08	RUA CEL SATURNINO DE BARROS COBRA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
815	RAFAEL WALKER LOPES DE P PIRES	L002898416	HGY3A34	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/09/2022	14:36:58	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
816	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	L002895930	HAK3828	FIAT/PALIO FIRE	25/09/2022	15:00:55	AVENIDA PREF SAPUCAI, 48	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
817	RAIMUNDO MARCIO PEREIRA	L002898227	HJT4094	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/09/2022	09:35:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
818	RAIMUNDO MARTINS RAMOS	L002898274	HNO9141	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/10/2022	15:35:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 121	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
819	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	L002897088	CKK6B50	GM/VECTRA GLS	24/09/2022	13:51:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
820	RAPHAEL MEDAU	L002898575	HJT4668	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/10/2022	14:25:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 961	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
821	REGINA APARECIDA S MENDES	L002899130	QWS9075	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/09/2022	13:02:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
822	REGINA AURORA GUIMARAES DE LIMA	P100247742	RMJ8J50	HONDA/HR-V EX CVT	26/09/2022	16:59:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
823	REGINA BATISTA DE OLIVEIRA	P100248040	FSS7830	HONDA/CITY EX FLEX	27/09/2022	11:26:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
824	REGINA DONIZETI MACHITTE	C103173401	QPY5B90	FIAT/TORO VOLCANO 2.4 AT	28/09/2022	15:22:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
825	REGINA MARTA SILVEIRA	P100248260	HJD8053	VW/GOL 1.0	28/09/2022	17:10:23	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
826	REGINA MARTA SILVEIRA	P100247676	HJD8053	VW/GOL 1.0	26/09/2022	13:58:06	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
827	REGINALDO DONIZETE MAMEDES	L002899024	LOV9240	FIAT/PALIO FIRE	29/09/2022	15:02:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
828	RENATA DA SILVA	L002860998	FFI2A01	YAMAHA/NEO 125	01/04/2022	08:48:01	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 420	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
829	RENATA SIQUEIRA REIS VAZ MELO AN	L002895967	HGZ6702	VW/FOX 1.0 ROUTE	03/10/2022	14:35:52	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPO37	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
830	RENATA SIQUEIRA REIS VAZ MELO AN	L002899160	HGZ6702	VW/FOX 1.0 ROUTE	27/09/2022	14:37:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
831	RENATO PEREIRA DOS PASSOS	L002893294	QOJ6J36	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	26/09/2022	09:32:34	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
832	REST E COZINHA IND DO CARA	L002897096	QOR4004	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	26/09/2022	15:31:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
833	RHAISSA V DE SOUZA	L002898750	LUO4H35	YAMAHA/FZ25 FAZER	24/09/2022	13:42:14	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
834	RIBEIRO LIMA TRANSPORTES LTDA	L002897658	QWR3285	VW/11.180 DRC 4X2	29/09/2022	12:33:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
835	RICARDO DE PAULA	L002898763	NZW2G06	FORD/KA FLEX	24/09/2022	17:34:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
836	RICARDO LEMES FLORIANO	L002898261	HNO6303	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	30/09/2022	09:20:56	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
837	RICARDO MARTINS SANDOVAL	P100248281	GQT4137	GM/CHEVETTE SL	29/09/2022	09:22:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
838	RICARDO ROSENTAL DE CARVALHO	B100833473	PWB9272	HONDA/CIVIC LXR	27/09/2022	15:30:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
839	RICARDO TADEU LINARDI	P100247192	QQO0602	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	25/09/2022	17:22:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
840	RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002897839	HNO3577	I/HYUNDAI I30 2.0	26/09/2022	15:19:02	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
841	RITA DE CASSIA RIBEIRO	L002894515	HAM8959	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/10/2022	15:24:22	RUA SILVESTRE FERRAZ, OPOSTO 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
842	RITA MARGARETE DE SOUZA	L002877680	HOB8598	FIAT/UNO WAY 1.0	24/03/2022	08:15:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
843	ROBERTA CRISTINA R BERLARMINO	L002898761	HEZ4999	GM/PRISMA MAXX	24/09/2022	16:43:42	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
844	ROBERTA GOMES BOBENICK	L002899116	EZV8113	CHEVROLET/CLASSI	25/09/2022	17:57:33	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
845	ROBERTO CARLOS DE O JUNIOR	L002899224	HBY1102	I/TOYOTA HILUX CD4X4	29/09/2022	15:31:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
846	ROBERTO CESAR PAIVA	C103160411	HKV7B90	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/09/2022	12:46:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
847	ROBERTO DE PAULO	L002897482	PYE3J00	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	01/10/2022	16:58:47	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
848	ROBERTO DOS SANTOS	L002899307	QPE9991	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	29/09/2022	09:32:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 69	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
849	ROBERTO FARIA DE CARVALHO	L002897847	QOI2C09	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	27/09/2022	16:25:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
850	ROBERTO LAMARIO	L002899406	GZE8370	GM/ASTRA EXPRESSION	03/10/2022	13:17:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
851	ROBSON COIMBRA ME	L002898249	QUB6130	NISSAN/KICKS SL CVT	29/09/2022	11:24:58	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
852	ROBSON LOSQUE MACHADO	L002898805	HMZ9F86	YAMAHA/FAZER YS250	27/09/2022	08:33:03	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
853	ROBSON PEREIRA GARCIA	L002895963	OOX8618	I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX	02/10/2022	16:45:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX390	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
854	RODRIGO CASSEMIRO DE CARVALHO	L002896170	OLR9594	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	01/10/2022	17:42:44	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
855	RODRIGO JOSE P B DE CARVALHO	L002892777	RFR1H56	I/M.BENZ 416CDISTREET F	28/09/2022	10:52:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 422	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
856	RODRIGO JOSE P B DE CARVALHO	L002899302	RFR1H56	I/M.BENZ 416CDISTREET F	28/09/2022	07:28:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 422	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
857	RODRIGO PEREIRA RIBEIRO	L002896399	OQK1A11	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	24/09/2022	11:47:09	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
858	RODRIGO REIS DE FREITAS	L002899172	HCM3865	GM/PRISMA MAXX	28/09/2022	06:40:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
859	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	P100247270	GGP4703	HONDA/FIT EX CVT	24/09/2022	18:01:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
860	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002898917	GRW8109	FIAT/PALIO ED	26/09/2022	11:28:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
861	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	L002899242	GRR6102	FIAT/PALIO EDX	03/10/2022	13:08:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
862	ROGERIO DE CASSIA NUNES	L002898759	CTB3I20	I/SEAT CORDOBA	24/09/2022	13:56:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

863	ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO	L002898574	RNP6G55	VW/EXPRESS DRC 4X2	03/10/2022	14:21:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 996	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
864	ROIG REMANUFATURA DE COMP P REFRIG LTDA	C103165361	FWC9D29	FIAT/STRADA HD WK CE E	27/09/2022	10:03:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
865	ROMARIO TIAGO PEREIRA	L002894833	OPR8347	VW/FOX 1.6 GII	29/09/2022	08:33:06	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
866	ROMULO GUILHERME DOS SANTOS	L002898908	OPV0E71	I/LR EVOQUE PURE P5D	26/09/2022	10:49:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
867	RONALDO FELIX DA SILVA	C103154801	PWG8346	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/09/2022	13:12:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
868	RONALDO PEREIRA DA SILVA	L002898953	NFX7956	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/09/2022	10:58:21	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
869	RONISE RAIARA CORREA	L002898811	HHF6888	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/09/2022	07:23:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
870	ROOSEVELT DE JESUS PINTO	L002896167	DXC1489	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/09/2022	18:54:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
871	ROSALI BISPO DE SOUZA BRITO	L002898538	HEF2313	PEUGEOT/207HB XLINE	28/09/2022	12:00:35	TRAVESSA DOUTOR SILVIO FAUSTO, 7	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
872	ROSALVO GOMES FEITOZA	L002892772	CMA9E70	FORD/FIESTA	26/09/2022	10:58:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
873	ROSANA BUENO DA SILVA	L002879306	FFH2A29	FORD/KA SE 1.5 HA	22/03/2022	13:17:54	AVENIDA PINTO COBRA, 1480	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
874	ROSANA DE SOUZA TIBIRICA CARVALH	L002899196	HOB9751	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/10/2022	09:28:47	RUA DIRCEU DE MELLO BRAGA, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
875	ROSANGELA AP DA SILVA PEREIRA	L002898928	GYX2587	VW/GOL 1.0	29/09/2022	10:10:59	AVENIDA DR LISBOA, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
876	ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	C103160961	BAR6C01	HYUNDAI/HR HDB	26/09/2022	17:25:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
877	ROSEMARY FRANCISCO LUIZ	L002898787	OPV4G04	PEUGEOT/207PASSI ON XR	25/09/2022	13:56:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
878	ROSEMEIRE BRANDAO SILVA	L002896981	EUF2G59	VW/CROSSFOX GII	25/09/2022	12:44:01	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
879	ROSICLER FERREIRA CHAVES	L002899117	EIT6078	I/GM CLASSIC LIFE	25/09/2022	18:02:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
880	ROSILDA CELIA MACHADO FERREIRA	P100247797	QQA3554	FIAT/STRADA FREEDOM CD	24/09/2022	18:29:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
881	ROSIMARY DA SILVA BEZERRA	C103163381	DNE6449	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	27/09/2022	08:27:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
882	ROSIVALDO MARTINS SILVERIO	L002898563	EIS3308	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/10/2022	09:50:09	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
883	RUBENS MIGUEL COSTA	L002898776	DAY8196	GM/CORSA MILENIUM	25/09/2022	13:18:19	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
884	RUI TIAGO DOS SANTOS	L002897650	OQH5977	I/FORD FUSION FWD GTDI	28/09/2022	15:51:29	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
885	RUTH SOARES SANTANA	C103157221	NDH0039	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/09/2022	11:56:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
886	SALVADOR DE OLIVEIRA BARBOSA	L002898260	FXK7047	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/09/2022	09:20:35	AVENIDA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
887	SAMANTHA N DE CASTRO LASCOSQUI	L002898424	QPZ1009	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	29/09/2022	13:58:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 510	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
888	SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA	L002899309	GBB2976	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	01/10/2022	10:38:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
889	SANDREIA SILVA DE SOUSA	B100834133	MLG5D43	I/AUDI Q5 2.0 TURBO FSI	29/09/2022	17:23:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
890	SANTA TEREZINHA GERACAO DE ENERG	P100248292	PZU2572	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	29/09/2022	13:12:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
891	SARA PORTE DE SOUZA	L002895952	GWH7715	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/09/2022	16:10:49	RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, PROX105	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
892	SARAH FREITAS NEPOMUCENO	L002896664	OMB3F34	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/09/2022	09:27:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
893	SCOTT HARRY LEWIS SILVESTRE	L002898247	AHH4193	FIAT/PALIO ED	29/09/2022	08:20:08	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
894	SEBASTIAO DONIZETTI PEREIRA	L002899141	RFW4G98	HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI	26/09/2022	14:26:48	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
895	SEBASTIAO HEITOR DE OLIVEIRA	L002897647	GYG5275	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/09/2022	10:18:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
896	SEBASTIAO PEREIRA DE S JUNIOR	C103160521	DEW3538	FORD/F250 XLT L	26/09/2022	12:49:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
897	SEBASTIAO VANDERLEI DOS SANTOS	L002896556	QNV1224	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	29/09/2022	08:13:36	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
898	SEBSTIAO DA COSTA DE REZENDE	L002897640	HEQ4107	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	27/09/2022	15:43:53	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
899	SERGIO AUGUSTO FERREIRA	L002899229	BZE6121	M.BENZ/914	30/09/2022	14:29:35	RUA AFONSO PENA, OPOSTO 355	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
900	SERGIO EDILSON FERREIRA	C103166241	NTE2668	MMC/L200 OUTDOOR	28/09/2022	10:16:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
901	SERVIDROS LTDA	L002897675	OWI9929	M.BENZ/ATEGO 2426	03/10/2022	16:48:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
902	SIBA EQUIPAMENTOS E ROLETES LTDA	L002899143	EUL1C15	I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L	26/09/2022	14:32:05	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
903	SIDINEY HENRIQUE ALVARENGA	L002898907	QPF2I45	FIAT/STRADA HD WK CC E	26/09/2022	10:49:52	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
904	SIDNEY SILVA PEREIRA	L002898539	GXF1309	VW/GOL SPECIAL	28/09/2022	14:05:26	AV DUQUE DE CAXIAS, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
905	SILAS YURI SANTOS ALBINO E OUTRO	B100837433	ESA4C23	I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX	01/10/2022	19:50:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
906	SILVANA LELIS SILVA OLIVEIRA	L002898765	OWR5J24	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	24/09/2022	13:07:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
907	SILVANIA APARECIDA AVELINO	L002898248	DXH1865	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/09/2022	11:17:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
908	SILVIA HELENA MOREIRA	L002899151	GXF3773	GM/CORSA WIND	27/09/2022	13:33:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
909	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L002898635	HJT2049	VW/VOYAGE 1.0	01/10/2022	12:11:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
910	SILVIO DE OLIVEIRA FRANCO	L002899008	OQL7919	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	27/09/2022	15:48:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
911	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	L002897636	PUE0H67	VW/GOL CITY MB	26/09/2022	13:09:41	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
912	SIMONE APARECIDA LONGO	L002897845	HNG2568	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/09/2022	14:15:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
913	SIMONE PAIVA DOMINGOS ROCHA	L002879516	OOY3357	VW/NOVO GOL 1.0	29/03/2022	16:37:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

914	SINDICATO TRAB I AL P ALEGRE	L002897659	PZV6027	MMC/L200 TRITON GLX D	29/09/2022	14:58:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
915	SINEDIA LUCIA PINTO AMORIM	L002899179	DEV4J43	I/PEUGEOT 206 SELECTION	28/09/2022	08:44:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
916	SINEIDE A O SILVA	L002896992	FKN9G46	VW/FOX 1.0 GII	28/09/2022	18:03:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 373	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
917	SINTYA FERNANDA KRAUSS REIS	L002898571	QOK9317	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	03/10/2022	11:19:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
918	SOLANGE SOUZA SAMPAIO	L002899108	EUL9J98	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	25/09/2022	15:33:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
919	SPS CONSULTORIA MINAS EIRELI	P100247258	RNX9C89	JEEP/COMPASS SERIE S TF	24/09/2022	11:01:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
920	STENIO MARRA DE AZEVEDO	L002898268	GZE7525	FIAT/PALIO EX	30/09/2022	15:34:03	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 388	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
921	SUELEN APARECIDA DA ROSA	L002899003	FDO9180	FIAT/UNO WAY 1.0	26/09/2022	12:34:39	RUA CEL OTAVIO MEYER, 233	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
922	SUELLEN FERNANDA COUTINHO	L002896661	EQW4577	I/HYUNDAI IX35 2.0	28/09/2022	09:00:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
923	SUELLEN FERNANDA COUTINHO	L002896168	OPM5513	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/09/2022	18:57:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
924	SUPERMERCADO MOADI EIRELI	C103165141	QXX6H98	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	27/09/2022	08:36:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
925	SUZI CASSIA DA FONSECA	L002898614	QXI2060	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/09/2022	11:26:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
926	SUZI CASSIA DA FONSECA	L002899017	QXI2060	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/09/2022	12:41:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
927	TALITA MARIA DA FONSECA	L002899026	QWW2C08	FORD/KA FSL 1.0 HA C	29/09/2022	15:11:11	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
928	TALITA SILVA BARROSO	L002898633	FGK7C51	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	01/10/2022	11:28:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
929	TAMARA MONIQUE NUNES DE CASTRO	L002899104	DZZ1G88	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	25/09/2022	15:22:25	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
930	TAMIRIS AP MOREIRA MELO	L002897645	DMA6D50	FIAT/STRADA FIRE	28/09/2022	08:39:02	AV DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
931	TARCIANNE CASTRO E PAIVA	L002897475	RNG2G49	TOYOTA/CCROSS XRE 20	28/09/2022	21:04:24	RUA MARIANO HORTA GALVAO, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
932	TATIANA ALVES DALT	C103164601	OPM6585	VW/SAVEIRO 1.6 CS	27/09/2022	16:08:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
933	TATIANE MACIEL	L002898927	EJI7466	RENAULT/SANDERO EXP 16	29/09/2022	10:08:56	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
934	TECHMECH ADMINISTRACAO SOFTWARE	L002899137	QQM8H96	FIAT/STRADA HD WK CC E	26/09/2022	15:19:17	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
935	TERESA DE FATIMA OLIVEIRA	L002898233	EBR1484	VW/FOX 1.0	27/09/2022	09:02:58	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
936	TEREZA ROSA DA SILVA CRUZ	L002893297	PUZ2753	HONDA/CIVIC LXR	26/09/2022	09:56:08	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
937	THAIS BARROS COSTA	L002898909	PVL1420	HONDA/CITY LX CVT	26/09/2022	10:52:59	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
938	THAIS JACYRA DOS SANTOS SILVA	L002899187	FKT3I45	VW/NOVA SAVEIRO CS	28/09/2022	08:47:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
939	THAIS MONIELLY RODRIGUES DE SOUZA	L002897637	QTP2736	RENAULT/KWID INTENS 10MT	26/09/2022	14:43:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
940	THALES AUGUSTO DE O GONCALVES	L002898788	HFC1A32	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/09/2022	13:58:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
941	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	C103164151	EQQ9G11	GM/S10 EXECUTIVE D	27/09/2022	14:08:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
942	THIAGO HENRIQUE DO PRADO MACHADO	L002895964	CVM1203	GM/CORSA WIND	02/10/2022	16:55:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
943	THIAGO TANAGINO DE CARVALHO	L002898253	RTX9F95	CHEV/TRACKER T A LT	29/09/2022	13:10:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 309	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
944	THIAGO VILELA DA SILVA	L002899115	EQK5A13	HONDA/CITY EX FLEX	25/09/2022	17:44:22	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
945	TIAGO ELOY CAMPOS	L002896673	FMX1D33	I/BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	29/09/2022	18:53:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 100	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
946	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	L002899178	PVH5H77	HONDA/CIVIC LXR	28/09/2022	08:35:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
947	TOMAZ TALES DE AQUINO	L002899144	KUT8F87	GM/CELTA 2P LIFE	26/09/2022	14:40:24	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
948	TRANSULMINAS TRANSP R DE CARGAS	L002898267	RFS5J84	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	30/09/2022	15:28:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
949	UNIDAS LOCADORA S A	L002895942	RFP4F65	VW/GOL 1.6L MB5	29/09/2022	12:45:25	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
950	UNIDAS LOCADORA S A	L002899025	RUD5J65	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	29/09/2022	15:09:28	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
951	UNIDAS LOCADORA S A	P100247632	RTO3I24	CITROEN/C4CACTU S FEEL AT	26/09/2022	09:58:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
952	UNIDAS LOCADORA S A	L002899128	RUL8F62	CITROEN/C4CACTU S FEEL AT	25/09/2022	18:46:44	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
953	VALDECI CANDIDO MOURA	L002898534	DUA6488	VW/POLO SEDAN 1.6	25/09/2022	14:00:02	RUA NYLSON SCHIMIDT, 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
954	VALDINEI CIRILO DA SILVA	L002878999	EEP9A10	VW/FOX 1.0	19/03/2022	14:59:22	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
955	VALDINEI JOSE LEAL	C103161291	HOF2I28	FIAT/STRADA WORKING CD	26/09/2022	18:57:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
956	VALDIR DA SILVA COUTINHO	L002897100	HJD8533	VW/GOL 1.0	26/09/2022	16:19:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
957	VALDIRENE DE OLIVEIRA VILELA	B100832483	OWS6C00	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	24/09/2022	18:30:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
958	VALERIA CORREA FONSECA	P100247710	NDJ3F89	I/MMC GRANDIS	26/09/2022	12:02:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
959	VALERIA DONIZETE COUTINHO B DE LIMA	C103164041	DZX3C25	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	27/09/2022	12:06:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
960	VALERIA VIEIRA BARBOSA	C103164591	QOD2J38	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	27/09/2022	16:06:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
961	VALKIRIA BARBATO SOARES	L002897474	ELD4222	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/09/2022	19:04:08	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 333	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
962	VALQUIRIA PEREIRA CARVALHO	L002898397	KXO7D56	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	26/09/2022	12:16:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
963	VALTER GIANELLI	L002893296	HJV0696	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	26/09/2022	09:46:23	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
964	VALTER JOSE VIEIRA	L002898412	PWO9191	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	27/09/2022	13:40:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 59	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
965	VANDA BUENO DE GODOI OLIVEIRA	C103155241	CXI7J13	VW/GOL 1.0	24/09/2022	17:44:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
966	VANDER AUGUSTO DOMICIANO	L002898949	OXC7F77	CHEV/COBALT 1.4M LTZ ADV	30/09/2022	10:44:38	RUA JOAO BASILIO, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
967	VANDERLEY DONIZETE DE ABREU	P100247995	HEF2482	CHEVROLET/MONTA NA LS	27/09/2022	11:40:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

968	VANESSA MARTINS DOS SANTOS	L002877916	OWU1840	FIAT/PALIO FIRE	02/03/2022	17:19:32	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
969	VANILDA TELINI PEREIRA SILVA	C103158651	EIU0785	I/HYUNDAI I30 2.0	25/09/2022	09:07:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
970	VICENTE SIQUEIRA RIBEIRO DO VALE	L002895953	RUR7C60	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	30/09/2022	16:15:01	RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, 25	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
971	VICENTE VALDENI SOARES	P100247896	QQP1J64	HONDA/CG 160 FAN	25/09/2022	11:35:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
972	VICTOR RENAN ZEFERINO DOS SANTOS	P100247093	DRS1E83	I/HONDA CRV RVSI	25/09/2022	06:45:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
973	VICTORIA DE FATIMA M BARBOSA	L002892945	PXB2398	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/09/2022	17:10:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
974	VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA ME	P100248149	PUG6A06	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	28/09/2022	14:04:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
975	VILMA HELENA DA SILVA	L002897484	HNP3675	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/10/2022	17:20:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 500	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
976	VILMA HELENA DA SILVA	L002898798	PUA6291	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	25/09/2022	14:40:41	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
977	VILMA SOLANGE DE MORAIS	L002899310	HNN0891	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/10/2022	08:54:10	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 143	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
978	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	B100832593	HFO5858	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	24/09/2022	08:08:33	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
979	VIRGINIA FERNANDA FRANCO	L002895961	QPD9175	HONDA/CIVIC EX CVT	02/10/2022	16:11:27	RUA PROFESSORA NEUZA SILVA DA MOTTA, 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
980	VITOR RODRIGUES JUNIOR	L002898427	FMT9B20	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/09/2022	16:49:58	AVENIDA DR LISBOA, 249	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
981	VITORIA DANIEL	L002898242	RTD9C99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	28/09/2022	10:55:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 447	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
982	VIVIANE DE CASSIA MOREIRA	L002898784	FJL3F79	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	25/09/2022	13:49:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
983	VIVIANI DE MELO MALAQUIAS	C103156011	OQD5524	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	24/09/2022	14:21:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
984	WAGNER SEBASTIAO DA SILVEIRA	L002898254	KZL3I12	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/09/2022	13:12:28	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
985	WALDINEY SILVA SANTOS	L002898527	DDI1385	GM/ASTRA GL	25/09/2022	18:47:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
986	WANDERLEY ALEXANDRE FERREIRA 80001211668	L002897855	EZF0I20	HONDA/CIVIC EXL CVT	29/09/2022	14:19:26	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
987	WANDERLEY E CHAGAS GONCALVES	B100832813	OME8014	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/09/2022	16:58:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
988	WANDERLEY RAIMUNDO ROSA	L002898433	EYX1E05	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/10/2022	11:10:52	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
989	WELBERTON VILAS BOAS PEREIRA	C103162401	HCE7001	MMC/L200 TRITON 3.2 D	26/09/2022	14:21:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
990	WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	C103163051	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	24/09/2022	01:53:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
991	WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	C103158541	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	25/09/2022	05:00:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
992	WELINGTON APARECIDO TERCIOTTI	C103163491	GDH9E64	I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF	27/09/2022	09:38:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
993	WELLER FRANCO COSTA	L002897481	CEJ0447	FIAT/UNO MILLE EP	01/10/2022	16:56:07	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 435	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
994	WELLINGTON SALES BARBOZA	L002895948	PUV9411	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/09/2022	13:53:42	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, OPO474	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
995	WENER PEREIRA DE SOUZA	L002897477	HME0438	YAMAHA/FAZER YS250	28/09/2022	18:54:39	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
996	WILLIAM ANTONIO RODRIGUES DUARTE	L002899502	EPW8C16	VW/FOX 1.0 GII	03/10/2022	18:36:49	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 508	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
997	WILLIAM MARCOS DE ALMEIDA	L002898954	DTX8291	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/09/2022	11:00:07	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
998	WILLIAM ROSSI MARTINS	L002898568	KWH2F03	FORD/KA FLEX	03/10/2022	10:18:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
999	WILLIAN ADELAIDE ROSA	L002895945	GAH3G46	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	29/09/2022	13:03:00	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 555	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1000	WILLIAN ADNALSER MOREIRA	B100833703	OUX5896	I/FORD RANGER XLS CD2 25	28/09/2022	10:42:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1001	WILLIAN CARLOS DA SILVA	L002899243	GVD3416	HONDA/CG 125 TITAN	03/10/2022	13:16:58	RUA DOM NERY, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1002	WILSON MARQUES DE ASSIS	L002899139	GRW7044	FORD/FIESTA	26/09/2022	12:50:20	AVENIDA DR LISBOA, 132	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1003	WILSON PRADO	P100247357	PYZ1830	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	24/09/2022	16:07:20	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1004	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	L002898418	ISV6J09	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LTZ	28/09/2022	16:16:00	RUA MONS DUTRA, 147	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1005	YGOR TALISSON MENDES PEREIRA	L002898781	CRH8326	GM/CORSA GLS	25/09/2022	11:34:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1006	ZANIN MOTORS EIRELI	L002899159	ENB5253	VW/FOX 1.0 GII	27/09/2022	14:31:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1007	ZARUR CERQUEIRA	C103164811	PZN2G30	JEEP/COMPASS LIMITED F	27/09/2022	17:19:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1008	ZELIA MARIA DOMINGUES	L002897856	HIL4B52	HONDA/CG 150	29/09/2022	16:54:56	RUA AMADEU DE QUEIROZ, TITAN ES 153	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47

POUSO ALEGRE, 1 de Março de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:6823B76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2022

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.037.246,08	7.574.473,76	8.435.665,52	8.056.315,80	7.991.617,44	8.002.721,84	8.226.618,81	8.118.375,86	8.017.908,65	8.479.108,23	8.091.673,46	15.013.210,93	102.044.936,38	301.382,01
Pessoal Ativo	4.722.193,04	6.012.497,74	6.948.193,39	6.225.584,58	6.383.489,35	6.377.751,74	6.585.610,37	6.453.572,54	6.334.434,59	6.780.827,33	6.229.217,14	11.187.621,06	80.240.992,87	39,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.077.960,44	5.176.738,50	6.132.309,57	5.387.081,64	5.573.069,21	5.561.818,05	5.719.477,96	5.593.895,49	5.490.446,45	5.917.403,90	5.390.481,59	9.715.930,12	69.736.612,92	39,73
Obrigações Patronais	644.232,60	835.759,24	815.883,82	838.502,94	810.420,14	815.933,69	866.132,41	859.677,05	843.988,14	863.423,43	838.735,55	1.471.690,94	10.504.379,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.315.053,04	1.561.976,02	1.487.472,13	1.830.731,22	1.608.128,09	1.624.970,10	1.641.008,44	1.664.803,32	1.683.474,06	1.698.280,90	1.703.171,32	3.335.799,22	21.154.867,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.126.620,98	1.359.889,13	1.292.513,04	1.634.153,49	1.413.976,34	1.430.818,35	1.446.856,69	1.470.932,36	1.489.062,58	1.505.644,15	1.511.443,57	2.950.869,12	18.632.779,80	0,00
Pensões	188.432,06	202.086,89	194.959,09	196.577,73	194.151,75	194.151,75	194.151,75	193.870,96	194.411,48	192.636,75	191.727,75	384.930,10	2.522.088,06	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)											159.285,00	489.790,65	649.075,65	301.342,28
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.456.083,40	1.649.533,40	2.537.489,68	1.963.770,10	2.007.595,00	1.945.318,28	2.050.771,06	2.131.795,94	1.958.631,59	2.323.011,28	2.048.708,91	4.537.283,46	26.609.992,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	141.030,36	87.557,38	1.050.017,55	133.038,88	399.466,91	320.348,18	409.762,62	466.992,62	275.157,53	624.730,38	345.537,59	1.201.484,24	5.455.124,24	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.315.053,04	1.561.976,02	1.487.472,13	1.830.731,22	1.608.128,09	1.624.970,10	1.641.008,44	1.664.803,32	1.683.474,06	1.698.280,90	1.703.171,32	3.335.799,22	21.154.867,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.581.162,68	5.924.940,36	5.898.175,84	6.092.545,70	5.984.022,44	6.057.403,56	6.175.847,75	5.986.579,92	6.059.277,06	6.156.096,95	6.042.964,55	10.475.927,47	75.434.944,28	301.382,01

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	232.108.397,01	

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	231.908.397,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	75.736.326,29	32,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.230.534,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.969.007,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.707.480,95	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:6594FF6E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.108.581,00	241.322.318,14	34.997.947,21	202.004.370,49	92,42	39.317.947,65	43.117.091,39	191.642.873,68	92,04	49.679.444,46	10.361.496,81
Legislativa	10.928.630,00	11.061.544,50	1.828.515,61	10.111.357,92	4,63	950.186,58	2.312.262,70	9.986.756,97	4,80	1.074.787,53	124.600,95
Ação Legislativa	9.779.630,00	9.779.630,00	1.606.438,88	8.922.598,93	4,08	857.031,07	2.086.549,97	8.797.997,98	4,23	981.632,02	124.600,95
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.149.000,00	1.281.914,50	222.076,73	1.188.758,99	0,54	93.155,51	225.712,73	1.188.758,99	0,57	93.155,51	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	37.555.291,96	49.928.106,01	4.728.128,07	47.273.392,19	21,63	2.654.713,82	7.939.754,44	46.680.213,81	22,42	3.247.892,20	593.178,38
Planejamento e Orçamento	8.821.507,08	19.511.892,80	1.680.004,50	19.268.606,33	8,82	243.286,47	2.289.354,61	19.267.394,33	9,25	244.498,47	1.212,00
FU04 - Administração Geral	12.470.819,88	11.835.601,45	1.859.588,81	11.033.427,61	5,05	802.173,84	2.404.275,40	10.960.628,70	5,26	874.972,75	72.798,91
Administração Financeira									0,00		
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	275.700,00	279.588,00	47.821,18	208.781,39	0,10	70.806,61	48.061,18	208.781,39	0,10	70.806,61	0,00
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											

FU04 - Demais Subfunções	15.987.265,00	18.301.023,76	1.140.713,58	16.762.576,86	7,67	1.538.446,90	3.198.063,25	16.243.409,39	7,80	2.057.614,37	519.167,47
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.060.000,00	960.735,25	59.900,83	861.036,10	0,39	99.699,15	161.807,20	860.304,28	0,41	100.430,97	731,82
Policiamento	1.060.000,00	960.735,25	59.900,83	861.036,10	0,39	99.699,15	161.807,20	860.304,28	0,41	100.430,97	731,82
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.360.081,80	7.649.840,26	1.618.262,44	6.009.835,08	2,75	1.640.005,18	1.674.878,47	5.472.144,59	2,63	2.177.695,67	537.690,49
Assistência ao Idoso	489.581,80	489.581,80	118.625,96	473.922,50	0,22	15.659,30	65.977,96	394.274,50	0,19	95.307,30	79.648,00
Assistência ao Portador de Deficiência										0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	757.082,20	517.887,20	114.117,28	329.213,45	0,15	188.673,75	91.194,56	260.963,45	0,13	256.923,75	68.250,00
Assistência Comunitária	3.612.417,80	3.386.254,40	901.794,80	2.402.033,28	1,10	984.221,12	720.285,08	2.013.124,60	0,97	1.373.129,80	388.908,68
FU08 - Administração Geral	4.491.000,00	3.256.116,86	483.724,40	2.804.665,85	1,28	451.451,01	797.420,87	2.803.782,04	1,35	452.334,82	883,81
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	17.807.231,00	22.305.583,80	5.205.407,22	22.058.389,93	10,09	247.193,87	5.249.505,18	22.043.698,59	10,59	261.885,21	14.691,34
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	17.071.901,00	21.517.987,59	5.115.404,02	21.412.289,45	9,80	105.698,14	5.115.404,02	21.412.289,45	10,28	105.698,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	735.330,00	787.596,21	90.003,20	646.100,48	0,30	141.495,73	134.101,16	631.409,14	0,30	156.187,07	14.691,34
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.112.785,73	50.401.356,00	8.638.276,70	44.624.652,42	20,42	5.776.703,58	9.693.366,24	44.202.917,41	21,23	6.198.438,59	421.735,01
Atenção Básica	8.553.774,72	12.121.286,60	1.921.866,42	9.717.920,27	4,45	2.403.366,33	2.089.308,85	9.615.032,15	4,62	2.506.254,45	102.888,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.892.446,69	25.184.147,07	3.580.821,41	22.551.652,69	10,32	2.632.494,38	4.339.406,21	22.482.981,43	10,80	2.701.165,64	68.671,26
Suporte Profilático e Terapêutico	1.774.670,00	1.972.370,00	152.958,95	1.717.177,04	0,79	255.192,96	236.737,07	1.470.692,12	0,71	501.677,88	246.484,92
Vigilância Sanitária	1.712.844,32	2.157.152,33	447.148,80	1.993.921,08	0,91	163.231,25	455.727,98	1.992.351,08	0,96	164.801,25	1.570,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,04	0,00	8.000,00	88.000,00	0,04	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.091.050,00	8.878.400,00	2.535.481,12	8.555.981,34	3,91	322.418,66	2.564.186,13	8.553.860,63	4,11	324.539,37	2.120,71
FU10 - Demais Subfunções									0,00		
Trabalho	160.000,00	160.000,00	40.000,00	157.616,60	0,07	2.383,40	76.302,70	157.616,60	0,08	2.383,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho										0,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,02	0,00	40.000,00	40.000,00	0,02	0,00	
FU11 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	117.616,60	0,05	2.383,40	36.302,70	117.616,60	0,06	2.383,40	
Educação	30.065.440,00	39.212.584,66	9.617.001,24	34.887.018,10	15,96	4.325.566,56	7.956.610,53	31.205.488,71	14,99	8.007.095,95	3.681.529,39
Ensino Fundamental	16.145.730,00	18.374.833,88	3.335.115,61	16.156.164,32	7,39	2.218.669,56	3.996.414,59	16.057.862,01	7,71	2.316.971,87	98.302,31
Ensino Médio						0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	276.700,00	338.433,00	56.300,17	255.379,88	0,12	83.053,12	61.728,65	255.379,88	0,12	83.053,12	
Ensino Superior	2.502.500,00	2.120.200,00	104.033,75	1.749.487,33	0,80	370.712,67	383.382,11	1.259.185,43	0,60	861.014,57	490.301,90
Educação Infantil	8.532.200,00	13.279.397,70	4.716.114,84	11.913.180,61	5,45	1.366.217,09	2.282.220,92	9.026.966,23	4,34	4.252.431,47	2.886.214,38
Educação de Jovens e Adultos	626.210,00	583.755,92	97.434,72	437.839,69	0,20	145.916,23	79.232,90	407.944,69	0,20	175.811,23	29.895,00
Educação Especial	415.100,00	877.374,40	285.925,89	764.265,68	0,35	113.108,72	113.020,38	587.449,88	0,28	289.924,52	176.815,80
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU12 - Administração Geral	1.567.000,00	3.638.589,76	1.022.076,26	3.610.700,59	1,65	27.889,17	1.040.610,98	3.610.700,59	1,73	27.889,17	
FU12 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Cultura	3.851.935,00	3.602.768,60	230.988,87	2.433.933,85	1,11	1.168.834,75	217.565,69	2.378.173,85	1,14	1.224.594,75	55.760,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.273.935,00	3.136.476,00	159.962,57	2.102.697,26	0,96	1.033.778,74	129.992,47	2.051.137,26	0,99	1.085.338,74	51.560,00
FU13 - Administração Geral	558.000,00	446.292,60	71.026,30	331.236,59	0,15	115.056,01	87.573,22	327.036,59	0,16	119.256,01	4.200,00
FU13 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Direitos da Cidadania	411.000,00	545.860,50	1.611,76	534.721,49	0,24	11.139,01	40.111,76	534.721,49	0,26	11.139,01	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	411.000,00	545.860,50	1.611,76	534.721,49	0,24	11.139,01	40.111,76	534.721,49	0,26	11.139,01	
Urbanismo	30.706.916,32	36.171.210,28	513.810,54	17.818.595,23	8,15	18.352.615,05	4.987.807,67	13.045.603,98	6,27	23.125.606,30	4.772.991,25
Infra-Estrutura Urbana	30.700.000,00	36.171.210,28	513.810,54	17.818.595,23	8,15	18.352.615,05	4.987.807,67	13.045.603,98	6,27	23.125.606,30	4.772.991,25
Serviços Urbanos	6.916,32	0,00				0,00					
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	40.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.661.971,20	1.307.191,20	1.168,94	1.207.487,73	0,55	99.703,47	1.695,19	1.207.487,73	0,58	99.703,47	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00		0,00	0,00				0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.611.971,20	1.307.191,20	1.168,94	1.207.487,73	0,55	99.703,47	1.695,19	1.207.487,73	0,58	99.703,47	
FU17 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.051.500,00	1.258.469,65	132.352,67	994.528,22	0,46	263.941,43	173.060,74	994.528,22	0,48	263.941,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	78.200,00	0,00	59.233,99	0,03	18.966,01	20.721,00	59.233,99	0,03	18.966,01	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	300.000,00	250.000,00	0,00	120.000,00	0,05	130.000,00	0,00	120.000,00	0,06	130.000,00	
Meteorologia									0,00		
FU18 - Administração Geral	546.500,00	930.269,65	132.352,67	815.294,23	0,37	114.975,42	152.339,74	815.294,23	0,39	114.975,42	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.090.385,00	3.467.684,62	329.075,01	3.132.049,04	1,43	335.635,58	351.216,65	3.008.573,13	1,44	459.111,49	123.475,91
Abastecimento										0,00	
Extensão Rural	1.501.500,00	2.709.308,78	260.825,01	2.617.954,55	1,20	91.354,23	349.260,65	2.569.004,55	1,23	140.304,23	48.950,00
Irrigação										0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	494.450,00	663.940,84	0,00	445.844,49	0,20	218.096,35	1.956,00	439.568,58	0,21	224.372,26	6.275,91
Defesa Agropecuária										0,00	
FU20 - Administração Geral										0,00	
FU20 - Demais Subfunções	94.435,00	94.435,00	68.250,00	68.250,00	0,03	26.185,00			0,00	94.435,00	68.250,00
Organização Agrária	25.870,00	25.870,00	25.870,00	25.870,00	0,01	0,00	25.870,00	25.870,00	0,01	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral									0,00		

FU21 - Demais Subfunções	25.870,00	25.870,00	25.870,00	25.870,00	0,01	0,00	25.870,00	25.870,00	0,01	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	649.200,00	872.163,98	84.532,79	821.041,40	0,38	51.122,58	102.263,07	816.986,12	0,39	55.177,86	4.055,28
Promoção Comercial	556.200,00	771.399,98	83.340,63	737.632,67	0,34	33.767,31	101.070,91	733.577,39	0,35	37.822,59	4.055,28
Comercialização	53.000,00	31.764,00	1.192,16	14.508,73	0,01	17.255,27	1.192,16	14.508,73	0,01	17.255,27	
Comércio Exterior										0,00	
Serviços Financeiros										0,00	
Turismo										0,00	
FU23 - Administração Geral										0,00	
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	69.000,00	0,00	68.900,00	0,03	100,00	0,00	68.900,00	0,03	100,00	
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	19.950,00	0,01	50,00	2.850,00	19.950,00	0,01	50,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	19.950,00	0,01	50,00	2.850,00	19.950,00	0,01	50,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.615.955,00	8.360.260,40	1.262.002,03	5.683.358,85	2,60	2.676.901,55	1.441.789,82	5.652.301,86	2,71	2.707.958,54	31.056,99
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário						0,00				0,00	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais	2.400.000,00	2.034.000,00	0,00	16.929,00	0,01	2.017.071,00	0,00	16.929,00	0,01	2.017.071,00	
FU26 - Administração Geral										0,00	
FU26 - Demais Subfunções	5.215.955,00	6.326.260,40	1.262.002,03	5.666.429,85	2,59	659.830,55	1.441.789,82	5.635.372,86	2,71	690.887,54	31.056,99
Desporto e Lazer	1.832.000,00	1.618.773,44	202.641,23	1.183.123,72	0,54	435.649,72	229.972,08	1.183.123,72	0,57	435.649,72	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00	0,00	
Desporto Comunitário	500.000,00	310.000,00	40.454,40	235.683,40	0,11	74.316,60	40.454,40	235.683,40	0,11	74.316,60	
Lazer					0,00				0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	1.332.000,00	1.308.773,44	162.186,83	947.440,32	0,43	361.333,12	189.517,68	947.440,32	0,46	361.333,12	
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.002.387,99	2.284.314,99	478.401,26	2.166.412,62	0,99	117.902,37	478.401,26	2.166.412,62	1,04	117.902,37	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.002.387,99	2.284.314,99	478.401,26	2.166.412,62	0,99	117.902,37	478.401,26	2.166.412,62	1,04	117.902,37	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.620.700,00	17.381.219,22	3.213.485,55	16.565.778,83	7,58	815.440,39	3.213.485,55	16.565.778,83	7,96	815.440,39	
TOTAL (III) = (I + II)	207.729.281,00	258.703.537,36	38.211.432,76	218.570.149,32	100,00	40.133.388,04	46.330.576,94	208.208.652,51	100,00	50.494.884,85	10.361.496,81

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.620.700,00	17.381.219,22	3.213.485,55	16.565.778,83	7,58	815.440,39	3.213.485,55	16.565.778,83	7,96	815.440,39	0,00
Legislativa	305.000,00	321.992,00	62.519,37	263.361,59	0,12	58.630,41	62.519,37	263.361,59	0,13	58.630,41	0,00
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	49.102,05	211.370,32	0,10	58.629,68	49.102,05	211.370,32	0,10	58.629,68	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	35.000,00	51.992,00	13.417,32	51.991,27	0,02	0,73	13.417,32	51.991,27	0,02	0,73	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.360.500,00	10.999.689,90	1.949.203,34	10.873.871,71	4,98	125.818,19	1.949.203,34	10.873.871,71	5,22	125.818,19	0,00
Planejamento e Orçamento	190.000,00	201.311,20	44.661,02	191.311,14	0,09	10.000,06	44.661,02	191.311,14	0,09	10.000,06	
FU04 - Administração Geral	5.670.000,00	10.321.389,90	1.818.751,27	10.254.784,78	4,69	66.605,12	1.818.751,27	10.254.784,78	4,93	66.605,12	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	500,00	6.988,80	2.600,14	6.988,76	0,00	0,04	2.600,14	6.988,76	0,00	0,04	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	500.000,00	470.000,00	83.190,91	420.787,03	0,19	49.212,97	83.190,91	420.787,03	0,20	49.212,97	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.500,00	61.489,50	16.391,26	60.989,40	0,03	500,10	16.391,26	60.989,40	0,03	500,10	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00			0,00	500,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	40.000,00	60.989,50	16.391,26	60.989,40	0,03	0,10	16.391,26	60.989,40	0,03	0,10	
FU08 - Demais Subfunções											

Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial					0,00	0,00					
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00					
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00					
Saúde	827.600,00	1.209.869,37	298.179,68	1.199.545,81	0,55	10.323,56	298.179,68	1.199.545,81	0,58	10.323,56	0,00
Atenção Básica	251.100,00	498.135,95	128.735,33	497.035,89	0,23	1.100,06	128.735,33	497.035,89	0,24	1.100,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.500,00	502.863,82	119.866,59	502.363,75	0,23	500,07	119.866,59	502.363,75	0,24	500,07	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	45.000,00	74.809,60	20.329,13	74.809,54	0,03	0,06	20.329,13	74.809,54	0,04	0,06	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	81.000,00	134.060,00	29.248,63	125.336,63	0,06	8.723,37	29.248,63	125.336,63	0,06	8.723,37	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.064.300,00	2.569.013,63	509.679,68	2.077.876,57	0,95	491.137,06	509.679,68	2.077.876,57	1,00	491.137,06	0,00
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.327.576,00	240.711,75	1.044.876,27	0,48	282.699,73	240.711,75	1.044.876,27	0,50	282.699,73	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	16.904,00	4.404,27	16.795,02	0,01	108,98	4.404,27	16.795,02	0,01	108,98	
Ensino Superior											
Educação Infantil	279.800,00	954.634,63	209.944,54	782.079,58	0,36	172.555,05	209.944,54	782.079,58	0,38	172.555,05	
Educação de Jovens e Adultos	90.500,00	57.700,00	9.859,23	42.725,93	0,02	14.974,07	9.859,23	42.725,93	0,02	14.974,07	
Educação Especial	2.400,00	20.590,00	3.100,71	12.398,15	0,01	8.191,85	3.100,71	12.398,15	0,01	8.191,85	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	81.500,00	191.609,00	41.659,18	179.001,62	0,08	12.607,38	41.659,18	179.001,62	0,09	12.607,38	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	60.000,00	40.000,00	5.136,55	24.125,84	0,01	15.874,16	5.136,55	24.125,84	0,01	15.874,16	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	60.000,00	40.000,00	5.136,55	24.125,84	0,01	15.874,16	5.136,55	24.125,84	0,01	15.874,16	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.800,00	7.864,60	1.758,03	7.864,53	0,00	0,07	1.758,03	7.864,53	0,00	0,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	3.800,00	7.864,60	1.758,03	7.864,53	0,00	0,07	1.758,03	7.864,53	0,00	0,07	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	47.000,00	56.978,90	9.521,42	56.978,84	0,03	0,06	9.521,42	56.978,84	0,03	0,06	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	47.000,00	56.978,90	9.521,42	56.978,84	0,03	0,06	9.521,42	56.978,84	0,03	0,06	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	27.000,00	30.444,00	6.610,14	30.443,37	0,01	0,63	6.610,14	30.443,37	0,01	0,63	0,00
Promoção Comercial	25.000,00	30.444,00	6.610,14	30.443,37	0,01	0,63	6.610,14	30.443,37	0,01	0,63	
Comercialização	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											

Transporte	125.000,00	208.965,00	42.507,40	170.058,82	0,08	38.906,18	42.507,40	170.058,82	0,08	38.906,18	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	125.000,00	208.965,00	42.507,40	170.058,82	0,08	38.906,18	42.507,40	170.058,82	0,08	38.906,18	
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	13.879,15	50.558,03	0,02	9.441,97	13.879,15	50.558,03	0,02	9.441,97	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	13.879,15	50.558,03	0,02	9.441,97	13.879,15	50.558,03	0,02	9.441,97	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.814.912,32	298.099,53	1.750.104,32	0,80	64.808,00	298.099,53	1.750.104,32	0,84	64.808,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.814.912,32	298.099,53	1.750.104,32	0,80	64.808,00	298.099,53	1.750.104,32	0,84	64.808,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:1FBC7377

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.331.432,26	14.540.338,45	19.541.507,59	17.498.630,75	22.159.056,83	16.629.111,25	17.705.643,92	77.100.254,26	16.198.889,92	19.241.674,49	19.641.249,21	23.495.059,30	278.082.848,23	189.975.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.121.356,59	1.569.112,03	3.277.623,65	1.465.854,73	2.088.779,61	1.475.956,20	1.423.050,26	1.272.968,74	1.965.654,73	1.627.219,45	2.958.796,24	4.277.187,27	24.523.559,50	21.450.698,10
IPTU	43.494,44	243.422,08	496.978,50	176.981,09	94.008,48	63.044,72	55.511,87	41.634,16	42.978,93	42.072,47	37.219,18	40.435,32	1.377.781,24	975.000,00
ISS	400.247,59	427.134,04	443.264,20	560.760,40	545.419,66	649.135,25	561.638,34	476.406,37	683.911,81	711.425,12	515.387,28	863.026,46	6.837.756,52	8.007.698,10
ITBI	276.407,00	129.055,30	1.557.190,79	189.807,81	613.583,27	107.554,90	188.683,60	263.533,04	382.668,03	205.670,40	1.770.811,91	2.292.243,27	7.977.209,32	6.900.000,00
IRRF	359.542,91	637.749,90	527.479,87	463.534,95	766.299,02	610.867,66	558.668,19	440.527,62	805.837,93	562.869,23	574.611,44	1.030.894,87	7.338.883,59	4.665.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.664,65	131.750,71	252.710,29	74.770,48	69.469,18	45.353,67	58.548,26	50.867,55	50.258,03	105.182,23	60.766,43	50.587,35	991.928,83	903.000,00
Contribuições	292.186,33	579.708,83	417.178,82	640.103,77	511.902,31	723.147,20	558.366,15	468.522,13	413.615,78	707.616,70	463.369,30	1.136.456,80	6.912.174,12	6.115.293,40
Receita Patrimonial	46.006,91	401.844,25	885.586,95	405.848,56	672.721,82	508.758,55	688.881,56	888.253,20	1.221.392,12	1.354.208,26	1.024.646,44	1.132.691,38	9.230.840,00	1.407.617,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.166,33	401.844,25	884.166,66	404.428,27	671.301,53	504.977,82	687.101,56	884.602,91	1.214.611,83	1.348.787,97	1.018.670,86	1.127.726,09	9.191.386,08	1.377.617,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.840,58		1.420,29	1.420,29	1.420,29	3.780,73	1.780,00	3.650,29	6.780,29	5.420,29	5.975,58	4.965,29	39.453,92	30.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços		14.976,18	17.061,34		16.790,58		16.952,86	0,00	33.956,02	0,00	16.783,57	33.938,23	150.458,78	449.015,00
Transferências Correntes	12.823.595,93	11.921.736,26	14.889.119,29	14.920.276,03	18.807.021,92	13.822.927,10	14.955.169,71	74.388.627,41	12.479.988,83	15.441.948,23	15.133.237,66	16.800.158,62	236.383.806,99	157.091.926,50
Cota-Parte do FPM	2.279.499,31	3.181.988,82	1.929.050,74	2.286.608,19	2.543.623,43	2.380.045,11	3.203.390,99	2.327.436,89	2.143.535,59	2.039.501,60	2.563.282,26	3.982.826,65	30.860.789,58	23.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.606.881,44	6.467.458,46	8.976.205,83	8.907.836,41	11.466.328,98	8.053.081,38	8.823.888,06	69.464.605,84	7.335.834,91	8.022.667,37	8.269.110,95	8.112.837,38	161.506.737,01	98.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	317.636,50	263.100,78	1.037.682,07	445.109,61	466.833,51	292.083,21	153.745,93	148.708,93	105.916,66	77.780,30	108.412,82	133.987,19	3.550.997,51	3.100.000,00
Cota-Parte do ITR	72.653,75	8.717,64	3.486,12	6.462,65	6.872,37	8.582,81	10.255,96	2.913,71	77.468,04	1.049.268,31	127.382,17	101.069,94	1.475.133,47	1.300.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														

Transferências da LC nº 61/1989	99.486,86	88.956,34	119.484,09	121.520,28	64.590,78	90.384,31	93.344,42	74.351,39	98.085,71	100.206,29	72.864,78	103.525,50	1.126.800,75	1.200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.252.043,13	1.159.273,22	1.397.704,04	1.107.344,09	1.399.022,55	1.262.843,11	1.008.584,64	1.100.332,45	870.791,30	972.141,30	1.039.838,77	1.050.621,29	13.620.539,89	12.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.195.394,94	752.241,00	1.425.506,40	2.045.394,80	2.859.750,30	1.735.907,17	1.661.959,71	1.270.278,20	1.848.356,62	3.180.383,06	2.952.345,91	3.315.290,67	24.242.808,78	17.001.926,50
Outras Receitas Correntes	48.286,50	52.960,90	54.937,54	66.547,66	61.840,59	98.322,20	63.223,38	81.882,78	84.282,44	110.681,85	44.416,00	114.627,00	882.008,84	3.460.770,00
DEDUÇÕES (II)	1.908.644,24	2.464.917,80	3.124.685,37	2.905.782,30	3.477.767,26	2.591.749,28	2.878.329,59	15.063.354,45	2.493.413,13	3.061.257,48	2.732.601,73	3.271.948,59	45.974.451,22	29.822.170,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	14.562,15	339.643,13	188.488,84	477.183,96	316.171,07	376.701,63	440.444,72	374.705,80	308.299,95	301.727,97	368.143,07	778.471,33	4.284.543,62	3.234.170,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	50.996,88	47.981,65	54.699,30	54.632,19	54.632,19	55.946,47	53.444,43	53.990,52	52.214,01	56.274,49	43.647,29	111.781,78	690.241,20	568.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-232.146,22	75.248,74	468.315,60	20.458,89	197.314,35	-5.734,05	159.954,80	231.054,93	192.217,84	414.828,17	62.058,67	81.664,00	1.665.235,72	900.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.075.231,43	2.002.044,28	2.413.181,63	2.353.507,26	2.909.649,65	2.164.835,23	2.224.485,64	14.403.603,20	1.940.681,33	2.288.426,85	2.258.752,70	2.300.031,48	39.334.430,68	25.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.422.788,02	12.075.420,65	16.416.822,22	14.592.848,45	18.681.289,57	14.037.361,97	14.827.314,33	62.036.899,81	13.705.476,79	16.180.417,01	16.908.647,48	20.223.110,71	232.108.397,01	160.153.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.422.788,02	12.075.420,65	16.416.822,22	14.592.848,45	18.681.289,57	13.937.361,97	14.827.314,33	62.036.899,81	13.705.476,79	16.180.417,01	16.908.647,48	20.223.110,71	232.008.397,01	160.153.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.422.788,02	12.075.420,65	16.416.822,22	14.592.848,45	18.681.289,57	13.837.361,97	14.827.314,33	62.036.899,81	13.705.476,79	16.180.417,01	16.908.647,48	20.223.110,71	231.908.397,01	160.153.150,00

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:3A818750

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	65.543,68	0,00	0,00	0,00	65.543,68	1.834.358,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.358,59	1.899.902,27
PODER EXECUTIVO	65.543,68	0,00	0,00	0,00	65.543,68	1.834.058,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.058,59	1.899.602,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	65.543,68	0,00	0,00	0,00	65.543,68	1.834.358,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.358,59	1.899.902,27

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:C92ADAD0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE 2022

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	155.002.215,16	232.108.397,01									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:5E5D21BE

